República Federativa do Brasil • Estado da Paraíba • Poder Judiciário

Diário da Justiça

Nº 12.742 | João Pessoa, quinta-feira, 17 de maio de 2007 | Preço R$ 2,00

ATOS DO GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 993/2007 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, resolve devolver à Prefeitura Municipal de Condado/Pb, o servidor SEBASTIÃO VALMIR MONTENEGRO OLIVEIRA, que se encontrava à disposição deste Poder. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, em João Pessoa, 14 de maio de 2007. DES. Antonio de Pádua Lima Montenegro - PRESIDENTE

PORTARIA GAPRE Nº 955/2007 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº 218798-1, resolve dispensar MOISÉS MIRANDA DE BRITO SILVA, do encargo de Conciliador não remunerado, do Juizado Informal da Comarca de Pocinhos. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, em João Pessoa, 11 de maio de 2007. Desembargador ANTÔNIO DE PÁDUA LIMA MONTENEGRO - PRESIDENTE

PORTARIA Nº 1.000/2007 O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições, resolve devolver à repartição de origem o servidor SEBASTIÃO MARCOLINO DO NASCIMENTO. Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, PB, 14 de maio de 2007. Desembargador ANTÔNIO DE PÁDUA LIMA MONTENEGRO Presidente

PORTARIA GAPRE Nº 1001/2007 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Parecer da COPEPE, exarado nos Processos números 218.125-8, 218.118-5, 218.128-2 e 218.129-1, resolve excluir dos efeitos da Portaria Nº 889/2007, publicada no Diário da Justiça do dia 28/04/2007, os servidores: OTÁVIO LUIZ DE ARAÚJO – matrícula 468.641-1, JEFFERSON SUED LAZARO DA SILVA – matrícula 475.573-1, ELIANE SOCORRO DA SILVA NASCIMENTO – matrícula 474.504-3 e ELIEZIO MARQUES DA SILVA – matrícula 471.266-8. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, em João Pessoa, 14 de maio de 2007. Desembargador ANTÔNIO DE PÁDUA LIMA MONTENEGRO - PRESIDENTE

PORTARIA Nº 1.011/2007 O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições, resolve designar o servidor CARLOS HARLEY DE FREITAS TEIXEIRA, matrícula 470.685-4, para prestar serviços na 7ª Vara de Família da Comarca da Capital. Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, PB, 15 de maio de 2007. Desembargador ANTÔNIO DE PÁDUA LIMA MONTENEGRO Presidente

PORTARIA GAPRE Nº 1.014/2007 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo 218.404-4, resolve exonerar, a pedido, GUSTAVO DE OLIVEIRA DELFINO, matrícula nº 472.977-3, do cargo de Técnico Judiciário da Comarca de Areia, de 2ª Entrância. TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 16 de maio de 2007. Des. Antonio de Pádua Lima Montenegro – PRESIDENTE.

PORTARIA GAPRE Nº 1015/2007 – O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, resolve tornar sem efeito a Portaria Gapre nº 903/2007, publicada no Diário da Justiça do dia 28.04.2007, que nomeou MADELINE CINDY MARTINS DE AZEVEDO SILVEIRA, para exercer o cargo comissionado de Assessor de Gabinete, Símbolo PJ-CTJ-109, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, com exercício junto ao Gabinete do Des. Marcos Cavalcanti de Albuquerque. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, em João Pessoa, 16 de maio de 2007. DES. ANTÔNIO DE PÁDUA LIMA MONTENEGRO – PRESIDENTE

PORTARIA GAPRE Nº 1016/2007 – O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear GUSTAVO DE QUEIROZ VILAR TRIGUEIRO, para exercer o cargo comissionado de Assessor de Gabinete, Símbolo PJ-CTJ-109, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, com exercício junto ao Gabinete do Des. Marcos Cavalcanti de Albuquerque. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, em João Pessoa, 16 de maio de 2007. DES. ANTÔNIO DE PÁDUA LIMA MONTENEGRO – PRESIDENTE.

PORTARIA GAPRE Nº 1.017/2007 - O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, resolve designar a Excelentíssima Senhora Doutora ISA MÔNIA VANESSA DE FREITAS PAIVA, Juíza de Direito da Comarca de Pilões, para, no dia 18.05.2007, responder, cumulativamente, pelo expediente da Comarca de Serraria, em virtude do afastamento justificado da titular, que participará do III Congresso Brasileiro Direito Processual Civil, na cidade de Recife-Pe. Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, quarta-feira, 16 de maio de 2007. Desembargador Antônio de Pádua Lima Montenegro – Presidente.

PORTARIA GAPRE Nº 1.019/2007 - O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, resolve, designar a Excelentíssima Senhora Doutora SHIRLEY ABRANTES MOREIRA RÉGIS, Juíza de Direito da Comarca de Gurinhém, para, nos dias 17 e 18.05.2007, responder, cumulativamente, pelo expediente da Comarca de Ingá, em virtude do afastamento justificado da titular. Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, quarta-feira, 16 de maio de 2007. Desembargador Antônio de Pádua Lima Montenegro - Presidente

PORTARIA GAPRE Nº 1.020/2007 - O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, resolve designar a Excelentíssima Senhora Doutora SILMARY ALVES DE QUEIROGA VITA, Juíza de Direito do 4º Juizado Substituto da Comarca da Capital, para, nesta data, responder, cumulativamente, pelo expediente da 11ª Vara Cível da mesma Unidade Judiciária, em virtude do afastamento justificado do titular. Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, quarta-feira, 16 de maio de 2007. Desembargador Antônio de Pádua Lima Montenegro - Presidente

PORTARIA GAPRE Nº 1.021/2007 - O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, resolve designar o Excelentíssimo Senhor Doutor ANTONIO REGINALDO NUNES, Juiz de Direito da 4ª Vara de Família da Comarca de Campina Grande, para, no dia 15.05.2007, responder, cumulativamente, pelo expediente da 2ª Vara Cível da mesma Unidade Judiciária.Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, quarta-feira, 16 de maio de 2007.Desembargador Antônio de Pádua Lima Montenegro - Presidente

PORTARIA GAPRE Nº 1.022/2007 - O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, resolve designar o Excelentíssimo Senhor Doutor SILVIO JOSÉ DA SILVA, Juiz de Direito da 2ª Vara Distrital de Mangabeira, para, no dia 17.05.2007, responder, cumulativamente, pelo expediente da 1ª Vara da mesma Unidade Judiciária, em virtude do afastamento justificado da titular. Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, quarta-feira, 16 de maio de 2007.Desembargador Antônio de Pádua Lima Montenegro - Presidente

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 35/2006 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 199.776-9 - PARTES: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAIBA X MARCIO AIRTON VILAR DE CARVALHO. - INSTRUMENTO: Termo Aditivo nº 01 ao Contrato de prestação de serviços nº 35/2006. - OBJETO: Prorrogar o prazo do contrato principal por mais 12 (doze) meses a partir de 22/05/2007 e alterar o valor previsto na Cláusula Terceira do contrato para o valor de R$2.750,00 (dois mil, setecentos e cinqüenta reais) mensais. -PRAZO: 12 (doze) meses, a partir de 22/05/2007. - DOTAÇÃO: Unidade Orçamentária – 05.101; Função- 02 Subfunção – 122; Programa – 5046; Projeto/Atividade – 4216- Manutenção de Serviços Administrativos; Natureza da Despesa – 3390.36 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Física; Fonte de Recurso – 00 e Unidade Orçamentária – 05.901; Função- 02 Subfunção – 122; Programa – 5046; Projeto/Atividade – 4216- Manutenção de Serviços Administrativos; Natureza da Despesa – 3390.36 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Física; Fonte de Recurso – 70. - João Pessoa, 15 de maio de 2007. - DES. ANTONIO DE PADUA LIMA MONTENEGRO - PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAIBA.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 208.463-5. Vistos. Tendo em vista o conteúdo da ata de abertura e julgamento apresentadas pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, concernente à licitação realizada na modalidade Pregão Presencial nº 002/2007, como também em conformidade com os pareceres da Coordenadoria de Controle Interno e Consultoria Administrativa, HOMOLOGO a deliberação do Pregoeiro e Adjudico, nos termos do art. 4º, inciso XX/XXII, da Lei nº 10.520/02 e Art. 11, inciso XX, do Dec. Fed. nº 3.555/2000 , em favor das empresas: SPORTS E TEXTIL – Renato Eufrásio Moreira Soares - ME, nos itens 01 e 03, com propostas nos valores de R$ 10.137,60 (dez mil cento e trinta e sete reais e sessenta centavos) e R$ 14.054,40 (catorze mil e cinqüenta e quatro reais e quarenta centavos), respectivamente, totalizando R$ 24.192,00 (vinte e quatro mil cento e noventa e dois reais); e VESTIR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA, nos itens 02, 04, e 05, com propostas nos valores de R$ 8.934,40 (oito mil novecentos e trinta e quatro reais e quarenta centavos), R$ 8.330,00 (oito mil trezentos e trinta reais), e R$ 2.870,00 (dois mil oitocentos e setenta reais), respectivamente, totalizando R$ 20.134,40 (vinte mil cento e trinta e quatro reais e quarenta centavos). Publique-se. Gabinete da Presidência, em João Pessoa, 11 de maio de 2007. Desembargador ANTÔNIO DE PÁDUA LIMA MONTENEGRO. Presidente do TJ/PB.

ATOS DA SECRETARIA GERAL

PORTARIA SECGER Nº210/2007 - O SECRETÁRIO GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº219233-1 resolve admitir, por delegação, como Estagiária sem ônus, a acadêmica do curso de Direito SAMARA ARRUDA GONÇALVES, para prestar expediente de uma carga horária de 20 (vinte)horas semanais junto ao Fórum da Comarca de Campina Grande. TRIBUNAL DE JUSTIÇA, em João Pessoa, 15 de maio de 2007. ROBSON DE LIMA CANANÉA - SECRETÁRIO-GERAL

O Excelentíssimo Senhor Secretário Geral do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba DEFERIU os seguintes processos: Processo/Interessado EXPEDIENTE DO DIA 15/05/07: 219.238-1 Sandra Olívia de Almeida M. Madruga

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 003/2.007. 1) Convênio 003/1.999 2) Participantes: Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, Prefeitura de Sertãozinho e a ANOREG/PB; 3) Objeto: Apoio ao Serviço Itinerante de Registro; 4) Recursos: R$ 12.100,00 (Doze mil e cem reais); 5) Vigência: Fevereiro à Dezembro/2007.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 008/2007. 1) Convênio 008/1.999 2) Participantes: Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, Prefeitura de São Domingos do Cariri e a ANOREG/PB; 3) Objeto: Apoio ao Serviço Itinerante de Registro; 4) Recursos: R$ 4.290,00 (Quatro mil e duzentos e noventa reais); 5) Vigência: Fevereiro à Dezembro/2007.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 009/2007. 1) Convênio 009/1.999 2) Participantes: Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, Prefeitura de São Sebastião do Umbuzeiro e a ANOREG/PB; 3) Objeto: Apoio ao Serviço Itinerante de Registro; 4) Recursos: R$ 7.150,00 (Sete mil e cento e cinqüenta reais); 5) Vigência: Fevereiro à Dezembro/2007.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 016/2007. 1) Convênio 016/1.999 2) Participantes: Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, Prefeitura de Dona Inês e

PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL

Presidente:
Des. Antônio de Pádua Lima Montenegro
Vice-Presidente:
Des. Genésio Gomes Pereira Filho
Corregedor-Geral da Justiça:
Des. Júlio Paulo Neto
Secretário-Geral:
Bel. Robson de Lima Cananéa

PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL
Des. Manoel Soares Monteiro (Presidente)
Drª Maria das Neves do Egito de Araújo Duda Ferreira
Des. José Di Lorenzo Serpa

SEGUNDA CÂMARA CÍVEL
Des. Manoel Paulino da Luz (Presidente)
Desª. Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti
Des. Marcos Cavalcanti de Albuquerque

TERCEIRA CÂMARA CÍVEL
Des. Saulo Henriques de Sá e Benevides (Presidente)
Des. Genésio Gomes Pereira Filho
Des. Márcio Murilo da Cunha Ramos

QUARTA CÂMARA CÍVEL
Des. Luiz Sílvio Ramalho Júnior (Presidente)
Des. Abraham Lincoln da Cunha Ramos
Des. Jorge Ribeiro Nóbrega

CÂMARA CRIMINAL
Des. Leôncio Teixeira Câmara (Presidente)
Des. José Martinho Lisboa
Des. Nilo Luiz Ramalho Vieira
Des. Antônio Carlos Coêlho da Franca

CONSELHO DA MAGISTRATURA
Des. Antônio de Pádua Lima Montenegro (Presidente)
Des. Genésio Gomes Pereira Filho (Vice-Presidente)
Des. Júlio Paulo Neto (Corregedor-Geral)
Des. Manoel Soares Monteiro
Des. Antônio Carlos Coêlho da Franca
Des. Saulo Henriques de Sá e Benevides

SUPLENTES
Des. Leôncio Teixeira Câmara
Des. José Di Lorenzo Serpa
Des. Manoel Paulino da Luz

a ANOREG/PB; 3) Objeto: Apoio ao Serviço Itinerante de Registro; 4) Recursos: R$ 7.150,00 (Sete mil e cento e cinqüenta reais); 5) Vigência: Fevereiro à Dezembro/2007.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 022/2.007. 1) Convênio 022/1.999 2) Participantes: Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, Prefeitura de Cacimbas e a ANOREG/PB; 3) Objeto: Apoio ao Serviço Itinerante de Registro; 4) Recursos: R$ 8.250,00 (Oito mil e duzentos e cinqüenta reais); 5) Vigência: Fevereiro à Dezembro/2007.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 024/2007. 1) Convênio 024/1.999 2) Participantes: Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, Prefeitura de Camalaú e a ANOREG/PB; 3) Objeto: Apoio ao Serviço Itinerante de Registro; 4) Recursos: R$ 7.150,00 (Sete mil e cento e cinqüenta reais); 5) Vigência: Fevereiro à Dezembro/2007.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 035/2007. 1) Convênio 035/1.999 2) Participantes: Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, Prefeitura de Maturéia e a ANOREG/PB; 3) Objeto: Apoio ao Serviço Itinerante de Registro; 4) Recursos: R$ 6.160,00 (Seis mil e cento e sessenta reais); 5) Vigência: Fevereiro à Dezembro/2007.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 047/2007. 1) Convênio 047/1.999 2) Participantes: Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, Prefeitura de Pedro Régis e a ANOREG/PB; 3) Objeto: Apoio ao Serviço Itinerante de Registro; 4) Recursos: R$ 8.250,00 (Oito mil e duzentos e cinqüenta reais); 5) Vigência: Fevereiro à Dezembro/2007.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 024/2007. 1) Convênio 024/2.000 2) Participantes: Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, Prefeitura de Santo André e a ANOREG/PB; 3) Objeto: Apoio ao Serviço Itinerante de Registro; 4) Recursos: R$ 9.900,00 (Nove mil e novecentos reais); 5) Vigência: Fevereiro à Dezembro/2007.

DESPACHOS DA PRESIDÊNCIA

ERRATA: Despacho da Presidência publicada no Diário da Justiça do dia **16.05.2007**, **Onde se Lê: 219.223-9, Leia-se: 218.969-1**, referente ao Processo da Excelentíssima Senhora Doutora **IVNA MOZART B. S. MOURA.**

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba INDEFERIU, EM PARTE o seguinte processo: Processo / Interessado: EXPEDIENTE DO DIA 14/05/2007 219.069-9 Dra. Rita de Cássia Martins Andrade.

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba DEFERIU os seguintes processos: Processo/Interessado EXPEDIENTE DO DIA 15/05/07: 218.862-7 Isabelle Ferreira D. B. Oliveira

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA

DIÁRIO DA JUSTIÇA
PRAÇA JOÃO PESSOA, S/N
FONE: (83) 3216-1805
CEP: 58.013-902 - JOÃO PESSOA-PB
site: **www.tj.pb.gov.br**
e-mail: **diajustica@tj.pb.gov.br**
Chefia de Publicações Oficiais
Martinho José Pereira Sampaio

GOVERNO DO ESTADO
Administração: Cássio Cunha Lima

SECRETARIA DO ESTADO
DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

A UNIÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE IMPRENSA E EDITORA
BR 101 - KM 03 - DISTRITO INDUSTRIAL
JOÃO PESSOA-PB - CEP 58082-010

SUPERINTENDENTE
JOSÉ ITAMAR DA ROCHA CÂNDIDO

DIRETOR TÉCNICO
GEOVALDO CARVALHO

DIRETOR ADMINISTRATIVO
CARLOS ALBERTO GONDIM DE OLIVEIRA

DIRETOR DE OPERAÇÕES
FRED KENNEDY DE ALMEIDA MENEZES

DIÁRIO DA JUSTIÇA
EDITOR: **WALTER DE SOUZA**
FONE: 3218-6521

ASSINATURA: (083) 3218-6545
ANUAL: R$ 400,00
SEMESTRAL: R$ 200,00
NÚMERO ATRASADO: R$ 3,00
FONE: 3218-6518

AVISO AOS ASSINANTES
Para melhor agilização e eficácia das providências, as reclamações só serão aceitas até 24 horas após publicação.

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba INDEFERIU os seguintes processos: Processo/Interessado EXPEDIENTE DO DIA 15/05/07: 219.015-0 Sérvio Túlio Ramalho Tiburtino/ 218.890-2 Maria Irineide de Sousa Barreiro

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba DEFERIU os seguintes processos: Processo/ Interessado/EXPEDIENTE DO DIA 11/05/2007 218.128-2 Eliane Socorro da Silva Nascimento / 218.118-5 Jefferson Sued Lázaro da Silva / 218.125-8 Otávio Luis de Araújo.

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba EXAROU os seguintes processos: Processo/ Interessado/despacho/EXPEDIENTE DO DIA 14/05/2007 217.483-9 Flávia de Andrade Guimarães/outro – Deferido / 217.268-2 Matildes Edilamar Sá Torres/outros – Indeferido / 218.524-5 Maruska Belmont da Costa – Indeferido.

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba DEFERIU os seguintes processos: Processo/ Interessado/EXPEDIENTE DO DIA 15/05/2007 218.502-4 Mario Guilherme Leite de Moura / 219.112-1 Kelly Cordeiro Antas / 219.040-1 Francisca Joserene F. da Costa / 219.352-3 Ivanildo Rodrigues de Lima / 219.236-5 Maria Nilma da Silva / 219.327-2 Laura Lucena de Almeida P. Pereira/outro / 219.338-8 Marcos Cavalcanti de Albuquerque.

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba INDEFERIU o seguinte processo:Processo/ Interessado/EXPEDIENTE DO DIA 16/05/2007 218.764-7 Agnaldo Menezes da Silva.

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba DEFERIU o seguinte processo: Processo/ Interessado/EXPEDIENTE DO DIA 16/05/2007 218.946-1 Maria do Carmo Almeida / 194.454-1 Célia Cristina Dunga Fernandes / 195.256-1 Neurizete América Sobrinho / 189.898-1 Célia Virgínia da Costa / 187.196-0 Cássio Cícero Ribeiro / 197.502-1 Inácio Freire Filho / 187.444-6 (apenso n° 191.787-1) Helen Sonali de Castro Cruz / 191.889-3 Tairone José Santos Gomes / 199.716-5 Edielson Nunes dos Santos.

DESPACHOS DOS DESEMBARGADORES

Des. Luiz Silvio Ramalho Junior

APELAÇÃO CÍVEL Nº 055.2005.000.383-3 / 002 - Relator: Des. Luiz Sílvio Ramalho Júnior-Apelante: Município de Remígio/PB-Advogada: Lucélia Dias de Medeiros e Outros-Apelado: Cláudio Batista de Souza-Advogado: Décio Geovânio da Silva-Decisão: Isto posto, com suporte no artigo 557, caput, do Código de Processo Civil, nego seguimento à apelação em razão do confronto com jurisprudência dominante do Superior Tribunal de Justiça.Publique-se. Intimem-se.Republicado por incorreção.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 200.2005.002965-7/001 - Relator: Des. Luiz Silvio Ramalho Júnior. Apelante: José Wellington de Azevedo Maia. Advogado: Antônio Justino de Araújo Neto. Apelado: Estado da Paraíba, rep. Por seu Procurador, Renovato Ferreira de Souza Júnior. Decisão: Isto posto, com fulcro no art. 557 do CPC, nego seguimento ao recurso ante a sua manifesta improcedência e contrariedade à jurisprudência dominante do STJ.

Des. Jorge Ribeiro Nóbrega

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 001.2007.004216-1/001 – oriundo da 5a Vara de Família da Comarca de Campina Grande. RELATOR: Des. JORGE RIBEIRO NÓBREGA. AGRAVANTE: Jocob Gomes de Sousa. ADVOGADOS: Francisco Pedro da Silva e outro. AGRAVADOS: Déborah Guedes Freitas de Sousa e outros. ADVOGADOS: Osmar Tavares dos Santos Júnior e outro. Feitas tais ilações, DEFIRO o pedido de atribuição de efeito suspensivo ao agravo em questão, para reduzir os alimentos provisórios no valor de um salário mínimo para cada dependente. Outrossim, intime-se a parte agravada para oferecer resposta ao recurso, no prazo decendial, sendo-lhe facultada a juntada de peças que entender conveniente (art. 527, V, do CPC). Em seguida, com ou sem resposta, dê-se vista à douta Procuradoria de Justiça. Cumpra-se. Intimações necessárias. **(REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)**

AGRAVO Nº 200.2007.011732-6/001 – Oriundo da 5.ª Vara da Fazenda Pública Comarca da Capital. RELATOR: Des. Jorge Ribeiro Nóbrega.AGRAVANTES: Herberth Carneiro Silva e outro. ADVOGADOS: Landsberg F. do Nascimento e outros. AGRAVADO: Presidente da Comissão Coordenadora do Concurso Público para Provimento do Cargo de Soldado Polícia Militar do Estado da Paraíba.Por essas razões, INDEFIRO o pedido de atribuição de efeito suspensivo ao agravo em questão, mantendo em todos os seus termos a decisão hostilizada, dando-se ciência, de imediato, do *decisum* ao magistrado a quo. Outrossim, intime-se o agravado para oferecer resposta ao recurso, no prazo decendial, sendo-lhe facultado juntar as peças que entender convenientes (art. 527, II do CPC). Em seguida, com ou sem resposta, dê-se vista à douta Procuradoria de Justiça. Cumpra-se. Intimações necessárias.

AGRAVO Nº 200.2007.011788-8/001 – Oriundo da 8.º Vara Cível da Comarca da Capital. RELATOR: Des. Jorge Ribeiro Nóbrega. AGRAVANTE: Alexandre César de Brito Guerra. ADVOGADOS: Rinaldo Mouzalas de Souza e Silva e outros. AGRAVADO: Fundação Sistel de Seguridade Social. "Por essas razões, DEFIRO o pedido de atribuição de efeito suspensivo ao agravo em questão, para antecipar os efeitos da tutela pretendida, determinando que a parte agravada majore o benefício de aposentadoria percebido pelo recorrente no patamar de R$ 4.195,45(quatro mil, cento e noventa e cinco reais e quarenta e cinco centavos), dando-se ciência com urgência desta decisão ao magistrado a quo. Outrossim, intime-se a agravada para oferecer resposta ao recurso, no prazo decendial, sendo-lhe facultado juntar as peças que entender convenientes (art. 527, II do CPC). Em seguida, com ou sem resposta, dê-se vista à douta Procuradoria de Justiça. Cumpra-se. Intimações necessárias.

Dr. Arnóbio Alves Teodósio

EMBARGO INFRINGENTE Nº 200.2005.052738-7 / 001. RELATOR: Arnóbio Alves Teodósio em substituição ao Des. Genésio Gomes Pereira Filho. Embargante: Carmem Silva Araújo. ADVOGADO: Valter de Melo. Embargado: Telemar Norte Leste S/A. ADVOGADOS: Caio César Rocha e Maria Rafaella P. Mindello. Decisão: recebo os embargos e determino a distribuição do recurso no Tribunal Pleno.

AGRAVO DE INSTRUMENTO nº 200.2007.007850-2/001 – Capital. RELATOR: Arnóbio Alves Teodósio (Juiz convocado em substituição ao Des. Genésio Gomes Pereira Filho). AGRAVANTE: Dalvanice Gólzio Navarro. advogadO: Augusto Ulysses Pereira Marques. AGRAVADAS: Sara Formiga de Almeida Navarro e Samara Formiga de Almeida Navarro, representadas por sua genitora, Maria Betânia Formiga de Almeida Navarro. ADVOGADAS: Euzélia Rocha Borges Serrano e Lucrecia Formiga Bandeira. **DECISÃO**: nego seguimento ao presente agravo.

REMESSA OFICIAL Nº 200.2003.018099-2/001. RELATOR: Arnóbio Alves Teodósio (M.M Juiz convocado em substituição ao Des. Genésio Gomes Pereira Filho). AUTOR: Ginaldo Ferreira Soares. ADVOGADO: Odilon José Lins Falcão. RÉU: Estado da Paraíba, representado por seu Procurador, Venâncio Viana de Medeiros Filho. REMETENTE: Juiz de Direito da 2ª Vara da Fazenda da Capital. DECISÃO: nego seguimento à remessa.

Drª. Maria das Graças Morais Guedes

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 200.2007.025639-7/001 – Capital – RELATORA: Drª Maria das Graças Morais Guedes, Juíza convocada para substituir a Exmª. Desª. Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti – AGRAVANTE: Unimed João Pessoa Cooperativa de Trabalho Médico – Adv: Caius Marcellus Lacerda e outros – AGRAVADA: Severina Viana Dornelas e outro – Adv: Ivamberto Carvalho de Araújo – DESPACHO: Vistos etc. Face ao exposto, indefiro o pedido de efeito suspensivo imediato da decisão agravada, à ausência dos requisitos autorizadores da medida pleiteada. Vendo a necessidade de maiores esclarecimentos sobre o litígio para o julgamento do presente agravo, solicito as informações do MM. Juízo "a quo". Intimem-se os agravados para apresentarem as contra-razões, querendo, no prazo de 10 (dez) dias, sendo-lhes facultado "juntar cópias das peças que entender convenientes" (CPC, art. 527, III). Ultimadas essas providências, há de ser ouvido o Ministério Público, também no prazo de 10 (dez) dias (CPC, art. 527, IV). Remeta-se cópia desta decisão ao Juízo a quo. Intimações necessárias e comunicações de estilo.

Des. Antonio Carlos Coêlho da Franca

APELAÇÃO CRIMINAL Nº 20020040236560/001 — Apelante: Justiça Pública — Assistente da Acusação: Bompreço Supermercados do Nordeste LTDA — Advogado: Ubirajara Rmanuel Tavares de Melo e outros — Apelado: Klige Eduardo Alves Oliveira — Advogado: Maria Elizabete de Sousa Agnese e Vanildo Oliveira Brito. Vistos, etc. Defiro o pedido de fls. 161. Prorrogue-se o prazo concedido às fls. 159 por mais 10(dez) dias. Publique-se.

PETIÇÃO DE HABEAS CORPUS Nº 200.2003.517349-7/001 - 1º Tribunal do Júri da Capital — Relator: O Exmo. Des. Antonio Carlos Coêlho da Franca - Impetrante: Ednilson Siqueira Paiva — Paciente: Clovis Ricardo Soares — Isto posto, diante das informações e razões supra mencionadas, não vislumbro, neste instante processual, a presença do "fumus boni juris e do periculum in mora", pressupostos estes ensejadores para admissibilidade da concessão da liminar pleiteada na inicial, considerando-se ainda ao fato de que, em sede de habeas corpus, tal medida, se constitui uma faculdade do Juiz para acudir situação urgente e de extrema ilegalidade, o que, prima facie, entendo não ocorrer no caso em analise. Daí porque, indefiro a liminar pretendida pelo impetrante. À douta Procuradoria de Justiça. Publique-se.

Des. Leôncio Teixeira Câmara

NOTÍCIA CRIME Nº 200.2007.001740-1/001 – RELATOR: Desembargador Leôncio Teixeira Câmara – NOTICIANTE: Paulo Roberto Régis de Oliveira – 1º NOTICIADO: Francisco Giovani Saldanha Maia, Juiz de Direito da 1ª Vara da Comarca de Itabaiana/PB – 2º NOTICIADO: José Alves Cardoso – Vistos etc. ..." Diante da pertinência das medidas a serem adotadas, defiro o pleito ministerial formulado às fls. 52-54 e, em conseqüência, DELEGO poderes ao Juiz de Direito Carlos Martins Beltrão, titular da 6ª Vara Criminal da Comarca da Capital, nos termos do art. 9º, § 1º da Lei n.º 8.038/90 c/c art. 127, I do RITJPB, para apurar os fatos noticiados, enviando cópia integral dos presentes autos, em tudo observadas as formalidades legais...". Cumpra-se.

AÇÃO PENAL N.º 999.2006.000471-3/001 – RELATOR: Desembargador Leôncio Teixeira Câmara – AUTOR: Ministério Público Estadual – RÉU: Carlos Antônio Araújo de Oliveira, Prefeito Constitucional do Município de Cajazeiras – ADVOGADO: Johnson Gonçalves de Abrantes (OAB/PB 1663) – Vistos etc. ..."Como o trânsito em julgado autoriza o prosseguimento do feito e o recurso de agravo de instrumento não possui efeito suspensivo, DELEGO poderes ao Juiz de Direito da Comarca de Cajazeiras/PB, para providenciar a citação e interrogatório do acusado e, em sucessivo, os atos da instrução, inclusive a intimação das partes para requerimento de diligências, no prazo legal, bem como para oferecimento das alegações finais, de tudo cientificado o Representante do Ministério Público (arts. 7º, 8º, 9º, 10, § 1º, e 11, da Lei nº 8.038/90, c/c a lei nº 8.658/93)...". Cumpra-se. Intimem-se. Publique-se.

Des. Márcio Murilo da Cunha Ramos

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 200.2006.035.820-3/001 — 16ª Vara Cível da Capital — RELATOR: Des. Márcio Murilo da Cunha Ramos — AGRAVANTE: Maria Helena e Filhos Ltda. — ADVOGADO: Wellington Marques de Albuquerque — AGRAVADO: Guapo Representações Ltda. — ADVOGADOS: Igor Gadelha Arruda e Rafaela Queiroz de Sá e Benevides — DECISÃO: "Por tais razões, julgo INADMISSÍVEL o recurso de agravo, e, consequentemente, NEGO-LHE SEGUIMENTO com fundamento no art. 557, do CPC c/ c o art. 127, inc. XXX, do RITJEPB".

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 001.2006.008587-3/001 — 7º Vara Cível da Comarca de Campina Grande — RELATOR: Des. Márcio Murilo da Cunha Ramos — AGRAVANTE: Posto de Combustíveis Prata Ltda., Jormácio Azevedo Moura e Isabella Cristinne Maciel Moura — ADVOGADO: David Farias Diniz Sousa e Katherine Valéria de O. G. Diniz — AGRAVADO: Satélite Distribuidora de Petróleo S/A — ADVOGADO: Daniela Silveira Medeiros e Marco Antônio do Nascimento Gurgel — DECISÃO: Diante do exposto, indefiro o pedido liminar.

Dr. Carlos Neves da Franca Neto

APELAÇÃO CÍVEL Nº. 036.2005.000115-9/001 – Comarca de Serraria-Relator: Juiz Convocado Carlos Neves da Franca Neto em substituição ao Desembargador Manoel Paulino da Luz-Apelante: O Município de Serraria. Advogado:Antônio Justino de Araújo Neto. Apelado: Francisco Domingos dos Santos. Advogado: Wherle Felício de Lima. EMENTA: ORDINÁRIA DE COBRANÇA – CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO – EFETIVO EXERCÍCIO DA FUNÇÃO – AUSÊNCIA DE PAGAMENTO DAS REMUNERAÇÕES RESPECTIVAS – ENRIQUECIMENRO ILÍCITO – ILEGALIDADE – ÔNUS DA PROVA QUE INCUMBE À EDILIDADE MUNICIPAL – DESPROVIMENTO DO RECURSO. É o Município o detentor do controle dos documentos públicos, sendo seu mister comprovar o efetivo pagamento das verbas salariais reclamadas, considerando que ao servidor contratado é impossível fazer a prova negativa de tal fato. A retenção da remuneração após o efetivo exercício da função configura ato ilegal, violador de direito líquido e certo constitucionalmente assegurado. DECISÃO: Por essas razões, nos termos do art. 557 do Código de Processo Civil, nego provimento ao recurso.

Des. Marcos Cavalcanti de Albuquerque

EMBARGOS DECLARATÓRIOS NO AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº. 001.2006.029.636-3/001. Relator: Desembargador Marcos Cavalcanti de Albuquerque - Embargante: Exitour Viagens e Turismo Ltda. – Adv.: Gilvânia Maciel Virginio Pequeno e outros - Embargado: Banco ABN AMRO Real S.A – Adv.: Luciana Costa Arteiro e outros. DECISÃO: NEGO SEGUIMENTO AO RECURSO.

ATOS DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA

PORTARIA SECADMI Nº 86/2007 - O Secretário Administrativo do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, resolve conceder férias ao servidor indicado, conforme tabela abaixo: **MATRÍCULA / SERVIDOR / PERÍODO / EXERC**. - 469.846-1 - Maria José Cavalcanti de Melo - 22.05 a 20.06.07 - 2007. Gabinete do Secretário Administrativo do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, 16 de maio de 2007. *Paulo Romero Ferreira* - Secretário Administrativo.

INTIMAÇÃO ÀS PARTES

RECURSO ESPECIAL – PROCESSO Nº 001.2006.011932-6/001 – Recorrente: Telemar Norte Leste S/A. Advogados: Caio César Vieira Rocha e outros. Recorrido: Paulo Alves dos Santos. Intimação ao Bel. Érico de Lima Nóbrega, a fim de, no prazo legal, na condição de patronos do recorrido, se pronunciar sobre a petição de fls. 285, conforme despacho de fls.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 200.1998.010467-9/002 (STJ). Agravante(s): Adriano Pablo Maia. Advogado(s): Antonio Olímpio Maia de Vasconcelos. Agravado(s): Adriano Medeiros Bezerra Cavalcante. Advogado(s): José Ricardo Porto e Outros. Intimação ao(s) bel(is). ANTONIO OLÍMPIO MAIA DE VASCONCELOS, a fim de, na qualidade de Patrono do Agravante, para os fins requeridos na petição protocolizada perante este Tribunal sob nº 9992007p24740-1.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 020.2003.003070-2/002 (STF). Agravante(s): Município de Itatuba. Advogado(s): Giovanni Dantas de Medeiros. Agravado(s): Josefa Ivete V. Alves. Intimação ao(s) bel(is). GIVALDO SOARES DE LIMA, a fim de, na qualidade de Patrono do Agravado, apresentar contra-razões ao Agravo em referência.

AGRAVO DE INSTRUMENTO – PROCESSO Nº. 200.2004.041729-3/001. – (4ªC) – Desembargador Abraham Lincoln da Cunha Ramos - Agravante: ELEVADORES OTTIS LTDA. Agravado: CONDOMINIO PALAZZO FIRENZE VENEZIA. Intimação à Bela. LUCIANA DE A CAVALCANTI BRITO e OUTROS, a fim de, na condição de patrona do agravado, e querendo, oferecer resposta ao recurso, no prazo legal, juntando os documentos que considerar conveniente.

RECURSO ESPECIAL E EXTRAORDINÁRIO- PROCESSO Nº 999.2006.000.805-2/001. Recorrente(s): SAELPA - Sociedade Anônima de Eletrificação da Paraíba. Recorrido(s) 1º: GP EXCELGAS LTDA. Advogado(a): José Marques Silva Mariz e Diogo Maia

Mariz. Recorrido(s) 2º: O Estado da Paraíba, representado por seu Procurador Geral Harrison Alexandre Targino. Intimação dos bel(is) **José Marques Silva Mariz e Diogo Maia Mariz** e **Harrison Alexandre Targino** a fim de, no prazo legal, na condição de patronos do 1º e 2º recorrido, respectivamente apresentar as contra-razões do recurso em referência (Art. 542, do CPC)

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 200.2004.050355-5/003- (STJ)4. Agravante: Margarida Severina de Lima Chaves. Agravado(s): Telemar Norte Leste S/A. Intimação aos Béis. Caio César Vieira Rocha e outros**,** a fim de, no prazo legal, na condição de patrono(a)(s) do agravado, apresentar as contra-razões do agravo em referência.

RECURSO DE AGRAVO Nº. 001.2006.010727-1/002. Relator: Des. Abraham Lincoln da Cunha Ramos. Agravante: Unicard Banco Múltiplo S/A. Agravado: Francisco Martins de Oliveira. Intimação ao Bel. JOSÉ LAÉCIO MENDONÇA, advogado do agravado, a fim de, no prazo legal, de conformidade com o disposto no art. 527, V, do Código de Processo Civil, com a nova redação que lhe foi dada pela Lei 10.352, de 26 de dezembro de 2001 c/c a Resolução nº 28/2001, do Conselho da Magistratura do Tribunal de Justiça deste Estado, apresentar as contra-razões do agravo em referência, interposto contra os termos do despacho do Juízo de Direito da 6ª Vara Cível da Comarca de Campina Grande, lançada nos autos da Ação de Indenização, de igual número. Coordenadoria Judiciária do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 001.2002.003439-1/001. Relator: Exmo. Sr. Dr. Arnóbio Alves Teodósio – Juiz Convocado para substituir o Dês. Genésio Gomes Pereira Filho. **Embargante**: CARLOS ALBERTO SANTOS (Adv. Eduardo Sérgio Sousa Medeiros). **Embargado:** ESTADO DA PARAÍBA (Adv. George da Silva Ribeiro). Intimação ao Adv. George da Silva Ribeiro, na condição de Procurador do embargado acima mencionado, a fim de, no prazo legal, responder ao recurso. Coordenadoria Judiciária do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, João Pessoa, 16 de maio de 2007.

RECURSO DE AGRAVO Nº. 200.2003.011949-5/002. Relator: Dr. Arnobio Alves Teodósio, Juiz de Direito convocado para substituir o Exmo. Des. Genésio Gomes Pereira Filho. Agravante: JOSE MARIA DE ALMEIDA BASTOS. 1ºAgravado: ROBERTO COSTA DE LUNA FREIRE. 2º Agravado: RENATO TEIXEIRA BASTOS FILHO E OUTROS. Intimação as Belas. CONCEIÇÃO DE MARIA HOLANDA HONÓRIO SILVA E ROSSANA RANGEL FIGUEIREDO DE LACERDA, Advogadas do 2º Agravado acima nominado, a fim de, no prazo legal, em conformidade com o disposto no art. 527, V, do Código de Processo Civil, com a nova redação que lhe foi dada pela Lei 10.352, de 26 de dezembro de 2001, c/c a Resolução nº. 28/2001, do Conselho da Magistratura do Tribunal de Justiça deste Estado, para apresentarem suas contra-razões. Coordenadoria Judiciária do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba.

RECURSO DE AGRAVO Nº. 015.2007.000787-5/001. Relator: Dr. Arnobio Alves Teodósio, Juiz de Direito convocado para substituir o Exmo. Des. Genésio Gomes Pereira Filho. Agravante: FLAVIO MANGUEIRA BELMIRO. Agravado: CONCEIÇÃO ATLETICO CLUBE. Intimação ao Bel. LUIS ANTONIO DA SILVA FILHO, Advogado do Agravado acima nominado, a fim de, no prazo legal, em conformidade com o disposto no art. 527, V, do Código de Processo Civil, com a nova redação que lhe foi dada pela Lei 10.352, de 26 de dezembro de 2001, c/c a Resolução nº. 28/2001, do Conselho da Magistratura do Tribunal de Justiça deste Estado, para responder ao recurso, sendo-lhe facultado "juntar cópias da peças que entender conveniente. Coordenadoria Judiciária do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 200.2002.371000-3/001. Relator: Exmo. Des. Genésio Gomes Pereira Filho. Juiz Convocado: Dr. Arnóbio Alves Teodósio. Embargante: MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA (Advs. Jocielha de Almeida Alves e Yuri Aragão). Embargado: GS-LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA (Adv. Flávio César S. Chaves). Intimação ao Bel. Flávio César S. Chaves, advogado do embargado acima nominado, a fim de, no prazo legal, oferecer resposta aos embargos declaratórios protocolados às fls. 206/221. Coordenadoria Judiciária do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 001.2006.010839-4/001. Relator: Exmo. Des. Genésio Gomes Pereira Filho. Juiz Convocado: Dr. Arnóbio Alves Teodósio. Embargante: Waldilene de Almeida Lucena. Representante Legal s/Genitora. Elilla L. de Abrantes (Advs. Alcindor de Oliveira Villarim e outros). Embargado: Edmour Abrantes Junior (Adv. José Erivan Tavares Granjeiro). Intimação ao Bel. José Erivan Tavares Granjeiro, advogado do embargado acima nominado, a fim de, no prazo legal, oferecer resposta aos embargos declaratórios protocolados às fls. 92/98. Coordenadoria Judiciária do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS À DECISÃO PROFERIDA NOS AUTOS DO MANDADO DE SEGURANÇA Nº 999.2006.000702-1/001. Relator: Exma. Maria das Graças Morais Guedes, Juíza de Direito em substituição da Exma. Desa. Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti. Embargante: TECAB – Terminais de Armazenamento de Cabedelo. Embargado: O Estado da Paraíba. Intimação ao Bel. Harrison Alexandre Targino, a fim de, na condição de Procurador Geral do Estado, no prazo legal, querendo, apresentarem as contra-razões aos Embargos Declaratórios, nos autos do *mandamus* em referência. Coordenadoria Judiciária do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS À DECISÃO PROFERIDA NA APELAÇÃO CÍVEL - PROCESSO Nº 008.2004.001533-4/001. Relator: O Exmo. Dr. Carlos Neves da Franca Neto – Juiz de Direito convocado para substituir o ínclito Des. Manoel Paulino da Luz. Embargante: TELEMAR NORTE LESTE S/A. Embargada: EDMILSON MARTINS PINHEIRO. Intimação ao Bel. JOÃO CAMILO PEREIRA, na condição de patrono do Embargado, a fim de, no prazo legal, responder aos termos dos Embargos em referência. Coordenadoria Judiciária do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba.

AÇÃO RESCISÓRIA Nº 041.2004.005114-0/001. Relator**:** Exmo. Dr. Carlos Neves da Franca Neto, em substituição ao Des. Manoel Paulino da Luz; Autor: CH – Construtora de Habitação e Imobiliária Ltda. Réu: Maurílio Bernardo de Sousa. Intimação a Bela.Vera Lúcia G. Axiotes**,** a fim de, na condição de patrona da impetrante acima nominada, no prazo de 10 (dez) dias, comparecer nesta Coordenadoria para assinar a petição inicial, nos termos do art. 284, § único do CPC, nos autos em referência. Coordenadoria Judiciária do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS À DECISÃO PROFERIDA NOS AUTOS DO MANDADO DE SEGURANÇA Nº 999.2006.000552-0/001. Relator: Exmo. Carlos Neves da Franca Neto, Juiz de Direito em substituição do Exmo. Des. Manoel Paulino da Luz. Embargante: Wilson Leite Braga. Embargado: O Estado da Paraíba. Intimação ao Bel. Harrison Alexandre Targino, a fim de, na condição de Procurador Geral do Estado, no prazo legal, querendo, apresentarem as contra-razões aos Embargos Declaratórios de fls. 104/106, nos autos do *mandamus* em referência. Coordenadoria Judiciária do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba

RECURSO DE AGRAVO Nº. 200.2007.014027-8/001. Relator: Des. Saulo Henriques de Sá e Benevides. Agravante: SOCIEDADE ANÔNIMA DE ELETRIFICAÇÃO DA PARAÍBA - SAELPA. Agravado: GESIEL MACENA DUARTE. Intimação aos Béis. LUIZ CARLOS BRITO PEREIRA E OUTROS, Advogados do agravado, a fim de, no prazo legal, em conformidade com o disposto no art. 527, V, do Código de Processo Civil, com a nova redação que lhe foi dada pela Lei 10.352, de 26 de dezembro de 2001, c/c a Resolução nº. 28/2001, do Conselho da Magistratura do Tribunal de Justiça deste Estado, apresentar contra-razões ao agravo em referência. Coordenadoria Judiciária do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba**.**

JULGADOS DO TRIBUNAL PLENO

Des. Jorge Ribeiro Nóbrega

AÇÃO RESCISÓRIA N.º 075.2001.002.245-9/001. RELATOR:Des. JORGE RIBEIRO NÓBREGA. AUTOR:Município de Bayeux, representado por seu Procurador Geral Dirceu Marques Galvão Filho. RÉUS: Maria de Lourdes Dias Cavalcante e outras. ADVOGADOS: Josefa Inez de Souza e outro. PROCESSO CIVIL. Ação rescisória. Violação à literal disposição de lei. Não configuração. Improcedência do pedido. Para a sentença ser rescindida com base no inciso V do artigo 485 do Código de Processo Civil, como pretendido, mister se faz que a decisão tenha sido prolatada em contrariedade a texto literal de lei, de sorte que não se verificando tal vício, é medida que se impõe a improcedência rescisória. Vistos, relatados e discutidos os autos acima referenciados. Acordam, em Sessão plenária do Egrégio Tribunal de Justiça da Paraíba, na conformidade do voto do relator e da súmula de julgamento de fls. 145, por votação unânime, JULGAR IMPROCEDENTE A AÇÃO RESCISÓRIA, em harmonia com o parecer ministerial.

IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA Nº 075.2001.002.245-9/002. RELATOR: Des. JORGE RIBEIRO NÓBREGA. IMPUGNANTES: Maria de Lourdes Dias Cavalcante e outras. ADVOGADA: Josefa Inez de Souza. IMPUGNADO: Município de Bayeux, representado por seu Prefeito Constitucional. ADVOGADO: José Ivanildo Dias Júnior. AÇÃO RESCISÓRIA. Valor da causa. Impugnação. Improcedência. Em se tratando de ação rescisória que objetiva desconstituir, totalmente, decisão transitada em julgado, o valor da causa dever ser o do total da condenação, cujo valor constitui o benefício que o autor pretende auferir em caso de eventual procedência de seu pedido, e não o do valor atribuído à causa originária, sobretudo porque aquela é ação autônoma e não mera continuação desta. Vistos, relatados e discutidos os autos acima referenciados. Acordam, em Sessão plenária do Egrégio Tribunal de Justiça da Paraíba, na conformidade do voto do relator e da súmula de julgamento de fls. 39, por votação unânime, JULGAR IMPROCEDENTE A IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA, em desarmonia com o parecer ministerial.

EMBARGOS À EXECUÇÃO N.º 999.2006.000601-5/001. RELATOR: Des. Jorge Ribeiro Nóbrega. EMBARGANTE: O Estado da Paraíba, rep. por seu Procurador Renan de Vasconcelos Neves. EMBARGADO: Antônio Marcos Lira Góes. ADVOGADOS: José Romero de Souza Rangel e outro. EMBARGOS À EXECUÇÃO - Mandado de Segurança - Saúde pública – Fornecimento de medicamentos – Multa – Cabimento – Execução – Ilegitimidade ad causam – Rejeição – Cerceamento de defesa – Inocorrência - Sistema Único de Saúde – SUS – Responsabilidade e dever do Estado – Obrigação de fazer – Descumprimento de decisão judicial – Excesso no valor da astreinte – Redução – Procedência, em parte, dos embargos. A teor do art. 198, I, da Constituição Federal, as ações e serviços públicos de saúde constituem um sistema único descentralizado e com direção única em cada governo, competindo a cada um dos entes da federação a direção do Sistema Único de Saúde, na forma dos arts. 9º, 16 e 17 da Lei nº 8.080/90. A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios são partes legítimas para figurar no pólo passivo nas demandas cuja pretensão é o fornecimento de medicamentos imprescindíveis à saúde de pessoa carente. A multa pelo descumprimento de decisão judicial não pode ensejar o enriquecimento sem causa da parte a quem favorece, como no caso, devendo ser reduzida a patamares razoáveis. Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que figuram como partes as acima nominadas. Acordam, em Sessão Plenária do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, por votação unânime, AFASTAR AS PRELIMINARES e, no mérito, por igual votação, julgar PROCEDENTES, EM PARTE, OS EMBARGOS, na conformidade do voto do relator e da súmula de julgamento de fls. 94, em dissonância com o parecer da douta Procuradoria Geral de Justiça.

Desª. Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti

MANDADO DE SEGURANÇA Nº 999.2006.000751-8/001 – RELATORA: Desª. Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti – IMPETRANTE: Cláudio Cavalcanti de Santana – Adv: Márcio Henrique Carvalho Garcia – IMPETRADO: Exmº. Sr. Des. Presidente do Tribunal de Justiça da PB – EMENTA: MANDADO DE SEGURANÇA – SELEÇÃO PARA O ENCARGO DE JUIZ LEIGO – EDITAL – REQUISITOS DE EXIGIBILIDADE – BACHAREL EM DIREITO COM 05(CINCO) ANOS DE INSCRIÇÃO NA OAB – AUSÊNCIA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITO PRECEITUADO NO EDITAL – LAPSO TEMPORAL DEMONSTRADO A MENOR – CONVOCAÇÃO – DOCUMENTO HÁBIL NÃO APRESENTADO – INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO DEFINITIVA – ARGÜIÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE INCIDENTER TANTUM – ITEM 9.3 DO EDITAL E ART. 7º DA LEI 9.099/95 – VIOLAÇÃO DO ART. 93, INC. I DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL – INEXISTÊNCIA – LIQUIDEZ E CERTEZA DO DIREITO NÃO DEMONSTRADAS À INSCRIÇÃO DEFINITIVA – DENEGAÇÃO DA SEGURANÇA. "A via do Mandado de Segurança, como qualquer outra, permite a declaração de inconstitucionalidade – argüida incidenter tantum , da norma que cimentou o ato da autoridade apontada como coatora, pois o controle difuso, fora da ação direta, é tarefa estendida a todos os Juízes, em todos os graus de jurisdição." O Edital é a lei do concurso, no qual são estabelecidas regras a serem cumpridas por todos que dele participarem, devendo as exigências inerentes ao cargo pretendido pelo concorrente estarem expressamente inseridas e com clareza absoluta para que não haja interpretações dúbias. In casu, o edital é claro quando exige, dentre os requisitos, comprovante de cinco anos de inscrição na OAB, condição que, não sendo cumprida pelo impetrante, impõe sua desclassificação do concurso público. Não demonstrado o preenchimento desses requisitos por meio de prova pré-constituída, não há que falar em direito líquido e certo de ser empossado no cargo, razão pela qual se denega a segurança. ACORDA o Egrégio Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em Sessão Plenária, por maioria, em "DENEGAR A SEGURANÇA".

Des. Márcio Murilo da Cunha Ramos

MANDADO DE SEGURANÇA Nº 999.2007.000002-4/001 — RELATOR: Des. Márcio Murilo da Cunha Ramos — IMPETRANTE: Gráfica JB Ltda. — ADVOGADO: Diogo Maia Mariz e outro — IMPETRADO: Secretário de Receita do Estado da Paraíba — LITIS. PSV. NEC.: Diretor Presidente da Saelpa — DECISÃO: PRELIMINAR DE ILEGITIMIDADE PASSIVA DA CONCESSIONÁRIA DE ENERGIA ELÉTRICA — DISCUSSÃO ACERCA DA LEGALIDADE DE EXAÇÃO TRIBUTÁRIA — EMPRESA QUE FIGURA COMO MERA ARRECADADORA DE TRIBUTO INSTITUÍDO PELO ENTE ESTATAL COMPETENTE — IMPOSSIBILIDADE DE FIGURAÇÃO NO PÓLO PASSIVO DA DEMANDA — FALTA DE INTERESSE JURÍDICO — ACOLHIMENTO. — "A concessionária de energia elétrica, enquanto mera arrecadadora de tributos instituídos pelos entes governamentais, não pode figurar no pólo passivo das lides nas quais se discuta a legalidade dos tributos". STJ - Resp. 71695/SP. Rel. Ministro Castro Meira. Data do Julgamento: 17.06.2004. — CONSTITUCIONAL E TRIBUTÁRIO — MANDADO DE SEGURANÇA — ICMS — CONTRATO DE DEMANDA RESERVADA — JURISPRUDÊNCIA ITERATIVA DO STJ PERMITINDO A EXAÇÃO APENAS SOBRE A ENERGIA ELÉTRICA CONSUMIDA — RELEITURA DO TEMA —DISTINÇÃO TÉCNICA ENTRE DEMANDA E ENERGIA ELÉTRICA. — O STJ tem decidido reiteradamente que a incidência de ICMS se dá sobre o valor da energia elétrica efetivamente consumida, sem, porém, proceder a qualquer análise dos conceitos técnicos de demanda e energia elétrica que, apesar de associados, não se confundem. Os arrestos levam ao entendimento de que sobre a demanda reservada de potência não incide ICMS, mas incidiria sobre a potência registrada por quando da entrada de energia no medidor (demanda medida ou de ultrapassagem), pois efetivamente são utilizadas. — A demanda, expressa na forma de kW (Kilowatt), representa potência – quantidade de energia elétrica numa unidade de tempo – e é mensurada por medidor específico. Já a energia elétrica, aferida em kWh, é dividida em energia elétrica ativa ou reativa e medida em aparelho distinto. — ICMS — INCIDÊNCIA SOBRE A ENERGIA ELÉTRICA EFETIVAMENTE CONSUMIDA (kWh) E SOBRE A DEMANDA (kW), QUER SEJA DEMANDA MEDIDA OU DE ULTRAPASSAGEM — POSSIBILIDADE — 1) FATO GERADOR — OCORRÊNCIA — CONSUMIDOR DO "GRUPO B" — TARIFAÇÃO BINÔMIA — ESTRUTURA TARIFÁRIA INDECOMPONÍVEL, A PONTO DE INFUNDIR NA DEMANDA A FEIÇÃO DE MERCADORIA TRIBUTÁVEL. — "Potência: quantidade de energia elétrica solicitada na unidade de tempo, expressa em quilowatts (kW)." — "Demanda medida: maior demanda de potência ativa, verificada por medição, integralizada no intervalo de 15 (quinze) minutos durante o período de faturamento, expressa em quilowatts (kW)". — "Demanda de ultrapassagem: parcela da demanda medida que excede o valor da demanda contratada, expressa em quilowatts (kW)". — Por estrutura tarifária entende-se "o conjunto de tarifas aplicáveis às componentes de consumo de energia elétrica e/ou demanda de potência ativas de acordo com a modalidade de fornecimento" (art. 2º, XV, da Res. 456/2000, da ANEEL). — A estreita vinculação entre demanda medida e de ultrapassagem com energia elétrica, operada no plano fenomênico, projeta-se no plano jurídico-tributário de forma tal que elas se encontram abarcadas pela hipótese de incidência do ICMS. — 2) BASE DE CÁLCULO — LEI KANDIR (ART. 13, § 1º, II, "a") — "DEMAIS IMPORTÂNCIAS PAGAS" — INCLUSÃO DA DEMANDA — POSSIBILIDADE ADMITIDA PELA REGRA MATRIZ CONSTITUCIONAL (ART. 155, II E § 2º, XII, "i" C/C ART. 34, § 9º DO ADCT). — Com a promulgação da CF/88, o constituinte firmou (ADCT, art. 34, § 9º) o seu propósito de tributar a energia elétrica no montante correspondente ao valor total da operação final, idéia encampada pela Lei Kandir, que se serviu de uma expressão propositadamente fluida – "demais importâncias pagas" – para definir a base de cálculo do ICMS, desde que a estrutura tarifária seja referente a uma operação circulante de energia elétrica. — TRIBUTAÇÃO — INCIDÊNCIA RESTRITA À "DEMANDA EFETIVAMENTE MEDIDA" E À ENERGIA ELÉTRICA EFETIVAMENTE CONSUMIDA. — Não há que se falar em incidência de ICMS sobre demanda contratada, pois, do contrário, estar-se-ia admitindo a exação sobre um negócio jurídico, e não sobre a circulação do bem jurídico tributável. Isso porque "(...) um contrato de compra e venda de mercadorias, por si mesmo, não gera o dever de pagar ICMS. Não é fato gerador desse imposto, enquanto não implique circulação de mercadorias". (Machado, Hugo de Brito. Aspectos Fundamentais do ICMS. 2. ed. São Paulo: Dialética, 1999, p. 26). — A demanda medida é "a maior demanda de potência ativa, verificada por medição, integralizada no intervalo de 15 (quinze) minutos, durante o período de faturamento, expressa em quilowatts kW. Bem por isso, o ICMS incide sobre ela, aferida num medidor, e sobre a energia elétrica efetivamente consumida, mensurada em outro equipamento. Óbvio que também incide ICMS sobre a demanda de ultrapassagem, que tem a mesma natureza da demanda medida. — REGULAMENTO ESTADUAL DO ICMS (LEI 6.379/96) — ALÍQUOTA FIXADA SOBRE CONSUMO EFETIVO (kWh) — BASE DE CÁLCULO — DESVINCULAÇÃO DO RESPECTIVO ELEMENTO DEFINIDOR. — A fixação da alíquota do ICMS, tomando por base valor referente ao consumo de energia elétrica (kWh), não guarda relação de vinculação obrigatória com o elemento definidor da base de cálculo do tributo (kW + kWh). — RESTITUIÇÃO DE VALORES PORVENTURA COBRADOS DURANTE A TRAMITAÇÃO DO FEITO — APLICAÇÃO DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001/GSER, DA SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA — DENEGAÇÃO DA SEGURANÇA. — Devido ao advento da Instrução Normativa 01/GSER, da Secretaria de Estado da Receita, a qual determinou a incidência de ICMS apenas sobre a parcela utilizada da demanda contratada (demanda medida), em consonância com o entendimento aqui adotado, os efeitos da presente decisão só terão razão de se produzir em relação às faturas emitidas depois do ajuizamento do presente mandamus e antes de 11 de janeiro de 2007, quando a demanda medida tiver sido inferior à contratada. — VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS os presentes autos acima identificados: — ACORDA o Egrégio Tribunal Pleno do Estado da Paraíba, por maioria, em acolher a preliminar de ilegitimidade passiva "ad causam" e, no mérito, por maioria em denegar a segurança, contra os votos do Des. Marcos Cavalcanti de Albuquerque, que concedia parcialmente, e dos Des. Luiz Silvio Ramalho Júnior, Des. Manoel Soares Monteiro e Des. Antônio Carlos Coelho da Franca, que julgavam extinto o processo, por fala de interesse processual.

JULGADOS DA PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL

Drª Maria das Neves do Egito de A. D. Ferreira

AGRAVO INTERNO Nº 888.2004.007205-2/001 – CAPITAL. RELATORA: Drª Maria das Neves do Egito de A. D. Ferreira, Juíza de Direito Convocada, em substituição ao Des. Marcos A. Souto Maior. AGRAVANTE: Telemar Norte Leste S/A. ADVOGADOS: Izabelle de Carvalho Troccoli, Caio Cesar Rocha e outros. AGRAVADO: Município de João Pessoa, representado por seu Procurador-Geral, Walter de Agra Júnior. AGRAVO INTERNO. APELAÇÃO. NEGATIVA DE SEGUIMENTO. PREPARO EFETIVADO. RECURSO MANIFESTAMENTE IMPROCEDENTE. OBSTACULAÇÃO QUE PERMANECE. MANUTENÇÃO QUE SE IMPÕE. DESPROVIMENTO. É de se manter a decisão monocrática que negou liminarmente seguimento a recurso de apelação, por considerá-lo deserto em seu dispositivo, em virtude de sua fundamentação ser considerada manifestamente improcedente, uma vez que se confronta com jurisprudência do Supremo Tribunal Federal, a teor do art. 557, § 1º do CPC. VISTOS, relatados e discutidos os autos acima referenciados. ACORDA, a Primeira Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça da Paraíba, à unanimidade, negar provimento ao agravo interno.

Dr. Arnóbio Alves Teodósio

APELAÇÃO CÍVEL N.º 017.2005.001333-7/001 (oriunda da Vara Única da Comarca de Esperança). RELATOR: DR. ARNÓBIO ALVES TEODÓSIO (Juiz de Direito convocado em substituição ao Des. Manoel Soares Monteiro). APELANTE: Vaneide Batista de Oliveira; ADVOGADO: Dr. Edinando José Diniz; APELADO: UNIMED João Pessoa – Cooperativa de Trabalho Médico; ADVOGADO: Dr. Caius Marcellus Lacerda e Outro. APELAÇÃO CÍVEL – AÇÃO CAUTELAR INOMINADA – PLANO DE SAÚDE MÉDICO-HOSPITALAR – RECUSA EM AUTORIZAR PROCEDIMENTO CIRÚRGICO NÃO PREVISTO EXPRESSAMENTE NO CONTRATO – CONCESSÃO DE LIMINAR – RELAÇÃO DE CONSUMO – CONTRATO DE ADESÃO – RESTRIÇÃO DE DIREITOS INERENTES À NATUREZA DA AVENÇA – DESPROVIMENTO DO RECURSO. Contrato de prestação de serviço que não prevê expressamente a cobertura da intervenção cirúrgica requerida. Em não havendo expressa previsão contratual referente à não-cobertura do procedimento cirúrgico, deve-se interpretar a cláusula de exclusão de serviços de modo restritivo, entendendo-a como numerus clausus, insuscetível de afastar a cobertura de procedimento médico que nela não esteja previsto, ainda que não inserto no rol de procedimentos acobertados. Desprovimento do apelo. Acorda a Egrégia 1ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado da

Paraíba, a unanimidade, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DE APELAÇÃO.

APELAÇÃO CÍVEL N.º 017.2005.001423-6/001 (oriunda da Vara Única da Comarca de Esperança). RELATOR: DR. ARNÓBIO ALVES TEODÓSIO (Juiz de Direito convocado em substituição ao Des. Manoel Soares Monteiro). APELANTE: Vaneide Batista de Oliveira; ADVOGADO: Dr. Edinando José Diniz; APELADO: UNIMED João Pessoa – Cooperativa de Trabalho Médico; ADVOGADO: Dr. Caius Marcellus Lacerda e Outro. APELAÇÃO CÍVEL – AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS – PLANO DE SAÚDE MÉDICO-HOSPITALAR – RECUSA EM AUTORIZAR PROCEDIMENTO CIRÚRGICO NÃO PREVISTO EXPRESSAMENTE NA AVENÇA – DANO MORAL NÃO CONFIGURADO – RECUSA FUNDADA EM INTERPRETAÇÃO DE LACUNA NO CONTRATO – INEXISTÊNCIA DE ATO ILÍCITO – DESPROVIMENTO DO RECURSO. Contrato de prestação de serviço que não prevê expressamente a cobertura da intervenção cirúrgica requerida. Recusa da cooperativa médica se deu com base em interpretação do contrato, não sendo razoável inferir-se do seu comportamento ato ilícito que ensejasse indenização por dano moral, posto que a recusa não se deu por inadimplemento e sim por interpretação contratual própria, ante a inexistência de cláusula expressa. Desprovimento do recurso. Acorda a Egrégia 1ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, à unanimidade, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DE APELAÇÃO.

Dr. Miguel de Britto Lyra

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 200.2004.057.189-1/002 – RELATOR: Miguel de Britto Lyra Filho, Juiz Convocado em substituição ao Des. José Di Lorenzo Serpa – EMBARGANTE: Telemar Norte Leste S/A (Adv. Caio César Vieira Rocha e outros) – EMBARGADA: Gildete dos Santos Albuquerque (Adv. Renata Pessoa Donato) – EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. Pressupostos legais do inciso II do art. 535, do Código de Processo Civil. Omissão. Inexistência. Desprovimento. Aplicação multa 1%. Os embargos de declaração são cabíveis quando "houver, na sentença ou no acórdão, obscuridade ou contradição;" ou "for omitido ponto sobre o qual devia pronunciar-se o juiz ou tribunal" (artigo 535 do Código de Processo Civil). "Os embargos declaratórios servem para esclarecer ou suprir lacunas verificadas no acórdão – jamais para questionar a interpretação desenvolvida pelo Julgador, sobre quaisquer elementos dos autos" (REsp 873140/CE; Relator: Min. Humberto Gomes de Barros). ACORDA o Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, por sua 1ª Câmara Cível, em sessão ordinária, rejeitar os embargos, com aplicação de multa de 1% sobre o valor da causa, à unanimidade.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 200.1999.001.982-6/001 – RELATOR: Miguel de Britto Lyra Filho, Juiz Convocado em substituição ao Des. José Di Lorenzo Serpa – EMBARGANTE: Panificadora Confiança Ltda. (Adv. Marcus Vinícius S. Magalhães e outros) – EMBARGADA: Sociedade Anônima de Eletrificação da Paraíba – SAELPA (Adv. Dorgival Terceiro Neto e outros) – EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. OMISSÃO. VÍCIO NÃO CARACTERIZADO. PRETENSÃO DE REDISCUSSÃO DA MATÉRIA ENTALHADA NA DECISÃO HOSTILIZADA. IMPOSSIBILIDADE. REJEIÇÃO. MULTA. Não se identificando na decisão embargada, omissões no enfrentamento das questões levantadas, não há como prosperar os embargos declaratórios. ACORDA o Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, por sua 1ª Câmara Cível, em sessão ordinária, rejeitar os embargos, com aplicação de multa de 1% sobre o valor da causa, à unanimidade.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 001.2004.026.388-9/001 – RELATOR: Miguel de Britto Lyra Filho, Juiz Convocado em substituição ao Des. José Di Lorenzo Serpa – EMBARGANTE: Telemar Norte Leste S/A (Adv. Caio César Vieira Rocha) – EMBARGADA: Lúcia Falcão Aragão (Adv. Manoel Félix Neto) – PROCESSUAL CIVIL. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. OMISSÃO QUANTO À ANÁLISE DA MULTA DIÁRIA. EXISTÊNCIA. ACOLHIMENTO DOS EMBARGOS. Verificado que a decisão restou omissa, acolhe-se o recurso de integração para apreciar a matéria suscitada. ACORDA o Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, por sua 1ª Câmara Cível, em sessão ordinária, à unanimidade, acolher os embargos interpostos.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 200.2004.037.816-4/001 – RELATOR: Miguel de Britto Lyra Filho, Juiz Convocado em substituição ao Des. José Di Lorenzo Serpa – EMBARGANTE: Telemar Norte Leste S/A (Adv. Caio César Vieira Rocha, Mário Lúcio de L. N. Filho e outros) – EMBARGADA: Maria de Fátima de Lima Carneiro (Adv. Reginaldo de Sousa Ribeiro) – EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. Pressupostos legais do inciso II do art. 535, do Código de Processo Civil. Omissão inexistente. Desprovimento. Aplicação de multa de 1% sobre o valor da causa. Os embargos de declaração são cabíveis quando "houver, na sentença ou no acórdão, obscuridade ou contradição;" ou "for omitido ponto sobre o qual devia pronunciar-se o juiz ou tribunal" (artigo 535 do Código de Processo Civil). "Os embargos declaratórios servem para esclarecer ou suprir lacunas verificadas no acórdão – jamais para questionar a interpretação desenvolvida pelo Julgador, sobre quaisquer elementos dos autos" (REsp 873140/CE; Relator: Min. Humberto Gomes de Barros). ACORDA o Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, por sua 1ª Câmara Cível, em sessão ordinária, rejeitar os embargos, com aplicação de multa de 1% sobre o valor da causa, à unanimidade.

RECURSOS APELATÓRIO E ADESIVO Nº 017.2004.001.267-0/001 – RELATOR: Miguel de Britto Lyra Filho, Juiz Convocado em substituição ao Des. José Di Lorenzo Serpa – RECORRENTES: 1º) Arnaldo Monteiro Costa (Adv. Luciana Pires Lisboa); 2º) Nivaldo Moreno Magalhães (Adv. Carlos Frederico Nóbrega Farias, Rodrigo Nóbrega Farias e outro) – RECORRRIDOS: Os mesmos – CIVIL. Responsabilidade Civil. Dano moral. Campanha eleitoral. Ofensas proferidas em comício. Comprovação. Lesão à honra. Violação de direito individual constitucionalmente assegurado. Inteligência do art. 5º, inc. X. Quantum indenizatório. Razoabilidade. Manutenção do valor arbitrado. Recursos desprovidos. Art. 5º, inc. X da CF: "são invioláveis a intimidade, a vida privada, a honra e a imagem das pessoas, assegurado o direito à indenização pelo dano material ou moral decorrente de sua violação". Ultrapassado o limite da manifestação crítica sobre o homem público, atingindo a esfera íntima do indivíduo, ao agressor, impõe-se a reparação o dano moral gerado. "O valor da indenização por danos morais deve atender ao seu caráter dúplice: compensatório da dor da vítima e punitivo do causador do dano. No entanto, não pode ser demasiadamente elevada, pois, caracterizar-se-ia enriquecimento ilícito, nem significativamente baixa, que não consiga cobrir os prejuízos sofridos pela vítima". ACORDA o Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, por sua 1ª Câmara Cível, em sessão ordinária, à unanimidade, desprover ambos os recursos.

REMESSA OFICIAL NO MANDADO DE SEGURANÇA Nº 073.2005.001.549-1/001 – RELATOR: Miguel de Britto Lyra Filho, Juiz Convocado em substituição ao Des. José Di Lorenzo Serpa – IMPETRANTE: Município de Cabedelo, representado por seu Procurador Mário Roberto Barros de Oliveira – IMPETRADO: Presidente da Câmara Municipal de Cabdelo (Adv. Valdísio Vasconcelos de L. Filho) – REMESSA OFICIAL. Mandado de Segurança. Município de Cabedelo. Impugnação à Lei Municipal nº 1261/2005. impossibilidade. Mandado de segurança não é meio idôneo a atacar a lei em tese. Incidência da Súmula 266 do STF. Desprovimento da remessa. Manutenção da sentença a quo. STF – Súmula 266: "Não cabe mandado de segurança contra a lei em tese". ACORDA o Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, por sua 1ª Câmara Cível, em sessão ordinária, conhecer e desprover a remessa, à unanimidade.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 200.2001.125.172-1/001 – RELATOR: Miguel de Britto Lyra Filho, Juiz Convocado em substituição ao Des. José Di Lorenzo Serpa – APELANTE: Telemar Norte Leste S/A (Adv. Caio César Vieira Rocha) – APELADOS: Emerson Lima Ribeiro e Regina de Azevedo Lima (Adv. Lílian Sena Cavalcanti) – REPONSABILIDADE CIVIL. Ação de indenização por dano moral e material. Utilização indevida de linha telefônica por parte de empregados da promovida. Caracterização de serviço defeituoso. Responsabilização do fornecedor independentemente da existência de culpa. Inteligência do art. 14 do CDC. Quantum indenizatório. Manutenção. Desprovimento do apelo interposto. Responde o fornecedor, independente de culpa, pelos defeitos do serviço, assim considerando as falhas que impedem sua utilização para os fins esperados. O montante reparatório deve ser fixado em valor equivalente à gravidade da lesão, respeitando-se sempre o princípio da razoabilidade. ACORDA o Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, por sua 1ª Câmara Cível, em sessão ordinária, à unanimidade, desprover o apelo interposto.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 055.2004.000.015-4/001 – RELATOR: Miguel de Britto Lyra Filho, Juiz Convocado em substituição ao Des. José Di Lorenzo Serpa – APELANTE: Banco do Brasil S/A (Adv. José Walter Lins de Albuquerque e outros) – APELADO: João Anacleto da Silva (Adv. Walcides Ferreira Muniz) – APELAÇÃO CÍVEL. EMBARGOS DE TERCEIRO. BUSCA E APREENSÃO. COMPRA E VENDA DE VEÍCULO. AUSÊNCIA DE RESTRIÇÃO NO REGISTRO DE PROPRIEDADE. BOA-FÉ PRESUMIDA. RECURSO DESPROVIDO. MANUTENÇÃO DA SENTENÇA VERGASTADA. "A terceiro de boa-fé não é oponível a alienação fiduciária não anotada no certificado de registro de veículo automotor" (Súmula 92 – STJ). ACORDA o Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, por sua 1ª Câmara Cível, em sessão ordinária, à unanimidade, desprover o apelo interposto.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 001.2003.010.619-7/001 – RELATOR: Miguel de Britto Lyra Filho, Juiz Convocado em substituição ao Des. José Di Lorenzo Serpa – APELANTE: Eduardo Espínola Freire (Adv. Luzimário Gomes Leite e outro) – APELADO: Lojas Riachuelo S/A (Adv. Carmem Hollo e outro) – CONSTITUCIONAL E PROCESSO CIVIL. Ação de Revisão Contratual c/c Repetição de Indébito e Apuração Real e Compensação de Débitos c/c Pedido de Tutela Antecipada. Administradora de Cartão de Crédito. Instituição Financeira. Vedação de juros capitalizados. Irresignação pertinente. Provimento parcial do apelo. "Súmula 121 do STF – É vedada a capitalização de juros, ainda que expressamente convencionada". ACORDA o Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, por sua 1ª Câmara Cível, em sessão ordinária, prover parcialmente o recurso, à unanimidade.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 200.2004.046.045-9/001 – RELATOR: Miguel de Britto Lyra Filho, Juiz Convocado em substituição ao Des. José Di Lorenzo Serpa – APELANTE: Parai Computação Gráfica, Indústria e Comércio Ltda. (Adv. Artur Galvão Tinoco e Péricles F. de Athayde Filho) – APELADO: Clube dos Oficiais da Polícia Militar do Estado da Paraíba (Adv. Márcio Henrique Carvalho Garcia) – CIVIL. Contrato de cessão onerosa de espaço físico. Embaraços praticados pelo cedente. Obrigação de não fazer. Danos materiais e morais. Pessoa Jurídica. Não configuração. Ausência de provas dos danos sofridos. Sentença confirmada. Recurso desprovido. Consistindo o dano material na perda ou redução do complexo de bens com valor econômico do lesado, não havendo como suceder a apreciação econômica do prejuízo, não se pode conceder o pedido formulado. "Tratando-se o réu de pessoa jurídica, é necessário que haja ofensa à sua honra objetiva. Ausente prova neste sentido, não há indenização por dano moral". ACORDA o Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, por sua 1ª Câmara Cível, em sessão ordinária, à unanimidade, desprover o recurso interposto.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 001.2004.026.354-1/001 – RELATOR: Miguel de Britto Lyra Filho, Juiz Convocado em substituição ao Des. José Di Lorenzo Serpa – APELANTE: Telemar Norte Leste S/A (Adv. Caio César Vieira Rocha e outro) – APELADA: Maria de Lourdes Rodrigues Pontes (Adv. Manoel Félix Neto e outro) – CIVIL. SERVIÇO DE TELEFONIA FIXA. Ação de Cobrança de Indébito c/c Inexigibilidade c/c Danos Morais e Patrimoniais. Preliminares. Incompetência da Justiça Comum Estadual e Decadência. Rejeição. Cobrança de assinatura residencial básica. Ilegalidade. Devolução simples dos valores indevidamente cobrados. Engano justificável. Astreintes. Fixação mantida. Sucumbência recíproca. Acolhimento. Provimento parcial do apelo. Uma vez reconhecido pela Justiça Federal que inexiste nos autos interesse da União, suas autarquias ou empresas públicas, como no caso da ANATEL, que venha a justificar o processamento do feito naquela Justiça Especializada, impõe-se o reconhecimento da competência da Justiça Comum Estadual, notadamente, quando já há pronunciamento do STJ nesse sentido. Lei nº 8078/90, art. 27: Prescreve em cinco anos a pretensão à reparação pelos danos causados por fato do produto ou do serviço prevista na Seção II deste Capítulo, iniciando-se a contagem do prazo a partir do conhecimento do dano e de sua autoria. O serviço de telefonia fixa, por tratar-se de concessão de serviço público, será remunerado por tarifa ou preço público cobrados diretamente ao usuário. A imposição da cobrança mensal da assinatura residencial básica, pelo simples fato do serviço telefônico estar à disposição do usuário, assemelha-se à cobrança de uma taxa, o que não é permitido. Decaindo o autor de parte do pedido exordial, não considerado íntimo, deve o mesmo arcar com as custas processuais e honorários de forma proporcional ao que perdeu. ACORDA o Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, por sua 1ª Câmara Cível, em sessão ordinária, rejeitar as preliminares, unânime, e, no mérito, prover parcialmente o recurso, à unanimidade.

JULGADOS DA SEGUNDA CÂMARA CÍVEL

Desª. Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti

APELAÇÃO CÍVEL Nº 030.2006.000725-6/001 – Pombal – RELATORA: Desª. Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti – APELANTE: Município de Pombal, representado por seu Prefeito – Adv: José Willami de Souza e outro –APELADA: Josenoura Rodrigues Calixto – Adv: Antônio Cezar Lopes Ugulino – EMENTA: APELAÇÃO CÍVEL – EMBARGOS À EXECUÇÃO JUDICIAL – DÉBITO POSTERIOR A FEVEREIRO DE 1991 – UTILIZAÇÃO DO INPC – ÍNDICE QUE MELHOR REFLETE A INFLAÇÃO – EXCESSO - AUSÊNCIA DE PLANILHA DE CÁLCULOS – ÔNUS DO EMBARGANTE – DESPROVIMENTO. Quando o valor da condenação é determinável por cálculo aritmético, não há necessidade de liquidação por artigos, face à inexistência de fato novo. Na correção de débitos judiciais posteriores a 1991, segundo jurisprudência iterativa do Superior Tribunal de Justiça, deve ser utilizado o INPC, por ser o índice que melhor reflete a inflação do período. Não comprovando, através de planilha de cálculos, o embargante, excesso de execução, é de se julgar improcedentes os Embargos à Execução. ACORDA a Segunda Câmara Cível do Tribunal de Justiça, por votação unânime, em "NEGAR PROVIMENTO".

CONFLITO NEGATIVO DE COMPETÊNCIA CÍVEL Nº 001.2005.022978-8/001 – Campina Grande – RELATORA: Desª. Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti – SUSCITANTE: Juízo de Direito da 5ª Vara de Família de Campina Grande – SUSCITADO: Juízo de Direito da 4ª Vara de Família de Campina Grande – AUTOR: Marcelo Vaz Ribeiro de Araújo – Adv: José Gláucio Souza da Costa – EMENTA: CONFLITO NEGATIVO DE COMPETÊNCIA – IMPEDIMENTO DE MAGISTRADO – FILHO PROMOTOR DE JUSTIÇA QUE ATUOU NO PRESENTE FEITO – REMESSA DOS AUTOS PARA SEU SUBSTITUTO LEGAL - REDISTRIBUIÇÃO DO PROCESSO – IMPOSSIBILIDADE – INEXISTÊNCIA DE CAUSAS DE MODIFICAÇÃO DE COMPETÊNCIA – CONHECIMENTO DO CONFLITO PARA DECLARAR COMPETENTE O JUÍZO DA 4ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE CAMPINA GRANDE – JUÍZO SUSCITADO. O fato impeditivo ou suspeito se relaciona à pessoa física do Magistrado, e não, ao órgão julgador, que continua sendo competente para processar e julgar a demanda. ACORDA a Segunda Câmara Cível do Tribunal de Justiça, por votação unânime, em "JULGAR COMPETENTE O JUÍZO SUSCITADO".

RECURSO OFICIAL E APELAÇÃO CÍVEL Nº 200.2005.053450-8/001 – Capital – RELATORA: Desª. Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti – APELANTE: Superintendência de Transportes e Trânsito – STTRANS – Adv: Lucas Fernandes Torres e outros – APELADO: Manoel Cruz de Meireles – Adv: Laurima Firmino da Silva – REMETENTE: Juízo de Direito da 4ª Vara da Fazenda da Capital – EMENTA: MANDADO DE SEGURANÇA – RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE VEÍCULO AUTOMOTOR CONDICIONADA AO PAGAMENTO DE MULTA – CONCESSÃO DA ORDEM – APELAÇÃO E REMESSA OFICIAL – AUSÊNCIA, ENTRETANTO, DA DUPLA NOTIFICAÇÃO – IMPOSSIBILIDADE DE REFORMA DA SENTENÇA – DESPROVIMENTO DOS RECURSOS. O sistema de imputação de sanção pelo Código de Trânsito Brasileiro prevê duas notificações, a saber: a primeira, referente ao cometimento da infração e a segunda, inerente à penalidade aplicada, desde que superada a fase da defesa quanto ao cometimento, em si, do ilícito administrativo. Ausente qualquer delas, impossível se ter como regularmente notificado o infrator. "É ilegal condicionar a renovação da licença de veículo ao pagamento de multa, da qual o infrator não foi notificado." (Súmula 127, STJ). ACORDA a Segunda Câmara Cível do Tribunal de Justiça, por votação unânime, em "NEGAR PROVIMENTO A AMBOS OS APELOS".

CONFLITO NEGATIVO DE COMPETÊNCIA CÍVEL Nº 001.2006.024634-3/001 – Campina Grande – RELATORA: Desª. Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti – SUSCITANTE: Juízo de Direito da 5ª Vara de Família de Campina Grande – SUSCITADO: Juízo de Direito da 3ª Vara de Família de Campina Grande – AUTORA: Suely Leite de Caldas – RÉU: Manoel Ferreira Nobre – EMENTA: CONFLITO NEGATIVO DE COMPETÊNCIA – IMPEDIMENTO DE MAGISTRADO – FILHO PROMOTOR DE JUSTIÇA QUE ATUOU NO PRESENTE FEITO – REMESSA DOS AUTOS PARA SEU SUBSTITUTO LEGAL - REDISTRIBUIÇÃO DO PROCESSO – IMPOSSIBILIDADE – INEXISTÊNCIA DE CAUSAS DE MODIFICAÇÃO DE COMPETÊNCIA – CONHECIMENTO DO CONFLITO PARA DECLARAR COMPETENTE O JUÍZO DA 4ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE CAMPINA GRANDE – JUÍZO SUSCITADO. O fato impeditivo ou suspeito se relaciona à pessoa física do Magistrado, e não, ao órgão julgador, que continua sendo competente para processar e julgar a demanda. ACORDA a Segunda Câmara Cível do Tribunal de Justiça, por votação unânime, em "JULGAR COMPETENTE O JUÍZO SUSCITADO".

REMESSA OFICIAL Nº 200.2006.019791-6/001 – Capital – RELATORA: Desª. Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti – IMPETRANTE: Luis Ramos Borba – Adv: Maria Consuelo Di Pace Borba – IMPETRADO 01: DETRAN – Departamento Estadual de Trânsito – IMPETRADO 02: STTRANS – Superintendência de Trânsito e Transportes – Adv: Lucas Fernandes Torres – REMETENTE: Juízo de Direito da 3ª Vara da Fazenda da Capital – EMENTA: MANDADO DE SEGURANÇA – RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE VEÍCULO AUTOMOTOR CONDICIONADA AO PAGAMENTO DE MULTA – CONCESSÃO DA ORDEM – REMESSA OFICIAL – AUSÊNCIA DA DUPLA NOTIFICAÇÃO – IMPOSSIBILIDADE DE REFORMA DA SENTENÇA – DESPROVIMENTO DO RECURSO. O sistema de imputação de sanção pelo Código de Trânsito Brasileiro prevê duas notificações, a saber: a primeira, referente ao cometimento da infração e a segunda, inerente à penalidade aplicada, desde que superada a fase da defesa quanto ao cometimento, em si, do ilícito administrativo. Ausente qualquer delas, impossível se ter como regularmente notificado o infrator. "É ilegal condicionar a renovação da licença de veículo ao pagamento de multa, da qual o infrator não foi notificado." (Súmula 127, STJ). ACORDA a Segunda Câmara Cível do Tribunal de Justiça, por votação unânime, em "NEGAR PROVIMENTO".

RECURSO OFICIAL Nº 001.2006.008701-0/001 – Campina Grande – RELATORA: Desª. Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti – IMPETRANTE: Ana Paula Coelho da Costa Celestino – Adv: Elizabeth de Sousa Bezerra – IMPETRADO 01: Diretor da 1ª Ciretran do DETRAN PB – IMPETRADO 02: Superintendência de Trânsito e Transportes Públicos STTP – Adv: Geraldo Medeiros Lima e outros – REMETENTE: Juízo de Direito da 3ª Vara da Fazenda de Campina Grande – EMENTA: MANDADO DE SEGURANÇA – RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE VEÍCULO AUTOMOTOR CONDICIONADA AO PAGAMENTO DE MULTA – CONCESSÃO DA ORDEM – REMESSA OFICIAL – AUSÊNCIA, DA DUPLA NOTIFICAÇÃO – IMPOSSIBILIDADE DE REFORMA DA SENTENÇA – DESPROVIMENTO DO RECURSO. O sistema de imputação de sanção pelo Código de Trânsito Brasileiro prevê duas notificações, a saber: a primeira, referente ao cometimento da infração e a segunda, inerente à penalidade aplicada, desde que superada a fase da defesa quanto ao cometimento, em si, do ilícito administrativo. Ausente qualquer delas, impossível se ter como regularmente notificado o infrator. "É ilegal condicionar a renovação da licença de veículo ao pagamento de multa, da qual o infrator não foi notificado." (Súmula 127, STJ). ACORDA a Segunda Câmara Cível do Tribunal de Justiça, por votação unânime, em "NEGAR PROVIMENTO".

APELAÇÃO CÍVEL Nº 200.2001.040042-8/001 – Capital – RELATORA: **Desª. Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti** – APELANTE: Consórcio Dimencional Tecneng – Adv: Márcio Henrique C. Garcia – APELADO: Geraldo Jerônimo Leite – Adv: Paulo M. Campos – EMENTA: APELAÇÃO CÍVEL – Ação de indenização por dano moral - Configurado o dano, é de se impor a condenação - Necessidade de redução do valor fixado pelo juízo de primeiro grau – RECONVENÇÃO IMPROCEDENTE - Recurso parcialmente provido. O Dano moral será sempre reconhecido, quando as circunstâncias do fato demonstrarem prejuízo, a exemplo de ofensa à honra, à vida privada e à reputação do indivíduo. A inscrição do nome no SPC e SERASA é legal, desde que comprovada a inadimplência. Havendo desproporção na fixação do quantum indenizatório, mister se faz sua redução, tendo em vista evitar o enriquecimento ilícito da outra parte. ACORDA a Segunda Câmara Cível do Tribunal de Justiça, por votação unânime, em "DAR PROVIMENTO PARCIAL".

APELAÇÃO CÍVEL Nº 200.2000.021771-7/001 – Capital – RELATORA: Desª. Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti – APELANTE 01: General Eletric Company – Adv: Jamil Michel Haddad e outros – APELANTE 02: José Augusto da Silva Nobre Filho – Adv: em causa própria – APELADOS: General Eletric Company e Nuclimagem – Núcleo de Diagnóstico e Tratamento por Imagem S/C Ltda – EMENTA: APELAÇÃO CÍVEL 01: Ação de Execução por Título Extrajudicial. Exceção de Pré-Executividade. Acolhimento. Extinção da Execução. Irresignação. Preliminar de Preclusão. Rejeição. Nota Promissória Oriunda de País Estrangeiro. Indicação do Brasil Como Local do Pagamento. Necessidade. Inteligência do art. 585, §2º, do CPC. Ausência de Tal Requisito. Inexigibilidade do Título. Extinção da Execução. Manutenção do Decisum. Desprovimento do Recurso. Não há que se falar em preclusão à discussão da inexigibilidade do título executivo, eis que se trata de condição da ação de execução. Os títulos executivos extrajudiciais, como a nota promissória, oriundos de país estrangeiro, somente terão eficácia executiva no Brasil, nos termos da lei processual brasileira, se o indicarem como lugar do cumprimento da obrigação. APELAÇÃO CÍVEL 02: Preliminar de Ilegitimidade Recursal. Rejeição. Honorários Advocatícios. Apreciação Eqüitativa. Necessidade de Fixação segundo os Parâmetros do art. 20, §3º, do CPC. Majoração. Possibilidade. Provimento do Recurso. Restando demonstrado que o recurso, que visa à majoração dos honorários advocatícios, foi interposto pelo advogado, em nome próprio, não há que se falar em ilegitimidade recursal.- Se, uma vez observados os critérios pré-esta-

belecidos no §3º, art. 20, do CPC, constatar-se que os honorários advocatícios fixados na sentença, a título de honorários, ficou aquém do estimativamente razoável, deve-se modificar o decisum, para que a referida quantia seja majorada. ACORDA a Segunda Câmara Cível do Tribunal de Justiça, por votação unânime, em "REJEITADA A PRELIMINAR, NO MÉRITO, DESPROVIDO O PRIMEIRO APELO E PROVIDO O SEGUNDO".

Des. Marcos Cavalcanti de Albuquerque

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 200.2005.065.583-2/001 - Relator: Desembargador Marcos Cavalcanti da Silva - Agravante: Banco Volkswagem S/A - (Adv. Fábio Roneli Cavalcanti de Souza e Paulo de Assis Ferreira da Luz) - Agravado: Samuel Andrade de Sá – (Inexistência de advogado constituído). EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO – Citação pessoal – Réu em local desconhecido – Expedição de ofícios a órgãos públicos – Informações sobre eventual paradeiro – Impossibilidade – Necessidade de exaurimento dos demais meios citatórios - Precedente do STJ – Desprovimento do agravo de instrumento – Manutenção do decisum. Vistos, relatados e discutidos estes autos acima identificados: Acorda, a Segunda Câmara Cível do Tribunal de Justiça da Paraíba, em NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, por unanimidade.

AGRAVO DE INSTRUMENTO N.º 073.2006.000.723-1/001 - Relator: Desembargador Marcos Cavalcanti de Albuquerque - Agravante: SEL – Serviços Elétricos LTDA – Representado por seu sócio-gerente-(Leonardo Gomes Ferraz e Fernando Madruga Filho) - Agravado: Município de Cabedelo – Representado por seu procurador geral adjunto – (Márcio Rogério Macedo das Neves) EMENTA: Agravo de Instrumento – Tutela Antecipada em Matéria Tributária – Auto de Infração – Apuração de Base de Cálculo – Presunção de Sonegação de ISSQN – Registro de Dívida Ativa – Presença do "Fumus Boni Iuris" e "Periculum in Mora" – Provimento do recurso.Vistos, relatados e discutidos estes autos acima identificados: Acorda, a Segunda Câmara Cível do Tribunal de Justiça da Paraíba, em DAR PROVIMENTO AO RECRUSO, por unanimidade.

AGRAVO DE INSTRUMENTO N.º 200.2006.002.943-2/001 – Relator: Des. Marcos Cavalcanti de Albuquerque - Agravante: Nerivaldo Marques Cavalcanti. (Adv. Luiz Gonçalo da Silva Filho, Fernanda P. de Castro Montenegro e outro).Agravado : A Massa Falida da Empresa Paraibana de Auto Peças Ltda. – EMPA (Adv. Almir Alves Dionísio). EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO. Alegada nulidade da decisão por ausência de fundamentação. Inocorrência. Preliminar rejeitada. Pedido de Substituição da penhora em processo executivo. Substituição inadmissível. Desprovimento. Litigância de má-fé. Ocorrência. Deferimento. A decisão vergasta, apesar de sucinta, possui fundamentação suficiente, de modo que não se verifica qualquer nulidade sob esse aspecto. Recaindo a penhora sobre dinheiro, em espécie ou em depósito ou aplicação em instituição financeira, primeiro item na ordem legal de preferência contida no art. 655, do Código de Processo Civil, não há que se falar em substituição da penhora, com exceção das hipóteses previstas no art. 656, o que não se configurou no caso deste processo. Ante a ciência da impossibilidade de substituição da penhora requerida, bem como da existência de outro meio processual hábil relativo à peculiar alegação de insubsistência da ação de execução, configura-se manifesto intuito protelatório, impondo-se a condenação do agravante nas penalidades previstas no art. 18, do Código de Processo Civil. Vistos, relatados e discutidos os presentes autos acima identificados: Acorda a Segunda Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba em REJEITAR A PRELIMINAR E NO MÉRITO NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO, por unanimidade.

REMESSA OFICIAL Nº. 039.2006.000409-8/001 - Relator: Desembargador Marcos Cavalcanti de Albuquerque - Impetrante : Mercia Batista de Oliveira – Adv. Renildo Feitosa Gomes - Impetrada: Prefeita do Município de Teixeira - Adv. Vilson Lacerda Brasileiro - Remetente: Juízo de Direito da Comarca de Teixeira EMENTA: REMESSA OFICIAL. Mandado de Segurança. Impedimento de acesso às informações sobre licitações realizadas no Município . Ocorrência. Inobservância do princípio da publicidade. Concessão da Segurança. Desprovimento da remessa. O administrador público não pode se negar a prestar informações sobre atos de sua gestão, para assim, não ferir o Princípio da Publicidade. Vistos, relatados e discutidos estes autos acima identificados: Acorda, a Segunda Câmara Cível do Tribunal de Justiça da Paraíba, em NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, por unanimidade.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 200.2005.000.903-0/001 - RELATOR: Des. Marcos Cavalcanti de Albuquerque - EMBARGANTE: Banco do Brasil S.A – Adv. José Walter Lins de Albuquerque -EMBARGADO: Frednei José Noberto Paulino Gomes Pereira – Advs. Germana Camurça Moraes e Gilson de Brito Lira. EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. Omissão. Inexistência. Contradição. Caracterização. Indenização por danos morais. Fixação do dies a quo para incidência dos juros moratórios. Equívoco. Súmula 54, do STJ. Inaplicabilidade. Responsabilidade Contratual. Incidência de juros a partir da citação. Inteligência do art. 405, do CC. Questão dirimida. Embargos acolhidos em parte. A condenação a título de danos morais, oriunda da responsabilidade contratual, deve ser acrescida de juros moratórios, incidentes a partir da citação, segundo o comando do art. 405, do Código Civil. Restando provada a existência de contradição no acórdão combatido, é de se acolher os embargos de declaração no tocante ao ponto controverso.Vistos, relatados e discutidos estes autos acima identificados: Acorda, a Segunda Câmara Cível do Tribunal de Justiça da Paraíba, em ACOLHER PARCIALMENTE OS EMBARGOS, por unanimidade.

AGRAVO DE INSTRUMENTO N º 200.2006.020074-4/001 - Relator : Desembargador Marcos Cavalcanti de Albuquerque - Agravante: Estado da Paraíba, representado por seu Procurador - Agravado: Carmem Lúcia Machado - Advogado: Bruno R. Quintas e Roberto Paulino de Albuquerque. EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO – Ação Ordinária - Antecipação de Tutela - Concessão - Insurgência do réu – Denegação do efeito suspensivo ao recurso - Ausência dos pressupostos - Fornecimento de medicamento, pelo Estado, á pessoa hipossuficiente economicamente, portadora de doença grave – Obrigatoriedade - Afastamento das delimitações - Proteção a direitos fundamentais - Direito à vida e a saúde – Dever Constitucional. arts 5º, caput, 6º, 196 e 227 da CF/1988. recedentes no STJ e no Colendo STF - Manutenção da decisão de 1ª Instância – Improvimento que se impõe. Deve-se manter a decisão interlocutória que deferiu, em face presença de pressupostos legais, a antecipação dos efeitos da tutela. Os arts. 196 e 227 da CF/88 inibem a omissão do ente público (União, Estados, Distrito Federal e Municípios) em garantir o efetivo tratamento médico a pessoa necessitada, inclusive com o fornecimento, se necessário, de medicamentos de forma gratuita para o tratamento, cuja medida, no caso dos autos, impõe-se de modo imediato, em face da urgência e conseqüências que possam acarretar a não-realização.Vistos, relatados e discutidos estes autos acima identificados: Acorda, a Segunda Câmara Cível do Tribunal de Justiça da Paraíba, em REJEITAR A PRELIMINAR E NO MÉRITO NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO, por unanimidade.

JULGADOS DA TERCEIRA CÂMARA CÍVEL

Dr. Arnóbio Alves Teodósio

RECURSO OFICIAL E APELAÇÃO CÍVEL Nº 200.2003.050698-0 / 001. RELATOR: Arnóbio Alves Teodósio, Juiz Convocado em substituição ao Des. Genésio Gomes Pereira Filho. APELANTE: Município de João Pessoa – Representante legal do PROCON. ADVOGADOS: Patrícia S. Paiva da Silva e Outros. APELADO: Banco Cacique S.A. ADVOGADO: Rômulo de Sousa Carneiro. REMENTENTE: Juízo de Direito da 8ª Vara da Fazenda Pública da Capital. EMENTA: ADMINISTRATIVO – Remessa Oficial e Apelação Cível – Mandado de Segurança – Processo Administrativo – Procon – Irregularidade na prestação de serviço ao consumidor – Condenação em multa – Recurso Administrativo – Julgamento eivado de erros formais e materiais – Cerceamento de defesa – Configurado – Manutenção da sentença de primeiro grau – Desprovimento da Remessa e do Apelo. – Verificado que a decisão administrativa que julgou o recurso administrativo é composta de erros formais e materiais, caracterizado está a violação aos princípios da ampla defesa e do contraditório. *VISTOS, relatados e discutidos os autos acima descritos:* ACORDAM os integrantes da Terceira Câmara Cível do Tribunal de Justiça da Paraíba, em harmonia com o parecer da douta Procuradoria de Justiça, à unanimidade, em rejeitar as preliminares e no mérito desprover o recurso apelatório e a remessa oficial, nos termos do voto do Relator e da certidão de julgamento de fl. 179.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO nº 008.2004.001305-7/001. RELATOR: Des. Genésio Gomes Pereira Filho. EMBARGANTE: Telemar Norte Leste S/A. ADVOGADOS: Caio César Rocha, Diego Lyra e outros. EMBARGADO: Marilene Maria de Sousa. ADVOGADO: João Camilo Pereira. **EMENTA**: PROCESSUAL CIVIL – Embargos de Declaração – Alegação de omissão quanto a dispositivos legal e constitucional – Tema debatido no texto do acórdão – Desnecessidade de indicação expressa de dispositivo legal e constitucional – Para fins de pré-questionamento é suficiente que o tema tenha sido debatido no corpo do acórdão – Finalidade protelatória – Aplicação do art.538 do CPC - Rejeição dos embargos. – Os embargos de declaração servem para a parte solicitar do julgador o esclarecimento de obscuridade, a eliminação de contradição ou o suprimento de omissão, se por acaso existentes na decisão. – Não caracteriza omissão deixar de apontar detalhadamente cada dispositivo legal concernente às questões tratadas na lide, desde que haja suficiente razão para decidir. - Resta caracterizada a finalidade protelatória dos presentes embargos, ao tentar o embargante manifestação do órgão julgador sobre matéria amplamente discutida no autos, sobre a qual não paira nenhuma dúvida. VISTOS, relatados e discutidos os autos acima descritos. ACORDAM os integrantes da Terceira Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça da Paraíba, à unanimidade, em rejeitar os embargos, nos termos do voto do Relator e da certidão de julgamento de fl.471.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO nº 200.2004.046801-5/001. RELATOR: Arnóbio Alves Teodósio (MM. Juiz convocado em substituição ao Des. Genésio Gomes Pereira Filho). EMBARGANTE: Telemar Norte Leste S/A. ADVOGADOS: Caio César Rocha e outros. EMBARGADA: Tereza Cristina Vilar Nogueira e outros. ADVOGADOS: Américo Gomes de Almeida. EMENTA: PROCESSUAL CIVIL – Embargos de Declaração – Alegação de omissão quanto a dispositivos legal e constitucional – Tema debatido no texto do acórdão – Desnecessidade de indicação expressa de dispositivo legal e constitucional – Para fins de pré-questionamento é suficiente que o tema tenha sido debatido no corpo do acórdão – Finalidade protelatória – Aplicação do art.538 do CPC - Rejeição dos embargos. – Os embargos de declaração servem para a parte solicitar do julgador o esclarecimento de obscuridade, a eliminação de contradição ou o suprimento de omissão, se por acaso existentes na decisão. – Não caracteriza omissão deixar de apontar detalhadamente cada dispositivo legal concernente às questões tratadas na lide, desde que haja suficiente razão para decidir. - Resta caracterizada a finalidade protelatória dos presentes embargos, ao tentar o embargante manifestação do órgão julgador sobre matéria amplamente discutida nos autos, sobre a qual não paira nenhuma dúvida. VISTOS, relatados e discutidos os autos acima descritos. ACORDAM os integrantes da Terceira Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça da Paraíba, à unanimidade, em rejeitar os embargos, com aplicação de multa de 1%, nos termos do voto do Relator e da certidão de julgamento de fl.314.

Des. Márcio Murilo da Cunha Ramos

APELAÇÃO CÍVEL Nº 001.2004.016681-9/001 — 4ª Vara Cível de Campina Grande — RELATOR: Des. Márcio Murilo da Cunha Ramos — 1º APELANTE: Telemar Norte Leste S/A — ADVOGADO: Caio Vieira Rocha e outros — 2º APELANTE: Márcia Verônica de Sousa — ADVOGADO: Arsênio Valter de Almeida Ramalho e outros — APELADOS: Os mesmos — DECISÃO: AÇÃO DECLARATÓRIA DE NULIDADE C/C REPETIÇÃO DE INDÉBITO — 1. APELAÇÃO DA AUTORA – ALEGAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE ERRO JUSTIFICÁVEL – APLICAÇÃO DO ARTIGO 42 DO CDC — DEVOLUÇÃO DE FORMA SIMPLES — DESPROVIMENTO — 2. APELO DO RÉU — 2.1 PRELIMINAR — INCOMPETÊNCIA DA JUSTIÇA ESTADUAL — ALEGAÇÃO DE INTERESSE DA ANATEL — AUTARQUIA FEDERAL — NÃO CONFIGURAÇÃO DE HIPÓTESE DE LITISCONSÓRCIO NECESSÁRIO COM A CONCESSIONÁRIA — AUSÊNCIA DE INTERESSE JURÍDICO — INTERPRETAÇÃO DO ART. 109, INC. I DA CARTA MAGNA — COMPETÊNCIA DA JUSTIÇA ESTADUAL— DECADÊNCIA — ART.26 DO CDC – INAPLICABILIDADE — 2.2 — CONCESSIONÁRIA DE SERVIÇO PÚBLICO DE TELEFONIA — ALEGAÇÃO DE LEGALIDADE DA TARIFA BÁSICA DE ASSINATURA — COBRANÇA EFETUADA PELA SIMPLES DISPONIBILIDADE DO SERVIÇO — ABUSIVIDADE — RECONHECIMENTO — INEXIGIBILIDADE. 2.3 — TELEFONE — TARIFA COBRADA A TÍTULO DE CONSUMO MÍNIMO — AUSÊNCIA DE PREVISÃO LEGAL. 2.4 — QUEBRA DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO DO CONTRATO — PRINCÍPIO VINCULANTE PARA A ADMINISTRAÇÃO — IMPOSSIBILIDADE DE OPOSIÇÃO AO TERCEIRO CONSUMIDOR — DESPROVIMENTO DO SEGUNDO E PRIMEIRO APELO. — *1. Havendo erro justificável por parte da empresa de telefonia na cobrança das tarifas de assinatura mensal, não faz jus o consumidor à devolução das quantias pagas a este título, por inteligência do parágrafo único do art. 42 do CDC. — 2.1 Não considerando na hipótese, caso de formação de litisconsórcio passivo necessário entre a concessionária de serviço público e a autarquia Federal, nem tendo esta requerido seu ingresso no feito na qualidade de assistente, não há como deslocar a competência para a Justiça Federal. — 2.2. É da própria natureza da tarifa cobrada pela concessionária a sua voluntariedade, e a estrita correlação com utilização em concreto do serviço prestado, não podendo a mesma ser instituída como pagamento pela mera disponibilidade do serviço público. — 2.3 Ao contrário do que ocorre com a tarifa de água, onde a legislação pertinente admite a cobrança de tarifa por consumo mínimo, tal prática não é possível para o serviço de telefonia ante a ausência de previsão legal ou contratual. — 2.4 A quebra do equilíbrio contratual é princípio que vincula apenas a administração (ente concedente) e a empresa concessionária, não podendo ser oposta ao consumidor.* — VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS os presentes autos acima identificados. — ACORDA a Egrégia Terceira Câmara Cível do Colendo Tribunal de Justiça do Estado, à unanimidade, em rejeitar às preliminares e, no mérito, desprover o 2º apelo, à unanimidade e desprover o 1º apelo, por maioria, contra o voto do Dr. Francisco Francinaldo Tavares que provia. — (**publicado no DJ do dia 11.04.2007. REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**)

Des. Saulo Henriques de Sá e Benevides

RECURSO OFICIAL E APELAÇÃO CÍVEL Nº 011.2003.001053 – 9/001 — RELATOR:DR. SAULO HENRIQUES DE SÁ E BENEVIDES — APELANTE: CLÁUDIO MANOEL DE FÁRIAS AIRES E PROTÁSIO LIMA DE FÁRIAS (Adv. Luiz Pinheiro Lima) — APELADO: ARNALDO JÚNIOR FARIAS DOSO, ALBERTO CESAR FÁRIAS DOSO E ALBÉRIA KÁTIA FÁRIAS DOSO (Advs. Elane Márcia Albuquerque do Nascimento) — REMETENTE:EXMO. DR. JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE CABACEIRAS — EMENTA: AÇÃO POPULAR – ALEGAÇÃO DE ENRIQUECIMENTO ILÍCITO – QUEBRA DE SIGILO BANCÁRIO – NÃO COMPROVAÇÃO – AUSÊNCIA DE PROVAS CABAIS – DESPROVIMENTO DA REMESSA OFICIAL E DA APELAÇÃO CÍVEL — Não bastaria ao autor popular afirmar que o ato atenta contra a moralidade administrativa; é preciso que se conjugue isso com a indicação de alguma infração à disposição de lei em sentido lato, qualquer norma jurídica; do contrário, cairíamos aqui num subjetivismo total, e isso, evidentemente, não é desejável, porque daria margem a aventuras judiciais'. (Rofolfo de Caargo Mancuso, in "Ação popular", ed. RT, 1996, p. 90) —A ação popular não autoriza o Judiciário a invalidar opções administrativas ou substituir critérios técnicos por outros que refuta mais convenientes ou oportunos, pois essa valorização refoge da competência da justiça e é privativa da Administração. (in Hely Lopes Meirelles, Mandado de Segurança, Ação Popular..., 13a ed., RT, pág. 93). — VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS os presentes autos acima identificados. — ACORDA a Egrégia Terceira Câmara Cível do Colendo Tribunal de Justiça do Estado, a unanimidade, em conhecer e desprover o recurso.

JULGADOS DA QUARTA CÂMARA CÍVEL

Des.Luiz Sílvio Ramalho Júnior

RECURSO OFICIAL E APELAÇÃO CÍVEL N. º 200.2005.020431-8/001 - Relator: *Des.Luiz Sílvio Ramalho Júnior*-Apelante: Estado da Paraíba, representado por seu procurador-Apelado: Cleber Gomes da Costa-Advogado: José Hiram de Castro Veríssimo-Remetente: Juízo de Direito da 4ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital-EMENTA:PROCESSO CIVIL E ADMINISTRATIVO. Remuneração de Servidor Público. Incidência de redutor salarial. Suspensão concedida em *mandamus*. Percepção de valores pretéritos que coincidem com aqueles do *madamus*. Falta de interesse processual. Provimento da remessa. Extinção do processo sem resolução de mérito. Apelo prejudicado- Resta configurada a ausência de interesse processual, quando o autor persegue direito já assegurado por ação anteriormente ajuizada-ACORDAM os integrantes da Quarta Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, à unanimidade, dar provimento à remessa oficial, julgando extinto o feito, sem resolução de mérito, restando a apelação prejudicada, nos termos do relatório e voto que integram o presente julgado.

AGRAVO INTERNO Nº. 073.2003.012722-6/001 - Relator: Des. Luiz Silvio Ramalho Júnior-Agravante*:* MULTIBULK Marine Management S/A-Advogado: Luciano Penna Luz e outros-Agravado: OLYMPIC Fornecedores de Navios Ltda-Advogado: Carlos Alcântara e outro-EMENTA:AGRAVO INTERNO. Decisão agravada que não merece reparo. Inadmissibilidade da apelação. Insuficiência de peça obrigatória. Seguimento obstado. Desprovimento- Nega-se provimento a agravo interno que tem por escopo reconsiderar decisão do relator que, monocraticamente, negou seguimento à apelação, por manifesta inadmissibilidade.-ACORDA a Egrégia Quarta Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, à unanimidade, negar provimento ao agravo interno, nos termos do relatório e voto que integram o presente julgado.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 200.2006.016066-6/001 - Relator: *Des. Luiz Silvio Ramalho Júnior*-Embargante: Luiz Gonzaga da Silva e outros -Advogados: Jurandir Pereira da Silva e outros-Embargada: Telemar Norte Leste S/A -Advogados: Caio César Vieira Rocha e outros-EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. Inexistência de ponto omisso, contraditório ou obscuro. Caráter manifestamente prequestionatório. Rejeição.- *Devem ser rejeitados os embargos de declaração quando inexistir qualquer eiva de omissão, contradição ou obscuridade a ser sanada, não servindo de meio de prequestionamento à apreciação dos recursos constitucionais*. ACORDA a Quarta Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, à unanimidade, em rejeitar os embargos, nos termos do relatório e voto que integram o presente julgado:

Des. Jorge Ribeiro Nóbrega

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO N.º 200.2003.015589-5/001, do Acórdão da 4ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba. Relator:Desembargador JORGE RIBEIRO NÓBREGA. Embargante:Esmale Assistência Internacional de Saúde Ltda. Advogados:George Alexandre Ribeiro de Oliveira e outros. Embargado:Município de João Pessoa, representado por seu Prefeito. Advogado:Luiz Pinheiro Lima. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO – Rediscussão da matéria já enfrentada no julgado – Via eleita inadequada – Inadmissibilidade – Rejeição. Os embargos de declaração têm por finalidade o esclarecimento de ponto omisso, obscuro ou contraditório no julgado, e não se prestam para rediscussão de matéria já enfrentada na decisão. O julgador não está adstrito a todas as teses ventiladas no apelo, desde que se chegue ao denominador comum da questão por outros meios. "Não cabe receber embargos declaratórios, em que a embargante não disfarça o propósito nitidamente infringente do embargo, pretendendo forcejar o exame e apreciação da matéria de mérito do recurso especial, sem demonstrar, todavia, a ocorrência de qualquer omissão, obscuridade ou contradição do "decisum", suscetível de alterar o julgamento. Embargos rejeitados. decisão unânime". Vistos, relatados e discutidos estes autos de Embargos de Declaração, em que figuram como partes as acima nominadas. Acordam, em Quarta Câmara Cível do Tribunal de Justiça da Paraíba, na conformidade do voto do relator e da súmula de julgamento de fls. 219, por votação unânime, rejeitar os embargos de declaração.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO N.º 013.2004.001383-4/002, do Acórdão da 4ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba. Relator:Desembargador JORGE RIBEIRO NÓBREGA. Embargante:Valdivan Bezerra de Brito. Advogado(s):José Batista Neto. Embargado:Município de Cajazeiras, representado pelo seu Prefeito Constitucional. Advogado:Rogério Silva Oliveira. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO – Rediscussão da matéria já enfrentada no julgado – Via eleita inadequada – Inadmissibilidade – Rejeição. Os embargos de declaração têm por finalidade o esclarecimento de ponto omisso, obscuro ou contraditório no julgado, e não se prestam para rediscussão de matéria já enfrentada na decisão. O julgador não está adstrito a todas as teses ventiladas no apelo, desde que se chegue ao denominador comum da questão por outros meios. "Não cabe receber embargos declaratórios, em que a embargante não disfarça o propósito nitidamente infringente do embargo, pretendendo forcejar o exame e apreciação da matéria de mérito do recurso especial, sem demonstrar, todavia, a ocorrência de qualquer omissão, obscuridade ou contradição do "decisum", suscetível de alterar o julgamento. Embargos rejeitados. decisão unânime". Vistos, relatados e discutidos estes autos de Embargos de Declaração, em que figuram como partes as acima nominadas. Acordam, em Quarta Câmara Cível do Tribunal de Justiça da Paraíba, na conformidade do voto do relator e da súmula de julgamento de fls. 168, por votação unânime, rejeitar os embargos de declaração.

APELAÇÃO CÍVEL N.º 075.2005.002984-4/001 – Oriunda da 2ª Vara da Comarca da Bayeux. RELATOR:Des. JORGE RIBEIRO NÓBREGA. APELANTE:Ministério Público Estadual. APELADA: Luci de Fátima Bezerra Filgueira. DEFENSOR:José Belarmino de Souza. ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – Ação de Guarda – Citação editalícia do genitor que se encontra em lugar certo – Inadmissibilidade – Declaração de nulidade desde a citação – Acolhimento da preliminar. Como um dos demandados encontra-se em lugar certo e conhecido, nos termos especificados nos autos, inválida é a citação por edital, configurando, por conseguinte, nulidade da relação processual desde o despacho que determinou o chamamento dos promovidos para comporem a lide. VISTOS, relatados e discutidos os autos acima referenciados.

ACORDAM, em Quarta Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, na conformidade do voto do relator e da súmula de julgamento de fls. 53, por votação unânime, ACOLHER A PRELIMINAR DE NULIDADE DE CITAÇÃO, em harmonia com o Parecer ministerial.

APELAÇÃO CÍVEL N.º 073.2006.004610-6/001 Origem: Comarca de Cabedelo. RELATOR:Des. JORGE RIBEIRO NÓBREGA. APELANTE:SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente. ADVOGADO:José Ivandro Araújo de Sá. APELADO:Francisco de Assis Martins de Brito. ADVOGADO:Gilmar Correia Costa. EMBARGOS À EXECUÇÃO – Ajuizamento da demanda antes da segurança do juízo – Erro que não pode ser atribuído exclusivamente ao autor – Sobrestamento da relação processual – Provimento do apelo. Interpostos os embargos antes de seguro o juízo, viável o sobrestamento do seu recebimento até a efetivação da penhora. "O simples fato de inexistir penhora válida não é motivo para ensejar a rejeição liminar dos embargos do devedor, uma vez que o art. 739 do CPC enumera taxativamente quais as hipóteses de rejeição, dentre as quais não consta a falta de garantia do juízo". VISTOS, relatados e discutidos os autos acima referenciados.ACORDAM, em Quarta Câmara Cível do Tribunal de Justiça da Paraíba, na conformidade do voto do relator e da súmula de julgamento de fls. 46, por votação unânime, REJEITAR A PRELIMINAR, no mérito, DAR PROVIMENTO AO RECURSO.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO N.º 001.2003.037572-7/002, do Acórdão da 4ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba. Relator:Desembargador JORGE RIBEIRO NÓBREGA. Embargante:José Gama Filho. Advogados :Sérgio Alves Oliveira e outro. Embargados:Severino Nicolau de Almeida e outro. Advogado:Buarque Berque Fernandes Alves. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO – Rediscussão da matéria já enfrentada no julgado – Via eleita inadequada – Inadmissibilidade – Rejeição. Os embargos de declaração têm por finalidade o esclarecimento de ponto omisso, obscuro ou contraditório no julgado, e não se prestam para rediscussão de matéria já enfrentada na decisão. O julgador não está adstrito a todas as teses ventiladas no apelo, desde que se chegue ao denominador comum da questão por outros meios. "Não cabe receber embargos declaratórios, em que a embargante não disfarça o propósito nitidamente infringente do embargo, pretendendo forcejar o exame e apreciação da matéria de mérito do recurso especial, sem demonstrar, todavia, a ocorrência de qualquer omissão, obscuridade ou contradição do "decisum", suscetível de alterar o julgamento. Embargos rejeitados. decisão unânime". Vistos, relatados e discutidos estes autos de Embargos de Declaração, em que figuram como partes as acima nominadas. Acordam, em Quarta Câmara Cível do Tribunal de Justiça da Paraíba, na conformidade do voto do relator e da súmula de julgamento de fls. 111, por votação unânime, rejeitar os embargos de declaração.

REMESSA DE OFÍCIO N.º 047.2005.000025-7, Comarca de Aroeiras. RELATOR: Des. JORGE RIBEIRO NÓBREGA. AUTOR: João dos Reis Oliveira. ADVOGADOS: Arlindo Jorge Cabral Júnior e outros. RÉU: Município de Aroeiras, representado por seu Prefeito Constitucional. ADVOGADOS: Antonio Gabínio Neto. REMETENTE: Exmo. Dr. Juiz de Direito da Comarca de Aroeiras - PB. AÇÃO ORDINÁRIA DE COBRANÇA. SUSPENSÃO DE VENCIMENTOS. VICE-PREFEITO. DIREITO LÍQUIDO E CERTO. PROCEDÊNCIA DA AÇÃO. REMESSA. DESPROVIMENTO. É direito líquido e certo do ocupante de cargo de Vice-Prefeito receber a remuneração que lhe é devida pelo exercício da função para qual foi eleito. VISTOS, relatados e discutidos os autos acima referenciados. ACORDAM, em Quarta Câmara Cível do Tribunal de Justiça da Paraíba, na conformidade do voto do relator e da súmula de julgamento de fls. 62, por votação unânime, em negar provimento à remessa oficial.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 200.2005.011711-4/001 – 2ª Vara Distrital de Mangabeira. RELATOR: DES. JORGE RIBEIRO NÓBREGA. APELANTE: José Porfírio de Brito Filho. ADVOGADO: Adalberto Jacinto de Araújo. APELADO: Valteir da Silva. ADVOGADO: José Anízio Filho. ALIMENTOS. Pensão alimentícia. Filhas menores. Necessidade. Capacidade do genitor reduzida. Aplicação do art. 1.694, § 1º, do Código Civil. Observância ao binômio necessidade/possibilidade. Irresignação. Apelação. Desprovimento. Na fixação de alimentos definitivos, não se pode levar em consideração as alegações de uma única parte, evitando-se a fixação em quantia que não se amolde ao binômio necessidade/possibilidade. Com efeito, tem-se que o pleito do recorrente de reduzir o montante fixado para 40% do salário mínimo vigente se revela irrisório, como igualmente se mostra exorbitante o pagamento de 02(dois) salários mínimos, daí por que o valor fixado pelo julgador monocrático, de forma intermediária melhor reflete a solução quantitativa para a estipulação em comento. Vistos, relatados e discutidos estes autos de Apelação Cível, em que figuram como partes as acima nominadas. Acordam, em Quarta Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, na conformidade do voto do relator e da súmula de julgamento de fls. 93, por votação unânime, NEGAR PROVIMENTO ao vertente recurso, em consonância com o parecer ministerial.

APELAÇÃO CÍVEIS N.º 200.1990.000065-0/001/001, da 5ª Vara Cível da Capital. RELATOR: Des. JORGE RIBEIRO NÓBREGA. 1º APELANTE: Newton Mousinho Moreira. ADVOGADA: Vina lúcia Carvalho Ribeiro. 2º APELANTE: Banco Banorte S/A. ADVOGADA: Maria de Lourdes S. V. Gomes. APELADOS: Os mesmos. EXECUÇÃO – ARREMATAÇÃO – 2ª PRAÇA – PARTICIPAÇÃO DO CREDOR COMO ARREMATANTE – PREÇO INFERIOR AO DA AVALIAÇÃO – INOCORRÊNCIA DE PREÇO VIL – AUTORIZAÇÃO PARA EXPEDIÇÃO DE CARTA DE ARREMATAÇÃO EM NOME DE TERCEIRO QUE OFERECE O EQUIVALENTE EM DINHEIRO – INEXISTÊNCIA DE ILEGALIDADE – BENEFÍCIO PARA O EXEQUENTE – EXTINÇÃO DA EXECUÇÃO MEDIANTE PRÉVIA OITIVA DO BANCO CREDOR – PROVIMENTO PARCIAL. "Ambas as turmas que compõem a segunda seção desta corte entendem possível ao credor participar do leilão, ainda que sem concorrência, e arrematar o bem por preço inferior ao da avaliação, nos termos do art. 690, § 2º, do Código de Processo Civil, não configurado no acórdão preço vil. 2. Recurso Especial conhecido e provido". (STJ – RESP 200400503510 – (655471 MG) – 3ª T. – Rel. Min. Carlos Alberto Menezes Direito – DJU 01.02.2006 – p. 00536) JCPC.690 JCPC.690.2. Não é nula a sentença que extinguiu a execução, ao fundamento de pagamento integral do débito, se houve a prévia intimação da parte exeqüente. Inocorrendo prejuízo para as partes do processo, inclusive com concordância expressa, nada obsta que a Carta de Arrematação seja expedida em nome de terceiro. VISTOS, relatados e discutidos os autos acima referenciados. ACORDAM, em Quarta Câmara Cível do Tribunal de Justiça da Paraíba, na conformidade do voto do relator e da súmula de julgamento de fls. 322, por votação unânime, DAR PROVIMENTO TOTAL AO PRIMEIRO APELO E PARCIAL AO SEGUNDO, em harmonia com o parecer ministerial.

JULGADOS DA CÂMARA CRIMINAL

Des. José Martinho Lisboa

HABEAS CORPUS Nº 055.2007.000014-0/001 - Impetrante : Afonso Antônio Galvão - Paciente: Flávio Ângelo Dias - Relator: O Exmo. Des. José Martinho Lisboa. HABEAS CORPUS – Prisão preventiva – Pretendida revogação - Liberdade provisória concedida – Prejudicialidade do pedido. – É de se considerar prejudicada a impetração se o ato atacado na inicial tornou-se inexistente. Inteligência do art. 659 do Código de Processo Penal. Vistos, relatados e discutidos estes autos de habeas corpus, acima identificados: Acorda a Egrégia Câmara Criminal do Tribunal de Justiça, à unanimidade, em julgar prejudicada a impetração, em harmonia com o parecer oral da douta Procuradoria de Justiça.

HABEAS-CORPUS Nº 046.2007.000.147-7/001 - Relator: Des. José Martinho Lisboa - Impetrantes: Edivaldo Medeiros Santos e Emilson de Lucena Formiga - Paciente: Antonice de Medeiros Santos. HABEAS CORPUS. Prisão flagrancial. Alegativa de nulidade. Liberdade provisória. Pleito indeferido. Desfundamentação. Prisão preventiva decretada superveniente-mente. Argumentos superados. Prejudicialidade, nesse aspecto. HABEAS CORPUS. Prisão preventiva. Alegativa de ser a medida extrema, desfundamentada. Inocorrência. Denegação da ordem. - Atacando a impetração suposta ilegalidade da prisão flagrancial, resta prejudicada a ordem se o Juízo a quo decretou a prisão preventiva da paciente, superando o argumento do impetrante, neste ponto. - Denega-se a ordem de habeas corpus que visa à liberdade provisória da paciente, quando preenchidos os requisitos instituídos nos arts.312 e ss. do CPP, achando-se o flagrante jurisdicionalizado pela prisão preventiva. – Estando devidamente fundamentado o decreto preventivo, esclarecida suficientemente a necessidade da medida extrema, denega-se o writ, posto que legítima e legal a prisão. Ordem denegada. Vistos, relatados e discutidos os presentes autos: Acordam os integrantes da Egrégia Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, à unanimidade, em julgar prejudicada a ordem com relação à nulidade do flagrante e denegá-la no que pertine à alegação de desfundamentação da prisão preventiva, em harmonia com o parecer da r. Procuradoria de Justiça.

HABEAS CORPUS Nº 037.2003.012051-5/003 - Relator: O Exmo. Desembargador José Martinho Lisboa - Impetrante: Ozael da Costa Fernandes - Paciente: Expedito Abrantes de Sousa. HABEAS CORPUS. Regime Prisional. Pedido. Juízo das execuções. Indeferimento. Modificação. Requisitos Objetos e subjetivos. Ordem denegada. - Para aplicação do regime inicial de cumprimento da pena necessita-se da análise dos requisitos objetivos e subjetivos exigidos em lei, sendo indeferida a pretensão quando não comprovados no processo. Descabida a pretensa modificação do regime inicial de cumprimento da pena, fixado em sentença submetida à análise em segunda instância, onde não houve reforma do julgado neste aspecto, mormente quando reconhecida a reincidência do apenado. - Não constitui constrangimento ilegal a negatória de progressão de regime quando flagrante a ausência de preenchimento dos requisitos objetivos. Vistos, relatados e discutidos os autos acima identificados. Acorda a Egrégia Câmara Criminal, à unanimidade, em denegar a ordem impetrada, em dissonância com o parecer da Procuradoria de Justiça.

HABEAS CORPUS Nº 001.2006006903-4/002 - Relator: O Exmo. Des. José Martinho Lisboa - Impetrante: Rafael Pereira de Albuquerque - Paciente: em causa própria. HABEAS CORPUS – Impetração subscrita pelo próprio paciente - Nulidades apontadas no inquérito policial e na instrução criminal – Réu denunciado por crime de roubo duplamente qualificado (art. 157, § 2º, I e II, do CP) – Inexistência de provas das alegações – Informações prestadas pelo julgador, dando conta da instauração de incidente de insanidade mental do acusado - Denegação da ordem. - Pelo princípio da confiança nos juízes próximos dos fatos e das pessoas envolvidas, é de se concluir pela desnecessidade de trancamento da ação penal, haja vista a provável debilidade mental do paciente o qual, subscrevendo a própria impetração, aponta várias nulidades no processo, sem, contudo, prová-las, estando suspenso o feito, a que responde como autor de crime de roubo duplamente qualificado, no aguardo da conclusão sobre sua condição psíquica. Vistos, relatados e discutidos os autos acima identificados. Acorda a Egrégia Câmara Criminal, à unanimidade, em denegar a ordem, em harmonia com o parecer Ministerial.

HABEAS-CORPUS N.º 200.2007.000.852-5/001 - Relator: Des. José Martinho Lisboa - Impetrante: José Guedes Antônio Dias - Pacientes: Marcos Antônio Côrtes Filho e Murilo Martiliano da Silva. HABEAS CORPUS. Prisão em flagrante. Roubo, porte ilegal de arma e formação de quadrilha. Liberdade provisória. Indeferimento. Conveniência da instrução. Aplicação da lei penal. Periculosidade dos agentes. Custódia cautelar. Necessidade demonstrada. Constrangimento ilegal não configurado. Denegação. - Se a autoridade indicada como coatora, acompanhando a manifestação ministerial, indefere a liberdade provisória por conveniência da instrução e para preservar a aplicação da lei penal, diante da periculosidade dos pacientes, não há que se falar em ausência de requisitos para a custódia preventiva. Ainda que os pacientes possuam eventuais condições pessoais favoráveis, é possível o indeferimento do pedido de liberdade provisória quando demonstrada a real necessidade da prisão cautelar, como na hipótese, ex vi do art. 310 do Código de Processo Penal. Vistos, relatados e discutidos os presentes autos: Acordam os integrantes da Egrégia Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, à unanimidade, em denegar a ordem, em harmonia com o parecer ministerial.

APELAÇÃO CRIMINAL Nº 200.1995.002376-8/002 – Capital – 1º Tribunal do Júri - Relator: O Exmo. Des. José Martinho Lisboa - Apelante: Laerson Dias Monteiro - Defensora: Josenete Dantas Apelada: a Justiça Pública. TRIBUNAL DO JÚRI – Homicídio duplamente qualificado – Art. 121, § 2º, II e IV, do Código Penal – Condenação – Irresignação do acusado – Apelo visando à anulação do processo pela duplicidade de alegações finais do MP, excesso de linguagem na pronúncia, violação do princípio do juiz natural e julgamento manifestamente contrário às provas dos autos – Prejuízo não demonstrado – Preclusão operada – Qualificadoras reconhecidas em consonância com o acervo probante – Vertentes, ademais, alternativas – Julgamento mantido – Desprovimento do recurso. - Não é nulo o processo pela duplicidade das alegações finais apresentadas pelo Ministério Público, se a defesa fala depois. Aliás, tal matéria resta preclusa, se a irregularidade não é suscitada na fase oportuna. - Descabe falar em excesso de linguagem, permanecendo válida a sentença de pronúncia, se a mesma não foi objeto do recurso próprio. - Não viola o princípio do juiz natural a averbação de suspeição, pelo julgador, determinando a redistribuição do processo para outro juízo com idêntica competência, em virtude de norma de organização judiciária. - Se os jurados não admitem a tese de legítima defesa própria, tendo em vista as provas encartadas nos autos, notadamente os depoimentos testemunhais, correta a condenação pela prática do delito de homicídio duplamente qualificado. Ademais, ainda que fosse admissível a tese abraçada pela defesa do réu, não é nulo o julgamento quando o Júri, diante de duas versões alternativas, escolhe a que lhe pareça mais coerente com o conjunto probatório. - Não é injusta a fixação da pena-base em 15 (quinze) anos de reclusão para o crime de homicídio duplamente qualificado se, diante das circunstâncias judiciais, vê-se que a maioria delas é desfavorável ao réu, mormente quando o julgador, admitindo a atenuante da confissão espontânea, torna a reprimenda definitiva em 14 (quatorze) anos de reclusão. Vistos, relatados e discutidos estes autos acima identificados: Acorda a Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, por votação unânime, em rejeitar as preliminares suscitadas, e, no mérito, negar provimento ao recurso, em harmonia com o parecer ministerial.

Des. Nilo Luis Ramalho Vieira

DESAFORAMENTO N.º 001.2003.016311-5/004 – RELATOR: Des. Nilo Luis Ramalho Vieira – REQUERENTE: Ministério Público do Estado da Paraíba – REQUERIDO: Severino Eilson Ramos – ADVOGADO: José Araújo do Nascimento – DESAFORAMENTO – Júri – Imparcialidade dos jurados comprometida – Prestígio político do réu – Possibilidade de influência indevida – Julgamento já realizado – Absolvição – Recurso ministerial – Pedido de sobrestamento do presente processo – Impossibilidade – Soberania do tribunal do júri – Pedido prejudicado. Se já houve uma decisão do júri popular, há que se respeitar a soberania manifestada nesse julgamento. Só pode haver desaforamento do segundo júri, se ocorrer fetos novos após a realização do primeiro. "Abre-se, também, a possibilidade de desaforamento para o segundo julgamento se, anulado o primeiro, novos fatos, supervenientes, o justificarem". Vistos, relatados e discutidos estes autos de Desaforamento, acima identificado. Acorda a Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, À UNANIMIDADE, EM JULGAR PREJUDICADO O PRESENTE PEDIDO.

Des. Antonio Carlos Coêlho da Franca

HABEAS CORPUS Nº 034.2007.000202-6/001 – Comarca de São João do Cariri — Relator: Exmo. Sr. Des. Antonio Carlos Coêlho da Franca — Impetrante: Bel. Paulo Sérgio Cunha de Azevedo — Paciente: Toniel de Oliveira Ramos — HABEAS CORPUS. Homicídio tentado. Alegação de constrangimento ilegal ante a ausência de comunicação da prisão em flagrante à autoridade judiciária. Certidão da escrivania dando conta de que a prisão já fora comunicada e homologada pelo Juízo. Prisão Legal. Julgamento prejudicado do writ. Assim, tendo em vista que a suposta ilegalidade do ato fora cessada, outro caminho não há senão julgar prejudicado o presente mandamus, em face da perda do objeto. ACORDA a Egrégia Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em julgar prejudicado o mandamus, em harmonia com o parecer oral complementar da Procuradoria de Justiça. Unânime.

HABEAS CORPUS Nº 200.2006.062818-3/001 — 8ª Vara Criminal da Capital — Relator: Exmo. Des. Antonio Carlos Coêlho da Franca — Impetrante: Maria Divani Oliveira Pinto de Menezes — Paciente: Franciele da Silva Santos — HABEAS CORPUS. Tóxico. Excesso de prazo para conclusão do Inquérito Policial. Denuncia oferecida pela Promotoria de Justiça. Ordem prejudicada (art. 257 do RITJEP). Sobrevindo denúncia, resta prejudicado o julgamento do writ por excesso de prazo para a conclusão do inquérito policial. ACORDA a Egrégia Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba em, prejudicar a Ordem, em harmonia com Parecer oral complementar. Unânime.

HABEAS CORPUS Nº 035.2007.000123-1/002 – 2ª Vara da Comarca de Sapé — Relator: O Exmo. Des. Antônio Carlos Coêlho da Franca — Impetrante: José Ricardo Porto — Paciente: Antônio João Adolfo Leôncio e Robson Guedes Vasconcelos — HABEAS CORPUS PREVENTIVO. Decreto de Prisão Preventiva. Inadmissibilidade se ausente a demonstração, em concreto, do "periculum libertatis" do acusado. Irrelevante a argüição de gravidade abstrata do crime imputado aos réus, ainda que qualificado de hediondo, da reprobabilidade do fato e do conseqüente clamor público. Certamente, a existência do crime e os indícios da autoria, fundamento utilizados pelo douto Juiz "a quo" para justificar a prisão dos pacientes, não se afiguram como motivos absolutos, se não estiverem presentes os requisitos ensejadores da segragatória, a teor do que disposto no art. 312 do Código de Processo Penal. Pacientes primários, com bons antecedentes, residência fixa e profissão definida. Constrangimento ilegal evidenciado. Concessão do mandamus. Evidentemente, se ausentes quaisquer dos motivos autorizadores da prisão preventiva, estes, previstos do art. 312 do Código de Processo Penal, é de se revogar a custódia, isto, por se evidenciar o constrangimento ilegal que sofre o paciente. "(...) As invocações relativas à gravidade do delito, ao clamor público e à garantia da credibilidade da Justiça que, de resto, têm sido repudiadas pela jurisprudência do STF como motivos idôneos da prisão preventiva (...)" "Condições pessoais favoráveis, mesmo não sendo garantidoras de eventual direito à liberdade provisória, mesmo não sendo garantidoras de eventual direito à liberdade provisória, devem ser devidamente valoradas, quando não demonstrada a presença de requisitos que justifiquem a medida constritiva excepcional." ACORDA a Egrégia Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba em, conceder a ordem, em harmonia com o Parecer oral. Unânime. Fez sustentação oral o Bel. José Ricardo Porto.

HABEAS CORPUS Nº 035.2007.000123-1/003 – 2ª Vara da Comarca de Sapé — Relator: O Exmo. Des. Antonio Carlos Coêlho da Franca — Impetrante: Leopoldo Wagner Andrade da Silveira — Paciente: Glauco de Melo França — HABEAS CORPUS PREVENTIVO. Decreto de Prisão Preventiva. Inadmissibilidade se ausente a demonstração, em concreto, do "periculum libertatis" do acusado. Irrelevante a argüição de gravidade abstrata do crime imputado ao réu, ainda que qualificado de hediondo, da reprobabilidade do fato e do conseqüente clamor público. A existência do crime e os indícios da autoria, se não estiverem presentes os requisitos do art. 312 do Código de Processo Penal, não são fundamentos para custódia preventiva. Paciente primário, com bons antecedentes, residência fixa e profissão definida. Constrangimento ilegal evidenciado. Concessão do mandamus. Evidentemente, se ausentes quaisquer dos motivos autorizadores da prisão preventiva, estes, previstos do art. 312 do Código de Processo Penal, é de se revogar a custódia, isto, por se evidenciar o constrangimento ilegal que sofre o paciente. "(...) As invocações relativas à gravidade do delito, ao clamor público e à garantia da credibilidade da Justiça que, de resto, têm sido repudiadas pela jurisprudência do STF como motivos idôneos da prisão preventiva (...)" "Condições pessoais favoráveis, mesmo não sendo garantidoras de eventual direito à liberdade provisória, devem ser devidamente valoradas, quando não demonstrada a presença de requisitos que justifiquem a medida constritiva excepcional." ACORDA a Egrégia Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba em, conceder a ordem, denegando-se quanto ao trancamento da ação penal, em harmonia com o Parecer oral. Unânime.

HABEAS CORPUS Nº 035.2007.000123-1/004 – 2ª Vara da Comarca de Sapé — Relator: O Exmo. Des. Antonio Carlos Coêlho da Franca — Impetrante: Paulo Cristovão Alves Freire — Paciente: Erinaldo Francisco do Nascimento, conhecido como "Nal de Mirocem". HABEAS CORPUS PREVENTIVO. Decreto de Prisão Preventiva. Inadmissibilidade se ausente à demonstração, em concreto, do "periculum libertatis" do acusado. Irrelevante a argüição de gravidade abstrata do crime imputado ao réu, ainda que qualificado de hediondo, da reprobabilidade do fato e do conseqüente clamor público. Certamente, a existência do crime e os indícios da autoria, fundamento utilizados pelo douto Juiz "a quo" para justificar a prisão do paciente, não se afiguram como motivos absolutos, se não estiverem presentes os requisitos ensejadores da segragatória, a teor do que disposto no art. 312 do Código de Processo Penal. Paciente primário, com bons antecedentes, residência fixa e profissão definida. Constrangimento ilegal evidenciado. Concessão do mandamus. Evidentemente, se ausentes quaisquer dos motivos autorizadores da prisão preventiva, estes, previstos do art. 312 do Código de Processo Penal, é de se revogar a custódia, isto, por se evidenciar o constrangimento ilegal que sofre o paciente. "(...) As invocações relativas à gravidade do delito, ao clamor público e à garantia da credibilidade da Justiça que, de resto, têm sido repudiadas pela jurisprudência do STF como motivos idôneos da prisão preventiva (...)". "Condições pessoais favoráveis, mesmo não sendo garantidoras de eventual direito à liberdade provisória, devem ser devidamente valoradas, quando não demonstrada a presença de requisitos que justifiquem a medida constritiva excepcional." ACORDA a Egrégia Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba em, conceder a ordem, denegando-se quanto ao trancamento da ação penal, em harmonia com o Parecer oral. Unânime.

HABEAS CORPUS Nº 035.2007.000123-1/005 – 2ª Vara da Comarca de Sapé — Relator: O Exmo. Des. Antonio Carlos Coêlho da Franca — Impetrante: Leopoldo Wagner Andrade da Silveira — Paciente: Romildo Martins dos Santos — HABEAS CORPUS PREVENTIVO. Decreto de Prisão Preventiva. Inadmissibilidade se ausente a demonstração, em concreto, do "periculum libertatis" do acusado. Irrelevante a argüição de gravidade abstrata do crime imputado ao réu, ainda que qualificado de hediondo, da reprobabilidade do fato e do conseqüente clamor público. Certamente, a existência do crime e os indícios da autoria, fundamento utilizados pelo douto Juiz "a quo" para justificar a prisão do paciente, não se afiguram como

motivos absolutos, se não estiverem presentes os requisitos ensejadores da segragatória, a teor do que disposto no art. 312 do Código de Processo Penal. Paciente primário, com bons antecedentes, residência fixa e profissão definida. Constrangimento ilegal evidenciado. Concessão do mandamus. Evidentemente, se ausentes quaisquer dos motivos autorizadores da prisão preventiva, estes, previstos do art. 312 do Código de Processo Penal, é de se revogar a custódia, isto, por se evidenciar o constrangimento ilegal que sofre o paciente. "(...) As invocações relativas à gravidade do delito, ao clamor público e à garantia da credibilidade da Justiça que, de resto, têm sido repudiadas pela jurisprudência do STF como motivos idôneos da prisão preventiva (...)" "Condições pessoais favoráveis, mesmo não sendo garantidoras de eventual direito à liberdade provisória, devem ser devidamente valoradas, quando não demonstrada a presença de requisitos que justifiquem a medida constritiva excepcional." ACORDA a Egrégia Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba em, conceder a ordem, em harmonia com o Parecer oral. Unânime. Fez sustentação oral o Bel. Leopoldo Wagner Andrade da Silveira.

HABEAS CORPUS Nº. 035.2007.000123-1/008 – 2ª Vara da Comarca de Sapé — Relator: O Exmo. Des. Antonio Carlos Coêlho da Franca — Impetrante: Leopoldo Wagner Andrade da Silveira — Paciente: Luiz Carlos Lisboa — HABEAS CORPUS PREVENTIVO. Decreto de Prisão Preventiva. Inadmissibilidade se ausente à demonstração, em concreto, do "periculum libertatis" do acusado. Irrelevante a argüição de gravidade abstrata do crime imputado ao réu, ainda que qualificado de hediondo, da reprobabilidade do fato e do conseqüente clamor público. A existência do crime e os indícios da autoria, se não estiverem presentes os requisitos do art. 312 do Código de Processo Penal, não são fundamentos para custódia preventiva. Paciente primário, com bons antecedentes, residência fixa e profissão definida. Constrangimento ilegal evidenciado. Concessão do mandamus. Evidentemente, se ausentes quaisquer dos motivos autorizadores da prisão preventiva, estes, previstos do art. 312 do Código de Processo Penal, é de se revogar a custódia, isto, por se evidenciar o constrangimento ilegal que sofre o paciente. "(...) As invocações relativas à gravidade do delito, ao clamor público e à garantia da credibilidade da Justiça que, de resto, têm sido repudiadas pela jurisprudência do STF como motivos idôneos da prisão preventiva (...)" "Condições pessoais favoráveis, mesmo não sendo garantidoras de eventual direito à liberdade provisória, devem ser devidamente valoradas, quando não demonstrada a presença de requisitos que justifiquem a medida constritiva excepcional." ACORDA a Egrégia Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba em, conceder a ordem, em harmonia com o Parecer oral. Unânime. Fez sustentação oral o Bel. Leopoldo Wagner Andrade da Silveira.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 200.2005.015775-5/001 – Capital — Relator: O Exmo. Des. Antonio Carlos Coêlho da Franca — Embargante: Sérgio Luiz Lima de Almeida (Advs.: Lucas Fernandes Torres e Sheyner Asfora) — Embargada: A Câmara Criminal deste Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba — EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. Efeitos modificativos. Apelação Criminal. Pretensão de reapreciar julgado. Impossibilidade. Matéria exaustivamente analisada. Rejeição. Inexistindo quaisquer dos elementos inerentes à oposição de embargos de declaração, conforme disciplinado pelo disposto no art. 619, do Código de Processo Penal, impõe-se a rejeição dos mesmos. Não é possível, em sede de embargos de declaração, rediscutir matéria que ficou exaustivamente analisada e decidida, em busca de modificá-lo em sua essência ou substância. ACORDA a Colenda Câmara Criminal, do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba em, rejeitar os embargos, nos termos do voto do relator. Unânime.

APELAÇÃO CRIMINAL Nº 017.2006.000992-9/002 — 2ª Vara da Comarca de Esperança — Relator: O Exmo. Des. Antonio Carlos Coêlho da Franca — Apelante: Gilma Araújo da Costa, que também assina, Gilma Araújo da Costa Ferreira — Advogado: Bel. Mário Romero dos Santos — Apelado: A Justiça Pública — LESÃO CORPORAL SEGUIDA DE MORTE. Condenação. Irresignação. Absolvição. Legítima defesa. Impossibilidade. Autoria e materialidade comprovadas. Contundente acervo probatório. Exacerbação da reprimenda. Súplica pela fixação no mínimo legal. Exclusão da agravante. Não acolhimento. Circunstâncias judiciais analisadas, a maioria desfavorável ao réu. Obediência ao sistema trifásico previsto no artigo 59 e 68 do C.P.P. Modificação do regime inicial fechado para o aberto. Impossibilidade. Pena superior a 08 (oito) anos. Manutenção do decisum. Desprovimento do apelo. Restando comprovada a materialidade e a autoria do crime de Lesão Corporal seguida de morte imputada à pessoa do réu, impõem-se à condenação. Não há o que se falar em exacerbação da pena quando o Magistrado aplicou a reprimenda conforme os ditames legais preconizados nos art. 59 e 68, ambos do Código Penal Punitivo. É inadmissível o cumprimento da pena em regime aberto, quando o réu é condenado a uma pena seja superior a 8 (oito) anos. ACORDA a Egrégia Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em harmonia com o parecer da douta Procuradoria de Justiça, em negar provimento ao apelo. Unânime.

APELAÇÃO CRIMINAL Nº. 001.2006.000411-4/001 - 1ª Vara Criminal de Campina Grande. — Relator: Des. Antonio Carlos Coêlho da Franca — Apelante:Luzinete Francisca da Silva (Advogado: Bel. Orlando de Aquino Aguiar) — Apelada:A Justiça Pública — TÓXICO – Tráfico de substância entorpecente. Apreensão na residência da ré de grande quantidade de substancia entorpecente (crack). Condenação da ré. Irresignação defensiva. Súplica pela absolvição. Alegação de insuficiência de provas para condenação. Não acolhimento. Decisão bem fundamentada pelo Juiz sentenciante com expostas razões de convencimento. Prisão em flagrante. Materialidade e autoria demonstradas. Pedido de desclassificação do crime de tráfico para uso próprio de drogas em razão do princípio da insignificância. Impossibilidade. Contundente acervo probatório a indicar traficância. Manutenção do decisum. Aplicação da Lei 11.464/2007. Principio da retroatividade de Lei benéfica. Provimento parcial ao apelo. Para que se configure o crime previsto no art. 12 da Lei nº. 6.368/76, não se exige que ocorra a entrega da substância tóxica a terceiros, é suficiente a simples posse, guarda ou depósito da droga. É suficiente para um decreto condenatório, a guarda do entorpecente e a forma do acondicionamento em que foi encontrada a droga, sendo presumida a destinação comercial, bastando à configuração do narcotráfico, não sendo exigido a flagrância do agente no momento da comercialização. Depoimento de policiais com segurança e coerência, acrescentados a indícios e circunstâncias do nefasto comércio, são suficientes à certeza moral da condenação pelo crime do art. 12 da Lei nº 6.368/76. E, no presente caso, provada como se encontra a materialidade e a autoria do delito, através das provas constantes nos autos, indicando a traficância, como observado no caderno processual, não há como acolher o seu pleito absolutório. ACORDA a Egrégia Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, à unanimidade de votos, em dar provimento parcial ao recurso, em harmonia parcial com o parecer da douta Procuradoria de Justiça.

Des Leôncio Teixeira Câmara

RECURSO EM SENTIDO ESTRITO N.º 200.2005.046837-6/001 – 2ª Vara Criminal da Comarca da Capital - RELATOR: Desembargador Leôncio Teixeira Câmara - RECORRENTES: Jário José da Costa e Francelino José da Silva - ADVOGADO: Ricardo Cezar Ferreira de Lima (OAB/PB 9842) - RECORRIDO: Guilherme Delgado - RECURSO EM SENTIDO ESTRITO. Arquivamento de representação noticiando fatos pretendidos como criminosos. Requerimento do Ministério Público nesse sentido. Acatamento pelo magistrado. Decisão que não comporta recurso. Enumeração taxativa do art. 581 do Código de Processo Penal. Não conhecimento. 1. A decisão judicial que, acolhendo requerimento do Ministério Público, titular da ação penal, determina o arquivamento de inquérito policial, ou mesmo de representação noticiando fatos pretendidos como criminosos, não comporta recurso, sendo inadmissível, no caso, interpretação extensiva ou aplicação de analogia, pois a hipótese não se assemelha à de rejeição da denúncia ou queixa, em que é cabível o recurso em sentido estrito (art. 581, I, do CPP). ACORDA a egrégia Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, à unanimidade e preliminarmente, em não conhecer do recurso, em harmonia com o parecer da douta Procuradoria-Geral de Justiça.

APELAÇÃO CRIMINAL N.º 031.1997.000081-1/001 – Comarca de Princesa Isabel - RELATOR: Desembargador Leôncio Teixeira Câmara - APELANTES: Nominando Brandão Vieira (Adv. Walter Djones Rapuano) - Ednaldo Vieira da Silva (Adv. Clodoaldo J. Lima) - Regivaldo Pedro da Silva, vulgo "Neném" (Adv. Manoel Arnóbio de Sousa) - APELADA: Justiça Pública - PENAL E PROCESSUAL PENAL. Furto qualificado. Condenação. Apelação defensiva. Pluralidade de réus. 1ª APELAÇÃO CRIMINAL. Nominando Brandão Vieira. Pedido de absolvição. Autoria e materialidade comprovadas. Delação. Depoimento firme de um dos co-réus. Validade. Manutenção da condenação. Substituição indeferida. Requisitos legais. Ausência de preenchimento. Desprovimento. 2ª APELAÇÃO CRIMINAL. Ednaldo Vieira da Silva. Pedido de reconhecimento do privilégio. Furto qualificado. Impossibilidade de coexistência. Indeferimento. Atenuante da confissão espontânea. Reconhecimento. Redução da pena. Local de cumprimento de pena. Pedido de modificação. Cadeia pública. Impossibilidade. Imposição legal. Indeferimento. Provimento parcial. 3ª APELAÇÃO CRIMINAL. Regivaldo Pedro da Silva. Pedido de absolvição. Autoria e materialidade comprovadas. Validade da delação. Depoimento firme e detalhado. Manutenção da condenação. Argüição de nulidade da sentença. Falta de individualização. Inocorrência. Desprovimento. 1. A delação pode servir de elemento de convicção, pois, no processo penal, vigora o princípio da liberdade dos meios de prova. Quando feita por imputado que nega a autoria do fato, a jurisprudência tem-lhe negado valor probante. Mas, quando feita por co-réu confesso, ao contrário, tem considerado de extremo valor probante, o que é bastante razoável, na medida em que a chamada à autoria agrava a situação daquele que chama, e a confissão revela seu desinteresse em falsamente incriminar terceiros. Esse é o caso dos autos. 2."Substituição de pena privativa de liberdade por restritiva de direitos: matéria que demanda a comprovação da existência de requisitos de índole subjetiva (art. 44, inciso III, do Código Penal)". 3."É incabível a aplicação do privilégio constante no art. 155, § 2º, do Código Penal, mesmo sendo primário o réu e, a coisa furtada, de pequeno valor, em face da incidência da circunstância qualificadora". 4.A confissão serve de base para a fundamentação da condenação, facilitando o trabalho do Estado na demonstração da culpa e, ao mesmo tempo, dando a certeza de que não haveria uma injustiça. 5."O art. 103 da Lei 7.210/84, que instituiu a Lei de Execução Penal, favorece a permanência do preso em local próximo ao meio social em que vive sua família, mas não retira do juiz competente o poder de decidir sobre sua conveniência. E o art. 102 dispõe que a cadeia pública se destina ao recolhimento de presos provisórios, e não definitivamente condenados (...). Recurso de habeas corpus a que nega provimento porque o disposto no art. 103 da Lei 7.210/84 destina-se a presos provisórios pesando contra o paciente condenação definitiva". 6. Como sabido, o princípio da individualização da pena, de previsão constitucional, tem o seu rigoroso disciplinamento no art. 59 do Código Penal, completado pelas disposições do art. 68 do mesmo Estatuto. ACORDA a egrégia Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, à unanimidade, em negar provimento aos recursos intentados por Regivaldo Pedro da Silva e Nominando Brandão Vieira e em dar provimento parcial ao apelo manejado por Ednaldo Vieira da Silva, em harmonia com o parecer da douta Procuradoria-Geral de Justiça.

APELAÇÃO CRIMINAL Nº. 120.2005.000734-9/001 – Comarca de Araçagi - RELATOR: Desembargador Leôncio Teixeira Câmara - APELANTE: Edriano Antônio Damacena - ADVOGADO: Odimar Guilherme Ferreira (OAB/PB 10.528) e outro - APELADA: Justiça Pública - APELAÇÃO CRIMINAL. Crime de trânsito. Falta de permissão para dirigir ou carteira de habilitação. Deixar de prestar socorro, quando possível fazê-lo sem risco pessoal, à vítima do acidente. Homicídio culposo. Imprudência. Pleito absolutório. Culpa comprovada. Reconhecimento, de ofício, para adequar a pena de suspensão de habilitação, de acordo com a fixação sopesada para a pena corporal. Penas autônomas. Observância dos arts. 59 e 68 do CP. Princípio da proporcionalidade. Aplicação de ambas as reprimendas no mínimo legal respectivo. Recurso parcialmente provido. 1. "Consiste a culpa em praticar voluntariamente, sem a atenção ou o cuidado devido, um ato do qual decorre um resultado definido na lei como crime, que não foi querido nem previsto pelo agente, mas que era previsível. O processo do crime culposo se desenvolve nestes dois momentos: a) uma conduta voluntária contrária ao dever; b) um resultado involuntário, definido na lei como crime, que não foi, mas deveria e poderia ser previsto pelo agente". 2. Não há que se cogitar em absolvição, quando a conduta atribuída ao agente, objeto da sentença condenatória, acha-se suficientemente respaldada em todo o conjunto probatório e os relatos das testemunhas mostram-se plausíveis, coerentes e equilibrados, estando a decisão apoiada em indícios e circunstâncias recolhidas no processo. 3. Sujeita-se às sanções do art. 302 do Código de Trânsito Brasileiro o agente que "praticar homicídio culposo na direção de veículo automotor". 4. O Tribunal ad quem há de se manifestar de ofício, quando observar que "a pena de suspensão de habilitação para dirigir veículo automotor deve guardar proporcionalidade com a pena corporal. In casu, inexistindo circunstâncias desfavoráveis ao condenado, tanto é que a pena foi fixada em seu mínimo legal, deve a suspensão de habilitação para dirigir veículo automotor ser fixada, também, em seu patamar mínimo, nos moldes da pena corporal". ACORDA a egrégia Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, à unanimidade, em harmonia parcial com o parecer da douta Procuradoria-Geral de Justiça, em dar provimento, em parte, ao apelo.

APELAÇÃO CRIMINAL Nº. 001.2006.003017-6/001 – 3ª Vara Criminal da Comarca de Campina Grande - RELATOR: Desembargador Leôncio Teixeira Câmara - APELANTE: Daniel Stefferson da Silva Barros - ADVOGADO: Gildásio Alcântara Morais - APELADA: Justiça Pública - ROUBO BIMAJORADO. Simulação de arma de fogo e concurso de pessoas. Condenação. Apelação defensiva. Absolvição por insuficiência de provas. Materialidade e autoria comprovadas. Grave ameaça configurada. Condenação mantida. Diminuição da pena. Simulação de arma de fogo. Não incidência do inc. I do § 2º do art. 157 do CP. Simulação impossível de causar lesão à vítima. Apelação provida parcialmente. Provadas a materialidade e a autoria do crime de roubo, imperiosa é a condenação do acusado que, em comunhão de desígnios com comparsa e mediante grave ameaça, aborda as vítimas e lhes subtrai aparelho celular. A simulação de arma de fogo na prática do crime de roubo, apesar de servir como configuradora da grave ameaça exercida pelo agente, não faz incidir sobre a pena a causa especial de aumento prevista no inc. I do § 2º do art. 157 do CP, vez que impossível de causar lesão à integridade física da vítima, motivo pelo qual se deve afastar a mencionada majorante nesses casos. Precedentes dos Tribunais Superiores (STF e STJ). ACORDA a egrégia Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, à unanimidade, em dar provimento parcial ao apelo, em desarmonia com o parecer da Procuradoria-Geral de Justiça.

HABEAS CORPUS N.º 033.2007.000584-9/001 – 2ª Vara da Comarca de Santa Rita - RELATOR: Desembargador Leôncio Teixeira Câmara - IMPETRANTE: Neide Luiza Vinagre Nobre - PACIENTE: T. M. de S. - ADOLESCENTE. Habeas corpus. Paciente custodiado provisoriamente. Alegado excesso de prazo. Descumprimento de prazo legal. Ocorrência. Constrangimento ilegal caracterizado. Ordem concedida. 1. "O prazo máximo e improrrogável para a conclusão do procedimento, estando o adolescente internado provisoriamente, será de quarenta e cinco dias". 2. "A internação antes da sentença pode ser determinada pelo prazo máximo de quarenta e cinco dias". ACORDA a egrégia Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, à unanimidade, em conceder a ordem mandamental, em desarmonia com o parecer da Procuradoria-Geral de Justiça.

CONFLITO NEGATIVO DE COMPETÊNCIA CRIMINAL N.º 001.2005.018206-0/001 - RELATOR: Desembargador Leôncio Teixeira Câmara – SUSCITANTE: Juizado Especial Criminal da Comarca de Campina Grande - SUSCITADO: Juízo de Direito da 2ª Vara Criminal do 2º Tribunal do Júri da Comarca de Campina Grande - HOMICÍDIO QUALIFICADO TENTADO. Desclassificação para lesões corporais simples. Ausência de animus necandi. Disparo de arma de fogo que atinge a vítima na boca. Provas uníssonas a indicarem a não intenção de matar do acusado. Desistência voluntária. Apenas um disparo, quando poderia efetuar mais tiros contra a vítima. Desclassificação mantida. Conflito improcedente. O fato de a vítima ter sido atingida na boca por disparo de arma de fogo efetuado pelo acusado, por si só, não demonstra a intenção de matar, ainda mais quando todas as provas colhidas, sobretudo as declarações do ofendido, afirmam não ter o acusado agido com intento assassino. A inexistência do animus necandi impõe a desclassificação do delito para outro crime que não doloso contra a vida – fora da competência do Tribunal do Júri, no caso para lesões corporais simples. Mesmo que o acusado tenha disparado contra a vítima com a inicial intenção de matá-la, no momento em que desfere apenas um tiro e desiste de prosseguir na execução do crime, nos termos do art. 15 do CP (desistência voluntária), só deve responder pelos atos já praticados, e não pelo delito mais grave, o que justifica, mais uma vez, a desclassificação do crime de homicídio tentado para o de lesões corporais, motivo pelo qual o juízo competente para processar e julgar o presente feito é o Juizado Especial Criminal. ACORDA a egrégia Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, à unanimidade, em conhecer do conflito para julgá-lo improcedente, declarando competente o Juízo Suscitante do Juizado Especial Criminal da Comarca de Campina Grande, em desarmonia com o parecer da Procuradoria-Geral de Justiça.

PAUTA DE JULGAMENTO DA SEGUNDA CÂMARA CÍVEL

SESSÃO DO DIA 22 DE MAIO DE 2007
08:30 HORAS

01-) Embargos de Declaração nº 075.2002.003105-2/001. 4ª Vara de Bayeux. RELATORA: A EXMA. DESA. MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES. Embargante(s): Município de Bayeux. Advogado(s): Leonardo Araújo de Oliveira e outro. Embargado(s): Anevânia Maria da Silva. Advogado(s): Josefa Inez da Souza. Sentença: Exma. Juíza Magnogledes Ribeiro Cardoso. COTA: Sessão do dia 08.05.07 - "Após o voto da relatora, acolhendo parcialmente os embargos, pediu vista o Exmo. Juiz Carlos Neves da Franca Neto. O Exmo. Des. Marcos Cavalcanti de Albuquerque aguarda". Sessão do dia 15.05.07 – "O autor do pedido de vista esgotará o prazo regimental."

02-) Apelação Cível nº 888.2003.012892-9/001.13ª Vara Cível da Capital. RELATORA: A EXMA. JUÍZA MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES. REVISOR: O EXMO. JUIZ ARNÓBIO ALVES TEODÓSIO. Apelante(s): Peugeot Citroen do Brasil Automóveis Ltda. Advogado(s): Paulo Roberto C. Maciel e outros. Apelado(s): Valéria do Ó Fernandes. Advogado(s): Marcial Duarte de Sá Filho. Sentença: Exmo. Juiz João Benedito da Silva. COTA: Sessão do dia 08.05.07 - "Após o voto da relatora, que acolhia as preliminares de ilegitimidade passiva e de inexistência de insubordinação ou representação entre a concessionária e a montadora, pediu vista o revisor. O segundo vogal aguarda. O Bel. Paulo Roberto de Carvalho Maciel fez sustentação oral em favor da parte apelante." Sessão do dia 15.05.07 – "O autor do pedido de vista esgotará o prazo regimental."

03-) Apelação Cível nº 200.2003.800659-5/001. 12ª Vara Cível da Capital. RELATORA: A EXMA. JUÍZA MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES. REVISOR: O EXMO. JUIZ ARNÓBIO ALVES TEODÓSIO. Apelante(s): Zodíaco Bar Ltda. Advogado(s): Lílian Sena Cavalcanti e outros. Apelado(s): Avelino Amaral Queiroga. Advogado(s): Bruno Maia Bastos e outros. Sentença: Exma. Juíza Andrea Caminha da Silva. COTA: Sessão do dia 08.05.07 - "Adiado a requerimento do apelante". Sessão do dia 15.05.07 – "Adiado por indicação da relatora."

04-) Apelação Cível nº 001.2004.022757-9/002. 7ª Vara Cível de Campina Grande. RELATORA: A EXMA. JUÍZA MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES. REVISOR: O EXMO. JUIZ ARNÓBIO ALVES TEODÓSIO. Apelante(s): Visa do Brasil Empreendimentos Ltda. Advogado(s): Rodrigo Mendonça Paes Barreto e outros. Apelado(s): Marciana de Figueiredo Nogueira. Advogado(s): Félix Oliveira Batista e outros. Sentença: Exmo. Juiz Fábio José de Oliveira Araújo. COTA: Sessão do dia 08.05.07 - "Adiado por indicação da relatora". Sessão do dia 15.05.07 – "Adiado por indicação da relatora."

05-) Apelação Cível nº 200.2004.046273-7/001. 4ª Vara de Família da Capital. RELATORA: A EXMA. JUÍZA MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES. REVISOR: O EXMO. JUIZ ARNÓBIO ALVES TEODÓSIO. Apelante(s): Zenilda Azevedo Pontes de Carvalho. Advogado(s): Agostinho Albério Fernandes Duarte. Apelado(s): Rivaldo Carlos de Carvalho. Advogado(s): Antônio Flávio Toscano Moura e outro. Sentença: Exmo. Juiz Francisco Francinaldo Tavares. COTA: Sessão do dia 08.05.07 - "Adiado por indicação da relatora". Sessão do dia 15.05.07 – "Após o voto da relatora, negando provimento ao recurso, acompanhada do revisor, pediu vista o Exmo. Juiz Carlos Neves da Franca Neto. O Bel. Agostinho Albério Fernandes Duarte fez sustentação oral em favor da parte apelante."

06-) Remessa Oficial e Apelação Cível no Mandado de Segurança nº 200.2003.055159-8/001. 2ª Vara da Fazenda Pública da Capital. RELATORA: A EXMA. JUÍZA MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES. REVISOR: O EXMO. JUIZ CARLOS NEVES DA FRANCA NETO. Apelante(s): Estado da Paraíba. Advogado(s): Sanny Ribeiro Japiassu. Apelado(s): Robson Inácio Soares de Alencar. Advogado(s): Márcio Henrique Carvalho Garcia. Remetente: Juízo de Direito da 2ª Vara da Fazenda Pública da Capital. Sentença:Exmo. Juiz Marcos Cavalcanti de Albuquerque. COTA: "Adiado por indicação da relatora."

07-) Remessa Oficial e Apelação Cível no Mandado de Segurança nº 200.2006.020208-8/001. 2ª Vara da Fazenda Pública da Capital. RELATORA: A EXMA. JUÍZA MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES. REVISOR: O EXMO. JUIZ CARLOS NEVES DA FRANCA NETO. 01 Apelante(s): STTRANS – Superintendência de Transportes e Trânsito. Advogado(s): Lucas Fernandes Torres e outros. 02 Apelante(s): DETRAN – Departamento Estadual de Trânsito da Paraíba. Advogado(s): Walber de Moura Agra. Apelado(s): Alessandra Martins Teixeira de Carvalho. Advogado(s): Severino Ramo Pereira Silva. Remetente: Juízo de Direito da 2ª Vara da Fazenda Pública da Capital. Sentença: Exmo. Juiz Marcos Cavalcanti de Albuquerque. COTA: "Adiado por indicação da relatora."

08-) Apelação Cível no Mandado de Segurança nº 055.2006.000440-9/001. Remígio. RELATORA: A EXMA. JUÍZA MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES. REVISOR: O EXMO. JUIZ CARLOS NEVES DA FRANCA NETO. Apelante(s): Franciene G. de Oliveira Lima e outros. Advogado(s): João Barboza Meira Júnior e outros. Apelado(s): Município de Algodão de Jandaira – PB. Advogado(s): Lucélia Dias de Medeiros. Sentença: Exmo. Juiz: José Márcio Rocha Galdino. COTA: "Adiado por indicação da relatora."

09-) Remessa Oficial nº 024.2006.001307-5/001. 1ª Vara de Monteiro. RELATORA: A EXMA. JUÍZA MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES. Autor(s): Maria Jucélia Nunes Silva. Advogado(s): Joelma Figueiredo e outros. Réu(s): Município de Monteiro. Advogado(s): Sérgio Petrônio B. de Aquino. Remetente: Juízo de Direito da 1ª Vara de Monteiro. Sentença: Exma. Juíza Vanessa Andrade Dantas. COTA: "Adiado por indicação da relatora."

10-) Remessa Oficial e Apelação Cível nº 030.2005.001792-7/001. 1ª Vara de Pombal. RELATORA: A EXMA. JUÍZA MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES. REVISOR: O EXMO. JUIZ CARLOS NEVES DA FRANCA NETO. Apelante(s): Município de Pombal. Advogado(s): José Willami de Souza e outro. Apelado(s): Maria Uginete Lima Gomes. Advogado(s): Antônio César Lopes Ugulino. Remetente: Juízo de Direito da 1ª Vara da Comarca de Pombal. Sentença: Exma. Juíza Ritaura Rodrigues Santana. COTA: "Após o voto da relatora, negando provimento ao apelo voluntário e provendo parcialmente a remessa, pediu vista o Exmo. Juiz Carlos Neves da Franca Neto. O segundo vogal aguarda."

11-) Apelação Cível nº 120.1997.000930-0/001. 3ª Vara de Guarabira. RELATORA: A EXMA. JUÍZA MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES. REVISOR: O EXMO. JUIZ CARLOS NEVES DA FRANCA NETO. Apelante(s): Vicente Alves Serrano. Advogado(s): José Liberalino da Nóbrega. Apelado(s): Espólio de José Aranha de Sousa, representado por Roberto de Souza Aranha. Advogado(s): José Paulino da Silva. Sentença: Exma. Juíza Israela Cláudia da S. Pontes Asevêdo. COTA: "Adiado por indicação da relatora."

12-) Apelação Cível nº 017.2005.001146-3/001. 1ª Vara de Esperança. RELATORA: A EXMA. JUÍZA MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES. REVISOR: O EXMO. JUIZ CARLOS NEVES DA FRANCA NETO. Apelante(s): CEF – Caixa Econômica Federal. Advogado(s): Justiniano Dias da Silva Júnior. 01 Apelado(s): Fernando Rodrigues Pessoa. Advogado(s): Carlos André Bezerra. 02 Apelado(s): Justiça Pública. Sentença: Exma. Juíza Aylzia Fabiana Borges Carvalho. COTA: "Adiado por indicação da relatora."

13-) Apelação Cível nº 001.2005.021151-3/001. 3ª Vara Cível de Campina Grande. RELATORA: A EXMA. JUÍZA MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES. REVISOR: O EXMO. JUIZ CARLOS NEVES DA FRANÇA NETO. Apelante(s): CAGEPA – Companhia de Águas e Esgotos da Paraíba. Advogado(s): Ana Amélia Ramos Paiva e outros. Apelado(s): Alexei Ramos Amorim e Joaquim Amorim Neto. Advogado(s): Célio Gonçalves Vieira e outros. Sentença: Exmo. Juiz Manoel Maria Antunes de Melo. COTA: "Adiado por indicação da relatora."

14-) Apelação Cível nº 001.2005.030068-8/002. 8ª Vara Cível de Campina Grande. RELATORA: A EXMA. JUÍZA MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES. REVISOR: O EXMO. JUIZ CARLOS NEVES DA FRANCA NETO. Apelante(s): Luzia Cassiano da Silva. Advogado(s): Patrícia Valdevan Alves da Silva e outros. Apelado(s): SERASA S/A. Advogado(s): Waldir Carneiro Franca Júnior e outros. Sentença: Exma. Juíza Silvanna Pires Brasil Lisboa. COTA: "Adiado por indicação da relatora."

15-) Apelação Cível nº 200.2006.021428-1/001. 16ª Vara Cível da Capital. RELATORA: A EXMA. JUÍZA MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES. REVISOR: O EXMO. JUIZ CARLOS NEVES DA FRANCA NETO. Apelante(s): Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil – PREVI. Advogado(s): Berilo Ramos Borba e outros. Apelado(s): Edmilson César Almeida Vieira. Advogado(s): Luiz Guedes da Luz Neto e outros. Sentença: Exmo. Juiz Fábio Leandro de Alencar Cunha. COTA: "Adiado por indicação da relatora."

16-) Remessa Oficial no Mandado de Segurança nº 200.2004.002929-6/001. 2ª Vara da Fazenda Pública da Capital. RELATOR: O EXMO. JUIZ CARLOS NEVES DA FRANCA NETO. Impetrante(s): ADM Comercial e Distribuidora Ltda. Advogado(s): Marcos Antônio Chaves Neto. Impetrado(s): Estado da Paraíba. Remetente: Juízo de Direito da 2ª Vara da Fazenda Pública da Capital. Sentença: Exmo. Juiz Marcos Cavalcanti de Albuquerque.

17-) Embargos de Declaração nº 200.2000.105374-9/001. 5ª Vara Cível da Capital. RELATORA: A EXMA. DESA. MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES. Embargante(s): Vera Cruz Vida e Previdência S/A. Advogado(s): Rose Eloy Gondim e outros. Embargado(s): Benedita Felix de Lima Silva. Advogado(s): Sósthenes Marinho Costa e outro. Sentença: Exmo. Juiz Onaldo Rocha de Queiroga.

18-) Embargos de Declaração nº 001.2005.033638-5/001. 1ª Vara Cível de Campina Grande. RELATOR: O EXMO. JUIZ CARLOS NEVES DA FRANCA NETO. Embargante(s): Maria do Rosário Magno Cavalcanti. Advogado(s): Alexei Ramos de Amorim e outros. Embargado(s): Banco ABM AMRO Real S/A. Advogado(s): Vanessa Cristina de Morais Ribeiro e outros. Sentença: Exma. Juíza Maria Emília Neiva de Oliveira.

19-) Remessa Oficial nº 200.2004.006972-2/001. 5ª Vara da Fazenda Pública da Capital. RELATOR: O EXMO. JUIZ CARLOS NEVES DA FRANCA NETO. Autor(s): RD Engenharia Ltda. Advogado(s): José Augusto Meirelles Neto. Réu(s): Estado da Paraíba. Advogado(s): Mônica Nóbrega Figueiredo. Remetente: Juízo de Direito da 5ª Vara da Fazenda Pública da Capital. Sentença: Exma. Juíza Maria do Socorro Bezerra Medeiros.

20-) Agravo de Instrumento nº 018.2003.004026-7/002. 2ª Vara de Guarabira. RELATORA: A EXMA. DESA. MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES. Agravante(s): Maria do Socorro Marques Oliveira. Advogado(s): José Alberto Evaristo da Silva e outros. Agravado(s): Justiça Pública. Decisão: Exmo. Juiz Gustavo Pessoa Tavares de Lyra.

21-) Agravo de Instrumento nº 200.2006.001436-8/001. 2ª Vara Cível da Capital. RELATOR: O EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. Agravante(s): José Luiz Matos Ferreira da Silva. Advogado(s): José Bezerra da S. N. M. Pires e outros. Agravado(s): Sandra Maria Diniz. Advogado(s): Carlos Antônio Germano de Figueiredo e outros. Decisão: Exmo. Juiz Inácio Jário Queiroz de Albuquerque.

22-) Agravo de Instrumento nº 200.2006.015442-0/001. 7ª Vara Cível da Capital. RELATOR: O EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. Agravante(s): Nerivaldo Marques Cavalcanti. Advogado(s): Luiz Gonçalo da Silva Filho e outros. Agravado(s): Massa falida da Empresa Paraibana de Auto Peças Ltda. - EMPA. Advogado(s): Almir Alves Dionísio. Decisão: Exmo. Juiz Romero Carneiro Feitosa.

23-) Agravo de Instrumento nº 200.2006.002827-7/001. 7ª Vara Cível da Capital. RELATOR: O EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. Agravante(s): Nerivaldo Marques Cavalcanti. Advogado(s): Luiz Gonçalo da Silva Filho e outros. Agravado(s): Massa falida da Empresa Paraibana de Auto Peças Ltda. - EMPA. Advogado(s): Almir Alves Dionísio. Decisão: Exmo. Juiz Romero Carneiro Feitosa.

24-) Agravo de Instrumento nº 200.2006.030918-0/001. 8ª Vara Cível da Capital. RELATOR: O EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. Agravante(s): SAELPA Sociedade Anônima de Eletrificação da Paraíba. Advogado(s): Rogério Varela e outros. Agravado(s): Luzinete Suassuna Laurindo. Advogado(s): Antônio Laurindo Pereira. Decisão: Exma. Juíza Renata da Câmara P. Belmont.

25-) Apelação Cível nº 200.1991.006233-6/001.3ª Vara de Família da Capital. RELATOR: EXMO. JUIZ CARLOS NEVES DA FRANCA NETO. REVISOR: EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. Apelante(s): Roseane de Fátima Cirilo e Rochanna Kelly Cirilo Diniz. Advogado(s): Nilo de Siqueira Costa e outros. Apelado(s): Carlos Alberto Vieira Diniz. Advogado(s): Josecimário Moura Lima e outros. Sentença: Exma. Juíza Túlia Gomes de Souza Neves,

26-) Apelação Cível nº 055.2004.000490-9/001. Remígio. RELATORA: EXMA. JUÍZA MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES. REVISOR: EXMO. JUIZ CARLOS NEVES DA FRANCA NETO. Apelante(s): Francisco de Assis da Silva. Advogado(s): Dilma Jane Tavares de Araújo. Apelado(s): Telemar Norte Leste S/A. Advogado(s): Caio César Vieira Rocha outros. Sentença: Exmo. Juiz Valério Andrade Porto.

27-) Apelação Cível nº 200.2004.059763-1/002. 16ª Vara Cível da Capital. RELATORA: A EXMA. JUÍZA MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES. REVISOR: O EXMO. JUIZ CARLOS NEVES DA FRANCA NETO. Apelante(s): Antônio de Albuquerque Gama. Advogado(s): Isabelle Coutinho Dantas e outros. Apelado(s): TELOS – Fundação EMBRATEL de Seguridade Social. Advogado(s): Wanessa Cristina de Morais Ribeiro. Sentença: Exmo. Juiz Fábio Leandro de Alencar Cunha.

28-) Apelação Cível nº 001.2005.002169-8/001. 5ª Vara Cível de Campina Grande. RELATOR: EXMO. JUIZ CARLOS NEVES DA FRANCA NETO. REVISOR: EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. Apelante(s): Telemar Norte Leste S/A. Advogado(s): Caio César Vieira Rocha outros. Apelado(s): Margarida Alves de Araújo. Advogado(s): Maria Bernadete N. de Brito e outros. Sentença: Exmo. Juiz Valério Andrade Porto.

29-) Apelação Cível nº 001.2005.031381-4/001. 3ª Vara da Fazenda Pública de Campina Grande. RELATOR: EXMO. JUIZ CARLOS NEVES DA FRANCA NETO. REVISOR: EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. Apelante(s): Agnelo de Souza. Advogado(s): Érico de Lima Nóbrega e outros. Apelado(s): IPSEM – Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Campina Grande. Advogado(s): Alba Lúcia Diniz de Oliveira. Sentença: Exmo. Juiz Ruy Jander Teixeira da Rocha.

30-) Apelação Cível nº 037.2006.006171-2/001. 4ª Vara de Sousa. RELATORA: A EXMA. JUÍZA MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES. REVISOR: O EXMO. JUIZ CARLOS NEVES DA FRANCA NETO. Apelante(s): Zereide de Fátima de Souza. Advogado(s): Maria dos Remédios Mendes. Apelado(s): Justiça Pública. Sentença: Exmo. Juiz Perilo Rodrigues de Lucena.

31-) Apelação Cível nº 001.2006.006739-2/001. 1ª Vara Cível de Campina Grande. RELATOR: EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. REVISORA: EXMA. JUÍZA MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES. Apelante(s): SERASA S/A. Advogado(s): Marcos Fábio da Silva Pires. Apelado(s): Conceição Indústria, Comércio e Representação de Confecções Ltda. Advogado(s): Patrícia Valdevan Alves da Silva e outro. Sentença: Exma. Juíza Maria Emília Neiva de Oliveira.

32-) Apelação Cível nº 200.2004.031543-0/001. 15ª Vara Cível da Capital. RELATORA: A EXMA. JUÍZA MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES. REVISOR: O EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. 01 Apelante(s): Spalla Engenharia e Empreendimentos Ltda. Advogado(s): Paulo Américo Maia de Vasconcelos e outros. 02 Apelante(s): Ana Amélia Andrade Alecrim Câmara. Advogado(s): Daniel Henrique Antunes Santos. Apelado(s): Os mesmos. Sentença: Exmo. Juiz João Batista Barbosa.

33-) Apelação Cível e Recurso Adesivo nº 888.2004.011998-9/001. 6ª Vara Cível de Campina Grande. RELATOR: EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. REVISORA: EXMA. JUÍZA MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES. Apelante(s): CIPRESA – Empreendimentos Ltda. Advogado(s): Thélio Farias. Apelado(s): José Demétrio Costa de Aguiar. Advogado(s): Alfredo Alexsandro Linhares. Recorrente(s): José Demétrio Costa de Aguiar. Advogado(s): Alfredo Alexsandro Linhares. Recorrido(s): CIPRESA – Empreendimentos Ltda. Advogado(s): Thélio Farias. Sentença: Exmo. Juiz Bartolomeu Correia Lima Filho.

PAUTA DE JULGAMENTO DA QUARTA CÂMARA CÍVEL

DO DIA 22 DE MAIO DE 2007
HORÁRIO: 08:30 HORAS

RELATOR: EXMO. DES. ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS REVISOR: EXMO. DES. JORGE RIBEIRO NÓBREGA 01-) Apelação Cível nº 078.2005.000964-2/001. Comarca de Barra de Santa Rosa.Juiz(a) prolator(a) da decisão: Kalina de Oliveira Lima Marques Apelante(s): Município de Barra de Santa Rosa, representado por seu Prefeito. Advogado(s): José Dutra da Rosa Filho. Apelado(s): Rosilda Martins Silva. Advogado(s): Roseno de Lima Sousa. Na sessão do dia 17.04.2007 – COTA: "Após o voto do Relator e do Des. Ramalho Júnior que davam provimento parcial ao Recurso, pediu vista o revisor.". Na sessão do dia 24.04.2007 – COTA: "O Autor do pedido de vista esgotará o prazo regimental". Na sessão do dia 08.05.2007 – COTA: "Adiado por falta de quorum". Na sessão do dia 15.05.2007 – COTA: "Adiado por indicação do Autor pedido de vista".

RELATOR: EXMO. DES. LUIZ SÍLVIO RAMALHO JÚNIOR REVISOR: EXMO. DES. ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS02-) Remessa Oficial e Apelação Cível nº 200.2005.043794-2/001. 8ª Vara da Fazenda Pública da Capital.Juiz(a) prolator(a) da decisão: Marcos Aurélio Pereira Jatobá Filho Apelante(s): Município de João Pessoa, representado por seu Prefeito. Advogado(s): Gene Soares Peixoto. Apelado(s): Esther Pedrosa Mendonça. Advogado(s): Cleanto Gomes Pereira. Remetente: Juízo de Direito da 8ª Vara da Fazenda Pública da Capital.Na sessão do dia 17.04.2007 – COTA: "Rejeitada a preliminar de ilegitimidade à unanimidade. Não se conhecem da Argüição de inconstitucionalidade, contra o voto do Des. Abraham Lincoln, que a conhecia e acolhia. No mérito, após o voto do relator dando provimento ao Apelo, pediu vista o Des. Jorge Ribeiro, o revisor aguarda". Na sessão do dia 24.04.2007 – COTA: " O Autor do pedido de vista esgotará o prazo regimental.". Na sessão do dia 08.05.2007 – COTA: "Adiado por falta de quorum". Na sessão do dia 15.05.2007 – COTA: "Adiado por indicação do Autor pedido de vista".

RELATOR: EXMO. DES. LUIZ SILVIO RAMALHO JÚNIOR 03-) Remessa Oficial na Ação Ordinária de Cobrança nº 200.2003.018857-3/001. 4ª Vara da Fazenda Pública da Capital. Juiz(a) prolator(a) da decisão: Andressa Torquato SilvaAutor(s): José Hardman Norat.Advogado(s): José Luciano Gadelha e outro.Réu(s): Estado da Paraíba, representado por seu Procurador.Advogado(s): Joás de Brito Pereira Filho. Remetente: Juízo de Direito da 4ª Vara da Fazenda Pública da CapitalNa sessão do dia 08.05.2007 – COTA: "Adiado por falta de quorum". Na sessão do dia 15.05.2007 – COTA: "Adiado em face da suspeição do Des. Abraham Lincoln".

RELATOR: EXMO. DES. LUIZ SILVIO RAMALHO JÚNIOR REVISOR: EXMO. DES. ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS 04-) Apelação Cível nº 200.2005.045499-6/001. 13ª Vara Cível da Capital. Juiz(a) prolator(a) da decisão: João Benedito da Silva 01 Apelante(s): Gilson de Farias Ponce de Leon. Advogado(s): Lidiane Martins Nunes. 02 Apelante(s): Credicard Banco S/A. Advogado(s): Diego Melo e outros. Apelado(s): Os mesmos. Na sessão do dia 08.05.2007 – COTA: "Adiado por falta de quorum". Na sessão do dia 15.05.2007 – COTA: "Adiado por indicação do Relator".

RELATOR: EXMO. DES. JORGE RIBEIRO NÓBREGA REVISOR: EXMO. DES. LUIZ SILVIO RAMALHO JÚNIOR 05-) Remessa Oficial e Apelação Cível nº 200.2003.006893-2/001. 6ª Vara da Fazenda Pública da Capital Juiz(a) prolator(a) da decisão: Aluízio Bezerra Filho - Apelante(s): Estado da Paraíba, representado por seu Procurador. Advogado(s): Delosmar Domingos de Mendonça Júnior.Apelado(s): Maria Isa Soares de Carvalho. Advogado(s): João Paulo de J. e Figueiredo e outro.Remetente: Juízo de Direito da 6ª Vara da Fazenda Pública da CapitalNa sessão do dia 08.05.2007 – COTA: "Adiado por falta de quorum". Na sessão do dia 15.05.2007 – COTA: "Adiado por indicação do Relator".

RELATOR: EXMO. DES. ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS 06-) Agravo Interno nº 001.2005.019727-4/001. Agravante(s): Maria Jaqueline Santos Mariz. Advogado(s): José de Alencar Guimarães. Agravado(s): Banco Bradesco S/A. Advogado(s): William Rodrigues de Oliveira. Na sessão do dia 15.05.2007 – COTA: "Adiado por indicação do Relator".

RELATOR: EXMO. DES. JORGE RIBEIRO NÓBREGA 07-) Embargos de Declaração nº 200.2003.032026-7/001. 8ª Vara Cível da Comarca da Capital. Embargante(s): Eurípedes de Oliveira Pessoa e outro. Advogado(s): Fábio Brito Ferreira e outros. Embargado(s): Francisco Beiró Uchoa Júnior. Advogado(s): Alexandre Souza de Mendonça Furtado e outros. Na sessão do dia 08.05.2007 – COTA: "Adiado por falta de quorum". Na sessão do dia 15.05.2007 – COTA: "Após o voto do Relator acolhendo os Embargos com efeito modificativo, pediu vista o Des. Abraham Lincoln. O Des. Ramalho Júnior aguarda".

RELATOR: EXMO. DES. JORGE RIBEIRO NÓBREGA 08-) Agravo de Instrumento nº 200.2005.018540-0/001. 1ª Vara Cível da Capital Juiz(a) prolator(a) da decisão: Josivaldo Félix de Oliveira – Matrícula: 468618-7. Agravante(s): Francimar Gomes Moura e outra. Advogado(s): Francinaldo Gomes Moura. Agravado(s): Vertical Engenharia Ltda. Advogado(s): José Mário Porto Júnior e outros.

RELATOR: EXMO. DES. ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS 09-) Agravo de Instrumento nº 073.2006.005020-7/001. 3ª Vara de Cabedelo Juiz(a) prolator(a) da decisão: José Célio de Lacerda Sá Agravante(s): HSBC Bank Brasil S/A. Advogado(s): João Alberto da Cunha Filho e outra. Agravado(s): Francisco Oliveira Queiroz.

RELATOR: EXMO. DES. JORGE RIBEIRO NÓBREGA 10-) Agravo de Instrumento nº 200.2007.011621-1/001. 3ª Vara da Fazenda Pública da Capital. Juiz(a) prolator(a) da decisão: Silmary Alves de Queiroga Vita Agravante(s): Luciano André Pedrosa de Lira Sobrinho. Advogado(s): Klebert Marques de França. Agravado(s): Presidente da Comissão do Concurso Público da Polícia Militar da Paraíba.

RELATOR: EXMO. DES. JORGE RIBEIRO NÓBREGA 11-) Agravo de Instrumento nº 200.2007.002267-4/001. 4ª Vara da Fazenda Pública da Capital. Juiz(a) prolator(a) da decisão: Hermance Gomes Pereira Agravante(s): Estado da Paraíba, representado por seu Procurador. Advogado(s): Mônica Nóbrega de Figueiredo. Agravado(s): Maria das Neves Toscano de Brito. Advogado(s): Geomarques Lopes de Figueiredo.

RELATOR: EXMO. DES. LUIZ SILVIO RAMALHO JÚNIOR 12-) Agravo Interno nº 200.2006.015851-2/001. Agravante(s): STRANS - Superintendencia de Transportes e Trânsito. Advogado(s): Lucas Fernandes Torres e outro. Agravado(s): Argemiro Brito Monteiro da Franca. Advogado(s): José Augusto Meireles Neto.

RELATOR: EXMO. DES. JORGE RIBEIRO NÓBREGA 13-) Embargos de Declaração nº 001.2005.002901-4/001. Embargante(s): Telemar Norte Leste S/A. Advogado(s): Caio César Rocha e outros. Embargado(s): Geraldo José de Lucena. Advogado(s): Giuseppe Fabiano do Monte Costa e outros.

RELATOR: EXMO. DES. LUIZ SILVIO RAMALHO JÚNIOR 14-) Embargos de Declaração nº 013.2003.001402-4/002. 4ª Vara de Cajazeiras Embargante(s): Francisco Nóbrega Gadelha de Queiroga . Advogado(s): Clenildo Batista da Silva e outros. Embargado(s): Estado da Paraíba, representado por seu Procurador. Advogado(s): Ricardo Sérgio Freire de Lucena.

RELATOR: EXMO. DES. JORGE RIBEIRO NÓBREGA 15-) Embargos de Declaração nº 001.2005.002831-3/001. 4ª Vara Cível de Campina Grande Embargante(s): José Alves Barbosa. Advogado(s): Manoel Felix Neto e outro. Embargado(s): Telemar Norte Leste S/A. Advogado(s): Caio César V. Rocha e outros.

RELATOR: EXMO. DES. JORGE RIBEIRO NÓBREGA 16-) Remessa Oficial nº 200.2006.021871-2/001. 7ª Vara da Fazenda Pública da Capital Juiz(a) prolator(a) da decisão: João Batista Vasconcelos Impetrante(s): Edson Felix de Aguiar. Advogado(s): Manoel Justino da Costa. 01 Impetrado(s): Secretário Municipal de Planejamento do Município de João Pessoa. Advogado(s): Marcos André Araújo. 02 Impetrado(s): Secretaria de Saúde do Município de João PessoaRemetente: Juízo de Direito da 7ª Vara Cível da Comarca de João Pessoa.

RELATOR: EXMO. DES. JORGE RIBEIRO NÓBREGA REVISOR: EXMO. DES. LUIZ SILVIO RAMALHO JÚNIOR 17-) Apelação Cível nº 200.2006.001662-9/001. 7ª Vara da Fazenda Pública da Capital Juiz(a) prolator(a) da decisão: João Batista Vasconcelos Apelante(s): Joaquim Ferreira do Nascimento. Advogado(s): Fabiano Barcia de Andrade. Apelado(s): Município de João Pessoa, representado por seu Procurador Geral. Advogado(s): Gilberto C. da Gama.

RELATOR: EXMO. DES. ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS REVISOR: EXMO. DES. JORGE RIBEIRO NÓBREGA 18-) Apelação Cível nº 200.2006.001400-4/001. 5ª vara da Fazenda Pública da Capital Juiz(a) prolator(a) da decisão:. Sérgio Moura Martins Apelante(s): Ângelo Domingues de Miranda Pontes e outro. Advogado(s): André Luis de Farias Costa e outro. Apelado(s): PREVI - Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil. Advogado(s): Berilo Ramos Borba e outro.

RELATOR: EXMO. DES. LUIZ SILVIO RAMALHO JÚNIOR REVISOR: EXMO. DES. ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS 19-) Apelação Cível nº 200.2004.058165-0/001. 11ª Vara Cível da Capital Juiz(a) prolator(a) da decisão: Rodrigo Marques Silva Lima – Apelante(s): Telemar Norte Leste S/A. Advogado(s): Caio César V. Rocha e outros. Apelado(s): Valdinete Dantas dos Santos e outros Advogado(s): Josemília Guerra e outros.

RELATOR: EXMO. DES. JORGE RIBEIRO NÓBREGA REVISOR: EXMO. DES. LUIZ SILVIO RAMALHO JÚNIOR 20-) Apelação Cível nº 024.2006.001130-1/001. 1ª Vara de Monteiro Juiz(a) prolator(a) da decisão: Vanessa Andrade Dantas Apelante(s): Reginaldo de Carvalho. Advogado(s): Paulo de Farias Leite. Apelado(s): Banco do Nordeste do Brasil S.A. Advogado(s): Maria Fernanda Diniz N. Brasil e outros.

RELATOR: EXMO. DES. ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS REVISOR: EXMO. DES. JORGE RIBEIRO NÓBREGA 21-) Apelação Cível nº 200.2004.001843-0/001. 2ª Vara Cível da Capital Juiz(a) prolator(a) da decisão: Inácio Jairo Queiroz de Albuquerque Apelante(s): Aldenor Mendes. Advogado(s): Masnolys Marcelino P. de Silans. Apelado(s): Wagner Alves Rodrigues. Advogado(s): Ismalia Regis Marinho.

RELATOR: EXMO. DES. JORGE RIBEIRO NÓBREGA REVISOR: EXMO. DES. LUIZ SILVIO RAMALHO JÚNIOR 22-) Apelação Cível nº 200.2006.031202-8/001. 3ª Vara Cível da CapitalJuiz(a) prolator(a) da decisão: Miguel de Britto Lyra Filho Apelante(s): Telemar norte Leste S/A. Advogado(s): Caio César Rocha e outra. Apelado(s): Assis Marques da Silva. Advogado(s): Davi Lucas Donato Cunha e outro.

RELATOR: EXMO. DES. LUIZ SILVIO RAMALHO JÚNIOR REVISOR: EXMO. DES. ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS 23-) Apelação Cível nº 033.2004.004254-2/001. 4ª Vara de Santa Rita Juiz(a)

prolator(a) da decisão: . Ângela Coelho de Salles - Apelante(s): Telemar Norte Leste S/A. Advogado(s): Caio César Vieira Rocha e outra. Apelado(s): Maria Rodrigues Pontes. Advogado(s): Reginaldo de Sousa Ribeiro e outro.

RELATOR: EXMO. DES. ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS REVISOR: EXMO. DES. JORGE RIBEIRO NÓBREGA 24-) Apelação Cível nº 013.2006.002465-3/001. 4ª Vara de CajazeirasJuiz(a) prolator(a) da decisão: Edivan Rodrigues Alexandre – Apelante(s): DER – Departamento de Estradas de Rodagens do Estrado da Paraíba, representado por seu Diretor Superintendente. Advogado(s): João de Brito de Góis Filho e outro. Apelado(s): SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente. Advogado(s): José Ivandro Araújo de Sá e outro.

RELATOR: EXMO. DES. JORGE RIBEIRO NÓBREGA REVISOR: EXMO. DES. LUIZ SILVIO RAMALHO JÚNIOR 25-) Apelação Cível nº 200.2004.058930-7001. 14ª Vara da CapitalJuiz(a) prolator(a) da decisão: Alexandre Targino Gomes Falcão Apelante(s): Telemar Norte Leste S. A. Advogado(s): Caio César Rocha e outros. Apelado(s): Mariza Oliveira de Souza. Advogado(s): Williams Gladstone de Castro Leão.

RELATOR: EXMO. DES. LUIZ SILVIO RAMALHO JÚNIOR REVISOR: EXMO. DES. ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS 26-) Apelação Cível nº 200.2005.001546-6/001.2ª Vara Cível da Capital Juiz(a) prolator(a) da decisão: Inácio Jairo Queiroz de Albuquerque Apelante(s): Telesp Celular. Advogado(s): Ítalo Charles da Rocha Sousa. Apelado(s): Pedro Costa de Andrade. Advogado(s): Francisco Medeiros de Morais e outro.

RELATOR: EXMO. DES. ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS REVISOR: EXMO. DES. JORGE RIBEIRO NÓBREGA27-) Apelação Cível nº 200.2006.022376-1/001. 1ª Vara da Fazenda Pública da Capital. Juiz(a) prolator(a) da decisão: Andressa Torquato Silva - Apelante(s): Companhia de Água e Esgoto da Paraíba - CAGEPA. Advogado(s): Jaime de Oliveira Pinheiro e outro. Apelado(s): Água na Boca Doceria Ltda. Advogado(s): Renival Albuquerque de Sena.

RELATOR: EXMO. DES. JORGE RIBEIRO NÓBREGA REVISOR: EXMO. DES. LUIZ SILVIO RAMALHO JÚNIOR 28-) Apelação Cível nº 033.2005.002915-7/001. 1ª Vara de Santa Rita Juiz(a) prolator(a) da decisão: Lílian Frassineti C. Cananéa Apelante(s): Telemar Norte Leste S/A. Advogado(s): Caio César Rocha e outro. Apelado(s): Josefa Mendes de Lima Oliveira. Advogado(s): Reginaldo de Souza Ribeiro.

RELATOR: EXMO. DES. ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS REVISOR: EXMO. DES. JORGE RIBEIRO NÓBREGA 29-) Apelação Cível nº 003.2004.000807-4/001. Comarca de Alagoa Grande Juiz(a) prolator(a) da decisão: Gutembert Cardoso Pereira –Apelante(s): Município de Alagoa Grande, representado por seu Prefeito. Advogado(s): Roberto Luiz de Oliveira. Apelado(s): Ana de Fátima Barbosa Xavier. Advogado(s): Joseilson Luis Alves.

RELATOR: EXMO. DES. JORGE RIBEIRO NÓBREGAREVISOR: EXMO. DES. LUIZ SILVIO RAMALHO JÚNIOR30-) Apelação Cível nº 200.2003.022990-6/001. 4ª Vara da Fazenda Pública da CapitalJuiz(a) prolator(a) da decisão: Marcos Aurélio Pereira Jatobá Filho – Apelante(s): Luanderson Lucas Vasconcelos Cândido, representado por sua Genitora. Advogado(s): Daniel Gustavo Guedes P. de Albuquerque. Apelado(s): Estado da Paraíba, representado por seu Procurador. Advogado(s): Venâncio Medeiros Filho.

RELATOR: EXMO. DES. LUIZ SILVIO RAMALHO JÚNIOR REVISOR: EXMO. DES. ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS 31-) Apelação Cível nº 001.2005.002913-9/001. 5ª Vara Cível de Campina Grande Juiz(a) prolator(a) da decisão: Valério Andrade Porto –Apelante(s): Telemar Norte Leste S/A. Advogado(s): Caio César Rocha e outros. Apelado(s): João Luiz Dantas Dias. Advogado(s): Maria Bernadete Neves de Brito e outros.

RELATOR: EXMO. DES. ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS REVISOR: EXMO. DES. JORGE RIBEIRO NÓBREGA 32-) Apelação Cível nº 095.2006.000973-5/001. Comarca de Arara Juiz(a) prolator(a) da decisão: Hígia Antônia Porto Barreto Apelante(s): UNIBANCO AIG SEGUROS S/A. Advogado(s): Adson José Alves de Farias. Apelado(s): Josemar Cândido Duarte. Advogado(s): Wamberto Balbino Sales.

RELATOR: EXMO. DES. JORGE RIBEIRO NÓBREGA REVISOR: EXMO. DES. LUIZ SILVIO RAMALHO JÚNIOR 33-) Apelação Cível nº 051.2006.000458-0/001. Comarca de Pirpirituba Juiz(a) prolator(a) da decisão: Clara de Faria Queiroz Apelante(s): Município de Pirpirituba, representado por seu Prefeito. Advogado(s): José Rodrigues da Silva. Apelado(s): Edileuza Rufino dos Santos. Advogado(s): Rodrigo Oliveira dos Santos Lima.

RELATOR: EXMO. DES. LUIZ SILVIO RAMALHO JÚNIOR REVISOR: EXMO. DES. ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS 34-) Apelação Cível nº 073.2005.002556-5/001. 4ª Vara de Cabedelo. Juiz(a) prolator(a) da decisão: Tereza Cristina Xavier de Lyra Pereira Apelante(s): Ruy Manuel Carneiro Barbosa de Aça Dias Belchior. Advogado(s): Marcos Pires e outros.Apelado(s): Ruth Helena Pedrosa de Aça Dias Belquior. Advogado(s): João Alves da Silva Junior.

RELATOR: EXMO. DES. ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS REVISOR: EXMO. DES. JORGE RIBEIRO NÓBREGA 35-) Apelação Cível nº 001.2003.033496-3/001. 7ª Vara Cível de Campina Grande. Juiz(a) prolator(a) da decisão: Alex Muniz Barreto Apelante(s): Francisco Carlos Alves Alencar Advogado(s): Valter de Melo. Apelado(s): Marcos Antônio Lucena e outro. Advogado(s): Henrique M. Feitosa e outra.

RELATOR: EXMO. DES. JORGE RIBEIRO NÓBREGA REVISOR: EXMO. DES. LUIZ SILVIO RAMALHO JÚNIOR 36-) Apelação Cível nº 200.2005.064299-6/001. 17ª Vara Cível da Capital Juiz(a) prolator(a) da decisão: Marcos Aurélio Pereira Jatobá Apelante(s): Condomínio do Edifício Vivaldi. Advogado(s): Joselito Augusto Almeida e outro. Apelado(s): Grupo Quatro Planejamento e Obras Ltda. Advogado(s): João Brito de Góis Filho.

RELATOR: EXMO. DES. ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS REVISOR: EXMO. DES. JORGE RIBEIRO NÓBREGA 37-) Apelação Cível nº 200.2006.022408-2/001. 8ª Vara de Fazenda Pública da Capital.Juiz(a) prolator(a) da decisão: Flávia da Costa Lins Cavalcanti – Apelante(s): Roberto D' Horn Moreira Monteiro da Franca. Advogado(s): Walter de Agra Júnior e outra. Apelado(s): Secretaria de Administração da Prefeitura de João Pessoa. Advogado(s): Paulo Wanderley Câmara.

RELATOR: EXMO. DES. JORGE RIBEIRO NÓBREGA REVISOR: EXMO. DES. LUIZ SILVIO RAMALHO JÚNIOR 38-) Apelação Cível nº 058.2006.000072-4/001. Comarca de Rio TintoJuiz(a) prolator(a) da decisão: Adeilson Nunes de Melo Apelante(s): Município de Rio Tinto, representado por seu Procurador. Advogado(s): Adail Byron Pimentel. Apelado(s): Jorge Lima dos Santos. Advogado(s): José Francisco de Lira.

RELATOR: EXMO. DES. LUIZ SILVIO RAMALHO JÚNIOR REVISOR: EXMO. DES. ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS 39-) Apelação Cível nº 001.2004.008244-6/001. 3ª Vara Cível de Campina GrandeJuiz(a) prolator(a) da decisão: Manuel Maria Antunes de Melo – Apelante(s): OI TNL PCS S/A. Advogado(s): Helmano Gadelha de Sá e outro. Apelado(s): Fernanda de Fátima Barreto Leite. Advogado(s): Rejane Maria Mello de Vasconcelos.

RELATOR: EXMO. DES. ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS REVISOR: EXMO. DES. JORGE RIBEIRO NÓBREGA 40-) Apelação Cível nº 073.2002.000347-8/001. 1ª Vara de Cabedelo Juiz(a) prolator(a) da decisão: Salvador de Oliveira Vasconcelos Apelante(s): Condomínio Residencial Porto do Sol Advogado(s): Aluísio de Carvalho Neto. Apelado(s): Gilson Barbosa da Silva. Advogado(s): Roberto Costa de Luna Freire.

RELATOR: EXMO. DES. JORGE RIBEIRO NÓBREGA REVISOR: EXMO. DES. LUIZ SILVIO RAMALHO JÚNIOR 41-) Apelação Cível nº 040.2005.000629-1/001. Comarca de UmbuzeiroJuiz(a) prolator(a) da decisão: Antônio Leobaldo Monteiro de Melo Apelante(s): Município de Santa Cecília, representado por seu Prefeito. Advogado(s): Inaldo P. dos Santos. Apelado(s): Maria Luiza de L. Santos. Advogado(s): Humberto de S. Felix.

RELATOR: EXMO. DES. LUIZ SILVIO RAMALHO JÚNIOR REVISOR: EXMO. DES. ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS 42-) Apelação Cível nº 001.2004.027860-6/001. 1ª Vara Cível de Campina GrandeJuiz(a) prolator(a) da decisão: Maria Emília Neiva de Oliveira – Apelante(s): Bradesco Vida e Previdência S. A. Advogado(s): Roberta de Andrade Lima. Apelado(s): Ivai Gonçalves de Araújo. Advogado(s): José Francisco Fernandes Junior e outra.

RELATOR: EXMO. DES. ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS REVISOR: EXMO. DES. JORGE RIBEIRO NÓBREGA 43-) Apelação Cível nº 001.2006.023968-6/001. 8ª vara Cível de Campina Grande Juiz(a) prolator(a) da decisão: Silvanna Pires Brasil Lisboa – Apelante(s): UNIBANCO AIG SEGUROS. S/A.Advogado(s): José Ulisses de Lyra Junior e outros. Apelado(s): Margarida Ramos da Silva. Advogado(s): Neuri Rodrigues de Sousa.

RELATOR: EXMO. DES. JORGE RIBEIRO NÓBREGA REVISOR: EXMO. DES. LUIZ SILVIO RAMALHO JÚNIOR44-) Apelação Cível nº 073.2005.001710-9/002. 4ª Vara de Cabedelo.Juiz(a) prolator(a) da decisão: Tereza Cristina Xavier de Lyra Pereira Apelante(s): Igreja Batista Ministério Rocha Eterna. Advogado(s): Helio Eloi de Galiza Junior. Apelado(s): Jair da Silva Santos e outra. Advogado(s): Beatriz Sales e outro.

RELATOR: EXMO. DES. LUIZ SILVIO RAMALHO JÚNIOR REVISOR: EXMO. DES. ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS 45-) Apelação Cível nº 030.2006.000022-8/001. 1ª Vara de PombalJuiz(a) prolator(a) da decisão: Ritaura Rodrigues Santana Apelante(s): Município de Pombal, representado por seu Prefeito. Advogado(s): José Willame de Souza e outros. Apelado(s): Ireni Queiroga de Assis. Advogado(s): Antônio Cezar L. Ugolino.

RELATOR: EXMO. DES. ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS REVISOR: EXMO. DES. JORGE RIBEIRO NÓBREGA 46-) Apelação Cível nº 200.2003.032361-8/001. 4ª Vara da Fazenda Pública da Capital. Juiz(a) prolator(a) da decisão: André Ricardo de Carvalho Costa - Apelante(s): Estado da Paraíba, representado por seu Procurador. Advogado(s): Marcos de Assis Holmes Madruga. Apelado(s): Aristavora Fernandes da Silva. Advogado(s): José Augusto Meireles Neto e outra.

RELATOR: EXMO. DES. JORGE RIBEIRO NÓBREGA REVISOR: EXMO. DES. LUIZ SILVIO RAMALHO JÚNIOR 47-) Apelação Cível nº 074.2005.000077-2/001. Comarca de Boqueirão Juiz(a) prolator(a) da decisão: Henrique Jorge Jácome de Figueiredo Apelante(s): Município de Alcantil, representado por seu Prefeito Constitucional. Advogado(s): Rinaldo Barbosa de Melo. Apelado(s): José Galdino da Costa.

RELATOR: EXMO. DES. LUIZ SILVIO RAMALHO JÚNIOR REVISOR: EXMO. DES. ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS 48-) Apelação Cível nº 051.2006.000973-8/001. Comarca de Pirpirituba Juiz(a) prolator(a) da decisão: Clara de Faria Queiroz Apelante(s): Josefa Domingos da Silva. Advogado(s): Rodrigo dos Santos Lima. Apelado(s): Município de Pirpirituba, representado por seu Prefeito. Advogado(s): José Rodrigues da Silva.

RELATOR: EXMO. DES. ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS REVISOR: EXMO. DES. JORGE RIBEIRO NÓBREGA 49-) Apelação Cível nº 001.2006.001987-2/001. 5ª Vara Cível de Campina Grande. Juiz(a) prolator(a) da decisão: Silvanna Pires Brasil Lisboa – Apelante(s): Luiz Carlos Lopes. Advogado(s): Erico de Lima Nóbrega. Apelado(s): Telemar Norte Leste S/A. Advogado(s): Caio César Rocha e outro.

RELATOR: EXMO. DES. JORGE RIBEIRO NÓBREGA REVISOR: EXMO. DES. LUIZ SILVIO RAMALHO JÚNIOR 50-) Apelação Cível nº 200.2006.030771-3/001. 3ª Vara Cível da Capital Juiz(a) prolator(a) da decisão: Miguel de Britto Lyra Filho – Matrícula: 468620-9. Apelante(s): Maria Gonçalves da Silva. Advogado(s): Euzélia Rocha Borges Serrano e outra. Apelado(s): Banco ABN AMRO Real S.A. Advogado(s): Vanessa Cristina de Morais Ribeiro e outra.

RELATOR: EXMO. DES. LUIZ SILVIO RAMALHO JÚNIOR REVISOR: EXMO. DES. ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS 51-) Apelação Cível nº 068.2005.000044-4/001. Comarca de Prata. Juiz(a) prolator(a) da decisão: Ivanoska Maria Esperia da Silva Apelante(s): Município de Ouro Velho, representado por seu Prefeito. Advogado(s): Emerson Dario Correia Lima. Apelado(s): Maria Lucivânia Ananias do Nascimento. Advogado(s): Gilberto de Souza Costa.

RELATOR: EXMO. DES. ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS REVISOR: EXMO. DES. JORGE RIBEIRO NÓBREGA 52-) Apelação Cível nº 008.2004.000918-8/001. Comarca de Bananeiras Juiz(a) prolator(a) da decisão: Antônio Gomes de Oliveira - Apelante(s): Telemar Norte Leste S/A. Advogado(s): Caio César Rocha e outros. Apelado(s): Maria das Graças da Silva Araújo. Advogado(s): Maria Gorete da Silva.

RELATOR: EXMO. DES. JORGE RIBEIRO NÓBREGA REVISOR: EXMO. DES. LUIZ SILVIO RAMALHO JÚNIOR 53-) Apelação Cível nº 058.2005.000982-6/001. Comarca de Rio Tinto Juiz(a) prolator(a) da decisão: Adeilson Nunes de Melo Apelante(s): Município de Rio Tinto, representado por seu Procurador. Advogado(s): Adail Byron Pimentel. Apelado(s): Reginaldo Nascimento Lopes. Advogado(s): José Francisco de Lira.

RELATOR: EXMO. DES. LUIZ SILVIO RAMALHO JÚNIOR REVISOR: EXMO. DES. ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS 54-) Apelação Cível nº 051.2006.000976-1/001. Comarca de Pirpirituba. Juiz(a) prolator(a) da decisão: Clara de Faria Queiroz Apelante(s): Severino Felix da Silva. Advogado(s): Rodrigo dos Santos Lima. Apelado(s): Município de Pirpirituba, representado por seu Prefeito. Advogado(s): José Rodrigues da Silva.

RELATOR: EXMO. DES. ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS REVISOR: EXMO. DES. JORGE RIBEIRO NÓBREGA 55-) Apelação Cível nº 001.2005.002259-7/001. 5ª Vara Cível de Campina GrandeJuiz(a) prolator(a) da decisão: Valério Andrade Porto Apelante(s): Telemar Norte Leste S/A. Advogado(s): Caio César V. Rocha e outros. Apelado(s): Maria José da Silva. Advogado(s): Manoel Felix Neto e outro.

RELATOR: EXMO. DES. JORGE RIBEIRO NÓBREGA REVISOR: EXMO. DES. LUIZ SILVIO RAMALHO JÚNIOR 56-) Apelação Cível nº 001.2006.024954-5/001. 1ª Vara Cível de Campina Grande Juiz(a) prolator(a) da decisão: Maria Emília Neiva de Oliveira –. Apelante(s): Petrônio Guimarães Silva. Advogado(s): José de Alencar Guimarães e outro. Apelado(s): Centralização de Serviços dos Bancos SERASA S/A. Advogado(s): Andréa Ferreira Oliveira.

RELATOR: EXMO. DES. LUIZ SILVIO RAMALHO JÚNIOR REVISOR: EXMO. DES. ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS 57-) Apelação Cível nº 200.2006.019000-2/001. 2ª Vara de Família da Capital Juiz(a) prolator(a) da decisão: Sivanildo Torres Ferreira – Apelante(s): Gilmar Correia Costa. Advogado(s): Em causa Própria. Apelado(s): Kelsen de Moraes Correia e outros. Advogado(s): Marcio Aurélio Siqueira Ferreira.

RELATOR: EXMO. DES. ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS REVISOR: EXMO. DES. JORGE RIBEIRO NÓBREGA 58-) Apelação Cível nº 200.2005.002319-7/001. 4ª Vara da Fazenda Pública da Capital Juiz(a) prolator(a) da decisão: Marcos Aurélio Pereira Jatobá – Apelante(s): Estado da Paraíba, representado por seu Procurador. Advogado(s): Ivan Burity de Almeida. Apelado(s): Francimaria Nunes F. Epaminondas. Advogado(s): Ivamberto C. de Araújo.

RELATOR: EXMO. DES. JORGE RIBEIRO NÓBREGA REVISOR: EXMO. DES. LUIZ SILVIO RAMALHO JÚNIOR 59-) Apelação Cível nº 200.2005.064656-7/001. 5ª Vara Cível da Capital Juiz(a) prolator(a) da decisão: Sérgio Moura Martins Apelante(s): Silvana Vicente Pilipenko, representante legal de seu filho menor. Defensor(s): Francisca de Fátima P. A. Diniz. Apelado(s): Justiça Pública.

RELATOR: EXMO. DES. LUIZ SILVIO RAMALHO JÚNIOR REVISOR: EXMO. DES. ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS 60-) Apelação Cível nº 039.2006.000347-0/002. Comarca de Texeira. Juiz(a) prolator(a) da decisão: Isabella Joseanne Assunção Lopes A. de Souza Apelante(s): Sociedade Anônima de Eletrificação Paraíba - SAELPA. Advogado(s): Carolina Lima e outros. Apelado(s): José Emanuel Leite de Souza. Advogado(s): Núbia Soares de Lima.

RELATOR: EXMO. DES. ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS REVISOR: EXMO. DES. JORGE RIBEIRO NÓBREGA 61-) Apelação Cível nº 001.2006.027908-8001. 1ª Vara Cível de Campina GrandeJuiz(a) prolator(a) da decisão: Maria Emília Neiva de Oliveira Apelante(s): Telemar Norte Leste S/A . Advogado(s): Caio César Rocha e outros Apelado(s): Maria Necilda dos Santos Guimarães. Advogado(s): Giovanne Arruda Gonçalves.

RELATOR: EXMO. DES. JORGE RIBEIRO NÓBREGA REVISOR: EXMO. DES. LUIZ SILVIO RAMALHO JÚNIOR 62-) Apelação Cível nº 001.2005.021245-3/001. 7ª Vara Cível de Campina Grande Juiz(a) prolator(a) da decisão: Alex Muniz Barreto Apelante(s): Banco do Brasil S/A. Advogado(s): Ana Brígida Siqueira e outro. Apelado(s): José Alípio Bezerra de Melo. Advogado(s): Miriam de Sousa Lima e outro.

RELATOR: EXMO. DES. ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS REVISOR: EXMO. DES. JORGE RIBEIRO NÓBREGA 63-) Apelação Cível nº 028.2004.000509-3/001. Comarca de Pilar Juiz(a) prolator(a) da decisão: Ananias Nilton Xavier de Lira - Apelante(s): Banco ABN AMRO Real S/A. Advogado(s): Andréa Fialho Pessoa Pontes e outros. Apelado(s): José Rodrigues dos Santos.

RELATOR: EXMO. DES. JORGE RIBEIRO NÓBREGA REVISOR: EXMO. DES. LUIZ SILVIO RAMALHO JÚNIOR 64-) Apelação Cível nº 018.2005.001369-9/001. 2ª Vara de Guarabira Juiz(a) prolator(a) da decisão: Gustavo Pessoa Tavares de Lyra 01 Apelante(s): Andréa Maria de Lima ME. Advogado(s): Allisson Carlos Vitalino. 02 Apelante(s): Sociedade Anônima de Eletrificação do Estado da Paraíba - SAELPA. Advogado(s): Rosario Arruda. Apelado(s): Os mesmos.

RELATOR: EXMO. DES. ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS REVISOR: EXMO. DES. JORGE RIBEIRO NÓBREGA 65-) Apelação Cível nº 058.2005.001572-4/001. Comarca de Rio Tinto. Juiz(a) prolator(a) da decisão: Adeilson Nunes de Melo Apelante(s): Município de Rio Tinto, representado por seu Prefeito. Advogado(s): Adail B. Pimentel. Apelado(s): Everaldo Gomes de Lima. Advogado(s): José Francisco de Lira

RELATOR: EXMO. DES. JORGE RIBEIRO NÓBREGA REVISOR: EXMO. DES. LUIZ SILVIO RAMALHO JÚNIOR 66-) Apelação Cível nº 200.2005.064230-1/001. 11ª Vara Cível da Capital. Juiz(a) prolator(a) da decisão: Rodrigo Marques Silva Lima Apelante(s): M. Tertulina Comércio e Indústria Ltda. Advogado(s): Danilo de Sousa Mota e outros. Apelado(s): José Waldomiro Ribeiro Coutinho e outra. Advogado(s): Roberto Vasconcelos Alves.

RELATOR: EXMO. DES. ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS REVISOR: EXMO. DES. JORGE RIBEIRO NÓBREGA 67-) Apelação Cível nº 022.2004.000383-6/001. Comarca de São José de Piranhas Juiz(a) prolator(a) da decisão: José Irlando Sobreira Machado Apelante(s): Município de Carrapateira. Advogado(s): Gislaine Lins de Oliveira e outros. Apelado(s): José Iramar Batista. Advogado(s): Francinalda Ferreira de A. Lima.

RELATOR: EXMO. DES. JORGE RIBEIRO NÓBREGA REVISOR: EXMO. DES. LUIZ SILVIO RAMALHO JÚNIOR 68-) Apelação Cível nº 001.2005.021032-5/001. 3ª Vara da Fazenda Pública de Campina Grande. Juiz(a) prolator(a) da decisão: Ruy Jander Teixeira da Rocha Apelante(s): Olavo Rodrigues de Brito. Advogado(s): Antônio José Ramos Xavier e outro . Apelado(s): Município de Campina Grande, representado por seu Procurador. Advogado(s): George Suetônio R. Junior.

RELATOR: EXMO. DES. ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS REVISOR: EXMO. DES. JORGE RIBEIRO NÓBREGA 69-) Apelação Cível nº 001.2006.002004-5/001. 1ª Vara da Fazenda Pública de Campina Grande Juiz(a) prolator(a) da decisão: Renata Barros de Assunção Paiva Apelante(s): Francisco Leite Pires. Advogado(s): Walter Luis Granjeiro da Silva. Apelado(s): Município de Campina Grande, representado por seu Prefeito. Advogado(s): Cícero Gutemberg Rodenbush.

RELATOR: EXMO. DES. ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS REVISOR: EXMO. DES. JORGE RIBEIRO NÓBREGA 70-) Apelação Cível nº 041.1996.610096-2/002. Comarca de Alhandra. Juiz(a) prolator(a) da decisão: Adhailton Lacet Correia Porto Apelante(s): Banco do Nordeste do Brasil S/A. Advogado(s): Pablo Ricardo Honório da Silva. Apelado(s): INPA – Indústria Nacional de Produtos Alimentícios Ltda. Advogado(s): Roberto Fernandes Vasconcelos Alves

RELATOR: EXMO. DES. LUIZ SILVIO RAMALHO JÚNIOR REVISOR: EXMO. DES. ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS 71-) Apelação Cível nº 033.2005.004389-3/001. 1ª Vara de Santa Rita Juiz(a) prolator(a) da decisão: Lílian Frassineti C. Cananéa – 01 Apelante(s): Marcelo Estevam do Nascimento. Advogado(s): Valter de Melo e outros. 02 Apelante(s): Telemar Norte Leste S/A. Advogado(s): Caio Cesár V. Rocha e outros. Apelado(s): Os mesmos.

RELATOR: EXMO. DES. ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS REVISOR: EXMO. DES. JORGE RIBEIRO NÓBREGA 72-) Apelação Cível nº 025.2000.003627-4/001. 2ª Vara de PatosJuiz(a) prolator(a) da decisão: Anna Maria do Socorro Hilário L. Felinto - 01 Apelante(s): Luiza Betânia Mendes Souza Medeiros. Advogado(s): Raimundo Medeiros da Nóbrega Filho e outro. 02 Apelante(s): Banco ABN AMRO Real S/A. Advogado(s): Vanessa C. de Medeiros Ribeiro e outros. Apelado(s): Os mesmos.

RELATOR: EXMO. DES. LUIZ SILVIO RAMALHO JÚNIOR REVISOR: EXMO. DES. ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS 73-) Remessa Oficial e Apelação Cível nº 047.2005.000216-2/001. Comarca de AroeirasJuiz(a) prolator(a) da decisão: Jailson Shizue Suassuna Apelante(s): Município de Aroeiras. Advogado(s): Antônio Gabínio Neto Apelado(s): Elaine Cristina da Silva. Advogado(s): Auda Celi Cadena de Paula. Remetente: Juízo de Direito da Comarca de Aroeiras

RELATOR: EXMO. DES. JORGE RIBEIRO NÓBREGA REVISOR: EXMO. DES. LUIZ SILVIO RAMALHO JÚNIOR 74-) Remessa Oficial e Apelação Cível nº 200.2006.029561-1/001. 6ª Vara da Fazenda Pública da Capital Juiz(a) prolator(a) da decisão: Aluízio Bezerra Filho. Apelante(s): PBPREV Instituto de Previdência do Estado da Paraíba. Advogado(s): Cleanto Gomes Pereira e outros. Apelado(s): José Gizoaldo Duarte de Oliveira. Advogado(s): Danielle Ismael da Costa Macedo e outra. Remetente: Juízo de Direito da 6ª Vara da Fazenda Pública da Capital

RELATOR: EXMO. DES. LUIZ SILVIO RAMALHO JÚNIOR REVISOR: EXMO. DES. ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS 75-) Remessa Oficial e Apelação Cível nº 200.2005.001830-4/001. 5ª Vara da Fazenda Pública da Capital Juiz(a) prolator(a) da decisão: Maria do Socorro Bezerra Medeiros Apelante(s): Estado da Paraíba, representado por seu Procurador. Advogado(s): Francisco Luciano de Albuquerque. Apelado(s): Álvaro Luiz Rodrigues. Advogado(s): Valdisio V. de Lacerda Filho. Remetente: Juízo de Direito da 5ª Vara da Fazenda Pública da Capital

RELATOR: EXMO. DES. LUIZ SILVIO RAMALHO JÚNIOR REVISOR: EXMO. DES. JORGE RIBEIRO NÓBREGA 76-) Remessa Oficial e Apelação Cível nº 200.2003.019028-0/001. 5ª Vara da Fazenda Pública da Capital Juiz(a) prolator(a) da decisão: Cláudio Antônio de Carvalho Xavier Apelante(s): Estado da Paraíba, representado por seu Procurador. Advogado(s): Venâncio Viana de Medeiros Filho. Apelado(s): Antônio do Amaral. Advogado(s): Bruno F. Furtado e outros. Remetente: Juízo de Direito da 5ª Vara da Fazenda Pública da Capital

RELATOR: EXMO. DES. LUIZ SILVIO RAMALHO JÚNIOR REVISOR: EXMO. DES. JORGE RIBEIRO NÓBREGA 77-) Remessa Oficial e Apelação Cível nº 200.2004.001094-0/001. 2ª Vara da Fazenda Pública da Capital Juiz(a) prolator(a) da decisão: Antônio Eimar de Lima - Apelante(s): Estado da Paraíba, representado por seu Procurador. Advogado(s): Delosmar Domingos de Mendonça Júnior. Apelado(s): Adriana Barreto Lossio Sousa. Advogado(s): José Luciano Gadelha e outros. Remetente: Juízo de Direito da 2ª Vara da Fazenda Pública da Capital.

RELATOR: EXMO. DES. LUIZ SILVIO RAMALHO JÚNIOR REVISOR: EXMO. DES. ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS 78-) Remessa Oficial e Apelação Cível nº 200.2002.394119-1/001. 2ª Vara da Fazenda Pública da Capital Juiz(a) prolator(a) da decisão: Marcos Cavalcanti de Albuquerque Apelante(s): Detran – Departamento Estadual de Trânsito do Estado da Paraíba. Advogado(s): Jorge Eduardo da Silva. Apelado(s): Demetrius José Correia Pedrosa. Advogado(s): Paulo Antônio Maia e SilvaRemetente: Juízo de Direito da 2ª Vara da Fazenda Pública da Capital.

PAUTA DE JULGAMENTO DA CÂMARA CRIMINAL

DIA: 22 DE MAIO DE 2007
HORÁRIO ÀS 08:00 HS.

RELATOR: DES. NILO LUÍS RAMALHO VIEIRA REVISOR: DES. ANTÔNIO CARLOS COELHO DA FRANCA 1º Apelação Criminal nº 001.2003.111112-1/003, do 1º Tribunal do Juri da Comarca de Campina Grande. Apelante: REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO. Apelado: Severino Eilson Ramos. (Adv.: Félix Araújo Filho)

RELATOR: DES. NILO LUÍS RAMALHO VIEIRA REVISOR: DES. ANTÔNIO CARLOS COELHO DA FRANCA 2º Apelação Criminal nº 200.2005.048511-5/001, da 4ª Vara Criminal da Comarca da Capital. Apelante: ALBERTO BARBOSA DA SILVA. (Advs.: Odilon de Lima Fernandes, Luciana Miranda e outros.) Apelada: A Justiça Pública.

RELATOR: DES. NILO LUÍS RAMALHO VIEIRA REVISOR: DES. ANTÔNIO CARLOS COELHO DA FRANCA 3º Apelação Criminal nº 200.2003.000125-5/001, do 1º Tribunal do Juri da Comarca da Capital. Apelante: SEVERINO DO RAMO CARDOSO DE LIMA. (Defensores Públicos: Paulo Celso do Valle Filho e outro). Apelada: A Justiça Pública. Assistente de Acusação: Maria de Lourdes Daniel. (Defensor Público: Manoel Pacífico Neto).

RELATOR: DES. NILO LUÍS RAMALHO VIEIRA REVISOR: DES. ANTÔNIO CARLOS COELHO DA FRANCA 4º Apelação Criminal nº 200.2004.024159-4/001, da 1º Vara Criminal da Comarca de Campina Grande. Apelante: RENATO SANTOS TARGINO. (Advs.: Írio Dantas da Nóbrega e Nívea Dantas da Nóbrega. Apelada: A Justiça Pùblica.

RELATOR: DR. ESLU ELOY FILHO REVISOR: DES. JOSÉ MARTINHO LISBOA 5º Apelação Criminal nº 037.2006.004612-7/001, da 5ª Vara da Comarca de Sousa. Apelante: FRANCISCO DE ASSIS (Adv.: Eduardo Henrique J. e Silva). Apelada: A Justiça Pública.

RELATOR: DR. ESLU ELOY FILHO REVISOR: DES. JOSÉ MARTINHO LISBOA 6º Apelação Criminal nº 073.2006.000845-2/002, da 4ª Vara da Comarca de Cabedelo. Apelante: BRUNO FIRMINO DA SILVA (Adv.: Marcos Antônio Silva). Apelada: A Justiça Pública.

RELATOR: DR. ESLU ELOY FILHO REVISOR: DES. JOSÉ MARTINHO LISBOA 7º Apelação Criminal nº 030.2005.000955-1/001, da 2ª Vara da Comarca de Pombal. Apelante: REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO. Apelado: Fábio Assis de Oliveira. (Advs.: Belosmar Gerônimo Bezerra e José Willami de Souza).

RELATOR: DES. ANTÔNIO CARLOS COELHO DA FRANCA 8º AGRAVO EM EXECUÇÃO nº 013.2000.000440-1/001. Agravante: REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO. Agravado: Paulo Brasiliano de Lima. (Adv.: Rogério Bezerra Rodrigues).

RELATOR: DES. ANTÔNIO CARLOS COELHO DA FRANCA 9º RECURSO CRIMINAL EM SENTIDO ESTRITO nº 013.2001.005067-5/001, da 1ª Vara da Comarca de Cajazeiras. Recorrente: LUCIANO BARBOSA COELHO, Vulgo "Luciano". (Defensor Público: Luís Humberto da Silva) Recorrido: A Justiça Pública.

RELATOR: DES. ANTÔNIO CARLOS COELHO DA FRANCA 10º RECURSO CRIMINAL EX-OFFICIO nº 004.2004.000151-5/001, da Comarca de Alagoa Nova. Recorrente: Juízo de Direito da Comarca de Alagoa Nova. Recorrido: João Batista de Lemos. (Defensor Público: José Régis da Silva).

RELATOR: DES. JOSÉ MARTINHO LISBOA REVISOR: DES. NILO LUÍS RAMALHO VIEIRA 11º Apelação Criminal nº 054.2004.001210-3/002, da Comarca de Pocinhos. Apelante: ADEILTON GOMES DOS SANTOS FILHO. (Adv.: Francisco Nunes Sobrinho). Apelada: A Justiça Pública.

RELATOR: DES. JOSÉ MARTINHO LISBOA REVISOR: DES. NILO LUÍS RAMALHO VIEIRA 12º Apelação Criminal nº 022.2006.000025-8/001, da Comarca de São José de Piranhas. Apelante: DANILO LOPES BARROS, Vulgo "Danilo". (Adva.: Maria Ferreira de Araújo). Apelada: A Justiça Pública.

RELATOR: DES. JOSÉ MARTINHO LISBOA REVISOR: DES. NILO LUÍS RAMALHO VIEIRA 13º Apelação Criminal nº 018.2005.001640-3/001, da 1ª Vara da Comarca de Guarabira. Apelante: EDMILSON CONSTANTINO DANTAS. (Defensor Público.: Paulo Celso do Vale). Apelada: A Justiça Pública.

RELATOR: DES. JOSÉ MARTINHO LISBOA REVISOR: DES. NILO LUÍS RAMALHO VIEIRA 14º Apelação Criminal nº 200.2005.010231-4/001, da 3ª Vara Distrital de Mangabeira da Comarca da Capital. Apelante: TANCREDO MARQUES FINIZOLA, que também se assina Tancredo Marques Finizola Gonçalves. (Adv.: Otacílio Batista de Sousa Neto). Apelada: A Justiça Pública.

RELATOR: DR. ESLU ELOY FILHO REVISOR: DES. JOSÉ MARTINHO LISBOA 15º Apelação Criminal nº 200.2005.046886-3/001, da 1ª Vara Criminal da Comarca da Capital. Apelante: ALMIR FLORENTINO DO NASCIMENTO (Defensor Público.: Roberto Gomes Lopes). Apelada: A Justiça Pública.

RELATOR: DR. ESLU ELOY FILHO 16º Agravo em Execução nº 999.2007.000234-3/001. Agravante: JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA (Adv.: Joilma de Oliveira F. A. dos Santos). Agravada: A Justiça Pública.

RELATOR: DR. ESLU ELOY FILHO REVISOR: DES. JOSÉ MARTINHO LISBOA 17º Apelação Criminal nº 014.2002.000569-1/001, da 2ª Vara da Comarca de Catolé do Rocha. Apelante: HILTON SUASSUNA BRILHANTE, Vulgo "Hilton" (Adv.: Michael Allysson Suassuna Porto). Apelada: A Justiça Pública.

RELATOR: DES. ANTÔNIO CARLOS COELHO DA FRANCA REVISOR: DES. LEÔNCIO TEIXEIRA CÂMARA 18º Apelação Criminal nº 037.2005.001079-4/001, da 1ª Vara da Comarca de Sousa. Apelante: EUCLIDES ALVES DOS SANTOS, Vulgo Zezinho de Tutu. (Advs.: Eduardo Henrique Jácome e Silva e João Marques Estrela e Silva). Apelada: A Justiça Pública.

RELATOR: DES. ANTÔNIO CARLOS COELHO DA FRANCA REVISOR: DES. LEÔNCIO TEIXEIRA CÂMARA 19º Apelação Criminal nº 091.2005.000168-3/001, da Comarca de Serra Branca. Apelante: JOSÉ HUMBERTO DE QUEIROZ (Advs.: Eliezer Amaral de Medeiros e Luciana Tavares Lopes). Apelada: A Justiça Pública.

RELATOR: DES. LEÔNCIO TEIXEIRA CÂMARA REVISOR: DR. ESLU ELOY FILHO 20º Apelação Criminal nº 002.2000.001129-2/001, da Comarca de Caaporã. Apelante: ALTEMIR CLAUDINO FERREIRA, Vulgo "Galego" (Adva.: Sulamita E. Nóbrega de M. Batista). Apelada: A Justiça Pública.

RELATOR: DES. LEÔNCIO TEIXEIRA CÂMARA 21º Recurso Criminal em Sentido Estrito nº 200.2002.389428-6/001, do 2º Tribunal do Júri da Comarca da Capital. Recorrente: SEVERINO RODRIGUES. Vulgo " Biu Pintor" (Adv.: Francisco de Assis Coelho e Paulo Guimarães). Recorrida: A Justiça Pública.

RELATOR: DES. LEÔNCIO TEIXEIRA CÂMARA 22º Recurso Criminal Ex Officio nº 004.2004.000026-9/001, da Comarca de Alagoa Nova. Recorrente: JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE ALAGOA NOVA. Recorrida: Lúcia de Fátima Pedro da Silva, Vulgo "Pituta". (Defensor Público: José Régis da Silva).

ATA DE JULGAMENTP DA CÂMARA CRIMINAL

32ª (TRIGÉSIMA SEGUNDA) SESSÃO ORDINÁRIA DA COLENDA CÂMARA CRIMINAL DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, realizada aos 10(dez) dias do mês de maio do ano dois mil e sete. Presidência do Exmo. Sr. Des. LEÔNCIO TEIXEIRA CÂMARA. Presentes os Exmos. Des. José Martinho Lisboa, Nilo Luis Ramalho Vieira e Antonio Carlos Coêlho da Franca. Como, também, o Exmo. Dr. Eslú Eloy Filho, Juiz de Direito convocado para compor a Câmara Criminal até que seja preenchida a vaga decorrente da aposentadoria do Excelentíssimo Desembargador Raphael Carneiro Arnaud. Representando o Ministério Público, o Exmo. Sr. Procurador de Justiça, Dr. José Marcos Navarro Serrano. Secretariando os trabalhos, funcionou o Bel. Eduardo Vieira Beltrão de Albuquerque.Às quatorze (14:00) horas foi aberta a sessão, sendo lida e aprovada, sem restrições, a ATA da sessão anterior.Dando prosseguimento à sessão, o Exmo. Des. Presidente em exercício, submeteu à apreciação da Câmara os Processos constantes da pauta de julgamento, a seguir discriminados:1º Petição de Habeas Corpus nº 035.2007.000123-1/002. Impetrante: Bel. José Ricardo Porto. Pacientes: ANTÔNIO JOÃO ADOLFO LEÔNCIO e ROBSON GUEDES VASCONCELOS. Relator Des. Antonio Carlos Coêlho da Franca. JULGADO: "Ordem concedida, em harmonia com o parecer. Unânime. Fez sustentação oral o Bel. José Ricardo Porto".2º Petição de Habeas Corpus nº 035.2007.000123-1/003. Impetrante: Bel. Leopoldo Wagner Andrade da Silveira. Paciente: GLÁUCO DE MELO FRANÇA. Relator Des. Antonio Carlos Coêlho da Franca. JULGADO: "Ordem concedida, em harmonia com o parecer. Unânime. Fez sustentação oral o Bel. Leopoldo Wagner Andrade da Silveira".3º Petição de Habeas Corpus nº 035.2007.000123-1/004. Impetrante: Bel. Paulo Cristóvão Alves Freire. Paciente: ERINALDO FRANCISCO DO NASCIMENTO, conhecido como "NAL DE MIROCEM". Relator Des. Antonio Carlos Coêlho da Franca. JULGADO: "Ordem denegada pelo primeiro fundamento e concedida pelo segundo fundamento, em harmonia com o parecer oral. Unânime".4º Petição de Habeas Corpus nº 035.2007.000123-1/005. Impetrante: Bel. Leopoldo Wagner Andrade da Silveira. Paciente: ROMILDO MARTINS DOS SANTOS. Relator Des. Antonio Carlos Coêlho da Franca. JULGADO: "Ordem concedida, em harmonia com o parecer oral. Unânime. Fez sustentação oral o Bel. Leopoldo Wagner Andrade da Silveira".5º Petição de Habeas Corpus nº 035.2007.000123-1/008. Impetrante: Bel. Leopoldo Wagner Andrade da Silveira. Paciente: LUIZ CARLOS LISBOA. Relator Des. Antonio Carlos Coêlho da Franca. JULGADO: "Ordem concedida, em harmonia com o parecer. Unânime. Fez sustentação oral o Bel. Leopoldo Wagner Andrade da Silveira".6º Petição de Habeas Corpus nº 052.2006.000536-1/003. Impetrantes: Beis. José Dutra de Rosa Filho e Humberto de Sousa Félix. Paciente: MAURÍCIO JOSÉ NOBERTO. Relator: Des. José Martinho Lisboa. JULGADO: Ordem concedida, em desarmonia com o parecer. Unânime.7º Petição de Habeas Corpus nº 035.2006.001950-8/001. Impetrante: Bel. Leopoldo Wagner Andrade da Silveira. Paciente: LUCAS KAIK DOS SANTOS JÚNIOR. Relator: Des. José Martinho Lisboa. JULGADO: Ordem denegada, em harmonia com o parecer. Unânime. Fez sustentação oral o Bel. Leopoldo Wagner Andrade da Silveira.8º Petição de Habeas Corpus nº 999.2007.000153-5/001. Impetrante: Bel. Carlos Magno Barcia Araruna. Paciente: JOSEMAR LINO DOS SANTOS. Relator: Dr. Eslu Eloy Filho.JULGADO: Ordem Prejudicada, em harmonia com o parecer. Unânime.9º Petição de Habeas Corpus nº 200.1998.030547-4/001. Impetrante: Bel. Cláudio Antônio Martins de Assis. Paciente: CLÁUDIO DOS SANTOS CAVALCANTE. Relator: Des. Leôncio Teixeira Câmara. JULGADO: Ordem denegada, em harmonia com o parecer. Unânime.10º Petição de Habeas Corpus nº 033.2007.000584-9/001. Impetrante: Bela. Neide Luiza Nobre. Paciente: T. M. de S. Relator: Des. Leôncio Teixeira Câmara. JULGADO: Ordem concedida, em desarmonia com o parecer. Unânime.11º Petição de Habeas Corpus nº 034.2007.000202-6/001. Impetrante: Bel. Paulo Sérgio Cunha de Azevedo. Paciente: TONIEL DE OLIVEIRA RAMOS. Relator: Des. Antônio Carlos Coelho da Franca.JULGADO: Ordem Prejudicada, em harmonia com o parecer oral complementar. Unânime.12º Embargos de Declaração nº 200.2005.015775-5/001. Embargante: SÉRGIO LUIZ LIMA DE ALMEIDA. (Advs. Lucas Fernandes Torres e Sheyner Asfora). Embargada: A Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba. Relator: Des. Antônio Carlos Coelho da Franca. JULGADO: Rejeitados os Embargos, nos termos do voto do Relator. Unânime.13º Conflito Negativo de Competência Criminal nº 200.2006.014411-6/001. Suscitante: Juízo Auditor da Justiça Militar do Estado da Paraíba. Suscitado: Juizado Especial Criminal da Comarca de Campina Grande. Autor: José Airton Pereira. (Adv. Alex S. Arruda). Réus: Carlos Alberto A. de Souza, Guilherme F. de Macedo e Outros. Relator: Des. Nilo Luís Ramalho Vieira. JULGADO: Conheceu-se do conflito e declarou-se a competência do Juízo Suscitado, em harmonia com o parecer. Unânime.14º Conflito Negativo de Competência Criminal nº 001.2006.015899-3/001. Suscitante: Juízo da 4ª Vara Criminal da Comarca de Campina Grande. Suscitado: Juízo da 3ª Vara Criminal da Comarca de Campina Grande. Autor: Representante do Ministério Público. Réus: Cozete Barbosa L. Garcia de Medeiros, Aleni Rodrigues de Oliveira e Francisco Avelino da Silva. Relator: Dr. Eslu Eloy Filho. COTA: Após o voto do Relator que não conhecia do conflito e remetia a matéria ao Tribunal Pleno, como incidente de inconstitucionalidade, pediu vista o Des. José Martinho Lisboa. Aguarda o 2º vogal.15º Petição de Habeas Corpus nº 076.2007.000168-0/001. Impetrantes: Beis. Gustavo Lima Neto e Levi Borges Lima Júnior. Paciente: ANTÔNIO MARCOS DE OLIVEIRA. Relator: Des. Nilo Luís Ramalho Vieira. JULGADO: Ordem concedida em desarmonia com o parecer. Unânime.16º Petição de Habeas Corpus nº 030.2006.000944-3/002. Impetrantes: Beis. Bruno César Cadê, Giselle Padilha V. Barreto e Outros. Paciente: VALDEMIR VIEIRA DE ALMEIDA, conhecido por "VAVÁ". Relator: Des. Nilo Luís Ramalho Vieira. JULGADO: Ordem denegada, em harmonia com o parecer. Unânime.17º Petição de Habeas Corpus nº 999.2007.000189-9/001. Impetrante: Bel. Valter Trigueiro Júnior. Paciente: SEBASTIÃO BEZERRA DE ABREU. Relator: Des. Nilo Luís Ramalho Vieira. JULGADO: Preliminarmente, não se conheceu do pedido, em harmonia com o parecer oral. Unânime.18º Apelação Criminal nº 013.2005.003656-8/001, da 4ª Vara da Comarca de Cajazeiras. Apelante: Ministério Público Estadual. Apelado: ANTÔNIO RODRIGUES DOS SANTOS. (Defensor Público, Otávio Neto Rocha Sarmento). Relator: Des. Nilo Luís Ramalho Vieira. Revisor: Des. Antônio Carlos Coelho da Franca. Cota: Retirado de pauta para melhor tramitação.19º Petição de Habeas Corpus nº 052.2007.000155-8/001. Impetrantes: Beis. Abraão Brito Lira Beltrão e Luana Azeredo Beltrão. Paciente: CLAUDEMIR PEREIRA DE OLIVEIRA. Relator: Des. José Martinho Lisboa. JULGADO: Ordem concedida, em harmonia com o parecer. Unânime.20º Petição de Habeas Corpus nº 200.2006.062818-3/001. Impetrante: Bela. Maria Divani Oliveira P. de Menezes. Paciente: FRANCIELE DA SILVA SANTOS. Relator: Des. Antônio Carlos Coelho da Franca. JULGADO: Ordem Prejudicada, em harmonia com o parecer oral complementar. Unânime.21º Petição de Habeas Corpus nº 200.2007.000384-9/001. Impetrante: Bel. Ozael da Costa Fernandes. Paciente: JOSÉ EVANDRO ALVES DE LIMA. Relator: Des. José Martinho Lisboa. JULGADO: Ordem denegada, em harmonia com o parecer. Unânime.22º Conflito Negativo de Competência Criminal nº 001.2005.017276-4/001. Suscitante: Juízo da 2ª Vara Criminal da Comarca de Campina Grande. Suscitado: Juizado Especial Criminal da Comarca de Campina Grande. Interessado: Paulo Rogério Rodrigues da Silva. Relator: Des. José Martinho Lisboa. COTA: Adiado, por indicação do Relator.23º Conflito Negativo de Competência Criminal nº 001.2005.018206-0/001. Suscitante: Juizado Especial Criminal da Comarca de Campina Grande. Suscitado: Juízo da 2ª do Tribunal do Júri Criminal da Comarca de Campina Grande. Autor: Representante do Ministério Público. Réu: Ednaldo da Silva. (Adv. José Tadeu de Melo). Cota: Em sessão do dia 08/05/2007, após o voto do Relator que conhecia do conflito e julgava improcedente, declarando a competência do Juízo suscitante, pediu vista o Des. José Martinho Lisboa. O segundo vogal aguarda. Relator: Des. Leôncio Teixeira Câmara. JULGADO: Conheceu-se do conflito, julgando improcedente e, declarou-se a competência do Juízo Suscitante, em harmonia com o parecer. Unânime.24º Apelação Criminal nº 200.2001.140291-0/001, da 2ª Vara do Tribunal do Júri da Comarca da Capital. Apelantes: LUCIANO KLEBERTON RIBEIRO LEITE, que também se assina Luciano Cleberton Ribeiro Leite, vulgo "LuLu" e CRISTIANO EVERTON LEITE, Vulgo "Menininho". (Advs.: José Alves Cardoso e Outros). Apelada: A Justiça Pública. Cota: Em sessão do dia 08/05/2007, adiado por indicação do Relator. Relator: Des. José Martinho Lisboa. Revisor: Des. Nilo Luís Ramalho Vieira. JULGADO: Rejeitada a preliminar, à unanimidade, no mérito, por igual votação, negou-se provimento, em harmonia com o parecer. Fez sustentação oral o Bel. José Alves Cardoso.25º Apelação Criminal nº 074.2004.000084-1/001, da Comarca de Boqueirão. Apelante: Representante do Ministério Público. Apelados: 1º ADERSON LIMA DO NASCIMENTO, que também se assina, Anderson Lima do Nascimento. (Adv. Leonildo Macedo) e 2º FRANCISCO DA MATA. (Defensor Público, Admilson Villarim Filho). Relator: Des. Antônio Carlos Coelho da Franca. Revisor: Des. Leôncio Teixeira Câmara. JULGADO: Negou-se provimento ao apelo, em harmonia com o parecer. Unânime.26º Apelação Criminal nº 001.2006.000411-4/001, da 1ª Vara Criminal da Comarca de Campina Grande. Apelante: LUZINETE FRANCISCA DA SILVA. (Adv. Orlando de Aquino Aguiar). Apelada: A Justiça Pública. Relator: Des. Antônio Carlos Coelho da Franca. Revisor: Leôncio Teixeira Câmara. JULGADO: Deu-se provimento parcial ao apelo, em harmonia com o parecer. Unânime.27º Apelação Criminal nº 017.2006.000992-9/002, da 2ª Vara da Comarca de Esperança. Apelante: GILMA ARAÚJO DA COSTA, que também se assina, Gilma Araújo da C. Ferreira. (Adv. Mário Romero dos Santos). Apelada: A Justiça Pública. Relator: Des. Antônio Carlos Coelho da Franca. Revisor: Leôncio Teixeira Câmara. JULGADO: Negou-se provimento ao apelo, em harmonia com o parecer. Unânime.28º Apelação Criminal nº 200.1998.030889-0/001, da 3ª Vara da Comarca da Capital. Apelante: ROBERTO DA CUNHA SOUZA. (Advs. Demas Correia Soares, Fábio Franco, Nader Franco e Outro). Apelada: A Justiça Pública. Relator: Des. Leôncio Teixeira Câmara. Revisor: Dr. Eslu Eloy Filho. JULGADO: Decretou-se extinta a punibilidade pela prescrição retroativa, em harmonia com o parecer.29º Apelação Criminal nº 200.2006.017316-4/001, da 8ª Vara Criminal da Comarca da Capital. Apelante: VALDECI DE SOUZA SANTOS. (Adv. Noaldo Belo de Meireles). Apelada: A Justiça Pública. Relator: Des. Leôncio Teixeira Câmara. Revisor: Dr. Eslu Eloy Filho. JULGADO: Negou-se provimento ao apelo, em harmonia parcial com o parecer. Unânime.30º Apelação Criminal nº 120.2005.000734-9/001, da Comarca de Araçagi. Apelante: EDRIANO ANTÔNIO DAMACENA, vulgo "DIAS". (Advs. José Alberto Evaristo da Silva e Odimar Guilherme Ferreira). Apelada: A Justiça Pública. Relator: Des. Leôncio Teixeira Câmara. JULGADO: Deu-se provimento parcial ao apelo, em harmonia parcial com o parecer. Unânime.31º Apelação Criminal nº 073.2006.003375-7/001, da 4ª Vara da Comarca de Cabedelo. Apelantes: 1º Representante do Ministério Público e 2º JORGE MANUEL ALMAS PAIS. (Adv. Thiago Sobral Pereira Filho). Apelado: LUIZ DE SOUZA CARNEIRO FILHO. (Adva. Fátima de Lourdes Lopes Correia Lima). Relator: Des. Leôncio Teixeira Câmara. JULGADO: Deu-se provimento ao apelo do Ministério Público e julgou-se prejudicado o 2º apelo, em harmonia com o parecer. Unânime.32º Apelação Criminal nº 013.2005.004241-8/001, da 1ª Vara da Comarca de Cajazeiras. Apelante: ANTÔNIO VITURIANO DE ABREU. (Advs. Paulo Sabino de Santana e Coriolano Dias de Sá). Apelada: A Justiça Pública. Assistente de Acusação: Antônio Mascarenhas. (Adv. Ozael da Costa Fernandes). Relator: Des. Nilo Luís Ramalho Vieira. Revisor: Des. Antônio Carlos Coelho da Franca. COTA: Adiado, a requerimento da defesa.33º Apelação Criminal nº 095.2002.000627-6/001, da Comarca de Arara. Apelante: ANTÔNIO MARCOS DA SILVA SANTOS. (Adv. Israel Guedes Ferreira). Apelada: A Justiça Pública. Assistente de Acusação: José Nivaldo de Albuquerque. (Advs. Antônio Vital do Rego e Sérgio Marino de Melo Dantas). Relator: Des. Nilo Luís Ramalho Vieira. Revisor: Des. Antônio Carlos Coelho da Franca. JULGADO: Acolhida a preliminar de nulidade do julgamento por defeito na formação do conselho de sentença, sujeitando o réu a novo julgamento. Fez sustentação oral o bel. Israel Guedes Ferreira. Unânime.34º Recurso Criminal em Sentido Estrito nº 001.2004.010562-7/002, da 2ª Vara do Tribunal do Júri da Comarca de Campina Grande. Recorrente: JOSÉ ARIMATÉIA DE ANDRADE. (Adv. Francisco Nunes Sobrinho). Recorrida: A Justiça Pública. Relator: Des. Nilo Luís Ramalho Vieira. JULGADO: Negou-se provimento ao recurso, em harmonia com o parecer. Unânime.35º Desaforamento nº 001.2003.016311-5/004, da 1ª Vara do Tribunal do Júri da Comarca de Campina Grande. Requerente: Ministério Público Estadual. Requerido: SEVERINO EILSON RAMOS. (Adv. José Araújo do Nascimento). Relator: Des. Nilo Luís Ramalho Vieira. JULGADO: Prejudicado o recurso, em harmonia com o parecer oral complementar. Unânime.36º Apelação Criminal nº 200.2003.054443-7/001, da 1ª Vara do Tribunal do Júri da Comarca da Capital. Apelante: ADJAILSON SILVA DE ALMEIDA, vulgo "ROBÔ". (Adv. Eustácio Lins da Silva). Apelada: A Justiça Pública. Relator: Dr. Eslu Eloy Filho. Revisor: Des. José Martinho Lisboa. COTA: Adiado, por indicação do relator.37º Apelação Criminal nº 035.2006.000737-0/001, da 2ª Vara da Comarca de Sapé. Apelante: MARIA GLÓRIA DOS SANTOS. (Advs. Carlos Antônio da Silva e Sebastião de Sousa Lima). Apelada: A Justiça Pública. Relator: Dr. Eslu Eloy Filho. Revisor: Des. José Martinho Lisboa. COTA: Adiado, por indicação do Relator.38º Apelação Criminal nº 002.1998.000384-8/002, da Comarca de Caaporã. Apelante: Representante do Ministério Público Esta-

dual. Apelado: JOSÉ FERREIRA DA SILVA FILHO, vulgo "BADÉ". (Defensores Públicos, Carmecy Rodrigues de Abrantes, Thiago Sobral Pereira Filho e Paulo César Conserva). Relator: Dr. Eslu Eloy Filho. Revisor: Des. José Martinho Lisboa. COTA: Adiado, por indicação do Relator.39º Apelação Criminal nº 031.1997.000081-1/001, da Comarca de Princesa Isabel. Apelantes: 1º REGINALDO PEDRO DA SILVA, vulgo "NENEM". (Adv. Manoel Arnóbio de Sousa), 2º NOMINANDO BRANDÃO VIEIRA. (Adv. Walter Djones Rapuano) e 3º EDNALDO VIEIRA DA SILVA. (Adv. Clodoaldo J. Lima). Apelada: A Justiça Pública. Relator: Des. Leôncio Teixeira Câmara. Revisor: Dr. Eslu Eloy Filho. JULGADO: Negou-se provimento aos apelos de Nominando e Reginaldo e deu-se provimento parcial ao apelo de Ednaldo.40º Apelação Criminal nº 026.2002.000209-8/001, da 1ª Vara da Comarca de Piancó. Apelante: DAILE AURELIANO AMORIM. (Advs. Márcio Rogério M. das Neves e Marconi Chianca). Apelada: A Justiça Pública. Relator: Des. Leôncio Teixeira Câmara. Revisor: Dr. Eslu Eloy Filho. COTA: Adiado, por indicação do relator.Nada mais ocorrendo, o Exmo. Sr. Des. Presidente deu por encerrada à Sessão, da qual foi lavrada a presente ATA.

ATA DE DISTRIBUIÇÃO

A Coordenadora de Registro e Distribuição do Tribunal de Justiça da Paraíba a Bela. Maria Dulcis Brasileiro Lima Montenegro torna publico, a quem possa, que foram distribuídos os seguintes feitos:

DIA: 15/05/2007

Processo: 001.1994.002265-8/001, Apelacao Criminal, Por Prevencao, Relator: Des. Jose Martinho Lisboa, Apelante: O Representante Do Ministerio Publico, Apelado: Pedro Simplicio Neto, Advogado: Paulo De Tarso Loureiro Garcia**. Processo**: 001.2001.014169-3/002, Representacao, Ao Presidente, Relator: Presidente, Representante: Alice Maria De Araujo Rodrigues, Terezinha Gomes Cabral E, Marie Rodrigues Coura, Advogado: Joseilson Luis Alves, Maria Da Guia Pereira, 01 Representado: Municipio De Lagoa Seca,Representado, Por Seu Prefeito, 02 Representado: Instituto De Previdencia Do, Municipio De Lagoa Seca-Ipser**. Processo**: 001.2004.026140-4/001, Apelacao Civel, Red Prevencao, Relator: Des. Manoel Soares Monteiro, Apelante: Telemar Norte Leste S/A, Advogado: Caio Cesar Rocha, Bruna Monteiro E Outros, Apelados: Maria De Fatima Assis Nobrega, Advogado: Giuseppe Fabiano Do Monte Costa, Manoel Felix Neto E Outros**. Processo**: 001.2005.015425-9/002, Apelacao Criminal, Por Prevencao, Relator: Des. Jose Martinho Lisboa, Apelante: Weberson Ferreira Silva, Advogado: Gildasio Alcantara Morais, Apelado: A Justica Publica**. Processo**: 001.2005.028029-4/001, Apelacao Civel E Recurso Adesivo, Automatica, Relator: Des. Manoel Soares Monteiro, Apelante: Banco Abn Amro Real S/A, Advogado: Roberto Costa De Luna Freire, Apelado: Francisco Pedro Da Silva, Advogado: Patricia Araujo Nunes, Francisco Pedro Da Silva, Recorrente: Francisco Pedro Da Silva, Advogado: Patricia Araujo Nunes, Francisco Pedro Da Silva, Recorrido: Banco Abn Amro Real S.A. Advogado: Roberto Costa De Luna Freire**. Processo**: 001.2006.001778-5/001, Apelacao Civel, Por Prevencao, Relator: Desa. Maria De Fatima M. B. Cavalcanti, Rel.Subst.: Dra. Maria Das Gracas Morais Guedes apelante: Walter Torre Junior Construtora Ltda, Advogado: Divalle Agustinho Filho, Apelados: Erico De Lima Nobrega, Robergia Farias Araujo Da Nobrega, Advogado: Em Causa Propria E Outro**. Processo**: 001.2006.007287-1/001, Conflito Negativo De Competencia Criminal, Automatica, Relator: Des. Leoncio Teixeira Camara, Suscitante: Juizo De Direito Da 5a.Vara Criminal Da, Comarca De Campina Grande. Suscitado: Juizo De Direito Da 3a.Vara Criminal Da, Comarca De Campina Grande. Autor: Cozete Barbosa L. Garcia De Medeiros, Aleni Rodrigues E Outros-Indiciados**. Processo**: 001.2006.010727-1/002, Agravo, Por Prevencao, Relator: Des. Abraham Lincoln Da Cunha Ramos, Agravante: Unicard Banco Multiplo S/A, Advogado: Andre Costa Fernandes De Oliveira E, Luiz Fernando Visconti, Agravado: Francisco Martins De Oliveira, Advogado: Jose Laecio Mendonca**. Processo**: 001.2006.016108-8/001, Agravo, Por Prevencao, Relator: Des. Jose Di Lorenzo Serpa, Rel.Subst.: Dr. Miguel De Britto Lyra Filho agravante: Telemar Norte Leste S/A, Advogado: Caio Cesar Rocha E Outros, Agravado: Edmara Oliveira Abrantes, Advogado: Erico De Lima Nobrega**. Processo**: 001.2006.017358-8/001, Agravo, Automatica, Relator: Desa. Maria De Fatima M. B. Cavalcanti, Rel.Subst.: Dra. Maria Das Gracas Morais Guedes agravante: Estado Da Paraiba, Representado, Por Seu Procurador, Wlademir R. Neto, Agravado: Industria De Produtos Metalurgicos, Do Nordeste S/A, Advogado: Eduardo Jose Dos Santos P. De H. Cavalcanti**. Processo**: 001.2006.017648-2/002, Apelacao Civel, Automatica, Relator: Des. Manoel Paulino Da Luz, Rel.Subst.: Dr. Carlos Neves Da Franca Neto apelante: Bandeirantes Propaganda Paraibana Ltda, Advogado: Deborah Karlla Bezerra Lima, Apelados: Municipio De Campina Grande, Representado Por Seu Prefeito, Advogado: Alisson Fabiano Estrela Bonfim**. Processo**: 002.1998.000724-5/001, Apelacao Criminal, Automatica, Relator: Dr. Eslu Eloy Filho, Apelante: O Representante Do Ministerio Publico, Apelado: Wellington Do Nascimento Cavalcante, Defensor: Argemiro Queiroz De Figueiredo, Manoel Pacifico Neto**. Processo**: 008.2002.000118-9/001, Precatorio, Ao Presidente, Relator: Presidente, Credor: Josefa Bezerra De Azevedo, Advogado: Paulo Costa Magalhaes, Devedor: Municipio De Bananeiras,Representado, Por Seu Procurador, Juizo De Direito Da Comarca De, Bananeiras.**. Processo**: 008.2004.000947-7/001, Apelacao Civel, Automatica, Relator: Desa. Maria De Fatima M. B. Cavalcanti, Rel.Subst.: Dra. Maria Das Gracas Morais Guedes apelante: Telemar Norte Leste S/A. Advogado: Caio Cesar V. Rocha, Bruna Monteiro E Outros, Apelados: Maria Carmelia Ramos De Araujo, Advogado: Maria Gorete Da Silva**. Processo**: 012.2004.000941-2/002, Precatorio, Ao Presidente, Relator: Presidente, Credor: Maria Salete Mariano Da Cruz, Advogado: Rodrigo Dos Santos Lima, Devedor: Municipio De Serra Da Raiz, Representado Por Seu Prefeito, Remetente: Juizo De Direito Da Comarca De Caicara**. Processo**: 015.2005.000004-9/001, Apelacao Criminal, Automatica, Relator: Des. Antonio Carlos Coelho Da Franca, Apelante: Rogerio Soares Da Costa Lustosa, Defensor: Joaquim Lopes Vieira, Apelado: A Justica Publica**. Processo**: 016.2005.001903-9/001, Apelacao Civel, Automatica, Relator: Des. Jorge Ribeiro Nobrega, Apelante: Sociedade Anonima De Eletrificacao, Da Paraiba-Saelpa, Advogado: Isocrates De Tacito, Daniel Henrique De Sousa Lyra, Apelados: Diana Meneses Silva, Advogado: Jose Aguinaldo Cordeiro De Azevedo**. Processo**: 016.2006.002220-5/001, Apelacao Civel, Automatica, Relator: Des. Marcio Murilo Da Cunha Ramos, Apelante: Municipio De Cuite, Rep. Por Seu Prefeito, Advogado: Giovanni Dantas De Medeiros, Apelados: Djailda Da Silva Medeiros, Advogado: Higor Rocha Simoes Fialho**. Processo**: 017.2005.001486-3/002, Agravo De Instrumento Civel, Ao Presidente, Relator: Presidente, Agravante: Municipio De Esperanca, Rep. Por Seu Prefeito, Advogado: Marcos Souto Maior Filho, Agravado: Ana Lucia Da Silva Pereira, Advogado: Sebastiao Araujo De Maria**. Processo**: 017.2006.000602-4/001, Agravo, Automatica, Relator: Des. Jose Di Lorenzo Serpa, Rel.Subst.: Dr. Miguel De Britto Lyra Filho agravante: Maria Das Dores Nascimento E, Jose Terto Da Silva, Defensor: Walace Ozires Costa, Agravado: Justica Publica**. Processo**: 018.2003.004106-7/001, Apelacao Civel, Red Prevencao, Relator: Dra. Maria Das Neves Do Egito A. D. Fer, Apelante: Volkswagen Leasing Sa Arrendamento Mercantil, Advogado: Luciano Honorio De Carvalho, Apelados: Amorim E Cia Ltda, Advogado: David Farias Diniz Sousa**. Processo**: 020.2006.001736-3/001, Habeas-Corpus, Por Prevencao, Relator: Des. Jose Martinho Lisboa, Impetrante: Joilma De Oliveira Ferreira, Araujo Dos Santos, Paciente: Francisco Ronaldo Da Silva Pereira**. Processo**: 022.2005.000378-3/001, Precatorio, Ao Presidente, Relator: Presidente, Credor: Jose Ferreira De Lima, Advogado: Vicente Moreira De Lima, Devedor: Municipio De Sao Jose De Piranhas, Representado Por Seu Prefeito, Remetente: Juizo De Direito Da Comarca De, Sao Jose De Piranhas.**. Processo**: 026.1998.000824-2/002, Acao Rescisoria, Red. Automatica, Relator: Des. Manoel Soares Monteiro, Autor: Valdivio Araujo De Oliveira, Representado Por Sua Curadora, Luiza Arlenx Dutra De Oliveira, Advogado: Joao Batista De Aguiar Lessa, Reu: Espolio De Pedro Caetano Dos Santos, Representado Por Seu Inventariante, Glerystane Roosevelt Bordes De Holanda**. Processo**: 026.2005.000850-2/001, Apelacao Civel, Por Prevencao, Relator: Des. Genesio Gomes Pereira Filho, Rel.Subst.: Dr. Arnobio Alves Teodosio apelante: Municipio De Pianco, Rep. Por Sua Prefeita, Advogado: Jose Barros De Farias, Apelados: Cicera Maria Da Silva, Advogado: Jose Ferreira Neto**. Processo**: 026.2006.000008-5/001, Apelacao Civel, Por Prevencao, Relator: Des. Abraham Lincoln Da Cunha Ramos, Apelante: Municipio De Pianco, Rep. Por Sua Prefeita, Advogado: Jose Barros De Farias, Apelados: Jose Inocencio Da Silva, Advogado: Jose Ferreira Neto**. Processo**: 032.2003.000541-0/001, Apelacao Civel, Por Prevencao, Relator: Des. Manoel Soares Monteiro, Apelante: Minerios De Bom Jardim, Advogado: Ubirajara Emanuel Tavares De Melo E Outros, Apelados: Antenor Rocha Pinto, Advogado: Iraponil Siqueira Sousa E Outro**. Processo**: 034.2007.000211-7/001, Habeas-Corpus, Automatica, Relator: Dr. Eslu Eloy Filho, Impetrante: Antonio Michele Alves Lucena, Paciente: Cicero Apolinario**. Processo**: 037.2004.001681-0/001, Apelacao Criminal, Automatica, Relator: Des. Antonio Carlos Coelho Da Franca, Apelante: Jeane Maria Teixeira, Advogado: Joao Marques Estrela E Silva, Apelado: Justica Publica.**. Processo**: 037.2004.005496-9/001, Apelacao Criminal, Automatica, Relator: Des. Jose Martinho Lisboa, Apelante: Jose Bento Junior, Advogado: Joao Marques Estrela E Silva, Apelado: Justica Publica.**. Processo**: 046.2002.001290-5/001, Apelacao Civel, Automatica, Relator: Dra. Maria Das Neves Do Egito A. D. Fer, Apelante: Ivanildo Izidro Dos Santos, Advogado: Cristiano De Queiroz Costa, Apelados: Jose Frazao De Souza, Advogado: Kayser Nogueira Pinto Rocha**. Processo**: 050.2006.000168-7/002, Apelacao Criminal, Por Prevencao, Relator: Des. Leoncio Teixeira Camara, 01 Apelante: Jose Mauricio Filho, Advogado: Lafaiete Dantas Junior, Antonio Emidio Filho, 02 Apelante: Joao Mauricio Dos Santos, Advogado: Francisco Das Chagas Medeiros, Antonio Emidio Filho, Apelado: A Justica Publica**. Processo**: 055.2003.001524-6/001, Precatorio, Ao Presidente, Relator: Presidente, Credor: Maria Ivaneide Lima Oliveira, Advogado: Dilma Jane Tavares De Araujo, Devedor: Municipio Algodao De Jandaira, Representado Por Seu Prefeito, Remetente: Juizo De Direito Da Comarca De Remigio**. Processo**: 055.2003.001596-4/001, Precatorio, Ao Presidente, Relator: Presidente, Credor: Maria Das Neves Bernardo Da Costa, Advogado: Dilma Jane Tavares De Araujo, Devedor: Municipio De Remigio, Representado Por Seu Prefeito, Remetente: Juizo De Direito Da Comarca De Remigio**. Processo**: 055.2003.001775-4/001, Precatorio, Ao Presidente, Relator: Presidente, Credor: Maria Marluce Lourenco Da Silva, Advogado: Dilma Jane Tavares De Araujo, Devedor: Municipio De Remigio, Representado Por Seu Prefeito, Remetente: Juizo De Direito Da Comarca De Remigio**. Processo**: 078.2004.000364-8/002, Apelacao Civel, Automatica, Relator: Des. Marcos Cavalcanti De Albuquerque, Apelante: Nivaildo Marcos Azevedo Da Silva, Advogado: Roseno De Lima Sousa, Apelados: Telemar Norte Leste S/A, Advogado: Bruno Souto Da Franca, Caio Cesar Rocha E Outros**. Processo**: 078.2005.000289-4/001, Apelacao Civel, Automatica, Relator: Des. Abraham Lincoln Da Cunha Ramos, Apelante: Municipio De Barra De Santa Rosa, Representado Por Seu Prefeito, Advogado: Wanderley Jose Dantas, Apelados: Francisca Barreto Da Silva, Advogado: Roseno De Lima Sousa**. Processo**: 095.2007.000067-4/001, Habeas-Corpus, Automatica, Relator: Des. Jose Martinho Lisboa, Impetrante: Francisco Nunes Sobrinho, Paciente: Jose Ailton Ferreira De Melo**. Processo**: 107.2007.000124-6/001, Agravo, Automatica, Relator: Des. Manoel Paulino Da Luz, Rel.Subst.: Dr. Carlos Neves Da Franca Neto agravante: Manoel Josue Da Silva, Advogado: Abraao C. Florencio De Carvalho, Marilia Almeida Vieira E Outros, Agravado: Maria Das Neves De Paula Maia, Advogado: Robson De Paula Maia, Genesio C. Leal Filho**. Processo**: 200.2000.008574-2/001, Agravo, Automatica, Relator: Des. Marcio Murilo Da Cunha Ramos, Agravante: Iremir Da Silva Leite, Advogado: Marcus Vinicius S. Magalhaes_E Outros, Agravado: Severino Ferreira Leite, Advogado: Ednaldo De Lima, Eremilton D. Da Silva**. Processo**: 200.2000.020872-4/002, Apelacao Criminal, Por Prevencao, Relator: Des. Nilo Luis Ramalho Vieira, Apelante: O Representante Do Ministerio Publico, 01 Apelado: Fabiana Do Nascimento Ferreira, Defensor: Paula Frassinette H Da Nobrega, 02 Apelado: Joaquim Goncalo Do Nascimento, Vulgo Joca, Advogado: Ednilson Siqueira Paiva**. Processo**: 200.2000.028609-2/001, Apelacao Criminal, Automatica, Relator: Dr. Eslu Eloy Filho, Apelante: Maria Elizeneide Alves Vitorino, Que Tambem Se Assina, Maria Elizeneide Alves Cavalcanti, Advogado: Sheyner Asfora, Apelado: A Justica Publica, Assist.Acusacao: Jose Americo Pinto Junior, Advogado: Ricardo Dutra Pessoa**. Processo**: 200.2003.006621-7/001, Apelacao Civel, Automatica, Relator: Desa. Maria De Fatima M. B. Cavalcanti, Rel.Subst.: Dra. Maria Das Gracas Morais Guedes apelante: Advat Associacao De Defesa Das, Vitimas De Acidentes De Transito No Brasil, Advogado: Roberto Venancio Da Silva, Apelados: Maritima Seguros S/A, Advogado: Flavio De Queiroz B Cavalcanti E Outros**. Processo**: 200.2004.025180-9/001, Apelacao Criminal, Por Prevencao, Relator: Des. Nilo Luis Ramalho Vieira, Apelante: Ercilio Dos Santos Barbalho, Vulgo "Miro", Advogado: Francisco De Andrade Carneiro Neto, Apelado: A Justica Publica**. Processo**: 200.2004.047835-2/001, Apelacao Civel, Automatica, Relator: Des. Luiz Silvio Ramalho Junior, Apelante: Eleonora Lourenco De Lima, Advogado: Alexandre Gomes Bronzeado, Jose Olavo C.Rodrigues, Apelados: Telemar Norte Leste S/A. Advogado: Caio Cesar V. Rocha, Nayara Chrystine Nobrega E Outros**. Processo**: 200.2005.001924-5/001, Apelacao Civel, Automatica, Relator: Des. Marcos Cavalcanti De Albuquerque, Apelante: Elisa Goncalves Barbosa Trajano, Advogado: Otacilio Batista De Sousa Neto, Wilmar Uchoa De Araujo, Apelados: Telemar Norte Leste S/A, Advogado: Caio Cesar Rocha, Nayara Chrystine Nobrega E Outros**. Processo**: 200.2005.016730-9/003, Apelacao Criminal, Por Prevencao, Relator: Des. Antonio Carlos Coelho Da Franca, Apelante: Djair Nobrega Filho, Advogado: Abraao Brito Lira Beltrao, Apelado: A Justica Publica, Assist.Acusacao: Antonio Carlos Rodrigues Dos Santos, Advogado: Arnaldo Barbosa Escorel Junior E Outro**. Processo**: 200.2005.017307-5/001, Agravo, Por Prevencao, Relator: Des. Marcos Cavalcanti De Albuquerque, Agravante: Jose Augusto Dantas, Advogado: Martinho Faustino Xavier Junior E Outro, Agravado: Banco Do Brasil S/A, Advogado: Conceicao De Maria Holanda H Silva E Outros**. Processo**: 200.2005.018279-5/001, Agravo, Automatica, Relator: Des. Saulo Henriques De Sa Benevides, Agravante: F.Eriberto Santos Da Silva, Advogado: Alberto Da Franca Pereira, Agravado: Jose Fernandes Da Nobrega, Advogado: Edmilson Cantalice N.De Trindade E Outra**. Processo**: 200.2005.051923-6/001, Apelacao Civel, Red Prevencao, Relator: Des. Manoel Soares Monteiro, Apelante: Telemar Norte Leste S/A, Advogado: Caio Cesar Vieira Rocha, Tatyane Farias E Outros, Apelados: Maria Madalena Lima De Oliveira, Advogado: Valter De Melo, Candido Artur Matos De Souza E Outros**. Processo**: 200.2005.069407-0/002, Embargos Infringentes, Automatica, Relator: Des. Manoel Soares Monteiro, Embargante: Telemar Norte Leste S/A, Advogado: Caio Cesar V. Rocha E, Deborah S. Belchior, Embargado: Severino Sergio Dos Santos, Advogado: Valter De Melo E, Candido Artur M. De Souza**. Processo**: 200.2006.001436-8/002, Agravo, Por Prevencao, Relator: Des. Marcos Cavalcanti De Albuquerque, Agravante: Catia Regina Costa Dos Santos, Advogado: Jose Bezerra Da S. Neto E M. Pires, Agravado: Stefanni Vieira Da C. Dos Santos E, Jennifer V. Da Costa Dos Santos, Representada Por Seu Genitor, Marco Polo V. Da Costa, Advogado: Wilson Furtado Roberto, Luiz Artur Sabino De Oliveira**. Processo**: 200.2006.002154-6/001, Apelacao Civel, Por Prevencao, Relator: Des. Saulo Henriques De Sa Benevides, Apelante: Telemar Norte Leste S/A, Advogado: Caio Cesar Rocha, Jorge Andersori E Outros, Apelados: Maria Gorete Da Silva, Advogado: Valter De Melo E Outros**. Processo**: 200.2006.007693-8/001, Recurso Criminal Em Sentido Estrito, Automatica, Relator: Des. Leoncio Teixeira Camara, Recorrente: Assistente De Acusacao:, Bompreco S/A-Supermercados Do Nordeste, Advogado: Andre Luiz A.Tavares De Melo, Ubirajara Emanuel T. De Melo_E Outros, 01 Recorrido: Kelly Sabrina Guedes Campos, Advogado: Kassia Samara C. De Carvalho, Kelly Sabryna De C. Tokno, 02 Recorrido: Ministerio Publico Estadual**. Processo**: 200.2006.017158-0/001, Apelacao Criminal, Por Prevencao, Relator: Des. Jose Martinho Lisboa, Apelante: Rodrigo Alex Lima De Figueiredo, Advogado: Argemiro Queiroz De Figueiredo, Apelado: A Justica Publica**. Processo**: 200.2006.020112-2/002, Medida Cautelar Inominada, Por Prevencao, Relator: Desa. Maria De Fatima M. B. Cavalcanti, Rel.Subst.: Dra. Maria Das Gracas Morais Guedes requerente: Carmelia Alves Cordeiro, Advogado: Rinaldo Mouzalas De Souza E Silva, Valberto Alves De Azevedo Filho, Requerido: Juizo De Direito Da 13a.Vara Civel Da, Comarca Da Capital. Interessado: Banco Abn Amro Real S/A. Advogado: Luciana Costa E Outros**. Processo**: 200.2006.030259-9/001, Agravo, Automatica, Relator: Des. Jorge Ribeiro Nobrega, Agravante: Banco Abn Amro Real S/A. Advogado: Luciana Costa E Outros, Agravado: Eliene Antunes Cavalcante, Advogado: Jose Marques Da Silva Mariz**. Processo**: 200.2006.035820-4/001, Agravo, Automatica, Relator: Des. Marcio Murilo Da Cunha Ramos, Agravante: Maria Helena E Filhos Ltda, Advogado: Wellinton Marques De Albuquerque, Agravado: Guapo Representacoes Ltda, Advogado: Igor Gadelha Arruda E, Rafaela Queiroz De Sa E Benevides, **Processo**: 200.2006.045121-4/001, Conflito Negativo De Competencia Criminal, Automatica, Relator: Des. Nilo Luis Ramalho Vieira, Suscitante: Juizo De Direito Do Juizado Especial, Criminal Da Comarca Da Capital. Suscitado: Juizo De Direito Da 1a.Vara Criminal, Da Comarca Da Capital. Autor: Aberval Felipe Do Nascimento E, Fausto Henrique A.De Oliveira-Indiciados.**. Processo**: 200.2006.057879-2/002, Agravo, Por Prevencao, Relator: Des. Abraham Lincoln Da Cunha Ramos, Agravante: Francisco De Assis De Andrada Jurubeba, Ijassuara Maria De Andrada Jurubeba, Marcus Antonius De Andrada Jurubeba, Advogado: Rodrigo Jose Da Costa Silva, Agravado: Eliude Ferreira Pontes, Advogado: Delosmar Domingos De M Junior E Outros**. Processo**: 200.2007.012317-5/001, Agravo, Automatica, Relator: Des. Luiz Silvio Ramalho Junior, Agravante: Unimed-Joao Pessoa, Cooperativa De, Trabalho Medico, Advogado: Caius Marcellus Lacerda, Agravado: Priscilla Otavia Cavalcante De Figueiredo, Rep. Por Sua Genitora, Maria Madalena Cavalcante, Advogado: Lidiani Martins Nunes**. Processo**: 200.2007.013894-2/001, Agravo, Automatica, Relator: Dra. Maria Das Neves Do Egito A. D. Fer, Agravante: Sociedade Anonima De Eletrificacao, Da Paraiba-Saelpa, Advogado: Getulio Bustorff Feodrippe Quintao E, Dorgival Terceiro Neto, Agravado: Churrasquinho Do Gaucho E, Mauriva Da Silva, Advogado: Nelson De Oliveira Soares**. Processo**: 200.2007.015879-1/001, Agravo, Red. Automatica, Relator: Des. Genesio Gomes Pereira Filho, Rel.Subst.: Dr. Arnobio Alves Teodosio agravante: Condominio Do Residencial Ana Emilia, Advogado: Periguari Rodrigues De Lucena, Agravado: Maria Luiza Veloso Borges Pereira, De Lima Nobrega Farias, Advogado: Rodrigo Nobrega Farias E Outro**. Processo**: 200.2007.015879-1/002, Agravo, Por Prevencao, Relator: Des. Genesio Gomes Pereira Filho, Rel.Subst.: Dr. Arnobio Alves Teodosio agravante: Maria Luiza Veloso Borges Pereira De, Lima Nobrega Farias, Advogado: Jaldemiro Rodrigues De Ataide Jr, Agravado: Condominio Residencial Ana Emilia, Advogado: Periguari Rodrigues De Lucena**. Processo**: 200.2007.022291-0/001, Agravo, Automatica, Relator: Des. Jose Di Lorenzo Serpa, Rel.Subst.: Dr. Miguel De Britto Lyra Filho agravante: Edson Luiz Chaves De Oliveira, Advogado: Antonio De Freitas Junior, Agravado: Francisca Elisangela Canuto Da Silva**. Processo**: 999.2007.000163-4/001, Mandado De Seguranca, Red. Automatica, Relator: Desa. Maria De Fatima M. B. Cavalcanti, Rel.Subst.: Dra. Maria Das Gracas Morais Guedes impetrante: Centro Educacional Vicente Aragao Ltda, (Colegio Interactivo), Advogado: Rinaldo Mouzalas De Souza E Silva, Valberto Alves De Azevedo Filho, Impetrado: Secretario Da Receita Estadual**. Processo**: 999.2007.000272-3/001, Relatorio, Red. Automatica, Relator: Des. Manoel Soares Monteiro, Historico: Relatorio Referente As Condicoes De Trabalho E, Funcionamento Da 6a. Vara Criminal Da Comarca De, Campina Grande, Encaminhado Pelo Dr. Adhemar Leite, Ferreira Neto, Juiz De Direito Daquela Vara.**. Processo**: 999.2007.000317-6/001, Mandado De Seguranca, Automatica, Relator: Des. Abraham Lincoln Da Cunha Ramos, Impetrante: Francirley Guimaraes C. Cavalcante, Advogado: Guthemberg Cardoso A.De Castro E Outros, Impetrado: Secretario De Saude Do Estado Da, Paraíba.

INDICE POR ADVOGADOS

PARA UTILIZAR O INDICE ABAIXO LOCALIZE O ADVOGADO PELO SEU NOME (ORDEM ASCENDENTE). AO LADO DO NOME/OAB HAVERA O NUMERO DA PUBLICACAO OU DAS PUBLICACOES EXISTENTES PARA ESTE ADVOGADO. Abdallah Salomao Arcoverde 008205-Pb • 641; Abel Augusto Do Rego Costa Junior 008871-Pb • 494,532; Abelardo Jurema Neto 010046-Pb • 99; Abraao Brito Lira Beltrao 005444-Pb • 896; Adalberto Jacinto De Araujo 004564-Pb • 390; Adalberto Marques De Almeida Lima 001295-Pb • 269; Adauto Luiz De Amorim 005805-Pb • 802; Adelmar Azevedo Regis 010237-Pb • 51,286; Ademir De Oliveira Costa Junior 012045-Pb • 70; Aderaldo Correia De Araujo 002716-Pb • 923,924,925,926; Aderbal Da Costa Villar Neto 005628-Pb • 165,303; Adinaldo De I Oliveira Pontes 002282-Pb • 939; Adjailson Fernandes Coutinho 006548-Pb • 243; Admildo Alves Da Silva 009135-Pb • 379,1084; Adonias Araujo Sobrinho 006877-Pb • 282,292; Adriana Augusta De Aguiar Azevedo 011101-Pb • 884,888,893; Adriana Cavalcanti Marinheiro 006672-Pb • 220; Adriana Ferreira Da Costa Aguiar 004512-Rn • 752; Adriana Katrim De Souza Toledo 009506-Pb • 13,42; Adriana Mendes De Lima 011104-Pb • 703; Adriano Ercy Souza Araujo 011212-Pb • 413; Adriano Leite De Macedo 012595-Pb • 488; Adriano Paulo A De Melo 011561-Pb • 155,729; Adryana Carla De Lima 010236-Pb • 255,367; Adson Jose Alves De Farias 009949-Pb • 256,363,369,373,447,489,899,1210; Aecio De Souza Melo Filho 021004-Pe • 661; Aecio Flavio Farias De Barros Filho 012864-Pb • 731; Afonso Jose Vilar Dos Santos 006811-Pb • 590; Agnes Pauli 010273-Pb • 415; Agostinho Alberio Fernandes Duarte 006723-Pb • 70,110; Agripino Cavalcanti De Oliveira 009447-Pb • 792,1228; Ailton Azevedo De Lacerda 012600-Pb • 929; Ailton Gomes De Oliveira 009546-Pb • 143; Alana Arauj o Da Silva 010766-Pb • 1109,1110,1 111,1112, 1113,1114,1115,1116,1117; Albergio Gomes De Medeiros 007912-Pb • 385; Alberto Batista De Lima 005316-Pb • 1227; Alberto Branco Junior 086475-Sp • 71; Alberto Constantino Daleck 065503-Sp • 436; Alberto De Sa E Benevides 010469-Pb • 430; Alberto Lopes De Brito 009796-Pb • 172,260; Alcides Barreto Brito Neto 013267-Pb • 426; Alcione Vieira Pordeus 002172-Pb • 522,525,580; Alda Heloisa Tavares Toledo 012967-Pb • 670; Aldaelio Alves 010147-Pb • 1174; Aldemir Pires De Sousa 006114-Pb • 844; Alessandra Scarano Guerra 012601-Pb • 343,391; Alessandro Elisio Chalita 080590-Rj • 18; Alexander Thyago G. N. De Castro 012240-Pb • 258,899; Alexandre Amaral De Lorenzo 008276-Pb • 125; Alexandre Carneiro Gomes 018624-Pe • 460; Alexandre Da Silva Oliveira 011652-Pb • 957,958; Alexandre Gomes Bronzeado 010071-Pb • 18,53; Alexandre Luiz Machado 014800-Pe • 450,551,578,755,963; Alexandre Nunes Costa 010799-Pb • 954,972; Alexandre Reis De Farias 009038-Sc • 95; Alexei Ramos De Amorim 009164-Pb • 437,493,531,549; Alfredo Alexsandro C. L. Pordeus 010804-Pb • 522,525,954; Aline Cintia Souto Soares 012592-Pb • 890; Alisson Fabiano Estrela Bonfim 011839-Pb • 635; Almir Fernandes Da Silva 006149-Pb • 743; Altamiro Cavalcanti 000954-Pb • 597,600,612; Aluisio Bento Filho 010489-Pb • 663; Aluisio Paredes Junior 010893-Pb • 899; Aluizio Nunes De Lucena 006365-Pb • 406; Alysson Filgueira Carneiro L Da Cru 011370-Pb • 457; Amanda Batista Vieira 011112-Pb • 204; Amanda Beatriz Figueiroa Costa 023481-Pe • 544; Amanda Figueiroa 023481-A • 2,325; Amaro Gonzaga Pinto Filho 005616-Pb • 481; Amauri De

Lima Costa 003594-Pb • 170,230,388,1170; Americo Gomes De Almeida 008424-Pb • 47,737,763,800; Amildo De Souza Leao 000863-Pb • 259,333; Ana Carolina Coutinho R. Cavalcanti 012942-Pb • 868; Ana Carolina De Lucena Farias 010294-Pb • 368; Ana Carolina Leite Do Vale 011964-Pb • 248; Ana Carolina Lima Porto 002712-Rn • 752; Ana Flavia Moura 012082-Pb • 352,407; Ana Gloria Feitosa De Lima 008529-Pe • 540; Ana Grazielle Araujo Batista 010896-Pb • 221; Ana Karenina Silva Ramalho 003329-Rn • 543; Ana Kattarina B. Nobrega 012596-Pb • 536; Ana Lucia Pedrosa Gomes 007618-Pb • 33; Ana Maria C Nunes De Sousa Freitas 011369-Pb • 928; Ana Maria Loureiro 010895-Pb • 293; Ana Maria Monte A De Morais 009665-Pb • 37; Ana Olivia Belem De Figueiredo 013144-Pb • 446; Ana Patricia De Azevedo Borba 004944-Rn • 752; Ana Paula Bonadiman Muller 079710-Rj • 336; Ana Priscila Alves De Queiroz 012674-Pb • 827,828,829; Ana Rita Ferreira Nobrega Cabral 006917-Pb • 134; Anacarla De Araujo Aureliano 012439-Pb • 64; Ananias Lucena De Araujo Neto 006295-Pb • 455; Ananias Synesio Da Cruz 005566-Pb • 778; Andre Costa Barros Neto 003718-Pb • 857; Andre Costa F. De Oliveira 011578-Pb • 12,298,313,315; Andre Ferraz De Moura 008850-Pb • 68,211; Andre Luiz Burgos Leite 004969-Pe • 1187; Andre Luiz Cavalcanti Cabral 011195-Pb • 38,39; Andre Luiz Costa Gondim 011310-Pb • 266; Andrea Barreto Ricarte De Oliveira 011393-Pb • 117; Andrea De Lacerda Gomes 010898-Pb • 526; Andrea Fialho Pessoa Pontes 010947-Pb • 4,16,397,400,583,593,719,754,758,1077; Andrei Dornelas Carvalho 012332-Pb • 794; Andressa Carlos Freire 010812-Pb • 802; Andreza Almeida Bezerra 011114-Pb • 216; Anibal Bruno Montenegro Arruda 008571-Pb • 449,604,623,643; Anna Caroline Lopes Correia Lims 011971-Pb • 239; Anna Raphaella Escariao Palmeira 012865-Pb • 374,417; Anna Taddei Alves P. P. Berquo 011843-Pb • 51; Anne Mary Gadelha De Sa Fontes 011068-Pb • 341; Antonieta Luna Pereira Lima 003968-Pb • 271,309; Antonio Anizio Neto 008851-Pb • 15,305, 762,8 11,1069; Antonio Barbosa De Araujo 006053-Pb • 74; Antonio Bernardo Nunes Filho 003515-Pb • 973,1157; Antonio Carlos De Lira Campos 006632-Pb • 978; Antonio Carlos Dos Santos 006916-Pb • 584,594; Antonio Carlos Simoes Ferreira 002134-Pb • 145; Antonio Carneiro De Sousa 009624-Pb • 871; Antonio Cesar Lopes Ugulino 005843-Pb • 1040; Antonio Cleto Gomes 005864-Ce • 334; Antonio Da Silva Campos Junior 009302-Pb • 642; Antonio De Araujo Pereira 005703-Pb • 429; Antonio De Freitas Junior 009397-Pb • 461,605; Antonio De Padua 003356-Pb • 9; Antonio Fernandes De Oliveira Filho 010402-Pb • 891,919; Antonio Fernando Toscano De Carvalh 023881-Pe • 809; Antonio Jose Araujo De Carvalho 007022-Pb • 1236,12 37,1238,1239,1240; Antonio Jose F Dos Santos Junior 011840-Pb • 964; Antonio Jose Ramos Xavier 008911-Pb • 496,573,639; Antonio Jucelio Amancio Queiroga 007749-Pb • 1170; Antonio Justino De Araujo Neto 007906-Pb • 706; Antonio Marcos D Tavares 010816-Pb • 1234; Antonio Michele Alves Lucena 009449-Pb • 1153,1154; Antonio Modesto Soua Neto 012065-Pb • 167,168,272,420; Antonio Nery De Luna Freire 005209-Pb • 251,722,730; Antonio Nilson Pereira Da Silva 005473-Pb • 1075; Antonio Nosman Barreiro Paulo 006152-Pb • 928; Antonio Ozorio Da Silva 076778-Rj • 630; Antonio Pereira Borba 002645-Pb • 140; Antonio Pereira De Almeida Filho 006055-Pb • 346; Antonio Quirino De Moura 001052-Pb • 777; Antonio Ricardo De Oliveira Filho 003385-Pb • 118; Antonio Rodrigues De Sales 005359-Ce • 36; Antonio Severino Da Silva 009065-Pb • 339; Antonio Teotonio De Assuncao 010492-Pb • 824; Antonio Xavier Da Costa 009791-Pb • 826; Ariano Da Silva Medeiros 008877-Pb • 974; Ariano W. Da N. C. De Vasconcelos 005857-Pb • 178,189,192; Aristoteles Santos Pessoa Furtado 006633-Pb • 886,892; Arlan Martins Do Nascimento 007751-Pb • 856,1141; Arland De Souza Lopes 002236-Pb • 276; Arlinetti Maria Lins 009077-Pb • 12; Arnaldo Barbosa Escorel Junior 011698-Pb • 668; Arthur Augusto Barbosa Luna 011677-Pb • 366; Artur Araujo Filho 010942-Pb • 990; Atemario Gomes Dos Santos 004588-Pb • 718; Augedi Barbosa Lima 003523-Pb • 974,976; Augusto Sergio S De Brito Pereira 004154-Pb • 185,188; Augusto Ulysses Pereira Marques 008550-Pb • 98,208; Aurora De Barros Souza 011674-B • 536; Avani Medeiros Da Silva 005918-Pb • 929; Belino Luis De Araujo 009593-Pb • 466,483,585,679; Berilo Ramos Borba 006136-Pb • 87,441; Breno Amaro Formiga Filho 011088-Pb • 90,805; Bruno Antonio De Oliveira Raulino 009594-Pb • 599; Bruno Barsi De Souza Lemos 011974-Pb • 342; Bruno Chianca Braga 011430-Pb • 262; Bruno F Furtado 012269-Pb • 769; Bruno Farias Lima 012334-Pb • 544,623; Bruno Lucena De Andrade Gomes 011466-Pb • 120,352; Bruno Maia Bastos 008430-Pb • 102,321; Bruno Romano Do Amorim Gaudencio 010481-Pe • 530; Bruno Souto Da Franca 009595-Pb • 18,577,5 80,658,1087; Caio Cesar Vieira Rocha 015095-A • 86,278; Caio Cesar Vieira Rocha 015095-Ce • 50,64,100,577,934,936,1204; Caio Cesar Vieira Rocha 015095-Pb • 935; Caius Marcellus De Lacerda 005207-Pb • 2 3,27,48,69,122,123,175,366,535; Candido Artur Matos De Sousa 003741-Pb • 897,1046,1047,1074; Carla Adriana Barbosa De Alemida 010499-Pb • 50; Carla Carvalho De Andrade 012590-Pb • 1222; Carla De Souza Quinho 011311-Pb • 290; Carlo Egydio De Sale Madruga 010980-Pb • 812; Carlos Alberto Silva De Melo 012381-Pb • 901,1036; Carlos Andre Bezerra 010551-Pb • 948; Carlos Antonio Da Silva 006370-Pb • 381; Carlos Antonio De Araujo Bonfim 004577-Pb • 440,6 33,636,1088; Carlos Antonio Germano Figueiredo 005544-Pb • 219,255; Carlos Antonio Harten Filho 019357-Pe • 1052; Carlos Antonio Rodrigues Ribeiro 007422-Pb • 43; Carlos Augusto De Souza 010404-Pb • 932,933,937,938,939; Carlos Barbosa De Carvalho 007828-Pb • 707; Carlos Eduardo Toscano L. Ferreira 011772-Pb • 273,812; Carlos Fernando Dos Santos 003577-Pb • 2; Carlos Frederico Nobrega Farias 007119-Pb • 62 ,324,7 88,868,1048,12 00; Carlos Gomes Filho 010302-Pb • 264,292,293,492; Carlos Henrique Mousinho Caldas 007382-Pb • 171; Carlos Magno Guimaraes Ramires 012238-Pb • 29; Carlos Pereira De Souza 009436-Pb • 730,731,754,758; Carlos Roberto De Queiroz Junior 010710-Pb • 211; Catarine Helena Limeira Pimentel 011558-Pb • 326; Cecilia Gabriela Godoi Cordeiro 012759-Pb • 405; Cecilie Oliveira Medeiros 012991-Pb • 91; Celio Alexandre Porto 011371-Pb • 592,622; Celio Goncalves Vieira 012046-Pb • 437; Celso Fernandes Da Silva Junior 011121-Pb • 366; Celso Tadeu Lustosa Pires Segundo 011181-Pb • 258,739; Cezar Augusto Pereira De Souza Juni 011718-Pb • 1161,1163; Charles Felix Layme 010073-Pb • 659; Charles Pereira Dinoa 009314-Pb • 463,662; Ciane Figueiredo Feliciano Da Silva 006974-Pb • 705; Cicera Cavalcante De Sousa 010383-Pb • 1089,10 90,1091,1092,1093,1 094,1095,1096,1097; Cicero Candido Da Silva 001162-A • 890; Cicero De Lima E Sousa 003149-Pb • 19,236,274; Cicero Jose Da Silva 005919-Pb • 880; Cicero Xavier Da Silva 008854-Pb • 796; Cinthia De Sousa Facundo 012289-Pb • 267,331; Claudia Maria Da C. De Carvalho Xav 011482-Pb • 826; Claudio Bezerra Dias 011560-Pb • 767,1045; Claudio Coelho Mendes De Araujo 005180-Pb • 996; Claudio De Sousa Barreto 002612-Pb • 962; Claudio Freire Madruga 007737-Pb • 920,921; Claudio Galdino Da Cunha 010751-Pb • 823,1001,1022; Claudio Roberto Lopes Diniz 008023-Pb • 1164,1181; Claudio Sergio R De Menezes 011682-Pb • 77,88; Cleanto Gomes Pereira 001740-Pb • 216; Cleber De Souza Silva 011719-Pb • 246,280,281; Clenildo Batista Da Silva 008532-Pb • 1198,1232; Cleudo Gomes De Souza 005910-Pb • 83; Clodoaldo Pereira Vicente De Souza 010503-Pb • 982; Clodonaldo Rodrigues De Pontes 008285-Pb • 284; Clotilde Dantas Simoes Ferreira 006255-Pb • 145,310; Clovis Pereira Da Costa 005467-Pb • 431; Cristiani Mayer 007043-Pb • 1086,1218; Cristiano De Queiroz Costa 007864-Pb • 551; Cristiano Dos Santos Santana 006148-Al • 618; Cristiano Henrique S Souto 012235-Pb • 115; Cynthia Maria Santos Maciel 010462-Pb • 801,1083; Dalton Cavalvanti Molina Belo 007191-Pb • 1050; Dalva Ermira De Sousa 006107-Pb • 170; Damiao Cavalcanti De Lira 008194-Pb • 851; Daniel Henrique De Sousa Lyra 012494-Pb • 966; Daniel Lucena Brito 012194-Pb • 5; Daniella Ronconi 009684-Pb • 3,24,96; Danielle De Lucena Nobrega 010554-Pb • 18,31; Danielle Ismael Da Costa Macedo 021389-Df • 348; Danielle Patricia Guimaraes Mendes 010504-Pb • 656; Danilo Caze Braga Da Costa Silva 012236-Pb • 421; Danilo De Freitas Ferreira 010622-Pb • 985,1058; Danilo Duarte Queiroz 010588-Pb • 104; Davi Cordeiro De Oliveira 007800-Pb • 979,980; David De Souza E Silva 007192-Pb • 924,925,926; David Farias Diniz Sousa 005559-Pb • 473,553,1075; Decio Flavio G. Torres Freire 056543-Mg • 575; Delma Jeane Leitao Nunes 009188-Pb • 522; Delmiro Felix De Souza Neto 005206-Pb • 1085; Dennys Carneiro Rocha 012495-Pb • 65; Deoclecio Barbosa 009511-Pb • 55,156,367; Deorge Aragao De Almeida 010902-Pb • 24,32,742; Dhelio Ramos 010624-Pb • 644; Diego Rodrigues Quirino 011622-Pb • 922; Dieyne Morize Rossi 168904-Sp • 1182; Dinaldo De Queiroz Lima 002619-Pb • 589; Diogo Maia Da Silva Mariz 020343-Pe • 2; Dionir Buarque De Gusmao Freitas 002011-Pe • 30; Djaci Ferreira De Sousa 001959-Pb • 12; Djafer Pinto Pereira 011244-Df • 212; Djanio Antonio Oliveira Dias 008737-Pb • 268; Donelson De Oliveira Macedo 001484-Pb • 97,468; Dorgival Terceiro Neto 000555-Pb • 101,440; Dorivaldo Ferreira Gomes 011124-Pb • 914; Douglas Anterio De Lucena 010505-Pb • 442,459,469,471; Dra. Maria Lucilia Gomes 000555-A • 45; Dulce Almeida De Andrade 001414-Pb • 600,606; Ebenezer Pernambucano De L. E Silva 010209-Pb • 895; Edgar Francisco Da Silva 007853-Pb • 897; Edgley De Brito Bastos 009556-Pb • 21; Edilza Batista Soares 003233-Pb • 854; Edimilson Cantalice N Da Trindade 007368-Pb • 118; Edinando Jose Diniz 008583-Pb • 688; Edivaldo Medeiros Santos 001544-Pb • 350,1152; Edivan Gouveia De Araujo 002597-Pb • 1085; Edmilson Barbosa Da Silva Filho 019551-Pe • 1235; Edmundo Cavalcante Forte 007157-Pb • 723; Edmundo Dos Santos Costa 007349-Pb • 89,701; Ednalva Rodrigues De Souza 006833-Pb • 608; Edson Batista De Souza 003183-Pb • 241; Edson Xavier Lucena De Araujo 010657-Pb • 651; Eduardo Cavalcanti Brindeiro 008951-Pb • 163; Eduardo Dantas 009759-Pb • 174; Eduardo De Araujo Cavalcanti 008392-Pb • 735; Eduardo Henrique J E Silva 012391-Pb • 1167,1180,1183; Eduardo Jorge A De Menezes 008204-Pb • 252; Eduardo Luiz Brock 091311-Sp • 284; Eduardo Portugal Rodrigues 057434-Rj • 119; Eduardo Sergio Cabral De Lima 009049-Pb • 95; Eduardo Sergio Sousa Medeiros 009599-Pb • 482,642; Eduardo Sudaia Teixeira 196652-Sp • 542; Edward Johnson Goncalves De Abrante 010827-Pb • 856; Elenice De Franca Lemos 001869-Pb • 291; Elenilson Cavalcanti De Franca 002122-Pb • 78,120,263,338; Elenir Alves Da Silva Rodrigues 008257-Pb • 383; Eliane De Sousa Claudino 007131-Pb • 381; Elinalda Costa De Andrade 011799-Pb • 161,343; Elisabete Lopes Cavalcanti 002052-Pb • 137; Elisangela Cunha Barreto 010962-Pb • 376; Elmano Jose Coelho De Carvalho 006542-Pb • 41; Elmar Nobrega De Araujo 005601-Pb • 687; Elyene De Carvalho Costa 010905-Pb • 814,821; Elza Da Costa Bandeira 008263-Pb • 384,386,389; Elza Filgueiras S Campos Cantalice 012173-Pb • 31; Emerson Neves De Siqueira 012649-Pb • 270; Emilson De Lucena Formiga 004917-Pb • 1152; Emmanuel Azevedo Batista De Medeiro 008667-Pb • 415,487; Emmanuel Ruck Vieira Leal 011208-Pb • 886; Eraldo Luis Braz De Morais 010197-Pb • 1021; Eriberto Da Costa Neves 012010-Pb • 69; Eric Alves Montenegro 010198-Pb • 995; Erico De Lima Nobrega 009602-Pb • 454,466,519,520,547,574; Erika Ferer Osterne Carneiro Cruz 011483-Pb • 348; Erika Vasconcelos Figueiredo Maia 005881-Pb • 587; Erley Arruda Braga 013169-Pb • 210; Eugenio Goncalves Da Nobrega 008028-Pb • 216; Eunesimo Cardoso Monteiro 007500-Pb • 254; Eurijane Augusto Ferreira 016326-Ce • 841; Evaldo Solano De Andrade Filho 004350-Rn • 868; Evandro Elvidio De Sousa 006378-Pb • 1193; Evandro Jose Barbosa 006688-Pb • 72; Eveline Karine Guedes Da Silva 012820-Pb • 148; Everaldo Dantas Da Nobrega 001938-Pb • 786,787; Evilson Carlos De Oliveira Braz 007664-Pb • 771; Fabiana Da S Xavier Barbosa 018059-Pe • 81; Fabiano Barcia De Andrade 006840-Pb • 56,412; Fabiano Mendes Lyra 008999-Pb • 373; Fabio Anterio Fernandes 010202-Pb • 356,964; Fabio Borges Rodrigues 011554-Pb • 264; Fabio Coutinho Pereira 012821-Pb • 542; Fabio Firmino De Araujo 006509-Pb • 62,154,160; Fabio Francisco De Oliveira Gomes 012617-Pb • 351; Fabio Henrique Caetano 000593-Pe • 560; Fabio Imperiano Duarte Da Costa 013143-Pb • 277,861; Fabio Jose De Oliveira Osorio 008714-Ce • 528; Fabio Jose De Souza Arruda 005883-Pb • 491; Fabio Meireles Fernandes Da Costa 009273-Pb • 1019; Fabio Romero De Souza Rangel 004405-Pb • 997; Fabio Ronele Cavalcanti De Souza 008937-Pb • 326,446,571,57 6,759,760,803,807,1076; Fabio Severiano Do Nascimento 010510-Pb • 537; Fabio Venancio Dos Santos 008176-Pb • 885; Fabiola Azevedo De Oliveira 006059-Pb • 186; Fabricia Batista Neves Santos 009604-Pb • 482; Fabricio Abrantes De Oliveira 010384-Pb • 844,1180,1185,1192; Fabricio Montenegro De Moraes 010050-Pb • 73,212; Fatima De Lourdes L Correia Lima 002146-Pb • 748; Felipe Augusto Forte D N Deodato 008596-Pb • 484; Felipe Ribeiro Coutinho 011689-Pb • 38,39,426; Felix Araujo Filho 009454-Pb • 565,579,661; Felix Araujo Neto 011391-Pb • 565,579,661; Fernanda Halime Fernandes Goncalves 010829-Pb • 906,999; Fernando Antonio E Silva Machado 003214-Pb • 151,424; Fernando Antonio Oliveira E Silva 001603-Rn • 275; Fernando Augusto Santos 023970-Pe • 32; Fernando Brito A Maranhao 002267-Pe • 1; Fernando Duarte Lira 002725-Pb • 158; Fernando Gondim 009190-Pb • 107,438; Fernando J. Ribeiro Lins 016788-Pe • 111; Fernando Madruga Filho 012390-Pb • 73; Fernando Marinho 009170-Pb • 1052,1055,1059,1061; Fileno De Medeiros Martins 013294-Pb • 1053,1063; Flaviano Jorge De Sousa 005263-Pb • 47,398; Flaviano Sales Cunha Medeiros 011505-Pb • 299; Flavio Cesar Santiago Chaves 008552-Pb • 22; Flawbert Farias Guedes Pinheiro 010555-Pb • 170; Franciclaudio De F Rodrigues 012118-Pb • 77,88; Francinalda Ferreira De A Lima 004952-Pb • 1138; Francinaldo Da Costa Dias 012960-B • 768; Francisca De Fatima P A Diniz 003447-Pb • 170; Francisca Magnolia Ferreira Diniz 008994-Pb • 13,42,82; Francisca Pereira Martins 003686-Pb • 836; Francisco Ari De Oliveira 003366-Pb • 27; Francisco Ataide De Melo 002504-Pb • 1148,1149,1150; Francisco Carlos Meira Da Silva 012053-Pb • 262,931; Francisco Cavalcante Filho 004704-Pb • 990; Francisco Celio De Oliveira Linhare 011999-Pb • 903; Francisco Clero Gomes Monteiro 006747-Pb • 803; Francisco Da Silva Lima Neto 005767-Pb • 1202; Francisco De Andrade Carneiro Neto 007964-Pb • 85; Francisco De Assis Almeida E Silva 009276-Pb • 839; Francisco De Assis Camboim 003998-Pb • 956; Francisco De Assis Maximo Silva 008992-Pb • 1051; Francisco De Assis Melo 003617-Pb • 996; Francisco De Assis Moreira Nobrega 005520-Pb • 734; Francisco De Assis Remigio Ii 009464-Pb • 870,978,991; Francisco De Assis Silva 010433-Pb • 671; Francisco De Assis Vieira 004377-Pb • 7,735,741; Francisco De Fatima B Cavalcanti 010342-A • 12; Francisco Elias De Oliveira 009111-Pb • 1195; Francisco Elihimas Neto 000988-Pb • 81; Francisco Francinaldo Bezerra Lopes 011635-Pb • 838,1234; Francisco Gomes Da Silva 002309-Pb • 987,989; Francisco Gomes De Araujo 005357-Pb • 843,856; Francisco Helio Bezerra Lavor 011201-Pb • 76; Francisco Jose Viera 005167-Pb • 204; Francisco Josmario O Da Silva 011920-Pb • 1041; Francisco Luciano A De Albuquerque 002148-Pb • 220,255; Francisco Marcos Pereira 003332-Pb • 1234; Francisco Medeiros De Morais 007965-Pb • 299; Francisco Moreira Sobrinho 003729-Pb • 1231; Francisco Neris Pereira 010113-Pb • 486,531; Francisco Nobrega Dos Santos 003981-Pb • 109; Francisco Nunes De Assis 003256-Pb • 207; Francisco Nunes Sobrinho 007280-Pb • 541,680; Francisco Pedro Da Silva 003898-Pb • 528,565,579,620,640; Francisco Pinto De Oliveira Neto 007547-Pb • 491,524; Francisco Ramos De Brito 012813-Pb • 90; Francisco Valdemiro Gomes 008140-Pb • 1173,1178,1184; Francisco Vieira Gomes 008130-Pb • 655; Francisco Xavier Da Silva 005962-Pb • 703; Francivaldo Moreno Praxedes 009857-Pb • 1220; Garibaldi De Sousa Pessoa 004744-Pb • 1144; Genivando Da Costa Alves 009005-Pb • 711,717; Gentil Alves Pereira 010906-Pb • 819; Geomarques Lopes De Figueiredo 003326-Pb • 768; George Alexanddre R De Oliveira 012871-Pb • 243,257,401; George Da Silva Ribeiro 005450-Pb • 221,773; George Ventura De Morais 011504-Pb • 128; Georgiana Waniuska Araujo Lucena 008500-Pb • 44; Georogia Maria Almeida Gabinio 011130-Pb • 273; Geralda Queiroga Da Silva 010392-Pb • 848,1109 ,1110,1111,1112, 1113,1114,111 5,1116,1117; Geraldo Carlos Ferreira 003568-Pb • 977; Geraldo De Margela Madruga 003329-Pb • 656; Geraldo Medeiros Lima 003629-Pb • 608; Geraldo Vale Cavalcante 001236-Pb • 132; Geraldo Vale Cavalcante Filho 012633-Pb • 132; Germana Maria Braga Rio 014393-Pe • 1187; Getulio Valezio Do Egito 001541-Pb • 17,25; Geyse Soares Sampaio 013013-Pb • 378; Gilberto Carneiro Da Gama 010631-Pb • 223; Gilberto Ferreira De Oliveira 005779-Pb • 1156; Gilberto Goes De Mendonca 012544-Pb • 124; Gilberto Marinho Dos Santos 002499-Pb • 433,434; Gilberto Vieira De Lima 004877-Pe • 75; Gilbrto Cesar Coelho 003105-Pb • 486; Gildasio Alcantara Morais 006571-Pb • 393,652,682; Gilmar Correia Costa 005346-Pb • 60; Gilson De Brito Lira 007830-Pb • 149; Gilson Farias De Araujo 009561-Pb • 813; Gilson Guedes Rodrigues 008356-Pb • 456,530,534,667; Gilvan De Alcantara Gusmao 002945-Pb • 601; Gilvan Fernandes 002904-Pb • 610; Gilvan Lopes De Farias 004316-Pb • 136,370; Gilvan Pereira De Moraes 008342-Pb • 608; Gilvan Viana Rodrigues 006494-Pb • 83; Gilvandro De Lameida F. Guedes 004200-Pb • 193,194,201,202,216; Gilvandro Francisco Da Silva 008863-Pb • 749,750; Giordano Loureiro 011134-Pb • 756; Giovanne Arruda Goncalves 006941-Pb • 523; Gisele Bruna De Melo Veiga 009262-E • 1236,1237,1238,1239,1240; Gislaine Lins De Oliveira 011135-Pb • 1140; Giuseppe Fabiano Do Monte Costa 009861-Pb • 498,499,500,501,503, 504,505,506,508,51 1,512,513,514,515,5 16,517,518,5 58,566,567,615; Giuseppe Pecorelli Neto 009062-Pb • 113; Givaldo Soares De Lima 010190-Pb • 614,927; Glauber Alcantara 010777-Pb • 459; Glauce Maria Nogueira De Galiza 012546-Pb • 1216,1233; Glauco Coutinho Marques 009329-Pb • 900,916,1002; Glauco Da Silva Campos 010140-Pb • 9; Gledston Machado Viana 010310-Pb • 510; Guilherme Borba Palmeira 018064-Pe • 783; Guilherme Rangel Ribeiro 007361-Pb • 2; Gustavo Botto Barros Felix 011593-Pb • 251; Gutemberg Cabral 005640-Pb • 749,750; Halem Roberto Alves De Souza 011137-Pb • 957,958; Hamilton Alexandre Freire Pinto 010745-Pb • 362,416; Hamilton Costa 003186-Pb • 383,434; Hamilton Da Costa Medeiros 009972-Pb • 701; Harley Haedenberg Medeiros Cordeiro 009132-Pb • 169; Haroldo Da Costa Villar 003826-Pb • 621; Haruana Cachoroski Cardoso 012827-Pb • 312; Hebron Costa Cruz De Oliveira 016085-Pe • 808; Helcio Stalin Gomes Ribeiro 010978-Pb • 1175,1199; Helder Brasil 013016-Pb • 448,449; Helena Coutinho De Sales Soares 002854-Pb • 922; Helena Isabel Pinto Alves Medeiros 013070-Pb • 786,787; Heleno Luiz Da Silva 007882-Pb • 738; Helio Almeida Diniz 006962-Pb • 85,170; Helio Marques Braga 002021-Pb • 944,1158,1168; Helio Monteiro Chacon 010409-Pb • 130; Helmiton Pereira Da Costa 010311-Pb • 375; Henrique Gadelha Chaves 011524-Pb • 299; Henrique Maroja Jales Costa 012870-Pb • 74; Henrique Sergio Alves Da Cunha 009633-Pb • 844; Heratostenes Santos De Oliveira 011140-Pb • 897; Herbett Caetano Barreto 011295-Pb • 175; Hercilia Maria Ramos Regis 003393-Pb • 20; Hermann Cesar De Castro Pacifico 006072-Pb • 133,928; Hermano Gadelha De Sa 008463-Pb • 264,492; Hermes Augusto De Castro 006948-Pb • 831; Hermes De Luna E Silva 006911-Pb • 90; Heron Martins Fernandes 006878-Pb • 265; Higor Rocha Simoes Fialho 011190-Pb • 883; Hilaria Graziela De Oliveira Gama 057951-Mg • 78; Hildebrando Costa Andrade 009318-Pb • 407,425; Hildebrando Diniz Araujo 004593-Pb • 871,873; Hildemar Batista De Andrade 008953-Pb • 296,322,336; Homero Da Silva Satiro 007418-Pb • 287,296; Homero Freire Jardim 020937-Pe • 2; Hugo Henrique Pinto De Souza 020732-Pe • 445; Hugo Moreira Feitosa 008742-Pb • 833; Hugo Ribeiro Braga 010987-Pb • 64; Humberto Barreto Urquiza 019930-Pb • 529; Humberto De Sousa Felix 005069-Rn • 900,904,912,913; Humberto Leite De Sousa Pires 008281-Pb • 978; Humberto Madruga Bezerra Cavalcanti 012085-Pb • 472; Humberto Malheiros Gouvea 011545-Pb • 254,806; Humberto Trocoli Neto 006349-Pb • 1003,1004,1005,100 6,1007,1008,1009,1010,1011,1012,1013,1014,1015,1016,1017,1021; Ilza Cilma De Lima 007702-Pb • 250,253,306; Inacio Justino Maracaja 007300-Pb • 951,952; Iraci Siqueira Pequeno 001992-Pb • 620; Iram Marcelo De Sousa 007741-Pb • 670; Iraponil Siqueira Sousa 005059-Pb • 816,817,819,824,909; Irenaldo Virginio De Araujo 005362-Pb • 121; Irio Dantas Da Nobrega 010025-Pb • 87; Isabel Umbelina Carreiro 003195-Pb • 395; Isabela Carla Cabral Limeira 012709-Pb • 246; Isabelle Machado Serrano Araujo 011184-Pb • 562,566; Israel Guedes Pereira 008338-Pb • 896; Israel Vieira Carneiro 006123-Pb • 769; Italo Charles Da Rocha Sousa 009670-Pb • 225,291,355; Italo Clementino De Lima Montenegro 009865-Pb • 637; Ivanile Lopes Jordao Segundo 011241-Pb • 40, 63,116,396,4 03,462,550,570,582 ,699,727,732,745,753,761,765,766,957,1194; Iveraldo Lopes De Farias 010910-Pb • 135; Izaac Pereeira Dutra 007632-Go • 479; Izabella Cardoso Alencar 021291-Pe • 270; Jaciara De Medeiros Alves Lucena 012943-B • 985; Jacqueline Rodrigues Chaves 011582-Pb • 91; Jafer Pereira Da Silva 007122-Pb • 94; Jailson Araujo De Souza 010177-Pb • 983; Jailton Chaves Da Silva 011474-Pb • 258,428,739; Jaime Ferreira Carneiro 004548-Pb • 26; Jaime Gomes De Barros Junior 007676-Pb • 80,316,415,747; Jaime Travassos De Moura Filho 010721-Pb • 204; Jaldelenio Reis De Meneses 005634-Pb • 111,602,627,799,1220; Jaldemiro Rodrigues De Ataide Jr 011591-Pb • 1048; Jamerson Neves De Siqueira 010026-Pb • 169,270; James Da Cunha Castro 012054-Pb • 460,661; Janaina Rangel Monteiro 010995-Pb • 40,63,116,396,403, 404,550,562,566,570,5 82,699,727,732,74 5,753,761 ,766,801 ,957,1083,1194; Janio Luis De Freitas 010547-Pb • 172,733; Jaqueline Valentim Santana 012215-Pb • 539,677; Jarbas Murilo De Lima Rafael 010377-Pb • 1145,1226; Jeane Dantas Do Nascimento 011244-Pb • 212; Joacil De Brito Pereira 000343-Pb • 78; Joacil Freire Da Silva 005571-Pb • 411; Joana Debora Teixeira Rocha 011671-Pb • 340; Joao Alberto Da Cunha Filho 010705-Pb • 4,16,46 ,397,445,583,59 3,719,754,758, 764,772, 783,1077; Joao Andre Sales Rodrigues 019186-Pe • 254; Joao Batista De Lima 011375-Pb • 228; Joao Batista De Siqueira 009937-Pb • 1176; Joao Batista De Vasconcelos 002682-Ac • 509; Joao Bosco Cavalcante 004371-Pb • 364; Joao Brito De Gois Filho 011822-Pb • 128; Joao Camilo Pereira 002834-Pb • 920,1035; Joao De Deus Quirino 001605-Pb • 842; Joao De Deus Quirino Filho 010520-Pb • 842,848, 859,862,863,865; Joao De Queiroz Melo 005435-Pb • 200; Joao Fernandes Barbosa 003284-Pb • 858; Joao Ferreira De Lima 002757-Pb • 998; Joao Ferreira Neto 005952-Pb • 930; Joao Gustavo Oliveira Da Silva 013188-Pb • 31; Joao Helio Lopes Da Silva 008732-Pb • 1155,1169,1178,1212; Joao Jose Saraiva Coelho 003484-Pb • 680; Joao Lopes De Sousa Neto 011996-Pb • 872,973,986; Joao Marques Estrela E Silva 002203-Pb • 1159,11 65,1166,1167,1171,1172,1182,1197; Joao Pereira De Lacerda 003653-Pb • 123; Joao Pinto Barbosa Neto 008916-Pb • 1224,1226; Joao Ricardo Coelho 045123-Pb • 26; Joao Soares Adelino De Lima 006187-Pb • 527,542,612; Joao Vanildo Da Silva 005954-Pb • 206; Joao Vaz De Aguiar Neto 012086-Pb • 174; Joaquim Cavalcante De Alencar 001759-Pb • 1170; Joaquim Daniel 007048-Pb • 778; Joaquim Freitas Neto 012087-Pb • 544; Joas De Brito Pereira Filho 004004-Pb • 174,179,180,184; Jocel Janderlhei Alves De Freitas 003978-Pb • 932; Jocelio Jairo Vieira 005672-Pb • 237; Joelma Figueiredo 012128-Pb • 407,425,947; John Kennedy Silverio Cabral 008858-Pb • 83; Joilma De Oliveira F A Dos Santos 006954-Pb • 231,232,1235; Jorge Eduardo Da Silva 005233-Pb • 382; Jorge Luiz Camilo Da Silva 008378-Pb • 947,948; Jorlando Rodrigues Pinto 007506-Pb • 1179,1213; Jose Aguinaldo Cordeiro De Azevedo 007092-Pb • 884,889; Jose Airton G Abrantes 009898-Pb • 1118,1119,1120,1121 ,1122,1123,1124,1125,1126,1 127,1128,1129,1130,1

131,1132,1133,1134,1135,11; Jose Alberto Evaristo Da Silva 010248-Pb • 700,898,933; Jose Alencar E Silva Filho 003065-Pb • 646; Jose Alexandre Soares Da Silva 010083-Pb • 625,673; Jose Alipio Bezerra De Melo 003643-Pb • 618; Jose Alves Cardoso 003562-Pb • 136,370,882; Jose Alves Formiga 005486-Pb • 1181,1190; Jose Anchieta Da Silva 023405-Mg • 78; Jose Anchieta Dos Santos 008829-Pb • 907,1049; Jose Antonio De Oliveira 004199-Pb • 843,844; Jose Antonio Moraes Felix 011246-Pb • 455; Jose Araujo De Lima 001958-Pb • 44; Jose Armando Da Costa 006344-Pb • 781; Jose Aroldo De Macedo Araujo 011303-Pb • 1241; Jose Assimario Pinto 002091-Pb • 481; Jose Augusto Da Silva Nobre Filho 005568-Pb • 110; Jose Augusto Nobre Neto 011147-Pb • 110; Jose Augusto Rodrigues Formigani 020333-Pr • 9; Jose Batista Neto 009899-Pb • 837,858; Jose Bezerra Da S N M Pires 011936-Pb • 354; Jose Camilo Macedo Marinho 007703-Pb • 124; Jose Campos Da Silva Filho 009354-Pb • 439; Jose Candido Da Silva 001536-Pb • 730; Jose Carlos Nunes Da Silva 009371-Pb • 707; Jose Carlos Scortecci Hilst 008007-Pb • 49; Jose Carlos Soares De Sousa 006617-Pb • 825; Jose Cezar Fechine 011824-Pb • 1154; Jose Cleto Lima De Oliveira 001725-Pb • 54,67; Jose De Almeida Bezerra 002746-Pb • 673; Jose De Anchieta Chaves 007629-Pb • 57; Jose De Arimatea Freire De Souza 007857-Pb • 704; Jose Dinart Freire De Lima 007541-Pb • 456,510,546; Jose Dutra Da R. Filho 005071-Rn • 708,710,712,715,718,913; Jose Ednaldo Carolino 006766-Pb • 632; Jose Etealdo Da Silva Pessoa Neto 011249-Pb • 473; Jose Ferreira De Barros 004843-Pb • 301,302; Jose Ferreira Lima Junior 009468-Pb • 852; Jose Francisco De Lira 004234-Pb • 1051; Jose Francisco Fernandes Junior 005827-Pb • 455,561,1086; Jose Francisco Nunes Antonino 008917-Pb • 1145; Jose George Costa Neves 007128-Pb • 241; Jose Geraldo Das Neves 002477-Rn • 779; Jose Gomes Da V Pessoa Neto 002769-Pb • 7,17,62,226,476,735; Jose Goncalo Sobrinho 006265-Pb • 845; Jose Goncalves Rolim 008725-Pb • 1089,1090,1091,1092,1093,1094,1095,1096,1097; Jose Guedes De Brito 008511-Pb • 611; Jose Haaran De Brito Veiga Pessoa 013028-Pb • 17,476; Jose Helio De Lucena 002161-Pb • 10; Jose Helio Gomes Bandeira 007840-Pb • 79; Jose Helio Nobrega Ferreira 007307-Pb • 1082; Jose Henrique De Oliveira Pedrosa 003346-Pb • 8; Jose Hervasio G De Carvalho 002988-Pb • 273; Jose Hiram De Castro Verissimo 000796-Pb • 217; Jose Horacio Ramalho Leite 006455-Pb • 114,283,769; Jose Humberto Simplicio De Sousa 010179-Pb • 963,971; Jose Ivandro Araujo De Sa 008544-Pb • 203; Jose Ivanildo Soares Da Silva 009285-Pb • 1001; Jose Jackson Carneiro De Carvalho 009207-Pb • 285; Jose Jocerlan Augusto Maciel 006692-Pb • 856; Jose Jorio Ismael Da Costa 002949-Pb • 718; Jose Lacerda Brasileiro 003911-Pb • 929,970; Jose Laecio Mendonca 009714-Pb • 477,521; Jose Leite Costa Neto 013464-B • 452; Jose Leite Da Costa Neto 018143-Ce • 35,452; Jose Liberalino Da Nobrega 001019-Pb • 721; Jose Lindomar Soares Junior 005788-Pb • 146,392; Jose Lira De Araujo 009222-Pb • 1141; Jose Luis De Sales 009351-Pb • 1067; Jose Luis Meneses De Queiroz 010598-Pb • 345; Jose Marcilio Batista 008535-Pb • 929,992,993; Jose Maria De Almeida Bastos 000973-Pb • 102; Jose Mario Porto Junior 003045-Pb • 129,400; Jose Mattheson Nobrega De Sousa 007498-Pb • 968; Jose Mauricio Pontes Junior 009352-Pb • 74; Jose Mello Cavalcante Junior 010683-Pb • 645; Jose Moreira De Menezes 004064-Pb • 725,726; Jose Moreira Lustosa 004413-Pb • 833; Jose Neto Barreto Junior 010030-Pb • 735; Jose Neto Freire Rangel 006145-Pb • 961,1143,1223; Jose Ney Goncalves Montenegro 005541-Ce • 36; Jose Odivio Lobo Maia 004497-Pb • 780; Jose Olavo C Rodrigues 010027-Pb • 18,24,53; Jose Osenaldo De Castro 003665-Pb • 791; Jose Osni Nunes 005915-Pb • 988; Jose Ricardo Pereira 010599-Pb • 480,544,575; Jose Ricardo Porto 002726-Pb • 3,77; Jose Ricarte De Oliveira 001562-Pb • 117; Jose Rocha Lucena 003288-Pb • 89; Jose Rodrigues Da Silva 010600-Pb • 1014,1022,1039; Jose Sidney Oliveira Filho 012517-Pb • 177,193,196,200,201; Jose Soares De Medeiros 002947-Pb • 796; Jose Tiburtino De Oliveira 004113-Pb • 960; Jose Ulisses De Lyra Junior 009977-Pb • 256,315,3 37,363,369,373,4 47,489,1151,1210; Jose Valdemir Da Silva Segundo 011416-Pb • 256,330; Jose Vinicius Alexandre Dos Santos 012214-Pb • 402,917; Jose Vinicius Crispim M De Meneses 011691-Pb • 725,726; Jose Virgolino De Sousa 005177-Pb • 297; Jose Washington Machado 002179-Pb • 629; Jose Weliton De Melo 009021-Pb • 1042; Jose William Soares 005706-Pb • 563; Jose Zenildo Marques Neves 007639-Pb • 233; Josean Roberto Pires Cirqueira 011825-Pb • 1163,1209,1215; Joseane Gomes Vinagre 009196-Pb • 205; Josedeo Saraiva De Souza 010376-Pb • 949,1086,1087; Josefa Irismar Alexandre Cruz 009122-Pb • 1203; Joseilson Luis Alves 008933-Pb • 702; Josemilia Guerra 010561-Pb • 311; Josenilton Oliveira Da Silva 011586-Pb • 915; Josias Gomes Dos Santos Neto 005980-Pb • 458; Josinete Rodrigues Da Silva 003159-Pb • 91; Josival De Almeida Honorio 003715-Pb • 248; Juan Eduardo Jarry Viveros 012315-Pb • 266; Juarez Targino Da Silva 009295-Pb • 1203; Juliana Cavalcanti Santiago 011826-Pb • 577; Juliana Cunha Rabelo Dias Miranda 013035-Pb • 131; Julianna Erika Pessoa De Araujo 006620-Pb • 86,920,1035; Julio Cesar De Oliveira Muniz 012326-Pb • 686; Julio Cesar Ferreira Rolim 011275-Pb • 1141; Julio Da Cruz Porto 012518-Pb • 125; Juramir Oliveira De Sousa 010644-Pb • 1098,1099 ,1100,1101,11 02,1103,1104,1105,11 06,1107,1108; Jussara Ayres Caroca 011926-Pb • 263; Kadmo Wanderley Nunes 011045-Pb • 265,277,485; Kaline Gomes Barreto 006269-Pb • 150,288; Karina Karla De Andarade Menezes 011451-Pb • 189; Karla Albertina Santos Gomes 011073-Pb • 790; Karla J. B. Lira De Mendonca 011803-Pe • 478; Karla Suiany Almeida M. Guedes 012221-Pb • 91; Katarinne L R Cabral Crispim 010757-Pb • 578,586; Katherine Valeria De O G Diniz 008795-Pb • 553,1075; Katia De Monteiro E Silva 009300-Pb • 469; Katia Fernanda Tavares 009874-Pb • 1222,1225; Katia Regina Farias 010004-Pb • 908; Katia Regina Freire Numeriano 010322-Pb • 830,832; Kayser Nogueira Pinto Rocha 009983-Pb • 775; Kelia Suely Melo G Rodrigues 005583-Pb • 557,606; Kelly Christine L. De S. Fernandes 011040-Pb • 138,368; Kelly Sabryna De Carvalho Tokuo 011276-Pb • 348; Kerginaldo Candido Pereira 009980-Pb • 444; Klebert Marques De Franca 011193-Pb • 419; Landsberg F. Do Nascimento. 010660-Pb • 812,975; Laplace Guedes 009279-Pb • 773,774,776; Lara Maia Teixeira 011421-Pb • 110; Larisa L. Bezerra Andrade 011997-Pb • 649; Larissa Medeiros Santos 007885-Pb • 707; Laura Berquo 011151-Pb • 51; Lauri Ferreira 006804-Pb • 959; Lauricea De Araujo Pereira 008965-Pb • 61,112,1081; Leandro M Costa Trajano 009996-Pb • 259; Leandro Moreira Pita 012542-Pb • 320; Leidson Meira E Farias 000699-Pb • 444; Leonardo Carlos Benevides 011784-Pb • 6; Leonardo Fernandes Torres 010563-Pb • 307; Leonardo Jose Videres Trajano 009382-Pb • 788; Leonidas Lima Bezerra 005309-Pb • 139; Leopoldo Marques D Assuncao 006560-Pb • 261,432; Leopoldo Viana Batista Junior 004942-Pb • 5; Leopoldo Wagner Andrade Da Silveira 005863-Pb • 718,890; Levi Borges Lima Junior 012330-Pb • 222; Liana Maria Veloso Costa De Carvalh 013203-B • 263; Licelia Maria Cordeiro E De Souza 005407-Pb • 789; Lidia De Freitas S De Albuquerque 010919-Pb • 120,451,453,458; Lidiane De Melo Muniz 013042-Pb • 237; Lidiani Martins Nunes 010244-Pb • 337,360,369,372; Lilian Catiani Correia De Freitas 011009-Pb • 772; Lilian Maria Duarte Souto 011490-Pb • 407; Lilian Sena Cavalcanti 010779-Pb • 323,772; Lilian Tatiana Bandeira Crispim 011846-Pb • 846,866; Liliane Amorim De Lima 013124-Pb • 91; Lindinalva Torres Pontes 011493-Pb • 1075; Lineu Escorel Borges 001745-Pe • 30; Lisandro Moreira Pita 011849-Pb • 320; Lisanka Alves De Sousa 010662-Pb • 4,169,244,445; Livieto Regis Filho 007799-Pb • 269; Luana M. Sousa Benjamim 012323-Pb • 221; Luatom Bezerra Adelino De Lima 009818-Pb • 634; Lucenildo Felipe Da Silva 009444-Pb • 214,466,698; Lucia De Fatima Correia Lima 006748-Pb • 475,610; Luciana Costa Arteiro 015086-A • 287,295,371; Luciana Costa Arteiro 015086-Pb • 470; Luciana De Albuquerque Cavalcanti 011426-Pb • 110; Luciana Faria Dias 018489-Pe • 729; Luciana Helena Santiago De Oliveira 012541-Pb • 767; Luciana Miranda 010920-Pb • 438; Luciana N. Tigre Coutinho 011633-Pb • 66; Luciana Pedrosa Neves Cirne 009379-Pb • 282,296; Luciana Pereira Almeida Diniz 011003-Pb • 85; Luciana Tavares Lopes 010758-Pb • 491; Luciano Pires Lisboa 010856-Pb • 894; Luciano Viana Da Silva 011848-Pb • 747; Luciene A De Albuquerque Chacon 002355-Pb • 130; Luis Antonio Da Silva Filho 010080-Pb • 669; Luis Artur Sabino De Oliveira 012729-Pb • 347,616; Luis Fernando Benevides Ceriani 011988-Pb • 869; Luis Paulino Neto 005222-Pb • 878; Luiz Antonio Da Silva Filho 008543-Pb • 835; Luiz Antonio Teles Dos Santos 003493-Pb • 815,911,1147; Luiz Augusto Da Franca Crispim 003592-Pb • 38,39,224,426; Luiz Carlos Brito Pereira 006456-Pb • 126; Luiz De Morais Fragoso 001274-Pb • 796; Luiz De Sousa Leite 009466-Pb • 874; Luiz Eduardo Cabral Da Silva 002382-Pb • 1085; Luiz Eduardo Cabral Da Silva 008959-Pb • 1085; Luiz Fernandes Neto 004504-Pb • 102; Luiz Fernando De Almeida Cabral 097096-Rj • 344; Luiz Gustavo De Oliveira Ramos 128998-Sp • 460; Luiz Otavio Predosa 017597-Pe • 583,783; Lusardo Alves De Vasconcelos 007516-Pb • 127; Luzimario Gomes Leite 012414-Pb • 620; Mabele De Lucena Torres Fernandes 009739-Pb • 229; Manfredo Estevam Rosenstock 004579-Pb • 10; Manoel Felix Neto 009823-Pb • 498,499,500,501,502, 503,504,505, 506,508,511,51 2,513,514,515,516,517,518,566,5 67,615,664,1221,1227; Manoel Gomes Da Silva 002057-Pb • 215; Manoel Gomes Monteiro 004522-Pb • 918; Manoel Marleno B. Filho 012558-Pb • 142; Manoel Wewerton Fernandes Pereira 012258-Pb • 994; Manolys Marcelino Passerat De Silan 011536-Pb • 141; Manuel Cabral De Andrade Neto 008580-Pb • 294,358,365,409,410,414,416,418,430; Manuel Gomes De Morais 001601-Pb • 436; Manuela Zaccara Sabino 011647-Pb • 361; Marcel Luciano Da Silva 136118-Sp • 1189; Marcela Morais De Araujo Lima 013064-Pb • 429; Marcello Figueiredo Filho 005154-Pb • 11; Marcelo Bezerra Cavalcanti 008481-Pb • 722; Marcelo Caldas Lins 011378-Pb • 1235; Marcelo Campos De Medeiros 012219-Pb • 126; Marcelo De Almeida Matias 008404-Pb • 845; Marcelo Dos Santos Garcia 112435-Rj • 577; Marcelo Gustavo M Alves Pinheiro 003711-Rn • 564; Marcelo Weick Pogliese 011158-Pb • 484; Marcelo Zanetti Godoi 139051-Sp • 527; Marcia Carlos De Souza Peixoto 007308-Pb • 357; Marcilio Evangelista De Souza 011940-Pb • 328; Marcio Aurelio Siqueira Ferreira 008666-Pb • 300; Marcio Henrique Carvalho Garcia 010200-Pb • 92,213,740; Marcio Meira De C Gomes Junior 012013-Pb • 122,535; Marcio Regis Gomes De Souza 006650-Pb • 310; Marcio Roberto S. Ferreira Junior. 009992-Pb • 23; Marcio Rogerio M Das Neves 010167-Pb • 69; Marcio Steve De Lima 012575-Pb • 470,1221; Marco Aurelio De Medeiros Villar 012902-Pb • 165,242; Marco Aurelio Viana Almeida 011196-Pb • 538,954; Marconi Leal Eulalio 003689-Pb • 482,658; Marcos Antonio Chaves Neto 005729-Pb • 141; Marcos Antonio Dantas Carreiro 009573-Pb • 271; Marcos Antonio Falcao De Freitas 004501-Pb • 289; Marcos Antonio Felipe Da Silva 003958-Pb • 227; Marcos Antonio Silva 010109-Pb • 797; Marcos Augusto Lyra Ferreira Caju 002993-Pb • 81; Marcos Calumbi Nobrega Dias 006909-Pb • 997,1000; Marcos De Assis Holmes Madruga 001757-Pb • 197; Marcos Dos Anjos Pires Bezerra 003994-Pb • 255,361; Marcos Firmino De Queiroz 010044-Pb • 847,958; Marcos Itamar Saraiva Da Silva 003253-Pb • 1226; Marcos Leite Ramalho Junior 010859-Pb • 51; Marcos Mauricio Ferreira Lacet 008559-Pb • 72; Marcos William Guedes De Arruda 001246-Pb • 444; Marcus Alanio Martins Vaz 005373-Pb • 89; Maria Alexsandra Dantas G. Sena 011022-Pb • 1214; Maria Auxiliadora De Brito V Pessoa 004291-Pb • 17,62,226,476,735; Maria Bernadete Neves De Brito 009826-Pb • 498, 499,500,501, 503,504,505,506, 508,511,512,513,5 14,515,516,517,518,566,615,1221; Maria Carolina De G C Alves Desouza 020492-Pe • 19,560; Maria Da Gloria Machado Leite 009609-Pb • 447; Maria Da Gloria Medeiros 002608-Pb • 1053,1054,1062; Maria Das Gracas De Sousa Pontes 007001-Pb • 240; Maria Das Gracas Honorio Da Silva 008455-Pb • 94; Maria Das Gracas R De Melo 096226-Sp • 578; Maria Das Neves Da Cunha Figueiredo 011738-Pb • 1071; Maria De Fatima Cavalcante De Melo 007580-Pb • 408; Maria De Fatima Gomes Frade 006777-Pb • 609; Maria De Lourdes C. G. S. Andalecio 042581-A • 485; Maria De Lourdes Da Silva Leite 007209-Pb • 595; Maria De Lourdes Silva Nascimento 006064-Pb • 672,675,676; Maria De Lourdes Sousa Vieira Gomes 001411-Pb • 308; Maria Diniz De Oliveira Barros 006431-Pb • 302; Maria Divani Oliveira Pinto De Mene 003891-Pb • 164; Maria Do Carmo Elida Dantas Pereira 012076-Pb • 1043; Maria Do Carmo Lins E Silva 011256-Pb • 529,638; Maria Do Carmo Marques De Araujo 008767-Pb • 147; Maria Do Socorro Flor 011161-Pb • 1146; Maria Do Socorro Freitas Oliveira 009657-Pb • 507; Maria Do Socorro Gomes Barbosa 005047-Pb • 10; Maria Do Socorro Targino Praxedes 007288-B • 64; Maria Elizabete De Sousa Agnese 002582-Pb • 649; Maria Ferreira De Araujo 010443-Pb • 1137,1140; Maria Ferreira De Sa 008655-Pb • 15,720; Maria Glaucia De Souza Teixeira 005069-Pb • 1039; Maria Gleide De Lima Fernandes 007571-Pb • 52; Maria Goretti Vieira De Almeida 004465-Pb • 881; Maria Guedes De Figueiredo 004219-Pb • 836,857; Maria Isabel Brito Medeiros Goncalv 107806-Rj • 441; Maria Ivonete De Figueiredo 004973-Pb • 928; Maria Jose De Souza Pessoa 008816-Pb • 1162; Maria Jose Lucena De Medeiros 003928-Pb • 977,984; Maria Jose Rodrigues Filha 011380-Pb • 606; Maria Lucena Lopes 006223-Pb • 1232; Maria Lucia Moreira Assis 012341-Pb • 666; Maria Lucilia Gomes 084206-A • 450,551,755,770,864; Maria Lucilia Gomes 084206-Pb • 93,591,770; Maria Lucilia Gomes 084206-Sp • 578; Maria Lucineide Diogenes De Castro 005304-Pb • 248; Maria Madalena Abrantes Silva 003546-Pb • 921; Maria Nivaldete De Lima O Marinho 008407-Pb • 159; Maria Noraide De Medeiros 008722-Pb • 1056; Maria Oletriz De Lima Filgueira 011534-Pb • 294,317; Maria Paula Silva Maia 009495-E • 128; Maria Rossana Da Costa Silva 007320-Pb • 697; Maria Salete De Melo Cunha 003751-Pb • 272,790,1168; Maria Socorro De Oliveira 006513-Pb • 126; Maria Suely Queiroga Da Silva 012342-Pb • 1230; Maria Suely Queiroga Da Silva 012346-Pb • 1230; Maria Teixeira Maranhao 012919-Pe • 1; Maria Tereza Alves De Oliveira 009232-Pb • 1044; Maricema Ramos 012279-Pb • 488; Marilia Figueiredo Burity 008250-Pb • 234; Mario Carneiro De Arruda 013220-Pe • 1235; Mario Formiga Maciel Filho 005339-Pb • 21; Mario Gomes De Araujo Junior 006771-Pb • 689,690,691,692,693,694,695,696,794,853; Mario Lopes De Figueiredo 009484-Pb • 736; Mario Lucio De L. N. Filho 012774-Pb • 18,423; Mario Nicola Delgado Porto 002760-Pb • 9,209; Marizete Batista Martins 001722-Pb • 108,237; Marlene Marque Da Silva 004659-Pb • 612; Marta Rejane Nobrega 005936-Pb • 1190; Martinho Cunha Melo Filho 011086-Pb • 95,427; Martinho Faustino Xavier Junior 011900-Pb • 32,91,742; Marxsuell Fernandes De Oliveira 009834-Pb • 569; Mauri Ramos Nunes 012057-Pb • 491; Mauricio Lucena Brito 011052-Pb • 5; Mauricio Oscar Dos Santos Immisch 008680-Pb • 795; Maurilio Pereira De Figueiredo 011260-Pb • 1142; Maurilio Wellington Fernandes Perei 013399-Pb • 994; Maury Sobreira Cortat 004801-Rj • 468; Max F Saeger Galvao Filho 010569-Pb • 12,59,114; Mayra De Castro Maia Florencio 011740-Pb • 66,124; Micheline Aparecida M. Barreto 008664-Pb • 380; Miguel Douglas Dos Santos Ribeiro 009240-Pb • 588; Milton Gomes Soares Junior 008262-Pb • 34,357; Miriam Jacome De Carvalho Simoes 008603-Pb • 79; Moni Carvalho Da Silva 009836-Pb • 599; Monica Cristina M. R. Lucena 012377-Pb • 329; Monica Lucia Gomes De Lima 016065-Pe • 755; Monica Maria Lisboa Figueiredo 005585-Pb • 177; Monica Nobrega Figueiredo 005420-Pb • 176,181,182,190,191,195; Murillo Padilha Camara Neto 010864-Pb • 108; Nadir Leopoldo Valengo 004423-Pb • 43; Narriman Xavier Da Costa 010334-Pb • 241; Natalicio Emmanuel Quintella Lima 011870-Pb • 359; Nayara Crystine Do Nascimento Nobre 012657-Pb • 86; Naziene Bezerra Farias De Souza 008245-Pb • 104; Nelson Davi Xavier 010611-Pb • 895,903; Nemesio Almeida Soares Junior 011263-Pb • 58,311; Neudemir De Sousa Rodrigues 002815-Pb • 474; Neuri Rodrigues De Sousa 009009-Pb • 495,629; Newton Marcelo Paulino De Lima 009403-Pb • 26,115,247,278,374; Newton Nobel Sobreira Vita 010204-Pb • 856; Nicacio Coutinho Da Silva 001710-Pb • 1164; Nicildo Rodrigues Da Silva 004236-Pb • 1070; Nivea Dantas Da Nobrega 011023-Pb • 87; Nivea Maria Santos Freire 012582-Pb • 1222; Norbert Wiener De Oliveira 008370-Pb • 608; Norma Lucia Cavalcanti Do Valle 006230-Pb • 435; Normando Araujo De Sa 005354-Pb • 56; Normando Lima De Oliveira 002271-Pb • 79; Nubia Soares De Lima 008711-Pb • 981; Nyedja Nara Pereira Galvao 007672-Pb • 31,86,798; Odilon De Lima Fernandes 001268-Pb • 72,438,447; Odimar Guilherme Ferreira 010528-Pb • 898; Odon Bezerra Cavalcante Sobrinho 005481-Pb • 218; Olga Simone Moreira B. De Abrantes 012658-Pb • 1214; Olivia Wanderley Colaco Matias 012163-Pb • 91; Orione Dantas De Medeiros 008934-Pb • 531; Orismar Fernandes Ataide E Silva 012481-Pb • 319; Orlando Sebastiao De Lima 005465-Pb • 785; Osmando Formiga Ney 011956-Pb • 1205,1206,1217; Osmar Apolinario Do Nascimento 009360-Pb • 595; Osmar Tavares Dos Santos Junior 009362-Pb • 443,545,588; Otacilio Batista De Sousa Neto 010866-Pb • 295; Ovidio Lopes De Mendonca 004753-Pb • 1,27; Ozael Da Costa Fernandes 005510-Pb • 867,1158,1173,1176,1177,1195,1196; Patricia Araujo Nunes 011523-Pb • 579; Patricia Mota De Lucena 012583-Pb • 74; Patricia Valdevan Alves Da Silva 012073-Pb • 552; Paula Dea Romero Da Silva Melo 231798-Sp • 542; Paula Reis De Andrade 005575-Pb • 20; Paulo Americo Maia De Vasconcelos 000395-Pb • 129,1072; Paulo Araujo Barbosa 002616-Pb • 1071; Paulo Cristovao Alves Freire 003006-Pb • 751; Paulo De Assis Ferreira Da Luz 010572-Pb • 571,576,759,803; Paulo De Tarso Cirne Nepomuceno 002472-Pb • 642; Paulo De Tarso L G De Medeiros 008801-Pb • 581,650,653,654; Paulo Esdras Marques Ramos 010538-Pb • 882,887; Paulo Goes 009939-Pb • 387,677; Paulo Gomes De Lima 006473-Pb • 793; Paulo Jose De Mendonca Silva 002747-Pb • 607; Paulo Lopes Da Silva 008560-A • 283; Paulo Matias De Figueiredo 002785-Pb • 483; Paulo Roberto Tavares 000149-Pe • 782; Paulo Roberto V. Rebello Filho 012225-Pb • 267,276,868; Paulo Roberto Vigna 000819-Pe • 28; Paulo Roberto Vigna 173477-Sp • 28; Paulo Rodrigo De Carvalho Garcia 011465-Pb • 249; Paulo Rodrigues Da Rocha 002812-Pb • 708; Paulo Sabino De Santana 009231-Pb • 843,849,854,861; Paulo Sergio Cunha De Azevedo 007261-Pb • 1146; Paulo Vital Souto Montenegro 011875-Pb • 203,772; Paulo Wanderley Camara 010138-Pb • 306,307; Pedro Bernardo Da Silva Neto 007343-Pb • 851,1139; Pedro Furtado De Lacerda 006784-Pb • 875,876,877,879; Pedro Henriques De Lima 005955-Pb • 383; Pedro Penning Leal Jacome 021472-Pe • 128; Pedro Pires 011879-Pb • 23; Pedro Ramos Cabral 011697-Pb • 1072; Pericles De Moraes Gomes 003663-Pb • 475,572,624; Perivaldo Rocha Lopes 009383-Pb • 304; Petronio Jose Nobrega Damasceno 010872-Pb • 1053,1058,1064; Petrucio Rogerio De Araujo Brito 012480-Pb • 940; Petrucio Rogerio De Brito 008896-Pb • 941; Petrus Rodovalho De Alencar Rolim 008148-Pb • 724; Petruska Torres Grangeiro 009614-Pb • 660; Quiteria Fernandes B De Andrade 001220-Pb • 1145,1219; Rachel Nogueira De Souza 013069-Pb • 667; Rafael Amorim Sarubbi 017121-A • 378; Rafaela Dantas Diniz 012483-Pb • 362,575; Rafaela Maria De Lima Lopes Santos 012747-Pb • 331; Rafaella Liana Alves Arcila 004980-Rn • 353; Rafhael L. M. Monteiro 009125-Pb • 962; Raimundo Cezario De Freitas 004018-Pb • 1229; Raimundo Da Cunha Filho 009615-Pb • 483,585,679; Raimundo De Oliveira Almeida 003909-Pb • 395; Raimundo Luiz Queiroga De Oliveira 011918-Pb • 929; Raimundo Medeiros Da Nobrega Filho 004755-Pb • 965,979,1057; Raimundo Nonato Da Costa 003796-Pb • 1188; Raimundo Rodrigues Da Silva 002966-Pb • 1068,1073; Raulino Maracaja Coutinho 007440-Pb • 216; Rebeka Moraes 023120-Pe • 398; Regina Helena Costa E Costa Lima 008230-A • 481; Reginaldo Antonio De Oliveira 001071-Pb • 1078,1079,1080; Rejane Maria Mello De Vasconcelos 005492-Pb • 626,648; Renata Aristoteles Pereira 010759-Pb • 1195,1201,1207,1208,1211; Renata Gadelha Dantas Barreto 012745-Pb • 150; Renata Gadelha Sarmento 012749-Pb • 370; Renata Pessoa Donato 008941-Pb • 408; Renata Pessoa Donato 011998-Pb • 399; Renato Cabral Souto 005098-Pb • 671; Rene Moesia 009461-Pb • 839,846; Renival Albuquerque De Sena 005877-Pb • 14; Ricardo Batista Pereira 012474-Pb • 344; Ricardo Berilo Bezerra Borba 009671-Pb • 87,441; Ricardo Cezar Ferreira De Lima 009842-Pb • 157; Ricardo Costa E Souza 013078-Pb • 279; Ricardo Sergio Freire De Lucena 004418-Pb • 186; Ricardo Tadeu Feitosa Bezerra 005001-Pb • 6,103,119,142,144; Rilvanise Bezerra Batista De Carval 021480-Pe • 332; Rilves Lima De Souza 011271-Pb • 266; Rinaldo Mouzalas De Souza E Silva 011589-Pb • 74,79,80,109,112,173; Risoneide Moreire Duarte 011030-Pb • 1214; Rivaldo Antonio De Araujo Filho 008056-Pb • 107; Robergia Farias Araujo 009844-Pb • 492,666; Roberlucio Fernandes Da Costa 012610-Pb • 161,343; Roberta Silva Melo Fernandes 014576-Pe • 728; Roberto Costa De Luna Freire 000723-Pb • 25,61, 112,722,746,802 ,969,1081; Roberto Fernandes Vasconcelos Alves 002446-Pb • 13,66; Roberto G. Bezerra Cavalcante Junior 010217-Pb • 84; Roberto Jordao De Oliveira 013230-Pb • 448,449; Roberto Luiz De Oliveira 010218-Pb • 685; Roberto Nogueira Gouveia 010367-Pb • 723; Robevaldo Queiroga Da Silva 007337-Pb • 1230; Robson Silva Carvalho 008372-Pb • 573,601; Rodrigo Araujo Celino 012139-Pb • 528; Rodrigo Azevedo Toscano De Brito 009312-Pb • 174; Rodrigo Eduardo Costa 011604-Pb • 485; Rodrigo Lins De Carvalho 021198-Pe • 111; Rodrigo Nobrega Farias 010220-Pb • 788; Rodrigo Oliveira Dos Santos Lima 010478-Pb • 279,816,819 ,820,822,1018,1020,1 023,1024,102 5,1026,10 27,1028,1029,1030,1031,1032,10; Rodrigo Sorrentino Lianza 013354-Pb • 273; Rogerio Bezerra Rodrigues 009770-Pb • 1089,1090,1091,1092, 1093,1094,1095,1096,1097; Rogerio Magnus Varela Goncalves 009359-Pb • 484; Rogerio R. Von Sohsten 011495-Pb • 155; Rogerio Silva Oliveira 010650-Pb • 834,847,1109,1110,1 111,1112,11 13,1114,1115,1116,1117; Romeu Eloy 006783-Pb • 678; Romilton Dutra Diniz 004583-Pb • 636; Ronaldo Medeiros 008899-Pb • 1185,1188; Rosa De Medeiros Cavalcante 008677-Pb • 447; Rosa Maria Elias Silva 001836-Pb • 1191; Rosana Sara Araujo Carmo 013080-Pb • 288; Rosangela Maria De Medeiros Brito 004438-Pb • 568; Rose Angelli Cirne Eloy 008804-Pb • 107; Roseno De Lima Sousa 005266-Pb • 709,710,712,713,716,893,920,1035; Rosineide Matias Ferreira 012075-Pb • 606; Rossandro Farias Agra 009846-Pb • 548,559,681,683; Rubens Leite Nogueira Silva 012421-Pb • 967; Rubio Thalles Andrade De Moura 012074-Pb • 377; Samuel Marques 020111-Pe • 804; Sandra De Sousa Dutra 011078-Pb • 665; Sandra Elisabeth De B P Guimaraes 003724-Pb • 162; Sandra Leal Pessoa 007176-Pb • 697; Sanny Ribeiro Japiassu 003023-Pb • 187,196,199; Saorjean Lucena Araujo De Lima 012740-Pb • 44; Saskia Araujo Sobreira 012796-Pb • 520; Saulo De Almeida Cavalcanti 007640-Pb • 628; Saulo Jose Rodrigues De Farias 009386-Pb • 619; Sayonara Tavares Santos Sousa 010523-Pb • 235; Sebastiao Alves Carreiro 002371-Pb • 10; Sebastiao Fernandes Botelho 007095-Pb • 1160; Sebastiao Florentino De Lucena 005644-Pb • 198; Sergio Alves De Oliveira 006782-Pb • 443; Sergio Lisboa Moreira 010342-Pb • 152,153; Sergio Petronio Bezerra De Aquino 005368-Pb • 945,946,947,950,953; Sergio Rciardo Sales De Oliveira 010009-Pb • 735; Sergio Ricardo Alves Barbosa 005518-Pb • 27,123; Severino Do Ramo Pinheiro Brasil 002482-Pb • 490; Severino Eilson Ramos 006841-Pb • 464,607; Severino Ferreira Da Silva 004137-Pb • 335; Severino Mauricio Da Costa Junior 012872-Pb • 405; Severino Ramos 000511-Pe • 782; Sheila Oride Braga De Lucena 006653-Pb • 10; Sheila Taruza Dos S Vasconcelos 007238-Pb • 942,943; Silvana Heloisa Ribeiro Araujo 004970-Pb • 557; Silvano Alberto De Vasconcellos 011063-Pb • 714; Silvano Rodrigues Da Costa 003541-Pb • 475; Silvio Cesar Queiroz E Silva 018657-Pe • 333; Silvio Silva Nogueira 008758-Pb • 856,860; Simo-

ne Spinelli 014700-Pe • 49; Simonne Maux Dias 008650-Pb • 748,910,919; Solange De Oliveira Maia 005077-Pb • 647; Solange Maria Cavalcante Pontes 004525-Pb • 788; Solon Cavaco Formiga 001634-Pb • 555; Sonia Maria Motta 001641-Pb • 245; Stanislaw Costa Eloy 008980-Pb • 264; Stanley Marx Donato Tenorio 012660-Pb • 40; Stenio Jose De Lima 007436-Pb • 1060,1065,1066; Suelen Rossanez 012251-Pb • 423; Suely De Fatima Lemos Da Rocha 009160-Pb • 8; Sulamita E. Nobrega M. Batista 011087-Pb • 784,789; Sunaly Virginio De Moura Peixoto 009801-Pb • 596; Sylvio Da Silva Torres Filho 003613-Pb • 59,323; Taciano Fontes De Freitas 009366-Pb • 962,1242; Taina De Freitas 012737-Pb • 366; Tamara F. De Holanda Cavalcanti 010884-Pb • 104; Tanio Abilio De Albuquerque Viana 006088-Pb • 549; Tatyane Guimaraes Oliveira 012353-Pb • 113; Telci Teixeira De Sousa 004053-Pb • 905; Telmo Fortes Araujo 002431-Pb • 475; Terezinha Vieira Dos S. Nascimento 006307-Pb • 619; Tertuliano Avellar 012080-Pb • 100,105,106,446,576,803,807,810; Thalio Rosado De Sa Xavier 011179-Pb • 868; Thelio Farias 009162-Pb • 441,4 44,448,449, 467,497,531,532; Thiago Cirilo De Oliveira Porto 013257-Pb • 806; Thiago Leite Ferreira 009071-E • 3; Thiago Pessoa Pimentel 023715-Pe • 349; Tiberio Romulo De Carvalho 007072-Pb • 660; Tobias Barreto 006853-Pb • 538,719; Tomaz Times 015199-A • 318; Tulio Jose De Carvalho Carneiro 011312-Pb • 266; Ubirata Fernandes De Souza 011960-Pb • 1084; Valberto Alves De Azevedo Filho 011477-Pb • 74,79,80,109,112; Valdeci Rodrigues De Araujo Filho 009768-Pb • 1192; Valdecir Goncalves Da Silva 005606-Pb • 1161; Valdisio Vasconcelos De Lacerda Fil 011453-Pb • 314; Valentim Da Silva Moura 010669-Pb • 824,901,1036,1038; Valeria Cavalcanti Mariz Maia 009851-Pb • 288; Valeria Cristina Da Cunha Lima 008124-Pb • 685; Valter De Melo 007994-Pb • 724,897,9 02,933,934,935,93 6,1046,1047,1074; Valter Gomes Caminha 008833-Pb • 238; Valter Marques De Carvalho 005511-Pb • 757; Valter Vandilson C De Brito 008908-Pb • 437; Vanda De Lima 008134-Pb • 603; Vanderlanio De Alencar Feitosa 011288-Pb • 850; Vanderlucia De Souza Paes 002600-Pb • 598,613,631; Vanessa Cristina De Morais Ribeiro 009534-Pb • 14,42,82,223,367 ,419,1161,1163; Vanja Alves Sobral 008728-Pb • 835,840; Venancio Viana De Medeiros Filho 004182-Pb • 183; Vera Luce Da Silva Viana 009967-Pb • 459,477; Vera Lucia Marques Da Silva 003672-Pb • 394; Vilson Lacerda Brasileiro 004201-Pb • 955; Vinicius Araujo Cavalcanti Moreira 009724-E • 106; Virginia Augusta Rodrigues Pimentel 016195-Pe • 732; Virginia Maria Fernandes Alves 000650-A • 744; Virginia Maria Fernandes Alves 000650-Pe • 744; Virginia Maria Fernandes Alves 182710-A • 45; Virginio Lianza 010578-Pb • 1070; Vital Bezerra Lopes 007246-Pb • 458,533; Vital Borba A Junior 011783-Pb • 79,109,112; Vitoria Cabral Rabay 007353-Pb • 9; Vladislavv Ribeiro De Souza 011290-Pb • 430; Wagna De Mendonca Faustino De Souza 009499-Pb • 394; Wagner S Brito 011963-Pb • 167,168,272,420; Wagner Wanderley Rodrigues 011618-Pb • 1161,1215; Walber Jose Fernandes Hiluey 009969-Pb • 470; Walcides Ferreira Muniz 003307-Pb • 684,686; Walker Nobrega De Sousa 006244-Pb • 723; Walter Campos Coutinho 005687-Pb • 1149,1150; Walter De Agra Junior 008682-Pb • 12,855,923; Walter Luiz Granjeiro Da Silva 007222-Pb • 556; Walter Serrano Ribeiro 010481-Pb • 41,102; Wamberto Balbino Sales 006846-Pb • 362,365,418,457,465,489,554,657,781,818,1151; Weber Jeronimo De Souza 006759-Pb • 613; Welligton Alves De Andrade 008808-Pb • 581,674; Wellyngton Jose Cavalcanti De Lima 009283-Pb • 327,409,410; Wiliam Rodrigues De Oliveira 014713-Pe • 742; Willemberg De Andrade Souza 005946-Pb • 81; William Jack Silva Batista 012187-Pb • 422; Wilson Furtado Roberto 012189-Pb • 166,347; Wilton Cesar De Vasconcelos Leitao 007778-Pb • 284; Yuri De F. Porto E Torres 019150-Pe • 804; Yussef Asevedo De Oliveira 009474-E • 900; Zilma De Vasconcelos Barros 008836-Pb • 127,145; Zueudon Cavalcanti De Lucena 004183-Pb • 339

NOTAS DE FORO

CAPITAL

2A. VARA CIVEL-JOAO PESSOA NF 065/07 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00001 Processo: 2001995003678-6-EXECUCAO-CV AUTOR: CARLOS DE OLIVEIRA RIBEIRO **ADV: MARIA TEIXEIRA MARANHAO, FERNANDO BRITO A MARANHAO.** REU: CAMPO VERDE AGROPECUARIA E COM LTDA **ADV: OVIDIO LOPES DE MENDONCA.** Sentenca: Processo extinto. (...) com fulcro no art. 267, III, paragrafo 1 do CPC(...). P. R. I.

00002 Processo: 2002002350574-2-REPARACAO DE DANOS AUTOR: EDELZITO SOARES MACIEL DESOUZA **ADV: CARLOS FERNANDO DOS SANTOS.** REU: NADJA TEIXEIRA VASCONCELOS **ADV: GUILHERME RANGEL RIBEIRO.** REU: BRASIL VEICULOS CIA DE SEGUROS LTDA **ADV: DIOGO MAIA DA SILVA MARIZ,HOMERO FREIRE JARDIM,AMANDA FIGUEIROA.** Despacho: Intime-se a executada, atraves de seus ilustres advogados para, querendo, oferecer impugnacao, no prazo de 15 dias. P. I.

00003 Processo: 2002003047759-6-ANULATORIA AUTOR: CARVALHO E FILHOS LTDA **ADV: JOSE RICARDO PORTO,THIAGO LEITE FERREIRA,DANIELLA RONCONI.** AUTOR: JOSE GERALDO CARVALHOREU: FRANCISCO ELIAS MACIELREU: JOSELIA DE OLIVEIRA ALVES Despacho: Intime-se (...) Cite-se por edital, com prazo de 30 dias. P. I. OBS. Edital a disposicao.

00004 Processo: 2002004045613-5-BUSCA E APREENSAO AUTOR: BANCO PANAMERICANO S/A **ADV: LISANKA ALVES DE SOUSA, ANDREA FIALHO PESSOA PONTES,JOAO ALBERTO DA CUNHA FILHO.** REU: LUCILENE VICENTE Despacho: Intime-se (...) DEFIRO o pedido de f. 48. Expeca-se o competente Edital de Citacao, com prazo de 20 dias. OBS. Edital a disposicao.

00005 Processo: 2002005019460-0-CAUTELAR-CIVEL AUTOR: PORTAL IDIOMAS LTDA **ADV: LEOPOLDO VIANA BATISTA JUNIOR, MAURICIO LUCENA BRITO,DANIEL LUCENA BRITO.** REU: RICARDO MATOS SANTOSREU: SARA PRADA Despacho: Intime-se (...) Cite-se a segunda demandada, editaliciamente, com prazo de 30 dias, custeadas as despesas pelo autor. P. I.

00006 Processo: 2002006002220-5-ACAO DE COBRANCA AUTOR: SISTEMA EDUCACIONAL GENIUS LTDA **ADV: RICARDO TADEU FEITOSA BEZERRA,LEONARDO CARLOS BENEVIDES.** REU: MARIA DA CONCEICAO RAMALHO DE ALENCAR Sentenca: Embargos rejeitados (...). P. R. I.

00007 Processo: 2002006040890-9-RESCISAO AUTOR: NORMA RANGEL DE OLIVEIRA **ADV: FRANCISCO DE ASSIS VIEIRA,JOSE GOMES DA V PESSOA NETO.** REU: ANALICE FERREIRA PESSOA DE MESQUITA Despacho: Intime-se o autor para efetuar o recolhimento da diligencia, conforme certidao de fls. 30v. P. I.

3A. VARA CIVEL-JOAO PESSOA NF 059/07 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00008 Processo: 2001992004276-5-EXECUCAO FORCADA AUTOR: VARIG VIACAO AEREA RIO GRANDENSE S/A **ADV: SUELY DE FATIMA LEMOS DA ROCHA.** REU: FRANCISCO CARLOS DA SILVA **ADV: JOSE HENRIQUE DE OLIVEIRA PEDROSA.** Despacho: Intime-se Tendo em vista o teor da documentcao e certidao de fls. 104/106, ouca-se a prte exequente no prazo de 05 dias. P e I.

00009 Processo: 2001994003346-3-BUSCA E APREENSAO AUTOR: AGROGEL COM E REP DE PRODUTOS AGRICOLAS LTDA **ADV: ANTONIO DE PADUA,GLAUCO DA SILVA CAMPOS.** REU: HIPER FERTIL COM E IMPORTACAO LTDA **ADV: JOSE AUGUSTO RODRIGUES FORMIGANI,MARIO NICOLA DELGADO PORTO,VITORIA CABRAL RABAY.** Sentenca: Intime-se da sentenca de fls. 297/298 que JULGOU EXTINTO o processo sem reolucao do merito...

00010 Processo: 2001995004612-4-SUMARIO-CIVEL AUTOR: EDMILSON BATISTA DE SOUZA **ADV: JOSE HELIO DE LUCENA,MARIA DO SOCORRO GOMES BARBOSA,SHEILA ORIDE BRAGA DELUCENA.** REU: BANCO BAMERINDUS DO BRASIL S/A **ADV: MANFREDO ESTEVAM ROSENSTOCK,SEBASTIAO ALVES CARREIRO.** Despacho: Intime-se cumpram-se despacho de fls. 365. prazo de lei.

00011 Processo: 2001998001581-8-EXECUCAO-CV AUTOR: BANCO SUDAMERIS DO BRASIL S/A **ADV: MARCELLO FIGUEIREDO FILHO.** REU: LUIS CARLOS CAMINHA MACEDO Despacho: Intime-se Requeira a parte exequente o que entender de direito no prazo de 05 dias. P e I.

00012 Processo: 2001998027644-4-EMBARGOS AUTOR: CONSCIVEL CONSTRUCOES CIVIS HIDRAULICAS E ELETRICAS LTDA **ADV: DJACI FERREIRA DE SOUSA,WALTER DE AGRA JUNIOR,FRANCISCO DE FATIMA B CAVALCANTI.** REU: BANESPA ARRENDAMENTO MERCANTIL S/A **ADV: ARLINETTI MARIA LINS,MAX F SAEGER GALVAO FILHO,ANDRE COSTA F. DE OLIVEIRA.** Despacho: Intime-se Intime-se a parte requerente, Jose Ivan Barbosa da Silva, para anexaraos autos o comprovante da efetia inscriacao do seu nome na SERASA, tendo em vista que o doc. de fls. 420, trata-se de mero comunicado de a.

00013 Processo: 2001999000493-5-EXECUCAO-CV AUTOR: BANCO AMERICA DO SUL S/A **ADV: ADRIANA KATRIM DE SOUZA TOLEDO, FRANCISCA MAGNOLIA FERREIRA DINIZ.** REU: HIDRAROL HIDRAULICA E ROLAMENTOS LTDA **ADV: ROBERTO FERNANDES VASCONCELOS ALVES.** Despacho: Intime-se desp. de fls. 137 parte final... Sendo assim, requeira a parte exequente o que entender de direito no prazo de 05 dias. P e I.

00014 Processo: 2001999001266-4-EXECUCAO-CV AUTOR: BANDEPE BANCO DO ESTADO DE PERNAMBUCO S/A **ADV: VANESSA CRISTINA DE MORAIS RIBEIRO.** REU: MV ENGENHARIA LTDA **ADV: RENIVAL ALBUQUERQUE DE SENA.** Despacho: Intime-se desp. de fls. 377 parte final... intime-se a parte exequente para anexar a documentacao competente no prazo de 10 dias, sob pena de indeferimento. P e I.

00015 Processo: 2002000026035-2-INVENT/ARROLAMENTOS AUTOR: MARIA DA PENHA PAULO DA COSTA **ADV: MARIA FERREIRA DE SA,ANTONIO ANIZIO NETO.** REU: ANTONIO DA PENHA PAULO Despacho: Intime-se Intimem-se os herdeiros p/manifestarem interesse no prosseguimento dofeito no prazo de 10 dias. P e I.

00016 Processo: 2002000105108-1-DEPOSITO AUTOR: BANCO ABN AMRO S/A **ADV: JOAO ALBERTO DA CUNHA FILHO,ANDREA FIALHO PESSOA PONTES.** REU: FRANCISCO JOSE BATISTA RIBEIRO Despacho: Intime-se Intime-se a parte autora para anexar aos autos as devidas publicacoesdo edital de fls 54, no prazo de 10 dias. P e I.

00017 Processo: 2002001033089-8-DEPOSITO AUTOR: BANCO BRADESCO S/A **ADV: JOSE GOMES DA V PESSOA NETO,MARIA AUXILIADORA DE BRITO V PESSOA,JOSE HAARAN DE BRITO VEIGA PESSOA.** REU: AUREA MAGALHAES DINIZ **ADV: GETULIO VALEZIO DO EGITO.** Despacho: Intime-se Tendo em vista o teor da certidao de fls 98, requeira a parte autora o que entender de direito no prazo de 05 dias. P e I.

00018 Processo: 2002002000343-6-ORDINARIA AUTOR: JOSE FIRMINO DA SILVA **ADV: ALEXANDRE GOMES BRONZEADO,JOSE OLAVO C RODRIGUES.** REU: TELEMAR NORTE LESTE S/A **ADV: MARIO LUCIO DE L. N. FILHO, BRUNO SOUTO DA FRANCA, DANIELLE DE LUCENA NOBREGA.** REU: INTELIG TELECOMUNICACOES LTDA **ADV: ALESSANDRO ELISIO CHALITA.** Despacho: Intime-se Requeiram os interessados o que entenderem de direito no prazo de 10 dias, sob pena de arquivamento. P e I.

00019 Processo: 2002002009837-8-BUSCA E APREENSAO AUTOR: BANCO DIBENS S/A **ADV: MARIA CAROLINA DE G C ALVES DESOUZA.** REU: JOSENILDO OLIVEIRA SILVA **ADV: CICERO DE LIMA E SOUSA.** Despacho: Intime-se Tendo em vista o teor da certidao de fls. 154v, ouca-se a parte autora no prazo de 05 dias. P e I.

00020 Processo: 2002002361280-3-INVENTARIO AUTOR: MARIA DE LOURDES COELHO DA SILVA **ADV: HERCILIA MARIA RAMOS REGIS,PAULA REIS DE ANDRADE.** REU: LUIS IDALINO DA SILVA Despacho: Intime-se Intimem-se os herdeiros p/manifestarem interese no prosseguimento do feito no prazo de 10 dias. P e I.

00021 Processo: 2002002382857-3-INVENT/ARROLAMENTOS AUTOR: GALDINO LUIS BERNARDO FORMIGA **ADV: MARIO FORMIGA MACIEL FILHO,EDGLEY DE BRITO BASTOS.** REU: MARIO FORMIGA MACIEL Despacho: Intime-se Intime-se o inventariante para procede com o recolhimento das custas judiciarias calc. as fls. 137, em 15 dias. P e I.

00022 Processo: 2002002395370-2-INVENT/ARROLAMENTOS AUTOR: MARTHA ELIZABETH SOARES DE OLIVEIRA LAFAIETTE DE SA LIMA **ADV: FLAVIO CESAR SANTIAGO CHAVES.** REU: CARLOS ALBERTO DE SA LIMA Despacho: Intime-se Intimem-se os herdeiros para manifestarem interesse no prosseguimentodo feito, no prazo de 10 dias. P e I.

00023 Processo: 2002003024032-5-COMINATOR/OBR FAZER AUTOR: FERNANDO HENRIQUE PATRICIO MIRANDA DE ASSIS **ADV: CAIUS MARCELLUS DE LACERDA,MARCIO ROBERTO S. FERREIRA JUNIOR.** REPRESENTANTE LEGAL: HERNIQUE MIRANDA DE ASSIS **ADV: CAIUS MARCELLUS DE LACERDA, MARCIO ROBERTO S. FERREIRA JUNIOR. .** REPRESENTANTE LEGAL: ANDREA PATRICIO MIRANDA DE ASSIS **ADV: CAIUS MARCELLUS DE LACERDA, MARCIO ROBERTO S. FERREIRA JUNIOR.** REU: MANAIRA ADMINISTRADORA DE BENS LTDA **ADV: PEDRO PIRES.** Despacho: Intime-se como a procuracao ha de ser interpostada restutivamente por medida decautela a parete exquente para em 05 dias providenciar a anuencia doco-propietario do imovel oferecido como caucao de modo a p... o pedido

00024 Processo: 2002003054298-5-ORDINARIA REU RECONVINTE: JOSE BELO DA COSTA FILHO **ADV: DEORGE ARAGAO DE ALMEIDA, JOSE OLAVO C RODRIGUES.** AUTOR RECONVINDO: JR VEICULOS **ADV: DANIELLA RONCONI.** Despacho: Intime-se Tendo ocorrido a juntada de novos documentos as fls. 129/252, ouca-sea parte promovida no prazo de 05 dias. P e I.

00025 Processo: 2002004000639-3-BUSCA E APREENSAO AUTOR: BANCO ABN AMRO REAL S/A **ADV: ROBERTO COSTA DE LUNA FREIRE.** REU: VALDILENIO SILVA DE MELO **ADV: GETULIO VALEZIO DO EGITO.** Despacho: Intime-se Requeira a parte autora o que entender de direito no prazo de 05 dias. P e I.

00026 Processo: 2002004039847-7-DESPEJO FALTA PAGAM AUTOR: ARQUIDIOCESE DA PARAIBA **ADV: NEWTON MARCELO PAULINO DE LIMA,NEWTON MARCELO PAULINO DE LIMA,JOAO RICARDO COELHO.** REU: HELIODORO PIRES DE ALMEIDA **ADV: JAIME FERREIRA CARNEIRO.** Despacho: Intime-se Requeira aparte exequente o que entender de direito no prazo de 05 dias. P e I.

00027 Processo: 2002005018173-0-DECLARATORIA AUTOR: EDGARD SAEGER FILHO **ADV: CAIUS MARCELLUS DE LACERDA,SERGIO RICARDO ALVES BARBOSA,OVIDIO LOPES DE MENDONCA.** AUTOR: ROSSANA CHIANCA FERNANDES DE CARVALHO SAEGER **ADV: CAIUS MARCELLUS DE LACERDA, SERGIO RICARDO ALVES BARBOSA.** REU: BANCO DO BRASIL S/A **ADV: FRANCISCO ARI DE OLIVEIRA.** Despacho: Intime-se do desp. de fls 109 parte final... intime-se o devedor p/cumprimento da sentenca nos moldes da peticao e calculos de fls 106/108 no prazo de 15 dias, sob pena de multa no percentual de 10%. P e I.

00028 Processo: 2002005019877-5-EXECUCAO-CV AUTOR: AUDIFAR COMERCIAL LTDA **ADV: PAULO ROBERTO VIGNA,PAULO ROBERTO VIGNA.** REU: FARMACIA ECO LTDA Despacho: Intime-se Requeira a parte exequente o que entender de direito no prazo de 05 dias. P e I.

00029 Processo: 2002005030113-0-INVENT/ARROLAMENTOS AUTOR: MARLUCE DE CARVALHO ALCANTARA **ADV: CARLOS MAGNO GUIMARAES RAMIRES.** REU: MANOEL LAYETTE ALCANTARA Despacho: Intime-se Tendo em vista o teor da peticao e documentcao de fls. 69/72, ouca-seo inventariante no prazo de 10 dias. P e I.

00030 Processo: 2002005051149-8-INVENTARIO AUTOR: THEREZA CHRISTINA BARROS DE ASSUNCAO **ADV: LINEU ESCOREL BORGES, DIONIR BUARQUE DE GUSMAO FREITAS,DIONIR BUARQUE DE GUSMAO FREITAS.** REU: PAULINO GOUVEIA DE BARROS Despacho: Intime-se Tendo em vista o tero da certidao de fls. 107v, ouca-se a inventariante no prazo de 05 dias. P e I.

00031 Processo: 2002006008015-3-EMBARGOS AUTOR: TELEMAR NORTE LESTE S/A **ADV: JOAO GUSTAVO OLIVEIRA DA SILVA,ELZA FILGUEIRAS S CAMPOS CANTALICE,DANIELLE DE LUCENA NOBREGA.** REU: MARIA CRISTINA ALVES DA SILVA **ADV: NYEDJA NARA PEREIRA GALVAO.** Despacho: Intime-se Observando os termos da decisao de fls 66, intime-se a TELEMAR NORTE LESTE S/A para, querendo, fazer uso do prazo de 03 dias para interposicao do Recurso de Agravo de Instrumento. P e I.

00032 Processo: 2002006015001-4-EXIBICAO DOCUMENTOS AUTOR: ELDER VICTOR DE LIMA **ADV: DEORGE ARAGAO DE ALMEIDA, MARTINHO FAUSTINO XAVIER JUNIOR.** REU: BANCO BRADESCO S/A **ADV: FERNANDO AUGUSTO SANTOS.** Despacho: Intime-se Defiro o pedido de fls 75. Proceda-se com o desentranhamento do titulo de fls. 11, substituindo-o por copia autenticada. P e I.

00033 Processo: 2002006019430-1-ARROLAMENTO DE BENS AUTOR: JOAO ALFREDO DE OLIVEIRA **ADV: ANA LUCIA PEDROSA GOMES.** REU: MARGARIDA CAVALCANTE ALVARES DE OLIVEIRA Despacho: Intime-se Pub. o desp. de fls. 51. Intime-se o inventariante p/ anexar aos autoscopias das certidoes de casamento c/ou nascimentos do conjuge superstite e herdeiros, das certid. negativas de trib. feder. e munic. 15 dias

00034 Processo: 2002006027137-2-DEPOSITO AUTOR: BANCO GMAC S/A **ADV: MILTON GOMES SOARES JUNIOR.** REU: FABRINNI GAUDENCIO BRITO Sentenca: Intime-se da sentenca de fls. 36/37 que JULGOU EXTINTO O FEITO COM RESOLUCAO DEMERITO, na forma do art. 269, II, do CPC...

00035 Processo: 2002006039723-5-BUSCA E APREENSAO AUTOR: BV FINANCEIRA S/A CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO **ADV: JOSE LEITE DA COSTA NETO.** REU: ALECILDA RUBIA FERREIRA DE OLIVEIRA Despacho: Intime-se Requeira a parte autora o que entender de direito no prazo de 05 dias. P e I.

00036 Processo: 2002006053174-2-INVENT/ARROLAMENTOS AUTOR: CLAUDIO CAVALCANTI DE ARRUDA FILHO **ADV: JOSE NEY GONCALVES MONTENEGRO,ANTONIO RODRIGUES DE SALES.** REU: CLAUDIO CAVALCANTE DE ARRUDA Despacho: Intime-se Intimem-se os herdeiros, atraves de seus advogados, para manifestareminteresse no prosseguimento do prsente feito no prazo de 10 dias. P el.

00037 Processo: 2002006057833-9-ALVARA AUTORIZACAO AUTOR: MARIA AUXILIADORA CARDOSODA SILVA **ADV: ANA MARIA MONTE A DE MORAIS.** Sentenca: Intime-se da sentenca de fls. 25/27 que DEFERIU O PEDIDO para determinar a expedicao de alvara em favor da requerente...

00038 Processo: 2002006060457-2-BUSCA E APREENSAO AUTOR: ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS MAIA LTDA **ADV: LUIZ AUGUSTO DA FRANCA CRISPIM,FELIPE RIBEIRO COUTINHO,ANDRE LUIZ CAVALCANTI CABRAL.** REU: DANIEL RICARDO PATRICIO PEREIRA DA SILVA Despacho: Intime-se desp. de fls. 55 parte final... razao pela qual a parte autora deve ser intimada para se manifestar a esse respeito no prazo de 05 dias. PeI.

00039 Processo: 2002007004016-3-BUSCA E APREENSAO AUTOR: ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS MAIA LTDA **ADV: LUIZ AUGUSTO DA FRANCA CRISPIM,FELIPE RIBEIRO COUTINHO,ANDRE LUIZ CAVALCANTI CABRAL.** REU: EDSON DA SILVA DE OLIVEIRA Despacho: Intime-se do desp de fls. 22/23 parte final... Remeta-se o feito a Comarc de Salvador/BA, dando-se, ato continuo, baixa na distribuicao. Proceda-se as anotacoes necessarias. P. I. C.

00040 Processo: 2002007024162-1-BUSCA E APREENSAO AUTOR: BANCO SANTANDER BRASIL S/A **ADV: IVANILE LOPES JORDAO SEGUNDO,JANAINA RANGEL MONTEIRO.** REU: FRANCISCO VLADEMIR DE ALBUQUERQUE **ADV: STANLEY MARX DONATO TENORIO.** Despacho: Intime-se Ouca-se o autor sobre o pedido de fls. 42/58, em 05 dias. P e I.

5A. VARA CIVEL-JOAO PESSOA NF 061/07 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00041 Processo: 2002004050496-7-DECLARATORIA AUTOR: CARLOS ALBERTO PIRES DA SILVA **ADV: ELMANO JOSE COELHO DE CARVALHO,WALTER SERRANO RIBEIRO.** REU: TELEMAR NORTE LESTE S/A Despacho: Intime-se Diante do silencio da parte autora, que nao atendeu ao despacho de fls 36 e 38, indefiro a gratuidade judiciaria requerida e fixo o prazo de 10 dias p/recolhimento das custas, sob pena de extincao.

5A. VARA CIVEL-JOAO PESSOA NF 062/07 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00042 Processo: 2001995006167-7-EXECUCAO-CV AUTOR: BANCO SUDAMERIS DO BRASIL S/A **ADV: VANESSA CRISTINA DE MORAIS RIBEIRO,ADRIANA KATRIM DE SOUZA TOLEDO,FRANCISCA MAGNOLIA FERREIRA DINIZ.** REU: HELDER AZEVEDO FELIX Despacho: Intime-se o exequente para em 05 dias dizer sobre a resposta do sisbacen

00043 Processo: 2001996016933-8-EXECUC. QUANTIA CERTA AUTOR: ANTONIO RIBEIRO DE ARAUJO **ADV: CARLOS ANTONIO RODRIGUES RIBEIRO,NADIR LEOPOLDO VALENGO.** REU: MATTEO ZACCARA NETO Despacho: Intime-se o exequente para em 05 dias dizer sobre a certidao de fls. 226v.

00044 Processo: 2001996019873-3-ORDINARIA AUTOR: MARIA DE FATIMA DA CUNHA NUNES **ADV: JOSE ARAUJO DE LIMA,GEORGIANA WANIUSKA ARAUJO LUCENA,SAORJEAN LUCENA ARAUJO DE LIMA.** REU: DIVISA ENGENHARIA IND E COM DE DIVISORIAS LTDA Despacho: Intime-se Antes de determinar o bloqueio e , ate desconsiderar a personalidade juridica, a parte autora para, em 05 dias, adequar os pedidos de fls. 432/434 e 436/437 ao art. 475-J, do CPC.

00045 Processo: 2001997121419-8-BUSCA E APREENSAO AUTOR: BANCO DIBENS S/A **ADV: DRA. MARIA LUCILIA GOMES,VIRGINIA MARIA FERNANDES ALVES.** REU: LUIZ CARLOS CASSIMIRO DA FONSECA Sentenca: Processo extinto Art 267 CPC em face do nao impulsionamento da acao pela parte autora. Transitada em julgado, arquive-se.

00046 Processo: 2001998001314-4-DESPEJO FALTA PAGAM AUTOR: HERMES CUZZUOL ALVARENGA **ADV: JOAO ALBERTO DA CUNHA FILHO.** REU: SOCIEDADE PARAIBANA DE EDUCACAO LTDA Despacho: Intime-se a parte autora para em 05 dias, juntar declaracao de pobreza , na forma do art. 1o. , da lei 7115/83, e adequar o pedido de fls. 117/118 ao disposto no art. 475-J, do CPC

00047 Processo: 2002003047604-4-OBRIGACAO NAO FAZER AUTOR: TRANSPORTES NORDESTE LTDAREU: GILSON MEDEIROS **ADV: FLAVIANO JORGE DE SOUSA,AMERICO GOMES DE ALMEIDA.** Despacho: Intime-se o advogado do promovido para em 05 dias dizer se concorda c/a proposta da parte autora, so pena de seu silencio importar em concordancia.

00048 Processo: 2002004001655-8-DECLARATORIA AUTOR: ELIANA OLIMPIA SOUTO GIL MESSIASREU: EMBRATEL EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICACOES S/A **ADV: CAIUS MARCELLUS DE LACERDA.** Despacho: Intime-se Nos moldes do art. 475-J, do CPC, a parte exwecutada para, em 15 dias, cumprir a sentenca, como requerido as fls. 214/216, sob pena de multa de 10% sobre o valor do debito.

00049 Processo: 2002004002933-8-ACAO DE COBRANCA AUTOR: CREDICARD ADMINISTRADORA DECARTOES DE CREDITO S/A **ADV: SIMONE SPINELLI,JOSE CARLOS SCORTECCI HILST.** REU: MARIA DAS GRACAS DE MEDEIROS GARCIA Despacho: Intime-se a exequente para em 5 dias, impulsionar o feito, sob pena de extincao.

00050 Processo: 2002004047649-7-ORDINARIA NULIDADE AUTOR: MARIA DA GUIA PEREIRA AMARALREU: TELEMAR NORTE LESTE S/A **ADV: CARLA ADRIANA BARBOSA DE ALEMIDA,CAIO CESAR VIEIRA ROCHA.** Despacho: Intime-se Nos moldes do art. 475-J do CPC, a parte executada para em 15 dias, cumprir a sentenca, como requerido as fls. . , sob pena de multa de 10% sobre o valor do debito.

00051 Processo: 2002004050226-8-DECLARATORIA AUTOR: FRANCA ALVES BERQUO **ADV: ANNA TADDEI ALVES P. P. BERQUO,LAURA BERQUO.** REU: MAXIMA FINANCEIRA CFI S/A **ADV: ADELMAR AZEVEDO REGIS,MARCOS LEITE RAMALHO JUNIOR.** Sentenca: Extincao Art. 269 do CPC. Transitada em julgado, custas pela promovida que em 10 dias, devera recolhe-las, na proporcao contida na sentenca, sob pena de inscricao nadivida ativa.

00052 Processo: 2002004520416-7-INDENIZACAO AUTOR: JOELMA PATRICIA MODESTO DA SILVA **ADV: MARIA GLEIDE DE LIMA FERNANDES.** REU: ENGETRAFIC CONS INF E REPRES LTDA Despacho: Intime-se o exequente para dizer em 05 dias sobre a certidao supra.

00053 Processo: 2002005004285-8-EXECUCAO FORCADA AUTOR: JB VEICULOS LTDA **ADV: JOSE OLAVO C RODRIGUES,ALEXANDRE GOMES BRONZEADO.** REU: GILBERTO DE OLIVEIRA SILVA Despacho: Intime-se Mantenho o despacho de fl. 41, pois nao ha o que se falar em bloqueio ou penhora se sequer o executado foi citado... (prazo de suspensao decorrido.)I. o exequente p/em 05 dias impulsionar o feito,sob pena de ext.

00054 Processo: 2002005004424-3-ARROLAMENTO DE BENS AUTOR: JOSETE ALVES DOS SANTOS **ADV: JOSE CLETO LIMA DE OLIVEIRA.** REU: FRANCISCO ALVES DA SILVA Despacho: Intime-se a Invte. p/ em 05 dias, melhor especificar o q/pretende c/a pessoa nominada as fls. 79... (o requerido somente na via propria e que pode serformulado) o inventario nao se presta a aspectos dessa natureza.

00055 Processo: 2002005019824-7-RESSARCIMENTO DANOS AUTOR: BARAO BIKE BICICLETAS LTDA **ADV: DEOCLECIO BARBOSA.** REU: TIM TELPA CELULAR S/A Despacho: Intime-se o autor para dizer em 05 dias , sobre a peticao de fls. 173.

00056 Processo: 2002005053148-8-ORDINARIA COBRANCA AUTOR: HILTON MUNIZ DE BRITO FILHO **ADV: FABIANO BARCIA DE ANDRADE.** REU: FUNASA FUNDACAO SAELPA DE SEGURIDADE SOCIAL **ADV: NORMANDO ARAUJO DE SA.** Sentenca: Embargos declaratorios inadmitidos

00057 Processo: 2002005064359-8-ALVARA AUTORIZACAO AUTOR: MARIA JOSE CELESTINO JERONIMO **ADV: JOSE DE ANCHIETA CHAVES.** Sentenca: Pedido julgado procedente alvara deferido expeca-se baixa e arquivo (devendo a quantia remanescente ser depositada em conta poupanca, em nome dos menores a qual so podera ser movimentada qdo. da sua maioridade ou mediante autorizacao judicial. Comprovar em 48h o deposito...

00058 Processo: 2002006000762-8-ORDINARIA AUTOR: CARLOS ANTONIO SALES DOS SANTOS **ADV: NEMESIO ALMEIDA SOARES JUNIOR.** REU: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL Despacho: Apelacao recebida em ambos efeitos vista ao apelado para contra razoes apelado/promovente

00059 Processo: 2002006013025-5-CAUTELAR-CIVEL AUTOR: ENSINE ESCOLAS SUPERIORES INTEGRADAS DO NORDESTE LTDA **ADV: SYLVIO DA SILVA TORRES FILHO,MAX F SAEGER GALVAO FILHO.** REU: W N REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA Despacho: Pedido indeferido de fls. 38. . Portanto , concedo ao suplicante o prazo de 10 dias p/ queinforme o endereco da parte contraria ou requeira o q/de direito,sob pena de indeferimetno da peticao inicial...

00060 Processo: 2002006027398-0-ACAO DE COBRANCA AUTOR: MAX FILMES COM LTDA **ADV: GILMAR CORREIA COSTA.** REU: PRONTO SOCORRO CARDIOLOGICO LTDA Despacho: Intime-se Nesta data solicitei a transferencia para conta judicial. A executadapara e, 15 dias, oferecer impugnacao.

00061 Processo: 2002006040792-7-BUSCA E APREENSAO AUTOR: BANCO ABN AMRO REAL S/A **ADV: ROBERTO COSTA DE LUNA FREIRE,LAURICEA DE ARAUJO PEREIRA.** REU: HERMENEGILDO DA SILVA NOBREGA Despacho: Intime-se o autor para dizer em 05 dias dizer, sobre a certidao de fls. 28v.

5A. VARA CIVEL-JOAO PESSOA NF 063/07 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00062 Processo: 2001997004603-9-EXECUCAO FORCADA AUTOR: BANCO BRADESCO S/A **ADV: JOSE GOMES DA V PESSOA NETO,MARIA AUXILIADORA DE BRITO V PESSOA.** REU: FACA COM DE VEICULOS LTDA **ADV: FABIO FIRMINO DE ARAUJO.** REU: MARIA LUIZA PEIXOTO VELLOSO BORGES **ADV: CARLOS FREDERICO NOBREGA FARIAS.** Despacho: Intime-se as partes para dizerem sobre a avaliacao de fls. 332.

00063 Processo: 2002004000787-0-BUSCA E APREENSAO AUTOR: HSBC BANK BRASIL S/A **ADV: JANAINA RANGEL MONTEIRO,IVANILE LOPES JORDAO SEGUNDO.** REU: EDUARDO ALVES JATOBA Despacho: Intime-se Vistas por 05 dias, inclusive para os fins do despacho de fls. 81.

00064 Processo: 2002004049982-0-INDENIZACAO AUTOR: ROBERTSON BARROS FEITOSA **ADV: MARIA DO SOCORRO TARGINO PRAXEDES.** REU: TELEMAR NORTE LESTE S/A **ADV: ANACARLA DE ARAUJO AURELIANO,HUGO RIBEIRO BRAGA,CAIO CESAR VIEIRA ROCHA.** Despacho: Apelacao recebida em ambos efeitos vista ao apelado para contra razoes apelacao de fls. 89/104 (apelado/promovente)

00065 Processo: 2002004050857-0-INDENIZACAO AUTOR: LIAN CHIAMENTTI **ADV: DENNYS CARNEIRO ROCHA.** REU: VASP EMPRESA AEREA Despacho: Intime-se a parte autora para em 05 dias, requerer o cumprimento da sentenca, sob pena de arquivamento.

00066 Processo: 2002005001290-1-ANULATORIA AUTOR: FLAVIO DA SILVA RIBEIRO **ADV: ROBERTO FERNANDES VASCONCELOS ALVES.** REU: DISLUB COMBUSTIVEIS LTDA **ADV: MAYRA DE CASTRO MAIA FLORENCIO,LUCIANA N. TIGRE COUTINHO.** Despacho: Intime-se as partes para requererem o que de direito, em 05 dias.

00067 Processo: 2002005017846-2-CANCELAMENTO AUTOR: EDNA MARIA DE OLIVEIRA LINHARES **ADV: JOSE CLETO LIMA DE OLIVEIRA.** REU: BRASIL TELECOM S/A Despacho: Intime-se Alvara expedido. Requeira o que de direito, sob pena de arquivamento.

00068 Processo: 2002005064061-0-INDENIZACAO AUTOR: JANE SILVA DE SOUZA **ADV: ANDRE FERRAZ DE MOURA.** REU: SAELPA SOCIEDADE ANONIMA DE ELETRIFICACAO DA PARAIBA Despacho: Intime-se a parte autora para em 05 dias retificar os calculos de fls. 122... e ainda, excluir a verba advocaticia de 10%, por falta de previsao legalante a nova sistematica adotada pelo CPC.

00069 Processo: 2002006052595-9-REPAR. DANOS MORAIS AUTOR: AMAURI DE SOUSA SILVA **ADV: MARCIO ROGERIO M DAS NEVES,ERIBERTO DA COSTA NEVES.** REU: UNIMED COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO DE JOAO PESSOA **ADV: CAIUS MARCELLUS DE LACERDA.** Despacho: Apelacao recebida em ambos efeitos vista ao apelado para contra razoes apelacao de fls. 134/143 (apelado: promovido)

8A. VARA CIVEL-JOAO PESSOA NF 063/07 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00070 Processo: 2002004031443-3-ORDINARIA AUTOR: MARIZA RIBEIRO CABRAL MUGUET **ADV: AGOSTINHO ALBERIO FERNANDES DUARTE.** AUTOR: FRANCOIS MUGUET **ADV: AGOSTINHO ALBERIO FERNANDES DUARTE.** REU: FEDERAL SEGUROS S/A **ADV: ADEMIR DE OLIVEIRA COSTA JUNIOR.** Despacho: Intime-se diante do longo da protocolizacao da peticao de fls 111 bem como do teor da peca de fls 120 a parte promovida para em 05 dias informar se ainda persiste na producao de provas conforme anteriormente requerido

00071 Processo: 2002005033182-2-BUSCA E APREENSAO AUTOR: KASINSKI ADMINISTRADORA DECONSORCIO S/C LTDA **ADV: ALBERTO BRANCO JUNIOR.** REU: ANDRE CRUZ DOS SANTOS Sentenca: Processo extinto.

00072 Processo: 2002005055342-5-ACAO DE COBRANCA AUTOR: ADVAT/BR ASSOC DEFESA DAS VIT ACIDENTES TRANSITO NO BRASIL **ADV: MARCOS MAURICIO FERREIRA LACET.** REPRESENTANTE LEGAL: ANTONIO PINTO RIBEIRO **ADV: MARCOS MAURICIO FERREIRA LACET.** REU: UNIBANCO AIG SEGUROS S/A **ADV: ODILON DE LIMA FERNANDES,EVANDRO JOSE BARBOSA.** Despacho: Intime-se ouca-se a executada sobre o pedido de liberacao do valor incontroversoformulado as fls 181/183 em 05 dias

00073 Processo: 2002006014943-8-CAUTELAR INOMINADA AUTOR: CAPITAL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA **ADV: FABRICIO MONTENEGRO DE MORAES,FERNANDO MADRUGA FILHO.** REPRESENTANTE LEGAL: LORENA FURTADO ROBERTO **ADV: FABRICIO MONTENEGRO DE MORAES,FERNANDO MADRUGA FILHO.** REU: SIL TINTAS COM LTDA Despacho: Vista ao autor prazo de em 05 dias falar sobre a informacao contida na carta de fls 33 requerendo o que de direito

00074 Processo: 2002006039277-2-REPARACAO DE DANOS AUTOR: JOANA BATISTA DE OLIVEIRALOPES **ADV: ANTONIO BARBOSA DE ARAUJO,JOSE MAURICIO PONTES JUNIOR,PATRICIA MOTA DE LUCENA.** REU: ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA **ADV: RINALDO MOUZALAS DE SOUZA E SILVA,VALBERTO ALVES DE AZEVEDO FILHO,HENRIQUE MAROJA JALES COSTA.** Despacho: Intime-se a parte autora para efetuar o pagamento da diligencia 05 dias

00075 Processo: 2002006059029-2-INVENT/ARROLAMENTOS AUTOR: JOSEFA MARIA DO NASCIMENTO **ADV: GILBERTO VIEIRA DE LIMA.** REU: MASSILON FRAGOSO CAVALCANTE Sentenca: Adjudicacao deferida

00076 Processo: 2002006059139-9-CONSIG EM PAGAMENTO AUTOR: ELINEIDE FERNANDES BARBOSA **ADV: FRANCISCO HELIO BEZERRA LAVOR.** REU: BARTOLOMEU DE MEDEIROS GUEDES JUNIOR Despacho: Intime-se a autora para em 05 dias consignar o pagamento defiro o pedido de justica gratuita

00077 Processo: 2002007012162-5-CAUTELAR INOMINADA AUTOR: SORICLES NAPI ROLIM **ADV: CLAUDIO SERGIO R DE MENEZES,FRANCICLAUDIO DE F RODRIGUES,JOSE RICARDO PORTO.** REU: ROMUALDO BRAGA ROLIM Sentenca: Desistencia homologada

10A. VARA CIVEL-JOAO PESSOA NF 039/07 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00078 Processo: 2001989001648-4-ORDINARIA COBRANCA AUTOR: FERTSOLO COM E REP AGRICOLAS LTDA **ADV: ELENILSON CAVALCANTI DE FRANCA.** REU: SANTA HELENA SEMENTES S/A **ADV: JOACIL DE BRITO PEREIRA,JOSE ANCHIETA DA SILVA,HILARIA GRAZIELA DE OLIVEIRA GAMA.** Despacho: Intime-se a parte executada para dizer sobre os termos da certidao de f. 580/582

00079 Processo: 2001995003650-5-EXECUCAO-CV AUTOR: BANCO DO BRASIL S/A **ADV: MIRIAM JACOME DE CARVALHO SIMOES.** REU: VALE DAS CASCATAS EMPREENDIMENTOS TURISTICOS S/A **ADV: RINALDO MOUZALAS DE SOUZA E SILVA,VALBERTO ALVES DE AZEVEDO FILHO,VITAL BORBA A JUNIOR.** REU: EDSON GOMES PINTO **ADV: NORMANDO LIMA DE OLIVEIRA,JOSE HELIO GOMES BANDEIRA.** Despacho: Intime-se a parte autora/exequente para pronunciar-se sobre a objecao, no prazo de dez dias.

00080 Processo: 2001997051749-2-EXECUCAO-CV AUTOR: CONDOMINIO DO EDIFICIO GUARUJA **ADV: JAIME GOMES DE BARROS JUNIOR.** REU: ODICEA MARIA ALVES DA COSTA **ADV: RINALDO MOUZALAS DE SOUZA E SILVA,VALBERTO ALVES DE AZEVEDO FILHO.** Despacho: Intime-se a parte autora/exequente para se pronunciar sobre a peticao de fls. 214/216 em dez dias.

00081 Processo: 2001998002823-3-OBRIGACAO DE FAZER AUTOR: FRANCISCO ELIHIMAS NETO **ADV: FRANCISCO ELIHIMAS NETO.** REU: CONSORCIO NACIONAL FORD LTDA **ADV: FABIANA DA S XAVIER BARBOSA.** REU: CAVALCANTI PRIMO VEICULOS LTDA **ADV: WILLEMBERG DE ANDRADE SOUZA,MARCOS AUGUSTO LYRA FERREIRA CAJU.** Despacho: Intime-se a parte executada para dizer sobre os termos da peticao de f. 108.

00082 Processo: 2002001004779-9-REINTEGRACAO POSSE AUTOR: SUDAMERIS ARRENDAMENTO MERCANTIL S/A **ADV: VANESSA CRISTINA DE MORAIS RIBEIRO,FRANCISCA MAGNOLIA FERREIRA DINIZ.** REU: JOSE PEREIRA LEITEREU: MAXWELL HAUSCHILD LEITE Despacho: Aguarde-se os autos por 30 dias manifestacao/interesse da parte autora.

00083 Processo: 2002003034139-6-RESCISAO AUTOR: PEDRO CLAUDINALDO VIEIRA NOBREGA **ADV: JOHN KENNEDY SILVERIO CABRAL.** AUTOR: REJANE GOMES VIEIRA NOBREGA **ADV: JOHN KENNEDY SILVERIO CABRAL.** REU: MERCIA FERREIRA DE MELO **ADV: CLEUDO GOMES DE SOUZA,GILVAN VIANA RODRIGUES.** Despacho: Intime-se para cumprimento da sentenca proferido as fls. 132/138 nos autos da acao de rescisao de contrato, a fim de que a parte re pague a titulo detitulo de danos materiais as prest. vencida e multa contratual...

00084 Processo: 2002003519586-2-EXECUCAO-CV AUTOR: DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NORDESTINOS LTDA **ADV: ROBERTO G. BEZERRA CAVALCANTE JUNIOR.** REU: SUPERMERCADO BONSUCESSO LTDA Despacho: Pedido deferido de penhora on line, no entanto intime-se a parte exequente para apresentar calculo atualizado do debito exquendo.

00085 Processo: 2002004003881-8-CARTA DE SENTENCA AUTOR: DINORA MARIA CARNEIRO MONTENEGRO **ADV: HELIO ALMEIDA DINIZ,LUCIANA PEREIRA ALMEIDA DINIZ.** REU: CLEA LUCIA RIBEIRO DE ARRUDA **ADV: FRANCISCO DE ANDRADE CARNEIRO NETO.** REU: SEVERINO DO RAMO DE PAIVA Despacho: Intime-se a parte autora para requerer o que entender oportuno em 10 dias.

00086 Processo: 2002004047872-5-ORDINARIA AUTOR: JANET FELIX DE MORAIS **ADV: NYEDJA NARA PEREIRA GALVAO,JULIANNA ERIKA PESSOA DE ARAUJO.** REU: TELEMAR NORTE LESTE S/A **ADV: NAYARA CRYSTINE DO NASCIMENTO NOBREGA,CAIO CESAR VIEIRA ROCHA.** Despacho: Pedido julgado procedente para declarar competente o juizo suscitado, tendo em vista a inexistencia de interesse da ANATEL na lide, tornando-se competente a Justica Estadual.

00087 Processo: 2002006039654-2-ORDINARIA COBRANCA AUTOR: IRIO MEDEIROS DA NOBREGA **ADV: NIVEA DANTAS DA NOBREGA,IRIO DANTAS DA NOBREGA.** REU: PREVIA CAIXA DE PREVIDENCIA DOS FUNCIONARIOS BANCO DO BRASIL **ADV: BERILO RAMOS BORBA,RICARDO BERILO BEZERRA BORBA.** Despacho: Intime-se as partes atraves de seus advogados, para que informem se pretendem produzir provas em instrucao, especificando-as e justificando a sua necessidade, no prazo de 10 dias.

00088 Processo: 2002006042672-9-MONITORIA AUTOR: ANTONIO CAMPOS DE LACERDA **ADV: CLAUDIO SERGIO R DE MENEZES,FRANCICLAUDIO DE F RODRIGUES.** REU: JONILDO RIBEIRO DE BRITO JUNIOR Despacho: Pedido deferido de citacao (falta diligencia).

00089 Processo: 2002006048139-3-PREC. INTIMACAO-CIVEL AUTOR: MARIA CAROLINA SOARES LIMA **ADV: JOSE ROCHA LUCENA,EDMUNDO DOS SANTOS COSTA.** REU: VIRGINIO FERREIRA DE MOURA NETO **ADV: MARCUS ALANIO MARTINS VAZ.** Despacho: Intime-se a parte autora para dizer sobre os termos da certidao de f. 28v.

00090 Processo: 2002006055567-5-INDENIZACAO AUTOR: ADA CILENE DA SILVA CARDOSO **ADV: HERMES DE LUNA E SILVA,BRENO AMARO FORMIGA FILHO.** REU: JOSE DE ARIMATEIA GONCALVES **ADV: FRANCISCO RAMOS DE BRITO.** Despacho: A impugnacao, no prazo legal. 10 dias.

00091 Processo: 2002006060412-7-ANULATORIA AUTOR: JAILTON CHAVES DA SILVA **ADV: LILIANE AMORIM DE LIMA,OLIVIA WANDERLEY COLACO MATIAS,CECILIE OLIVEIRA MEDEIROS.** REU: MARIA JOSE CHAVES DA SILVA **ADV: JOSINETE RODRIGUES DA SILVA,JACQUELINE RODRIGUES CHAVES.** REU: JOSENILTON CHAVES DA SILVAREU: SARA CHAVES DA SILVAREPRESENTANTE LEGAL: JOAO ANTONIO DE SOUZA **ADV: MARTINHO FAUSTINO XAVIER JUNIOR,KARLA SUIANY ALMEIDA M. GUEDES.** Despacho: Intime-se as partes, atraves de seus advogados, para que informem se pretendem produzir provas em instrucao, especificando-as e justificando a sa necessidade, no prazo de 10 dias.

00092 Processo: 2002007004262-3-BUSCA E APREENSAO AUTOR: SEBASTIAO TAVEIRA NETO **ADV: MARCIO HENRIQUE CARVALHO GARCIA.** REU: FRANCISCO LEONARDO ARAUJO LIMA Despacho: Intime-se o autor para dizedr se ainda tem interesse no andamento do processo.

00093 Processo: 2002007015474-1-BUSCA E APREENSAO AUTOR: BANCO BRADESCO S/A **ADV: MARIA LUCILIA GOMES.** REU: CICERO OLIVEIRA DE CARVALHO Despacho: Intime-se a parte autora para dizer sobre os termos da certidao de f. 31, em cinco dias.

00094 Processo: 2002007015640-7-DESPEJO FALTA PAGAM AUTOR: JAFER PEREIRA DA SILVA **ADV: JAFER PEREIRA DA SILVA,MARIA DAS GRACAS HONORIO DA SILVA.** AUTOR: MARIA DAS GRACAS HONORIO DA SILVA **ADV: JAFER PEREIRA DA SILVA,MARIA DAS GRACAS HONORIO DA SILVA.** REU: GERLANE VINAGRE REGIS CASTRO DO AMARAL Despacho: Processo suspenso por 30 dias.

11A. VARA CIVEL DA CAPITAL NF 027/07 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00095 Processo: 2002003000703-9-OBRIGACAO DE FAZER AUTOR: PAULO CEZAR GUEDES PEREIRA PIRES **ADV: MARTINHO CUNHA MELO FILHO,EDUARDO SERGIO CABRAL DE LIMA.** REU: CEUSA CERAMICA URUSSANGA S/A **ADV: ALEXANDRE REIS DE FARIAS.** Despacho: Intime-se Defiro parcialmente o pedido retro. Intimem-se as partes para se manifestarem sobre o petitorio de fls. 127/129, em dez dias. Reservo-me a apreciar a suspensao do prazo da multa diaria apos manifestacao.

00096 Processo: 2002003038482-6-BUSCA E APREENSAO AUTOR: PROMOVE PROMOCAO DE NEGOCIOS MERCANTIS LTDA **ADV: DANIELLA RONCONI.** Despacho: Intime-se Por ultimo, torno sem efeito os despachos de fls. 78 e 80, indeferindo a presente execucao, a revelia de liquidez do titulo executivo, estado prejudicado o pedido de fls. 81.

00097 Processo: 2002004002498-2-EXECUCAO FORCADA AUTOR: JOSE ROBERTO DOS SANTOS NOBREGA **ADV: DONELSON DE OLIVEIRA MACEDO.** Despacho: Intime-se aguarde-se manifestacao da parte autora, pelo prazo de trinta dias.

00098 Processo: 2002005021502-5-EXECUCAO-CV AUTOR: MOTOMAR PECAS E ACESSORIOS LTDA **ADV: AUGUSTO ULYSSES PEREIRA MARQUES.** Despacho: Intime-se Republique-se os editais de citacao com prazo de 45 dias, em virtude de erro na grafia do nome da promovida, observado os editais de fls. 43 50 e 57.

00099 Processo: 2002005031891-0-INDENIZACAO REU: LEONARDO FONTES SILVA **ADV: ABELARDO JUREMA NETO.** Despacho: Intime-se o reu reconvinte para dizer da certidao de fls. 114v. no prazo legal.

00100 Processo: 2002005068996-3-INDENIZACAO REU: TELEMAR NORTE LESTE S/A **ADV: TERTULIANO AVELLAR,CAIO CESAR VIEIRA ROCHA.** Despacho: Intime-se a promovida paraefetuar opagamento dos honorarios advocaticios no valor de R$200,67, no prazo legal.

00101 Processo: 2002006000730-5-INDENIZACAO REU: SAELPA SOCIEDADE ANONIMA DE ELETRIFICACAO DA PARAIBA **ADV: DORGIVAL TERCEIRO NETO.** Despacho: Intime-se Republicado por incorreicao: a promovida para apresentar contra-razoes ao recurso adesivo interposto pelo autor.

00102 Processo: 2002006035071-3-ORDINARIA AUTOR: JOSE FERNANDES NETO **ADV: BRUNO MAIA BASTOS,JOSE MARIA DE ALMEIDA BASTOS,WALTER SERRANO RIBEIRO.** REU: CAVALCANTI PRIMO VEICULOS LTDA **ADV: LUIZ FERNANDES NETO.** Despacho: Pericia designada para o dia 28 de maio de 2007, as 10: 30 horas, que sera realizada no estacionamento do Forum Civel, sito na Av. Joao Machado, s/n, Jaguaribe, nesta Capital, devendo comparecer as partes e seus advogados e assist. tecnicos

00103 Processo: 2002006047920-7-MONITORIA AUTOR: INSTITUTO EDUCACIONAL RIO BRANCO LTDA **ADV: RICARDO TADEU FEITOSA BEZERRA.** Despacho: Intime-se indefiro o pedido de justica gratuita. Intime-se a parte autora para juntar a guia de pagamento das custas, a fim de que seja homologado o acordo extrajudicial.

00104 Processo: 2002006059370-0-ORDINARIA COBRANCA AUTOR: BANCO DO NORDESTE

DO BRASIL S/A **ADV: TAMARA F. DE HOLANDA CAVALCANTI,NAZIENE BEZERRA FARIAS DE SOUZA,DANILO DUARTE QUEIROZ.** Despacho: Intime-se Expeca-se carta de citacao como requerido as fls. 353, apos o recolhimento das diligencias.

00105 Processo: 2002007012591-5-REINTEGRACAO POSSE AUTOR: CIA ITAULEASING DE ARRENDAMENTO MERCANTIL GRUPO ITAU **ADV: TERTULIANO AVELLAR.** Despacho: Intime-se o autor para emendar a inicial, no prazo de dez dias, corrigindo o valor da causa e recolhendo as custas de estilo, sob pena de indeferimento.

00106 Processo: 2002007024247-0-REINTEGRACAO POSSE AUTOR: ITAULEASING DE ARRENDAMENTO MERCANTIL **ADV: TERTULIANO AVELLAR,VINICIUS ARAUJO CAVALCANTI MOREIRA.** Despacho: Intime-se o autor para emendar a inicial, no prazo de dez dias, corrigindo o valor da causa e recolhendo as custas de estilo, sob pena de indeferimento da inicial.

13A. VARA CIVEL DA CAPITAL NF 050/07 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00107 Processo: 2002002381405-2-EXECUC. QUANTIA CERTA AUTOR: TELEVISAO TAMBAU LTDA **ADV: RIVALDO ANTONIO DE ARAUJO FILHO,ROSE ANGELLI CIRNE ELOY,FERNANDO GONDIM.** REU: B M COM DE ALIMENTO E RACOES LTDA Despacho: Intime-se a parte exequente para se manifestar sobre o oficio de fls. 138/139 noprazo legal

00108 Processo: 2002003000290-7-RESTITUICAO AUTOR: TELMA SOLANO DE FREITAS **ADV: MARIZETE BATISTA MARTINS.** AUTOR: LUCILENE SOLANO DE FREITAS MARTINS **ADV: MARIZETE BATISTA MARTINS.** REPRESENTANTE LEGAL: ZENITRAN COM E SERVICOS LTDA **ADV: MURILLO PADILHA CAMARA NETO.** REU: ZENITRAN COM E SERVICOS LTDA Despacho: Intime-se as partes... remetam-se ao juizo deprecado as pecas solicitadas no oficio de fls227

00109 Processo: 2002003008910-2-MONITORIA AUTOR: RICARDO DE ALMEIDA FERNANDES **ADV: RINALDO MOUZALAS DE SOUZA E SILVA,VALBERTO ALVES DE AZEVEDO FILHO,VITAL BORBA A JUNIOR.** REU: OSVALDO PESSOA NETO **ADV: FRANCISCO NOBREGA DOS SANTOS.** Despacho: Intime-se o exequente para falar no prazo de 05 dias sobre a planilha de fls. 135

00110 Processo: 2002003015648-9-DANOS MORAIS AUTOR: CICERO DE LUCENA FILHO **ADV: JOSE AUGUSTO DA SILVA NOBRE FILHO,LARA MAIA TEIXEIRA,JOSE AUGUSTO NOBRE NETO.** REU: JORNAL CORREIO DA PARAIBA LTDA **ADV: AGOSTINHO ALBERIO FERNANDES DUARTE,LUCIANA DE ALBUQUERQUE CAVALCANTI.** Despacho: Intime-se o executado para pagar em 15 dias pena de acrescimo e penhora

00111 Processo: 2002003022548-2-REPAR. DANOS MORAIS AUTOR: MARIA DO PERPETUO SOCORRO GONCALVES CAVALCANTI **ADV: JALDELENIO REIS DE MENESES,RODRIGO LINS DE CARVALHO.** REU: GLOBEX UTILIDADES S/A PONTO FRIO **ADV: FERNANDO J. RIBEIRO LINS.** Despacho: Intime-se o exequente... defiro o pedido de habilitacao. de-se vista ao exequente

00112 Processo: 2002004000858-9-DEPOSITO AUTOR: BANCO ABN AMRO REAL S/A **ADV: ROBERTO COSTA DE LUNA FREIRE,LAURICEA DE ARAUJO PEREIRA.** REU: UBERACIR FARIAS DA CUNHA **ADV: RINALDO MOUZALAS DE SOUZA E SILVA,VALBERTO ALVES DE AZEVEDO FILHO,VITAL BORBA A JUNIOR.** Despacho: Intime-se o patrono do reu para no prazo de 10 dias trazer aos autos a prova deque trata o art. 45 do cpc

00113 Processo: 2002004059753-2-PRESTACAO DE CONTAS AUTOR: GIUSEPPE PECORELLI NETO **ADV: GIUSEPPE PECORELLI NETO.** REU: AMARO ORIENTE DE CUSSATTI **ADV: TATYANE GUIMARAES OLIVEIRA.** Despacho: Intime-se o exequente para dizer no prazo de 10 dias sobre a certidao de fls134v

00114 Processo: 2002005018676-2-REVISAO DE CONTRATO AUTOR: JOSE PAULO WAMBERTO RAMALHO **ADV: JOSE HORACIO RAMALHO LEITE.** REU: BANCO DO BRASIL S/A **ADV: MAX F SAEGER GALVAO FILHO.** Despacho: Intime-se as partes do despacho de fls. 121v/122... rejeito as preliminares... feito por saneado,defiro a prova pericial... as partes p/apresentarem quesitos e... assistentes tecnicos... prazo 5 dias. . honorarios. . a cargo autor

00115 Processo: 2002005031084-2-REINTEGRACAO POSSE AUTOR: PAROQUIA NOSSA SENHORA DOROSARIO **ADV: NEWTON MARCELO PAULINO DE LIMA,NEWTON MARCELO PAULINO DE LIMA.** REU: JOSE FIRMINO LIRA **ADV: CRISTIANO HENRIQUE S SOUTO.** REU: FRANCISCA IDALINA DA CONCEICAO LIRA **ADV: CRISTIANO HENRIQUE S SOUTO.** Despacho: Intime-se as partes para dizerem no prazo de 05 dias se pretendem produzir provas em audiencia. em caso positivo,especifiquem-na

00116 Processo: 2002006013140-2-BUSCA E APREENSAO AUTOR: BANCO ITAUCRED FINANCIAMENTO S/A **ADV: JANAINA RANGEL MONTEIRO,IVANILE LOPES JORDAO SEGUNDO.** REU: NIVALDO DIAS CORREIA JUNIOR Sentenca: Intime-se as partes da sentenca de fls. 61/64... julgo procedente o pedido...

00117 Processo: 2002006029886-2-ALVARA AUTORIZACAO AUTOR: VAMBERTO PINTO ROCHA **ADV: JOSE RICARTE DE OLIVEIRA,ANDREA BARRETO RICARTE DE OLIVEIRA.** AUTOR: ROSANGELA MARIA OLIVEIRA ROCHA **ADV: JOSE RICARTE DE OLIVEIRA,ANDREA BARRETO RICARTE DE OLIVEIRA.** Despacho: Intime-se os requerentes para atenderem ao parecer ministerial de fls. 56/57,no prazo de 15 dias. intimem-se do despacho de fls58...

00118 Processo: 2002006030564-2-DESPEJO FALTA PAGAM AUTOR: MARIA DE LOURDES PEREIRADOS SANTOS **ADV: EDIMILSON CANTALICE N DA TRINDADE.** AUTOR: JANIO FERNANDES PEREIRA DOS SANTOS **ADV: EDIMILSON CANTALICE N DA TRINDADE.** REU: AILTON CAVALCANTI DE MELO **ADV: ANTONIO RICARDO DE OLIVEIRA FILHO.** Despacho: Intime-se a autora para requerer o que entender de direito no prazo de 15 dias

00119 Processo: 2002006039319-2-EXIBICAO DOCUMENTOS AUTOR: ZELIO LIMA DE BRITO **ADV: RICARDO TADEU FEITOSA BEZERRA.** REU: PECULIO UNIAO **ADV: EDUARDO PORTUGAL RODRIGUES.** Despacho: A impugnacao, no prazo legal.

00120 Processo: 2002006048130-2-CAUTELAR INOMINADA AUTOR: CESAR CARTAXO FILHO **ADV: ELENILSON CAVALCANTI DE FRANCA.** REU: BANCO ITAU S/A **ADV: LIDIA DE FREITAS S DE ALBUQUERQUE,BRUNO LUCENA DE ANDRADE GOMES.** Sentenca: Intime-se as partes da sentenca de fls54/57... julgo improcedente o pedido cautelar...

00121 Processo: 2002007002541-2-CAUTELAR-CIVEL AUTOR: MAURO BARBOSA DA SILVA **ADV: IRENALDO VIRGINIO DE ARAUJO.** REU: BANCO COOPERATIVO DO BRASIL Despacho: Intime-se o requerente para dizer no prazo de 05 dias sobre a peticao de fls59 e segs.

00122 Processo: 2002007024172-0-CANCELAMENTO PROTEST AUTOR: UNIMED COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO DE JOAO PESSOA **ADV: CAIUS MARCELLUS DE LACERDA,MARCIO MEIRA DE C GOMES JUNIOR.** REU: FUNIX S IND E COM DE PLASTICOS LTDAREU: BANCO DO BRASIL S/A Despacho: Intime-se as partes do despacho de fls. 32/32v... defiro parcialmente a antecipacao da tutela... proceda o imediato cancelamento...

14A. VARA CIVEL DA CAPITAL NF 063/07 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00123 Processo: 2002005051166-2-ORDINARIA NULIDADE REU: UNIMED COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO DE JOAO PESSOA **ADV: CAIUS MARCELLUS DE LACERDA,SERGIO RICARDO ALVES BARBOSA,JOAO PEREIRA DE LACERDA.** Despacho: Intime-se para, em 15 dias, efetuar o pagamento do debito (R$ 3. 408,42), sob pena de ser acrescida multa no percentual de dez por cento, art. 475-j do CPC.

17A VARA CIVEL NF 053/07 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00124 Processo: 2002005017124-4-CAUTELAR INOMINADA AUTOR: EXTRA PETROLEO LTDA **ADV: JOSE CAMILO MACEDO MARINHO.** AUTOR: UNIAO PEROLEO LTDA **ADV: JOSE CAMILO MACEDO MARINHO.** AUTOR: WAGNER CAVALCANTI DE ARRUDA **ADV: JOSE CAMILO MACEDO MARINHO.** REU: FEDERAL DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA **ADV: MAYRA DE CASTRO MAIA FLORENCIO,GILBERTO GOES DE MENDONCA.** Sentenca: Intime-se dou provimento ao recurso p/que a parte relativa a fixacao do onus dasucumbencia fique assim redigida: a parte autora pagara as desp. e custas processuais,alem de honorarios de adv. que,nos termos do par. 4...

00125 Processo: 2002006000509-3-EXECUCAO FORCADA AUTOR: MARIA SONIA DOS SANTOS **ADV: JULIO DA CRUZ PORTO.** REU: CALEBE RUFINO DA SILVA **ADV: ALEXANDRE AMARAL DE LORENZO.** REU: JOSINEIDE MARIA DOS SANTOS SILVA **ADV: ALEXANDRE AMARAL DE LORENZO.** Despacho: Intime-se a parte vencedora para, querendo, promover a execucao do julgado em 10 dias. nada requerido, ao arquivo independentemente de outro despacc.

00126 Processo: 2002006001270-1-ANULATORIA AUTOR: FRANCISCO VLADIMIR DE ALBUQUERQUE **ADV: LUIZ CARLOS BRITO PEREIRA,MARIA SOCORRO DE OLIVEIRA,MARCELO CAMPOS DE MEDEIROS.** Despacho: Intime-se revogo o desp. de fls. 211, intime-se as razoes finais por 10 dias, principiando pelo autor

00127 Processo: 2002006019421-0-DECLAR. INEXISTENCIA AUTOR: RONILDO OLIVIO DE MACENA **ADV: LUSARDO ALVES DE VASCONCELOS,ZILMA DE VASCONCELOS BARROS.** Despacho: Intime-se a parte autora para que diga, no prazo de 05 (cinco) dias, sobre a peticao de fls. 186 e recibo a ela anexado.

00128 Processo: 2002006042812-1-ANULATORIA AUTOR: MAYARA CHAGAS NASCIMENTO **ADV: JOAO BRITO DE GOIS FILHO,MARIA PAULA SILVA MAIA,GEORGE VENTURA DE MORAIS.** REU: ASPER ASSOCIACAO PARAIBANA DE ENSINO RENOVADO **ADV: PEDRO PENNING LEAL JACOME.** Despacho: Audiencia designada designo audiencia de tentativa e conciliacao, para o dia 11 de julho de 2007 as 14: 30 horas

00129 Processo: 2002006048171-6-REVISAO DE CONTRATO REU: GRUPO QUATRO PLANEJAMENTO E OBRAS LTDA **ADV: PAULO AMERICO MAIA DE VASCONCELOS,JOSE MARIO PORTO JUNIOR.** Despacho: Audiencia designada designo audiencia de tentativa de conciliacao para o dia 10 de julho de 2007 as 15: 00 horas

2A VARA DE FAMILIA DA COMARCA DA CAPITAL NF 060/07 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00130 Processo: 2002003800965-6-EXECUCAO ALIMENTOS AUTOR: H. M. C. F. **ADV: LUCIENE A DE ALBUQUERQUE CHACON.** AUTOR: H. A. A. C. **ADV: LUCIENE A DE ALBUQUERQUE CHACON.** AUTOR: L. A. A. **ADV: LUCIENE A DE ALBUQUERQUE CHACON.** REU: H. M. C. **ADV: HELIO MONTEIRO CHACON.** Despacho: Intime-se para audiencia de conciliacao dia 06. 06. 2007, as 14: 20 horas.

00131 Processo: 2002007025908-6-ALIMENTOS AUTOR: S. H. A. R. **ADV: JULIANA CUNHA RABELO DIAS MIRANDA.** AUTOR: M. I. G. A. **ADV: JULIANA CUNHA RABELO DIAS MIRANDA.** REU: W. C. B. R. Despacho: Intime-se para audiencia de conciliacao, instrucao e julgamento dia 05. 06. 2007,as 14: 30 horas.

00132 Processo: 2002007731335-7-REGULAMENT. DE VISITA AUTOR: J. L. B. F. **ADV: GERALDO VALE CAVALCANTE,GERALDO VALE CAVALCANTE FILHO.** REU: A. F. M. B. Despacho: Intime-se para audiencia de conciliacao dia 06. 06. 2007, as 14: 50 horas.

3A VARA DE FAMILIA DA COMARCA DA CAPITAL NF 036/07 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00133 Processo: 2001998016891-4-SEPARACAO LITIGIOSA AUTOR: A. F. S. **ADV: HERMANN CESAR DE CASTRO PACIFICO.** Despacho: Intime-se defiro pleito de fls. 86, concedo vista dos autos pelo prazo de 05dias

00134 Processo: 2002003024182-8-SEPARACAO CONSENSUAL AUTOR: A. S. A. **ADV: ANA RITA FERREIRA NOBREGA CABRAL.** Despacho: Pedido julgado procedente alvara deferido expeca-se baixa e arquivo

00135 Processo: 2002004030243-8-EXECUCAO ALIMENTOS AUTOR: J. K. S. A. L. **ADV: IVERALDO LOPES DE FARIAS.** Despacho: Intime-se a parte autora para no prazo de 08 dias, informar se houve quitacao do debito alimentar.

00136 Processo: 2002004060697-8-EXECUCAO ALIMENTOS AUTOR: A. G. G. S. S. **ADV: GILVAN LOPES DE FARIAS,JOSE ALVES CARDOSO.** Despacho: Intime-se defiro habilitacao requerida as fls. 54, concedendo vista dos autos emcinco dias.

00137 Processo: 2002005004826-9-ALIMENTOS AUTOR: W. C. D. M. **ADV: ELISABETE LOPES CAVALCANTI.** Despacho: Intime-se a autora para no prazo de 08 dias, requerer o que entender de direito.

00138 Processo: 2002005030100-7-SEPARACAO LITIGIOSA AUTOR: R. F. N. **ADV: KELLY CHRISTINE L. DE S. FERNANDES.** Despacho: Separacao decretada expeca-se mandado de averbacao

00139 Processo: 2002005064042-0-SEPARACAO LITIGIOSA AUTOR: F. M. S. **ADV: LEONIDAS LIMA BEZERRA.** Despacho: Intime-se a parte autora para, no prazo de 05 dais, manifestar-se sobre documento de fls. 81.

00140 Processo: 2002006000932-7-INTERDICAO AUTOR: B. L. S. **ADV: ANTONIO PEREIRA BORBA.** Despacho: Interdicao de direitos decretada

00141 Processo: 2002006014785-3-SEPARACAO LITIGIOSA AUTOR: G. S. S. S. **ADV: MANOLYS MARCELINO PASSERAT DE SILAN,MARCOS ANTONIO CHAVES NETO.** Despacho: Intime-se para depositar as diligencias com antecedencia

00142 Processo: 2002006015340-6-EXECUCAO ALIMENTOS AUTOR: H. A. T. S. **ADV: RICARDO TADEU FEITOSA BEZERRA.** REU: L. M. F. T. **ADV: MANOEL MARLENO B. FILHO.** Despacho: Processo extinto Art 267 CPC

00143 Processo: 2002006015953-6-ALIMENTOS AUTOR: N. C. M. **ADV: AILTON GOMES DE OLIVEIRA.** Despacho: Intime-se intime-se a parte autora, para no prazo de 08 dias, manifestar-se so-bre certidao de fls. 21v, be mcomo requerer o que entender de direito.

00144 Processo: 2002006016134-2-EXECUCAO ALIMENTOS AUTOR: H. A. T. S. **ADV: RICARDO TADEU FEITOSA BEZERRA.** Despacho: Processo extinto Art 267 CPC

00145 Processo: 2002006020280-7-REV. ALIMENTOS AUTOR: J. C. A. G. **ADV: ANTONIO CARLOS SIMOES FERREIRA,CLOTILDE DANTAS SIMOES FERREIRA.** REU: R. F. C. G. **ADV: ZILMA DE VASCONCELOS BARROS.** Despacho: Acordo homologado

00146 Processo: 2002006030843-0-EXECUCAO ALIMENTOS AUTOR: V. M. C. A. **ADV: JOSE LINDOMAR SOARES JUNIOR.** Despacho: Intime-se a parte autora para, no prazo de 08 dias, informar se houve quitaco dodebito alimentar.

00147 Processo: 2002006039024-8-DIVORCIO P/CONVERSAO AUTOR: E. A. L. **ADV: MARIA DO CARMO MARQUES DE ARAUJO.** Despacho: Intime-se a parte autora para, no prazo de 10 dias, informar endereco da parte promovida.

00148 Processo: 2002006039583-3-DIVORCIO P/CONVERSAO AUTOR: N. T. C. **ADV: EVELINE KARINE GUEDES DA SILVA.** Despacho: Divorcio decretado

00149 Processo: 2002006042484-9-REC. UNIAO ESTAVEL AUTOR: M. G. S. **ADV: GILSON DE BRITO LIRA.** Despacho: Intime-se a autora para no prazo de 08 dias, cumprir a diligencia ministerial defornecer o endereco do seu filho emendando a inicial, para figurar nopolo passivo da demanda.

00150 Processo: 2002006042659-6-INTERDICAO AUTOR: M. C. L. O. **ADV: RENATA GADELHA DANTAS BARRETO,KALINE GOMES BARRETO.** Despacho: Intime-se intime-se a parte autora, atraves de sua advogada, para no prazo de 08dias, manifestar-se sobre certidao de fls. 27v.

00151 Processo: 2002006048145-0-SEPARACAO LITIGIOSA AUTOR: A. S. M. **ADV: FERNANDO ANTONIO E SILVA MACHADO.** Despacho: Intime-se a impugnacao.

00152 Processo: 2002006048271-4-EXECUCAO ALIMENTOS AUTOR: L. C. M. C. **ADV: SERGIO LISBOA MOREIRA.** Despacho: Intime-se intime-se a parte autora para, no prazo de cinco dias, manifestar-se sobre justificativa apresentada elo executado.

00153 Processo: 2002006048271-4-EXECUCAO ALIMENTOS AUTOR: L. C. M. C. **ADV: SERGIO LISBOA MOREIRA.** Despacho: Intime-se a parte autora para, no prazo de 05 dias, manifestar-se sobre justificativa apresentada pelo executado.

00154 Processo: 2002006052518-1-INTERDICAO AUTOR: T. A. L. **ADV: FABIO FIRMINO DE ARAUJO.** Despacho: Intime-se intime-se a autora, por nf para no prazo de cinco dias, manifestar-sesobre certidao de fls. 22v, bem como requerer o que entender de direito.

00155 Processo: 2002006052672-6-EXECUCAO ALIMENTOS AUTOR: M. E. F. M. **ADV: ROGERIO R. VON SOHSTEN,ADRIANO PAULO A DE MELO.** Despacho: Intime-se defiro habilitacao requerida concedendo vista dos autos pelo prazo de05 dias.

00156 Processo: 2002006057594-7-SEP. CONTENC. C/ALIMEN AUTOR: G. A. A. **ADV: DEOCLECIO BARBOSA.** Despacho: Intime-se a impugnacao.

00157 Processo: 2002006059004-5-ALVARA AUTORIZACAO AUTOR: ROSECLEY MARIA FERREIRA DE LIMA **ADV: RICARDO CEZAR FERREIRA DE LIMA.** Despacho: Pedido julgado procedente

00158 Processo: 2002006059124-1-REV. ALIMENTOS AUTOR: E. A. C. L. **ADV: FERNANDO DUARTE LIRA.** Despacho: Intime-se a autora para juntar documento que comprove o seu comparecimento a au-diencia designada no dia 13. 03. 07, na 3 vara de familia da comarca denatal. -rn

00159 Processo: 2002006059331-2-ALIMENTOS AUTOR: M. G. C. F. P. **ADV: MARIA NIVALDETE DE LIMA O MARINHO.** Despacho: Intime-se a impugnacao no prazo legal

00160 Processo: 2002007003026-3-EXECUCAO ALIMENTOS AUTOR: P. H. A. G. **ADV: FABIO FIRMINO DE ARAUJO.** Despacho: Processo extinto Art 267 CPC

00161 Processo: 2002007011355-6-SEPARACAO LITIGIOSA AUTOR: A. D. P. R. **ADV: ELINALDA COSTA DE ANDRADE,ROBERLUCIO FERNANDES DA COSTA.** Despacho: Processo extinto Art 267 CPC

00162 Processo: 2002007012634-3-EXONERACAO ALIMENTOS AUTOR: M. P. S. **ADV: SANDRA ELISABETH DE B P GUIMARAES.** Despacho: Intime-se junte-se a autora no prazo de 08 dias, copia da sentenca em que fixoualimentos em favor da promovida.

00163 Processo: 2002007012980-0-EXONERACAO ALIMENTOS AUTOR: S. M. S. **ADV: EDUARDO CAVALCANTI BRINDEIRO.** Despacho: Intime-se o autor para, no prazo de 08 dias, apresentar documentos onde demonstre a hipossuficiencia economica.

00164 Processo: 2002007013029-5-INVESTIG PATERNIDADE AUTOR: L. R. S. **ADV: MARIA DIVANI OLIVEIRA PINTO DE MENE.** Despacho: Intime-se a parte autora para, no prazo de oito dias, juntar aos autos, a certidao de obito de manuel soares costa.

00165 Processo: 2002007025661-1-EXECUCAO ALIMENTOS AUTOR: M. H. M. M. **ADV: ADERBAL DA COSTA VILLAR NETO,MARCO AURELIO DE MEDEIROS VILLAR.** Despacho: Intime-se a parte autora para, no prazo de 05 dias, juntar, aos autos, demonstrativo de debito.

00166 Processo: 2002007028356-5-ALIMENTOS AUTOR: I. S. L. **ADV: WILSON FURTADO ROBERTO.** Despacho: Intime-se a autora para no prazo de 08 dias, juntar aos autos, copia da sentencada acao de separacao e de conversao em divorcio.

00167 Processo: 2002007028452-2-EXECUCAO ALIMENTOS AUTOR: N. R. C. B. **ADV: WAGNER S BRITO,ANTONIO MODESTO SOUA NETO.** Despacho: Intime-se a parte autora para no prazo de 08 dias, juntar aos autos, o demonstrativo do debito.

00168 Processo: 2002007028453-0-EXECUCAO ALIMENTOS AUTOR: N. R. C. B. **ADV: WAGNER S BRITO,ANTONIO MODESTO SOUA NETO.** Despacho: Intime-se a parte autora para, no prazo de 08 dias juntar aos autos, o demonstrativo do debito.

4A VARA DE FAMILIA DA COMARCA DA CAPITAL NF 051/07 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00169 Processo: 2002002392607-0-EXECUCAO-CV AUTOR: M. S. M. **ADV: JAMERSON NEVES DE SIQUEIRA,LISANKA ALVES DE SOUSA.** REU: H. A. D. **ADV: HARLEY HAEDENBERG MEDEIROS CORDEIRO.** Despacho: Intime-se a parte autora via representante legal para falar sobre o oficio de fls 56 dos autos em cinco dias

00170 Processo: 2002006052754-2-REV. ALIMENTOS AUTOR: L. S. M. **ADV: AMAURI DE LIMA COSTA,DALVA ERMIRA DE SOUSA.** REU: W. A. M. **ADV: HELIO ALMEIDA DINIZ,FRANCISCA DE FATIMA P A DINIZ,FLAWBERT FARIAS GUEDES PINHEIRO.** Despacho: Intime-se as partes via advogado para em 10 dias prazo comum e sucessivo fazerem o arrazoado final primeiro o autor depois o reu e por ultimo o MP

00171 Processo: 2002006058202-6-GUARDA DE MENOR AUTOR: L. M. S. **ADV: CARLOS HENRIQUE MOUSINHO CALDAS.** Despacho: Intime-se a parte autora para falar sobre a certidao retro no prazo de 10 dias

00172 Processo: 2002007002635-2-ALIMENTOS AUTOR: R. P. M. A. **ADV: JANIO LUIS DE FREITAS.** AUTOR: D. P. B. **ADV: JANIO LUIS DE FREITAS,ALBERTO LOPES DE BRITO.** Despacho: Intime-se Audiencia dia 31 05 2007 as 15 horas no Forum local

00173 Processo: 2002007729724-6-ALIMENTOS AUTOR: L. R. R. M. **ADV: RINALDO MOUZALAS DE SOUZA E SILVA.** AUTOR: C. M. R. **ADV: RINALDO MOUZALAS DE SOUZA E SILVA.** Despacho: Intime-se Audiencia de arbitramento de alimentos dia 31/05/2007 as 1445 horas no Forum local

6A. VARA DE FAMILIA DA CAPITAL NF 054/07 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00174 Processo: 2002006030964-4-SEPARACAO LITIGIOSA AUTOR: W. S. **ADV: RODRIGO AZEVEDO TOSCANO DE BRITO,JOAO VAZ DE AGUIAR NETO,EDUARDO DANTAS.** REU: M. C. S. L. S. **ADV: JOAS DE BRITO PEREIRA FILHO.** Despacho: Audiencia designada audiencia no dia 31/05/07, as 15: 00

1A. VARA FAZENDA PUBLICA-JOAO PESSOA NF 065/07 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00175 Processo: 2002004001240-9-INDENIZACAO AUTOR: VANESSA VIEIRA SANTOS **ADV: CAIUS**

MARCELLUS DE LACERDA,HERBETT CAETANO BARRETO. Despacho: Intime-se A PARTE AUTORA PARA QUE RECOLHA AS DILIGENCIAS PARA INTIMACAO DAS PARTES

3A. VARA FAZENDA PUBLICA-JOAO PESSOA NF 090/07 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00176 Processo: 2001991003762-7-EXECUCAO FISCAL AUTOR: FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DAPARAIBA **ADV: MONICA NOBREGA FIGUEIREDO.** Despacho: Intime-se a parte exequente para se manifestar sobre a certidao do meirinho, em10 dias.

00177 Processo: 2001997122478-3-EXECUCAO FISCAL AUTOR: FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DAPARAIBA **ADV: MONICA MARIA LISBOA FIGUEIREDO,JOSE SIDNEY OLIVEIRA FILHO.** Despacho: Intime-se a parte exequente para se manifestar sobre a certidao do meirinho, em10 dias.

00178 Processo: 2001998030797-5-EXECUCAO FISCAL AUTOR: FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DAPARAIBA **ADV: ARIANO W. DA N. C. DE VASCONCELOS.** Despacho: Intime-se a parte exequente para se manifestar sobre a certidao do meirinho, em10 dias.

00179 Processo: 2001999011044-3-EXECUCAO FISCAL AUTOR: FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DAPARAIBA **ADV: JOAS DE BRITO PEREIRA FILHO.** Despacho: Intime-se a parte exequente para se manifestar sobre a certidao do meirinho, em10 dias.

00180 Processo: 2001999028657-3-EXECUCAO FISCAL AUTOR: FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DAPARAIBA **ADV: JOAS DE BRITO PEREIRA FILHO.** Despacho: Intime-se a parte exequente para se manifestar sobre a certidao do meirinho, em10 dias.

00181 Processo: 2001999030269-3-EXECUCAO FISCAL AUTOR: FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DAPARAIBA **ADV: MONICA NOBREGA FIGUEIREDO.** Despacho: Intime-se a parte exequente para se manifestar sobre a certidao do meirinho, em10 dias.

00182 Processo: 2001999046466-7-EXECUCAO FISCAL AUTOR: FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DAPARAIBA **ADV: MONICA NOBREGA FIGUEIREDO.** Despacho: Intime-se a parte exequente para se manifestar sobre a certidao do meirinho, em10 dias.

00183 Processo: 2002000026978-3-EXECUCAO FISCAL AUTOR: FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DAPARAIBA **ADV: VENANCIO VIANA DE MEDEIROS FILHO.** Despacho: Intime-se a parte exequente para se manifestar sobre a certidao do meirinho, em10 dias.

00184 Processo: 2002000030068-7-EXECUCAO FISCAL AUTOR: FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DAPARAIBA **ADV: JOAS DE BRITO PEREIRA FILHO.** Despacho: Intime-se a parte exequente para se manifestar sobre a certidao do meirinho, em10 dias.

00185 Processo: 2002000106084-3-EXECUCAO FISCAL AUTOR: FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DAPARAIBA **ADV: AUGUSTO SERGIO S DE BRITO PEREIRA.** Despacho: Intime-se a parte exequente para se manifestar sobre a certidao do meirinho, em10 dias.

00186 Processo: 2002000107879-5-EXECUCAO FISCAL AUTOR: FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DAPARAIBA **ADV: RICARDO SERGIO FREIRE DE LUCENA,FABIOLA AZEVEDO DE OLIVEIRA.** Despacho: Intime-se a parte exequente para se manifestar sobre a certidao do meirinho, em10 dias.

00187 Processo: 2002001048662-5-EXECUCAO FISCAL AUTOR: FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DAPARAIBA **ADV: SANNY RIBEIRO JAPIASSU.** Despacho: Intime-se a parte exequente para se manifestar sobre a certidao do meirinho, em10 dias.

00188 Processo: 2002001124443-7-EXECUCAO FISCAL AUTOR: FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DAPARAIBA **ADV: AUGUSTO SERGIO S DE BRITO PEREIRA.** Despacho: Intime-se a parte exequente para se manifestar sobre a certidao do meirinho, em10 dias.

00189 Processo: 2002003000148-7-EXECUCAO FISCAL AUTOR: FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DAPARAIBA **ADV: ARIANO W. DA N. C. DE VASCONCELOS,KARINA KARLA DE ANDARADE MENEZES.** Despacho: Intime-se a parte exequente para se manifestar sobre a certidao do meirinho, em10 dias.

00190 Processo: 2002003033380-7-EXECUCAO FISCAL AUTOR: FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DAPARAIBA **ADV: MONICA NOBREGA FIGUEIREDO.** Despacho: Intime-se a parte exequente para se manifestar sobre a certidao do meirinho, em10 dias.

00191 Processo: 2002003515915-7-EXECUCAO FISCAL AUTOR: FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DAPARAIBA **ADV: MONICA NOBREGA FIGUEIREDO.** Despacho: Intime-se a parte exequente para se manifestar sobre a certidao do meirinho, em10 dias.

00192 Processo: 2002004019260-7-EXECUCAO FISCAL AUTOR: FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DAPARAIBA **ADV: ARIANO W. DA N. C. DE VASCONCELOS.** Despacho: Intime-se a parte exequente para se manifestar sobre a certidao do meirinho, em10 dias.

00193 Processo: 2002004049645-3-EXECUCAO FISCAL AUTOR: FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DAPARAIBA **ADV: GILVANDRO DE LAMEIDA F. GUEDES,JOSE SIDNEY OLIVEIRA FILHO.** Despacho: Intime-se a parte exequente para dizer sobre a certidao do meirinho, em 10 dias.

00194 Processo: 2002004049725-3-EXECUCAO FISCAL AUTOR: FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DAPARAIBA **ADV: GILVANDRO DE LAMEIDA F. GUEDES.** Despacho: Intime-se a parte exequente para se manifestar sobre a certidao do meirinho, em10 dias.

00195 Processo: 2002004050380-3-EXECUCAO FISCAL AUTOR: FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DAPARAIBA **ADV: MONICA NOBREGA FIGUEIREDO.** Despacho: Intime-se a parte exequente para se manifestar sobre a certidao do meirinho, em10 dias.

00196 Processo: 2002004057763-3-EXECUCAO FISCAL AUTOR: FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DAPARAIBA **ADV: SANNY RIBEIRO JAPIASSU,JOSE SIDNEY OLIVEIRA FILHO.** Despacho: Intime-se a parte exequente para se manifestar sobre a certidao do meirinho, em10 dias.

00197 Processo: 2002004057936-5-EXECUCAO FISCAL AUTOR: FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DAPARAIBA **ADV: MARCOS DE ASSIS HOLMES MADRUGA.** Despacho: Intime-se a parte exequente para se manifestar sobre a certidao do meirinho, em10 dias.

00198 Processo: 2002004060551-7-EXECUCAO FISCAL AUTOR: FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DAPARAIBA **ADV: SEBASTIAO FLORENTINO DE LUCENA.** Despacho: Intime-se a parte exequente para se manifestar sobre a certidao do meirinho, em10 dias.

00199 Processo: 2002004062729-7-EXECUCAO FISCAL AUTOR: FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DAPARAIBA **ADV: SANNY RIBEIRO JAPIASSU.** Despacho: Intime-se a parte exequente para se manifestar sobre a certidao do meirinho, em10 dias.

00200 Processo: 2002004064605-7-EXECUCAO FISCAL AUTOR: FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DAPARAIBA **ADV: JOAO DE QUEIROZ MELO,JOSE SIDNEY OLIVEIRA FILHO.** Despacho: Intime-se a parte exequente para se manifestar sobre a certidao do meirinho, em10 dias.

00201 Processo: 2002005001112-7-EXECUCAO FISCAL AUTOR: FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DAPARAIBA **ADV: GILVANDRO DE LAMEIDA F. GUEDES,JOSE SIDNEY OLIVEIRA FILHO.** Despacho: Intime-se a parte exequente para se manifestar sobre a certidao do meirinho, em10 dias.

00202 Processo: 2002005030710-3-EXECUCAO FISCAL AUTOR: FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DAPARAIBA **ADV: GILVANDRO DE LAMEIDA F. GUEDES.** Despacho: Intime-se a parte exequente para se manifestar sobre a certidao do meirinho, em10 dias.

00203 Processo: 2002006015661-5-EXECUCAO FISCAL AUTOR: SUDEMA SUPERINTENDENCIA DE ADMINISTRACAO DO MEIO AMBIENTE **ADV: JOSE IVANDRO ARAUJO DE SA,PAULO VITAL SOUTO MONTENEGRO.** Despacho: Intime-se a parte exequente para se manifestar sobre a certidao do meirinho, em10 dias.

3A. VARA FAZENDA PUBLICA-JOAO PESSOA NF 091/07 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00204 Processo: 2001997005429-8-ORDINARIA AUTOR: NERCI RODRIGUES DE OLIVEIRA **ADV: AMANDA BATISTA VIEIRA,JAIME TRAVASSOS DE MOURA FILHO,FRANCISCO JOSE VIERA.** Despacho: Intime-se sobre a incoerencia encontrada, digam os advogados em cinco dias(substabelecentes e substabelecidos.

00205 Processo: 2002006055694-7-MAND. SEGURANCA-CV AUTOR: SENEIDA MARIA DINIZ ALVES ARAUJO **ADV: JOSEANE GOMES VINAGRE.** Despacho: Intime-se mais uma vez a parte autora para juntar os documentos indispensaveis requeridos na cota ministerial a fl 34, sob pena de indeferimento da inicial, com base no art. 284, CPC

4A. VARA DE FAZENDA PUBLICA DA CAPITAL NF 043/07 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00206 Processo: 2001997121839-7-REPARACAO DE DANOS AUTOR: JOSE NILDO PESSOA **ADV: JOAO VANILDO DA SILVA.** Despacho: Intime-se sobre a certidao supra, ouca-se a parte autora.

00207 Processo: 2001999002304-2-CAUTELAR-CIVEL REU: IPEP INSTITUTO DE PREVIDENCIADO ESTADO DA PARAIBA **ADV: FRANCISCO NUNES DE ASSIS.** Despacho: Recebo a apelacao nos seus efeitos proprios. Vista ao apelado para contrarazoar, querendo, no prazo legal.

00208 Processo: 2002000104310-4-REPAR. DANOS MORAIS AUTOR: NIVALDO BATISTA PAIXAO **ADV: AUGUSTO ULYSSES PEREIRA MARQUES.** Despacho: Intime-se a parte autora para que se manifeste sobre os calculos retro.

00209 Processo: 2002001040980-9-ORDINARIA COBRANCA REU: FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DA PARAIBA **ADV: MARIO NICOLA DELGADO PORTO.** Despacho: Recebo a apelacao nos seus efeitos proprios. Vista ao apelado para contrarazoar, querendo, no prazo legal.

00210 Processo: 2002002376705-2-ORDINARIA COBRANCA AUTOR: AIRTON BORGES DE FARIAS **ADV: ERLEY ARRUDA BRAGA.** Despacho: Intime-se o exequente para requerer o que de direito, ante o certificado supra.

00211 Processo: 2002003045197-1-ORDINARIA AUTOR: JOSE LITO BATISTA LUBARINO JUNIOR **ADV: ANDRE FERRAZ DE MOURA,CARLOS ROBERTO DE QUEIROZ JUNIOR.** Despacho: Recebo a apelacao nos seus efeitos proprios. Vista ao apelado para contrarazoar, querendo, no prazo legal.

00212 Processo: 2002003047612-7-DECLARATORIA AUTOR: SINDUSCON JP SINDICATO DA IND DA CONSTR CIVIL DE JOAO PESSOA **ADV: FABRICIO MONTENEGRO DE MORAES.** REU: ESTADO DA PARAIBA **ADV: JEANE DANTAS DO NASCIMENTO,DJAFER PINTO PEREIRA.** Despacho: Intime-se as partes, inicialmente ao promovido que arguiu, em preliminar, a ocorrencia de Litispendencia, e, logo em seguida ao promovente que asseverou tal manifestacao dos litigantes,...

00213 Processo: 2002004004903-9-ANULATORIA AUTOR: JOAO GOUVEIA NETO **ADV: MARCIO HENRIQUE CARVALHO GARCIA.** Despacho: Intime-se sobre a certidao supra oucase a exequente.

00214 Processo: 2002004017161-9-ORDINARIA COBRANCA AUTOR: IRLANDA ALVES WANDERLEY **ADV: LUCENILDO FELIPE DA SILVA.** Despacho: Intime-se sobre a certidao supra, o exequente.

00215 Processo: 2002004047490-6-DESPEJO FALTA PAGAM REU: SECRETARIO EXTRAORDINARIA DO MEIO AMBIENTE RECURSOS HIDRICOS **ADV: MANOEL GOMES DA SILVA.** Despacho: Intime-se sobre o pedido de fls. 36, ouca-se o promovido.

00216 Processo: 2002005000274-6-ANULATORIA AUTOR: PBPREV PARAIBA PREVIDENCIA **ADV: CLEANTO GOMES PEREIRA,ANDREZA ALMEIDA BEZERRA,RAULINO MARACAJA COUTINHO.** REU: ESTADO DA PARAIBA **ADV: GILVANDRO DE LAMEIDA F. GUEDES.** REU: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAIBA **ADV: EUGENIO GONCALVES DA NOBREGA.** Despacho: Intime-se as partes para que especifiquem as provas que desejam produzir em cinco dias.

00217 Processo: 2002005019904-7-ORDINARIA COBRANCA AUTOR: JOSE DE MIRA NEVES **ADV: JOSE HIRAM DE CASTRO VERISSIMO.** Despacho: Intime-se a parte autora para requerer o que de direito.

00218 Processo: 2002006008053-4-MAND. SEGURANCA-CV REU: SECRETARIO EXECUTIVO DO PROCON ESTADUAL DA PARAIBA **ADV: ODON BEZERRA CAVALCANTE SOBRINHO.** Despacho: Recebo a apelacao nos seus efeitos proprios. Vista ao apelado para contrarazoar, querendo, no prazo legal.

00219 Processo: 2002006042654-7-ORDINARIA COBRANCA AUTOR: ROSEMARY CARDOSO DA FONSECA **ADV: CARLOS ANTONIO GERMANO FIGUEIREDO.** Despacho: A impugnacao, no prazo legal.

00220 Processo: 2002006047590-8-EMBARGOS AUTOR: ESTADO DA PARAIBA **ADV: FRANCISCO LUCIANO A DE ALBUQUERQUE.** REU: GLAUCIA DA SILVA CAMPOS PORPINO **ADV: ADRIANA CAVALCANTI MARINHEIRO.** Sentenca: Intime-se da Sentenca que julgou Improcedentes os Embargos a Execucao.

00221 Processo: 2002006058015-2-DECLARATORIA AUTOR: DENIS COSTA ARAUJO **ADV: ANA GRAZIELLE ARAUJO BATISTA,LUANA M. SOUSA BENJAMIM.** REU: ESTADO DA PARAIBA **ADV: GEORGE DA SILVA RIBEIRO.** Despacho: Intime-se as partes para que especifiquem, querendo, em cinco dias, as provas que pretendem produzir.

00222 Processo: 2002007025647-0-EMBARGOS REU: MELQUISEDEQUE MAGALHAES DA CUNHA **ADV: LEVI BORGES LIMA JUNIOR.** Despacho: Intime-se o embargado para impugnar no prazo legal.

8A. VARA FAZENDA PUBLICA DA CAPITAL NF 041/07 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00223 Processo: 2002005032807-5-EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: GILBERTO CARNEIRO DA GAMA.** REU: VANESSA CRISTINA DE MORAIS RIBEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS **ADV: VANESSA CRISTINA DE MORAIS RIBEIRO.** Sentenca: Processo extinto. isto posto, com fulcro no art. 794,inc. I do cpc, declaro extinta a acaocustas ja recolhidas.

1. TRIBUNAL DO JURI-JOAO PESSOA NF 054/07 (Paragrafo 2o. do Art. 370 do CPP. Com redacao da Lei 8. 701 de 01-09-93).

00224 Processo: 2002006059667-9-HOMICIDIO DOLOSO REU: REINALDO DOUGLAS MARTINS DE MENEZES **ADV: LUIZ AUGUSTO DA FRANCA CRISPIM.** Despacho: Intime-se para apresentar alegacoes finais, no prazo legal.

00225 Processo: 2002006062889-4-TENTATIVA HOMICIDIO REU: JERONIMO DA SILVA SOUZA **ADV: ITALO CHARLES DA ROCHA SOUSA.** Despacho: Intime-se para apresentar alegacoes finais, no prazo legal.

1A. VARA DA INFANCIA E JUVENTUDE NF 032/07 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00226 Processo: 2002005020481-3-GUARDA DE MENOR AUTOR: MARIO TOSCANO DE BRITO FILHO **ADV: MARIA AUXILIADORA DE BRITO V PESSOA,JOSE GOMES DA V PESSOA NETO.** Despacho: Audiencia designada PARAO DIA 14 DE JUNHO DE 2007, 14: 00 HORAS.

00227 Processo: 2002006013608-8-GUARDA DE MENOR AUTOR: L. B. T. **ADV: MARCOS ANTONIO FELIPE DA SILVA.** Despacho: Audiencia designada PARA O DIA 14 DE JUNHO DE 2007, AS 14: 10 HORAS.

00228 Processo: 2002007009390-7-ADOCAO AUTOR: R. S. O. **ADV: JOAO BATISTA DE LIMA.** AUTOR: M. S. C. B. O. **ADV: JOAO BATISTA DE LIMA.** Despacho: Audiencia designada para o dia 12 de junho de 2007, as 14: 20 horas

1A. VARA DA INFANCIA E JUVENTUDE NF 033/07 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00229 Processo: 2002007009252-9-GUARDA DE MENOR AUTOR: M. J. L. **ADV: MABELE DE LUCENA TORRES FERNANDES.** Despacho: Audiencia designada para o dia 05 de junho de 2007, as 14: 20 horas.

2A. VARA DA INFANCIA E JUVENTUDE NF 015/07 (Paragrafo 2o. do Art. 370 do CPP. Com redacao da Lei 8. 701 de 01-09-93).

00230 Processo: 2002006055121-1-CARTA PRECATORIA CR REU: MANOEL DE FRANCA LUIZ **ADV: AMAURI DE LIMA COSTA.** Despacho: Audiencia designada para o dia 28/05/2007,as 14. 20hrs, nesta vara.

AUDITORIA MILITAR-JOAO PESSOA NF 069/07 (Paragrafo 2o. do Art. 370 do CPP. Com redacao da Lei 8. 701 de 01-09-93).

00231 Processo: 2002003030450-1-CRIME C/ADM. PUBLICA REU: LUCIANA FIRME DE SOUZA **ADV: JOILMA DE OLIVEIRA F A DOS SANTOS.** Despacho: Intime-se dra joilma de o araujo dos santos-oab 6954-audiencia de leitura de sentenca dia 16/05/2007 as 09h15min referente a 1 ten luciana firme de souza forum criminal auditoria militar 2 andar

AUDITORIA MILITAR-JOAO PESSOA NF 070/07 (Paragrafo 2o. do Art. 370 do CPP. Com redacao da Lei 8. 701 de 01-09-93).

00232 Processo: 2002003030450-1-CRIME C/ADM. PUBLICA REU: LUCIANA FIRME DE SOUZA **ADV: JOILMA DE OLIVEIRA F A DOS SANTOS.** Despacho: Intime-se dra joilma de o f aaraujo dos santos-oab 6954-reiterando a nf anterioraudiencia de leitura de sentenca 22/05/07 09h15min da 1 ten fem luciana firme de sousa forum criminal auditoria militar 2 andar

AUDITORIA MILITAR-JOAO PESSOA NF 071/07 (Paragrafo 2o. do Art. 370 do CPP. Com redacao da Lei 8. 701 de 01-09-93).

00233 Processo: 2002005028660-4-CRIME C/ADM. PUBLICA REU: CARLOS ANTONIO DE SOUZA TOME **ADV: JOSE ZENILDO MARQUES NEVES.** REU: EUDASIO GOMES CLEMENTINO **ADV: JOSE ZENILDO MARQUES NEVES.** REU: GILVANDRO DA SILVA SEVERO **ADV: JOSE ZENILDO MARQUES NEVES.** Despacho: Intime-se DR JOSE ZENILDO MARQUES NEVES FICAIS INTIMADO A APRESENTAR REQ DE DILIGENCIAS REFERENTE AO 2 SGT CARLOS A DE S TOMECBS EUDASIO G CLEMENTINOGILVANDRO DA S SEVERO FORUM CRIMINAL AUDITORIA MILITAR 2 ANDAR

JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL NF 047/07 (Paragrafo 2o. do Art. 370 do CPP. Com redacao da Lei 8. 701 de 01-09-93).

00234 Processo: 2002006010375-7-CRIME CONTRA HONRA VITIMA: TEREZINHA CARVALHO FERNANDES **ADV: MARILIA FIGUEIREDO BURITY.** Despacho: Intime-se marilia figueiredo burity advogada da vitima terezinha carvalho fernandes da audiencia redesignada para o dia 22 de maio de 2007 as 14h00

1. JUIZADO ESPECIAL CIVEL DA CAPITAL NF 080/07 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00235 Processo: 2002006043699-1-OBRIGACAO DE FAZER REU: ATLAS IND DE ELETRODOMESTICOS LTDA **ADV: SAYONARA TAVARES SANTOS SOUSA.** Despacho: Intime-se a parte promovida para tomar conhecimento da penhora/bloqueio no valor de R$ 797,40, para caso queira lancar embargos no prazo de 10 dias.

00236 Processo: 2002006044086-0-ACAO DE COBRANCA AUTOR: CICERO DE LIMA E SOUSA **ADV: CICERO DE LIMA E SOUSA.** Despacho: Intime-se o autor para, no prazo de 05 dias, especificar o endereco atual da parte re, Sandra Maria de Oliveira, sob pena de extincao e arquivamento dos presentes autos.

00237 Processo: 2002006044620-6-ACAO DE COBRANCA AUTOR: MARIA DAS GRACAS DA SILVA LOURENCO **ADV: MARIZETE BATISTA MARTINS,JOCELIO JAIRO VIEIRA,LIDIANE DE MELO MUNIZ.** Despacho: Intime-se o promovente para indicar CPF correto do promovido, prazo de 05 dias.

00238 Processo: 2002006044780-8-ACAO DE COBRANCA AUTOR: CONDOMINIO DO EDIFICIO RESIDENCIAL BEETHOVEN **ADV: VALTER GOMES CAMINHA.** Despacho: Pedido indeferido

00239 Processo: 2002006045965-4-REPAR. DANOS MORAIS REU: TAM LINHAS AEREAS S/A **ADV: ANNA CAROLINE LOPES CORREIA LIMS.** Despacho: Intime-se a parte promovida para tomar conhecimento da penhora/bloqueio no valor de R$ 1. 803,31, para caso queira lancar embargos no prazo de 10 dias.

00240 Processo: 2002006046934-9-REPAR. DANOS MORAIS AUTOR: ROSICLEIDE ALVES DE BRITO **ADV: MARIA DAS GRACAS DE SOUSA PONTES.** Despacho: Intime-se o autor para, no prazo de 05 dias, requerer o que entender de direito, dizendo, inclusive, se da por satisfeita a obrigacao.

00241 Processo: 2002006047441-4-REPAR. DANOS MORAIS AUTOR: MARINALDO BORBA DA SILVA **ADV: JOSE GEORGE COSTA NEVES,NARRIMAN XAVIER DA COSTA,EDSON BATISTA DE SOUZA.** Despacho: Intime-se o autor para, no prazo de 05 dias, requerer o que entender de direito, dizendo, inclusive, se da por satisfeita a obrigacao (quanto aos valores de fls 54).

00242 Processo: 2002006061817-6-INDENIZACAO AUTOR: ADERBAL DA COSTA VILLAR NETO **ADV: MARCO AURELIO DE MEDEIROS VILLAR.** Despacho: Intime-se a parte exequente para indicar bens a penhora, no prazo de 05 dias.

00243 Processo: 2002007017890-6-OBRIGACAO DE FAZER AUTOR: ROSANE KARINE DE ALCANTARA SANTOS **ADV: ADJAILSON FERNANDES COUTINHO.** REU: SMILE **ADV: GEORGE ALEXANDDRE R DE OLIVEIRA.** Sentenca: Julgo Procedente em parte a presente demanda

00244 Processo: 2002007018424-3-REPARACAO DE DANOS AUTOR: CHRISTIAN GALVAO RAMALHO **ADV: LISANKA ALVES DE SOUSA.** AUTOR: TATIANA PONTE PEDROSA RAMALHO **ADV: LISANKA ALVES DE SOUSA.** Sentenca: Extincao

00245 Processo: 2002007018618-0-OBRIGACAO DE FAZER AUTOR: SILVANA PEREIRA MELO **ADV: SONIA MARIA MOTTA.** Despacho: Audiencia de conciliacao designada para o dia 25/05/2007, as 08: 30 hs, nesse juizado.

00246 Processo: 2002007023082-2-ACAO DE COBRANCA AUTOR: CONDOMINIO RESIDENCIAL PRINCIPE DE MONACO **ADV: CLEBER DE SOUZA SILVA,ISABELA CARLA CABRAL LIMEIRA.** Despacho: Intime-se o autor para, no prazo de 05 dias, especificar o endereco atual da parte re, sob pena de extincao e arquivamento dos presentes autos.

00247 Processo: 2002007023266-1-EXECUCAO FORCADA AUTOR: SHEYLA MARIA HENRIQUE DOS SANTOS **ADV: NEWTON MARCELO PAULINO DE LIMA,NEWTON MARCELO PAULINO DE LIMA.** Despacho: Intime-se para indicar o CPF da executada. Prazo de 05 dias.

00248 Processo: 2002007023395-8-INDENIZACAO AUTOR: HARRIETE DE OLIVEIRA CARVALHO **ADV: ANA CAROLINA LEITE DO VALE,MARIA LUCINEIDE DIOGENES DE**

CASTRO,JOSIVAL DE ALMEIDA HONORIO. Despacho: Intime-se sobre o mandado retro, diga a parte autora em 05 dias.

2. JUIZADO ESPECIAL CIVEL DA CAPITAL NF 055/07 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00249 Processo: 2002004048013-5-ACAO DE COBRANCA AUTOR: JOSE CARLOS AYRES PONECKER RODRIGUES **ADV: PAULO RODRIGO DE CARVALHO GARCIA.** Sentenca: Extincao nos termos do art. 267 do CPC.

00250 Processo: 2002005007095-8-RESTITUICAO AUTOR: IREMAR DO NASCIMENTO SILVA **ADV: ILZA CILMA DE LIMA.** Sentenca: Extincao nos termos do art. 267 do CPC.

00251 Processo: 2002005009380-2-INDENIZACAO AUTOR: SALESIA DE MEDEIROS WANDERLEY **ADV: GUSTAVO BOTTO BARROS FELIX.** REU: NELIA NERY DE LUNA FREIRE **ADV: ANTONIO NERY DE LUNA FREIRE.** Sentenca: Intime-se da homologacao do acordo.

00252 Processo: 2002005058965-0-REPAR. DANOS MORAIS AUTOR: LUIZ CARLOS LOPES DE SOUZA **ADV: EDUARDO JORGE A DE MENEZES.** Sentenca: Extincao nos termos do art. 267 do CPC.

00253 Processo: 2002006010798-0-EXECUCAO FORCADA AUTOR: MARIA LUCIA DE ANDRADE HOLANDA **ADV: ILZA CILMA DE LIMA.** Sentenca: Extincao nos termos do art. 267 do CPC.

00254 Processo: 2002006032405-6-INDENIZACAO AUTOR: ANA ERIKA MAGALHAES GOMES **ADV: EUNESIMO CARDOSO MONTEIRO.** REU: REUNIDAS UNIDAS TRANSPORTES E TURISMO LTDA **ADV: HUMBERTO MALHEIROS GOUVEA.** REU: NOBRE SEGURADORA DO BRASIL SA **ADV: JOAO ANDRE SALES RODRIGUES.** Sentenca: Embargos improcedentes.

00255 Processo: 2002006032667-1-OBRIGACAO DE FAZER AUTOR: MOACYR BORBOREMA ARCOVERDE **ADV: MARCOS DOS ANJOS PIRES BEZERRA,FRANCISCO LUCIANO A DE ALBUQUERQUE,CARLOS ANTONIO GERMANO FIGUEIREDO.** REU: EDITORA GLOBO S/A **ADV: ADRYANA CARLA DE LIMA.** Sentenca: Pedido julgado parcialmente procedente

00256 Processo: 2002006043657-9-ACAO DE COBRANCA AUTOR: LENICE LOPES **ADV: JOSE VALDEMIR DA SILVA SEGUNDO.** REU: UNIBANCO AIG SEGUROS S/A **ADV: ADSON JOSE ALVES DE FARIAS,JOSE ULISSES DE LYRA JUNIOR.** Sentenca: Extincao nos termos do art. 267 do CPC.

00257 Processo: 2002006043864-1-OBRIGACAO DE FAZER REU: MULTIBRAS S/A ELETRODOMESTICOS **ADV: GEORGE ALEXANDDRE R DE OLIVEIRA.** Sentenca: Intime-se da homologacao do acordo.

00258 Processo: 2002006044189-2-ACAO DE COBRANCA AUTOR: ANTONIO MOLZART ALVES DE OLIVEIRA **ADV: JAILTON CHAVES DA SILVA,CELSO TADEU LUSTOSA PIRES SEGUNDO.** REU: UNIBANCO AIG SEGUROS S/A **ADV: ALEXANDER THYAGO G. N. DE CASTRO.** Sentenca: Extincao nos termos do art. 267 do CPC.

00259 Processo: 2002006044453-2-INDENIZACAO AUTOR: CENTER VIDROS LTDA **ADV: AMILDO DE SOUZA LEAO.** REU: CARTORIO TOSCANO DE BRITO NOTARIAL E REGISTRAL **ADV: LEANDRO M COSTA TRAJANO.** Sentenca: Embargos procedentes em parte.

00260 Processo: 2002006045919-1-EXECUCAO FORCADA AUTOR: CARLOS ANTONIO MIGUEL DA SILVA **ADV: ALBERTO LOPES DE BRITO.** Sentenca: Extincao nos termos do art. 267 do CPC.

00261 Processo: 2002006061150-2-REPAR. DANOS MORAIS AUTOR: JOSENICE SANTOS DA SILVA **ADV: LEOPOLDO MARQUES D ASSUNCAO.** Sentenca: Extincao

00262 Processo: 2002006061393-8-DESPEJO AUTOR: MARIA RODRIGUES COSTA **ADV: FRANCISCO CARLOS MEIRA DA SILVA.** REU: ALEXANDRE ANTONIO HOGLUND **ADV: BRUNO CHIANCA BRAGA.** REU: HELENA DE PAIVA HOGLUND Sentenca: Extincao

00263 Processo: 2002006061655-0-INDENIZACAO AUTOR: ELENILSON CAVALCANTI DE FRANCA **ADV: ELENILSON CAVALCANTI DE FRANCA,LIANA MARIA VELOSO COSTA DE CARVALHO.** REU: HELP OTICA LTDA **ADV: JUSSARA AYRES CAROCA.** Sentenca: Extincao nos termos do art. 51 da lei 9099/95.

00264 Processo: 2002006061825-9-OBRIGACAO DE FAZER AUTOR: ANA CRISTINA DE ALMEIDA CAVALCANTE BASTOS **ADV: STANISLAW COSTA ELOY,FABIO BORGES RODRIGUES.** REU: TNL PCS S/A **ADV: HERMANO GADELHA DE SA,CARLOS GOMES FILHO.** Sentenca: Extincao nos termos do art. 267 do CPC.

00265 Processo: 2002006061846-5-INDENIZACAO AUTOR: CHRISTIANNE VALERIA CORREIA LIMADO NASCIMENTO **ADV: HERON MARTINS FERNANDES.** REU: BANCO DO BRASIL S/A **ADV: KADMO WANDERLEY NUNES.** Sentenca: Extincao nos termos do art. 267 do CPC.

00266 Processo: 2002007009502-7-INDENIZACAO AUTOR: ALEXANDRE BATISTA RESENDE **ADV: ANDRE LUIZ COSTA GONDIM,TULIO JOSE DE CARVALHO CARNEIRO,RILVES LIMA DE SOUZA.** REU: NET ACOM COMUNICACOES S/A **ADV: JUAN EDUARDO JARRY VIVEROS.** Sentenca: Pedido julgado parcialmente procedente

00267 Processo: 2002007009713-0-DANOS MORAIS AUTOR: JACINTA GUEDES BRANDAO MARINHO **ADV: CINTHIA DE SOUSA FACUNDO.** REU: SAELPA SOCIEDADE ANONIMA DE ELETRIFICACAO DA PARAIBA **ADV: PAULO ROBERTO V. REBELLO FILHO.** Sentenca: Pedido julgado parcialmente procedente

00268 Processo: 2002007009888-0-REPAR. DANOS MORAIS AUTOR: ANTONIO ALVES DO NASCIMENTO NETO **ADV: DJANIO ANTONIO OLIVEIRA DIAS.** REU: SASCAR TECNOLOGIA E SEGURANCA AUTOMOTIVA S/A **ADV: DJANIO ANTONIO OLIVEIRA DIAS.** Sentenca: Extincao nos termos do art. 267 do CPC.

00269 Processo: 2002007009910-2-ACAO DE COBRANCA AUTOR: CONDOMINIO DO EDIFICIO FILIPEIA **ADV: ADALBERTO MARQUES DE ALMEIDA LIMA.** REU: JOAO CARLOS LANTMAN **ADV: LIVIETO REGIS FILHO.** Sentenca: Extincao

00270 Processo: 2002007009942-5-DECLARATORIA AUTOR: ALBA RODRIGUES FERNANDES **ADV: JAMERSON NEVES DE SIQUEIRA,EMERSON NEVES DE SIQUEIRA.** REU: CREDICARD MASTERCARD **ADV: IZABELLA CARDOSO ALENCAR.** Sentenca: Pedido julgado parcialmente procedente

00271 Processo: 2002007009989-6-DANOS MORAIS AUTOR: MARCELO LUIZ PEREIRA CANGIANI **ADV: ANTONIETA LUNA PEREIRA LIMA.** REU: PAO DE ACUCAR **ADV: MARCOS ANTONIO DANTAS CARREIRO.** Sentenca: Extincao nos termos do art. 267 do CPC.

00272 Processo: 2002007018120-7-ACAO DE COBRANCA AUTOR: CONDOMINIO RESIDENCIAL GROPIUS **ADV: WAGNER S BRITO,ANTONIO MODESTO SOUA NETO.** REU: ALEXANDRINA S MADONI **ADV: MARIA SALETE DE MELO CUNHA.** REU: TULIO CESAR DE PAIVA CHAVES Sentenca: Extincao nos termos do art. 267 do CPC.

00273 Processo: 2002007018154-6-ACAO DE COBRANCA AUTOR: MARIA JOSE MEIRELES DA FONSECA **ADV: JOSE HERVASIO G DE CARVALHO,CARLOS EDUARDO TOSCANO L. FERREIRA,GEOROGIA MARIA ALMEIDA GABINIO.** REU: MARIA JUCELY DE FARIAS **ADV: RODRIGO SORRENTINO LIANZA.** Sentenca: Extincao nos termos do art. 267 do CPC.

00274 Processo: 2002007018234-6-EXECUCAO FORCADA AUTOR: CICERO DE LIMA E SOUSA **ADV: CICERO DE LIMA E SOUSA.** Sentenca: Extincao nos termos do art. 267 do CPC.

00275 Processo: 2002007018475-5-OBRIGACAO DE FAZER REU: NATAL FACTORING **ADV: FERNANDO ANTONIO OLIVEIRA E SILVA.** Sentenca: Extincao

00276 Processo: 2002007018745-1-CANCELAMENTO AUTOR: ANDRE KESEDE PEREIRA LAGOS **ADV: ARLAND DE SOUZA LOPES.** REU: SAELPA SOCIEDADE ANONIMA DE ELETRIFICACAO DA PARAIBA **ADV: PAULO ROBERTO V. REBELLO FILHO.** Sentenca: Pedido julgado parcialmente procedente

00277 Processo: 2002007018835-0-REPETICAO INDEBITO AUTOR: MARTINHO TEIXEIRA DE ARAUJO **ADV: FABIO IMPERIANO DUARTE DA COSTA.** REU: BANCO DO BRASIL S/A **ADV: KADMO WANDERLEY NUNES.** Sentenca: Pedido julgado parcialmente procedente

00278 Processo: 2002007019007-5-INDENIZACAO AUTOR: FLAVIO JUNIOR CARLOS NUNES **ADV: NEWTON MARCELO PAULINO DE LIMA,NEWTON MARCELO PAULINO DE LIMA.** REU: TELEMAR NORTE LESTE S/A **ADV: CAIO CESAR VIEIRA ROCHA.** Sentenca: Pedido julgado parcialmente procedente

00279 Processo: 2002007019047-1-INDENIZACAO AUTOR: MANOEL MESSIAS CANDIDO **ADV: RODRIGO OLIVEIRA DOS SANTOS LIMA.** REU: UNICARD BANCO MULTIPLO S/A **ADV: RICARDO COSTA E SOUZA.** Sentenca: Pedido julgado parcialmente procedente

00280 Processo: 2002007019080-2-EXECUCAO FORCADA AUTOR: PAULA MICHELLE MENDES CRUZ **ADV: CLEBER DE SOUZA SILVA.** Sentenca: Extincao

00281 Processo: 2002007019154-5-EXECUCAO FORCADA AUTOR: PAULA MICHELLE MENDES CRUZ **ADV: CLEBER DE SOUZA SILVA.** Sentenca: Extincao nos termos do art. 267 do CPC.

00282 Processo: 2002007019174-3-REPAR. DANOS MORAIS AUTOR: NEUZA FERREIRA DE SANTANA **ADV: ADONIAS ARAUJO SOBRINHO.** REU: BSE S/A CLARO **ADV: LUCIANA PEDROSA NEVES CIRNE.** Sentenca: Pedido julgado parcialmente procedente

00283 Processo: 2002007019285-7-INDENIZACAO AUTOR: MARIA JOSE FIRMINO LIMA **ADV: PAULO LOPES DA SILVA.** REU: BANCO IBI S/A **ADV: JOSE HORACIO RAMALHO LEITE.** Sentenca: Extincao nos termos do art. 267 do CPC.

00284 Processo: 2002007019441-6-INDENIZACAO AUTOR: ELMANO JOSE COELHO DE CARVALHO **ADV: CLODONALDO RODRIGUES DE PONTES,WILTON CESAR DE VASCONCELOS LEITAO.** REU: MERCADO LIVRE **ADV: EDUARDO LUIZ BROCK.** Sentenca: Pedido julgado parcialmente procedente

00285 Processo: 2002007019461-4-INDENIZACAO AUTOR: FABIO COSTA DE CARVALHO **ADV: JOSE JACKSON CARNEIRO DE CARVALHO.** Sentenca: Extincao nos termos do art. 267 do CPC.

00286 Processo: 2002007019491-1-OBRIGACAO DE FAZER REU: SONY ERICSSON **ADV: ADELMAR AZEVEDO REGIS.** Sentenca: Pedido julgado parcialmente procedente e excluir da lide a cell shop.

00287 Processo: 2002007019531-4-OBRIGACAO DE FAZER AUTOR: PAULO SERGIO GOMES DE MENESES **ADV: HOMERO DA SILVA SATIRO.** REU: ABN AMRO REAL S/A **ADV: LUCIANA COSTA ARTEIRO.** Sentenca: Extincao nos termos do art. 51 da lei 9099/95.

00288 Processo: 2002007023368-5-INDENIZACAO AUTOR: VALMIR ANTUNES NUNCAO **ADV: KALINE GOMES BARRETO,VALERIA CAVALCANTI MARIZ MAIA,ROSANA SARA ARAUJO CARMO.** Sentenca: Extincao

00289 Processo: 2002007023593-8-REPAR. DANOS MORAIS AUTOR: MARIA JUVINA FERREIRA **ADV: MARCOS ANTONIO FALCAO DE FREITAS.** Sentenca: Extincao

00290 Processo: 2002007023877-5-EXECUCAO FORCADA AUTOR: MARCONE JOSE FERREIRA DE MORAES **ADV: CARLA DE SOUZA QUINHO.** Sentenca: Extincao nos termos do art. 267 do CPC.

00291 Processo: 2002007064132-5-CANCELAMENTO AUTOR: MARIA DAS GRACAS FERREIRA **ADV: ELENICE DE FRANCA LEMOS.** REU: BANCO GE CAPITAL S/A **ADV: ITALO CHARLES DA ROCHA SOUSA.** Sentenca: Pedido julgado parcialmente procedente

00292 Processo: 2002007064234-9-REPAR. DANOS MORAIS AUTOR: REJANE ROBERTA MENDES DEOLIVEIRA TEIXEIRA **ADV: ADONIAS ARAUJO SOBRINHO.** REU: TNL PCS S/A **ADV: CARLOS GOMES FILHO.** Sentenca: Pedido julgado parcialmente procedente

00293 Processo: 2002007064284-4-DANOS MORAIS AUTOR: TEREZA CARLOS LOUREIRO **ADV: ANA MARIA LOUREIRO.** REU: TIM NORDESTE TELECOMUNICACOES S/A **ADV: CARLOS GOMES FILHO.** Sentenca: Pedido julgado parcialmente procedente

00294 Processo: 2002007064347-9-ACAO DE COBRANCAAUTOR: EDMILSON GOMES DA SILVA **ADV: MARIA OLETRIZ DE LIMA FILGUEIRA.** REU: BRADESCO SEGUROS S/A **ADV: MANUEL CABRAL DE ANDRADE NETO.** Sentenca: Pedido julgado parcialmente procedente

00295 Processo: 2002007064383-4-INDENIZACAO AUTOR: LYLYANE PASTORA MARQUES FERREIRA **ADV: OTACILIO BATISTA DE SOUSA NETO.** REU: BANCO ABN AMRO **ADV: LUCIANA COSTA ARTEIRO.** Sentenca: Pedido julgado parcialmente procedente

00296 Processo: 2002007064393-3-INDENIZACAO AUTOR: JOSE VALDIR GOMES **ADV: HOMERO DA SILVA SATIRO.** REU: BSE S/A CLARO **ADV: HILDEMAR BATISTA DE ANDRADE,LUCIANA PEDROSA NEVES CIRNE.** Sentenca: Pedido julgado parcialmente procedente

3. JUIZADO ESPECIAL CIVEL DA CAPITAL NF 040/07 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00297 Processo: 2002003035450-6-RESCISAO AUTOR: MARIA JOSE DE ANDRADE AGUIAR **ADV: JOSE VIRGOLINO DE SOUSA.** Despacho: Ao autor/Vencedor a fim de requerer o que achar de direito. em 05 dias

00298 Processo: 2002004029293-6-INDENIZACAO REU: HIPER CARD **ADV: ANDRE COSTA F. DE OLIVEIRA.** Despacho: De-se conhecimento aos interessados. expeca se alvara em favor da promovia nos moldes requeridos

00299 Processo: 2002004037076-5-ACAO DE COBRANCA AUTOR: LUIZ MENDES FILHO **ADV: FLAVIANO SALES CUNHA MEDEIROS,FRANCISCO MEDEIROS DE MORAIS,HENRIQUE GADELHA CHAVES.** Despacho: De-se conhecimento aos interessados. intime-se o autor para informar o endereco dos socios da empresa promovida no prazo de 05 dias

00300 Processo: 2002004044111-1-OBRIGACAO DE FAZER AUTOR: AUTO ESCOLA TALLENTUS **ADV: MARCIO AURELIO SIQUEIRA FERREIRA.** Despacho: De-se conhecimento aos interessados. manifeste-se o exequente sobre certidao de fls 104 em 05 dias

00301 Processo: 2002004044256-4-DECLARATORIA AUTOR: MARIA APARECIDA DO NASCIMENTO LOPES **ADV: JOSE FERREIRA DE BARROS.** Despacho: Ao autor/Vencedor a fim de requerer o que achar de direito. no prazo de 05 dias

00302 Processo: 2002004055336-0-DECLARATORIA AUTOR: PAULO COELHO DOS SANTOS **ADV: MARIA DINIZ DE OLIVEIRA BARROS,JOSE FERREIRA DE BARROS.** Despacho: De-se conhecimento aos interessados. o recorrido deve apresentar resposta escrita no prazo de 10 dias

00303 Processo: 2002005005610-6-REPAR. DANOS MORAIS REU: FASHION CLUB **ADV: ADERBAL DA COSTA VILLAR NETO.** Despacho: De-se conhecimento aos interessados. intime-se o nobre advogado do autor para devolver a este cartorio o processo de n 20020050056106 no prazo de 48 horas sob pena de sancoes legais

00304 Processo: 2002005036412-0-ACAO DE COBRANCA AUTOR: CONDOMINIO RESIDENCIAL EDUARDO HENRIQUE **ADV: PERIVALDO ROCHA LOPES.** Despacho: De-se conhecimento aos interessados. intime-se o autor para o levantamento

00305 Processo: 2002005040705-1-INDENIZACAO AUTOR: ANTONIO ANIZIO NETO **ADV: ANTONIO ANIZIO NETO.** Despacho: De-se conhecimento aos interessados. intime-se o autor para o levantamento

00306 Processo: 2002005057883-6-OBRIGACAO DE FAZER AUTOR: MARIA LUCIA PEDROSA FREITAS FARIAS **ADV: ILZA CILMA DE LIMA,PAULO WANDERLEY CAMARA.** Despacho: De-se conhecimento aos interessados. intime-se o autor para levantar o valor depositado as fls 118 atravesde alvara

00307 Processo: 2002005059725-7-REPETICAO INDEBITO REU: BRADESCO VIDA E PREVIDENCIA **ADV: PAULO WANDERLEY CAMARA,LEONARDO FERNANDES TORRES.** Despacho: INTIME-SE O PROMOVIDO PARA PAGAR A QUANTIA IMPOSTA NA SENTENCA, EM 15(QUINZE) DIAS, SOB PENA DE MULTA DE 10 (DEZ) POR CENTO SOBRE O MONTANTE DA CONDENACAO. sujeitando se ainda ao bloqueio on line nos termos do art 52 da lei 9. 099/95

00308 Processo: 2002005070515-7-ACAO DE COBRANCA AUTOR: MARIA DE LOURDES SOUSA VIEIRA GOMES **ADV: MARIA DE LOURDES SOUSA VIEIRA GOMES.** Despacho: De-se conhecimento aos interessados. intime-se a parte autora para juntar os termos do acordo o qual requerque seja homologado em 05 dias

00309 Processo: 2002006006425-6-RESSARCIMENTO DANOS AUTOR: CONDOMINIO MAISON SAINT REMY **ADV: ANTONIETA LUNA PEREIRA LIMA.** Despacho: De-se conhecimento aos interessados. manifeste-se o autor sobre sobre peticao de fls 79 em 05 dias

00310 Processo: 2002006009772-8-INDENIZACAO AUTOR: IRA BEZERRA DA SILVA **ADV: MARCIO REGIS GOMES DE SOUZA,CLOTILDE DANTAS SIMOES FERREIRA.** Despacho: De-se conhecimento aos interessados. intime-se o autor para levantar o valor de fls 74

00311 Processo: 2002006010126-4-ACAO DE COBRANCA AUTOR: ADRIANA LINS GUEDES ALCOFORADO **ADV: NEMESIO ALMEIDA SOARES JUNIOR,JOSEMILIA GUERRA.** Despacho: De-se conhecimento aos interessados. intime-se a promovente para se manifestar sobre a proposta de acordo elaborada pelo promovido conforme observa se na certidao de fls 36v em05 dias

00312 Processo: 2002006010938-2-INDENIZACAO AUTOR: FENELON MACHADO DE MEDEIROS **ADV: HARUANA CACHOROSKI CARDOSO.** Despacho: De-se conhecimento aos interessados. intime-se o autor para o levantamento

00313 Processo: 2002006012055-3-INDENIZACAO REU: BANCO FININVEST S/A **ADV: ANDRE COSTA F. DE OLIVEIRA.** Despacho: De-se conhecimento aos interessados. o pedido de desconstituicao de penhora esta prejudicado eis que o valor ja foi transferido para conta judicial a disposicao deste juizo

00314 Processo: 2002006023097-2-INDENIZACAO REU: NOHAMA ROQUE FELIX **ADV: VALDISIO VASCONCELOS DE LACERDA FIL.** Despacho: INTIME-SE O PROMOVIDO PARA PAGAR A QUANTIA IMPOSTA NA SENTENCA, EM 15(QUINZE) DIAS, SOB PENA DE MULTA DE 10 (DEZ) POR CENTO SOBRE O MONTANTE DA CONDENACAO. sujeitando se ainda ao bloqueio on line nos termos do art 52 da lei 9. 099/95

00315 Processo: 2002006023152-5-ACAO DE COBRANCA AUTOR: JOSE PAULINO DOS SANTOS **ADV: ANDRE COSTA F. DE OLIVEIRA.** REU: ROSA MARIA DE SOUZA DOS SANTOS **ADV: ANDRE COSTA F. DE OLIVEIRA.** REU: VERA CRUZ SEGURADORA S/A **ADV: JOSE ULISSES DE LYRA JUNIOR.** Sentenca: Acordo homologado por sentenca para que produza seus juridicos e legais efeitos

00316 Processo: 2002006023323-2-OBRIGACAO DE FAZER AUTOR: WILZA DE ALMEIDA FERNANDES **ADV: JAIME GOMES DE BARROS JUNIOR.** Despacho: De-se conhecimento aos interessados. intime-se para o levantamento

00317 Processo: 2002006032209-2-ACAO DE COBRANCA AUTOR: JOSE CARLOS DA SILVA **ADV: MARIA OLETRIZ DE LIMA FILGUEIRA.** Despacho: De-se conhecimento aos interessados. intime-se para o levantamento

00318 Processo: 2002006032400-7-INDENIZACAO REU: YAMAHA MOTOR DO BRASIL LTDA **ADV: TOMAZ TIMES.** Despacho: INTIME-SE O PROMOVIDO PARA PAGAR A QUANTIA IMPOSTA NA SENTENCA, EM 15(QUINZE) DIAS, SOB PENA DE MULTA DE 10 (DEZ) POR CENTO SOBRE O MONTANTE DA CONDENACAO. sujeitando se ao bloqueio on line nos termos do art 52 da lei 9. 099/95

00319 Processo: 2002006033362-8-INDENIZACAO AUTOR: ELVIS EMILIO DE SOUSA **ADV: ORISMAR FERNANDES ATAIDE E SILVA.** Despacho: De-se conhecimento aos interessados. intime-se o autor para o levantamento

00320 Processo: 2002006033442-8-REPARACAO DE DANOS REU: MARIA DAS MERCES ALVES VASCONCELOS **ADV: LISANDRO MOREIRA PITA,LEANDRO MOREIRA PITA.** Despacho: INTIME-SE O PROMOVIDO PARA PAGAR A QUANTIA IMPOSTA NA SENTENCA, EM 15(QUINZE) DIAS, SOB PENA DE MULTA DE 10 (DEZ) POR CENTO SOBRE O MONTANTE DA CONDENACAO. sujeitando se ainda ao bloqueio on line nos termos do art 52 da lei 9. 099/95

00321 Processo: 2002006033450-1-REPAR. DANOS MORAIS AUTOR: JEOVA CONSERVA DA SILVA **ADV: BRUNO MAIA BASTOS.** Despacho: De-se conhecimento aos interessados. manifeste-se o autor sobre peticao retro em 05 dias

00322 Processo: 2002006033630-8-INDENIZACAO REU: SAMSUNG ELETRONICA DA AMAZONIA LTDA **ADV: HILDEMAR BATISTA DE ANDRADE.** Despacho: INTIME-SE O PROMOVIDO PARA PAGAR A QUANTIA IMPOSTA NA SENTENCA, EM 15(QUINZE) DIAS, SOB PENA DE MULTA DE 10 (DEZ) POR CENTO SOBRE O MONTANTE DA CONDENACAO. sujeitando se ainda ao bloqueio on line nos termos do art 52 da lei 9. 099/95

00323 Processo: 2002006037096-8-INDENIZACAO REU: LEMON BANK BANCO MULTIPLOS S/A **ADV: SYLVIO DA SILVA TORRES FILHO,LILIAN SENA CAVALCANTI.** Despacho: De-se conhecimento aos interessados. intime-se o promovido para parq pagar o quantum em execucao em 05 dias sob pena de bloqueio on line

00324 Processo: 2002006044768-3-INDENIZACAO REU: SAELPA SOCIEDADE ANONIMA DE ELETRIFICACAO DA PARAIBA **ADV: CARLOS FREDERICO NOBREGA FARIAS.** Despacho: De-se conhecimento aos interessados. intime-se o promovido para pagar o quantum em execucao no prazo de 05dias sob pena de bloqueio on line

00325 Processo: 2002006044873-1-OBRIGACAO DE FAZER REU: NIKE DO BRASIL COM E PARTICIPACAO LTDA **ADV: AMANDA FIGUEIROA.** Despacho: De-se conhecimento aos interessados. nao assiste razao a peticao de fls 61 tendo em vista o que dispositivo contido no art 475 j

00326 Processo: 2002006044984-6-INDENIZACAO AUTOR: VINICIUS DE XAVIER TORRES **ADV: FABIO RONELE CAVALCANTI DE SOUZA,CATARINE HELENA LIMEIRA PIMENTEL.** Despacho: De-se conhecimento aos interessados. intime-se para o levantamento

00327 Processo: 2002006045535-5-ACAO DE COBRANCA AUTOR: FRANCO LUIS ARAUJO SANTANA **ADV: WELLYNGTON JOSE CAVALCANTI DE LIMA.** Despacho: De-se conhecimento aos interessados. intime-se o autor para levantar o valor de fls 71

00328 Processo: 2002006045903-5-OBRIGACAO DE FAZER AUTOR: RENATA CRISTINA RODRIGUESCOSTA **ADV: MARCILIO EVANGELISTA DE SOUZA.** Despacho: Ao autor/Vencedor a fim de requerer o que achar de direito. em relacao a execucao no prazo de 03 dias sob pena de arquivmento do feito

00329 Processo: 2002006046092-6-REPAR. DANOS MORAIS AUTOR: CARLOS GERMANO GUI-

LHERMEDE HOLANDA **ADV: MONICA CRISTINA M. R. LUCENA.** Despacho: De-se conhecimento aos interessados. indefiro o pedido por falta de previsao legal

00330 Processo: 2002006046187-4-ACAO DE COBRANCA AUTOR: ASSIS GUEDES MONTEIRO **ADV: JOSE VALDEMIR DA SILVA SEGUNDO.** Despacho: De-se conhecimento aos interessados. intime-se o autor para o levantamento

00331 Processo: 2002006046726-9-INDENIZACAO AUTOR: ISMAEL DAS NEVES RODRIGUES **ADV: CINTHIA DE SOUSA FACUNDO,RAFAELA MARIA DE LIMA LOPES SANTOS.** Despacho: De-se conhecimento aos interessados. intime-se o autor para levantamento

00332 Processo: 2002006061111-4-INDENIZACAO REU: TAP TRANSPORTES AEREOS PORTUGAL **ADV: RILVANISE BEZERRA BATISTA DE CARVAL.** Despacho: De-se conhecimento aos interessados. libere se o valor bloqueado em favor do demandado conforme item 4 do despacho de fls 64

00333 Processo: 2002006061264-1-INDENIZACAO AUTOR: FELICIANO DE SOUZA LEOA SOARES **ADV: AMILDO DE SOUZA LEAO.** REU: PRO CONCURSOS DE PERNAMBUCO **ADV: SILVIO CESAR QUEIROZ E SILVA.** Sentenca: Julgo Procedente em parte a presente demanda

00334 Processo: 2002007009588-6-DANOS MORAIS REU: EXPRESSO GUANABARA S/A **ADV: ANTONIO CLETO GOMES.** Sentenca: Julgo Improcedente a presente acao

00335 Processo: 2002007009800-5-ACAO DE COBRANCA AUTOR: SAMUEL CARDOSO **ADV: SEVERINO FERREIRA DA SILVA.** Despacho: De-se conhecimento aos interessados. ao recorrido para oferecer resposta escrita no prazo de 10 dias

00336 Processo: 2002007009931-8-OBRIGACAO DE FAZER REU: SAMSUNG S/A **ADV: ANA PAULA BONADIMAN MULLER,HILDEMAR BATISTA DE ANDRADE.** Despacho: De-se conhecimento aos interessados. intime-se o promovido para pagar o quantum em execucao no prazo de 05dias sob pena de bloqueio on line

00337 Processo: 2002007017616-5-INDENIZACAO AUTOR: ADEVAL ALVES PEREIRA **ADV: LIDIANI MARTINS NUNES.** REU: UNIBANCO AIG SEGURADORA S/A **ADV: JOSE ULISSES DE LYRA JUNIOR.** Sentenca: Sentenca julgada procedente

00338 Processo: 2002007017649-6-ACAO DE COBRANCA AUTOR: ANTONIA ADRIANA OLIVEIRA DOS SANTOS **ADV: ELENILSON CAVALCANTI DE FRANCA.** Despacho: De-se conhecimento aos interessados. audiencia 01/06/2007 as 09: 30 horas

00339 Processo: 2002007017661-1-REPETICAO INDEBITO AUTOR: ROSANGELA SILVA DO NASCIMENTO **ADV: ANTONIO SEVERINO DA SILVA,ZUEUDON CAVALCANTI DE LUCENA.** Despacho: Ao autor/Vencedor a fim de requerer o que achar de direito. em 05 dias

00340 Processo: 2002007017763-5-CAUTELAR INOMINADA AUTOR: IVONE PEREIRA BARROS **ADV: JOANA DEBORA TEIXEIRA ROCHA.** Despacho: De-se conhecimento aos interessados. diante do atestado de fls 22 defiro os beneficios de justica gratuitaa favor do autor

00341 Processo: 2002007017940-9-ACAO DE COBRANCA AUTOR: U T I INJECAO ELETRONICA SUSPENSAO FREIOS E MOTOR **ADV: ANNE MARY GADELHA DE SA FONTES.** Despacho: De-se conhecimento aos interessados. audiencia dia 11/07/2007 as 15: 10 horas

00342 Processo: 2002007018653-7-OBRIGACAO DE FAZER REU: SUBMARINO **ADV: BRUNO BARSI DE SOUZA LEMOS.** Despacho: De-se conhecimento aos interessados. intime-se o executado para pagar o quantum em execucao no prazo de 05dias sob pena de bloqueio on line

00343 Processo: 2002007018686-7-ACAO DE COBRANCA AUTOR: ARINALDO FONSECA MARQUES **ADV: ALESSANDRA SCARANO GUERRA,ELINALDA COSTA DE ANDRADE,ROBERLUCIO FERNANDES DA COSTA.** Despacho: De-se conhecimento aos interessados. o recorrido deve apresentar resposta escrita no prazo de 10 dias

00344 Processo: 2002007018811-1-INDENIZACAO AUTOR: VALDEIRTON VENTURA PAULO **ADV: RICARDO BATISTA PEREIRA.** REU: PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS **ADV: LUIZ FERNANDO DE ALMEIDA CABRAL.** Sentenca: Embargos declaratorios admitidos

00345 Processo: 2002007018833-5-COBRANCA HONORARIOS REU: MARIA DE LOURDES LIMA GONDIM **ADV: JOSE LUIS MENESES DE QUEIROZ.** Despacho: Apelacao recebida em ambos efeitos vista ao apelado para contra razoes

00346 Processo: 2002007019014-1-REPARACAO DE DANOS REU: C E A **ADV: ANTONIO PEREIRA DE ALMEIDA FILHO.** Despacho: Apelacao recebida em ambos efeitos vista ao apelado para contra razoes

00347 Processo: 2002007019268-3-ACAO DE COBRANCA AUTOR: ANDRE LUIZ NAVARRO BURITY **ADV: LUIS ARTUR SABINO DE OLIVEIRA,WILSON FURTADO ROBERTO.** Despacho: De-se conhecimento aos interessados. o pedido de desentranhamento dos titulos ja foi deferido conforme fls87 desta feita aguarde se o interesse do autor por 05 dias

00348 Processo: 2002007019468-9-EXECUCAO FORCADA AUTOR: LUIS PEDRO GOMES AMARAL **ADV: DANIELLE ISMAEL DA COSTA MACEDO,ERIKA FERER OSTERNE CARNEIRO CRUZ,KELLY SABRYNA DE CARVALHO TOKUO.** Despacho: De-se conhecimento aos interessados. desentranhem se documentos mediante copia

00349 Processo: 2002007019534-8-INDENIZACAO REU: UNIBANCO S/A **ADV: THIAGO PESSOA PIMENTEL.** Despacho: De-se conhecimento aos interessados. intime-se a executada para no prazo de 10 dias depositar o valor relativo a multa sob pena de bloqueio on line

00350 Processo: 2002007019664-3-INDENIZACAO AUTOR: FRANCISCO PEREIRA DA SILVA **ADV: EDIVALDO MEDEIROS SANTOS.** Despacho: De-se conhecimento aos interessados. audiencia dia 28/06/2007 as 14: 40 horas

00351 Processo: 2002007019736-9-EXECUCAO FORCADA AUTOR: SAM RELOGIOS LTDA **ADV: FABIO FRANCISCO DE OLIVEIRA GOMES.** Despacho: De-se conhecimento aos interessados. concedo o prazo de 05 dias para que o autor comprove a sua condicao de micro-empresa ou empresa de pequeno porte nos moldes do art 74 da lei cmplementar 123 de 14 de dezembro de 2006

00352 Processo: 2002007023245-5-INDENIZACAO AUTOR: MARILIA GOMES DA SILVA **ADV: BRUNO LUCENA DE ANDRADE GOMES,ANA FLAVIA MOURA.** Sentenca: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do merito nos termos do art 8 da lei 9099/95

00353 Processo: 2002007023650-6-ACAO DE COBRANCA AUTOR: FAUSTO ALMEIDA COM COMBUSTIVEL E DERIVADOS DE PETROLEO LTDA **ADV: RAFAELLA LIANA ALVES ARCILA.** Despacho: De-se conhecimento aos interessados. deixo de homologar a desistencia requerida em face da lei complementar 123 de 14/12/2006 que atribui competencia ao juizado especial civel para processar e julgar causas que a empresa de pequeno porte aguarde s

00354 Processo: 2002007023971-6-OBRIGACAO DE FAZER AUTOR: FERNANDO TORRES DA COSTA JUNIOR **ADV: JOSE BEZERRA DA S N M PIRES.** Sentenca: Processo extinto Art 267 CPC

00355 Processo: 2002007026770-9-INDENIZACAO AUTOR: SUELY COELHO REGADAS **ADV: ITALO CHARLES DA ROCHA SOUSA.** Despacho: De-se conhecimento aos interessados. pedido de antecipacao de tutela indeferido

3. JUIZADO ESPECIAL CIVEL DA CAPITAL NF 112/62 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00356 Processo: 2002007026778-2-INDENIZACAO AUTOR: HERMANO LEITE ASSIS **ADV: FABIO ANTERIO FERNANDES.** Despacho: De-se conhecimento aos interessados. pedido de antecipacao de tutela indferido

4. JUIZADO ESPECIAL CIVEL DA CAPITAL NF 080/07 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00357 Processo: 2002001041426-2-REPARACAO DE DANOS AUTOR: EXPEDITO TEOFILO DE SOUZAJUNIOR **ADV: MARCIA CARLOS DE SOUZA PEIXOTO.** REU: BANCO GENERAL MOTORS S/A **ADV: MILTON GOMES SOARES JUNIOR.** Sentenca: Acordo homologado

00358 Processo: 2002005005702-1-INDENIZACAO REU: SUL AMERICA CIA NASCIONAL DE SEGUROS SALIC **ADV: MANUEL CABRAL DE ANDRADE NETO.** Despacho: Intime-se o polo passivo da demanda para querendo e em sendo o caso de nao terhavido oportunidade anterior por ocasiao de primeira penhora, ofertarEMBARGOS DO DEVEDOR no prazo legal sob pena de se ter por renuncia...

00359 Processo: 2002005005788-0-OBRIGACAO DE FAZER AUTOR: FABIO DE MORAES ARGILIO JUNIOR **ADV: NATALICIO EMMANUEL QUINTELLA LIMA.** Despacho: A impugnacao, no prazo legal. prazo de 15 dias

00360 Processo: 2002005005834-2-INDENIZACAO AUTOR: ADRIANA BARRETO LOSSIO DE SOUZA **ADV: LIDIANI MARTINS NUNES.** Despacho: A impugnacao, no prazo legal.

00361 Processo: 2002005040042-9-INDENIZACAO AUTOR: MANUELA ZACCARA SABINO **ADV: MARCOS DOS ANJOS PIRES BEZERRA,MANUELA ZACCARA SABINO.** Despacho: Intime-se o dr marcos pires OAB/PB-3994 advogado da promovente para comparecerem cartorio a fim de receber o Alvara (DINHEIRO)

00362 Processo: 2002005057034-6-ACAO DE COBRANCA AUTOR: SEVERINO JOSE DA SILVA **ADV: WAMBERTO BALBINO SALES,HAMILTON ALEXANDRE FREIRE PINTO.** AUTOR: SEVERINA MARIA DA SILVAREU: UNIBANCO SEGUROS **ADV: RAFAELA DANTAS DINIZ.** Sentenca: Pedido julgado procedente

00363 Processo: 2002005069884-0-ACAO DE COBRANCA REU: VERA CRUZ SEGURADORA S/A **ADV: ADSON JOSE ALVES DE FARIAS,JOSE ULISSES DE LYRA JUNIOR.** Despacho: Intime-se para pagar no prazo de 10 dias uteis a multa de 10% sobre o valor dacondenacao.

00364 Processo: 2002006010017-5-EXECUCAO FORCADA AUTOR: MARCONDES DE ALMEIDA CAVALCANTE **ADV: JOAO BOSCO CAVALCANTE.** Sentenca: Processo extinto.

00365 Processo: 2002006024445-2-ACAO DE COBRANCA AUTOR: MARIA DO SOCORRO MENDES DOSSANTOS **ADV: WAMBERTO BALBINO SALES.** REU: ITAU SEGUROS S/A **ADV: MANUEL CABRAL DE ANDRADE NETO.** Sentenca: Pedido julgado procedente

00366 Processo: 2002006032117-7-OBRIGACAO DE FAZER AUTOR: ANA ELISABETH FERREIRA GOMES CODEVILLA **ADV: CELSO FERNANDES DA SILVA JUNIOR,TAINA DE FREITAS.** REU: UNIMED JOAO PESSOA **ADV: CAIUS MARCELLUS DE LACERDA,ARTHUR AUGUSTO BARBOSA LUNA.** Sentenca: Processo extinto.

00367 Processo: 2002006036490-4-OBRIGACAO DE FAZER AUTOR: PAULINA DOS PRAZERES REIS **ADV: DEOCLECIO BARBOSA.** REU: BANCO CRUZEIRO DO SUL S/A **ADV: ADRYANA CARLA DE LIMA,VANESSA CRISTINA DE MORAIS RIBEIRO.** Despacho: Intime-se a parte re para se pronunciar sobre os embargos de fls. 63/64 e a parte autora dos embargos de fls. 65/71

00368 Processo: 2002006044117-3-REPARACAO DE DANOS AUTOR: CARLOS EDUARDO ARAUJO DE FARIAS **ADV: ANA CAROLINA DE LUCENA FARIAS,KELLY CHRISTINE L. DE S. FERNANDES.** Sentenca: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do merito

00369 Processo: 2002006045487-9-INDENIZACAO AUTOR: FRANCISCO IRAILDO CANDIDO **ADV: LIDIANI MARTINS NUNES.** REU: UNIBANCO AIG SEGURADORA S/A **ADV: JOSE ULISSES DE LYRA JUNIOR,ADSON JOSE ALVES DE FARIAS.** Sentenca: Embargos de declaracao julgado improcedente

00370 Processo: 2002006061503-2-OBRIGACAO DE FAZER AUTOR: JOAO ALVES DO NASCIMENTO **ADV: JOSE ALVES CARDOSO,GILVAN LOPES DE FARIAS.** REU: BANCO CRUZEIRO DO SUL S/A **ADV: RENATA GADELHA SARMENTO.** Sentenca: Embargos de declaracao julgado improcedente

00371 Processo: 2002007017626-4-INDENIZACAO REU: UNICARD UNIBANCO **ADV: LUCIANA COSTA ARTEIRO.** Sentenca: Julgo extinto o presente processo com julgamento do merito

00372 Processo: 2002007018342-7-EMBARGOS DE TERCEIRO REU: ADRIANA BARRETO LOSSIO DESOUZA **ADV: LIDIANI MARTINS NUNES.** Despacho: A impugnacao, no prazo legal.

00373 Processo: 2002007018377-3-ACAO DE COBRANCA AUTOR: SEVERINO RAMOS FREIRE DA SILVA **ADV: FABIANO MENDES LYRA.** REU: UNIBANCO AIG SEGUROS S/A **ADV: JOSE ULISSES DE LYRA JUNIOR,ADSON JOSE ALVES DE FARIAS.** Sentenca: Julgo extinto o presente processo com julgamento do merito

00374 Processo: 2002007018506-7-INDENIZACAO AUTOR: GUILHERME DANTAS FERNANDES MARTINS **ADV: NEWTON MARCELO PAULINO DE LIMA,NEWTON MARCELO PAULINO DE LIMA.** REU: SAELPA SOCIEDADE ANONIMA DE ELETRIFICACAO DA PARAIBA **ADV: ANNA RAPHAELLA ESCARIAO PALMEIRA.** Sentenca: Julgo Procedente em parte a presente demanda

00375 Processo: 2002007019493-7-EXECUCAO FORCADA AUTOR: HELMITON PEREIRA DA COSTA **ADV: HELMITON PEREIRA DA COSTA.** Sentenca: Acordo homologado

00376 Processo: 2002007026293-2-DESPEJO AUTOR: EUGENIO BARRETO DE SOUZA **ADV: ELISANGELA CUNHA BARRETO.** Sentenca: Processo extinto.

00377 Processo: 2002007026754-3-INDENIZACAO AUTOR: MARIVALDO CAMELO DINIZ **ADV: RUBIO THALLES ANDRADE DE MOURA.** Despacho: Audiencia de conciliacao designada para o dia 14/06/07 AS 08: 30H.

00378 Processo: 2002007064249-7-INDENIZACAO REU: TAM LINHAS AEREAS S/A **ADV: RAFAEL AMORIM SARUBBI,GEYSE SOARES SAMPAIO.** Sentenca: Julgo Procedente em parte a presente demanda

1A. VARA CRIMINAL DA COMARCA DA CAPITAL NF 072/07 (Paragrafo 2o. do Art. 370 do CPP. Com redacao da Lei 8. 701 de 01-09-93).

00379 Processo: 2002007000855-8-CRIME C/ PATRIMONIO REU: ELIAS FERREIRA DA SILVA **ADV: ADMILDO ALVES DA SILVA.** REU: ARY NERY DE OLIVEIRA **ADV: ADMILDO ALVES DA SILVA.** Despacho: Designo o dia e hora abaixo mencionados para a audiencia de interrogatorio 30/05/2007,pelas 15: 00 horas,na sala de audiencias da 1a vara criminal da capital. Intime-se.

2A. VARA CRIMINAL-JOAO PESSOA NF 061/07 (Paragrafo 2o. do Art. 370 do CPP. Com redacao da Lei 8. 701 de 01-09-93).

00380 Processo: 2002007000354-2-CRIME C/ PATRIMONIO REU: ALEX NASCIMENTO LIMA **ADV: MICHELINE APARECIDA M. BARRETO.** Despacho: Audiencia designada acolho o requerimento da defesa e remarco a audiencia para o dia 21/maio/2007, as 14: 30 horas, neste Juizo da 2a Vara Criminal da Capital.

2A. VARA CRIMINAL-JOAO PESSOA NF 062/07 (Paragrafo 2o. do Art. 370 do CPP. Com redacao da Lei 8. 701 de 01-09-93).

00381 Processo: 2002004024790-6-CRIME C/ PATRIMONIO REU: CARLOS ANDRE DOS SANTOS **ADV: ELIANE DE SOUSA CLAUDINO,CARLOS ANTONIO DA SILVA.** Sentenca: Extincao de punibilidade decretada Ante o exposto, com fulcro no art. 89, paragrafo 5 da Lei 9. 099/95, de claro extinta a punibilidade do reu Carlos Andre dos Santos.

00382 Processo: 2002005047032-3-CRIME C/ PATRIMONIO INDICIADO: ALEX ALEXANDRE DOS SANTOS SILVA **ADV: JORGE EDUARDO DA SILVA.** Despacho: Intime-se a defesa para apresentar as alegacoes finais no prazo legal.

00383 Processo: 2002006007821-5-CRIME C/ PATRIMONIO REU: CARLOS MURILO ARAUJO CAMINHA FERREIRA **ADV: ELENIR ALVES DA SILVA RODRIGUES,PEDRO HENRIQUES DE LIMA.** REU: VICTOR ORLANDO ARARUNA LEITE PEREGRINO **ADV: HAMILTON COSTA.** Despacho: Intime-se a defesa para apresentarem as alegacoes finais no prazo legal.

00384 Processo: 2002006059531-7-LEI 10826/03 PT ARMA REU: ITALO AGLAIR DAS NEVES SILVA **ADV: ELZA DA COSTA BANDEIRA.** Despacho: Intime-se a defesa para apresentar as alegacoes finais no prazo legal.

00385 Processo: 2002006062888-6-LEI 10826/03 PT ARMA REU: AZARIAS GOMES DA SILVA **ADV: ALBERGIO GOMES DE MEDEIROS.** Despacho: Intime-se a defesa para fins do art. 499 do CPP.

00386 Processo: 2002007000427-6-LEI 10826/03 PT ARMA REU: FRANCISCO DAS CHAGAS DA SILVA **ADV: ELZA DA COSTA BANDEIRA.** Despacho: Intime-se a defesa para apresentar as alegacoes finais no prazo legal.

00387 Processo: 2002007001806-0-CRIME C/LIB. INDIVID. VITIMA: THEREZA CARMEM MADRUGAARANHA **ADV: PAULO GOES.** Sentenca: Extincao de punibilidade decretada Ante o exposto, com fulcro no art. 107, inc. IV do Cp, declaro extinta a punibilidade do indiciado Antero Costa Aranha.

4A. VARA CRIMINAL-JOAO PESSOA NF 068/07 (Paragrafo 2o. do Art. 370 do CPP. Com redacao da Lei 8. 701 de 01-09-93).

00388 Processo: 2002006041872-6-CRIME C/ PATRIMONIO REU: LUCIANO PIRES LINHARES **ADV: AMAURI DE LIMA COSTA.** Despacho: Intime-se para apresentar as razoes de recurso.

00389 Processo: 2002007001305-3-CRIME C/ PATRIMONIO REU: MARCIO RENE PEREIRA DA SILVA **ADV: ELZA DA COSTA BANDEIRA.** Despacho: Designo o dia e hora abaixo mencionados para a audiencia de interrogatorio 30 de maio de 2007, as 15: 00 horas.

1A. VARA DISTRITAL DE MANGABEIRA NF 041/07 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00390 Processo: 2002005049318-4-REV. ALIMENTOS AUTOR: R. C. L. **ADV: ADALBERTO JACINTO DE ARAUJO.** Despacho: Audiencia designada para o dia 04. 07. 2007, as 15: 15 horas

00391 Processo: 2002006025136-6-ALVARA AUTORIZACAO AUTOR: VALDA SILVA CAMPOS **ADV: ALESSANDRA SCARANO GUERRA.** Sentenca: Pedido julgado procedente alvara deferido expeca-se baixa e arquivo

00392 Processo: 2002007012563-4-ALVARA AUTORIZACAO AUTOR: GILSETTE DE ALBUQUERQUE LEAL **ADV: JOSE LINDOMAR SOARES JUNIOR.** AUTOR: GIOVANNI DE QUEIROZ BARBOSA NOBREGA **ADV: JOSE LINDOMAR SOARES JUNIOR.** AUTOR: GILVAN BARBOSA LEAL JUNIOR **ADV: JOSE LINDOMAR SOARES JUNIOR.** AUTOR: JOSEVAN DE ALBUQUERQUE LEAL **ADV: JOSE LINDOMAR SOARES JUNIOR.** AUTOR: ROZANE PINTO DE ALBUQUERQUE **ADV: JOSE LINDOMAR SOARES JUNIOR.** AUTOR: JOSINALDO DE ALBUQUERQUE LEAL **ADV: JOSE LINDOMAR SOARES JUNIOR.** Sentenca: Processo extinto Art 267 CPC

1A. VARA DISTRITAL DE MANGABEIRA NF 041/07 (Paragrafo 2o. do Art. 370 do CPP. Com redacao da Lei 8. 701 de 01-09-93).

00393 Processo: 2002004010757-1-CRIME C/ PATRIMONIO REU: LUCIANO CANDIDO DA SILVA **ADV: GILDASIO ALCANTARA MORAIS.** Despacho: Audiencia de testemunha de defesa designada para o dia 12. 07. 2007, as 15: 00 horas

2A. VARA DISTRITAL DE MANGABEIRA NF 065/07 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00394 Processo: 2002004014096-0-INVESTIG PATERNIDADE AUTOR: D. A. M. **ADV: VERA LUCIA MARQUES DA SILVA,WAGNA DE MENDONCA FAUSTINO DE SOUZA.** Despacho: Audiencia designada no dia 05/06/2007, as 17: 40, na sala de Audiencia da 2 Vara Distritalde Mangabeira, nesta Cidade.

00395 Processo: 2002006054826-6-INTERDICAO AUTOR: MARIA DO CARMO ALBUQUERQUE FELIX DE SOUSA **ADV: ISABEL UMBELINA CARREIRO,RAIMUNDO DE OLIVEIRA ALMEIDA.** REU: MARIA JOSE DE ALBUQUERQUE FELIX Despacho: Intime-se Agende-se data para comparecimento da parte autora em Juizo, a fim deacompanhar a efetivacao da audiencia, se acaso evidenciar-se possivel,no local onde a interditanda encontra-se hospitalizada.

3A. VARA DISTRITAL DE MANGABEIRA NF 077/07 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00396 Processo: 2002005065076-7-BUSCA E APREENSAO AUTOR: UNIBANCO UNIAO DE BANCOS BRASILEIROS S/A **ADV: JANAINA RANGEL MONTEIRO,IVANILE LOPES JORDAO SEGUNDO.** Despacho: Intime-se sobre a certidao do oficial de justica fale o autor em 10 dias.

00397 Processo: 2002006000180-3-BUSCA E APREENSAO AUTOR: BANCO FINASA S/A **ADV: JOAO ALBERTO DA CUNHA FILHO,ANDREA FIALHO PESSOA PONTES.** Despacho: Intime-se providencie o autor o cumprimento da precatoria que se encontra a dis-posicao

00398 Processo: 2002006004242-7-INDENIZACAO AUTOR: MARIA DO SOCORRO CARDOSO **ADV: FLAVIANO JORGE DE SOUSA.** REU: PUMA PETROL **ADV: REBEKA MORAES.** Sentenca: Pedido julgado procedente

00399 Processo: 2002006004753-3-OBRIGACAO DE FAZER AUTOR: ANA MARIA RODRIGUES DE CARVALHO **ADV: RENATA PESSOA DONATO.** Despacho: Audiencia designada preliminar para o dia 22/05/2007 as 15: 00 hs

00400 Processo: 2002006008339-7-BUSCA E APREENSAO AUTOR: HSBC BANK BRASIL S/A **ADV: ANDREA FIALHO PESSOA PONTES.** REU: SEVERINO FELIX **ADV: JOSE MARIO PORTO JUNIOR.** Despacho: Intime-se requeira o autor o que entender de direito em 10 dias.

00401 Processo: 2002006039067-7-RESCISAO AUTOR: ESMALE ASSISTENCIA INTERCIONAL DA SAUDE LTDA SMILLE SAUDE **ADV: GEORGE ALEXANDDRE R DE OLIVEIRA.** Sentenca: Pedido julgado procedente

00402 Processo: 2002006054978-5-INVESTIG PATERNIDADE REU: J. G. S. **ADV: JOSE VINICIUS ALEXANDRE DOS SANTOS.** Despacho: Intime-se p/ audiencia de conciliacao no dia 30/05/07, as 14h50.

00403 Processo: 2002007015999-7-BUSCA E APREENSAO AUTOR: BANCO ITAU S/A **ADV: IVANILE LOPES JORDAO SEGUNDO,JANAINA RANGEL MONTEIRO.** Despacho: Intime-se informe o autor o atual endereco do promovido em 10 dias

00404 Processo: 2002007016069-8-BUSCA E APREENSAO AUTOR: HSBC BANK BRASIL S/A BANCOMULTIPLO **ADV: JANAINA RANGEL MONTEIRO.** Despacho: Intime-se informe o autor o endereco atual do promovido em 10 dias.

3A. VARA DISTRITAL DE MANGABEIRA NF 077/07 (Paragrafo 2o. do Art. 370 do CPP. Com redacao da Lei 8. 701 de 01-09-93).

00405 Processo: 2002006054677-3-LEI 10826/03 PT ARMA REU: ELIEZER ALMEIDA GODOI **ADV: SEVERINO MAURICIO DA COSTA JUNIOR,CECILIA GABRIELA GODOI CORDEIRO.** Despacho: Intime-se para audiencia de oitiva de testemunhas dia 17/05/07, as 10: 00h.

8A. VARA CRIM. PRIV DE TOXICO E TRANSITO NF 055/07 (Paragrafo 2o. do Art. 370 do CPP. Com redacao da Lei 8. 701 de 01-09-93).

00406 Processo: 2002007000667-7-LEI 11343/06-TOXICOS REU: FABIO DA SILVA **ADV: ALUIZIO NUNES DE LUCENA.** Despacho: Audiencia de Instrucao designada para o dia dia 04/06/2007, as 13h30.

JUIZADO ESPECIAL GEISEL-JOAO PESSOA NF 075/07 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00407 Processo: 2002006045081-0-INDENIZACAO AUTOR: KARLA MAYARA ARAUJO DE OLIVEIRA **ADV: HILDEBRANDO COSTA ANDRADE,JOELMA FIGUEIREDO.** REU: UNIBANCO AIG SEGURADORA S/A **ADV: ANA FLAVIA MOURA,LILIAN MARIA DUARTE SOUTO.** Sentenca: Intime-se julgo procedente o pedido para condenar univbanco aig seguros a pagara autora 20 (vinte) salarios minimos.

JUIZADO ESPECIAL GEISEL-JOAO PESSOA NF 076/07 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00408 Processo: 2002004042924-9-ACAO DE COBRANCA AUTOR: SOLANGE PESSOA DONATO **ADV: MARIA DE FATIMA CAVALCANTE DE MELO,RENATA PESSOA DONATO.** Despacho: Intime-se diga o autor sobre a certidao de fls. 34v. Prazo de cinco (05)dias.

00409 Processo: 2002005012979-6-COBRANCA DE ALUGUEL AUTOR: JOSE FRANCISCO DE AZEVEDO **ADV: WELLYNGTON JOSE CAVALCANTI DE LIMA.** REU: ITAU SEGUROS S/A **ADV: MANUEL CABRAL DE ANDRADE NETO.** Sentenca: Processo extinto. nos termos do artigo 794, I e 795, todos do cpc.

00410 Processo: 2002005012979-6-COBRANCA DE ALUGUEL AUTOR: JOSE FRANCISCO DE AZEVEDO **ADV: WELLYNGTON JOSE CAVALCANTI DE LIMA.** REU: ITAU SEGUROS S/A **ADV: MANUEL CABRAL DE ANDRADE NETO.** Sentenca: Processo extinto. NOS TERMOS DOS ARTIGOS 794 I E 795, TODOS DO CPC.

00411 Processo: 2002005013048-9-EXECUCAO-CV AUTOR: ARCANJO CAVALCANTI ALBUQUERQUENETOREU: DIVANIR BARBOSA DOS SANTOS **ADV: JOACIL FREIRE DA SILVA.** Despacho: Intime-se recebo os embargos. Suspendo a execucao. Cite-se.

00412 Processo: 2002005013821-9-COBRANCA RES DOMINIO AUTOR: FABIANO BARCIA DE ANDRADE **ADV: FABIANO BARCIA DE ANDRADE.** Despacho: Intime-se o autor para falar sobre os comprovantes de deposito.

00413 Processo: 2002005670411-3-DANOS MORAIS REU: CAGEPA CIA DE AGUA E ESGOTOS DA PARAIBA **ADV: ADRIANO ERCY SOUZA ARAUJO.** Sentenca: Processo extinto. NOS TERMOS DOS ARTIGOS 794 I E 795, TODOS DO CPC.

00414 Processo: 2002005670466-7-INDENIZACAO REU: ITAU SEGUROS S/A **ADV: MANUEL CABRAL DE ANDRADE NETO.** Despacho: Intime-se o executado do bloqueio e transferencia para conta judicial.

00415 Processo: 2002006003294-9-ACAO DE COBRANCA AUTOR: CLAUDIA MORGANA DA SILVEIRANUNES CAVALCANTI **ADV: AGNES PAULI.** REU: UNIPE CENTRO UNIVERSITARIO DE JOAO PESSOA **ADV: EMMANUEL AZEVEDO BATISTA DE MEDEIRO,JAIME GOMES DE BARROS JUNIOR.** Sentenca: Intime-se julgo procedente o pedido para condenar unipe a padar a promovida R$534, 00 (quinhentos e trinta e quatro reais) corrigida pelo inpc do periodo, bem como juros de 1% ao mes.

00416 Processo: 2002006003305-3-ACAO DE COBRANCA AUTOR: SONIA MARIA DA SILVA BARRETO **ADV: HAMILTON ALEXANDRE FREIRE PINTO.** REU: ITAU SEGUROS S/A **ADV: MANUEL CABRAL DE ANDRADE NETO.** Sentenca: Pedido julgado improcedente

00417 Processo: 2002006003999-3-DANOS MORAIS REU: SAELPA SOCIEDADE ANONIMA DE ELETRIFICACAO DA PARAIBA **ADV: ANNA RAPHAELLA ESCARIAO PALMEIRA.** Despacho: Intime-se O EXECUTADO DO BLOQUEIO E TRANSFERENCIA PARA CONTA JUDICIAL.

00418 Processo: 2002006012705-3-ACAO DE COBRANCA AUTOR: JOANA BATISTA SILVA FERREIRA **ADV: WAMBERTO BALBINO SALES.** REU: ITAU SEGUROS SA **ADV: MANUEL CABRAL DE ANDRADE NETO.** Sentenca: Processo extinto. nos termos do artigo 794, I e 795 todos do cpc.

00419 Processo: 2002006028237-9-DANOS MORAIS AUTOR: KLEBERT MARQUES DE FRANCA **ADV: KLEBERT MARQUES DE FRANCA.** REU: BANCO ITAU S/A **ADV: VANESSA CRISTINA DE MORAIS RIBEIRO.** REU: ITAUCARD FINANCEIRA S/A **ADV: VANESSA CRISTINA DE MORAIS RIBEIRO.** Despacho: Intime-se o executado do bloqueio. e para, querendo, apresentar embargos.

00420 Processo: 2002006028375-7-ACAO DE COBRANCA AUTOR: JOSE NILSON FERREIRA TAVARES **ADV: ANTONIO MODESTO SOUA NETO,WAGNER S BRITO.** Sentenca: Pedido julgado procedente e homologado por sentenca pelo M. juiz. em conformidade com o artigo 40 da lei 9. 099/95.

00421 Processo: 2002006028396-3-ACAO DE COBRANCA AUTOR: THEMISTOCLES GUIMARAES DE OLIVEIRA **ADV: DANILO CAZE BRAGA DA COSTA SILVA.** Despacho: Intime-se intime-se o autor para impulsionar o processo.

00422 Processo: 2002006034217-3-COBRANCA RES DOMINIO AUTOR: CONDOMINIO RESIDENCIAL ANATOLIA **ADV: WILLIAM JACK SILVA BATISTA.** Despacho: Intime-se intime-se o autor para impulsionar o processo.

00423 Processo: 2002006034525-9-DANOS MATERIAIS AUTOR: KARLA PATRICIA ALVES DA SILVA **ADV: SUELEN ROSSANEZ.** REU: TELEMAR NORTE LESTE S/A **ADV: MARIO LUCIO DE L. N. FILHO.** Sentenca: Intime-se pedido parcialmente procedente para condenar telemar norte leste s/aem danos morais a pagar R$ 5. 000,00 (cinco mil reais) em favor da autora.

00424 Processo: 2002006034606-7-ACAO DE COBRANCA AUTOR: MARIA DE FATIMA MEDEIROS LIMA **ADV: FERNANDO ANTONIO E SILVA MACHADO.** Despacho: Intime-se O AUTOR SOBRE A CERTIDAO DE FOLHA 24-V. PRAZO DE CINCO DIAS.

00425 Processo: 2002006045081-0-INDENIZACAO AUTOR: KARLA MAYARA ARAUJO DE OLIVEIRA **ADV: HILDEBRANDO COSTA ANDRADE,JOELMA FIGUEIREDO.** REU: UNIBANCO AIG SEGURADORA S/A Sentenca: Intime-se pedido julgado procedente para condenar unibanco aig seguros a pagara autora 20 salarios minimos.

00426 Processo: 2002006050981-3-ACAO DE COBRANCA AUTOR: ANA VALERIA DE AZEVEDO BARBOSA **ADV: LUIZ AUGUSTO DA FRANCA CRISPIM,FELIPE RIBEIRO COUTINHO,ALCIDES BARRETO BRITO NETO.** Sentenca: Desistencia homologada

00427 Processo: 2002006052148-7-ACAO DE COBRANCA AUTOR: JOSE LIBORIO DE SOUZA FILHO **ADV: MARTINHO CUNHA MELO FILHO.** Despacho: Intime-se RECEBO O RECURSO EM SEU EFEITO DEVOLUTIVO. AO RECORRIDO PARA RESPONDER

00428 Processo: 2002007006181-3-OBRIGACAO DE FAZER AUTOR: GERALDO IDALINO MARTINS **ADV: JAILTON CHAVES DA SILVA.** Despacho: Intime-se o autor e seu advogado para audiencia de conciliacao designada para odia 17 de julho de 2007 as 15: 20 horas, neste juizado.

00429 Processo: 2002007006456-9-DANOS MORAIS AUTOR: LUIZA GRACILIANO DA SILVA **ADV: ANTONIO DE ARAUJO PEREIRA.** REU: SAELPA SOCIEDADE ANONIMA DE ELETRIFICACAO DA PARAIBA **ADV: MARCELA MORAIS DE ARAUJO LIMA.** Sentenca: Intime-se pedido julgado parcialmente procedente para condenar a promovida em danos morais correspondente a R$ 1. 500,00 (hum mil e quinhentos reais)emfavor da autora.

00430 Processo: 2002007006687-9-ACAO DE COBRANCA AUTOR: GEISA MARTINS DO NASCIMENTO **ADV: VLADISLAVV RIBEIRO DE SOUZA,ALBERTO DE SA E BENEVIDES.** REU: BRADESCO SEGUROS S/A **ADV: MANUEL CABRAL DE ANDRADE NETO.** Despacho: Intime-se recebo o recurso em seu efeito devolutivo. Ao recorrido para responder

00431 Processo: 2002007006789-3-DANOS MORAIS AUTOR: MARIA JOSE PEREIRA FILGUEIRA **ADV: CLOVIS PEREIRA DA COSTA.** Sentenca: Desistencia homologada

1A. VARA DISTRITAL DE CRUZ DAS ARMAS NF 048/07 (Paragrafo 2o. do Art. 370 do CPP. Com redacao da Lei 8. 701 de 01-09-93).

00432 Processo: 2002006005839-9-INQUERITO POLICIAL REU: RICARDO PEREIRA DE OLIVEIRA **ADV: LEOPOLDO MARQUES D ASSUNCAO.** Despacho: Intime-se AUDIENCIA DESIGNADA PARA O DIA 22/05/2007 AS 08: 30 horAS

00433 Processo: 2002006005910-8-LEI 10826/03 PT ARMA REU: JOSEMAR MARTINS DA SILVA **ADV: GILBERTO MARINHO DOS SANTOS.** Despacho: Intime-se audiencia designada para o dia 24/05/2007 as 11: 00 horas

00434 Processo: 2002006005910-8-LEI 10826/03 PT ARMA REU: JOSEMAR MARTINS DA SILVA **ADV: GILBERTO MARINHO DOS SANTOS.** REU: LUCINALDO DO NASCIMENTO TEIXEIRA **ADV: HAMILTON COSTA.** Despacho: Intime-se AUDIENCIA DESIGNADA PARA O DIA 24/05/2007 AS 11: 00 HORAS

00435 Processo: 2002006043466-5-CRIME C/ PATRIMONIO REU: LUCILENE ISABEL DO NASCIMENTO TEIXEIRA **ADV: NORMA LUCIA CAVALCANTI DO VALLE.** REU: ROBSON DO NASCIMENTO SILVA **ADV: NORMA LUCIA CAVALCANTI DO VALLE.** Despacho: Intime-se INTERRGATORIO DESIGNADO PARA O DIA 22/05/2007 AS 11: 30 HORAS

CAMPINA GRANDE

2A VARA CIVEL DA COMARCA DE CAMPINA GRAN NF 031/07 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00436 Processo: 0011999001816-8-EMBARGOS DE TERCEIRO AUTOR: ILDA FERNANDES PINHEIRO **ADV: ALBERTO CONSTANTINO DALECK.** REU: JOAO RINALDO **ADV: MANUEL GOMES DE MORAIS.** REU: VIDAL FIRMINO VERASREU: ANTONIO CAETANO DA SILVA SOBRINHO Despacho: Intime-se o executado para, querendo, opor impugnacao a penhora, no prazo de quinze dias.

00437 Processo: 0011999016207-3-INDENIZACAO AUTOR: MIRKO BARBOSA PERKUSICH **ADV: ALEXEI RAMOS DE AMORIM,VALTER VANDILSON C DE BRITO,CELIO GONCALVES VIEIRA.** REU: NARRIMAN NAPY CHARARA Despacho: Intime-se a parte exequente para requerer o que for de seu interesse, no prazo de dez dias.

00438 Processo: 0011999017623-0-EXECUCAO-CV AUTOR: UNIBANCO UNIAO DE BANCOS BRASILEIROS S/A **ADV: LUCIANA MIRANDA,FERNANDO GONDIM,ODILON DE LIMA FERNANDES.** REU: EDUARDO DA SILVA MEDEIROSREU: EDER LUIZ DA SILVA MEDEIROS Despacho: Pedido deferido de fls 101/102. Intime-se para recolher as diligencias necessarias a expedicao do mandado de penhora e avaliacao.

00439 Processo: 0012000000197-2-REPARACAO DE DANOS AUTOR: ANTONIO RODRIGUES DE ARAUJOREU: VIACAO PLANALTO DE CAMPINA GRANDE LTDA **ADV: JOSE CAMPOS DA SILVA FILHO.** LITISCONSORTE: BRADESCO SEGUROS S/A Despacho: Intime-se para comparecer em cartorio a fim de receber o alvara.

00440 Processo: 0012001005917-6-INDENIZACAO AUTOR: SOLANGE FERREIRA BRAGA **ADV: CARLOS ANTONIO DE ARAUJO BONFIM.** REU: CELB CIA ENERGETICA DA BORBOREMA **ADV: DORGIVAL TERCEIRO NETO.** Despacho: Intime-se a executada para, querendo, opor impugnacao no prazo de quinze dias.

00441 Processo: 0012001009475-1-RESTITUICAO AUTOR: ALBERTO QUARESMA **ADV: THELIO FARIAS.** REU: PREVI **ADV: BERILO RAMOS BORBA,RICARDO BERILO BEZERRA BORBA,MARIA ISABEL BRITO MEDEIROS GONCALVES CALVET.** Despacho: Intime-se a executada para, querendo, opor impugnacao a penhora, no prazo de quinze dias.

00442 Processo: 0012004007984-8-USUCAPIAO AUTOR: COM E IND MARQUES DE ALMEIDA LTDA **ADV: DOUGLAS ANTERIO DE LUCENA.** Despacho: Intime-se para recolher a diligencia necessaria a expedicao do mandado de citacao de Zelia Agra Ferreira na rua Joao Moura, 268, centro. A diligenciade fls 25 e para o bairro Bela Vista.

00443 Processo: 0012004008287-5-ORDINARIA COBRANCA AUTOR: AMOFLEX COMERCIAL LTDA **ADV: OSMAR TAVARES DOS SANTOS JUNIOR.** REU: INSTITUTO TISIOLOGIA PNEUMOLOGIA CAMPINA GRANDE LTDA **ADV: SERGIO ALVES DE OLIVEIRA.** Despacho: Intime-se o executado para, querendo, opor impugnacao a penhora, no prazo de quinze dias.

00444 Processo: 0012004008742-9-INDENIZACAO AUTOR: IRANILMA PEREIRA SOUTO NEIVA **ADV: KERGINALDO CANDIDO PEREIRA.** REU: HOSPITAL DA FAP **ADV: MARCOS WILLIAM GUEDES DE ARRUDA.** REU: FRANCISCO COUTO BEM **ADV: LEIDSON MEIRA E FARIAS,THELIO FARIAS.** Sentenca: Embargos rejeitados

00445 Processo: 0012004012324-0-BUSCA E APREENSAO AUTOR: BANCO PANAMERICANO S/A **ADV: LISANKA ALVES DE SOUSA,HUGO HENRIQUE PINTO DE SOUZA,JOAO ALBERTO DA CUNHAFILHO.** REU: VANILDA PORDEUS SOUSA Sentenca: Processo extinto Art 267 CPC

00446 Processo: 0012004012883-5-REINTEGRACAO POSSE AUTOR: PANAMERICANO ARRENDAMENTOMERCANTIL S/A **ADV: FABIO RONELE CAVALCANTI DE SOUZA,ANA OLIVIA BELEM DE FIGUEIREDO,TERTULIANO AVELLAR.** REU: JEAN KELSON DE ARAUJO CARVALHO Despacho: Intime-se do despacho de fls 69. Defere em parte o pedido de fls 63/65, determinando a expedicao de oficio a Delegacia da Receita Federal e ao DETRAN.

00447 Processo: 0012004022467-5-EMBARGOS AUTOR: VERA CRUZ SEGURADORA S/A **ADV: ODILON DE LIMA FERNANDES,JOSE ULISSES DE LYRA JUNIOR,ADSON JOSE ALVES DE FARIAS.** REU: ALDENORA FEODRIPPE SIMOES **ADV: ROSA DE MEDEIROS CAVALCANTE,MARIA DA GLORIA MACHADO LEITE.** Sentenca: Intime-se da sentenca de fls 59/62, que julga improcedente os embargos.

00448 Processo: 0012005019691-2-DECLARATORIA AUTOR: LIDIA DE MOURA SILVA CRONEMBERGER **ADV: THELIO FARIAS,ROBERTO JORDAO DE OLIVEIRA,HELDER BRASIL.** REU: ALBA KATARINA DA COSTA FEITOSAREU: EMERSON JOSE PEREIRA SARAIVA Despacho: Pedido indeferido de fls 390/391. O onus de notificar o mandante e do advogado renunciante e nao do Juizo. Aguarde-se por trinta dias a iniciativa da parte autora.

00449 Processo: 0012005023672-6-MONITORIA AUTOR: ALBA KATARINA DA COSTA FEITOSA **ADV: ANIBAL BRUNO MONTENEGRO ARRUDA.** REU: LIDIA DE MOURA SILVA CRONEMBERGER **ADV: THELIO FARIAS,ROBERTO JORDAO DE OLIVEIRA,HELDER BRASIL.** REU: PARTIDO SOCIALISTA BRASILEIRO PSBREU: ANTONIO BARBOSA DA SILVA Despacho: Pedido indeferido de fls 80/81. Pedido deferido de fls 69/70, renove-se o mandado de citacao.

00450 Processo: 0012006017024-6-BUSCA E APREENSAO AUTOR: BANCO DAIMLERCHRYSLER S/A **ADV: MARIA LUCILIA GOMES, ALEXANDRE LUIZ MACHADO.** REU: FRANCIVALDO EUGENIO DA SILVA Despacho: Intime-se a parte autora para recolher a diligencia referente a expedicao do mandado de busca e apreensao, no prazo de cinco dias.

00451 Processo: 0012006019055-8-DEPOSITO AUTOR: BANCO ITAU S/A **ADV: LIDIA DE FREITAS S DE ALBUQUERQUE.** REU: HUGO MANUEL R NASCIMENTO Despacho: Intime-se do despacho de fls 29. Pedido deferido em parte, determinando a expedicao de oficio a Delegacia da Receita Federal.

00452 Processo: 0012006019208-3-BUSCA E APREENSAO AUTOR: BV FINANCEIRA S/A CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO **ADV: JOSE LEITE DA COSTA NETO,JOSE LEITE COSTA NETO.** REU: MARCOS ANTONIO RODRIGUES DE SOUSA Despacho: Intime-se o banco demandado para apresentar, em 05 dias, novo memorial excluindo do calculo os valores correspondentes a comissao de permanencia.

00453 Processo: 0012006019210-9-BUSCA E APREENSAO AUTOR: BANCO ITAU S/A **ADV: LIDIA DE FREITAS S DE ALBUQUERQUE.** REU: RUBENS LEITE MONTENEGRO Despacho: Intime-se a parte autora para, no prazo de dez dias,se pronunciar sobre a certidao de fls 21v.

00454 Processo: 0012006024270-6-ACAO DE COBRANCA AUTOR: JESULAIDO DE ASSIS SOUZA **ADV: ERICO DE LIMA NOBREGA.** REU: UNIBANCO AIG SEGUROS S/A Despacho: Intime-se o autor para, no prazo de dez dias, recolher as custas processuais, sob pena de indeferimento da inicial.

00455 Processo: 0012006025540-1-REINTEGRACAO POSSE AUTOR: ALBERTO GOMES DA SILVA **ADV: JOSE ANTONIO MORAES FELIX.** REU: ALBERTO GOMES DA SILVA FILHO **ADV: JOSE FRANCISCO FERNANDES JUNIOR, ANANIAS LUCENA DE ARAUJO NETO.** Despacho: Intime-se o promovido para falar sobre o requerimento de fls 74, no prazo de cinco dias.

00456 Processo: 0012006026848-7-INDENIZACAO AUTOR: JOSICLEIDE VITAL DE NEGREIROS **ADV: JOSE DINART FREIRE DE LIMA.** REU: LOJAS RENNER SCT **ADV: GILSON GUEDES RODRIGUES.** Despacho: Audiencia designada para o dia 16/08/2007, as 15h00min (preliminar). Intime-se para recolher as diligencias necessarias a expedicao dos mandados.

00457 Processo: 0012006026889-1-ACAO DE COBRANCA AUTOR: DJANILSON BELO DA SILVA **ADV: WAMBERTO BALBINO SALES.** REU: ITAU SEGUROS S/A **ADV: ALYSSON FILGUEIRA CARNEIRO L DA CRU.** Despacho: Audiencia designada para o dia 31/07/2007, as 15h30min (preliminar).

00458 Processo: 0012006026939-4-INDENIZACAO AUTOR: GERSON FRANCISCO DA SILVA **ADV: VITAL BEZERRA LOPES.** REU: BANCO ITAU S/A **ADV: LIDIA DE FREITAS S DE ALBUQUERQUE,JOSIAS GOMES DOS SANTOS NETO.** Despacho: Pedido indeferido de reconsideracao de fls 48. Para audiencia preliminar designo o dia 14/08/2007, as 14h30min. Intime-se para recolher as diligencias necessarias.

00459 Processo: 0012006027082-2-REPARACAO DE DANOS AUTOR: MIGUEL QUEIROGA FILHO **ADV: DOUGLAS ANTERIO DE LUCENA.** REU: BANCO DO BRASIL S/A **ADV: VERA LUCE DA SILVA VIANA,GLAUBER ALCANTARA.** Despacho: Audiencia designada para o dia 01/08/2007, as 15h00min (preliminar).

00460 Processo: 0012006027631-6-DANOS MORAIS REPRESENTANTE LEGAL: ZILDETE RIBEIRO TRAVASSOSAUTOR: MANAIM LOJA DE CONVENIENCIAS **ADV: JAMES DA CUNHA CASTRO.** REU: NESTLE DO BRASIL LTDA **ADV: LUIZ GUSTAVO DE OLIVEIRA RAMOS,ALEXANDRE CARNEIRO GOMES.** Despacho: Audiencia designada para o dia 09/08/2007, as 14h30min (preliminar)

00461 Processo: 0012007001479-8-ORDINARIA AUTOR: CARLOS RODRIGUES SALVADOR **ADV: ANTONIO DE FREITAS JUNIOR.** REU: EYMARD DE VASCONCELOS COSTA Despacho: Audiencia designada para o dia 08/08/2007, as 15h30min (preliminar).

00462 Processo: 0012007017305-7-REINTEGRACAO POSSE AUTOR: DIBENS LEASING S/A **ADV: IVANILE LOPES JORDAO SEGUNDO.** REU: MARIA ZILDENIRA DUARTE Despacho: Intime-se do despacho de fls 41. Defere a medida liminar pleiteada, determinando a expedicao do mandado de reintegracao de posse.

00463 Processo: 0012007018067-2-REINTEGRACAO POSSE AUTOR: MARIA DO CARMO PEREIRA **ADV: CHARLES PEREIRA DINOA.** REU: MANOEL SILVA DE OLIVEIRA Despacho: Audiencia de justificacao designada para o dia 09/08/2007, as 15h00min, devendo o autor arrolar testemunhas ate dez dias antes da audiencia.

00464 Processo: 0012007018614-1-MONITORIA AUTOR: GILBERTO DE MELO LIMA **ADV: SEVERINO EILSON RAMOS.** REU: ERALDO PEREIRA DE VASCONCELOS Despacho: Intime-se a promovente para comprovar, de modo satisfatorio, a impossibilidade de arcar com os encargos processuais, sem comprometer a sua subsistencia, em 10 dias, sob pena de indeferimento do pedido de gratuidade.

00465 Processo: 0012007018631-5-ACAO DE COBRANCA AUTOR: HELLEN THAYNARA DA SILVA SOUSA **ADV: WAMBERTO BALBINO SALES.** REPRESENTANTE LEGAL: JOSE DE ARIMATEIA PEREIRA DE SOUSAREU: ITAU SEGUROS S/A Despacho: Audiencia de conciliacao designada para o dia 21/08/2007, as 15h00min.

3A VARA CIVEL DA COMARCA DE CAMPINA GRAN NF 060/07 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00466 Processo: 0012000000425-7-INDENIZACAO AUTOR: JOHANNY BARBOSA DO NASCIMENTO **ADV: BELINO LUIS DE ARAUJO, ERICO DE LIMA NOBREGA.** REU: VIACAO RIO DOCE LTDA **ADV: LUCENILDO FELIPE DA SILVA.** Despacho: Intime-se do despacho de fls. 245. Diante da inercia do autor/exequente, quando ao cumprimentode atos de sua competencia, abandonando o feito por maisde 30 dias, determino o seu arquivamento, com baixa na distribuicao.

00467 Processo: 0012001003293-4-OBRIGACAO DE FAZER REU: PROSOUND PROFESSIONAL STUDIO **ADV: THELIO FARIAS.** TEST. PRECATORIA: PAULO ROBERTO DE ALMEIDA PINTO Despacho: Intime-se audiencia de conciliacao dia 22/05/2007 as 16: 00 horas no forum local.

00468 Processo: 0012004003202-9-REVISAO DE CONTRATO REU: ASB CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A **ADV: MAURY SOBREIRA CORTAT,DONELSON DE OLIVEIRA MACEDO.** Despacho: Intime-se da decisao interlocutoria de fls. 106 da nomeacao do perito contador com os honorarios no valor de 4 salarios minimos a serem depositados pela promovida.

00469 Processo: 0012005022121-5-ACAO DE COBRANCA AUTOR: PARQUE RESIDENCIAL SANTA BARBARA II **ADV: DOUGLAS ANTERIO DE LUCENA.** REU: MANOEL DONATO DE ALMEIDA **ADV: KATIA DE MONTEIRO E SILVA.** Despacho: Intime-se designacao 1 praca dia 14/08/2007, pelas 14: 00 horas no forum local, e2 praca dia 28 do mesmo mes, no mesmo local e horario, diligencias depublicacao de edital e intimacoes pelo autor.

00470 Processo: 0012005032196-5-CONSIG EM PAGAMENTO AUTOR: FRAZ BECKEMBAUER STALSCHUS **ADV: WALBER JOSE FERNANDES HILUEY.** REU: BANCO REAL ABN AMRO **ADV: LUCIANA COSTA ARTEIRO,MARCIO STEVE DE LIMA.** Despacho: Intime-se audiencia preliminar conciliatoria dia 18/09/2007 as 14: 30 horas no forum local.

00471 Processo: 0012006006606-3-ACAO DE COBRANCA AUTOR: PARQUE RESIDENCIAL SANTA BARBARA II **ADV: DOUGLAS ANTERIO DE LUCENA.** Despacho: Intime-se junte a exequente, em 10 dias, a certidao de registro do imovel, paraos fins do art. 659, paragrafo 4, do CPC.

00472 Processo: 0012006019399-0-BUSCA E APREENSAO AUTOR: ITAU SEGUROS S/A **ADV: HUMBERTO MADRUGA BEZERRA CAVALCANTI.** Despacho: Intime-se diga o autor, em 10 dias, sobre o valor depositado.

00473 Processo: 0012006030240-1-ACAO DE COBRANCA AUTOR: CARLOS JOSE GOMES DE LIMA **ADV: JOSE ETEALDO DA SILVA PESSOA NETO.** REU: BARBOSA DE SOUSA E CIA LTDA **ADV: DAVID FARIAS DINIZ SOUSA.** LITISCONSORTE: BRITO E BARBOSA LTDA **ADV: DAVID FARIAS DINIZ SOUSA.** Despacho: Intime-se audiencia preliminar conciliatoria dia 18/09/2007 as 14: 00 horas, no forum local.

00474 Processo: 0012007004760-8-ANULACAO ESCRITURA AUTOR: JOSE PONTES SOBRINHO **ADV: NEUDEMIR DE SOUSA RODRIGUES.** REU: MARIA JOSE DA SILVA Despacho: Intime-se audiencia de instrucao e julgamento dia 06/06/2007 as 15: 00 horas no forum local.

4A VARA CIVEL DA COMARCA DE CAMPINA GRAN NF 043/07 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00475 Processo: 0011983000052-5-INVENT/ARROLAMENTOS AUTOR: NADIR SHEILA DE MENEZES **ADV: SILVANO RODRIGUES DA COSTA,TELMO FORTES ARAUJO.** REU: EDMUNDO ANTONIO CABRAL CHAVES **ADV: LUCIA DE FATIMA CORREIA LIMA.** AUTOR: JOSEFA ANA FERREIRA **ADV: PERICLES DE MORAES GOMES.** Despacho: Intime-se as partes para se manifestarem sobre as respostas dos oficios expedidos por este Juizo, no prazo legal.

00476 Processo: 0011998005707-7-EXECUCAO-CV AUTOR: BANCO MERCANTIL DE SAO PAULO S/A **ADV: JOSE GOMES DA V PESSOA NETO,MARIA AUXILIADORA DE BRITO V PESSOA,JOSE HAARAN DE BRITO VEIGA PESSOA.** REU: AILDO BEZERRA NOBREGA Despacho: Vista ao autor prazo de prazo de 10 dias.

00477 Processo: 0011999015775-0-MONITORIA AUTOR: BANCO DO BRASIL S/A **ADV: VERA LUCE DA SILVA VIANA.** REU: JOAQUIM OSVALDO BEZERRA LIMA **ADV: JOSE LAECIO MENDONCA.** Despacho: Vista ao autor prazo de

00478 Processo: 0012001000720-9-REPARACAO DE DANOS AUTOR: JANIO CIPRIANO ROLIMREU: BANCO FORD S/A **ADV: KARLA J. B. LIRA DE MENDONCA.** Despacho: Intime-se os executados para impgnar a penhora, no prazo legal.

00479 Processo: 0012001014966-2-CAUTELAR-CIVEL AUTOR: BETEL REPRESENTACOES LTDAREPRESENTANTE LEGAL: PATRICIA REGIA VIEIRAREU: SISTEMA CHECK CHECK SERV DE PROTECAO AO CRED DO BRASIL LTDA **ADV: IZAAC PEREEIRA DUTRA.** Despacho: Intime-se o apelado para apresentar as contra-razoes no prazo legal.

00480 Processo: 0012001020929-2-INVENTARIO AUTOR: JOSENILDA BARBOSA SILVA **ADV: JOSE RICARDO PEREIRA.** AUTOR: JOSE DANTAS NETO **ADV: JOSE RICARDO PEREIRA.** AUTOR: TASSIANA BARBOSA DANTAS **ADV: JOSE RICARDO PEREIRA.** REU: ESPOLIO DE JONH LENNON BARBOSA DANTAS Despacho: Intime-se a promovente do teor do despacho de fls. 60, para receber em cartorio.

00481 Processo: 0012001023106-4-REVISAO DE CONTRATO AUTOR: PNEUS TEIXEIRA IND E COMLTDA **ADV: AMARO GONZAGA PINTO FILHO,JOSE ASSIMARIO PINTO.** REPRESENTANTE LEGAL: JOAO ALBERTO ALVES TEIXEIRAREU: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADV: REGINA HELENA COSTA E COSTA LIMA.** Despacho: Intime-se as partes para se manifestarem sobre o laudoi pericial ou esclarecimetnos, no prazo sucessivo de 10 dias.

00482 Processo: 0012002001896-4-INDENIZACAO AUTOR: LEONARDO AUGUSTO BARBOSA **ADV: EDUARDO SERGIO SOUSA MEDEIROS.** REU: DIRCEU MOTA PRATA **ADV: MARCONI LEAL EULALIO,FABRICIA BATISTA NEVES SANTOS.** Sentenca: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do merito

00483 Processo: 0012003002412-7-COBRANCA HONORARIOS AUTOR: PAULO MATIAS DE FIGUEIREDO **ADV: PAULO MATIAS DE FIGUEIREDO.** REU: SIMCOF SINDICATO DOS CONDUTORES DE VEICULOS RODOVIARIOS E TR **ADV: BELINO LUIS DE ARAUJO, RAIMUNDO DA CUNHA FILHO.** Despacho: Intime-se os devedores por seu patrono, para pagar o debito de fls. 129/131 dosautos em 15 dias.

00484 Processo: 0012003030715-9-REPARACAO DE DANOS AUTOR: IREMAR MARINHO DE FARIASREU: CELB CIA ENERGETICA DA BORBOREMA **ADV: MARCELO WEICK POGLIESE,ROGERIO MAGNUS VARELA GONCALVES,FELIPE AUGUSTO FORTE D N DEODATO.** Despacho: Intime-se manifeste-se a executada no prazo de 05 dias sobre o pedido de fls.

00485 Processo: 0012003030791-0-ORDINARIA COBRANCA AUTOR: SUERDA VITORIA DA SILVEIRA BARROSREU: ALIANCA DO BRASIL **ADV: RODRIGO EDUARDO COSTA,MARIA DE LOURDES C. G. S. ANDALECIO, KADMO WANDERLEY NUNES.** Despacho: Intime-se a promovida para proceder o cumprimento da sentenca de fls. no prazo legal.

00486 Processo: 0012004024447-5-INDENIZACAO AUTOR: JURACY PEREIRA DE ARAUJO LIMA **ADV: FRANCISCO NERIS PEREIRA.** AUTOR: HELOIZA CLAUDIA DE ARAUJO RODRIGUES **ADV: FRANCISCO NERIS PEREIRA.** AUTOR: LUCIA DE FATIMA DANTAS **ADV: FRANCISCO NERIS PEREIRA.** AUTOR: MARIA JOSE DANTAS DE FREITASAUTOR: LUCIANO DOMINGOS DANTAS **ADV: FRANCISCO NERIS PEREIRA.** REU: EMPRESA VIACAO CRUZEIRO **ADV: GILBRTO CESAR COELHO.** Despacho: Intime-se as partes para apresentarem as contra-razoes no prazo legal.

00487 Processo: 0012005028478-3-EXECUCAO-CV AUTOR: O VERGALHAO DINIZ COML DE FERRAGENS LTDA **ADV: EMMANUEL AZEVEDO BATISTA DE MEDEIRO.** REU: SEBASTIAO ESCARIAO DA NOBREGAREPRESENTANTE LEGAL: EDNALVO GUIMARAES DINIZ **ADV: EMMANUEL AZEVEDO BATISTA DE MEDEIRO.** Despacho: Intime-se a parte exequente para impulsionar o feito, sob pena de extincao.

00488 Processo: 0012005033368-9-OBRIGACAO DE FAZER AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADV: MARICEMA RAMOS,ADRIANO LEITE DE MACEDO.** REU: NORDESTE IND EQUIPS PROT EXP S/A Despacho: Intime-se a parte autora para requerer o que de direito em 10 dias.

00489 Processo: 0012006009395-0-ACAO DE COBRANCA AUTOR: JEFERSON DANILO DA SILVA **ADV: WAMBERTO BALBINO SALES.** REPRESENTANTE LEGAL: RISOLANDIA DO SOCORRO SILVA **ADV: WAMBERTO BALBINO SALES.** REU: UNIBANCO AIG SEGUROS S/A **ADV: JOSE ULISSES DE LYRA JUNIOR,ADSON JOSE ALVES DE FARIAS.** Despacho: Intime-se as partes para se manifestar sobre as respostas dos oficios expedidosno prazo legal.

00490 Processo: 0012006018836-2-ALVARA AUTORIZACAO AUTOR: MANUEL SEVERINO DA SILVA **ADV: SEVERINO DO RAMO PINHEIRO BRASIL.** Despacho: Intime-se o autor para atender a cota do MP de fls. 20 em 10 dias.

00491 Processo: 0012006023637-7-ACAO DE COBRANCA AUTOR: MARIA ALUSKA ARAUJO DA SILVA **ADV: FRANCISCO PINTO DE OLIVEIRA NETO,FABIO JOSE DE SOUZA ARRUDA.** REU: MARIA DARCI FLORENCIO DA SILVA **ADV: MAURI RAMOS NUNES,LUCIANA TAVARES LOPES.** Despacho: Intime-se a promovida por seu advogado, para em 05 dias se manifestar acerca dopedido formulado pela autora, no prazo legal.

00492 Processo: 0012006026772-9-INDENIZACAO AUTOR: MARCIA AGRA DE SOUZA **ADV: ROBERGIA FARIAS ARAUJO.** REU: MOTOROLA DO BRASIL S/AREU: TIM NORDESTE TELECOMUNICACOES S/A **ADV: HERMANO GADELHA DE SA,CARLOS GOMES FILHO.** Despacho: A impugnacao, no prazo legal.

00493 Processo: 0012007004675-8-DECLAR. INEXISTENCIA AUTOR: WALDILENE DE ALMEIDA LUCENA **ADV: ALEXEI RAMOS DE AMORIM.** REU: BSE S/AREU: SERASA S/A Despacho: A impugnacao, no prazo legal.

00494 Processo: 0012007005344-0-USUCAPIAO AUTOR: ALOISIO BARBOSA CALADO **ADV: ABEL AUGUSTO DO REGO COSTA JUNIOR.** Despacho: Intime-se o autor, para em 05 dias atender corretamente aos termos dio despachode fls. 89.

00495 Processo: 0012007018045-8-ACAO DE COBRANCA AUTOR: JOABE FLAMARION ANDRADE SILVA **ADV: NEURI RODRIGUES DE SOUSA.** REU: UNIBANCO AIG SEGUROS S/A Despacho: Intime-se o autor para em 10 dias cumprir o despacho de fls. 13

00496 Processo: 0012007018596-0-ALVARA AUTORIZACAO AUTOR: DINAH DURAND PINTO **ADV: ANTONIO JOSE RAMOS XAVIER.** Despacho: Intime-se o autor para atender a cota do MP no prazo legal.

00497 Processo: 0012007018637-2-REPETICAO INDEBITO AUTOR: NILZA MARIA GOMES MAGALHAES **ADV: THELIO FARIAS.** REU: BANCO DO BRASIL S/A Despacho: Intime-se o autor para tomar conhecimento e cumprir o despacho de fls. 33. em 10 dias.

5A VARA DA COMARCA CIVEL DE CAMPINA GRAN NF 055/07 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00498 Processo: 0012004026075-2-ACAO DE COBRANCA AUTOR: EUTALIA ARAUJO BITTENCOURT **ADV: MANOEL FELIX NETO,MARIA BERNADETE NEVES DE BRITO,GIUSEPPE FABIANO DO MONTE COSTA.** REU: TELEMAR NORTE LESTE S/A Despacho: Intime-se a parte interessada para se manifestar no prazo de trinta dias.

00499 Processo: 0012004026085-1-ACAO DE COBRANCA AUTOR: MARIA JOSE DA SILVA **ADV: MANOEL FELIX NETO,MARIA BERNADETE NEVES DE BRITO,GIUSEPPE FABIANO DO MONTE COSTA.** REU: TELEMAR NORTE LESTE S/A Despacho: Intime-se a parte recorrida para as contra razoes.

00500 Processo: 0012004026102-4-ACAO DE COBRANCA AUTOR: FRANCISCO PINTO DE ALMEIDA **ADV: GIUSEPPE FABIANO DO MONTE COSTA,MARIA BERNADETE NEVES DE BRITO,MANOEL FELIX NETO.** REU: TELEMAR NORTE LESTE S/A Despacho: Intime-se a parte interessada para se manifestar no prazo de trinta dias.

00501 Processo: 0012004026138-8-ACAO DE COBRANCA AUTOR: ENI DANTAS DE LIMA **ADV: MANOEL FELIX NETO,MARIA BERNADETE NEVES DE BRITO,GIUSEPPE FABIANO DO MONTE COSTA.** REU: TELEMAR NORTE LESTE S/A Despacho: Intime-se a parte recorrida para as contra razoes.

00502 Processo: 0012004026259-2-ACAO DE COBRANCA AUTOR: GRINAURA NO DA SILVA **ADV: MANOEL FELIX NETO.** REU: TELEMAR NORTE LESTE S/A Despacho: Intime-se a parte interessada para se manifestar no prazo de trinta dias.

00503 Processo: 0012004026307-9-ACAO DE COBRANCA AUTOR: JOSINEIDE MARIA LIRA GUEDES **ADV: MANOEL FELIX NETO,MARIA BERNADETE NEVES DE BRITO,GIUSEPPE FABIANO DO MONTE COSTA.** REU: TELEMAR NORTE LESTE S/A Despacho: Intime-se a parte interessada para se manifestar no prazo de trinta dias.

00504 Processo: 0012004026312-9-ACAO DE COBRANCA AUTOR: NILZA CESARIO FERREIRA **ADV: MANOEL FELIX NETO,MARIA BERNADETE NEVES DE BRITO,GIUSEPPE FABIANO DO MONTE COSTA.** REU: TELEMAR NORTE LESTE S/A **ADV: MANOEL FELIX NETO,MARIA BERNADETE NEVES DE BRITO,GIUSEPPE FABIANO DO MONTE COSTA.** Despacho: Intime-se a parte interessada para se manifestar no prazo de trinta dias.

00505 Processo: 0012004026315-2-ACAO DE COBRANCA AUTOR: EDMUNDO BATISTA PORTO **ADV: MARIA BERNADETE NEVES DE BRITO,GIUSEPPE FABIANO DO MONTE COSTA,MANOEL FELIX NETO.** REU: TELEMAR NORTE LESTE S/A Despacho: Intime-se a parte interessada para se manifestar no prazo de trinta dias.

00506 Processo: 0012004026321-0-ACAO DE COBRANCA AUTOR: JOSE INACIO DE MACEDO **ADV: MANOEL FELIX NETO,MARIA BERNADETE NEVES DE BRITO,GIUSEPPE FABIANO DO MONTE COSTA.** REU: TELEMAR NORTE LESTE S/A Despacho: Intime-se a parte interessada para se manifestar no prazo de trinta dias.

00507 Processo: 0012004028805-0-DECLARATORIA AUTOR: TEREZINHA DE JESUS BARBOZA **ADV: MARIA DO SOCORRO FREITAS OLIVEIRA.** REU: TELEMAR NORTE LESTE S/A Despacho: Intime-se a parte interessada para se manifestar no prazo de trinta dias.

00508 Processo: 0012004028864-7-ACAO DE COBRANCA AUTOR: JOSE DOS SANTOS FERREIRA **ADV: GIUSEPPE FABIANO DO MONTE COSTA,MARIA BERNADETE NEVES DE BRITO,MANOEL FELIX NETO.** Despacho: Intime-se a parte interessada para se manifestar no prazo de trinta dias.

00509 Processo: 0012004028980-1-ACAO DE COBRANCA AUTOR: ANA MARIA CUNHA **ADV: JOAO BATISTA DE VASCONCELOS.** REU: TELEMAR NORTE LESTE S/A Despacho: Intime-se a parte interessada para se manifestar no prazo de trinta dias.

00510 Processo: 0012005000501-4-INDENIZACAO AUTOR: MARCIA ANDREA COSTA **ADV: JOSE DINART FREIRE DE LIMA.** REU: TELEMAR NORTE LESTE S/A **ADV: GLEDSTON MACHADO VIANA.** Despacho: Intime-se a parte interessada para se manifestar no prazo de trinta dias.

00511 Processo: 0012005002101-1-ACAO DE COBRANCA AUTOR: BERNADETE ROCHA DE SOUZA **ADV: GIUSEPPE FABIANO DO MONTE COSTA,MARIA BERNADETE NEVES DE BRITO,MANOEL FELIX NETO.** REU: TELEMAR NORTE LESTE S/A Despacho: Intime-se a parte interessada para se manifestar no prazo de trinta dias.

00512 Processo: 0012005002284-5-ACAO DE COBRANCA AUTOR: EDILEUSA SOARES DA SILVA **ADV: GIUSEPPE FABIANO DO MONTE COSTA,MARIA BERNADETE NEVES DE BRITO,MANOEL FELIX NETO.** REU: TELEMAR NORTE LESTE S/A Despacho: Intime-se a parte interessada para se manifestar no prazo de trinta dias.

00513 Processo: 0012005002408-0-ACAO DE COBRANCA AUTOR: JOSE CAMILO RODRIGUES **ADV: GIUSEPPE FABIANO DO MONTE COSTA,MARIA BERNADETE NEVES DE BRITO,MANOEL FELIX NETO.** REU: TELEMAR NORTE LESTE S/A Despacho: Intime-se a parte interessada para se manifestar no prazo de trinta dias.

00514 Processo: 0012005002755-4-ACAO DE COBRANCA AUTOR: PAULO DE TARSO SILVEIRA SPOSITO **ADV: GIUSEPPE FABIANO DO MONTE COSTA,MARIA BERNADETE NEVES DE BRITO,MANOEL FELIX NETO.** REU: TELEMAR NORTE LESTE S/A Despacho: Intime-se a parte interessada para se manifestar no prazo de trinta dias.

00515 Processo: 0012005002880-0-ACAO DE COBRANCA AUTOR: MARIA DO CEU VASCONCELOS GOMES **ADV: GIUSEPPE FABIANO DO MONTE COSTA,MARIA BERNADETE NEVES DE BRITO,MANOEL FELIX NETO.** REU: TELEMAR NORTE LESTE S/A Despacho: Intime-se a parte interessada para se manifestar no prazo de trinta dias.

00516 Processo: 0012005002937-8-ACAO DE COBRANCA AUTOR: ANGELA CRISTINA CAVALCANTE **ADV: GIUSEPPE FABIANO DO MONTE COSTA,MARIA BERNADETE NEVES DE BRITO,MANOEL FELIX NETO.** REU: TELAMR NORTE LESTE S/A Despacho: Intime-se a parte interessada para se manifestar no prazo de trinta dias.

00517 Processo: 0012005002949-3-ACAO DE COBRANCA AUTOR: ONOFRE LIMA DA SILVA **ADV: GIUSEPPE FABIANO DO MONTE COSTA,MARIA BERNADETE NEVES DE BRITO,MANOEL FELIX NETO.** REU: TELEMAR NORTE LESTE S/A Despacho: Intime-se a parte interessada para se manifestar no prazo de trinta dias.

00518 Processo: 0012005003029-3-ACAO DE COBRANCA AUTOR: MARIA JOSE BARBOSA **ADV: GIUSEPPE FABIANO DO MONTE COSTA,MARIA BERNADETE NEVES DE BRITO,MANOEL FELIX NETO.** REU: TELEMAR NORTE LESTE S/A Despacho: Intime-se a parte interessada para se manifestar no prazo de trinta dias.

00519 Processo: 0012005031814-4-COMINATORIA AUTOR: JAILSON DOS SANTOS ALVES **ADV: ERICO DE LIMA NOBREGA.** REU: TELEMAR NORTE LESTE S/A Despacho: Intime-se a parte interessada para se manifestar no prazo de trinta dias.

00520 Processo: 0012006011924-3-COMINATORIA AUTOR: SEVERINA ESMERALDINA LEITE **ADV: ERICO DE LIMA NOBREGA.** REU: TELEMAR NORTE LESTE S/A **ADV: SASKIA ARAUJO SOBREIRA.** Despacho: Intime-se a parte interessada para se manifestar no prazo de trinta dias.

00521 Processo: 0012006013504-1-INDENIZACAO AUTOR: GLAUCIA MARIA GOMES **ADV: JOSE LAECIO MENDONCA.** REU: SERASA CENTRALIZACAO DE SERVICOS DOS BANCOS S/A Despacho: Intime-se o autor para impugnar.

00522 Processo: 0012006014859-8-DECLARATORIA AUTOR: ALBANIRA LIGIA DIAS MEDEIROS **ADV: ALFREDO ALEXSANDRO C. L. PORDEUS,ALCIONE VIEIRA PORDEUS,DELMA JEANE LEITAO NUNES.** REU: TELEMAR NORTE LESTE S/A Despacho: Intime-se o autor para impugnar.

00523 Processo: 0012006024541-0-DECLARATORIA AUTOR: MARIA FRANCINETE DE MELO **ADV: GIOVANNE ARRUDA GONCALVES.** REU: TELEMAR NORTE LESTE S/A Despacho: Intime-se o autor para impugnar.

00524 Processo: 0012006025066-7-DECLARATORIA AUTOR: ANTONIO JOSE DA SILVA **ADV: FRANCISCO PINTO DE OLIVEIRA NETO.** REU: TELEMAR NORTE LESTE S/A Despacho: Intime-se o autor para impugnar.

00525 Processo: 0012006027940-1-DECLARATORIA AUTOR: FRANCISCA MIRIAN DE BRITO **ADV: ALFREDO ALEXSANDRO C. L. PORDEUS,ALCIONE VIEIRA PORDEUS.** REU: TELEMAR NORTE LESTE S/A Despacho: Intime-se o autor para impugnar.

6A VARA CIVEL DA COMARCA DE CAMPINA GRAN NF 066/07 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00526 Processo: 0012005023004-2-IMISSAO NA POSSE AUTOR: RIVALDO TRINDADE JUNIOR **ADV: ANDREA DE LACERDA GOMES.** REU: ANA PAULA DA SILVA Despacho: Intime-se as partes para ciencia da decisao de fls. 46 a qual transformou os valores em divida ativa do Estado.

00527 Processo: 0012005028025-2-OBRIGACAO DE FAZER AUTOR: CELB CIA ENERGETICA DA BORBOREMA **ADV: MARCELO ZANETTI GODOI.** REU: HOSPITAL MARIANA LTDA **ADV: JOAO SOARES ADELINO DE LIMA.** Despacho: Intime-se a parte agravada para querendo, responder ao recurso de apelacao, juntando a documentacao necessaria. Foi deferido pelo TJ o efeito suspensivo.

00528 Processo: 0012006003115-8-REVISAO DE CONTRATO AUTOR: KALINA LIGIA BRANDAO **ADV: FRANCISCO PEDRO DA SILVA.** REU: LOJAS RIACHUELO S/A **ADV: RODRIGO ARAUJO CELINO,FABIO JOSE DE OLIVEIRA OSORIO.** Despacho: Intime-se as partes para ciencia do despacho de fls. 65 o qual deferiu a habilitacao de fls. 62/63.

00529 Processo: 0012006006719-4-REVISAO DE CONTRATO AUTOR: MARIA DO CARMO LINS E SILVA **ADV: MARIA DO CARMO LINS E SILVA.** REU: HIPERCARD ADM DE CARTAO DE CREDITO LTDA **ADV: HUMBERTO BARRETO URQUIZA.** Despacho: Intime-se as partes para especificacao de provas no prazo legal.

7A VARA CIVEL COMARCA DE CAMPINA GRANDE NF 021/07 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00530 Processo: 0011998004006-5-EXECUCAO FORCADA AUTOR: JOSE DE ARIMATEIA MAGNO CAVALCANTIREU: CASA DE SAUDE DR FRANCISCO BRASILEIRO **ADV: GILSON GUEDES RODRIGUES,BRUNO ROMANO DO AMORIM GAUDENCIO.** Despacho: Autos vista a parte contraria (promovido) para manifestacao em 05 dias.

00531 Processo: 0011999015546-5-ORDINARIA AUTOR: JAIME ALVES BARBOSA SOBRINHO **ADV: ORIONE DANTAS DE MEDEIROS, ALEXEI RAMOS DE AMORIM,FRANCISCO NERIS PEREIRA.** REU: GRACIETE ESCRITORIOS IMOBILIARIOS **ADV: THELIO FARIAS.** Sentenca: Intime-se da sentenca que homologou o acordo de fl. 357, julgando extinto o processo com julgamento do merito.

00532 Processo: 0012000018710-2-RESTITUICAO AUTOR: JOSE JOZILDO CHAVES DE LIMA **ADV: THELIO FARIAS,ABEL AUGUSTO DO REGO COSTA JUNIOR.** REU: PREVIBAN PREVIDENCIA PRIVADA DO PARAIBAN Despacho: Vista ao autor prazo de 05 dias.

00533 Processo: 0012003006235-8-INDENIZACAO AUTOR: GRACIENE BARBOSA RODRIGUES ALVES **ADV: VITAL BEZERRA LOPES.** REU: TELEMAR NORTE LESTE S/A Despacho: Vista ao autor prazo de 05 dias.

00534 Processo: 0012003006765-4-EMBARGOS DE TERCEIRO AUTOR: ISOLDA AGRA CARIRI CAETANO **ADV: GILSON GUEDES RODRIGUES.** REU: JOSE DE ARIMATEIA MAGNO CAVALCANTI Despacho: Pedido deferido de vista dos autos por 05 dias.

00535 Processo: 0012003007619-2-INDENIZACAO AUTOR: JOSE CARLOS DA SILVAREU: EMBRATEL EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICACOES S/A **ADV: CAIUS MARCELLUS DE LACERDA,MARCIO MEIRA DE C GOMES JUNIOR.** Despacho: Intime-se o executado (promovido) para efetuar o pagamento da quantia de R$ 2. 281,77, no prazo de 15 dias, sob pena de ser acrescido o percentual de 10% sobre o valor, nos termos do art. 475-J, do CPC.

00536 Processo: 0012003011928-1-ORDINARIA AUTOR: HOSPITAL ANTONIO TARGINO LTDA **ADV: ANA KATTARINA B. NOBREGA,AURORA DE BARROS SOUZA.** REU: BRADESCO BCN LEASING S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL Despacho: Vista ao autor prazo de 05 dias.

00537 Processo: 0012004003545-1-ACAO DE COBRANCA AUTOR: INES GADELHA DO NASCIMENTO SALVIANO **ADV: FABIO SEVERIANO DO NASCIMENTO.** REU: FUNDACAO SISTEL DE SEGURIDADE SOCIAL SISTEL Despacho: Intime-se o autor para apresentar as contra-razoes ao recurso, no prazo legal.

00538 Processo: 0012004021503-8-MONITORIA AUTOR: ESPOLIO DE RAFAEL PAIVA DE ALMEIDA **ADV: MARCO AURELIO VIANA ALMEIDA.** REU: LUPERCIO MENESES AMORIM **ADV: TOBIAS BARRETO.** Sentenca: Embargos declaratorios julgados procedentes.

00539 Processo: 0012005015386-3-DANOS MORAIS AUTOR: DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NORDESTINOS LTDA **ADV: JAQUELINE VALENTIM SANTANA.** REU: TAPAJOS FACTORING FORMENTO COMERCIAL LTDA Despacho: A impugnacao, no prazo legal.

00540 Processo: 0012005033694-8-EXECUCAO-CV AUTOR: IRCA NUTRICAO E AVICULTURA S/A **ADV: ANA GLORIA FEITOSA DE LIMA.** REU: STEFANO BRUNO DE OLIVEIRA LANDIM Despacho: Intime-se a autora para esclarecer sobre a divergencia de nomes em relacao ao bairro de Santo Antonio ou Jardim Tavares, em 05 dias.

00541 Processo: 0012006001952-6-ALVARA AUTORIZACAO AUTOR: ISAURA GUEDES DA SILVA **ADV: FRANCISCO NUNES SOBRINHO.** Despacho: Intime-se a parte autora para providenciar o reconhecimento das firmas constantes as fls. 14, referentes aos herdeiros Agamenon e Alexsandro.

00542 Processo: 0012006008458-7-ORDINARIA COBRANCA AUTOR: ELEVADORES ATLAS SCHINDLER S/A **ADV: PAULA DEA ROMERO DA SILVA MELO,FABIO COUTINHO PEREIRA,EDUARDO SUDAIA TEIXEIRA.** REU: HOTEL DO VALE LTDA **ADV: JOAO SOARES ADELINO DE LIMA.** Despacho: Audiencia designada de instrucao e julgamento para o dia 02/08/2007, as 15: 30h. Intimar oautor para recolher as diligencias necessarias.

00543 Processo: 0012006009296-0-CAUTELAR-CIVEL AUTOR: J P DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA **ADV: ANA KARENINA SILVA RAMALHO.** REU: MARIA AUXILIADORA FERREIRA COSTA Despacho: Intime-se a autora para informar se foi intentada acao executoria, como dito nainicial, fazendo a devida comprovacao, no prazo de 05 dias.

00544 Processo: 0012006015620-3-ACAO DE COBRANCA AUTOR: FERNANDO MEIRA LIMA **ADV: BRUNO FARIAS LIMA,JOAQUIM FREITAS NETO.** REU: SUL AMERICA SEGUROS **ADV: AMANDA BEATRIZ FIGUEIROA COSTA,JOSE RICARDO PEREIRA.** Despacho: Vista as partes prazo de 05 dias, quanto aos termos do requerimento retro.

00545 Processo: 0012006017202-8-DECLAR. INEXISTENCIA AUTOR: JOSE LUIS PEREIRA **ADV: OSMAR TAVARES DOS SANTOS JUNIOR.** Despacho: A impugnacao, no prazo legal.

00546 Processo: 0012006017264-8-INDENIZACAO AUTOR: JOSICLEIDE VITAL DE NEGREIROS **ADV: JOSE DINART FREIRE DE LIMA.** REU: FINANCEIRA ITAU S/A Despacho: Intime-se a parte autora para, no prazo de 10 dias, requerer o que de direito.

00547 Processo: 0012006023530-4-COMINATORIA AUTOR: EDMAR JERONIMO DO NASCIMENTO **ADV: ERICO DE LIMA NOBREGA.** REU: TELEMAR NORTE LESTE S/A Despacho: Intime-se o autor para apresentar contra-razoes ao recurso, no prazo legal.

00548 Processo: 0012006024170-8-EMBARGOS AUTOR: KACIA CILENE FERNANDES BARBOSA **ADV: ROSSANDRO FARIAS AGRA.** REU: BANCO ABN AMRO REAL S/A Despacho: Autos vista a parte contraria (autora) para manifestacao em 05 dias.

00549 Processo: 0012006025036-0-CONSIG EM PAGAMENTO AUTOR: JOSEILTON ADALBETO DE SOUZA **ADV: TANIO ABILIO DE ALBUQUERQUE VIANA.** REU: JOSE ALBINO **ADV: ALEXEI RAMOS DE AMORIM.** Despacho: Intime-se as partes para especificarem as provas que pretendem produzir em audiencia, no prazo de 05 dias.

00550 Processo: 0012006025517-9-CAUTELAR INOMINADA AUTOR: JOAO BATISTA REINALDO DE FREITASREU: BMG INSTITUICAO FINANCEIRA **ADV: JANAINA RANGEL MONTEIRO, IVANILE LOPES JORDAO SEGUNDO.** Despacho: Intime-se a parte promovida para falar sobre o pedido de extincao retro, em 05 dias.

00551 Processo: 0012006026416-3-BUSCA E APREENSAO AUTOR: YAMAHA ADMINISTRADORA DE CONSORCIO S/C LTDA **ADV: MARIA LUCILIA GOMES,ALEXANDRE LUIZ MACHADO.** REU: JOSE RIVALDO DE OLIVEIRA **ADV: CRISTIANO DE QUEIROZ COSTA.** Despacho: Audiencia designada de conciliacao dia 09/08/2007, as 14: 30h.

00552 Processo: 0012006028319-7-REPAR. DANOS MORAIS AUTOR: LUCIA MARIA DE SIQUEIRA **ADV: PATRICIA VALDEVAN ALVES DA SILVA.** REU: ASSOCIACAO COMERCIAL DE SAO PAULO Despacho: A impugnacao, no prazo legal.

00553 Processo: 0012007003570-2-INDENIZACAO AUTOR: JUSSARA CORREIA DE ARAUJO **ADV: DAVID FARIAS DINIZ SOUSA, KATHERINE VALERIA DE O G DINIZ.** REU: BANCO SUDAMERIS DO BRASIL S/A Despacho: A impugnacao, no prazo legal.

00554 Processo: 0012007005127-9-ACAO DE COBRANCA AUTOR: GERALDO NUNES DA SILVA **ADV: WAMBERTO BALBINO SALES.** REU: ITAU SEGUROS S/A Despacho: A impugnacao, no prazo legal.

00555 Processo: 0012007006144-3-USUCAPIAO AUTOR: LUIZ ADMILSON PEREIRA DE CARVALHO **ADV: SOLON CAVACO FORMIGA.** Despacho: Intime-se a parte autora para emendar a incial, no prazo de 10 dias, informando-em nome de quem esta registrada a propriedade do imovel e procedendo a devida qualificacao dos confinantes.

00556 Processo: 0012007017489-9-USUCAPIAO AUTOR: GENIVAL OLIVEIRA ROCHA **ADV: WALTER LUIZ GRANJEIRO DA SILVA.** Despacho: Intime-se o autor para emendar a inicial, no prazo de 10 dias, juntando a Certidao do Registro de Imoveis, e procedendo a devida qualificacao dos confinantes.

00557 Processo: 0012007017727-2-DECLAR. INEXISTENCIA AUTOR: JOAO MENDES DA SILVA FILHO **ADV: KELIA SUELY MELO G RODRIGUES,SILVANA HELOISA RIBEIRO ARAUJO.** REU: PAMESA DO BRASIL S/A Despacho: Intime-se o autor para comprovar hipossuficiencia financeira, ou querendo, proceda, de imediato, o recolhimento das custas processuais, tudo no prazode 10 dias.

00558 Processo: 0012007018007-8-INDENIZACAO AUTOR: ERICKSON DOS SANTOS MARIZ **ADV: GIUSEPPE FABIANO DO MONTE COSTA.** REU: SHOPPING CENTER IGUATEMI Despacho: Intime-se a parte autora, por seus advogados, para subscreverem a inicial.

00559 Processo: 0012007018083-9-CAUTELAR INOMINADA AUTOR: EDNEY GEOVANI DIAS AGRA **ADV: ROSSANDRO FARIAS AGRA.** REU: UNIMED CAMPINA GRANDE COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO LTDA Sentenca: Intime-se da sentenca que julgou extinto o processo sem julgamento do merito, nos termos do art. 267, I, do CPC.

8A VARA CIVEL DE CAMPINA GRANDE NF 055/07 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00560 Processo: 0012004005278-7-BUSCA E APREENSAO AUTOR: BANCO DIBENS S/A **ADV: FABIO HENRIQUE CAETANO,MARIA CAROLINA DE G C ALVES DESOUZA.** Despacho: Intime-se a parte autora para dizer sobre os termos da certidao de fls. 132v, em 05(cinco) dias.

8A VARA CIVEL DE CAMPINA GRANDE NF 056/07 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00561 Processo: 0012002005907-5-INDENIZACAO AUTOR: ODETE LOPES DE MOURA **ADV: JOSE FRANCISCO FERNANDES JUNIOR.** Despacho: Notificacao entregar autos em Cartorio, no prazo de 48 horas, eis que excedido o prazo de vistas, sob pena de busca e apreensao.

00562 Processo: 0012002007964-4-BUSCA E APREENSAO AUTOR: UNIBANCO **ADV: JANAINA RANGEL MONTEIRO,ISABELLE MACHADO SERRANO ARAUJO.** Despacho: Intime-se a parte autora para dizer sobre os termos do doc. de fls. 159 em 05(cinco) dias.

00563 Processo: 0012002008018-8-BUSCA E APREENSAO REU: FRANCISCO PALHANO FREIRE **ADV: JOSE WILLIAM SOARES.** Despacho: Providencie a parte interessada o deposito da diligencia do oficialdejustica.

00564 Processo: 0012003000475-6-BUSCA E APREENSAO AUTOR: BANCO FORD S/A **ADV: MARCELO GUSTAVO M ALVES PINHEIRO.** REPRESENTANTE LEGAL: CONTINENTAL BANCO S/A **ADV: MARCELO GUSTAVO M ALVES PINHEIRO.** Despacho: Intime-se a parte autora para, em 48 horas, providenciar o impulsionamento do feito, sob pena de extincao sem resolucao de merito, eis que o processoencontra-se paralisado por mais de trinta dias.

00565 Processo: 0012003005199-7-JUSTIFICACAO AUTOR: NELHA NEIDE DE OLIVEIRA RODRIGUES **ADV: FRANCISCO PEDRO DA SILVA.** REU: FRANCISCO CANINDE PEREIRA DA COSTA **ADV: FELIX ARAUJO FILHO,FELIX ARAUJO NETO.** Despacho: Pedido deferido da gratuidade processual. Ao arquivo, com baixa.

00566 Processo: 0012003009467-4-EMBARGOS AUTOR: ELIDA FERREIRA GONCALVES **ADV: MARIA BERNADETE NEVES DE BRITO, GIUSEPPE FABIANO DO MONTE COSTA, MANOEL FELIX NETO.** REU: UNIBANCO UNIAO DE BANCOS BRASILEIROS S/A **ADV: JANAINA RANGEL MONTEIRO,ISABELLE MACHADO SERRANO ARAUJO.** Despacho: Pedido deferido de suspensao do feito, ate julgamento do processo em apenso.

00567 Processo: 0012004003161-7-DESPEJO FALTA PAGAM AUTOR: IRIS FERREIRA DE ARAUJO **ADV: GIUSEPPE FABIANO DO MONTE COSTA,MANOEL FELIX NETO.** Despacho: Intime-se o autor para impulsionar o feito, em 10(dez) dias.

00568 Processo: 0012004028999-1-BUSCA E APREENSAO AUTOR: MARIA JOSE BATISTA DA SILVA **ADV: ROSANGELA MARIA DE MEDEIROS BRITO.** Despacho: Pedido deferido

00569 Processo: 0012005002497-3-CAUTELAR INOMINADA AUTOR: MARINALVA SILVA SANTOS **ADV: MARXSUELL FERNANDES DE OLIVEIRA.** Despacho: Intime-se o autor para requerer o que entender de direito, em 05(cinco) dias.

00570 Processo: 0012005007072-9-BUSCA E APREENSAO AUTOR: BANCO ITAU S/A **ADV: JANAINA RANGEL MONTEIRO,IVANILE LOPES JORDAO SEGUNDO.** Despacho: Intime-se a parte autora para dizer sobre os termos dos documentos de fls. 86/100, em 05(cinco) dias.

00571 Processo: 0012005007156-0-BUSCA E APREENSAO AUTOR: BANCO VOLKSWAGEM S/A **ADV: FABIO RONELE CAVALCANTI DE SOUZA,PAULO DE ASSIS FERREIRA DA LUZ.** Despacho: Intime-se a parte autora para dizer sobre os termos da certidao de fls. 46, em 05(cinco) dias.

00572 Processo: 0012005015051-3-MONITORIA REU: ANA MARIA VENTURA DA SILVA **ADV: PERICLES DE MORAES GOMES.** Despacho: Notificacao entregar autos ao Cartorio, eis que com excesso de prazo para vistas, sob pena de busca de apreensao, no prazo de 48 horas.

00573 Processo: 0012005021060-6-INVENTARIO REPRESENTANTE LEGAL: IZANA SUEMER DO NASCIMENTO **ADV: ROBSON SILVA CARVALHO,ANTONIO JOSE RAMOS XAVIER.** AUTOR: INGRID DAYANE DO NASCIMENTO PINHEIRO **ADV: ROBSON SILVA CARVALHO,ANTONIO JOSE RAMOS XAVIER.** Despacho: Notificacao entregar autos ao Cartorio, eis que com excesso de prazo para vistas, sob pena de busca de apreensao, no prazo de 48 horas.

00574 Processo: 0012005021585-2-COMINATORIA AUTOR: EDILANE DE ALMEIDA CAVALCANTI **ADV: ERICO DE LIMA NOBREGA.** Despacho: Intime-se a parte autora para requerer o que entender de direito, em 15(quinze) dias.

00575 Processo: 0012005025771-4-CAUTELAR INOMINADA REU: ESSO BRASILEIRA DE PETROLEOS/A **ADV: DECIO FLAVIO G. TORRES FREIRE,JOSE RICARDO PEREIRA, RAFAELA DANTAS DINIZ.** Despacho: Pedido deferido de substabelecimento. Anotacoes necessarias.

00576 Processo: 0012005026107-0-BUSCA E APREENSAO AUTOR: BANCO PANAMERICANO S/A **ADV: FABIO RONELE CAVALCANTI DE SOUZA,PAULO DE ASSIS FERREIRA DA LUZ,TERTULIANO AVELLAR.** Despacho: Intime-se a parte autora para dizer sobre os termos da certidao de fls. 86v, em05(cinco) dias.

00577 Processo: 0012005030441-7-EMBARGOS AUTOR: TELEMAR NORTE LESTE S/A **ADV: CAIO CESAR VIEIRA ROCHA,BRUNO SOUTO DA FRANCA,JULIANA CAVALCANTI SANTIAGO.** REU: SEVERINO QUEIROZ DE PONTES **ADV: MARCELO DOS SANTOS GARCIA.** Sentenca: Extincao do processo Art. 794, I, do CPC.

00578 Processo: 0012006001331-3-CONSIG EM PAGAMENTO REU: CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA **ADV: KATARINNE L R CABRAL CRISPIM.** REU: M L GOMES SERVICOS DE COBRANCA LTDA **ADV: ALEXANDRE LUIZ MACHADO,MARIA LUCILIA GOMES,MARIA DAS GRACAS R DE MELO.** Despacho: Intime-se os promovidos para, em 05(cinco) dias, especificar eventuais provas que ainda desejem produzir.

00579 Processo: 0012006001697-7-CAUTELAR-CIVEL AUTOR: NELHA NEIDE DE OLIVEIRA RODRIGUES **ADV: PATRICIA ARAUJO NUNES,FRANCISCO PEDRO DA SILVA,FELIX ARAUJO NETO.** REU: FRANCISCO CANINDE DA COSTA PEREIRA **ADV: FELIX ARAUJO FILHO,FELIX ARAUJO NETO.** Despacho: Pedido deferido da gratuidade processual. Ao arquivo, com baixa.

00580 Processo: 0012006002143-1-DECLARATORIA REU: TELEMAR NORTE LESTE S/A **ADV: BRUNO SOUTO DA FRANCA,ALCIONE VIEIRA PORDEUS.** Despacho: Recebo a apelacao nos seus efeitos proprios. Vista ao apelado para contrarazoar, querendo, no prazo legal. tendo em vista a anulacao dos atos de fls. 313 e segs. dos autos.

00581 Processo: 0012006017506-2-REINTEGRACAO POSSE REU: SUELY XAVIER DE SA FORMIGA **ADV: PAULO DE TARSO L G DE MEDEIROS,WELLIGTON ALVES DE ANDRADE.** Despacho: Intime-se a parte promovida para, no prazo de 10(dez) dias, recolher a quantia de R$ 1. 379,71, correspondente as custas processuais de sucumbencia, sob pena de inscricao do debito na divida ativa.

00582 Processo: 0012006019033-5-BUSCA E APREENSAO AUTOR: BANCO FIAT S/A **ADV: JANAINA RANGEL MONTEIRO,IVANILE LOPES JORDAO SEGUNDO.** Despacho: Intime-se a parte autora para dizer sobre os termos da certidao de fls. 39, em 05(cinco) dias.

00583 Processo: 0012006019266-1-BUSCA E APREENSAO AUTOR: BANCO FINASA S/A **ADV: ANDREA FIALHO PESSOA PONTES,LUIZ OTAVIO PREDOSA,JOAO ALBERTO DA CUNHA FILHO.** Despacho: Pedido deferido de fls. 34. Intime-se o autor para, querendo, promover a execucao da sentenca, em 05(cinco) dias.

00584 Processo: 0012006026229-0-INVENTARIO AUTOR: JOSE DOS SANTOS **ADV: ANTONIO CARLOS DOS SANTOS.** Despacho: Intime-se a inventariante para, no prazo de 10(dez) dias, juntar aos autos certidao negativa de registro de imoveis do ult. dom. da falecida, promover a citacao dos herdeiros e juntar aos autos certidoes negativas F/E/M

00585 Processo: 0012006031523-9-IMPUG VALOR CAUSA REU: ARLINDA SANTOS DA FONSECA **ADV: BELINO LUIS DE ARAUJO, RAIMUNDO DA CUNHA FILHO.** Despacho: Impugnacao apresentada intime-se o impugnado para pronunciamento, em 15(quinze) dias.

00586 Processo: 0012007001080-4-USUCAPIAO AUTOR: SAULO RIBEIRO CABRAL **ADV: KATARINNE L R CABRAL CRISPIM.** Despacho: Intime-se a parte autora para dizer sobre os termos da certidao de fls. 19v, em05(cinco) dias.

00587 Processo: 0012007001413-7-REVISAO DE CONTRATO AUTOR: MARIA LUCIA DE MEDEIROS VITAL DO REGO **ADV: ERIKA VASCONCELOS FIGUEIREDO MAIA.** Despacho: A impugnacao, no prazo legal.

00588 Processo: 0012007001894-8-DECLAR. INEXISTENCIA AUTOR: ZETON OTAVIANO DE SOUSA **ADV: OSMAR TAVARES DOS SANTOS JUNIOR,MIGUEL DOUGLAS DOS SANTOS RIBEIRO.** Despacho: A impugnacao, no prazo legal.

00589 Processo: 0012007002536-4-OBRIGACAO NAO FAZER AUTOR: DIJAIR DE QUEIROZ LIMA **ADV: DINALDO DE QUEIROZ LIMA.** AUTOR: MARIA LENICE SOUSA LUCENA LIMA **ADV: DINALDO DE QUEIROZ LIMA.** Despacho: Pedido deferido da gratuidade processual. cite-se.

00590 Processo: 0012007005335-8-DECLARATORIA AUTOR: F P SOARES COM E REPRESENTACOESLTDA **ADV: AFONSO JOSE VILAR DOS SANTOS.** Despacho: A impugnacao, no prazo legal.

00591 Processo: 0012007005367-1-BUSCA E APREENSAO AUTOR: UNIBANCO UNIAO DE BANCOS BRASILEIROS S/A **ADV: MARIA LUCILIA GOMES.** Despacho: Intime-se a parte autora para dizer sobre os termos da certidao de fls. 28v, em05(cinco) dias.

00592 Processo: 0012007005473-7-RESCISAO AUTOR: SETGRAF COM E SERVICOS LTDA **ADV: CELIO ALEXANDRE PORTO.** Despacho: Notificacao entregar autos em Cartorio, no prazo de 48 horas, eis que excedido o prazo de vistas, sob pena de busca e apreensao.

00593 Processo: 0012007007178-0-BUSCA E APREENSAO AUTOR: BANCO FINASA S/A **ADV: JOAO ALBERTO DA CUNHA FILHO,ANDREA FIALHO PESSOA PONTES.** Despacho: Intime-se a parte autora para dizer sobre os termos da certidao de fls. 25v, em05(cinco) dias.

00594 Processo: 0012007017505-2-DECLAR. INEXISTENCIA AUTOR: GENILDO AVELAR CARDOSO **ADV: ANTONIO CARLOS DOS SANTOS.** Despacho: A impugnacao, no prazo legal.

2A VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE CAMPINA NF 072/07 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00595 Processo: 0012006008113-8-INVESTIG PATERNIDADE AUTOR: E. E. V. F. **ADV: MARIA DE LOURDES DA SILVA LEITE.** REU: E. B. A. **ADV: OSMAR APOLINARIO DO NASCIMENTO.** Despacho: Intime-se Prazo de 05 dias.

00596 Processo: 0012006009858-7-EXECUCAO ALIMENTOS AUTOR: P. I. T. F. M. **ADV: SUNALY VIRGINIO DE MOURA PEIXOTO.** Despacho: Intime-se Prazo de 05 dias.

00597 Processo: 0012006011640-5-NEGAT. DE PATERNIDADE AUTOR: W. R. A. C. **ADV: ALTAMIRO CAVALCANTI.** Despacho: Intime-se Prazo de 05 dias.

00598 Processo: 0012006015657-5-EXECUCAO ALIMENTOS AUTOR: P. I. T. F. **ADV: VANDERLUCIA DE SOUZA PAES.** Sentenca: Processo extinto.

00599 Processo: 0012006020647-9-EXECUCAO ALIMENTOS AUTOR: A. M. M. **ADV: BRUNO ANTONIO DE OLIVEIRA RAULINO,MONI CARVALHO DA SILVA.** Despacho: Intime-se Prazo de 05 dias.

00600 Processo: 0012006024825-7-REV. ALIMENTOS AUTOR: K. F. M. **ADV: DULCE ALMEIDA DE ANDRADE.** REU: L. M. **ADV: ALTAMIRO CAVALCANTI.** Despacho: Audiencia designada Dia 22/05/07, as 15. 30 horas.

00601 Processo: 0012006029973-0-DIVORCIO P/ CONVERSAO AUTOR: A. N. B. **ADV: GILVAN DE ALCANTARA GUSMAO.** REU: E. G. A. **ADV: ROBSON SILVA CARVALHO.** Sentenca: Pedido julgado procedente

00602 Processo: 0012007001208-1-REV. ALIMENTOS AUTOR: L. S. S. **ADV: JALDELENIO REIS DE MENESES.** Despacho: Intime-se Prazo de 10 dias.

00603 Processo: 0012007001949-0-EXONERACAO ALIMENTOS AUTOR: J. S. L. **ADV: VANDA DE LIMA.** Despacho: Intime-se Prazo de 05 dias.

00604 Processo: 0012007005368-9-CAUTELAR-CIVEL AUTOR: ERIKA PACHU BRAZ DOS SANTOSSIQUEIRA **ADV: ANIBAL BRUNO MONTENEGRO ARRUDA.** Despacho: Intime-se Prazo de 05 dias.

00605 Processo: 0012007019049-9-DIVORCIO CONSENSUAL AUTOR: R. T. F. **ADV: ANTONIO DE FREITAS JUNIOR.** Despacho: Intime-se para emendar a inicial no prazo de 10 dias.

2A VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE CAMPINA NF 072/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00606 Processo: 0012006014509-9-INVESTIG PATERNIDADE AUTOR: R. B. D. **ADV: DULCE ALMEIDA DE ANDRADE,KELIA SUELY MELO G RODRIGUES.** REU: C. C. S. **ADV: MARIA JOSE RODRIGUES FILHA,ROSINEIDE MATIAS FERREIRA.** Despacho: Intime-se Prazo de 48 horas.

3A VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE CAMPINA NF 028/07 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00607 Processo: 0012002001751-1-EXECUCAO ALIMENTOS AUTOR: T. S. L. **ADV: PAULO JOSE DE MENDONCA SILVA.** REU: A. F. L. **ADV: SEVERINO EILSON RAMOS.** Sentenca: Processo extinto Art 267 CPC

00608 Processo: 0012002017783-6-PARTILHA AUTOR: JOSE ANTONIO DA SILVA **ADV: GERALDO MEDEIROS LIMA,EDNALVA RODRIGUES DE SOUZA.** REU: MARICELE GUIMARAES TORRES **ADV: GILVAN PEREIRA DE MORAES,NORBERT WIENER DE OLIVEIRA.** Sentenca: Sentenca homologatoria

00609 Processo: 0012003008302-4-INVESTIG PATERNIDADE AUTOR: P. F. F. **ADV: MARIA DE FATIMA GOMES FRADE.** Sentenca: Processo extinto Art 267 CPC

00610 Processo: 0012003011291-4-EXECUCAO ALIMENTOS AUTOR: S. N. P. **ADV: LUCIA DE FATIMA CORREIA LIMA.** REU: A. C. A. J. **ADV: GILVAN FERNANDES.** Sentenca: Julgo extinto o presente processo com julgamento do merito

00611 Processo: 0012003016248-9-GUARDA DE MENOR AUTOR: G. P. S. **ADV: JOSE GUEDES DE BRITO.** Despacho: Audiencia designada para o dia 31/07/2007 14h45

00612 Processo: 0012003016276-0-EXECUCAO ALIMENTOS AUTOR: V. P. L. A. **ADV: ALTAMIRO CAVALCANTI,MARLENE MARQUE DA SILVA.** REU: J. P. S. **ADV: JOAO SOARES ADELINO DE LIMA.** Sentenca: Julgo extinto o presente processo com julgamento do merito

00613 Processo: 0012004028179-0-EXECUCAO ALIMENTOS AUTOR: A. J. A. M. **ADV: VANDERLUCIA DE SOUZA PAES.** REU: A. S. M. **ADV: WEBER JERONIMO DE SOUZA.** Sentenca: Julgo extinto o presente processo com julgamento do merito

00614 Processo: 0012004029084-1-EXECUCAO ALIMENTOS AUTOR: E. A. H. P. **ADV: GIVALDO SOARES DE LIMA.** Sentenca: Processo extinto Art 267 CPC

00615 Processo: 0012005001234-1-EXECUCAO ALIMENTOS AUTOR: TAYSE GOMES MOREIRA **ADV: GIUSEPPE FABIANO DO MONTE COSTA,MARIA BERNADETE NEVES DE BRITO,MANOEL FELIX NETO.** Sentenca: Processo extinto Art 267 CPC

00616 Processo: 0012005001248-1-DECLARATORIA REU: IPEP INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO ESTADO DA PARAIBA **ADV: LUIS ARTUR SABINO DE OLIVEIRA.** Sentenca: Sentenca julgada improcedente

00617 Processo: 0012005015125-5-ALIMENTOS AUTOR: A. R. A. A. **ADV: GIUSEPPE FABIANO DO MONTE COSTA.** Sentenca: Processo extinto Art 267 CPC

00618 Processo: 0012005015563-7-REV. ALIMENTOS AUTOR: G. R. F. **ADV: JOSE ALIPIO BEZERRA DE MELO.** REU: G. M. A. F. **ADV: CRISTIANO DOS SANTOS SANTANA.** Despacho: Audiencia designada para o dia 02/08/2007 14h45

00619 Processo: 0012005015582-7-ALIMENTOS AUTOR: A. H. S. **ADV: TEREZINHA VIEIRA DOS S. NASCIMENTO.** REU: A. L. S. **ADV: SAULO JOSE RODRIGUES DE FARIAS.** Sentenca: Processo extinto Art 267 CPC

00620 Processo: 0012006000864-4-NOTIFIC PATERNIDADE AUTOR: I. G. S. S. **ADV: IRACI SIQUEIRA PEQUENO.** REU: S. P. S. **ADV: FRANCISCO PEDRO DA SILVA,LUZIMARIO GOMES LEITE.** Despacho: Audiencia designada para o dia 25/07/2007 14h15

00621 Processo: 0012006006887-9-VOLUNTARIA ALIMENTOS AUTOR: M. A. M. V. **ADV: HAROLDO DA COSTA VILLAR.** Sentenca: Acordo homologado

00622 Processo: 0012006007198-0-REC. UNIAO ESTAVEL AUTOR: J. G. T. **ADV: CELIO ALEXANDRE PORTO.** Despacho: Audiencia designada para o dia 25/07/2007 15h15

00623 Processo: 0012006025104-6-EXECUCAO ALIMENTOS AUTOR: E. R. F. N. **ADV: ANIBAL BRUNO MONTENEGRO ARRUDA.** REU: J.

N. C. **ADV: BRUNO FARIAS LIMA.** Despacho: Audiencia designada para o dia 18/07/2007 15h00

00624 Processo: 0012006026717-4-JUSTIFICACAO AUTOR: MARIA DO SOCORRO ALVES DE LIMA **ADV: PERICLES DE MORAES GOMES.** Despacho: Audiencia designada para o dia 25/07/2007 14h30

00625 Processo: 0012007002256-9-ALIMENTOS AUTOR: D. F. S. V. **ADV: JOSE ALEXANDRE SOARES DA SILVA.** Sentenca: Processo extinto Art 267 CPC

4A VARA DE FAMILIA DE CAMPINA GRANDE NF 029/07 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00626 Processo: 0012003031258-9-EXECUCAO ALIMENTOS AUTOR: M. C. A. **ADV: REJANE MARIA MELLO DE VASCONCELOS.** AUTOR: L. C. C. **ADV: REJANE MARIA MELLO DE VASCONCELOS.** AUTOR: B. M. C. C. **ADV: REJANE MARIA MELLO DE VASCONCELOS.** AUTOR: P. C. C. **ADV: REJANE MARIA MELLO DE VASCONCELOS.** Despacho: Cumpra-se intime-se a parte autora para requerer o que for do seu interesse no prazo de 05 dias.

00627 Processo: 0012005001531-0-EXONERACAO ALIMENTOS AUTOR: R. O. B. **ADV: JALDELENIO REIS DE MENESES.** Despacho: Cumpra-se intimar da audiencia designada para o dia 19/06/2007, as 15: 00 horas.

00628 Processo: 0012006015392-9-SEPARACAO LITIGIOSA REU: J. O. P. **ADV: SAULO DE ALMEIDA CAVALCANTI.** Despacho: Cumpra-se intime-se o promovido para manifestar-se sobre o pedido de desistencia formulado pela parte autora, no prazo de 05 dias, advertindo-o de que seu silencio fara presumir concordancia com o referido pleito.

5A VARA DE FAMILIA DE CAMPINA GRANDE NF 070/07 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00629 Processo: 0012005000937-0-INVESTIG PATERNIDADE AUTOR: M. J. H. **ADV: NEURI RODRIGUES DE SOUSA.** AUTOR: S. H. **ADV: NEURI RODRIGUES DE SOUSA.** REU: M. A. Q. **ADV: JOSE WASHINGTON MACHADO.** REU: M. R. Q. **ADV: JOSE WASHINGTON MACHADO.** REU: M. R. Q. **ADV: JOSE WASHINGTON MACHADO.** Despacho: Audiencia de conciliacao designada para o dia 19 de junho de 2007, as 14hs, na sala de sessoes desta vara

00630 Processo: 0012005000937-0-INVESTIG PATERNIDADE REPRESENTANTE LEGAL: S. M. Q. V. **ADV: ANTONIO OZORIO DA SILVA.** Despacho: Audiencia de conciliacao designada para o dia 19 DE JUNHO DE 2007 AS 14HS, NA SALA DE SESSOES DESTA 5 VARA DE FAMILIA

00631 Processo: 0012007018705-7-MODIFICACAO CLAUSULA AUTOR: A. J. F. A. **ADV: VANDERLUCIA DE SOUZA PAES.** Despacho: Audiencia designada para o dia 29/05/07, pelas 1340 horas.

1A VARA DA FAZENDA PUBLICA DE CAMPINA NF 041/07 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00632 Processo: 0012000004654-8-EXECUCAO FISCAL REU: CELCOM CONSTRUCOES E COM LTDA **ADV: JOSE EDNALDO CAROLINO.** Despacho: Intime-se para recolhimento da diligencia, no prazo de 5(cinco) dias

00633 Processo: 0012004006507-8-OBRIGACAO DE FAZER AUTOR: CARLOS ANTONIO DE ARAUJO BONFIM **ADV: CARLOS ANTONIO DE ARAUJO BONFIM.** Despacho: Intime-se o exequente para ciencia das certidoes de fls. 153 e no prazo de 10(dez) dias requerer o que achar de direito.

00634 Processo: 0012005019748-0-COMINATORIA AUTOR: CARNEIRO DA CUNHA CONSTRUCOES E CONSULTORIA LTDA **ADV: LUATOM BEZERRA ADELINO DE LIMA.** Despacho: Intime-se o interessado para pagamento da diligencia, no prazo de 5(cinco) dias

00635 Processo: 0012005029805-6-DEMOLITORIA AUTOR: MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE **ADV: ALISSON FABIANO ESTRELA BONFIM.** Despacho: Intime-se o exequente para ciencia das certidoes de fls. 41v e no prazo de 10(dez) dias requerer o que achar de direitro

00636 Processo: 0012006014985-1-INDENIZACAO AUTOR: MARIA DA GUIA EVANGELISTA DE ARAUJO BONFIM **ADV: CARLOS ANTONIO DE ARAUJO BONFIM.** REU: DETRAN DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO **ADV: ROMILTON DUTRA DINIZ.** Despacho: Intime-se as partes para no prazo de 5(cinco) dias especificarem as provas que pretendem produzir.

00637 Processo: 0012007005047-9-MAND. SEGURANCA-CV REU: SUPERINTENDENTE DE TRANSITO E TRANSPORTES PUBLICOS C GRANDE **ADV: ITALO CLEMENTINO DE LIMA MONTENEGRO.** Despacho: Intime-se o apelado para as contra-razoes no prazo de 15 dias

00638 Processo: 0012007017638-1-MAND. SEGURANCA-CV AUTOR: JONATHAS SOTERO DOS SANTOS **ADV: MARIA DO CARMO LINS E SILVA.** Despacho: Intime-se a impetrante para ciencia dos dopcumentos de fls. 36 a 104 e no prazode 5 dias requerer o que achar de direito

00639 Processo: 0012007018593-7-EMBARGOS REU: ANTONIO JOSE RAMOS XAVIER **ADV: ANTONIO JOSE RAMOS XAVIER.** Despacho: Intime-se o embargado para impugnacao nmo prazo de 15 dias

00640 Processo: 0012007018940-0-EMBARGOS REU: JOAO ALVES DA ROCHA **ADV: FRANCISCO PEDRO DA SILVA.** Despacho: Intime-se a embargada para impugnacao no prazo de 15(quinze) dias

00641 Processo: 0012007021709-4-MAND. SEGURANCA-CV AUTOR: LUSIA LUCIA GOMES MONTEIRO **ADV: ABDALLAH SALOMAO ARCOVERDE.** Despacho: Intime-se denego a liminar

2A VARA DA FAZENDA PUBLICA DE CAMPINA NF 038/07 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00642 Processo: 0012000017467-0-ORDINARIA AUTOR: REDEPHARMA LTDA **ADV: EDUARDO SERGIO SOUSA MEDEIROS,ANTONIO DA SILVA CAMPOS JUNIOR.** REU: ESTADO DA PARAIBA **ADV: PAULO DE TARSO CIRNE NEPOMUCENO.** Sentenca: Calculo homologado de fls. 139. requisite-se o pagamento independente da expedicao de precatorio. cumpra-se. CG. 15/02/2007. bel. antonio rudimacy firmino de sousa-juiz de Direito.

3A VARA DA FAZENDA DE CAMPINA GRANDE NF 063/07 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00643 Processo: 0012006009752-2-MONITORIA AUTOR: LIGHT ENGENHARIA E COM LTDA **ADV: ANIBAL BRUNO MONTENEGRO ARRUDA.** Despacho: Intime-se a promovente, por seu patrono, para no prazo de 10 dias, comprovar a alegada hipossuficiencia, trazendo aos autos copias das declaracoes doImposto de Renda e balancete contabil dos ultimos 02 anos.

3A VARA DA FAZENDA DE CAMPINA GRANDE NF 064/07 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00644 Processo: 0012002025699-4-EXECUCAO FISCAL REU: COLEGIO PHD DE CAMPINA GRANDE **ADV: DHELIO RAMOS.** Despacho: Intime-se ao executado, por seu patrono, do despacho de fls. 40 que deferiu o pedido de adjudicacao formulado pelo exequente, pelo preco da avaliacao.

00645 Processo: 0012003032982-3-EXECUCAO FISCAL REU: SOMAQ SOCIEDADE DE MAQUINAS E ASSISTENCIA TECNICA LTDA **ADV: JOSE MELLO CAVALCANTE JUNIOR.** Despacho: Intime-se ao executado, por seu patrono, do despacho de fls. 53, que deferiu o pedido de adjudicacao formulado pelo exequente.

00646 Processo: 0012005021883-1-EXECUCAO FISCAL REU: IMPERIO DOS COLCHOES **ADV: JOSE ALENCAR E SILVA FILHO.** Despacho: Intime-se ao executado, por seu patrono, do despacho de fls. 36, que deferiu o pedido de adjudicacao formulado pelo exequente.

00647 Processo: 0012005022948-1-DESAPROPRIACAO REU: ESPOLIO DE JOSE LIMA SA **ADV: SOLANGE DE OLIVEIRA MAIA.** Despacho: Intime-se ao promovido, por seu patrono, para no prazo de 10 dias, manifestar-sesobre o laudo de avaliacao de fls. 85/111.

00648 Processo: 0012007021780-5-MAND. SEGURANCA-CV AUTOR: IVANILDO BEZERRA DOS SANTOS JUNIOR **ADV: REJANE MARIA MELLO DE VASCONCELOS.** REPRESENTANTE LEGAL: IVANILDO BEZERRA DOS SANTOS **ADV: REJANE MARIA MELLO DE VASCONCELOS.** Despacho: Intime-se ao impetrante, por seu patrono, do despacho de fls. 32 que suspendeu ofeito pelo prazo de 10 dias, a fim da parte sanar as irregularidades relativas a representacao.

1. TRIBUNAL DO JURI DE CAMPINA GRANDE NF 047/07 (Paragrafo 2o. do Art. 370 do CPP. Com redacao da Lei 8. 701 de 01-09-93).

00649 Processo: 0012001006690-8-HOMICIDIO QUALIFICAD VITIMA: JOEL RAIMUNDO DA SILVAVITIMA: JOSE ALVES DE SOUSAREU: SERGINALDO RODRIGUES DOS SANTOS **ADV: MARIA ELIZABETE DE SOUSA AGNESE,LARISA L. BEZERRA ANDRADE.** Despacho: Juri sessao designada para &DATA as &HORAS horas 11/06/2007 08: 30h

00650 Processo: 0012001009670-7-HOMICIDIO QUALIFICAD VITIMA: ANTONIO ROBERTO DO NASCIMENTOREU: MARIA DA CONCEICAO SILVA ARAUJO **ADV: PAULO DE TARSO L G DE MEDEIROS.** Despacho: Juri sessao designada para &DATA as &HORAS horas 19/06/2007 08: 30h

00651 Processo: 0012003033914-5-HOMICIDIO QUALIFICAD REU: ALEONES DE OLIVEIRA SOUZA **ADV: EDSON XAVIER LUCENA DE ARAUJO.** VITIMA: EDILSON BORGES DA SILVA Despacho: Pedido deferido vista dos autos por cinco dias

00652 Processo: 0012006015167-5-HOMICIDIO SIMPLES REU: GIVANILDO VITORINO DA SILVA **ADV: GILDASIO ALCANTARA MORAIS.** VITIMA: ANDERSON QUEIROZ DA SILVA Sentenca: Sentenca absolutoria absolvicao sumaria

00653 Processo: 0012006015329-1-HOMICIDIO QUALIFICAD REU: FLAUDEILTON ALVES DA SILVA **ADV: PAULO DE TARSO L G DE MEDEIROS.** VITIMA: MARIA JOANA CARDOSO Despacho: Juri sessao designada para &DATA as &HORAS horas 18/06/2007 08: 30h

00654 Processo: 0012006020015-9-HOMICIDIO QUALIFICAD REU: LEONARDO FREITAS DE SOUZA **ADV: PAULO DE TARSO L G DE MEDEIROS.** VITIMA: MARLENE DE SOUSA OLIVEIRA Despacho: Juri sessao designada para &DATA as &HORAS horas 12/06/2007 08: 30h

VARA PRIVATIVA DA INFANCIA E JUVENTUDE NF 042/07 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00655 Processo: 0012007019249-5-TUTELA AUTOR: N. S. F. **ADV: FRANCISCO VIEIRA GOMES.** Despacho: Intime-se para informar se a tutelanda possui bens a serem administrados, prazode dez dias, para os efeitos de especificacao da hipoteca legal. tutela 054/07.

1. JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE C. GRANDE NF 070/07 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00656 Processo: 0012000021473-2-ORDINARIA COBRANCA AUTOR: WELLINGTON DUTRA SOARES **ADV: DANIELLE PATRICIA GUIMARAES MENDES,GERALDO DE MARGELA MADRUGA.** REU: JOSE MARIO VELOSO DE BRITO Despacho: Intime-se a parte exequente para requerer o que de direito, ante a transferencia de fls. 176, inclusive indicando bens para reforco da penhora, em dez dias.

00657 Processo: 0012005004282-7-ACAO DE COBRANCA AUTOR: FRANCISCO XAVIER DA SILVA **ADV: WAMBERTO BALBINO SALES.** REU: UNIBANCO AIG SEGUROS S/A Despacho: Intime-se para ter vistas dos autos pelo prazo de cinco dias.

00658 Processo: 0012005011677-9-REPETICAO INDEBITO AUTOR: FERNANDO ANTONIO BRITO TROVAO **ADV: MARCONI LEAL EULALIO.** REU: TELEMAR NORTE LESTE S/A **ADV: BRUNO SOUTO DA FRANCA.** Sentenca: Intime-se da sentenca que julgou improcedentes os embargos declaratorios, por nao incidirem em qualquer das hipoteses do artigo 48 da Lei 9. 099/95.

00659 Processo: 0012005014177-7-DECLARATORIA AUTOR: SILVIO RAMOS ALVESREU: CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA **ADV: CHARLES FELIX LAYME.** Despacho: Intime-se a parte condenada na sentenca para que, em 15 dias, efetue o pagamento da quantia executada, sob pena de incidencia de multa de 10% (dez por cento).

00660 Processo: 0012005016703-8-RESTITUICAO AUTOR: ERIVALDO FERREIRA LOPES **ADV: PETRUSKA TORRES GRANGEIRO,TIBERIO ROMULO DE CARVALHO.** REU: ALCATEIA COM DE EQUIPAM PARA INFORM LTDA Despacho: Intime-se o exequente para apresentar memoria descritiva dos calculos nos termos do artigo 475-B, CPC.

00661 Processo: 0012005028802-4-EXECUC. QUANTIA CERTA AUTOR: ALISSON TAVEIRA ROCHA LEAL **ADV: JAMES DA CUNHA CASTRO,AECIO DE SOUZA MELO FILHO.** REU: JOSE CELINO NETO **ADV: FELIX ARAUJO FILHO,FELIX ARAUJO NETO.** Despacho: Intime-se da decisao que rejeitou a excecao interposta, a mingua de embasamentojuridico para a mesma.

00662 Processo: 0012006004081-1-OBRIGACAO DE FAZER AUTOR: EDNA DE CASTRO MELO **ADV: CHARLES PEREIRA DINOA.** REU: SIEMENSREU: CELL SHOP Despacho: Intime-se do despacho que deferiu a habilitacao e concedeu vistas para impugnacao aos embargos pelo prazo legal.

00663 Processo: 0012006004602-4-DECLARATORIA AUTOR: ELIAS FERREIRA BARBOSA JUNIOR **ADV: ALUISIO BENTO FILHO.** REU: CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA Despacho: Intime-se a parte credora para, querendo, promover a execucao do julgado, no prazo de dez dias, sob pena de arquivamento.

00664 Processo: 0012006005665-0-OBRIGACAO DE FAZER AUTOR: MARIA DO CARMO SILVA **ADV: MANOEL FELIX NETO.** REU: SHOPPING DA CONSTRUCAO LTDA Despacho: Intime-se a parte exequente para manifestar interesse no seguimento do feito noprazo de dez dias, sob pena de extincao.

00665 Processo: 0012006010192-8-ACAO DE COBRANCA AUTOR: RAMOS E MACEDO LTDA **ADV: SANDRA DE SOUSA DUTRA.** REU: EMERSON LEITE PALITO Despacho: Intime-se do despacho que concedeu o prazo de 20 dias para localizacao de bens do devedor.

00666 Processo: 0012006016225-0-REPETICAO INDEBITO AUTOR: FRANCISCA DE SALES ALBUQUERQUE DOS SANTOS **ADV: MARIA LUCIA MOREIRA ASSIS,ROBERGIA FARIAS ARAUJO.** REU: EDITORA TRESREU: CREDICARD S/A Despacho: Intime-se a parte exequente, por seus advogados, para informar, em 05 dias, o numero do CNPJ da parte executada, a fim de possibilitar o bloqueio viaBacen Jud.

00667 Processo: 0012006018242-3-INDENIZACAO AUTOR: PAULO SERGIO LIMA DUTRA **ADV: RACHEL NOGUEIRA DE SOUZA.** REU: MASTERCARD INTERNATIONAL CORPORATED **ADV: GILSON GUEDES RODRIGUES.** Sentenca: Intime-se da sentenca que julgou procedente o pedido para condenar a Mastercard a ressarcir ao autor o valor de R$ 1. 000,00, em virtude de danos morais, atualizado.

00668 Processo: 0012006021010-9-ACAO DE COBRANCA AUTOR: JOSE CARLOS DA SILVA **ADV: ARNALDO BARBOSA ESCOREL JUNIOR.** REU: ILKA NADEJE MARIAS DE OLIVEIRA Despacho: Intime-se a parte exequente, por seu advogado, para, no prazo de 10 dias, indicar bens da executada passiveis de penhora, sob pena de extincao.

00669 Processo: 0012006022131-2-ACAO DE COBRANCA AUTOR: IRACEMA FERREIRA DA SILVEIRA **ADV: LUIS ANTONIO DA SILVA FILHO.** REU: UNIBANCO AIG SEGUROS S/A Despacho: Intime-se a parte autora para requerer o que entender de direito, em dez dias.

00670 Processo: 0012007002015-9-COBRANCA DE ALUGUEL AUTOR: RITA PEREIRA DA SILVA **ADV: IRAM MARCELO DE SOUSA.** REU: MARCIA SANTOS **ADV: ALDA HELOISA TAVARES TOLEDO.** Sentenca: Intime-se da sentenca que julgou improcedente a presente acao.

00671 Processo: 0012007002017-5-EXECUCAO FORCADA AUTOR: LIVIA PEREIRA DE ASSIS **ADV: FRANCISCO DE ASSIS SILVA,RENATO CABRAL SOUTO.** REU: MARIA ROSIMARY FERREIRA Despacho: Intime-se do deferimento do pedido que concedeu o prazo de 60 dias para indicarbens passiveis de penhora.

00672 Processo: 0012007003922-5-ACAO DE COBRANCA AUTOR: PEDRO CORDEIRO DE MELO **ADV: MARIA DE LOURDES SILVA NASCIMENTO.** REU: J F DA SILVA Despacho: Intime-se o autor para promover a execucao do julgado com memoria descritiva (artigo 475-B do CPC).

00673 Processo: 0012007005851-4-ACAO DE COBRANCA AUTOR: DATIVO CHAVES EVANGELISTA **ADV: JOSE ALEXANDRE SOARES DA SILVA.** REU: PAULO FERNANDES FILHOREU: MARIO SERGIO LIMA DE OLIVEIRA **ADV: JOSE DE ALMEIDA BEZERRA.** REU: REDEMED Despacho: Audiencia designada para o dia 02/08/2007, as 16: 00h.

00674 Processo: 0012007011722-9-EXECUCAO FORCADA AUTOR: FLAVIO MONTEIRO COSTA **ADV: WELLIGTON ALVES DE ANDRADE.** REU: FRANKLIN ROBERTO BATISTA Despacho: Intime-se a parte exequente para se manifestar, em 05 dias, acerca da penhora eavaliacao de fls. 12, informando se tem interesse na imediata adjudicacao do bem penhorado.

00675 Processo: 0012007011751-8-ACAO DE COBRANCA AUTOR: PEDRO CORDEIRO DE MELO **ADV: MARIA DE LOURDES SILVA NASCIMENTO.** REU: JULIANA DE FRANCA GONCALVES Sentenca: Processo extinto. artigo 267, III do CPC.

00676 Processo: 0012007011902-7-ACAO DE COBRANCA AUTOR: JOUBERLY ARAUJO BARBOSA **ADV: MARIA DE LOURDES SILVA NASCIMENTO.** REU: MARIA DE LOURDES DOS SANTOS Sentenca: Processo extinto. artigo 267, III do CPC.

2. JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE C. GRANDE NF 085/07 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00677 Processo: 0012005013294-1-INDENIZACAO AUTOR: JAILENE DA ISLVA ALVES **ADV: PAULO GOES,JAQUELINE VALENTIM SANTANA.** REU: BANCO DO BRASIL S/AREU: SERASA CENTRALIZACAO DE SERVICOS DOS BANCOS S/A Despacho: Intime-se defiro o pedido de juntada de fls. 120, como tambem o pedido de vistados presentes autos pelo prazo legal.

00678 Processo: 0012006010658-8-OBRIGACAO DE FAZER AUTOR: ADMA THAISE MACEDO FERREIRAREU: DECORART **ADV: ROMEU ELOY.** Sentenca: Sentenca homologatoria a decisao do Juiz Leigo, que julgou parcialmente procedente o pedido da autora para que a re venda duas geladeiras no valor de R$890,00 cada, sob pena de multa, nos termos do art 6, III, 35, I e 37 do CDC.

00679 Processo: 0012007003915-9-INDENIZACAO AUTOR: GERALDA ALVES DA SILVA **ADV: BELINO LUIS DE ARAUJO,RAIMUNDO DA CUNHA FILHO.** REU: BANCO CITIBANK S/A Despacho: Intime-se para no prazo de 05 dias se pronunciar sobre a peticao de fls 48/50

3A VARA CRIMINAL DA COMARCA DE CAMPINA NF 049/07 (Paragrafo 2o. do Art. 370 do CPP. Com redacao da Lei 8. 701 de 01-09-93).

00680 Processo: 0012003033544-0-CRIME C/ PATRIMONIO REU: RICARDO SERGIO RIBEIRO **ADV: FRANCISCO NUNES SOBRINHO,JOAO JOSE SARAIVA COELHO.** Despacho: Intime-se do despacho de fls. 206, que designou leilao para os bens apreendidos nos autos.

00681 Processo: 0012005022765-9-CRIME C/ PATRIMONIO REU: MARCONI NASCIMENTO SANTOS **ADV: ROSSANDRO FARIAS AGRA.** Sentenca: Intime-se da sentenca condenatoria de fls. 267 a 276.

5A VARA CRIMINAL DA COMARCA DE CAMPINA NF 044/07 (Paragrafo 2o. do Art. 370 do CPP. Com redacao da Lei 8. 701 de 01-09-93).

00682 Processo: 0012004011217-7-CRIME C/COSTUMES REU: JOSUE SEVERINO DA SILVA **ADV: GILDASIO ALCANTARA MORAIS.** REU: SEVERINO DA SILVA FELISMINO Despacho: Intime-se para apresentar alegacoes finais, no prazo legal.

00683 Processo: 0012006018706-7-LEI 10826/03 PT ARMA REU: ROGERIO LUCINEY DOS SANTOS RODRIGUES **ADV: ROSSANDRO FARIAS AGRA.** Despacho: Intime-se para fins do art. 499 do CPP, no prazo legal.

ALAGOA GRANDE

1. CARTORIO DE ALAGOA GRANDE NF 057/07 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00684 Processo: 0031998000184-0-MONITORIA AUTOR: JOSE VITAL PEREIRA CRUZ DE MELO **ADV: WALCIDES FERREIRA MUNIZ.** Despacho: Intime-se para, no prazo legal, falar sobre a certidao acostada as fls. 86.

00685 Processo: 0031999000448-7-INVENT/ARROLAMENTOS AUTOR: MARIA DAS NEVES ROSENO DOS SANTOS **ADV: ROBERTO LUIZ DE OLIVEIRA.** AUTOR: ELINALVA ROSENO DOS SANTOS **ADV: VALERIA CRISTINA DA CUNHA LIMA.** Despacho: Intime-se para, no prazo legal, impulsionar o presente feito, tendo em vista odecurso do prazo.

00686 Processo: 0032006000227-0-ACAO DE COBRANCA AUTOR: JOSE CARLOS ROZENDO DA SILVA **ADV: WALCIDES FERREIRA MUNIZ,JULIO CESAR DE OLIVEIRA MUNIZ.** AUTOR: VERA LUCIA DA SILVA **ADV: WALCIDES FERREIRA MUNIZ,JULIO CESAR DE OLIVEIRA MUNIZ.** AUTOR: ANA LUCIA ROZENDO DA SILVA **ADV: WALCIDES FERREIRA MUNIZ,JULIO CESAR DE OLIVEIRA MUNIZ.** AUTOR: MARIA JOSE ROZENDO DA SILVA **ADV: WALCIDES FERREIRA MUNIZ,JULIO CESAR DE OLIVEIRA MUNIZ.** AUTOR: ANTONIA FRANCISCA DA SILVA **ADV: WALCIDES FERREIRA MUNIZ,JULIO CESAR DE OLIVEIRA MUNIZ.** AUTOR: VITOR DOS SANTOS ARAUJO **ADV: WALCIDES FERREIRA MUNIZ,JULIO CESAR DE OLIVEIRA MUNIZ.** Despacho: A impugnacao, no prazo legal.

00687 Processo: 0032006000316-1-INDENIZACAO AUTOR: J. T. L. C. **ADV: ELMAR NOBREGA DE ARAUJO.** AUTOR: J. T. L. C. **ADV: ELMAR NOBREGA DE ARAUJO.** AUTOR: J. A. T. L. C. **ADV: ELMAR NOBREGA DE ARAUJO.** Despacho: Intime-se para, no prazo legal, falar sobre a certiao do oficial de justica defls. 54v, diante da nao localizacao da parte promovida

00688 Processo: 0032006001216-2-INDENIZACAO AUTOR: TONY JEYME FARIAS **ADV: EDINANDO JOSE DINIZ.** Despacho: A impugnacao, no prazo legal.

00689 Processo: 0032006001224-6-INDENIZACAO AUTOR: HILDA FELIX DE LIMA **ADV: MARIO GOMES DE ARAUJO JUNIOR.** Despacho: A impugnacao, no prazo legal.

00690 Processo: 0032006001228-7-INDENIZACAO AUTOR: HOZANETE LIRA DOS SANTOS **ADV: MARIO GOMES DE ARAUJO JUNIOR.** Despacho: A impugnacao, no prazo legal.

00691 Processo: 0032006001230-3-INDENIZACAO AUTOR: ENIO DONATO BRAGA **ADV: MARIO GOMES DE ARAUJO JUNIOR.** Despacho: A impugnacao, no prazo legal.

00692 Processo: 0032006001233-7-INDENIZACAO AUTOR: SAMUEL PEDRO DE LIMA **ADV: MARIO GOMES DE ARAUJO JUNIOR.** Despacho: A impugnacao, no prazo legal.

00693 Processo: 0032006001238-6-INDENIZACAO AUTOR: MERCIA DE OLIVEIRA BRAGA **ADV: MARIO GOMES DE ARAUJO JUNIOR.** Despacho: A impugnacao, no prazo legal.
00694 Processo: 0032006001246-9-INDENIZACAO AUTOR: CARLINDO CAVALCANTE DA COSTA **ADV: MARIO GOMES DE ARAUJO JUNIOR.** Despacho: A impugnacao, no prazo legal.
00695 Processo: 0032006001254-3-INDENIZACAO AUTOR: BERNARDINO RIBEIRO DA SILVA **ADV: MARIO GOMES DE ARAUJO JUNIOR.** Despacho: A impugnacao, no prazo legal.
00696 Processo: 0032006001281-6-INDENIZACAO AUTOR: MARIA SIMONE DOS SANTOS **ADV: MARIO GOMES DE ARAUJO JUNIOR.** Despacho: A impugnacao, no prazo legal.
00697 Processo: 0032007000127-0-REVISAO CLAUSULA AUTOR: E. M. L. P. M. **ADV: SANDRA LEAL PESSOA,MARIA ROSSANA DA COSTA SILVA.** Despacho: A impugnacao, no prazo legal.
00698 Processo: 0032007000213-8-COMINATORIA AUTOR: EMPRESA BELA VISTA LTDA **ADV: LUCENILDO FELIPE DA SILVA.** Despacho: Intime-se para, no prazo legal, se manifestar quanto a certidao do meirinho, acostada as fls. 34, diante da nao localizacao da parte Promovida.
00699 Processo: 0032007000613-9-BUSCA E APREENSAO AUTOR: HSBC BANK BRASIL S/A **ADV: JANAINA RANGEL MONTEIRO,IVANILE LOPES JORDAO SEGUNDO.** Despacho: Intime-se para, no prazo legal, falar sobre a certidao do oficial de Justica as fls. 41v, diante da nao localizacao da parte promovida.

ARACAGI

JUIZADO ESPECIAL DE ARACAGI NF 040/07 (Paragrafo 2o. do Art. 370 do CPP. Com redacao da Lei 8. 701 de 01-09-93).
00700 Processo: 1202006000384-1-CRIME CONTRA HONRA AUTOR DO FATO/JZ ESP: ROSELI BERNARDO DAMACENA **ADV: JOSE ALBERTO EVARISTO DA SILVA.** Despacho: Intime-se da presente audiencia redesignada para o dia 22/05/2007 as 15: 30 horasno Forum da Comarca de Aracagi.

ARARA

VARA UNICA DA COMARCA DE ARARA NF 059/07 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
00701 Processo: 0952003001761-0-ACAO DE COBRANCA AUTOR: JOSEFA MONTEIRO DA SILVA **ADV: HAMILTON DA COSTA MEDEIROS.** REU: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA **ADV: EDMUNDO DOS SANTOS COSTA.** Despacho: Intime-se a fazenda publica para se manifestar sobre os calculos
00702 Processo: 0952006000249-0-INTERDICAO AUTOR: ELISANDRA MARTINS GALDINO **ADV: JOSEILSON LUIS ALVES.** REU: MARIA DA SOLEDADE MARTINS DO DESTERRO **ADV: JOSEILSON LUIS ALVES.** Despacho: Intime-se o advogado para falar sobre o laudo juntado

AREIA

2. CARTORIO DE AREIA NF 064/07 (Paragrafo 2o. do Art. 370 do CPP. Com redacao da Lei 8. 701 de 01-09-93).
00703 Processo: 0072002000987-9-CRIME C/PESSOA REU: ADRIANO BORGES DA SILVA **ADV: FRANCISCO XAVIER DA SILVA.** VITIMA: GEANE DO MONTE ANDRADE **ADV: ADRIANA MENDES DE LIMA.** Despacho: Intime-se para supri a falta na peticao de fls. 199, informando o endereco do requerente em Joao Pessoa-PB.

JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE AREIA NF 059/07 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
00704 Processo: 0072005000145-7-OBRIGACAO DE FAZER AUTOR: MAGNA DIAS CESAR PEREIRA **ADV: JOSE DE ARIMATEA FREIRE DE SOUZA.** Despacho: Intime-se o advoagdo da autora para no prazo de 10 dias requerer o que entenderde direito Areia 15. 05. 2007 Dr Edailton Medeiros Silva Juiz de Direito

BANANEIRAS

1. CARTORIO DE BANEIRAS NF 059/07 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
00705 Processo: 0082007000313-5-DESAPROPRIACAO AUTOR: MUNICIPIO DE BORBOREMA/PB **ADV: CIANE FIGUEIREDO FELICIANO DA SILVA.** Despacho: Intime-se arbitro os honorarios do perito em 02 salarios minimos cujo quantum devera ser depositado em nome do perito em conta vinculada ao juizo.

1. CARTORIO DE BANEIRAS NF 059/07 (Paragrafo 2o. do Art. 370 do CPP. Com redacao da Lei 8. 701 de 01-09-93).
00706 Processo: 0082005000633-0-LEI 10826/03 PT ARMA REU: JONES PEDRO DA SILVAREU: MARCIO EDSON GREGORIO DA SILVA **ADV: ANTONIO JUSTINO DE ARAUJO NETO.** VITIMA: JANSON SOARES DA SILVAVITIMA: CRISTIANO ARAUJO DA SILVA Despacho: Audiencia de testemunha de denuncia designada para o dia 13/06/2007, as 9: 00 horas, em Dona Ines-PB.

BARRA DE SANTA ROSA

VARA UNICA DA COMARCA DE B. DE STA ROSA NF 064/07 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
00707 Processo: 0781997000120-8-EXECUCAO-CV AUTOR: CEM FACTORING FOMENTO MERCANTIL LTDA **ADV: CARLOS BARBOSA DE CARVALHO,LARISSA MEDEIROS SANTOS, JOSE CARLOS NUNES DA SILVA.** Despacho: Pedido indeferido de fls. 386. intime-se o exequente para indicar outros bens passiveis penhoras no prazo de 10 dias.
00708 Processo: 0782005000379-3-PRESTACAO DE CONTAS AUTOR: MUNICIPIO DE BARRA DE SANTA ROSA **ADV: JOSE DUTRA DA R. FILHO.** REU: ALBERTO NEPOMUCENO **ADV: PAULO RODRIGUES DA ROCHA.** Despacho: Pedido indeferido de fls. 90.
00709 Processo: 0782006000802-2-REINTEGRACAO POSSE AUTOR: JOSE ALVES DE ALMEIDA **ADV: ROSENO DE LIMA SOUSA.** REU: ERONILDO DIAS DANTAS Sentenca: Sentenca homologatoria
00710 Processo: 0782006000812-1-ORDINARIA COBRANCA AUTOR: ARLINDO FRANCISCO DA SILVA **ADV: ROSENO DE LIMA SOUSA.** REU: MUNICIPIO DE BARRA DE SANTA ROSA **ADV: JOSE DUTRA DA R. FILHO.** Despacho: Intime-se as partes para especificarem as provas que desejam produzir.
00711 Processo: 0782006000864-2-ORDINARIA AUTOR: MARIA NECO DE ARAUJO **ADV: GENIVANDO DA COSTA ALVES.** Despacho: Apelacao recebida em ambos efeitos vista ao apelado para contra razoes no przo de 15 dias.
00712 Processo: 0782006000932-7-ORDINARIA COBRANCA REU: MUNICIPIO DE BARRA DE SANTAROSA **ADV: JOSE DUTRA DA R. FILHO.** AUTOR: MARLUCE CORREA BATISTA NUNES **ADV: ROSENO DE LIMA SOUSA.** Despacho: Intime-se as partes para especificarem as provas que desejam produzir.
00713 Processo: 0782007000168-6-INTERDICAO AUTOR: A. T. S. **ADV: ROSENO DE LIMA SOUSA.** REU: E. S. T. **ADV: ROSENO DE LIMA SOUSA.** Despacho: Designo o dia e hora abaixo mencionados para a audiencia de interrogatorio 20/09/2007 09: 15 horas da interditanda.
00714 Processo: 0782007000198-3-INTERDICAO AUTOR: A. P. O. **ADV: SILVANO ALBERTO DE VASCONCELLOS.** REU: I. M. F. **ADV: SILVANO ALBERTO DE VASCONCELLOS.** Despacho: Intime-se designo interrogatorio para o dia 21/06/2007 as 09: horas. deixo para preciar a cautelar provisoria apos a oitiva da mesma.

VARA UNICA DA COMARCA DE B. DE STA ROSA NF 064/07 (Paragrafo 2o. do Art. 370 do CPP. Com redacao da Lei 8. 701 de 01-09-93).
00715 Processo: 0782004000363-0-LEI 9437/97 PT. ARMA REU: JOACIL DA LUZ SILVA **ADV: JOSE DUTRA DA R. FILHO.** Despacho: Audiencia de testemunha de defesa designada para o dia 06/06/2007 as 10: 30 horas no forum local.

JUIZADO ESPECIAL DE BARRA DE SANTA ROSA NF 064/07 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
00716 Processo: 0782006000928-5-ORD. DE INDENIZACAO AUTOR: ISIDRO IMIDIO DOS SANTOS **ADV: ROSENO DE LIMA SOUSA.** Despacho: Audiencia designada para o dia 04/09/2007 as 08: 30 horas preliminar de tentativa de conciliacao.
00717 Processo: 0782007000197-5-ACAO DE COBRANCA AUTOR: JOSE CORREIA DE OLIVEIRA **ADV: GENIVANDO DA COSTA ALVES.** Despacho: Audiencia de conciliacao e julgamento designada para o dia 29/05/2007 as 10: 00 horas no forum local.

JUIZADO ESPECIAL DE BARRA DE SANTA ROSA NF 064/07 (Paragrafo 2o. do Art. 370 do CPP. Com redacao da Lei 8. 701 de 01-09-93).
00718 Processo: 0782006000071-4-LESAO CORPORAL VITIMA: JOACIL DA LUZ SILVA **ADV: JOSE JORIO ISMAEL DA COSTA,JOSE DUTRA DA R. FILHO.** VITIMA: ANTONIA DA COSTA MONTEIRO **ADV: JOSE DUTRA DA R. FILHO.** REU: JOEL DE OLIVEIRA GOMES **ADV: ATEMARIO GOMES DOS SANTOS.** REU: BRUNO SANTOS NEPOMUCENO **ADV: LEOPOLDO WAGNER ANDRADE DA SILVEIRA.** REU: ALBERTO NEPOMUCENO **ADV: LEOPOLDO WAGNER ANDRADE DA SILVEIRA.** REU: HUGO GONDIM NEPOMUCENO **ADV: LEOPOLDO WAGNER ANDRADE DA SILVEIRA.** Despacho: Audiencia de instrucao e julgamento designada para o dia 06/06/2007 as 10: 00 horas no forum local. Tragam as testemunhas ou depositem o rol em cartorio ou apresente requerimento para intimacao.

BAYEUX

2A VARA DA COMARCA DE BAYEUX NF 035/07 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
00719 Processo: 0752001002390-3-BUSCA E APREENSAO AUTOR: BANCO ABN AMRO REAL S/A **ADV: TOBIAS BARRETO,JOAO ALBERTO DA CUNHA FILHO,ANDREA FIALHO PESSOA PONTES.** Despacho: Cumpra-se intime-se o autor por seu procurador para em 48 horas dizer se tem interesse no prosseguimento do feito. jose edvaldo albuquerque de lima . juiz de direito
00720 Processo: 0752002000165-9-INVENTARIO AUTOR: ALFREDO ELIAS VIEIRA **ADV: MARIA FERREIRA DE SA.** Despacho: Cumpra-se intime-se o inventariante para em 20 dias juntar a quitacao do impostocausa mortis e plano de partilha amigavel. jose edvaldo albuquerque delima. juiz de direito
00721 Processo: 0752003001756-2-INVENTARIO AUTOR: LUCIANA LINO DE LIMA PEREIRA **ADV: JOSE LIBERALINO DA NOBREGA.** Despacho: Intime-se alvara expedido e a disposicao.
00722 Processo: 0752003003055-7-DEPOSITO AUTOR: BANCO ABN AMRO REAL S/A **ADV: MARCELO BEZERRA CAVALCANTI,ANTONIO NERY DE LUNA FREIRE,ROBERTO COSTA DE LUNA FREIRE.** Despacho: Cumpra-se intime-se o autor por seu procurador para em 48 horas, dizer se tem interesse no prosseguimento do feito. jose edvaldo albuquerque de lima . juiz de direito
00723 Processo: 0752003003761-0-INDENIZACAO AUTOR: CLAUDIO DE OLIVEIRA MORAIS **ADV: EDMUNDO CAVALCANTE FORTE, WALKER NOBREGA DE SOUSA,ROBERTO NOGUEIRA GOUVEIA.** Despacho: Cumpra-se sobre as certidoes de fls. 74/84, 94/99, diga o autor em dez diasjose edvaldo albuquerque de lima. juiz de direito
00724 Processo: 0752004000891-6-REPAR. DANOS MORAIS AUTOR: VALDEMIRO SOUSA SANTANA **ADV: VALTER DE MELO,PETRUS RODOVALHO DE ALENCAR ROLIM.** Despacho: Cumpra-se intime-se o exequente para requerer o que achar de direito em dez diasjose edvaldo albuquerque de lima. juiz de direito
00725 Processo: 0752005002028-0-INVENT/ARROLAMENTOS AUTOR: DANIEL VIANA DE OLIVEIRA **ADV: JOSE MOREIRA DE MENEZES, JOSE VINICIUS CRISPIM M DE MENESES.** AUTOR: MARIA DA PENHA BEZERRA VIANNA **ADV: JOSE MOREIRA DE MENEZES,JOSE VINICIUS CRISPIM M DE MENESES.** AUTOR: JAMILE TEREZINHA BACARAT VIANA **ADV: JOSE MOREIRA DE MENEZES,JOSE VINICIUS CRISPIM M DE MENESES.** Sentenca: Pedido julgado procedente apos o transito em julgado expeca-se os formais. jose edvaldo albuquerque de lima. juiz de direito
00726 Processo: 0752005002246-8-ALVARA AUTORIZACAO AUTOR: DANIEL VIANA DE OLIVEIRA **ADV: JOSE MOREIRA DE MENEZES,JOSE VINICIUS CRISPIM M DE MENESES.** AUTOR: JOSEFA VIANNA DE OLIVEIRA **ADV: JOSE MOREIRA DE MENEZES,JOSE VINICIUS CRISPIM M DE MENESES.** AUTOR: LUCIOZANGELA DE FATIMA DA SILVA VIANNA **ADV: JOSE MOREIRA DE MENEZES,JOSE VINICIUS CRISPIM M DE MENESES.** AUTOR: LUCIONARIA DE FATIMA DA SILVA VIANNA **ADV: JOSE MOREIRA DE MENEZES,JOSE VINICIUS CRISPIM M DE MENESES.** Despacho: Cumpra-se com a concordancia dos herdeiros, conforme termo de fls 60/60v, defiroo alvara pleiteado. expeca-se alvara. intimem-se. jose edvaldo albuquerque de lima. juiz de direito
00727 Processo: 0752005003008-1-BUSCA E APREENSAO AUTOR: BANCO ITAU S/A **ADV: JANAINA RANGEL MONTEIRO,IVANILE LOPES JORDAO SEGUNDO.** Despacho: Cumpra-se sobre a peticao de fls, 61, diga o autor em dez dias. jose edvaldo albuquerque de lima. juiz de direito
00728 Processo: 0752006000352-4-EXECUCAO FORCADA AUTOR: GERDAU ACOMINAS S/A **ADV: ROBERTA SILVA MELO FERNANDES.** Despacho: Cumpra-se sobre a impugnacao de fls. diga o autor em dez dias. jose edvaldo albuquerque de lima. juiz de direito
00729 Processo: 0752006005443-6-EXCECAO DECLIN. FORO AUTOR: RR COM RECUPERADORA LTDA **ADV: LUCIANA FARIA DIAS.** REU: MARIA DA GLORIA DE ARAUJO SILVA **ADV: ADRIANO PAULO A DE MELO.** Sentenca: Excecao acolhida determinando o encaminhamento do feito a comarca de Recife-PE.

2A VARA DA COMARCA DE BAYEUX NF 035/07 (Paragrafo 2o. do Art. 370 do CPP. Com redacao da Lei 8. 701 de 01-09-93).
00730 Processo: 0751999000446-9-CRIME C/ PATRIMONIO REU: JOAO BATISTA RODRIGUES DE ARAUJO **ADV: CARLOS PEREIRA DE SOUZA,JOSE CANDIDO DA SILVA.** REU: IARA CAETANO DE LIMA RAMALHO **ADV: ANTONIO NERY DE LUNA FREIRE.** Sentenca: Julgada extinta a punibilidade por cumprimento da pena decreto a extincao da punibilidade em favor dos reus nos termos do art89 paragrafo 5 da lei 9099/95... . jose edvaldo albuquerque de lima. juiz de direito
00731 Processo: 0752005001330-1-LEI 10826/03 PT ARMA INDICIADO: JOSE DA PENHA PEREIRA DA SILVA **ADV: CARLOS PEREIRA DE SOUZA,AECIO FLAVIO FARIAS DE BARROS FILHO.** Despacho: Cumpra-se a defesa para querendo requerer o que dispoe no art. 499 do CPP, joseedvaldo albuquerque de lima. juiz de direito

3A VARA DA COMARCA DE BAYEUX NF 050/07 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
00732 Processo: 0752001001336-7-BUSCA E APREENSAO AUTOR: BANCO GENERAL MOTORS S/A **ADV: VIRGINIA AUGUSTA RODRIGUES PIMENTEL,IVANILE LOPES JORDAO SEGUNDO,JANAINA RANGEL MONTEIRO.** Sentenca: Processo extinto Art 267 CPC inc. viii, do cpc.
00733 Processo: 0752003003703-2-REPAR. DANOS MORAIS AUTOR: JOSINETE DE SOUZA BRAGA **ADV: JANIO LUIS DE FREITAS.** Sentenca: Pedido julgado improcedente da acaoe julgo parcialmente procedente o pedido da reconvenca para condenar a reconvida, Josinete de Souza Braga, ao pagamento do valor de r$ 170,71, c/ juros de mora de 1% a. m. e correcao monetaria.
00734 Processo: 0752003004714-8-ALIMENTOS AUTOR: I. C. O. S. **ADV: FRANCISCO DE ASSIS MOREIRA NOBREGA.** Sentenca: Processo extinto Art 267 CPC , III, DO CPC.
00735 Processo: 0752004001728-9-INDENIZACAO AUTOR: SEVERINO DA SILVA LIMA **ADV: JOSE GOMES DA V PESSOA NETO,MARIA AUXILIADORA DE BRITO V PESSOA,FRANCISCODE ASSIS VIEIRA.** REU: ANTONIO WILSON **ADV: JOSE NETO BARRETO JUNIOR,SERGIO RCIARDO SALES DE OLIVEIRA,EDUARDO DE ARAUJO CAVALCANTI.** Sentenca: Pedido julgado improcedente
00736 Processo: 0752004001898-0-INTERDICAO AUTOR: VERA LUCIA GOMES DE SOUZA VIEIRA **ADV: MARIO LOPES DE FIGUEIREDO.** Sentenca: Pedido julgado procedente para decretar a interdicao do promovido desta acao.
00737 Processo: 0752004002656-1-DIVORCIO LITIGIOSO AUTOR: M. H. A. S. **ADV: AMERICO GOMES DE ALMEIDA.** Sentenca: Processo extinto Art 267 CPC v, do cpc.
00738 Processo: 0752005000234-6-SEPARACAO DE CORPOS AUTOR: MARIA DE FATIMA CORTE DEALMEIDA SANTOS **ADV: HELENO LUIZ DA SILVA.** Sentenca: Processo extinto Art 267 CPC viii, do cpc.
00739 Processo: 0752005001023-2-AFAST TEMPORARIO LAR AUTOR: M. J. M. **ADV: JAILTON CHAVES DA SILVA,CELSO TADEU LUSTOSA PIRES SEGUNDO.** Sentenca: Pedido julgado improcedente
00740 Processo: 0752005001161-0-PARTILHA AUTOR: GILBERTO SIMOES DE ARAUJO **ADV: MARCIO HENRIQUE CARVALHO GARCIA.** Sentenca: Pedido julgado procedente
00741 Processo: 0752005001273-3-INDENIZACAO AUTOR: ORLANDO DA FONSECA PAIVA **ADV: FRANCISCO DE ASSIS VIEIRA.** Sentenca: Processo extinto Art 267 CPC
00742 Processo: 0752005001447-3-EXIBICAO DOCUMENTOS AUTOR: JOAO ANTONIO DE SOUSA **ADV: MARTINHO FAUSTINO XAVIER JUNIOR,DEORGE ARAGAO DE ALMEIDA.** REU: BANCO BRADESCO S/A **ADV: WILIAM RODRIGUES DE OLIVEIRA.** Sentenca: Peticao inicial indeferida e processo julgado extinto sem julgamento do merito.
00743 Processo: 0752005002717-8-RESCISAO AUTOR: VRC V RIBEIRO CONSTRUTORA LTDA **ADV: ALMIR FERNANDES DA SILVA.** Sentenca: Processo extinto Art 267 CPC
00744 Processo: 0752005003033-9-BUSCA E APREENSAO AUTOR: BANCO BRADESCO S/A **ADV: VIRGINIA MARIA FERNANDES ALVES,VIRGINIA MARIA FERNANDES ALVES.** Sentenca: Pedido julgado procedente
00745 Processo: 0752005004325-8-BUSCA E APREENSAO AUTOR: BANCO ITAU S/A **ADV: IVANILE LOPES JORDAO SEGUNDO,JANAINA RANGEL MONTEIRO.** Sentenca: Pedido julgado procedente
00746 Processo: 0752005004384-5-BUSCA E APREENSAO AUTOR: BANCO ABN AMRO REAL S/A **ADV: ROBERTO COSTA DE LUNA FREIRE.** Sentenca: Pedido julgado procedente
00747 Processo: 0752005004574-1-CAUTELAR-CIVEL AUTOR: ALENILDA ALVES MORAIS **ADV: LUCIANO VIANA DA SILVA.** REU: IPE INSTITUTOS PARAIBANOS DE EDUCACAO **ADV: JAIME GOMES DE BARROS JUNIOR.** Sentenca: Processo extinto Art 267 CPC inc. viii, do cpc.
00748 Processo: 0752005004710-1-EXONERACAO ALIMENTOS AUTOR: E. P. C. **ADV: SIMONNE MAUX DIAS.** REU: E. S. C. **ADV: FATIMA DE LOURDES L CORREIA LIMA.** Sentenca: Pedido julgado procedente para exonerar o autor, alimentante, de pagar a pensao a re, alimentada, o que importa em cessar a obrigacao alimentar que lhe e imposta.
00749 Processo: 0752006000548-7-EXONERACAO ALIMENTOS AUTOR: G. S. S. **ADV: GUTEMBERG CABRAL,GILVANDRO FRANCISCO DA SILVA.** Sentenca: Pedido julgado procedente
00750 Processo: 0752006000616-2-EXONERACAO ALIMENTOS AUTOR: G. S. S. **ADV: GUTEMBERG CABRAL,GILVANDRO FRANCISCO DA SILVA.** Sentenca: Pedido julgado procedente
00751 Processo: 0752006001025-5-BUSCA E APREENSAO AUTOR: BANCO PANAMERICANO S/A **ADV: PAULO CRISTOVAO ALVES FREIRE.** Sentenca: Processo extinto Art 267 CPC inc. viii do cpc.
00752 Processo: 0752006001049-5-MONITORIA AUTOR: SATELITE DISTRIBUIDORA DE PETROLEOLTDA **ADV: ADRIANA FERREIRA DA COSTA AGUIAR,ANA PATRICIA DE AZEVEDO BORBA,ANA CAROLINA LIMA PORTO.** Sentenca: Pedido julgado procedente para reconhecer, por sentenca, eficacia executiva plena ao mandado constante deste processo, exceto para a re Veronica de Lourdes Braz Alves, que nao foi citada.
00753 Processo: 0752006001054-5-BUSCA E APREENSAO AUTOR: UNIBANCO UNIAO DE BANCOS BRASILEIROS S/A **ADV: JANAINA RANGEL MONTEIRO,IVANILE LOPES JORDAO SEGUNDO.** Sentenca: Pedido julgado procedente
00754 Processo: 0752006001073-5-BUSCA E APREENSAO AUTOR: BANCO FINASA S/A **ADV: JOAO ALBERTO DA CUNHA FILHO,ANDREA FIALHO PESSOA PONTES.** REU: ELISA BEATRYS DO NASCIMENTO GOMES **ADV: CARLOS PEREIRA DE SOUZA,JOAO ALBERTO DA CUNHA FILHO.** Sentenca: Processo extinto. com resolucao do merito, com fundamento no art. 269, inc iii, do cpc.
00755 Processo: 0752006001200-4-BUSCA E APREENSAO AUTOR: BANCO BRADESCO S/A **ADV: MARIA LUCILIA GOMES,ALEXANDRE LUIZ MACHADO.** REU: MARCOS GERONIMO DO NASCIMENTO CORREIA **ADV: MONICA LUCIA GOMES DE LIMA.** Sentenca: Processo extinto. com fundamento no art 269, ii, do cpc.
00756 Processo: 0752006002357-1-DESPEJO FALTA PAGAM AUTOR: GERALDINA MICENA DA SILVA **ADV: GIORDANO LOUREIRO.** Sentenca: Pedido julgado procedente
00757 Processo: 0752006002370-4-INDENIZACAO AUTOR: VALTER MARQUES DE CARVALHO **ADV: VALTER MARQUES DE CARVALHO.** Sentenca: Pedido julgado parcialmente procedente
00758 Processo: 0752006002726-7-CONSIG EM PAGAMENTO AUTOR: ELISA BEATRYS DO NASCIMENTO GOMES **ADV: CARLOS PEREIRA DE SOUZA.** REU: BANCO FINASA S/A **ADV: JOAO ALBERTO DA CUNHA FILHO, ANDREA FIALHO PESSOA PONTES.** Sentenca: Processo extinto. com fundamento no art. 269, inc iii do cpc.
00759 Processo: 0752006003291-1-BUSCA E APREENSAO AUTOR: BANCO ITAU S/A **ADV: FABIO RONELE CAVALCANTI DE SOUZA, PAULO DE ASSIS FERREIRA DA LUZ.** Sentenca: Pedido julgado procedente
00760 Processo: 0752006003442-0-BUSCA E APREENSAO AUTOR: BANCO FIAT S/A **ADV: FABIO RONELE CAVALCANTI DE SOUZA.** Sentenca: Processo extinto Art 267 CPC viii, do cpc.
00761 Processo: 0752006003692-0-BUSCA E APREENSAO AUTOR: BANCO SANTANDER BRASIL S/A **ADV: JANAINA RANGEL MONTEIRO,IVANILE LOPES JORDAO SEGUNDO.** Sentenca: Processo extinto Art 267 CPC inc. viii, do cpc.
00762 Processo: 0752006005455-0-INTERDICAO AUTOR: ROSANGELA ARAUJO DE LIMA **ADV: ANTONIO ANIZIO NETO.** Sentenca: Pedido julgado improcedente
00763 Processo: 0752006005713-2-OBRIGACAO DE FAZER AUTOR: MERCIA DE LIMA SANTOS

ADV: AMERICO GOMES DE ALMEIDA. Despacho: A impugnacao, no prazo legal.

00764 Processo: 0752006007748-6-BUSCA E APREENSAO AUTOR: HSBC BANK BRASIL S/A **ADV: JOAO ALBERTO DA CUNHA FILHO.** Sentenca: Processo extinto. com fundamento no art. 269, inc. ii, do cpc.

00765 Processo: 0752006007768-4-BUSCA E APREENSAO AUTOR: BANCO SANTANDER BRASIL S/A **ADV: IVANILE LOPES JORDAO SEGUNDO.** Sentenca: Pedido julgado procedente

00766 Processo: 0752006007769-2-BUSCA E APREENSAO AUTOR: BANCO ITAU S/A **ADV: IVANILE LOPES JORDAO SEGUNDO,JANAINA RANGEL MONTEIRO.** Sentenca: Processo extinto Art 267 CPC inc. viii, do cpc.

00767 Processo: 0752006007822-9-SEPARACAO DE CORPOS AUTOR: VIVIANE DO NASCIMENTO PONTES **ADV: CLAUDIO BEZERRA DIAS,LUCIANA HELENA SANTIAGO DE OLIVEIRA.** Despacho: A impugnacao, no prazo legal.

00768 Processo: 0752007000042-9-INVENT/ARROLAMENTOS AUTOR: ERIBERTO DA SILVA NASCIMENTO **ADV: GEOMARQUES LOPES DE FIGUEIREDO,FRANCINALDO DA COSTA DIAS.** Sentenca: Processo extinto Art 267 CPC com fundamento no inc. viii, do cpc.

00769 Processo: 0752007000222-7-INDENIZACAO AUTOR: WELLINGTON FLOR GONCALVES **ADV: ISRAEL VIEIRA CARNEIRO.** REU: BANCO IBI S/A **ADV: BRUNO F FURTADO,JOSE HORACIO RAMALHO LEITE.** Sentenca: Acordo homologado homologo prosentenca, para que produza os seus juridicos e legais efeitos, com fundamento no art. 158 do cpc, o acordo de vontades firmadoentre as partes, que se regera pelas condicoes acima fixadas.

00770 Processo: 0752007001113-7-BUSCA E APREENSAO AUTOR: BANCO BRADESCO S/A **ADV: MARIA LUCILIA GOMES,MARIA LUCILIA GOMES.** Sentenca: Processo extinto Art 267 CPC inc. viii, do cpc.

00771 Processo: 0752007001511-2-INVENT/ARROLAMENTOS AUTOR: VALDECI PEREIRA NUNES **ADV: EVILSON CARLOS DE OLIVEIRA BRAZ.** Sentenca: Partilha homologada

3A VARA DA COMARCA DE BAYEUX NF 050/07 (Paragrafo 2o. do Art. 370 do CPP. Com redacao da Lei 8. 701 de 01-09-93).

00772 Processo: 0752005002159-3-BUSCA E APREENSAO CR AUTOR: CELIA MARIA FIGUEIREDO DA SILVA **ADV: PAULO VITAL SOUTO MONTENEGRO.** REU: CAMARA MUNICIPAL DE BAYEUX **ADV: JOAO ALBERTO DA CUNHA FILHO.** REU: RADIO MIRAMAR **ADV: LILIAN SENA CAVALCANTI,LILIAN CATIANI CORREIA DE FREITAS.** Sentenca: Pedido julgado improcedente

BELEM

VARA UNICA DA COMARCA DE BELEM NF 075/07 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00773 Processo: 0602002000870-6-INVENTARIO AUTOR: MARIA ILZA DOS SANTOS **ADV: GEORGE DA SILVA RIBEIRO,LAPLACE GUEDES.** Sentenca: Pedido julgado procedente

00774 Processo: 0602006000835-0-IMPUG VALOR CAUSA AUTOR: CARTORIO MARIA GUEDES A DECARVALHO **ADV: LAPLACE GUEDES.** REPRESENTANTE LEGAL: ONEILL GUEDES ALCOFORADO DE CARVALHO **ADV: LAPLACE GUEDES.** Despacho: Intime-se sobre os documentos de fls. , diga a impugnante, no prazo de 05(cinco)dias.

00775 Processo: 0602006000877-2-RETIF REGISTRO CIVIL AUTOR: ANTONIO MARINHO DE PONTES **ADV: KAYSER NOGUEIRA PINTO ROCHA.** Sentenca: Pedido julgado procedente

00776 Processo: 0602006000941-6-EXCECAO SUSPEICAO-CV REU: ONEILL GUEDES ALCOFORADO DE CARVALHO **ADV: LAPLACE GUEDES.** Despacho: Intime-se ouca-se o arguido, no prazo de 05(cinco)dias.

VARA UNICA DA COMARCA DE BELEM NF 075/07 (Paragrafo 2o. do Art. 370 do CPP. Com redacao da Lei 8. 701 de 01-09-93).

00777 Processo: 0601997000078-6-ESTELIONATO REU: JOSE PEDRO FERREIRA DA SILVA **ADV: ANTONIO QUIRINO DE MOURA.** Sentenca: Julgada extinta a punibilidade por prescricao da pena

BONITO DE SANTA FE

VARA UNICA DE BONITO DE SANTA FE NF 062/07 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00778 Processo: 0422006000875-4-EMBARGOS AUTOR: MUNICIPIO BONITO DE SANTA FE PB **ADV: ANANIAS SYNESIO DA CRUZ.** REU: JOSE BERTO DA SILVA **ADV: JOAQUIM DANIEL.** REU: IRACI RODRIGUES DA SILVA **ADV: JOAQUIM DANIEL.** Despacho: Intime-se para especificarem as partes, querendo, provas que desejam produzir noprazo de 10(dez) dias, requerendo o que entender de direito.

BREJO DO CRUZ

1. CARTORIO DE BREJO DO CRUZ NF 045/07 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00779 Processo: 0102003002068-8-INVESTIG PATERNIDADE REU: FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA DA COSTA **ADV: JOSE GERALDO DAS NEVES.** Sentenca: Pedido julgado procedente para DECLARAR o investigado FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA DA COSTA, genitor do investigante.

2. CARTORIO DE BREJO DO CRUZ NF 034/07 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00780 Processo: 0102007000108-5-RECONHEC. SOC. DE FATO REU: MARIA DOS MILAGRES BATISTA DA SILVA **ADV: JOSE ODIVIO LOBO MAIA.** Despacho: Intime-se intime-se o autor para dizer da cotestacao em 10 dias como tabem paracomparecer audiencia preliminar para dia 28 de junho de 2007 as 09 e 30 horas no forum local

2. CARTORIO DE BREJO DO CRUZ NF 035/07 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00781 Processo: 0102006000426-3-COBR. RITO SUMARISSIM AUTOR: JOAO NOBERTO NETO **ADV: WAMBERTO BALBINO SALES,JOSE ARMANDO DA COSTA.** Despacho: Intime-se intime-se para audiencia de conciliacao desibnada para o dia 20 de junho de 2007 as 08h e 30

CAAPORA

VARA UNICA DA COMARCA DA CAAPORA NF 027/07 (Paragrafo 2o. do Art. 370 do CPP. Com redacao da Lei 8. 701 de 01-09-93).

00782 Processo: 0021998000456-4-HOMICIDIO CULPOSO REU: LUIZ BARBOSA DE LIMA **ADV: PAULO ROBERTO TAVARES,SEVERINO RAMOS.** Despacho: Audiencia admonitoria designada para o dia 12/07/2007, as 11: 20 horas.

VARA UNICA DA COMARCA DA CAAPORA NF 037/07 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00783 Processo: 0022003000033-1-BUSCA E APREENSAO AUTOR: BANCO ABN AMRO REAL S/A **ADV: GUILHERME BORBA PALMEIRA, LUIZ OTAVIO PREDOSA,JOAO ALBERTO DA CUNHA FILHO.** Despacho: Intime-se a parte autora para requerer o que de direito em 10 (dez) dias.

00784 Processo: 0022004000031-3-MAND. SEGURANCA-CV AUTOR: ISAIAS BERNARDO CASSIANO **ADV: SULAMITA E. NOBREGA M. BATISTA.** Despacho: Intime-se a parte autora para requere o que direito em 10 (dez) dias. Em nada requerendo, arquive-se com as cautelas de estilo.

00785 Processo: 0022005000487-4-BUSCA E APREENSAO AUTOR: J. F. B. **ADV: ORLANDO SEBASTIAO DE LIMA.** Despacho: Intime-se Intime-se a parte autora para se manifestar sobre a devolucao da C. P. , em 10 (dez) dias

00786 Processo: 0022006000853-5-SEPARACAO LITIGIOSA AUTOR: R. C. S. **ADV: EVERALDO DANTAS DA NOBREGA,HELENA ISABEL PINTO ALVES MEDEIROS LUCENA.** Despacho: Intime-se a impugnacao no prazo legal

00787 Processo: 0022006000853-5-SEPARACAO LITIGIOSA AUTOR: R. C. S. **ADV: EVERALDO DANTAS DA NOBREGA,HELENA ISABEL PINTO ALVES MEDEIROS LUCENA.** Despacho: Intime-se a impugnacao no prazo legal

JUIZADO ESPECIAL DE CAAPORA NF 037/07 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00788 Processo: 0022002000276-8-INDENIZACAO AUTOR: ADJACI PEREIRA DA SILVA **ADV: SOLANGE MARIA CAVALCANTE PONTES.** REU: SAELPA SOCIEDADE ANONIMA DE ELETRIFICACAO DA PARAIBA **ADV: CARLOS FREDERICO NOBREGA FARIAS, LEONARDO JOSE VIDERES TRAJANO,RODRIGO NOBREGA FARIAS.** Despacho: Intime-se Sobre os calculos apresentados digam as partes num prazo comum de 10(dez) dias.

00789 Processo: 0022005000789-3-INDENIZACAO AUTOR: KARINA KARLA CESAR SILVA **ADV: SULAMITA E. NOBREGA M. BATISTA.** REU: SULAMERICA CIA NACIONAL DE SEGUROS **ADV: LICELIA MARIA CORDEIRO E DE SOUZA.** Despacho: Intime-se as partes para se manisfestar sobre oficio de fls 79 no prazo de 10 (dez) dias

00790 Processo: 0022006000337-9-INDENIZACAO REU: BANCO DO BRASIL S/A **ADV: MARIA SALETE DE MELO CUNHA,KARLA ALBERTINA SANTOS GOMES.** Despacho: Intime-se Intime-se o promovido para se manifestar sobre petitorio de fls 42/43, no prazo de 10 (dez) dias.

CABACEIRAS

VARA UNICA DA COMARCA DE CABACEIRAS NF 023/07 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00791 Processo: 0112007000270-1-INDENIZACAO AUTOR: MARIA JOSE SOUSA NUNES **ADV: JOSE OSENALDO DE CASTRO.** REU: MUNICIPIO SAO DOMINGOS DO CARIRI Despacho: Intime-se a parte autora, para no prazo de 10 (dez) dias, instruir a inicial comdocumentos necessarios a comprovacao do alegado, sob pena de nao o fazendo ser a peticao inicial indeferida.

VARA UNICA DA COMARCA DE CABACEIRAS NF 023/07 (Paragrafo 2o. do Art. 370 do CPP. Com redacao da Lei 8. 701 de 01-09-93).

00792 Processo: 0112005000023-8-CRIME C/ADM. PUBLICA AUTOR: JUSTICA PUBLICAREU: JOAO TARCISIO QUIRINO **ADV: AGRIPINO CAVALCANTI DE OLIVEIRA.** Despacho: Audiencia designada dia 26/06/2007, as 09. 00 horas, no Forum local, para audiencia das testemunhas de defesa.

CABEDELO

1A. VARA DE CABEDELO/PB NF 071/07 (Paragrafo 2o. do Art. 370 do CPP. Com redacao da Lei 8. 701 de 01-09-93).

00793 Processo: 0731997001327-9-HOMICIDIO DOLOSO REU: JOSE D ARC DA SILVA NOBREGA **ADV: PAULO GOMES DE LIMA.** Despacho: Juri sessao designada para &DATA as &HORAS horas 11 de junho de 2007 as 08: 00 horas no Forum local de Cabedelo

00794 Processo: 0732007000689-2-CRIME C/ PATRIMONIO INDICIADO: LAILSON RAIMUNDO ALVES **ADV: ANDREI DORNELAS CARVALHO, MARIO GOMES DE ARAUJO JUNIOR.** Despacho: Intime-se para comparecer a audiencia de interrogatorio ou suspensao designadapara o dia 05/06/2007 as 15: 30 horas.

00795 Processo: 0732007001793-1-LIBERDADE PROVISORIA AUTOR: GIVANILDO INACIO MATEUS **ADV: MAURICIO OSCAR DOS SANTOS IMMISCH.** Despacho: Intime-se O requerente se encontra preso preventivamente. A liberdade provisoriaportanto nos moldes postulados e incabivel

2A. VARA DE CABEDELO/PB NF 072/07 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00796 Processo: 0732001001597-9-ALIMENTOS AUTOR: K. V. M. M. **ADV: JOSE SOARES DE MEDEIROS, LUIZ DE MORAIS FRAGOSO.** REU: J. T. S. M. **ADV: CICERO XAVIER DA SILVA.** AUTOR: K. M. V. L. M. **ADV: LUIZ DE MORAIS FRAGOSO.** Despacho: Intime-se as partes para falrem sobre o laudo de fls 133 e 134

00797 Processo: 0732004001261-6-RECONHEC. SOC. DE FATO REU: J. L. G. A. **ADV: MARCOS ANTONIO SILVA.** Despacho: Intime-se a parte adversa sobre os novos documentos juntos aos autos, no prazo de 05(cinco)dias, nos termos do art. 397 do CPC.

00798 Processo: 0732004002864-6-EXECUCAO ALIMENTOS AUTOR: AGNES DO NASCIMENTO RIBEIRO DE FARIAS **ADV: NYEDJA NARA PEREIRA GALVAO.** Despacho: Intime-se a exequente para atualizar o debito, prosseguindo com a execucao.

00799 Processo: 0732005001680-4-EXECUCAO ALIMENTOS AUTOR: H. A. N. B. **ADV: JALDELENIO REIS DE MENESES.** Sentenca: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do merito

00800 Processo: 0732007000608-2-REV. ALIMENTOS AUTOR: A. B. L. **ADV: AMERICO GOMES DE ALMEIDA.** Despacho: Intime-se da designacao da audiencia de conciliacao instrucao e julgamento designada para o dia 16/junho/2007 as 14: 30 hs no forum local

3A. VARA DE CABEDELO/PB NF 046/07 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00801 Processo: 0732002000575-4-BUSCA E APREENSAO AUTOR: FINAUSTRIA CIA DE CREDITO FINANCIAMENTO **ADV: JANAINA RANGEL MONTEIRO,CYNTHIA MARIA SANTOS MACIEL.** Sentenca: Processo extinto Art 267 CPC julgo em consequencia, extinto o processo, com fundamento no art. 267,VIII, do paragrafo unico do CPC. Custas ja recolhidas. Certificado o transito em julgado, arquive-se.

00802 Processo: 0732003000713-9-BUSCA E APREENSAO AUTOR: BANCO ABN AMRO REAL S/A **ADV: ROBERTO COSTA DE LUNA FREIRE,ANDRESSA CARLOS FREIRE.** REU: PAULO TADEU GUIMARAES PEREIRA **ADV: ADAUTO LUIZ DE AMORIM.** Sentenca: Processo extinto Art 267 CPC isto posto, com fundamento no art. 267, III, do CPC, extingo o processo sem resolucao do merito.

00803 Processo: 0732004002400-9-BUSCA E APREENSAO AUTOR: BANCO PANAMERICANO S/A **ADV: TERTULIANO AVELLAR,FABIO RONELE CAVALCANTI DE SOUZA,PAULO DE ASSIS FERREIRA DA LUZ.** REU: MARCOS ANTONIO OLIVEIRA DA SILVA **ADV: FRANCISCO CLERO GOMES MONTEIRO.** Sentenca: Pedido julgado procedente declarando rescindido o contrato e consolidando nas maos da autora, odominio e a posse plenos e exclusivos do bem,cuja apreensao torno definitiva. condeno o reu pagamento custas processuais e honorarios advocat

00804 Processo: 0732005000368-7-EMBARGOS ARREMATACAO REU: EMPRESS INTERNATIONAL LTDA **ADV: SAMUEL MARQUES,YURI DE F. PORTO E TORRES.** Despacho: Intime-se a parte para contra arrazoar o recurso adesivo.

00805 Processo: 0732005000585-6-EMBARGOS ARREMATACAO AUTOR: PEDRO SILVA **ADV: BRENO AMARO FORMIGA FILHO.** AUTOR: MARIA DA CONCEICAO DA SILVA **ADV: BRENO AMARO FORMIGA FILHO.** Despacho: Intime-se a parte para contra-arrazoar o recurso adesivo.

00806 Processo: 0732005003051-6-MAND. SEGURANCA-CV AUTOR: ALEXANDRA ARAUJO DOS SANTOS **ADV: HUMBERTO MALHEIROS GOUVEA,THIAGO CIRILO DE OLIVEIRA PORTO.** Despacho: Intime-se a autora para promover a citacao da litisconsorte, no endereco fornecido as fls. retro.

00807 Processo: 0732006005148-6-BUSCA E APREENSAO AUTOR: BANCO PANAMERICANO S/A **ADV: FABIO RONELE CAVALCANTI DE SOUZA,TERTULIANO AVELLAR.** Despacho: Intime-se mantenho o despacho de fls. 23 dos autos.

00808 Processo: 0732007000033-3-CARTA PRECATORIA AUTOR: CONSTRUTORA YANKEE LTDA **ADV: HEBRON COSTA CRUZ DE OLIVEIRA.** Despacho: Intime-se a parte autora, para se pronunciar sobre a avaliacao. (metro cubico por R$16,00, seiscentos metros cubicos totalizando o valor de R$9. 600,00(nove mil e seiscentos reais.)

00809 Processo: 0732007002088-5-BUSCA E APREENSAO AUTOR: BANCO PANAMERICANO S/A **ADV: ANTONIO FERNANDO TOSCANO DE CARVALHO FILHO.** Despacho: Intime-se do despacho que nao admite a concessao da liminar sem a oitiva da outra parte, deixo de apreciar o pedido de liminar apos a contestacao.

00810 Processo: 0732007002090-1-BUSCA E APREENSAO AUTOR: BANCO FINASA S/A **ADV: TERTULIANO AVELLAR.** Despacho: Intime-se do despacho que nao admite a concessao da liminar sem a oitiva da outra parte, deixo de apreciar o pedido de liminar apos a contestacao.

JUIZADO ESPECIAL DE CABEDELO NF 061/07 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00811 Processo: 0732006001737-0-RESSARCIMENTO DANOS AUTOR: JOSE KLEBSON DA SILVA ALVES **ADV: ANTONIO ANIZIO NETO.** REU: MARCIA GEAN OLIVEIRA ALVESREU: EDCARLOS ALMEIDA DE BRITO Despacho: Intime-se a parte autora, por seu advogado, para requerer o cumprimento da sentenca, no prazo de 48 horas, sob pena de arquivamento provisorio.

00812 Processo: 0732006002076-2-INDENIZACAO AUTOR: ADAMASTOR LINS FRANCA **ADV: CARLO EGYDIO DE SALE MADRUGA, CARLOS EDUARDO TOSCANO L. FERREIRA, LANDSBERGF. DO NASCIMENTO.** Despacho: Intime-se a parte autora, por seu advogado, para requerer o cumprimento da sentenca, prazo de 48 horas, sob pena de arquivamento provisorio.

00813 Processo: 0732006002571-2-ACAO DE COBRANCA AUTOR: CELSO AUGUSTO DE FRAMCA MELLO FILHO **ADV: GILSON FARIAS DE ARAUJO.** Despacho: Intime-se a parte autora, por seu advogado, para requerer o cumprimento da sentenca, prazo de 48 horas, sob pena de arquivamento provisorio.

CAICARA

2. CARTORIO DE CAICARA NF 029/07 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00814 Processo: 0121998000097-5-EMBARGOS AUTOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICARA **ADV: ELYENE DE CARVALHO COSTA.** Despacho: Intime-se a parte contraria, municipio de caicara, sobre a peticao e documentos de fls. 229/246, requerendo o que de direito (art. 475-j, do CPC).

00815 Processo: 0122004000914-9-ORDINARIA COBRANCA AUTOR: MARIA TOSCANO PEQUENO **ADV: LUIZ ANTONIO TELES DOS SANTOS.** Despacho: Intime-se as partes do despacho que determinou fosse requisitado precatorio para o pagamento da quantia devida.

00816 Processo: 0122004000924-8-ORDINARIA COBRANCA REU: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DA RAIZ **ADV: IRAPONIL SIQUEIRA SOUSA.** AUTOR: JOAO PEREIRA DA SILVA **ADV: RODRIGO OLIVEIRA DOS SANTOS LIMA.** Despacho: Intime-se o municipio promovido para juntar contra-cheque dos meses de julho eagosto dos anos de 2002 e 2003.

00817 Processo: 0122005001125-8-EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO SERRA DA RAIZ **ADV: IRAPONIL SIQUEIRA SOUSA.** Despacho: Intime-se as partes do despacho que, ante a decorrencia do prazo de suspensao, determinou que os autos fossem arquivados provisoriamente.

00818 Processo: 0122005001157-1-REPARACAO DE DANOS AUTOR: JOSE ALVES VIANA E MARLY ALVES VIANA **ADV: WAMBERTO BALBINO SALES.** Despacho: Intime-se o promovido/apelado para, no prazo legal, oferecer contra-razoes.

00819 Processo: 0122005001168-8-ACAO DE COBRANCA AUTOR: MARIA LUCIENE DA SILVA **ADV: RODRIGO OLIVEIRA DOS SANTOS LIMA,GENTIL ALVES PEREIRA.** REU: MUNICIPIO SERRA DA RAIZ **ADV: IRAPONIL SIQUEIRA SOUSA.** Despacho: Intime-se as partes do despacho que determinou fosse oficiado ao municipio de serra da raiz para apresentar contra-cheques dos meses de janeiro e fevereiro dos anos de 2003 e 2004.

00820 Processo: 0122005001198-5-ACAO DE COBRANCA AUTOR: MARIA CRISTINA RICARDO DA SILVA **ADV: RODRIGO OLIVEIRA DOS SANTOS LIMA.** Sentenca: Sentenca julgada procedente

00821 Processo: 0122005001207-4-EMBARGOS AUTOR: MUNICIPIO DE CAICARA **ADV: ELYENE DE CARVALHO COSTA.** Sentenca: Calculo homologado referente as diligencias do oficial de justica.

00822 Processo: 0122005001486-4-ACAO DE COBRANCA AUTOR: MARIA JOSE DA SILVA FARIAS **ADV: RODRIGO OLIVEIRA DOS SANTOS LIMA.** Despacho: Intime-se o apelado/promovente para, no prazo legal, oferecer contra razoes derecurso.

00823 Processo: 0122006000230-5-ORDINARIA COBRANCA AUTOR: SEVERINO DO REGO **ADV: CLAUDIO GALDINO DA CUNHA.** Despacho: Intime-se o autor para apresentar razoes finais.

00824 Processo: 0122006000315-4-ORDINARIA COBRANCA AUTOR: MARILENE RICARDO DA SILVAPAULINO **ADV: ANTONIO TEOTONIO DE ASSUNCAO,VALENTIM DA SILVA MOURA.** REU: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DA RAIZ/PB **ADV: IRAPONIL SIQUEIRA SOUSA.** Despacho: Audiencia de instrucao e julgamento designada para o dia 04/07/2007 as 10: 00 horas, neste forum local.

00825 Processo: 0122006000409-5-NUNCIACAO OBRA NOVA REU: JOSEMAR GOMES DE ALMEIDA **ADV: JOSE CARLOS SOARES DE SOUSA.** REU: MARIA DO SOCORRO **ADV: JOSE CARLOS SOARES DE SOUSA.** Despacho: Intime-se o promovido sobre os documentos juntados as fls. 59/60.

00826 Processo: 0122006000453-3-INTERDICAO AUTOR: MARIA ANA DA SILVA **ADV: ANTONIO XAVIER DA COSTA,CLAUDIA MARIA DA C. DE CARVALHO XAV.** Sentenca: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do merito

00827 Processo: 0122006000477-2-EXECUCAO DE SENTENCA REU: AILTON LISBOA ALVES **ADV: ANA PRISCILA ALVES DE QUEIROZ.** Despacho: Intime-se as partes do despacho que, ante a anuencia do exequente, suspendeu apresente execucao.

00828 Processo: 0122006000480-6-EXECUCAO DE SENTENCA REU: JOSE HAMILTON DA SILVA **ADV: ANA PRISCILA ALVES DE QUEIROZ.** Despacho: Intime-se as partes do despacho que, ante a anuencia do exequente, suspendeu apresente execucao.

00829 Processo: 0122006000484-8-EXECUCAO DE SENTENCA REU: BENJAMIM CARNEIRO DE OLIVEIRA **ADV: ANA PRISCILA ALVES DE QUEIROZ.** Despacho: Intime-se as partes do despacho que, ante a anuencia do exequente, suspendeu apresente execucao.

00830 Processo: 0122007000055-4-ORDINARIA AUTOR: LUCIENE SANTOS DA SILVA **ADV: KATIA REGINA FREIRE NUMERIANO.** REPRESENTANTE LEGAL: GERALDO CASSIANO DA SILVA **ADV: KATIA REGINA FREIRE NUMERIANO.** Despacho: Intime-se para impugnar a contestacao, no prazo legal.

2. CARTORIO DE CAICARA NF 029/07 (Paragrafo 2o. do Art. 370 do CPP. Com redacao da Lei 8. 701 de 01-09-93).

00831 Processo: 0122002000062-1-CRIME C/ADM. PUBLICA REU: LUIZ GONZAGA BEZERRA DUARTE **ADV: HERMES AUGUSTO DE CASTRO.** Despacho: Intime-se o reu do despacho que determinou a preclusao em relacao a ertificacao do endereco da testemunha everaldo alves, pois a defesa, embora intimada, nao se manifestou, conforme certidao de fls. 1344.

JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL DE CAICARA NF 029/07 (Paragrafo 2o. do Art. 370 do CPP. Com redacao da Lei 8. 701 de 01-09-93).

00832 Processo: 0122007000018-2-LEI 9503/97 TRANSITO AUTOR DO FATO/JZ ESP: MANOEL GOMES PEREIRA NETO **ADV: KATIA REGINA FREIRE NUMERIANO.** Despacho: Audiencia designada para o dia 05/07/2007 as 11: 40 horas, neste forum local.

CAJAZEIRAS

2A. VARA DE CAJAZEIRAS NF 056/07 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00833 Processo: 0132000000649-7-INVENTARIO AUTOR: JOAO MOREIRA RANGEL JUNIOR **ADV: JOSE MOREIRA LUSTOSA,HUGO MOREIRA FEITOSA.** AUTOR: VICTOR DIAS MARTINS MOREIRA RANGEL **ADV: JOSE MOREIRA LUSTOSA,HUGO MOREIRA FEITOSA.** AUTOR: LUZIA DIAS MARTINS MOREIRA RANGEL **ADV: JOSE MOREIRA LUSTOSA,HUGO MOREIRA FEITOSA.** REU: ESPOLIO DE MARLONE DIAS MARTINS MOREIRA RANGEL **ADV: JOSE MOREIRA LUSTOSA,HUGO MOREIRA FEITOSA.** Despacho: Intime-se do seguinte despacho: 1- ao partidor judicial. 2-apos abra-se vista as partes e ao mp por 05 (cinco) dias.

00834 Processo: 0132000002944-0-DECLARATORIA AUTOR: LUDGERO CORRETORA DE SEGUROS **ADV: ROGERIO SILVA OLIVEIRA.** REPRESENTANTE LEGAL: GILVANIA LUDGERO FARIAS **ADV: ROGERIO SILVA OLIVEIRA.** Despacho: Intime-se a parte exequente para se manifestar em 05 (cinco) dias, reqeurendo oque entender de direito.

00835 Processo: 0132002001494-3-RESSARCIMENTO DANOS AUTOR: ADRIANO DE SOUSA PEREIRA **ADV: VANJA ALVES SOBRAL,LUIZ ANTONIO DA SILVA FILHO.** ASSIST. AUTOR: MOACIR PEREIRA DE SOUZA **ADV: VANJA ALVES SOBRAL,LUIZ ANTONIO DA SILVA FILHO.** Despacho: Intime-se a parte exequente para se manifestar sobre a excecao em 05 (cinco) dias.

00836 Processo: 0132003001217-6-EXECUCAO-CV AUTOR: ARISDELMA COSTA DE SOUSA **ADV: MARIA GUEDES DE FIGUEIREDO, FRANCISCA PEREIRA MARTINS.** Despacho: Intime-se a parte credora do seguinte despacho: aguarde-se a manifestacao por mais 30 (trinta) dias.

00837 Processo: 0132005003399-5-ORDINARIA COBRANCA AUTOR: FRANCIARLEY MENDES DA SILVA **ADV: JOSE BATISTA NETO.** ASSIST. AUTOR: FRANCISCA LINS DA SILVA **ADV: JOSE BATISTA NETO.** Despacho: Intime-se as partes do despacho: venham-me os autos conclusos para o julgamentoantecipado da lide, nos moldes do art. 330, inciso II, do CPC.

00838 Processo: 0132006001644-4-REINTEGRACAO POSSE AUTOR: JUVINO DE SOUSA SILVA **ADV: FRANCISCO FRANCINALDO BEZERRA LOPES.** Despacho: A impugnacao, no prazo legal. de 10 (dez) dias.

00839 Processo: 0132006003306-8-EMBARGOS DE TERCEIRO AUTOR: JOAO VIEIRA NETO **ADV: RENE MOESIA.** REU: MIRTES TAKEKO SHIMANOE **ADV: FRANCISCO DE ASSIS ALMEIDA E SILVA.** Despacho: Intime-se intime-se as partes do seguinte despacho: sendo a materia inicamente de direito, venham-me os autos conclusos para o julgamento antecipado da lide, nos termos do art. 330, I, do CPC.

00840 Processo: 0132006003906-5-REPARACAO DE DANOS AUTOR: ELIANEIDE PEDRO DE SOUSA **ADV: VANJA ALVES SOBRAL.** Despacho: A impugnacao, no prazo legal. de 10 (dez) dias.

2A. VARA DE CAJAZEIRAS NF 056/07 (Paragrafo 2o. do Art. 370 do CPP. Com redacao da Lei 8. 701 de 01-09-93).

00841 Processo: 0132004004597-6-LEI 10826/03 PT ARMA REU: JOSE VIEIRA DA SILVA **ADV: EURIJANE AUGUSTO FERREIRA.** Despacho: Intime-se a advogada da parte re para apresentar as razoes no prazo legal sob pena de nomeacao de defensor dativo para a finalidade

00842 Processo: 0132005005227-6-CRIME C/COSTUMES REU: JOSE ANTONIO DO NASCIMENTO **ADV: JOAO DE DEUS QUIRINO,JOAO DE DEUS QUIRINO FILHO.** Despacho: Intime-se para a finalidade do art 500 do CPP

3A. VARA DE CAJAZEIRAS NF 076/07 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00843 Processo: 0131998000364-7-INVENTARIO AUTOR: MARYNICE DE MEDEIROS MATOS AUTRAN **ADV: FRANCISCO GOMES DE ARAUJO,PAULO SABINO DE SANTANA.** REU: ESPOLIO DE EUNICE DE MEDEIROS MATOS **ADV: FRANCISCO GOMES DE ARAUJO,PAULO SABINO DE SANTANA,JOSE ANTONIO DE OLIVEIRA.** Despacho: Intime-se o inventariante e demais herdeiros para recolhimento das custas processuais no prazo de cinco dias.

00844 Processo: 0131998000838-0-INVENTARIO AUTOR: DOMANNY DANTAS PINHEIRO **ADV: ALDEMIR PIRES DE SOUSA.** ASSIST. AUTOR: MARIA CELEONE DANTAS PINHEIRO **ADV: ALDEMIR PIRES DE SOUSA.** REU: DONATO DANTAS FERREIRA ROCHA **ADV: ALDEMIR PIRES DE SOUSA.** ASSIST. AUTOR: HERMANO LUIZ MARQUES ROCHA **ADV: HENRIQUE SERGIO ALVES DA CUNHA.** INTERESSADO: MARIA MARLUCE MARQUES ROCHA **ADV: FABRICIO ABRANTES DE OLIVEIRA.** INTERESSADO: MANOEL GEORGE MARQUES ROCHA **ADV: JOSE ANTONIO DE OLIVEIRA.** Despacho: Intime-se para no prazo de cinco dias, falar sobre o documento de fls. 404.

00845 Processo: 0132003000221-9-ORDINARIA AUTOR: GIRLENY LOURENCO DE MOURA **ADV: JOSE GONCALO SOBRINHO,MARCELO DE ALMEIDA MATIAS.** ASSIST. AUTOR: JOSE JOAQUIM DE MOURA **ADV: JOSE GONCALO SOBRINHO,MARCELO DE ALMEIDA MATIAS.** Sentenca: Cumpra-se. Extincao do processo sem julgamento do merito-Art. 267,do CPC.

00846 Processo: 0132004005056-2-INVENTARIO AUTOR: EUZELEIDE GONCALVES DE BRITO **ADV: LILIAN TATIANA BANDEIRA CRISPIM,RENE MOESIA.** REU: ESPOLIO DE JOSE GONCALVES DE ALMEIDA **ADV: LILIAN TATIANA BANDEIRA CRISPIM.** INTERESSADO: FRANCISCA GONCALVES DA SILVA **ADV: RENE MOESIA.** INTERESSADO: RIVALDO GONCALVES GOUVEIA **ADV: RENE MOESIA.** INTERESSADO: RICARDO GONCALVES ANDRE **ADV: RENE MOESIA.** INTERESSADO: RAIMUNDO GONCALVES ANDRE **ADV: RENE MOESIA.** INTERESSADO: MARIA APARECIDA GONCALVES ANDRE **ADV: RENE MOESIA.** INTERESSADO: HELENA ANDRE DA SILVA **ADV: RENE MOESIA.** Despacho: Intime-se para no prazo de 10(dez) falar sobre a avaliacao.

00847 Processo: 0132005005069-2-EMBARGOS-DEVEDOR AUTOR: NELSON SILVA DANTAS **ADV: ROGERIO SILVA OLIVEIRA.** REU: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADV: MARCOS FIRMINO DE QUEIROZ.** Despacho: Intime-se Recebo os embargos no efeito suspensivo (despacho fls. 84). Intime-seo exequente, para querendo, manifestar-se no prazo de 15 dias.

00848 Processo: 0132006000129-7-GUARDA DE MENOR AUTOR: W. S. C. F. **ADV: GERALDA QUEIROGA DA SILVA.** REU: K. M. S. **ADV: JOAO DE DEUS QUIRINO FILHO.** INTERESSADO: C. S. C. F. **ADV: GERALDA QUEIROGA DA SILVA.** Despacho: Intime-se Prazo de 05 dias se manifestar sobre o documento de folhas 435 a436.

00849 Processo: 0132006000502-5-DISS. SOC. FATO C/ALIM REU: F. C. C. **ADV: PAULO SABINO DE SANTANA.** Despacho: Intime-se Prazo sucessivo de cinco dias se manifestar sobre o documento de fls. 63 e apresentar alegacoes finais, iniciando-se pelo autor.

00850 Processo: 0132006003910-7-EXECUCAO ALIMENTOS REU: Y. L. A. **ADV: VANDERLANIO DE ALENCAR FEITOSA.** Despacho: Audiencia designada 21. 6. 07 as 10 h

00851 Processo: 0132006004685-4-INVENTARIO AUTOR: MARIA DAS GRACAS RODRIGUES LOPES **ADV: PEDRO BERNARDO DA SILVA NETO,DAMIAO CAVALCANTI DE LIRA.** Despacho: Intime-se inventariante nomeada maria das gracas rodrigues lopes pra prestar compromisso no prazo de cinco dias e as primeiras declaracoes no prazo de20 dias,devendo apresentar copias autenticadas do doc de fls. 22/23.

00852 Processo: 0132007000385-3-ALVARA AUTORIZACAO AUTOR: LUIS RICARDO DOS SANTOS **ADV: JOSE FERREIRA LIMA JUNIOR.** Despacho: Intime-se Prazo de 5 dias se manifestar sobre os documentos de fls. 19 a 28.

00853 Processo: 0132007001285-4-ANULATORIA AUTOR: R. M. L. **ADV: MARIO GOMES DE ARAUJO JUNIOR.** Sentenca: Cumpra-se. Extincao do processo sem julgamento do merito-Art. 267,do CPC. Impossibilidade juridica do pedido. Inepcia da inicial. IndeferimentoLiminar. extincao do processo.

3A. VARA DE CAJAZEIRAS NF 076/07 (Paragrafo 2o. do Art. 370 do CPP. Com redacao da Lei 8. 701 de 01-09-93).

00854 Processo: 0132004004816-0-LEI 9503/97 TRANSITO REU: IVANDIR RAMALHO DE ANDRADE **ADV: PAULO SABINO DE SANTANA.** VITIMA: FRANCISCO DA SILVA ABREU **ADV: EDILZA BATISTA SOARES.** Sentenca: Sentenca julgada procedente Condenacao nos termos da decisao e folhas 127 a 132

00855 Processo: 0132007001399-3-CRIME DE IMPRENSA AUTOR: REGINALDO TAVARES DE ALBUQUERQUE **ADV: WALTER DE AGRA JUNIOR.** Sentenca: Extincao de punibilidade decretada Crime de Imprensa. Prazo decadencial de tres meses para ajuizamento da acao penal. Queixa-crime ofertada apos o decurso do lapso temporal. Extincao da punibilidade.

4A. VARA DE CAJAZEIRAS/PB NF 072/07 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00856 Processo: 0132001001660-1-ACAO CIVIL PUBLICA AUTOR: MINISTERIO PUBLICOREU: AUREMAR LIMA MOREIRA **ADV: SILVIO SILVA NOGUEIRA,NEWTON NOBEL SOBREIRA VITA,EDWARD JOHNSON GONCALVES-DE ABRANTE.** REU: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS **ADV: FRANCISCO GOMES DE ARAUJO,JOSE JOCERLAN AUGUSTO MACIEL,ARLAN MARTINS DO NASCIMENTO.** Sentenca: Pedido julgado procedente

00857 Processo: 0132002002275-5-INDENIZACAO AUTOR: MARIA NECITA CAETANO **ADV: ANDRE COSTA BARROS NETO,MARIA GUEDES DE FIGUEIREDO.** REU: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS Despacho: Intime-se para em 10 dias falar sobre a regularidade do pagamento e requerer o que for de direito.

00858 Processo: 0132004005407-7-DANOS MORAIS AUTOR: RAIMUNDO FIGUEIREDO ROLIM **ADV: JOAO FERNANDES BARBOSA,JOSE BATISTA NETO.** REU: CARLOS ANTONIO DE OLIVEIRA ARAUJO Despacho: Intime-se para em 30 dias falar sobre a inexistencia de bens do executado e requerer o que for de direito.

00859 Processo: 0132005000206-5-EXECUCAO DE SENTENCA AUTOR: FRANCISCA MOREIRA DIAS **ADV: JOAO DE DEUS QUIRINO FILHO.** REU: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL Despacho: Intime-se o INSS concordou com os calculos. Expeca-se RPV. Aguarde-se o pagamento.

00860 Processo: 0132005001777-4-EXECUCAO FISCAL REU: HOSPITAL ALBERT SABIN LTDA **ADV: SILVIO SILVA NOGUEIRA.** AUTOR: FAZENDA NACIONAL Despacho: Intime-se Intime-se para comparecer ao leilao designado para o dia 04/06/2007, as 08: 00h, e 2a praca o dia 15/06/2007, no mesmo horario, se necessario, dos bens penhorados nos autos.

00861 Processo: 0132007000776-3-ORD. DE INDENIZACAO AUTOR: FRANCISCO DE SOUZA ROLIM **ADV: PAULO SABINO DE SANTANA,FABIO IMPERIANO DUARTE DA COSTA.** REU: RAIMUNDO DANTAS PINHEIRO Sentenca: Cumpra-se. Extincao do processo sem julgamento do merito-Art. 267,do CPC.

00862 Processo: 0132007000908-2-ORDINARIA AUTOR: MARCIA FERREIRA DA SILVA **ADV: JOAO DE DEUS QUIRINO FILHO.** REU: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL Despacho: Intime-se Ante o exposto, Indefiro o pedido de antecipacao da tutela, nos termos do art. 273 do CPC, determinando o prosseguimento do processo em seus ulteriores termos.

00863 Processo: 0132007000936-3-ALVARA AUTORIZACAO AUTOR: WALDIZIA BEZERRA LEITAO **ADV: JOAO DE DEUS QUIRINO FILHO.** Sentenca: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do merito

00864 Processo: 0132007001446-2-BUSCA E APREENSAO AUTOR: YAMAHA ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA **ADV: MARIA LUCILIA GOMES.** REU: MARIA DE FATIMA BEZERRA RIBEIRO Despacho: Intime-se Defiro a liminar. Expeca-se mandado.

00865 Processo: 0132007001469-4-ORDINARIA AUTOR: CICERA PEREIRA GONCALVES **ADV: JOAO DE DEUS QUIRINO FILHO.** REU: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL Despacho: Intime-se Ante o exposto, Indefiro o pedido de antecipacao da tutela, nos termos do art. 273 do CPC, determinando o prosseguimento do processo em seus ulteriores termos.

4A. VARA DE CAJAZEIRAS/PB NF 072/07 (Paragrafo 2o. do Art. 370 do CPP. Com redacao da Lei 8. 701 de 01-09-93).

00866 Processo: 0132005000039-0-CRIME C/FE PUBLICA REU: HILDEBRANDO PEREIRA DE SOUSA **ADV: LILIAN TATIANA BANDEIRA CRISPIM.** Despacho: Intime-se Defiro o pedido de restituicao de fianca.

CATOLE DO ROCHA

1A. VARA DE CATOLE DO ROCHA NF 012/07 (Paragrafo 2o. do Art. 370 do CPP. Com redacao da Lei 8. 701 de 01-09-93).

00867 Processo: 0142006002808-2-HOMICIDIO SIMPLES REU: EVANDRO PIMENTA DE OLIVEIRA **ADV: OZAEL DA COSTA FERNANDES.** Despacho: Intime-se Intime-se o advogado para a audiencia do M. Publico aprazada para o dia29/05/07, as 08: 00 horas.

JUIZADO ESPECIAL DE CATOLE DO ROCHA NF 051/07 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00868 Processo: 0142005002269-9-INDENIZACAO AUTOR: ALDECI MUNIZ DA SILVA ARAUJO **ADV: THALIO ROSADO DE SA XAVIER, EVALDO SOLANO DE ANDRADE FILHO.** REU: SAELPA SOCIEDADE ANONIMA DE ELETRIFICACAO DA PARAIBA **ADV: CARLOS FREDERICO NOBREGA FARIAS,ANA CAROLINA COUTINHO R. CAVALCANTI,PAULO ROBERTO V. REBELLO FILHO.** Sentenca: Intime-se COM ESTEIO NO ART. 794, I, DO CODIGO DE PROCESSO CIVIL, JULGO EXTIONTOO PROCESSO EXECUTIVO.

00869 Processo: 0142007000139-2-INDENIZACAO REU: EMBRATEL EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICACOES S/A **ADV: LUIS FERNANDO BENEVIDES CERIANI.** Despacho: Intime-se notifique-se a empresa reclamada para a devolucao excedente(R$ 928,64).

00870 Processo: 0142007000351-3-DESCONST. DE TITULOS REU: BANCO ITAU S/A **ADV: FRANCISCO DE ASSIS REMIGIO II.** Despacho: Intime-se os embargos sao tempestivos, mas carecem de viabilidade processual. rejeito os embargos declaratorios, ausente obscuridade/contadicao/omis-sao/duvida.

00871 Processo: 0142007000354-7-DESCONST. DE TITULOS AUTOR: GLEIDSON DE SOUSA SILVA **ADV: HILDEBRANDO DINIZ ARAUJO.** REU: ASSOCIACAO COMERCIAL DE SAO PAULO **ADV: ANTONIO CARNEIRO DE SOUSA.** Sentenca: Intime-se atribuicao atinente a junta comercial-orgao gorvenamental-ilegitimidade passiva-reconhecimento-extincao sem julgamento do merito.

00872 Processo: 0142007000743-1-ACAO DE COBRANCA REU: CHITA SOM **ADV: JOAO LOPES DE SOUSA NETO.** Sentenca: Intime-se julgo procedente em parte o pedido inicial, e assim condeno chita somao pagamento de R$ 1. 000,00 (um mil reais) devidos a antonio aecio dasilva, merce do inadimplemento contratual.

00873 Processo: 0142007000939-5-INDENIZACAO AUTOR: MANOEL TEODOSIO FILHO **ADV: HILDEBRANDO DINIZ ARAUJO.** Sentenca: Intime-se julgo procedente em parte o pedido inicial, e assim condeno o bancobradesco s/a ao pagamento de r$ 3. 000,00 (tres mil reais), a titulo dedanos moralS.

00874 Processo: 0142007001086-4-REINTEGRACAO POSSE AUTOR: LUIZ MANOEL DE SOUSA **ADV: LUIZ DE SOUSA LEITE.** Despacho: Intime-se A LIMINAR CARECE DE AMPARO LEGAL, EXATAMENTE PORQUE O PRETENSO ESBULHOPOSSESSORIO SE DEU HA MAIS DE ANO E DIA (DEZEMBRO DE 2003). SENDO AS-SIM, AGUARDE-SE A AUDIENCIA CONCILIATORIA.

CONCEICAO

VARA UNICA DA COMARCA DE CONCEICAO NF 069/07 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00875 Processo: 0152005000758-0-ORDINARIA AUTOR: MARIA NENEN TRAJANO **ADV: PEDRO FURTADO DE LACERDA.** Despacho: Intime-se autora, atraves de seu advogado, para requerer o que entender de direito no prazo legal.

00876 Processo: 0152005000762-2-ORDINARIA AUTOR: JAILSON MIGUEL DE SOUSA **ADV: PEDRO FURTADO DE LACERDA.** Despacho: Pedido julgado procedente

00877 Processo: 0152005001191-3-ORDINARIA AUTOR: FRANCISCO AUGUSTO SOBRINHO **ADV: PEDRO FURTADO DE LACERDA.** Despacho: Pedido julgado procedente

00878 Processo: 0152006000877-6-ORDINARIA AUTOR: JOSEFA GENILDA BENICIO FRANCO **ADV: LUIS PAULINO NETO.** Despacho: Pedido julgado procedente

00879 Processo: 0152006001037-6-ORDINARIA AUTOR: MARIA FERREIRA **ADV: PEDRO FURTADO DE LACERDA.** Sentenca: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do merito

VARA UNICA DA COMARCA DE CONCEICAO NF 069/07 (Paragrafo 2o. do Art. 370 do CPP. Com redacao da Lei 8. 701 de 01-09-93).

00880 Processo: 0152006000927-9-LEI 10826/03 PT ARMA REU: JOSE ALONSO DE MEDEIROS **ADV: CICERO JOSE DA SILVA.** Despacho: Intime-se para cumprimento do art. 499 do CPP.

CRUZ DO ESPIRITO SANTO

VARA UNICA DE CRUZ DO ESPIRITO SANTO NF 344/07 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00881 Processo: 0292006000141-8-ALVARA AUTORIZACAO INTERESSADO: RAUL FRANCISCO BARBOSA DE ALMEIDA **ADV: MARIA GORETTI VIEIRA DE ALMEIDA.** INTERESSADO: VANDA CARMO NASCIMENTO DE ALMEIDA **ADV: MARIA GORETTI VIEIRA DE ALMEIDA.** INTERESSADO: SERGIO BARBOSA DE ALMEIDA **ADV: MARIA GORETTI VIEIRA DE ALMEIDA.** INTERESSADO: MARIA DO SOCORRO QUIRINO DE ALMEIDA **ADV: MARIA GORETTI VIEIRA DE ALMEIDA.** INTERESSADO: MARIA DAS GRACAS BARBOSA DE ALMEIDA **ADV: MARIA GORETTI VIEIRA DE ALMEIDA.** INTERESSADO: VERA LUCIA DE ALMEIDA BECERRA PEREZ **ADV: MARIA GORETTI VIEIRA DE ALMEIDA.** INTERESSADO: MARIA DA NATIVIDADE DE ALMEIDA REGIS **ADV: MARIA GORETTI VIEIRA DE ALMEIDA.** Despacho: Intime-se intime-se os interessados que se habilitaram as fls55, para se manifestarem sob a peticao e documentos apresentados nos autos as fls83.

CUITE

1. CARTORIO DE CUITE NF 051/07 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00882 Processo: 0162006000367-6-MAND. SEGURANCA-CV AUTOR: SEVERINO RAMOS DE OLIVEIRA **ADV: JOSE ALVES CARDOSO.** REU: PRESIDENTE DA CAMARA DE VEREADORES DE NOVA FLORESTA **ADV: PAULO ESDRAS MARQUES RAMOS.** Sentenca: Concedo a Seguranca para determinar a nulidade da Resoluc ao 26 de 17/11/2005, que revogou a prestacao de contas do impetrante referente ao exercicio financei-ro de 2003.

00883 Processo: 0162006001448-3-MAND. SEGURANCA-CV AUTOR: MARIA ARA DAMASIO DE SOUSA **ADV: HIGOR ROCHA SIMOES FIALHO.** REU: JOSE ZITO DE LIMA Despacho: Intime-se a parte autora, para dizer no prazo de tres dias, se a liminar estasendo cumprida.

00884 Processo: 0162006001920-1-DIVORCIO LITIGIOSO AUTOR: J. A. O. **ADV: JOSE AGUINALDO CORDEIRO DE AZEVEDO.** REU: A. J. O. **ADV: ADRIANA AUGUSTA DE AGUIAR AZEVEDO.** Despacho: Intime-se as partes para as alegacoes finais, no prazo legal.

00885 Processo: 0162007000103-3-MAND. SEGURANCA-CV AUTOR: MARIA APARECIDA DE PONTES SANTOS **ADV: FABIO VENANCIO DOS SANTOS.** REU: ZANANDREIA KARLA DA SILVA TEIXEIRA Despacho: Apelacao recebida no efeito devolutivo. Vista ao apelado para contra-razoes.

00886 Processo: 0162007000448-2-EMBARGOS AUTOR: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL **ADV: EMMANUEL RUCK VIEIRA LEAL.** REU: JOSEFA MARIA BEZERRA DA SOUZA **ADV: ARISTOTELES SANTOS PESSOA FURTADO.** Despacho: Intime-se Recebo os embargos. A embargada para, querendo, impugnar os embargos, no prazo legal. Suspendo o curso da execucao ate o julgamento finaldestes embargos.

00887 Processo: 0162007000450-8-ALIMENTOS AUTOR: I. K. S. G. **ADV: PAULO ESDRAS MARQUES RAMOS.** REU: J. G. T. Despacho: Audiencia designada para o dia 26/06/2007, as 11: 00 horas, no Forum local.

1. CARTORIO DE CUITE NF 051/07 (Paragrafo 2o. do Art. 370 do CPP. Com redacao da Lei 8. 701 de 01-09-93).

00888 Processo: 0162006001878-1-CRIME C/PESSOA REU: JOAO HERBERT DE LIMA E SILVA **ADV: ADRIANA AUGUSTA DE AGUIAR AZEVEDO.** VITIMA: MARIA DO SOCORRO CUNHA DE LIMA Sentenca: Sentenca condenatoria

00889 Processo: 0162006001898-9-LESAO CORPORAL INDICIADO: JOSE IVAN DE ANDRADE **ADV: JOSE AGUINALDO CORDEIRO DE AZEVEDO.** VITIMA: MARIA GORETE BARROS DANTAS Sentenca: Sentenca condenatoria

00890 Processo: 0162006002207-2-CRIME C/ADM. PUBLICA INDICIADO: DAMIAO ALVES DOS SANTOSINDICIADO: JOSE JAILSON DOS SANTOS **ADV: CICERO CANDIDO DA SILVA.** INDICIADO: OSMANO SOUZA DOS SANTOS **ADV: LEOPOLDO WAGNER ANDRADE DA**

SILVEIRA,ALINE CINTIA SOUTO SOARES. Despacho: Intime-se as partes para apresentarem suas alegacoes finais, no prazo do art. 500 do cpp.

00891 Processo: 0162007000119-9-CRIME C/PESSOA REU: RICARDO HENRIQUE DE ARAUJO LIMA **ADV: ANTONIO FERNANDES DE OLIVEIRA FILHO.** VITIMA: LUCICLEIDE LUCIANO DE SOUZA Sentenca: Sentenca condenatoria

2. CARTORIO DE CUITE NF 053/07 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00892 Processo: 0162006000650-5-SUBSTIT. CURATELA AUTOR: IRANETE ALVES DE ARAUJO FONSECA **ADV: ARISTOTELES SANTOS PESSOA FURTADO.** REU: JOSEFA MARIA DA CONCEICAO Sentenca: Sentenca julgada procedente

JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE CUITE NF 051/07 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00893 Processo: 0162005001757-9-ACAO DE COBRANCA AUTOR: JOVENTINO JUSTINO DE OLIVEIRA **ADV: ROSENO DE LIMA SOUSA,ADRIANA AUGUSTA DE AGUIAR AZEVEDO.** AUTOR: RITA MARQUES DE ANDRADE **ADV: ROSENO DE LIMA SOUSA,ADRIANA AUGUSTA DE AGUIAR AZEVEDO.** REU: SUL AMERICA SEGUROS S/A Despacho: Intime-se recebo o recurso inominado. A recorrida para resposta no prazo de 10(dez) dias. Decorrido o prazo, com ou sem resposta, subam os autos aTurma Recursal de Ca. Grande.

ESPERANCA

1A. VARA DE ESPERANCA NF 060/07 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00894 Processo: 0172007000270-8-ORDINARIA COBRANCA AUTOR: NPA IND E COM DE MARMORESLTDA **ADV: LUCIANO PIRES LISBOA.** Despacho: Intime-se Audiencia de instrucao e julgamento designada para o dia 18 de julho de 2007 pelas 09 00 horas no forum local ROL DE TESTEMUNHAS deve ser apresentado ate 10 dias antes da audiencia

GUARABIRA

1A. VARA DE GUARABIRA NF 017/07 (Paragrafo 2o. do Art. 370 do CPP. Com redacao da Lei 8. 701 de 01-09-93).

00895 Processo: 0182003000172-3-HOMICIDIO SIMPLES REU: SEVERINO GOMES **ADV: EBENEZER PERNAMBUCANO DE L. E SILVA.** REU: JOSE EGUINALDO PATRICIO DOS SANTOS **ADV: NELSON DAVI XAVIER.** REU: EDNALDO PATRICIO DOS SANTOS **ADV: NELSON DAVI XAVIER.** Despacho: Juri sessao designada para &DATA as &HORAS horas Sessao de julgamento pelo tribunal do juri desta comarca de Guarabira-designada para o dia 20 de junho de 2007, as 09: 00 horas.

00896 Processo: 0182003004490-5-HOMICIDIO SIMPLES REU: EVERALDO GONCALVES DA SILVA **ADV: ABRAAO BRITO LIRA BELTRAO.** VITIMA: MARYJANE CLAUDINO DA SILVA **ADV: ISRAEL GUEDES PEREIRA.** Despacho: Juri sessao designada para &DATA as &HORAS horas Sessao do Juri designada para o dia 13 de junho de 2007, as 09: 00 horas, no salao do Tribunal do Juri desta Comarca de Guarabira.

2A. VARA DE GUARABIRA NF 036/07 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00897 Processo: 0182004004852-4-INDENIZACAO AUTOR: VALTER DE MELO **ADV: CANDIDO ARTUR MATOS DE SOUSA,VALTER DE MELO,HERATOSTENES SANTOS DE OLIVEIRA.** REU: EDGAR FRANCISCO DA SILVA **ADV: EDGAR FRANCISCO DA SILVA.** Despacho: Autos remetidos ao Tribunal de Justica

00898 Processo: 0182006001284-8-ALVARA AUTORIZACAO AUTOR: SEBASTIAO ICARIO MAROJA **ADV: JOSE ALBERTO EVARISTO DA SILVA,ODIMAR GUILHERME FERREIRA.** Despacho: Intime-se intime-se a parte autora a impugnacao da contestacao do ibge.

00899 Processo: 0182006001674-0-COBR. RITO SUMARISSIM AUTOR: CLAUDIO SANTOS DA SILVA **ADV: ALUISIO PAREDES JUNIOR.** REU: UNIBANCO AIG SEGUROS S/A **ADV: ADSON JOSE ALVES DE FARIAS, ALEXANDER THYAGO G. N. DE CASTRO.** Despacho: Autos remetidos ao Tribunal de Justica

00900 Processo: 0182006002798-6-INDENIZACAO AUTOR: GILVANIA DAS NEVES NUNES SILVA **ADV: HUMBERTO DE SOUSA FELIX.** REU: LUCRECIUS DISTRIBUIDORA DE COSMETICOS LTDA **ADV: GLAUCO COUTINHO MARQUES,YUSSEF ASEVEDO DE OLIVEIRA.** Despacho: Autos remetidos ao Tribunal de Justica

00901 Processo: 0182006003260-6-ACAO DE COBRANCA AUTOR: RHARYNNEA SHABELLY GELINTO VIANA **ADV: VALENTIM DA SILVA MOURA.** AUTOR: JOSILENE FELINTO DA SILVA **ADV: VALENTIM DA SILVA MOURA, CARLOS ALBERTO SILVA DE MELO.** Despacho: Intime-se a parte autora para querendo apresentar contra-razoes no prazo legal.

00902 Processo: 0182007000797-8-INDENIZACAO AUTOR: SINDICATO DOS TRAB NAS IND DE CER OLARIAS E DERIVADOS DA PB **ADV: VALTER DE MELO.** Despacho: Intime-se habilitacao deferida. Vista em cartorio processo com prazo decorrendo.

2A. VARA DE GUARABIRA NF 036/07 (Paragrafo 2o. do Art. 370 do CPP. Com redacao da Lei 8. 701 de 01-09-93).

00903 Processo: 0182005000018-3-LEI 10826/03 PT ARMA REU: JOSE DE ARIMATEIA XAVIER DAVI **ADV: NELSON DAVI XAVIER, FRANCISCO CELIO DE OLIVEIRA LINHARE.** Despacho: Intime-se a defesa para apresentar alegacoes finais.

00904 Processo: 0182005000963-0-HABEAS CORPUS -CRIME AUTOR: FRANCISCO ALVES CARDOSO **ADV: HUMBERTO DE SOUSA FELIX.** Despacho: Habeas corpus julgado prejudicado arquive-se

3A. VARA DE GUARABIRA NF 055/07 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00905 Processo: 0181996003473-6-ARROLAMENTO DE BENS AUTOR: SEBASTIAO FELIPE DE PONTES **ADV: TELCI TEIXEIRA DE SOUSA.** Despacho: Intime-se o advogado habilitado,nos autos, para indicar herdeiro para assumir a inventarianca.

00906 Processo: 0182001003684-8-EXECUCAO-CV AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADV: FERNANDA HALIME FERNANDES GONCALVES.** Despacho: Intime-se do Indeferimento do requerimento de exclusao dos intervenientes hipotecantes do polo passivo da demanda, na forma requerida as fls. 123/124

00907 Processo: 0182003004653-8-INVENTARIO AUTOR: PAULO FIRMINO DA SILVA **ADV: JOSE ANCHIETA DOS SANTOS.** Despacho: Intime-se para pagamento do imposto de transmissao causa mortis.

00908 Processo: 0182004003726-1-SEPARACAO LITIGIOSA AUTOR: C. A. O. **ADV: KATIA REGINA FARIAS.** Despacho: Intime-se a parte autora para impulsionar o feito, em 10(dez) dias, requerendoo que entender de direito.

00909 Processo: 0182004005162-7-ARROLAMENTO DE BENS AUTOR: FERNANDO HONORIO DA SILVA **ADV: IRAPONIL SIQUEIRA SOUSA.** Despacho: Intime-se do despacho de fls. 75... defiro o pedido de beneficio da justica gratuita. Quanto a dispensa do imposto causa mortis ha necessidade de comprovacao de que o requerente se enquadra nas hipoteses previstas na lei

00910 Processo: 0182005000162-9-RECONHEC. SOC. DE FATO AUTOR: V. M. S. **ADV: SIMONNE MAUX DIAS.** Despacho: Intime-se a parte autora para impulsionar o feito indicando, noprazo de 10(dez) dias, os herdeiros do de cujus e seus respectivos enderecos afim de que sejam efetivadas as citacoes.

00911 Processo: 0182005000832-7-EXECUCAO ALIMENTOS AUTOR: F. A. M. **ADV: LUIZ ANTONIO TELES DOS SANTOS.** REPRESENTANTE LEGAL: N. A. S. **ADV: LUIZ ANTONIO TELES DOS SANTOS.** Despacho: Intime-se a exequente para manifestar-se sobre a justificativa, no prazo de 10(dez) dias.

00912 Processo: 0182005002223-7-EXECUCAO ALIMENTOS AUTOR: W. H. B. S. **ADV: HUMBERTO DE SOUSA FELIX.** AUTOR: G. B. S. **ADV: HUMBERTO DE SOUSA FELIX.** Despacho: Intime-se a exequente para dizer sobre a certidao de fls. 60, em 10(dez) dias.

00913 Processo: 0182006004519-4-EXONERACAO ALIMENTOS AUTOR: J. I. R. A. P. **ADV: JOSE DUTRA DA R. FILHO,HUMBERTO DE SOUSA FELIX.** Despacho: Intime-se a parte autora para apresentar impugnacao a contestacao, no prazo de10(dez) dias.

00914 Processo: 0182006005019-4-ALIMENTOS AUTOR: J. B. O. **ADV: DORIVALDO FERREIRA GOMES.** Despacho: Intime-se para apresentar impugnacao, no prazo legal.

00915 Processo: 0182007000796-0-REV. ALIMENTOS REU: J. C. S. S. **ADV: JOSENILTON OLIVEIRA DA SILVA.** Despacho: Intime-se o advogado do promovido para receber a peticao de fls. 18/19 e providenciar a distribuicao da acao competente.

00916 Processo: 0182007001942-9-EXECUCAO ALIMENTOS AUTOR: B. C. S. S. **ADV: GLAUCO COUTINHO MARQUES.** Despacho: Intime-se a parte autora para apresentar impugnacao no prazo legal de 10(dez) dias.

00917 Processo: 0182007002264-7-REV. ALIMENTOS AUTOR: M. A. B. M. **ADV: JOSE VINICIUS ALEXANDRE DOS SANTOS.** Despacho: Intime-se o subscritor da inicila para, querendo, emenda-la, no prazo de 10(dez) dias, a fim de que seja a mesma sanada.

00918 Processo: 0182007002791-9-SEPARACAO LITIGIOSA AUTOR: M. B. N. P. **ADV: MANOEL GOMES MONTEIRO.** Despacho: Intime-se o subscritor da inicial para, querendo, emenda-la, em 10(dez) dias, sob pena de indeferimento, de acordo com o que dispoe o art. 282, II, VII, do CPC.

JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL DE GUARABIRA NF 011/07 (Paragrafo 2o. do Art. 370 do CPP. Com redacao da Lei 8. 701 de 01-09-93).

00919 Processo: 0182007000813-3-LEI 9503/97 TRANSITO AUTOR DO FATO/JZ ESP: EDCARLOSCUNHA DE OLIVEIRA **ADV: ANTONIO FERNANDES DE OLIVEIRA FILHO.** VITIMA: CARLOS ALBERTO DOS SANTOS **ADV: SIMONNE MAUX DIAS.** VITIMA: EDCARLOS CUNHA DE OLIVEIRA **ADV: ANTONIO FERNANDES DE OLIVEIRA FILHO.** Despacho: Reprogramo a audiencia para o dia 29/11/2007, as 8: 30 horas.

GURINHEM

VARA UNICA DE GURINHEM NF 043/07 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00920 Processo: 0762002000168-1-ORDINARIA COBRANCA AUTOR: MARIA JOSE FERREIRA **ADV: JOAO CAMILO PEREIRA,ROSENO DE LIMA SOUSA,JULIANNA ERIKA PESSOA DE ARAUJO.** REU: MUNICIPIO GURINHEM **ADV: CLAUDIO FREIRE MADRUGA.** Despacho: Intime-se as partes para se pronunciarem sobre a certidao de fls. 267, no prazode 10 (dez) dias.

00921 Processo: 0762006000311-8-NULIDADE AUTOR: MARIA DO CARMO DOS SANTOS GOMES **ADV: MARIA MADALENA ABRANTES SILVA.** AUTOR: DANILO DOS SANTOS GOMES **ADV: MARIA MADALENA ABRANTES SILVA.** REU: MUNICIPIO GURINHEM **ADV: CLAUDIO FREIRE MADRUGA.** Despacho: Intime-se as partes para se pronunciarem sobre os documentos juntados as fls. 85/88, no prazo de 05 (cinco) dias.

ITABAIANA

2A. VARA DA COMARCA DE ITABAIANA NF 036/07 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00922 Processo: 0382001006971-4-INTERDICAO AUTOR: HILDA FREIRE DA SILVA **ADV: HELENA COUTINHO DE SALES SOARES.** REU: EDNALVA DE FREITASAUTOR: JOSE DE ARAUJO COSTA **ADV: DIEGO RODRIGUES QUIRINO.** Despacho: Audiencia de instrucao e julgamento designada para o dia 03/07/2007, pelas 10: 00 horas, neste Forum.

00923 Processo: 0382005000614-7-ORDINARIA COBRANCA AUTOR: MARIA DE LOURDES MARQUES DA SILVA **ADV: ADERALDO CORREIA DE ARAUJO.** REU: MUNICIPIO SALGADO DE SAO FELIX **ADV: WALTER DE AGRA JUNIOR.** Despacho: Intime-se a parte autora para que requeira o que entender pertinente.

00924 Processo: 0382006002280-3-ORDINARIA COBRANCA AUTOR: MICHELINE BARBOSA NEVES ALMEIDA DE ARAUJO **ADV: ADERALDO CORREIA DE ARAUJO.** REU: MUNICIPIO SALGADO DE SAO FELIX **ADV: DAVID DE SOUZA E SILVA.** Despacho: Intime-se a parte autora para que requeira o que entender pertinente.

00925 Processo: 0382006003908-8-ORDINARIA COBRANCA AUTOR: FERNANDO ANTONIO BARBOSA **ADV: ADERALDO CORREIA DE ARAUJO.** REU: MUNICIPIO SALGADO DE SAO FELIX **ADV: DAVID DE SOUZA E SILVA.** Despacho: Intime-se a parte autora para que requeira o que entender pertinente.

00926 Processo: 0382006004644-8-ORDINARIA COBRANCA AUTOR: LUCILENE MUNIZ DE ARAUJO SILVA **ADV: ADERALDO CORREIA DE ARAUJO.** REU: MUNICIPIO SALGADO DE SAO FELIX **ADV: DAVID DE SOUZA E SILVA.** Despacho: A impugnacao, no prazo legal.

00927 Processo: 0382007000679-6-DESAPROPRIACAO AUTOR: MUNICIPIO MOGEIRO **ADV: GIVALDO SOARES DE LIMA.** REU: MARIA DO CARMO SOARES SANTANA Despacho: Intime-se a aprte autora para emendar a exordial, apresentando memorial e/ou levantamento planimetrico realtivo a area desapropriada, em 15 dias. Bem como deposite o cheque em CONTA JUDICIAL REMUNERADA, com copia no aut

ITAPORANGA

1A. VARA DE ITAPORANGA NF 048/07 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00928 Processo: 0212003001594-1-REIVINDICATORIA AUTOR: JOSE FIGUEIREDO **ADV: ANA MARIA C NUNES DE SOUSA FREITAS.** AUTOR: MARIA FIGUEIREDO DA SILVA **ADV: ANA MARIA C NUNES DE SOUSA FREITAS.** AUTOR: FRANCISCA FIGUEIREDO DE ANDRADE **ADV: ANA MARIA C NUNES DE SOUSA FREITAS.** AUTOR: CICERA FIGUEIREDO DA SILVA **ADV: ANA MARIA C NUNES DE SOUSA FREITAS.** AUTOR: LUCIA DE FATIMA FIGUEIREDO GOMES **ADV: ANA MARIA C NUNES DE SOUSA FREITAS.** REU: MANOEL FIGUEIREDO **ADV: MARIA IVONETE DE FIGUEIREDO.** REU: RITA IZIDRO DE FIGUEIREDO **ADV: MARIA IVONETE DE FIGUEIREDO.** REU: NERSON PAULO **ADV: ANTONIO NOSMAN BARREIRO PAULO, HERMANN CESAR DE CASTRO PACIFICO.** Despacho: Intime-se para audiencia designada para o a oitiva das testemunhas dia 01. 08. 07,as 08h, forum local, deve-se observar a necessidade de apresentacao derol em tempo habil.

00929 Processo: 0212005000510-3-DESPEJO AUTOR: MUNICIPIO BOA VENTURA **ADV: AVANI MEDEIROS DA SILVA,JOSE LACERDA BRASILEIRO,RAIMUNDO LUIZ QUEIROGA DEOLIVEIRA.** REU: MARIA DO SOCORRO ANGELO BAIAO **ADV: JOSE MARCILIO BATISTA,AILTON AZEVEDO DE LACERDA.** Despacho: Audiencia de instrucao e julgamento designada para o dia 22 de agosto de 2007, as 15: 00 horas, no forum local.

1A. VARA DE ITAPORANGA NF 048/07 (Paragrafo 2o. do Art. 370 do CPP. Com redacao da Lei 8. 701 de 01-09-93).

00930 Processo: 0212006001899-7-HOMICIDIO QUALIFICAD REU: GILDIVAN MARIANO PEREIRA **ADV: JOAO FERREIRA NETO.** Despacho: Audiencia de testemunha de defesa designada para o dia 28/08/2007, as 10: 00 horas, no forum local.

LUCENA

VARA UNICA DE LUCENA NF 059/07 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00931 Processo: 1212007000052-0-DIVORCIO LITIGIOSO AUTOR: J. C. S. **ADV: FRANCISCO CARLOS MEIRA DA SILVA.** Despacho: Intime-se o advogado da parte autora para comparecer a audiencia de tentativa deconciliacao designada para o dia 15 de agosto de 2007, as 14: 00hs, noforum de santa rita.

MARI

VARA UNICA DE MARI/PB NF 063/07 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00932 Processo: 0611997000214-5-ARROLAMENTO DE BENS AUTOR: SEVERINO GOMES FILHO **ADV: JOCEL JANDERLHEI ALVES DE FREITAS,CARLOS AUGUSTO DE SOUZA.** REU: SEVERINO MANOEL GOMES Sentenca: Pedido julgado procedente

00933 Processo: 0612005000483-9-EXECUC. QUANTIA CERTA AUTOR: CARLOS AUGUSTO DE SOUZA **ADV: CARLOS AUGUSTO DE SOUZA.** AUTOR: ROBERTO LUIZ DE OLIVEIRA **ADV: CARLOS AUGUSTO DE SOUZA,JOSE ALBERTO EVARISTO DA SILVA.** AUTOR: ODIMAR GUILHERME FERREIRA **ADV: CARLOS AUGUSTO DE SOUZA,JOSE ALBERTO EVARISTO DA SILVA.** REU: ADEMAR TAVARES DE OLIVEIRA **ADV: VALTER DE MELO.** Despacho: Intime-se o credor para, em 15 dias, responder a impugnacao.

00934 Processo: 0612006000105-6-DECLARATORIA AUTOR: LINDALVA MARIA DA SILVA BENEDITO **ADV: VALTER DE MELO.** REU: TELEMAR NORTE LESTE S/A **ADV: CAIO CESAR VIEIRA ROCHA.** Sentenca: Pedido julgado procedente

00935 Processo: 0612006000143-7-DECLARATORIA AUTOR: LUIS BELO **ADV: VALTER DE MELO.** REU: TELEMAR NORTE LESTE S/A **ADV: CAIO CESAR VIEIRA ROCHA.** Sentenca: Pedido julgado procedente

00936 Processo: 0612006000143-7-DECLARATORIA AUTOR: LUIS BELO **ADV: VALTER DE MELO.** REU: TELEMAR NORTE LESTE S/A **ADV: CAIO CESAR VIEIRA ROCHA.** Sentenca: Pedido julgado procedente

00937 Processo: 0612006000280-7-REV. ALIMENTOS AUTOR: A. C. S. **ADV: CARLOS AUGUSTO DE SOUZA.** REU: H. C. S. REU: A. C. S. J. REU: I. M. Sentenca: Acordo homologado

00938 Processo: 0612007000182-3-ARROLAMENTO DE BENS AUTOR: MARIA DAS GRACAS DOS REIS **ADV: CARLOS AUGUSTO DE SOUZA.** REU: FRANCISCA FERNANDES DA SILVA Sentenca: Acordo homologado

VARA UNICA DE MARI/PB NF 063/07 (Paragrafo 2o. do Art. 370 do CPP. Com redacao da Lei 8. 701 de 01-09-93).

00939 Processo: 0612007000058-5-CRIME C/ PATRIMONIO REU: LUCIANO FRANCISCO DE OLIVEIRA **ADV: CARLOS AUGUSTO DE SOUZA.** REU: SEVERINO JULIO DOS SANTOS **ADV: ADINALDO DE I OLIVEIRA PONTES.** Despacho: Intime-se para os fins do art. 499 do CPP.

MONTEIRO

VARA DE EXECUCAO PENAL DE MONTEIRO NF 064/07 (Paragrafo 2o. do Art. 370 do CPP. Com redacao da Lei 8. 701 de 01-09-93).

00940 Procedimento: GUIA PARA EXECUCAO APENADO: ANTONIO DA SILVA **ADV: PETRUCIO ROGERIO DE ARAUJO BRITO.** Despacho: Vista ao defensor prazo de 05 (CINCO)DIAS, JUNTAR AO PEDIDO, COPIA DO DECRETO QUE SERVE DE EMBASAMENTO AO PLEITO

1A. VARA DA COMARCA DE MONTEIRO NF 054/07 (Paragrafo 2o. do Art. 370 do CPP. Com redacao da Lei 8. 701 de 01-09-93).

00941 Processo: 0242004002615-5-LESAO CORPORAL REU: ADELSON MARQUES DOS SANTOS **ADV: PETRUCIO ROGERIO DE BRITO.** VITIMA: SIMONE DANIELE DE LIMA SOUSA Despacho: Vista ao defensor prazo de 03 (tres) dias apresentar alegacoes finais do acusado (art. 500 doCPP)

00942 Processo: 0242005000016-5-CRIME C/INCOLUM. PUBL REU: MARINEZ MELQUIADES DE LIMA **ADV: SHEILA TARUZA DOS S VASCONCELOS.** VITIMA: ADILSON QUARESMA DOS SANTOS Despacho: Vista ao defensor prazo de 03 (tres) dias apresentar alegacoes finais do acusado (art. 500 doCPP)

00943 Processo: 0242007000176-3-CRIME C/ PATRIMONIO REU: LUIZ CARLOS BATISTA MENDES **ADV: SHEILA TARUZA DOS S VASCONCELOS.** VITIMA: FERNANDO ALVES DA SILVA Despacho: Vista ao defensor prazo de 03 (tres) dias apresentar alegacoes finais do acusado (art. 500 doCPP)

1A. VARA DA COMARCA DE MONTEIRO NF 064/07 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00944 Processo: 0241990000100-9-EXECUCAO FORCADA AUTOR: BANCO ABN AMRO REAL S/ A **ADV: HELIO MARQUES BRAGA.** REU: SUPERMERCADO BONZAO LTDA Despacho: Vista ao exequente prazo de 10 (dez) dias, requerer o que de direito, tendo em vista haver decorrido o prazo de suspensao processual requeridop pela exequente

00945 Processo: 0241999000526-6-EXECUCAO FORCADA AUTOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO **ADV: SERGIO PETRONIO BEZERRA DE AQUINO.** REU: ANTONIO AGNALDO B DA SILVA Despacho: Vista ao exequente prazo de 10 (dez) dias requerer o que de direito, em vista de haver decorridoo prazo de suspensao processual requerido pela exequente

00946 Processo: 0242004003042-1-INVENTARIO AUTOR: MAERCIO MAYER BEZERRA **ADV: SERGIO PETRONIO BEZERRA DE AQUINO.** REU: ARTUR BEZERRAREU: IRACY MAYER BEZERRAAUTOR: ROMUALDO MAYER BEZERRA **ADV: SERGIO PETRONIO BEZERRA DE AQUINO.** Despacho: Vista ao inventariante prazo de 10 (dez) dias, informar se todos os herdeiros sao maiores e capazes e se ha acordo sobre a partilha dos bens, com vistas a conversao da presente acao de inventario em acao de arrolamento

00947 Processo: 0242006000646-7-ORDINARIA COBRANCA AUTOR: MARIA JACICLEIDE DA SILVASOUSA **ADV: JORGE LUIZ CAMILO DA SILVA,JOELMA FIGUEIREDO.** REU: MUNICIPIO DE MONTEIRO **ADV: SERGIO PETRONIO BEZERRA DE AQUINO.** Despacho: Aguarde-se os autos por 15 (quinze) dias a manifestacao da parte credora, nao havendo, ARQUIVEM-SE OS AUTOS. P. I. 26/03/07.

00948 Processo: 0242006001396-8-ORDINARIA COBRANCA AUTOR: EDNA CACILDA ELIAS RODRIGUES **ADV: JORGE LUIZ CAMILO DA SILVA.** REU: MUNICIPIO SAO JOAO DO TIGRE **ADV: CARLOS ANDRE BEZERRA.** Despacho: Audiencia adiada para o dia 10 de julho de 2007, pelas 10: 30 horas no forum local

1A. VARA DA COMARCA DE MONTEIRO NF 064/07 (Paragrafo 2o. do Art. 370 do CPP. Com redacao da Lei 8. 701 de 01-09-93).

00949 Processo: 0242004003794-7-CRIME C/ PATRIMONIO REU: JOSE ROBERTO BARROS DE OLIVEIRA **ADV: JOSEDEO SARAIVA DE SOUZA.** Despacho: Vista as partes prazo de 10 (dez) dias, se manifestarem sobre o laudo

00950 Processo: 0242006002611-9-LEI 6368/76 TOXICOS REPRESENTADO: A. G. S. S. **ADV: SERGIO PETRONIO BEZERRA DE AQUINO.** Despacho: Vista ao reu prazo de 10 (dez) dias, oferecer defesa previa, nos termos do art. 55, caput ,da Lei no 11. 343/2006

00951 Processo: 0242007000161-5-CRIME C/ PATRIMONIO REU: JOSE ORLANDO DA SILVA FERREIRA **ADV: INACIO JUSTINO MARACAJA.** VITIMA: ADEILSON FELIX DE OLIVEIRA Despacho: Vista ao defensor prazo de 24 (vinte e quatro) horas, requerer diligencias, querendo (art. 499do CPP)

00952 Processo: 0242007000170-6-CRIME C/ PATRIMONIO REU: LUCIVANIA SOARES LEAL **ADV: INACIO JUSTINO MARACAJA.** VITIMA: ROSELI BEZERRA DO NASCIMENTO Despacho: Vista ao defensor prazo de 24 (vinte e quatro) horas, requerer diligencias, querendo (art. 499do CPP)

00953 Processo: 0242007001159-8-CRIME C/ PATRIMONIO REU: DJACI BARBOSA DA SILVA **ADV: SERGIO PETRONIO BEZERRA DE AQUINO.** REU: JUNIOR CESAR DOS SANTOS SOBRAL **ADV: SERGIO PETRONIO BEZERRA DE AQUINO.** Despacho: Designo o dia e hora abaixo mencionados para a audiencia de interrogatorio 17 de julho de 2007, pelas 09: 00 horas no forum local

PATOS

1A. VARA DE PATOS/PB NF 063/07 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00954 Processo: 0252004000479-5-REPAR. DANOS MORAIS AUTOR: RAIMUNDO MEDEIROS DA NOBREGA FILHO **ADV: ALEXANDRE NUNES COSTA.** REU: BANCO DO BRASIL SA **ADV: ALFREDO ALEXSANDRO C. L. PORDEUS, MARCO AURELIO VIANA ALMEIDA.** Despacho: Intime-se declarado extinta a presente execucao em face da satisfacao do debito.

00955 Processo: 0252005002753-8-INVENT/ARROLAMENTOS AUTOR: NELI ALVES DA COSTA **ADV: VILSON LACERDA BRASILEIRO.** Despacho: Intime-se adjudicado por sentenca em favor de neli alves da costa, o bem arrolado e descrito nos autos, fls. 18, para que produza seus juridicos e legais efeitos. custas pagas. sem honorarios.

00956 Processo: 0252005004368-3-USUCAPIAO AUTOR: FRANCISCO PEREIRA DANTAS **ADV: FRANCISCO DE ASSIS CAMBOIM.** Despacho: Intime-se julgado procedente o pedido para declarar o dominio do imovel rural pitombeira, situado no riacho de aguilhadas, municipio de sao jose de espinharas, com uma area de 12 hectares.

00957 Processo: 0252005004725-4-DECLARATORIA AUTOR: ALIRIO ALVES DA NOBREGA **ADV: ALEXANDRE DA SILVA OLIVEIRA,HALEM ROBERTO ALVES DE SOUZA.** REU: BANCO BMG S/A **ADV: JANAINA RANGEL MONTEIRO,IVANILE LOPES JORDAO SEGUNDO.** Despacho: Intime-se julgado improcedente o pedido indenizatorio. sem custas e sem honorarios.

00958 Processo: 0252005007617-0-DECLARATORIA AUTOR: MANOEL CARVALHO DE ARAUJO **ADV: ALEXANDRE DA SILVA OLIVEIRA, HALEM ROBERTO ALVES DE SOUZA.** REU: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADV: MARCOS FIRMINO DE QUEIROZ.** Despacho: Intime-se para manifestar interesse na producao de provas em audiencia, em 10 dias, especificando-as.

00959 Processo: 0252006002537-3-INDENIZACAO AUTOR: JOSE ORLANDO GOMES **ADV: LAURI FERREIRA.** Despacho: Intime-se para acompanhar o autor, junto ao IML, a fim de realizacao de nova pericia medica para avaliar o percentual de debilidade sofrida por JoseOrlando Gomes.

00960 Processo: 0252006003762-6-ARROLAMENTO DE BENS AUTOR: SEVERINO TIBURTINO DE OLIVEIRA **ADV: JOSE TIBURTINO DE OLIVEIRA.** Despacho: Intime-se homologado por sentenca a partilha amigavel de fls. 54, firmada entreos herdeiros dos bens arrolados. custas quitadas. sem honorarios.

1A. VARA DE PATOS/PB NF 063/07 (Paragrafo 2o. do Art. 370 do CPP. Com redacao da Lei 8. 701 de 01-09-93).

00961 Processo: 0252002000390-8-LEI 8137/90 ORD TRIB REU: ANTONIO DINAMARCOS DE MEDEIROS **ADV: JOSE NETO FREIRE RANGEL.** REU: DILENE DANTAS DE LUCENA **ADV: JOSE NETO FREIRE RANGEL.** Despacho: Intime-se julgado improcedente pretensao punitiva pelo reconhecimento da prescricao em relacao ao iniciso II, do art. 2, e abolvidos em relacao ao crime do inic V, do art 1, ambos da Lei 8. 137/90.

00962 Processo: 0252002001074-7-CRIME C/PESSOA REU: CLAUDIO MAMEDE DINIZ **ADV: TACIANO FONTES DE FREITAS.** REU: AELINTON ARAUJO BENICIO **ADV: RAFHAEL L. M. MONTEIRO,CLAUDIO DE SOUSA BARRETO.** Despacho: Intime-se para contrariar o libelo-crime acusatorio, no prazo legal.

2A. VARA DE PATOS/PB NF 073/07 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00963 Processo: 0252003004608-7-BUSCA E APREENSAO AUTOR: BANCO DIBENS S/A **ADV: ALEXANDRE LUIZ MACHADO,JOSE HUMBERTO SIMPLICIO DE SOUSA.** Despacho: Intime-se o advogado pa teicao de fls 54 para juntar instrumento procuratorio,fica intimado o bekl. Jose humberto simplicio para comparacer em cartorio e receber o bem.

00964 Processo: 0252005005286-6-MONITORIA AUTOR: NACIONAL GAS BUTANO DISTRIBUIDORA LTDA **ADV: ANTONIO JOSE F DOS SANTOS JUNIOR,FABIO ANTERIO FERNANDES.** Despacho: Intime-se para requerer o que entender de direito.

00965 Processo: 0252006006309-3-GUARDA DE MENOR AUTOR: S. G. O. **ADV: RAIMUNDO MEDEIROS DA NOBREGA FILHO.** Despacho: Intime-se para juntar certidao de casamento da autora com a sua deveuida averbacao, sob pena de extincao, sem resolucao do merito.

00966 Processo: 0252006006661-7-INDENIZACAO REU: SAELPA SOCIEDADE ANONIMA DE ELETRIFICACAO DA PARAIBA **ADV: DANIEL HENRIQUE DE SOUSA LYRA.** Despacho: Intime-se por todo o teor do termo de audiencia de fls 53 nos mencionados aUTOS.

00967 Processo: 0252007000833-6-INDENIZACAO AUTOR: ANA LUCIA BARROS **ADV: RUBENS LEITE NOGUEIRA SILVA.** Despacho: Intime-se a autora para dizer se tem interesse em especificar provas, notadamente oral.

00968 Processo: 0252007001536-4-MONITORIA AUTOR: FLUVIO ESTERFANIO DE ANDRADE **ADV: JOSE MATTHESON NOBREGA DE SOUSA.** Sentenca: Pedido julgado procedente

00969 Processo: 0252007002113-1-BUSCA E APREENSAO AUTOR: B. A. A. R. S. **ADV: ROBERTO COSTA DE LUNA FREIRE.** Despacho: Intime-se a autora para requerer o que entender de direito.

00970 Processo: 0252007002796-3-USUCAPIAO AUTOR: ROBERVAL ARAUJO DA SILVA **ADV: JOSE LACERDA BRASILEIRO.** Despacho: Intime-se a autor para subscrever na inicial.

2A. VARA DE PATOS/PB NF 073/07 (Paragrafo 2o. do Art. 370 do CPP. Com redacao da Lei 8. 701 de 01-09-93).

00971 Processo: 0252006003171-0-LEI 10826/03 PT ARMA REU: ARI RODRIGUES DE SOUZA **ADV: JOSE HUMBERTO SIMPLICIO DE SOUSA.** Sentenca: Intime-se para alegacoes finais no prazo LEGAL.

00972 Processo: 0252006003886-3-LEI 8069/90 ECA INFRATOR: C. C. F. **ADV: ALEXANDRE NUNES COSTA.** Despacho: Intime-se para tomar conhecimento da expedicao da carta precatoria a Comarca deGuarulhos-SP.

00973 Processo: 0252007002478-8-PREC. INTIMACAO-CRIME ASSIST. DO REU: ANTONIO BERNARDO NUNES FILHO **ADV: ANTONIO BERNARDO NUNES FILHO,JOAO LOPES DE SOUSA NETO.** ASSIST. DO REU: JOAO LOPES DE SOUSA NETO **ADV: ANTONIO BERNARDO NUNES FILHO,JOAO LOPES DE SOUSA NETO.** Despacho: Intime-se para requerer as diligencias que enetender necessario art. 499 CPP,observando o prazo de 15 dias.

3A. VARA DE PATOS/PB NF 079/07 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00974 Processo: 0252007001494-6-REV. ALIMENTOS AUTOR: M. J. Q. A. **ADV: AUGEDI BARBOSA LIMA.** REU: A. S. A. **ADV: ARIANO DA SILVA MEDEIROS.** Despacho: Intime-se para comparecer a audiencia no dia 03/07/2007 as 09: 40 horas.

4A. VARA DE PATOS/PB NF 061/07 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00975 Processo: 0252006002807-0-SUPRIMENTO JUDICIAL AUTOR: MARGARIDA FELIPE BERNANDO **ADV: LANDSBERG F. DO NASCIMENTO. .** Despacho: Audiencia de Instrucao designada para o dia 21/062007,as 12: 00 horas

00976 Processo: 0252006002900-3-RETIFICACAO JUDICIAL AUTOR: JOSE ROBERTO BARBOSA FERREIRA **ADV: AUGEDI BARBOSA LIMA.** Despacho: Audiencia de Instrucao designada para o dia 21/06/2007, as 10: 00 horas

00977 Processo: 0252006006197-2-SUPRIMENTO JUDICIAL AUTOR: JOSEFA LORIANO DOS SANTOS **ADV: GERALDO CARLOS FERREIRA,MARIA JOSE LUCENA DE MEDEIROS.** AUTOR: THIAGO LORIANO DOS SANTOS **ADV: GERALDO CARLOS FERREIRA, MARIA JOSE LUCENA DE MEDEIROS.** Despacho: Audiencia de Instrucao designada para o dia 21/06/2007, as 09: 30

5A. VARA DE PATOS/PB NF 055/07 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00978 Processo: 0252001001993-0-EXECUCAO-CV REU: RITA FELIX DA COSTA **ADV: ANTONIO CARLOS DE LIRA CAMPOS,HUMBERTO LEITE DE SOUSA PIRES.** AUTOR: SEVERINO LEITE SOARES **ADV: FRANCISCO DE ASSIS REMIGIO II.** Despacho: Intime-se da audiencia de Justificacao p/ o dia 05/07/07, as 10: 40h, no Forum de Patos/PB.

00979 Processo: 0252007001360-9-BUSCA E APREENSAO AUTOR: CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTA TEREZINHA **ADV: RAIMUNDO MEDEIROS DA NOBREGA FILHO.** REU: FABIO FELIX DE OLIVEIRA JUNIOR **ADV: DAVI CORDEIRO DE OLIVEIRA.** Despacho: Intime-se do indeferimento do pedido de liminar requerido na exordial, ante a ausencia requisitos.

00980 Processo: 0252007001366-6-NULIDADE AUTOR: FABIO FELIX DE OLIVEIRA JUNIOR **ADV: DAVI CORDEIRO DE OLIVEIRA.** Despacho: Intime-se do deferimento da antecipacao parcial da tutela e, em consequencia, declaro sem eficacia a resolucao vergastada n. 01/2007, ate ulterior deliberacao, tudo conforme decisao de fls. 169/170.

5A. VARA DE PATOS/PB NF 055/07 (Paragrafo 2o. do Art. 370 do CPP. Com redacao da Lei 8. 701 de 01-09-93).

00981 Processo: 0252005004587-8-CRIME C/ PATRIMONIO REU: JOSE JEFFERSON GUEDES DE OLIVEIRA **ADV: NUBIA SOARES DE LIMA.** Despacho: Intime-se da audiencia designada p/ o dia 22/05/07, as 10: 30h, no Forum de Patos/PB. Intime-se, tambem, da expedicao de carta precatoria a Comarca de Teixeira, p/ fim de intimacao do acusado.

00982 Processo: 0252006006612-0-CRIME C/ADM. JUSTICA REU: VALDOMIRA FAUSTINA DA SILVA COSTA **ADV: CLODOALDO PEREIRA VICENTE DE SOUZA.** Despacho: Intime-se da audincia de Interrogatorio designada p/ o dia 22/05/07, as 08: 40h,no Forum de Patos/PB.

00983 Processo: 0252007001349-2-PREC. INTIMACAO-CRIME REU: CARLOS RODRIGUES **ADV: JAILSON ARAUJO DE SOUZA.** REU: JOSE CARLOS GOMES DA NOBREGA **ADV: JAILSON ARAUJO DE SOUZA.** Despacho: Intime-se da audiencia de Inq. de Test. Den. p/ o dia 12/07/07, as 09: 00h, no Forum de Patos/PB

00984 Processo: 0252007001386-4-LEI 10826/03 PT ARMA REU: PATRICK LUIZ ARAUJO DA SILVA **ADV: MARIA JOSE LUCENA DE MEDEIROS.** Despacho: Intime-se da audiencia designada para o dia 12/07/07, as 08: 30h, no Forum de Patos/PB. Interrogatorio.

2. JUIZADO ESPECIAL DE PATOS NF 049/07 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00985 Processo: 0252006006028-9-OBRIGACAO DE FAZER AUTOR: JOSENILDA GUEDES DE LIMA **ADV: DANILO DE FREITAS FERREIRA.** REU: SAELPA SOCIEDADE ANONIMA DE ELETRIFICACAO DA PARAIBA **ADV: JACIARA DE MEDEIROS ALVES LUCENA.** Sentenca: Pedido julgado improcedente julgo extinto o processo sem julgamento do merito

00986 Processo: 0252007000204-0-ACAO DE COBRANCA AUTOR: CRISTIANE PEREIRA LOPES **ADV: JOAO LOPES DE SOUSA NETO.** Despacho: intime-se para busca de informacoes no cartorio diante da certidao de fls. 22 deixo de receber o recurso de fls. 18/20devido ser intempestivo. desentranhe-se e se entregue ao seu subscritor.

PAULISTA

VARA UNICA DA COMARCA DE PAULISTA NF 051/07 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00987 Processo: 1171992000063-7-ARROLAMENTO DE BENS REU: VICENTE XAVIER DE SOUSAAUTOR: MARIA XAVIER DE SOUSA **ADV: FRANCISCO GOMES DA SILVA.** Despacho: Intime-se a parte promovente para que supra a omissao e preste as informacoes determinadas por este Juizo Processante, em 48 horas e sob as penas legais.

00988 Processo: 1172005000194-2-EXECUCAO-CV AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADV: JOSE OSNI NUNES.** REU: FRANCISCO LEONEL DA SILVAREU: ANA MARIA DA SILVA Despacho: Intime-se Defiro o pedido de suspensao processual, na forma requerida. Aguarde-se.

00989 Processo: 1172005000287-4-ALVARA AUTORIZACAO AUTOR: MARIA XAVIER DE SOUSA **ADV: FRANCISCO GOMES DA SILVA.** Despacho: Intime-se a parte promovente para que supra a omissao e preste as informacoes determinadas por este Juizo Processante, em 48 horas e sob as penas legais.

VARA UNICA DA COMARCA DE PAULISTA NF 051/07 (Paragrafo 2o. do Art. 370 do CPP. Com redacao da Lei 8. 701 de 01-09-93).

00990 Processo: 1172005000237-9-CRIME C/ PATRIMONIO REU: EDILSON HIPOLITO DA SILVA **ADV: FRANCISCO CAVALCANTE FILHO.** REU: BENEDITO GOMES DA SILVA **ADV: ARTUR ARAUJO FILHO.** REU: AILTON ALVES DE ASSIS **ADV: ARTUR ARAUJO FILHO.** Sentenca: Sentenca julgada procedente

PIANCO

1A. VARA DE PIANCO NF 064/07 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00991 Processo: 0262007000786-4-EMBARGOS AUTOR: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIALREU: FRANCISCA PEREIRA DE LIMA **ADV: FRANCISCO DE ASSIS REMIGIO II.** Despacho: A impugnacao, no prazo legal.

1A. VARA DE PIANCO NF 064/07 (Paragrafo 2o. do Art. 370 do CPP. Com redacao da Lei 8. 701 de 01-09-93).

00992 Processo: 0261987000019-2-HOMICIDIO DOLOSO VITIMA: GERALDO NICOLAUVITIMA: ELZA AGOSTINHOREU: SOLON GARCIA GOMES **ADV: JOSE MARCILIO BATISTA.** Despacho: Juri sessao designada para &DATA as &HORAS horas 19/06/07 as 08: 00

00993 Processo: 0262003011447-9-HOMICIDIO QUALIFICAD REU: JOSE ALBINO GOMES **ADV: JOSE MARCILIO BATISTA.** VITIMA: JOSE HENRIQUE DA SILVA FILHO Despacho: Juri sessao designada para &DATA as &HORAS horas 18/06/07 as 08: 00 horas.

JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE PIANCO-PB NF 064/07 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00994 Processo: 0262007000793-0-EXECUCAO FORCADA AUTOR: JOSE CANDIDO DE SOUSA **ADV: MANOEL WEWERTON FERNANDES PEREIRA,MAURILIO WELLINGTON FERNANDES PEREIRA.** AUTOR: BEATRIZ MARIA DA CONCEICAO **ADV: MANOEL WEWERTON FERNANDES PEREIRA, MAURILIO WELLINGTON FERNANDES PEREIRA.** REU: UNIBANCO AIG SEGUROS S/A Despacho: Audiencia de conciliacao designada para o dia 06/06/07 as 09: 20 horas.

PICUI

JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE PICUI NF 041/07 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00995 Processo: 0272007000790-4-INDENIZACAO AUTOR: EUCLIDES ALVES DA SILVA **ADV: ERIC ALVES MONTENEGRO.** Despacho: Audiencia de conciliacao designada para o dia 14/06/2007, AS 0935 horas.

PIRPIRITUBA

VARA UNICA DA COMARCA DE PIRPIRITUBA NF 054/07 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00996 Processo: 0511999000013-8-EXECUCAO-CV AUTOR: BANCO DO BRASIL S/A **ADV: FRANCISCO DE ASSIS MELO,CLAUDIO COELHO MENDES DE ARAUJO.** REU: JOSE BEZERRA DO NASCIMENTO Despacho: Intime-se o exequente para, no prazo de 48 horas, manifestar interesse no feitosob pena de extincao.

00997 Processo: 0512000000531-7-EXECUCAO FISCAL AUTOR: CAIXA ECONOMICA FEDERAL **ADV: MARCOS CALUMBI NOBREGA DIAS,FABIO ROMERO DE SOUZA RANGEL.** Despacho: Processo suspenso por 01 ano, nos termos do art. 40 da LEF.

00998 Processo: 0512001000483-9-EXECUCAO FORCADA AUTOR: MARCOS BATISTA CAMELO **ADV: JOAO FERREIRA DE LIMA.** REU: ANTONIO DE SOUSA Despacho: Intime-se o exequente para, no prazo de 48 horas, juntar aos autos o titulo executivo, bem como, indicacao de bens passiveis de penhora, com a devidacomprovacao de propriedade, sob pena de extincao do feito.

00999 Processo: 0512002000307-8-EXECUCAO-CV AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADV: FERNANDA HALIME FERNANDES GONCALVES.** Despacho: Intime-se a parte autora para requerer o que entender de direito.

01000 Processo: 0512002000766-5-EXECUCAO FISCAL AUTOR: CAIXA ECONOMICA FEDERAL **ADV: MARCOS CALUMBI NOBREGA DIAS.** Despacho: Arquive-se sem baixa na distribuicao, nos termos do art. 40, par. 2, da LEF.

01001 Processo: 0512003000445-4-ACAO DE COBRANCA AUTOR: VERONICA PONTES DA SILVA **ADV: JOSE IVANILDO SOARES DA SILVA,CLAUDIO GALDINO DA CUNHA.** Despacho: Intime-se a autora tome ciencia da inclusao do credito no orcamento da edilidaDE

01002 Processo: 0512003001153-3-COBR. RITO SUMARISSIM AUTOR: CREUZA VICENTE DA COSTA **ADV: GLAUCO COUTINHO MARQUES.** Despacho: Intime-se A PARTE AUTORA SE MANIFESTE QUANTO A CERTIDFAO QUE INFORMOU A NECESSIDADE DE EXPEDICAO DE PRECATORIO.

01003 Processo: 0512006000197-4-ACAO DE COBRANCA AUTOR: MARIA DE FATIMA SILVA SINESIO **ADV: HUMBERTO TROCOLI NETO.** Despacho: Intime-se a parte autora requeira o que for de direito, e fale sobre a certidaoque informa a existencia de outra acao, devendo desde logo ficar advertida que a identidade de objeto configura litigancia de ma fe.

01004 Processo: 0512006000198-2-ACAO DE COBRANCA AUTOR: ALDA HONORIO DE SOUSA **ADV: HUMBERTO TROCOLI NETO.** Despacho: Intime-se a parte autora requeira o que for de direito, e fale sobre a certidaoque informa a existencia de outra acao, devendo desde logo ficar advertida que a identidade de objeto configura litigancia de ma fe.

01005 Processo: 0512006000201-4-ACAO DE COBRANCA AUTOR: ROSELANE DE SOUSA RODRIGUES **ADV: HUMBERTO TROCOLI NETO.** Despacho: Intime-se a parte autora requeira o que for de direito, e fale sobre a certidaoque informa a existencia de outra acao, devendo desde logo ficar advertida que a identidade de objeto configura litigancia de ma fe.

01006 Processo: 0512006000202-2-ACAO DE COBRANCA AUTOR: SEVERINA DA SILVA FEITOSA **ADV: HUMBERTO TROCOLI NETO.** Despacho: Intime-se a parte autora requeira o que for de direito, e fale sobre a certidaoque informa a existencia de outra acao, devendo desde logo ficar advertida que a identidade de objeto configura litigancia de ma fe.

01007 Processo: 0512006000203-0-ACAO DE COBRANCA AUTOR: JOANA DARC DE SOUZA COSTA **ADV: HUMBERTO TROCOLI NETO.** Despacho: Intime-se a parte autora requeira o que for de direito, e fale sobre a certidaoque informa a existencia de outra acao, devendo desde logo ficar advertida que a identidade de objeto configura litigancia de ma fe.

01008 Processo: 0512006000204-8-ACAO DE COBRANCA AUTOR: MARIA DE FATIMA DE SOUSA RODRIGUES **ADV: HUMBERTO TROCOLI NETO.** Despacho: Intime-se a parte autora requeira o que for de direito, e fale sobre a certidaoque informa a existencia de outra acao, devendo desde logo ficar advertida que a identidade de objeto configura litigancia de ma fe.

01009 Processo: 0512006000205-5-ACAO DE COBRANCA AUTOR: MARIA JOSE DOS SANTOS OLIVEIRA **ADV: HUMBERTO TROCOLI NETO.** Despacho: Intime-se a parte autora requeira o que for de direito, e fale sobre a certidaoque informa a existencia de outra acao, devendo desde logo ficar advertida que a identidade de objeto configura litigancia de ma fe.

01010 Processo: 0512006000206-3-ACAO DE COBRANCA AUTOR: MARIA LUIZA SANTOS BARBOSA **ADV: HUMBERTO TROCOLI NETO.** Despacho: Intime-se a parte autora requeira o que for de direito, e fale sobre a certidaoque informa a existencia de outra acao, devendo desde logo ficar advertida que a identidade de objeto configura litigancia de ma fe.

01011 Processo: 0512006000207-1-ACAO DE COBRANCA AUTOR: MERCIA MOURA NOGUEIRA **ADV: HUMBERTO TROCOLI NETO.** Despacho: Intime-se a parte autora requeira o que for de direito, e fale sobre a certidaoque informa a existencia de outra acao, devendo desde logo ficar advertida que a identidade de objeto configura litigancia de ma fe.

01012 Processo: 0512006000208-9-ACAO DE COBRANCA AUTOR: MARIA IRENILCE DE FATIMA CALIXTO ROCHA **ADV: HUMBERTO TROCOLI NETO.** Despacho: Intime-se a parte autora requeira o que for de direito, e fale sobre a certidaoque informa a existencia de outra acao, devendo desde logo ficar advertida que a identidade de objeto configura litigancia de ma fe.

01013 Processo: 0512006000209-7-ACAO DE COBRANCA AUTOR: JOSE CALIXTO DOS SANTOS JUNIOR **ADV: HUMBERTO TROCOLI NETO.** Despacho: Intime-se a parte autora requeira o que for de direito, e fale sobre a certidaoque informa a existencia de outra acao, devendo desde logo ficar advertida que a identidade de objeto configura litigancia de ma fe.

01014 Processo: 0512006000210-5-ACAO DE COBRANCA AUTOR: ANGELA MARIA BORGES DOS SANTOS LOPES **ADV: HUMBERTO TROCOLI NETO.** REU: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRPIRITUBA **ADV: JOSE RODRIGUES DA SILVA.** Despacho: Intime-se SOBRE A CERTIDAO DE FLS. 45, FALEM AS PARTES EM DEZ DIAS.

01015 Processo: 0512006000213-9-ACAO DE COBRANCA AUTOR: JOSEFA NICOLAU LOURENCO PONTES **ADV: HUMBERTO TROCOLI NETO.** Despacho: Intime-se a parte autora requeira o que for de direito, e fale sobre a certidaoque informa a existencia de outra acao, devendo desde logo ficar advertida que a identidade de objeto configura litigancia de ma fe.

01016 Processo: 0512006000214-7-ACAO DE COBRANCA AUTOR: MARIA DA SALETE SIMOES ALCOFORADO **ADV: HUMBERTO TROCOLI NETO.** Despacho: Intime-se a parte autora requeira o que for de direito, e fale sobre a certidaoque informa a existencia de outra acao, devendo desde logo ficar advertida que a identidade de objeto configura litigancia de ma fe.

01017 Processo: 0512006000216-2-ACAO DE COBRANCA AUTOR: MARIA DO SOCORRO SILVA ARCANJO **ADV: HUMBERTO TROCOLI NETO.** Despacho: Intime-se a parte autora requeira o que for de direito, e fale sobre a certidaoque informa a existencia de outra acao, devendo desde logo ficar advertida que a identidade de objeto configura litigancia de ma fe.

01018 Processo: 0512006000412-7-ORDINARIA COBRANCA AUTOR: MANOEL MESSIAS ALVES DOS SANTOS **ADV: RODRIGO OLIVEIRA DOS SANTOS LIMA.** Despacho: Intime-se a parte autora requeira o que for de direito, e fale sobre a certidaoque informa a existencia de outra acao, devendo desde logo ficar advertida que a identidade de objeto configura litigancia de ma fe.

01019 Processo: 0512006000439-0-ORDINARIA COBRANCA AUTOR: MARIA DAS GRACAS FERREIRADA SILVA MELO **ADV: FABIO MEIRELES FERNANDES DA COSTA.** Despacho: Intime-se do recebimento do recurso de apelacao, a parte autora interponha as contra-razoes, no prazo legal.

01020 Processo: 0512006000445-7-ORDINARIA COBRANCA AUTOR: MARIA JOSE DOS SANTOS OLIVEIRA **ADV: RODRIGO OLIVEIRA DOS SANTOS LIMA.** Despacho: Intime-se a parte autora requeira o que for de direito, e fale sobre a certidaoque informa a existencia de outra acao, devendo desde logo ficar advertida que a identidade de objeto configura litigancia de ma fe.

01021 Processo: 0512006000475-4-ORDINARIA COBRANCA AUTOR: MARLUCE FERNANDES DA SILVA **ADV: HUMBERTO TROCOLI NETO,ERALDO LUIS BRAZ DE MORAIS.** Despacho: Intime-se do recebimento do recurso de apelacao, a parte autora interponha as contra-razoes, no prazo legal.

01022 Processo: 0512006000496-0-ORDINARIA COBRANCA AUTOR: MARIA ELIANE DA SILVA GOMES VIEIRA **ADV: CLAUDIO GALDINO DA CUNHA.** REU: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRPIRITUBA **ADV: JOSE RODRIGUES DA SILVA.** Despacho: Intime-se as partes apresentem as alegacoes finais, no prazo legal.

01023 Processo: 0512006000522-3-ORDINARIA COBRANCA AUTOR: MARIA DE FATIMA CIRINO DASILVA **ADV: RODRIGO OLIVEIRA DOS SANTOS LIMA.** Despacho: Intime-se do recebimento do recurso de apelacao, a parte autora interponha as contra-razoes, no prazo legal.

01024 Processo: 0512006000523-1-ORDINARIA COBRANCA AUTOR: MARIA SOLANGE LUNA ALVES **ADV: RODRIGO OLIVEIRA DOS SANTOS LIMA.** Despacho: Intime-se a parte autora requeira o que for de direito, no prazo de dez dias.

01025 Processo: 0512006000525-6-ORDINARIA COBRANCA AUTOR: CARLOS ANTONIO NOBREGA **ADV: RODRIGO OLIVEIRA DOS SANTOS LIMA.** Despacho: Intime-se do recebimento do recurso de apelacao, a parte autora interponha as contra-razoes, no prazo legal.

01026 Processo: 0512006000531-4-ORDINARIA COBRANCA AUTOR: JOSE CARNEIRO DO NASCIMENTO **ADV: RODRIGO OLIVEIRA DOS SANTOS LIMA.** Despacho: Intime-se a parte autora requeira o que for de direito, e fale sobre a certidaoque informa a existencia de outra acao, devendo desde logo ficar advertida que a identidade de objeto configura litigancia de ma fe.

01027 Processo: 0512006000533-0-ORDINARIA COBRANCA AUTOR: JOSE MIGUEL DE ALMEIDA FILHO **ADV: RODRIGO OLIVEIRA DOS SANTOS LIMA.** Despacho: Intime-se a parte autora requeira o que for de direito, e fale sobre a certidaoque informa a existencia de outra acao, devendo desde logo ficar advertida que a identidade de objeto configura litigancia de ma fe.

01028 Processo: 0512006000592-6-ORDINARIA COBRANCA AUTOR: MARIA DO ROSARIO MUNIZ DOS SANTOS **ADV: RODRIGO OLIVEIRA DOS SANTOS LIMA.** Despacho: Intime-se a parte autora requeira o que for de direito, no prazo de dez dias.

01029 Processo: 0512006000593-4-ORDINARIA COBRANCA AUTOR: MARIA DAS GRACAS CASSIMIRO DA SILVA **ADV: RODRIGO OLIVEIRA DOS SANTOS LIMA.** Despacho: Intime-se a parte autora requeira o que for de direito, no prazo de dez dias.

01030 Processo: 0512006000594-2-ORDINARIA COBRANCA AUTOR: JOSIMAR SEBASTIAO DA SILVA **ADV: RODRIGO OLIVEIRA DOS SANTOS LIMA.** Despacho: Intime-se a parte autora requeira o que for de direito, e fale sobre a certidaoque informa a existencia de outra acao, devendo desde logo ficar advertida que a identidade de objeto configura litigancia de ma fe.

01031 Processo: 0512006000595-9-ORDINARIA COBRANCA AUTOR: MARINEIDE GOMES DA SILVA SANTOS **ADV: RODRIGO OLIVEIRA DOS SANTOS LIMA.** Despacho: Intime-se a parte autora requeira o que for de direito, no prazo de dez dias.

01032 Processo: 0512006000596-7-ORDINARIA COBRANCA AUTOR: SIMONE NUNES DA SILVA **ADV: RODRIGO OLIVEIRA DOS SANTOS LIMA.** Despacho: Intime-se a parte autora requeira o que for de direito, e fale sobre a certidaoque informa a existencia de outra acao, devendo desde logo ficar advertida que a identidade de objeto configura litigancia de ma fe.

01033 Processo: 0512006000598-3-ORDINARIA COBRANCA AUTOR: LUZIANE MARQUES DIAS **ADV: RODRIGO OLIVEIRA DOS SANTOS LIMA.** Despacho: Intime-se a parte autora requeira o que for de direito, no prazo de dez dias.

01034 Processo: 0512006000600-7-ORDINARIA COBRANCA AUTOR: MONICA DAS GRACAS NUNES DA SILVA **ADV: RODRIGO OLIVEIRA DOS SANTOS LIMA.** Despacho: Intime-se a parte autora requeira o que for de direito, e fale sobre a certidaoque informa a existencia de outra acao, devendo desde logo ficar advertida que a identidade de objeto configura litigancia de ma fe.

01035 Processo: 0512006000661-9-ORDINARIA COBRANCA AUTOR: MARIA GILSA MATIAS GOMES PEREIRA **ADV: JOAO CAMILO PEREIRA,ROSENO DE LIMA SOUSA, JULIANNA ERIKA PESSOA DE ARAUJO.** Despacho: Intime-se do recebimento do recurso de apelacao, a parte autora interponha as contra-razoes, no prazo legal.

01036 Processo: 0512007000083-4-ORDINARIA COBRANCA AUTOR: BOANERGES MOURA PAIVA **ADV: VALENTIM DA SILVA MOURA,CARLOS ALBERTO SILVA DE MELO.** Despacho: Intime-se do recebimento do recurso de apelacao, a parte autora interponha as contra-razoes, no prazo legal.

01037 Processo: 0512007000092-5-ORDINARIA COBRANCA AUTOR: JOSEFA REJANE GOMES **ADV: RODRIGO OLIVEIRA DOS SANTOS LIMA.** Despacho: Intime-se A PARTE AUTORA FALE EM CINCO DIAS.

01038 Processo: 0512007000104-8-ORDINARIA COBRANCA AUTOR: ANDRE SILVA DA COSTA **ADV: VALENTIM DA SILVA MOURA.** Despacho: Intime-se do recebimento do recurso de apelacao, a parte autora interponha as contra-razoes, no prazo legal.

01039 Processo: 0512007000206-1-ORDINARIA COBRANCA AUTOR: IRACI VENANCIO DOS SANTOS **ADV: MARIA GLAUCIA DE SOUZA TEIXEIRA.** REU: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRPIRITUBA **ADV: JOSE RODRIGUES DA SILVA.** Despacho: Intime-se AS PARTES DO RETORNO DOS AUTOS.

POMBAL

1A. VARA DE POMBAL NF 065/07 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01040 Processo: 0302007000017-6-EMBARGOS REU: ADALGISA DACIA CARNEIRO BATISTA **ADV: ANTONIO CESAR LOPES UGULINO.** Despacho: Intime-se o apelado por seu procurador para dentro do prazo legal, responder o recurso interposto.

1A. VARA DE POMBAL NF 065/07 (Paragrafo 2o. do Art. 370 do CPP. Com redacao da Lei 8. 701 de 01-09-93).

01041 Processo: 0302004000763-2-TENTATIVA HOMICIDIO REU: EVERALDO DE SOUSA OLIVEIRA **ADV: FRANCISCO JOSMARIO O DA SILVA.** Despacho: Intime-se o advogado do reu para comparecer a audiencia de oitiva de testemunhas arroladas pela defesa designada para o dia 26/06/2007 as 10: 00 horas, neste forum local.

2A. VARA DE POMBAL NF 059/07 (Paragrafo 2o. do Art. 370 do CPP. Com redacao da Lei 8. 701 de 01-09-93).

01042 Processo: 0302007000961-5-CARTA PRECATORIA CR REU: ANTONIO MACENA DE ASSIS **ADV: JOSE WELITON DE MELO.** Despacho: Intime-se o advogado do acusado, p/ comparecer a audiencia de oitiva de testemunha de defesa, no dia 30/05/07, as 10 horas, na sal de audiencia da 2Vara do Forum da Comarca de Catole do Rocha-PB.

01043 Processo: 0302007000968-0-CARTA PRECATORIA CR REU: JOSE RIBEIRO DA SILVA FILHO **ADV: MARIA DO CARMO ELIDA DANTAS PEREIRA.** REU: JOSE RIBEIRO DA SILVA **ADV: MARIA DO CARMO ELIDA DANTAS PEREIRA.** Despacho: Intime-se a advogada dos reus, p/ comparecer a audiencia de Inst/ Julgamento, nodia 23/05/07, as 08: 30 horas, no forum Ferreira Junior, na Comarca deCajazeiras, sito a Av Comandante Rolim, Centro. Proc. 0131995000686-9.

JUIZADO ESPECIAL DE POMBAL NF 055/07 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01044 Processo: 0302007000294-1-ACAO DE COBRANCA AUTOR: ELIDA CARLA GOMES FERREIRA **ADV: MARIA TEREZA ALVES DE OLIVEIRA.** Despacho: Intime-se a parte autora para, em 10 (dez) dias, informar o endereco completo dapromovida.

RIO TINTO

VARA UNICA DA COMARCA DE RIO TINTO NF 071/07 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01045 Processo: 0582005000481-9-TUTELA AUTOR: TANIA CHAGAS DA SILVA **ADV: CLAUDIO BEZERRA DIAS.** Sentenca: Acordo homologado Vistos, etc. HOMOLOGO por sentenca, para que produza seus juridicos elegais efeitos, o pedido de desistencia de fls. , nos termos do art. 267, VIII, do CPC, determinando a baixa dos autos e seu arquivamento.

01046 Processo: 0582006000980-8-INTERDICAO AUTOR: NIUZA CARVALHO DOS SANTOS **ADV: VALTER DE MELO,CANDIDO ARTUR MATOS DE SOUSA.** Despacho: Intime-se Vistos, etc. (...)conforme preicetua o art. 396, do cpc, compete a parte e nao ao juiz, instruir a inicial, dai porque indefiro o pedido de fls.

01047 Processo: 0582006000980-8-INTERDICAO AUTOR: NIUZA CARVALHO DOS SANTOS **ADV: VALTER DE MELO,CANDIDO ARTUR MATOS DE SOUSA.** Despacho: Intime-se (...) intime-se a autora, pessoalmente, para vir a cartorio receber arequisicao para o exame falado no termo de audiencia e que junte o laudo em cinco dias do recebimento da requisicao. intime-se.

01048 Processo: 0582007000244-7-ACAO CIVIL PUBLICA REU: SAELPA SOCIEDADE ANONIMA DEELETRIFICACAO DA PARAIBA **ADV: CARLOS FREDERICO NOBREGA FARIAS, JALDEMIRO RODRIGUES DE ATAIDE JR.** Sentenca: Intime-se para tomar ciencia da sentenca que rejeitou os embargos declaratorios, arrimado nas disposicoes dos arts. 535, I e II e 463, I, c/c art. 16, da lei n. 7. 347, de 24 de julho de 1985.

VARA UNICA DA COMARCA DE RIO TINTO NF 071/07 (Paragrafo 2o. do Art. 370 do CPP. Com redacao da Lei 8. 701 de 01-09-93).

01049 Processo: 0582007000305-6-PREC. INQUIRIT -CRIME REU: RAIMUNDO LOURENCO DA SILVA **ADV: JOSE ANCHIETA DOS SANTOS.** REU: JORGE GONCALVES DA SILVA **ADV: JOSE ANCHIETA DOS SANTOS.** Despacho: Intime-se o Nobre Advogado dos reus para audiencia de inquiricao de testemunhas da denuncia no dia 20/06/2007, as 10: 00 horas, no Forum Local de RioTinto, extraida da Acao Penal Militar n. 200. 206. 014. 607-9.

01050 Processo: 0582007000309-8-PREC. INQUIRIT -CRIME REU: PAULO ROBERTO BARREIRO FONSECA **ADV: DALTON CAVALVANTI MOLINA BELO.** Despacho: Intime-se o Nobre Advogado do reu para audiencia de oitiva de testemunhas de defesa designada para o dia 20/06/2007, as 09: 30 horas, no Forum local de rio Tinto, referente a Acao Penal n. 2005. 82. 00. 013796-7 classe 31.

JUIZADO ESPECIAL DE RIO TINTO NF 071/07 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01051 Processo: 0582005000362-1-ORDINARIA AUTOR: MARIA DA CONCEICAO CAVALCANTE DE MORAIS **ADV: JOSE FRANCISCO DE LIRA.** REU: BANCO BRADESCO S/A **ADV: FRANCISCO DE ASSIS MAXIMO SILVA.** Sentenca: Pedido julgado parcialmente procedente

SANTA LUZIA

1. CARTORIO DE SANTA LUZIA NF 063/07 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01052 Processo: 0322005000291-7-INDENIZACAO AUTOR: FERNANDO MARINHO DE LIMA **ADV: FERNANDO MARINHO.** REU: CIA DE SEGUROS ALIANCA DO BRASIL **ADV: CARLOS ANTONIO HARTEN FILHO.** Sentenca: Intime-se impugnacao procedente, em parte.

01053 Processo: 0322007000133-7-ORDINARIA AUTOR: VALDEMAR AMADOR DA SILVA **ADV: PETRONIO JOSE NOBREGA DAMASCENO, FILENO DE MEDEIROS MARTINS.** AUTOR: MARIA DO CARMO SILVA **ADV: PETRONIO JOSE NOBREGA DAMASCENO,FILENO DE MEDEIROS MARTINS.** REU: ORLANDO ALVES DA SILVA **ADV: MARIA DA GLORIA MEDEIROS.** REU: ADELITA AZEVEDO SIQUEIRA ALVES **ADV: MARIA DA GLORIA MEDEIROS.** REU: EPITACIO SEBASTIAO DA SILVA **ADV: MARIA DA GLORIA MEDEIROS.** REU: RITA SILVA DE ARAUJO **ADV: MARIA DA GLORIA MEDEIROS.** Despacho: Intime-se pedido deferido para suspender a exigibilidade das custas processuais e honorarios advocaticios.

01054 Processo: 0322007000485-1-ALVARA AUTORIZACAO AUTOR: SONIA MARIA DA NOBREGA MACHADO **ADV: MARIA DA GLORIA MEDEIROS.** Sentenca: Intime-se pedido de alvara de autorizacao deferido.

01055 Processo: 0322007000696-3-DISS. SOC. FATO C/ALIM AUTOR: F. M. L. **ADV: FERNANDO MARINHO.** Despacho: Intime-se para no prazo de dez dias apresentar impugnacao a contestacao.

01056 Processo: 0322007000714-4-ALVARA AUTORIZACAO AUTOR: KATIA MADALENA DANTAS DOSSANTOS **ADV: MARIA NORAIDE DE MEDEIROS.** Despacho: Intime-se para no prazo de cinco dias falar a respeito das informacoes prestadas pelo Banco do Brasil S/A.

1. CARTORIO DE SANTA LUZIA NF 063/07 (Paragrafo 2o. do Art. 370 do CPP. Com redacao da Lei 8. 701 de 01-09-93).

01057 Processo: 0322000000964-0-LEI 6368/76 TOXICOS INDICIADO: MANOEL RAMALHO DA SILVA **ADV: RAIMUNDO MEDEIROS DA NOBREGA FILHO.** Sentenca: Intime-se prescricao acolhida para declarar extinta a punibilidade do sentenciado.

01058 Processo: 0322007000256-6-LEI 11343/06-TOXICOS INDICIADO: JUSSARA ALVES DA SILVA **ADV: DANILO DE FREITAS FERREIRA.** INDICIADO: ERIVAN JOSE DE LIMA **ADV: PETRONIO JOSE NOBREGA DAMASCENO.** Despacho: Intime-se para no prazo de cinco dias falar a respeito do laudo toxicologico definitivo, devendo requerer o de direito.

2. CARTORIO DE SANTA LUZIA NF 058/07 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01059 Processo: 0322005001124-9-REV. ALIMENTOS AUTOR: S. J. S. **ADV: FERNANDO MARINHO.** Despacho: Intime-se para, no prazo de 5 dias, informare se tem interesse no prosseguimento do feito, devendo requerer o que de direito.

01060 Processo: 0322006001140-3-PRESTACAO DE CONTAS REU: ASSOC COMUNITARIA DE POCO DO ANGICO MUNICIPIO DE SAO JOSE DO **ADV: STENIO JOSE DE LIMA.** Despacho: Intime-se para tomar ciencia da sentenca que julgou procedente o pedido.

01061 Processo: 0322007000305-1-SEPARACAO LITIGIOSA AUTOR: E. M. R. S. **ADV: FERNANDO MARINHO.** Despacho: Intime-se Processo extinto, c/ fundamento no art. 267, VIII do cpc.

01062 Processo: 0322007000701-1-RETIF REGISTRO CIVIL AUTOR: DOGOBERTO ARAUJO TORRES **ADV: MARIA DA GLORIA MEDEIROS.** Despacho: Intime-se Pedido deferido, nos autos em epigrafe.

2. CARTORIO DE SANTA LUZIA NF 058/07 (Paragrafo 2o. do Art. 370 do CPP. Com redacao da Lei 8. 701 de 01-09-93).

01063 Processo: 0322006000969-6-HOMICIDIO DOLOSO REU: LUIS FERNANDO BARBOSA **ADV: FILENO DE MEDEIROS MARTINS.** Despacho: Intime-se para comparecer no dia 11/6/07, as 8h30, no Plenario da Camara de Vereadores desta cidade em que sera realizada a 2a. Sessao do Juri Popular

JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE SANTA LUZIA NF 063/07 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01064 Processo: 0322007000125-3-INDENIZACAO AUTOR: CRISOSTOMO ARAUJO DA SILVA **ADV: PETRONIO JOSE NOBREGA DAMASCENO.** Despacho: Intime-se para no prazo de cinco dias requerer o de direito.

01065 Processo: 0322007000688-0-ACAO DE COBRANCA AUTOR: DULCINEIDE MORAIS ALVES **ADV: STENIO JOSE DE LIMA.** Sentenca: Intime-se pedido julgado improcedente, diante da ausencia de provas.

JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE SANTA LUZIA NF 064/07 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01066 Processo: 0322007000468-7-ACAO DE COBRANCA AUTOR: MARIA VALDEREZ LEMOS **ADV: STENIO JOSE DE LIMA.** Sentenca: Intime-se processo extinto.

SANTA RITA

1A. VARA DA COMARCA DE SANTA RITA NF 062/07 (Paragrafo 2o. do Art. 370 do CPP. Com redacao da Lei 8. 701 de 01-09-93).

01067 Processo: 0332005002639-3-HOMICIDIO DOLOSO REU: CARLOS ANTONIO MIGUEL **ADV: JOSE LUIS DE SALES.** Despacho: Pedido deferido

01068 Processo: 0332005004236-6-HOMICIDIO DOLOSO REU: DAMIAO FERREIRA DOS SANTOS **ADV: RAIMUNDO RODRIGUES DA SILVA.** Despacho: Pedido deferido

3A. VARA DE SANTA RITA NF 047/07 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01069 Processo: 0332006000411-7-INTERDICAO AUTOR: REGINALDO RIBEIRO DA SILVA **ADV: ANTONIO ANIZIO NETO.** Despacho: Intime-se o advogado para, em 48 horas, informar nos autos o endereco da autora.

4A. VARA SANTA RITA/PB NF 059/07 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01070 Processo: 0332002001998-1-EXECUCAO FISCAL AUTOR: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL **ADV: NICILDO RODRIGUES DA SILVA.** REU: DESTILARIA MIRIRI S/A **ADV: VIRGINIO LIANZA.** REPRESENTANTE LEGAL: GILVAN CELSO CAVALCANTI DE MORAIS SOBRINHOREPRESENTANTE LEGAL: IVANILDA CAVALCANTI DE MORAISREPRESENTANTE LEGAL: JOSE IVANILDO CAVALCANTI DE MORAIS FILHO Despacho: Intime-se o executado para pagamento das custas processuais no valor de R$ 12. 815,00 (doze mil oitocentos e quinze reais).

01071 Processo: 0332006001355-5-ORDINARIA COBRANCA AUTOR: JOSE MACENA DE MEDEIROS **ADV: PAULO ARAUJO BARBOSA.** REU: MUNICIPIO DE SANTA RITA **ADV: MARIA DAS NEVES DA CUNHA FIGUEIREDO.** Despacho: Intime-se a parte autora para juntar aos autos documento comprovando a atividade exercida nos anos de 2001 ate esta data, em 05(cinco) dias, essencial ao convencimento do Juizo e julgamento da causa.

01072 Processo: 0332006001548-5-EXECUCAO FORCADA AUTOR: ESTADO DA PARAIBAREU: MARCOS ODILON RIBEIRO COUTINHO **ADV: PEDRO RAMOS CABRAL,PAULO AMERICO MAIA DE VASCONCELOS.** Despacho: Intime-se o executado para pagamento das custas processuais no valor de R$ 512,60 (quinhentos e doze reais e sessenta centavos).

01073 Processo: 0332006002297-8-REIVINDICATORIA AUTOR: ANTONIO ELIAS BEZERRA **ADV: RAIMUNDO RODRIGUES DA SILVA.** REU: ROSILDA DA SILVA Sentenca: Julgo extinto o presente processo com julgamento do merito , em face do que dispoe o artigo 269, III, do Codigo de Processo Civil

01074 Processo: 0332006003285-2-ORDINARIA COBRANCA AUTOR: SEVERINO BATISTA DIAS **ADV: VALTER DE MELO,CANDIDO ARTUR MATOS DE SOUSA.** REU: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA PB Despacho: Intime-se a parte autora para se manifestar ante as preliminares arguidas e documentos juntados, em 10(dez) dias.

01075 Processo: 0332006004198-6-REVISAO CLAUS. CONTR. AUTOR: RODOVIARIA SANTA RITA LTDA **ADV: KATHERINE VALERIA DE O G DINIZ,DAVID FARIAS DINIZ SOUSA, LINDINALVA TORRESPONTES.** REU: RANDON SISTEMAS DE AQUISICAO S/C LTDA **ADV: ANTONIO NILSON PEREIRA DA SILVA.** Despacho: Intime-se as partes para informarem se ainda pretendem produzir provas, especificando-as, em 05(cinco) dias.

01076 Processo: 0332006004358-6-REINTEGRACAO POSSE AUTOR: ITAULEASING DE ARRENDAMENTO MERCANTIL **ADV: FABIO RONELE CAVALCANTI DE SOUZA.** REU: ANA CLAUDIA PRAXEDES FERREIRA Sentenca: Desistencia homologada , e em consequencia, declaro extinto o presente processo sem julgamento de merito.

01077 Processo: 0332007000071-7-BUSCA E APREENSAO AUTOR: HSBC BANK BRASIL S/A **ADV: JOAO ALBERTO DA CUNHA FILHO,ANDREA FIALHO PESSOA PONTES.** REU: TEREZA LEOPOLDINA DA SILVA Sentenca: Pedido julgado procedente

01078 Processo: 0332007000898-3-ARROLAMENTO DE BENS AUTOR: CASSIANO ALVINO DA COSTA **ADV: REGINALDO ANTONIO DE OLIVEIRA.** AUTOR: LUCIANO ALVINO DA COSTA **ADV: REGINALDO ANTONIO DE OLIVEIRA.** AUTOR: LUCIANA ALVINO TIBUCIO **ADV: REGINALDO ANTONIO DE OLIVEIRA.** AUTOR: MARIA GORETE ALVINO DE SOUZA **ADV: REGINALDO ANTONIO DE OLIVEIRA.** AUTOR: FRANCILENE DE FATIMA ALVINO DOS SANTOS **ADV: REGINALDO ANTONIO DE OLIVEIRA.** REU: ANTONIO ALVINO DA COSTAREU: MARIA ALVINO PEREIRA Despacho: Intime-se do seguinte despacho: Vistos, etc. Declaro aberta a sucessao dos bensdeixados pelos falecidos Antonio Alvino da Costa e Maria Alvino Pereira. Nomeio inventariante, independentemente de compromisso, o ...

01079 Processo: 0332007000898-3-ARROLAMENTO DE BENS AUTOR: CASSIANO ALVINO DA COSTA **ADV: REGINALDO ANTONIO DE OLIVEIRA.** AUTOR: LUCIANO ALVINO DA COSTA **ADV: REGINALDO ANTONIO DE OLIVEIRA.** AUTOR: LUCIANA ALVINO TIBUCIO **ADV: REGINALDO ANTONIO DE OLIVEIRA.** AUTOR: MARIA GORETE ALVINO DE SOUZA **ADV: REGINALDO ANTONIO DE OLIVEIRA.** AUTOR: FRANCILENE DE FATIMA ALVINO DOS SANTOS **ADV: REGINALDO ANTONIO DE OLIVEIRA.** REU: ANTONIO ALVINO DA COSTAREU: MARIA ALVINO PEREIRA Despacho: Intime-se do complemento: ... herdeiro Cassiano Alvino da Costa. Em se tratando de arrolamento sumario, com partes maiores e capazes, deve ser intimado o inventariante para juntar aos autos habilitacao e anuencia...

01080 Processo: 0332007000898-3-ARROLAMENTO DE BENS AUTOR: CASSIANO ALVINO DA COSTA **ADV: REGINALDO ANTONIO DE OLIVEIRA.** AUTOR: LUCIANO ALVINO DA COSTA **ADV: REGINALDO ANTONIO DE OLIVEIRA.** AUTOR: LUCIANA ALVINO TIBUCIO **ADV: REGINALDO ANTONIO DE OLIVEIRA.** AUTOR: MARIA GORETE ALVINO DE SOUZA **ADV: REGINALDO ANTONIO DE OLIVEIRA.** AUTOR: FRANCILENE DE FATIMA ALVINO DOS SANTOS **ADV: REGINALDO ANTONIO DE OLIVEIRA.** REU: ANTONIO ALVINO DA COSTAREU: MARIA ALVINO PEREIRA Despacho: Intime-se do complem... de todos os herdeiros a partilha; comprovacao de inexistencia de debitos fiscais(municipal, estadual e federal) do espolio e quitacao do imposto causa mortis e das custas e taxa judiciaria,30dias.

01081 Processo: 0332007002118-4-BUSCA E APREENSAO AUTOR: BANCO ABN AMRO REAL S/A **ADV: ROBERTO COSTA DE LUNA FREIRE,LAURICEA DE ARAUJO PEREIRA.** REU: SILVIO CARLOS ARRUDA SOARES Despacho: Intime-se a parte autora, para que, em 10(dez) dias, proceda a emenda da inicial, atribuindo correto valor a causa, bem como procedendo ao deposito das custas complementares, sob pena de indeferimento e extincao da acao.

4A. VARA SANTA RITA/PB NF 059/07 (Paragrafo 2o. do Art. 370 do CPP. Com redacao da Lei 8. 701 de 01-09-93).

01082 Processo: 0332006001968-5-LEI 10826/03 PT ARMA REU: JEAN AMANCIO ROSAS **ADV: JOSE HELIO NOBREGA FERREIRA.** REU: MARCOS JANUARIO BATISTA DA SILVA **ADV: JOSE HELIO NOBREGA FERREIRA.** REU: MARCIO JANUARIO BATISTA DA SILVA **ADV: JOSE HELIO NOBREGA FERREIRA.** Sentenca: Sentenca condenatoria do reu Jean Amancio Rosas.

5A. VARA SANTA RITA/PB NF 069/07 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01083 Processo: 0332001002013-0-DEPOSITO P/ CONVERSAO AUTOR: FINAUSTRIA CIA DE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO **ADV: CYNTHIA MARIA SANTOS MACIEL,JANAINA RANGEL MONTEIRO.** REU: EDNALDO HOSANO DE OLIVEIRA Despacho: Intime-se sobre o decurso do prazo, oucase o autor, no prazo de 10 dias.

5A. VARA SANTA RITA/PB NF 069/07 (Paragrafo 2o. do Art. 370 do CPP. Com redacao da Lei 8. 701 de 01-09-93).

01084 Processo: 0332007000692-0-LEI 10826/03 PT ARMA REU: ANTONIO MESQUITA LOPES **ADV: ADMILDO ALVES DA SILVA,UBIRATA FERNANDES DE SOUZA.** Despacho: Intime-se os advogados do reu para comparecerem ao interrogatorio do mesmo, designado para o dia 05/07/2007, as 15: 30 horas, neste Juizo.

SAO JOAO DO CARIRI

1. CARTORIO DE SAO JOAO DO CARIRI NF 047/07 (Paragrafo 2o. do Art. 370 do CPP. Com redacao da Lei 8. 701 de 01-09-93).

01085 Processo: 0342002000527-7-LEI 9503/97 TRANSITO REU: MAURICELIO APOLINARIO DUARTE **ADV: EDIVAN GOUVEIA DE ARAUJO.** VITIMA: JOSE TERTULIANO DO REGO NETO **ADV: LUIZ EDUARDO CABRAL DA SILVA,LUIZ EDUARDO CABRAL DA SILVA.** VITIMA: JOSE BRANDAO DE QUEIROZ **ADV: DELMIRO FELIX DE SOUZA NETO.** Despacho: Intime-se o assistente de acusacao habilitado para as alegacoes finais, no prazo legal.

2. CARTORIO DE SAO JOAO DO CARIRI NF 077/07 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01086 Processo: 0342004000326-0-EXECUC. QUANTIA CERTA AUTOR: TEREZA FERNANDES DA SILVA **ADV: JOSE FRANCISCO FERNANDES JUNIOR,CRISTIANI MAYER.** REU: WALTER MARCONE MEDEIROS **ADV: JOSEDEO SARAIVA DE SOUZA.** Despacho: Pedido deferido substituicao do perito, nomeado-se ao oficiala de justica Romilda. Rejeito nestes autos a decretacao da indispobilidade do bem, um vez quedescabido. E de todo inteiro e teor do despacho de fls. 404/405.

01087 Processo: 0342007000028-5-OBRIGACAO DE FAZER AUTOR: MARIA LEONETE TAVARES DE LIMA **ADV: JOSEDEO SARAIVA DE SOUZA.** REU: TELEMAR NORTE LESTE S/A **ADV: BRUNO SOUTO DA FRANCA.** Despacho: Intime-se para no prazo legal impugnar, querendo, a contestacao de fls. 48 a 78.

01088 Processo: 0342007000041-8-OBRIGACAO DE FAZER AUTOR: MARIA DE FARIAS GONCALVES **ADV: CARLOS ANTONIO DE ARAUJO BONFIM.** REU: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL Despacho: Intime-se do despacho cujo teor e o seguinte: pode o julgador,a luz do art. 130,do CPC,determinar as provas necessarias ao desate da questao. Assim mantenho a pericia designado. Cumpra-se. PI. em 08/05/2007.

SAO JOAO DO RIO DO PEIXE

JUIZADO ESPECIAL CIVEL SAO J R DO PEIXE NF 050/07 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01089 Processo: 0052004000778-2-DECLARATORIA AUTOR: FRANCISCA MOREIRA AMARO **ADV: ROGERIO BEZERRA RODRIGUES,JOSE GONCALVES ROLIM,CICERA CAVALCANTE DE SOUSA.** REU: TELEMAR NORTE LESTE S/A Despacho: Designo o dia e hora abaixo mencionados para a audiencia de conciliacao 13/07/2007, as 09: 55h

01090 Processo: 0052004000784-0-DECLARATORIA AUTOR: GONCALO BIZERRA FEITOSA **ADV: ROGERIO BEZERRA RODRIGUES,JOSE GONCALVES ROLIM,CICERA CAVALCANTE DE SOUSA.** REU: TELEMAR NORTE LESTE S/A Despacho: Designo o dia e hora abaixo mencionados para a audiencia de conciliacao 13/07/2007, as 10: 25h

01091 Processo: 0052004000791-5-DECLARATORIA AUTOR: MARIA DO SOCORRO DUARTE **ADV: ROGERIO BEZERRA RODRIGUES, JOSE GONCALVES ROLIM,CICERA CAVALCANTE DE SOUSA.** REU: TELEMAR NORTE LESTE S/A Despacho: Designo o dia e hora abaixo mencionados para a audiencia de conciliacao 13/07/2007, as 09: 30h

01092 Processo: 0052004000792-3-DECLARATORIA AUTOR: OTILIA LEONEL DE OLIVEIRA **ADV: ROGERIO BEZERRA RODRIGUES,JOSE GONCALVES ROLIM,CICERA CAVALCANTE DE SOUSA.** REU: TELEMAR NORTE LESTE S/A Despacho: Designo o dia e hora abaixo mencionados para a audiencia de conciliacao 13/07/2007, as 10: 45h

01093 Processo: 0052004000796-4-DECLARATORIA AUTOR: MARIA ELCIMAR TORRES **ADV: ROGERIO BEZERRA RODRIGUES,JOSE GONCALVES ROLIM,CICERA CAVALCANTE DE SOUSA.** REU: TELEMAR NORTE LESTE S/A Despacho: Designo o dia e hora abaixo mencionados para a audiencia de conciliacao 13/07/2007, as 10: 10h

01094 Processo: 0052004000806-1-DECLARATORIA AUTOR: JANIO LEONEL DE SANTANA **ADV: ROGERIO BEZERRA RODRIGUES,JOSE GONCALVES ROLIM,CICERA CAVALCANTE DE SOUSA.** REU: TELEMAR NORTE LESTE S/A Despacho: Designo o dia e hora abaixo mencionados para a audiencia de conciliacao 13/07/2007, as 09: 25h

01095 Processo: 0052004000809-5-DECLARATORIA AUTOR: FRANCISCO MONTEIRO SOBRINHO **ADV: ROGERIO BEZERRA RODRIGUES, JOSE GONCALVES ROLIM,CICERA CAVALCANTE DE SOUSA.** REU: TELEMAR NORTE LESTE S/A Despacho: Designo o dia e hora abaixo mencionados para a audiencia de conciliacao 13/07/2007, as 10: 00h

01096 Processo: 0052004000814-5-DECLARATORIA AUTOR: NOBELINO PEREIRA NETO **ADV: ROGERIO BEZERRA RODRIGUES,JOSE GONCALVES ROLIM,CICERA CAVALCANTE DE SOUSA.** REU: TELEMAR NORTE LESTE S/A Despacho: Designo o dia e hora abaixo mencionados para a audiencia de conciliacao 13/07/2007, as 10: 50h

01097 Processo: 0052004000817-8-DECLARATORIA AUTOR: MARIA IRISMAR MANGUEIRA **ADV: ROGERIO BEZERRA RODRIGUES,JOSE GONCALVES ROLIM,CICERA CAVALCANTE DE SOUSA.** REU: TELEMAR NORTE LESTE S/A Despacho: Designo o dia e hora abaixo mencionados para a audiencia de conciliacao 13/07/2007, as 10: 30h

01098 Processo: 0052004000886-3-DECLARATORIA AUTOR: ELENA BATISTA DOS SANTOS **ADV: JURAMIR OLIVEIRA DE SOUSA.** REU: TELEMAR NORTE LESTE S/A Despacho: Designo o dia e hora abaixo mencionados para a audiencia de conciliacao 13/07/2007, as 08: 40h

01099 Processo: 0052004000888-9-DECLARATORIA AUTOR: ONEIDE TORRES DO NASCIMENTO **ADV: JURAMIR OLIVEIRA DE SOUSA.** REU: TELEMAR NORTE LESTE S/A Despacho: Designo o dia e hora abaixo mencionados para a audiencia de conciliacao 13/07/2007, as 09: 00h

01100 Processo: 0052004000890-5-DECLARATORIA AUTOR: JOSE ANUNCIADO LEITE **ADV: JURAMIR OLIVEIRA DE SOUSA.** REU: TELEMAR NORTE LESTE S/A Despacho: Designo o dia e hora abaixo mencionados para a audiencia de conciliacao 13/07/2007, as 08: 35h

01101 Processo: 0052004000891-3-DECLARATORIA AUTOR: ILDA ELIZA LISBOA RODRIGUES **ADV: JURAMIR OLIVEIRA DE SOUSA.** REU: TELEMAR NORTE LESTE S/A Despacho: Designo o dia e hora abaixo mencionados para a audiencia de conciliacao 13/07/2007, as 09: 15h

01102 Processo: 0052004000894-7-DECLARATORIA AUTOR: ANTONIO RAIMUNDO ALVES **ADV: JURAMIR OLIVEIRA DE SOUSA.** REU: TELEMAR NORTE LESTE S/A Despacho: Designo o dia e hora abaixo mencionados para a audiencia de conciliacao 13/07/2007, as 10: 10h

01103 Processo: 0052004000898-8-DECLARATORIA AUTOR: JUVINO VALDIVINO LISBOA **ADV: JURAMIR OLIVEIRA DE SOUSA.** REU: TELEMAR NORTE LESTE S/A Despacho: Designo o dia e hora abaixo mencionados para a audiencia de conciliacao 13/07/2007, as 09: 20h

01104 Processo: 0052004000900-2-DECLARATORIA AUTOR: MARIA ESTELA DE ARAUJO BEZERRA **ADV: JURAMIR OLIVEIRA DE SOUSA.** REU: TELEMAR NORTE LESTE S/A Despacho: Designo o dia e hora abaixo mencionados para a audiencia de conciliacao 13/07/2007, as 08: 55h

01105 Processo: 0052004000902-8-DECLARATORIA AUTOR: ROSA IRACI DE ABREU ALVES **ADV: JURAMIR OLIVEIRA DE SOUSA.** REU: TELEMAR NORTE LESTE S/A Despacho: Designo o dia e hora abaixo mencionados para a audiencia de conciliacao 13/07/2007, as 08: 45h

01106 Processo: 0052004000903-6-DECLARATORIA AUTOR: LUIZ MOREIRA DE ANDRADE **ADV: JURAMIR OLIVEIRA DE SOUSA.** REU: TELEMAR NORTE LESTE S/A Despacho: Designo o dia e hora abaixo mencionados para a audiencia de conciliacao 13/07/2007, as 09: 05h

01107 Processo: 0052004000904-4-DECLARATORIA AUTOR: RAIMUNDO ROSENDO BARBOSA **ADV: JURAMIR OLIVEIRA DE SOUSA.** REU: TELEMAR NORTE LESTE S/A Despacho: Designo o dia e hora abaixo mencionados para a audiencia de conciliacao 13/07/2007, as 08: 30h

01108 Processo: 0052004000906-9-DECLARATORIA AUTOR: LUIZ MOREIRA DE ANDRADE **ADV: JURAMIR OLIVEIRA DE SOUSA.** REU: TELEMAR NORTE LESTE S/A Despacho: Designo o dia e hora abaixo mencionados para a audiencia de conciliacao 13/07/2007, as 08: 50h

01109 Processo: 0052004000910-1-DECLARATORIA AUTOR: FRANCISCA TRAJANO DA SILVA **ADV: ALANA ARAUJO DA SILVA,ROGERIO SILVA OLIVEIRA,GERALDA QUEIROGA DA SILVA.** REU: TELEMAR NORTE LESTE S/A Despacho: Designo o dia e hora abaixo mencionados para a audiencia de conciliacao 13/07/2007, as 09: 40h

01110 Processo: 0052004001302-0-DECLARATORIA AUTOR: MARIA DE FATIMA LOPES **ADV: ALANA ARAUJO DA SILVA,ROGERIO SILVA OLIVEIRA,GERALDA QUEIROGA DA SILVA.** REU: TELEMAR NORTE LESTE S/A Despacho: Designo o dia e hora abaixo mencionados para a audiencia de conciliacao 13/07/2007, as 10: 40h

01111 Processo: 0052004001305-3-DECLARATORIA AUTOR: MARIA ELIZABETE VITORIANO **ADV: ALANA ARAUJO DA SILVA,ROGERIO SILVA OLIVEIRA,GERALDA QUEIROGA DA SILVA.** REU: TELEMAR NORTE LESTE S/A Despacho: Designo o dia e hora abaixo mencionados para a audiencia de conciliacao 13/07/2007, as 10: 35h

01112 Processo: 0052004001325-1-DECLARATORIA AUTOR: FRANCISCA CAETANA FERREIRA LIMA **ADV: ALANA ARAUJO DA SILVA,ROGERIO SILVA OLIVEIRA,GERALDA QUEIROGA DA SILVA.** REU: TELEMAR NORTE LESTE S/A Despacho: Designo o dia e hora abaixo mencionados para a audiencia de conciliacao 13/07/2007, as 10: 05h

01113 Processo: 0052004001327-7-DECLARATORIA AUTOR: DAMIAO ANTONIO ALVES **ADV: ALANA ARAUJO DA SILVA,ROGERIO SILVA OLIVEIRA,GERALDA QUEIROGA DA SILVA.** REU: TELEMAR NORTE LESTE S/A Despacho: Designo o dia e hora abaixo mencionados para a audiencia de conciliacao 13/07/2007, as 09: 35h

01114 Processo: 0052004001329-3-DECLARATORIA AUTOR: DAMIANA DUARTE QUARESMA **ADV: ALANA ARAUJO DA SILVA,ROGERIO SILVA OLIVEIRA,GERALDA QUEIROGA DA SILVA.** REU: TELEMAR NORTE LESTE S/A Despacho: Designo o dia e hora abaixo mencionados para a audiencia de conciliacao 13/07/2007, as 09: 45h

01115 Processo: 0052004001341-8-DECLARATORIA AUTOR: FRANCISCO FERREIRA DINIZ **ADV: ALANA ARAUJO DA SILVA,ROGERIO SILVA OLIVEIRA,GERALDA QUEIROGA DA SILVA.** REU: TELEMAR NORTE LESTE S/A Despacho: Designo o dia e hora abaixo mencionados para a audiencia de conciliacao 13/07/2007, as 09: 50h

01116 Processo: 0052004001343-4-DECLARATORIA AUTOR: IDELZUITE LUCAS **ADV: ALANA ARAUJO DA SILVA,ROGERIO SILVA OLIVEIRA,GERALDA QUEIROGA DA SILVA.** REU: TELEMAR NORTE LESTE S/A Despacho: Designo o dia e hora abaixo mencionados para a audiencia de conciliacao 13/07/2007, as 10: 20h

01117 Processo: 0052004001345-9-DECLARATORIA AUTOR: MARIA INACIA DA SILVA **ADV: ALANA ARAUJO DA SILVA,ROGERIO SILVA OLIVEIRA,GERALDA QUEIROGA DA SILVA.** REU: TELEMAR NORTE LESTE S/A Despacho: Designo o dia e hora abaixo mencionados para a audiencia de conciliacao 13/07/2007, as 10: 15h

01118 Processo: 0052004001381-4-DECLARATORIA AUTOR: FRANCISCO CARLOS BEZERRA **ADV: JOSE AIRTON G ABRANTES.** REU: TELEMAR NORTE LESTE S/A Despacho: Designo o dia e hora abaixo mencionados para a audiencia de conciliacao 06/07/2007, as 10: 25h

01119 Processo: 0052004001441-6-DECLARATORIA AUTOR: TEREZINHA FLOR DANTAS TORRES **ADV: JOSE AIRTON G ABRANTES.** REU: TELEMAR NORTE LESTE S/A Despacho: Designo o dia e hora abaixo mencionados para a audiencia de conciliacao 06/07/2007, as 11: 15h

01120 Processo: 0052004001443-2-DECLARATORIA AUTOR: VICENTE DANTAS PINHEIRO **ADV: JOSE AIRTON G ABRANTES.** REU: TELEMAR NORTE LESTE S/A Despacho: Designo o dia e hora abaixo mencionados para a audiencia de conciliacao 06/07/2007, as 10: 40h

01121 Processo: 0052004001444-0-DECLARATORIA AUTOR: FRANCISCA FERNANDES SOARES **ADV: JOSE AIRTON G ABRANTES.** REU: TELEMAR NORTE LESTE S/A Despacho: Designo o dia e hora abaixo mencionados para a audiencia de conciliacao 06/07/2007, as 10: 05h

01122 Processo: 0052004001449-9-DECLARATORIA AUTOR: JOSE DUARTE ADELINO **ADV: JOSE AIRTON G ABRANTES.** REU: TELEMAR NORTE LESTE S/A Despacho: Designo o dia e hora abaixo mencionados para a audiencia de conciliacao 06/07/2007, as 10: 10h

01123 Processo: 0052004001457-2-DECLARATORIA AUTOR: CARMELITA VARELO DANTAS **ADV: JOSE AIRTON G ABRANTES.** REU: TELEMAR NORTE LESTE S/A Despacho: Designo o dia e hora abaixo mencionados para a audiencia de conciliacao 06/07/2007, as 10: 15h

01124 Processo: 0052004001461-4-DECLARATORIA AUTOR: GERCINA FERNANDES BATISTA **ADV: JOSE AIRTON G ABRANTES.** REU: TELEMAR NORTE LESTE S/A Despacho: Designo o dia e hora abaixo mencionados para a audiencia de conciliacao 06/07/2007, as 10: 20h

01125 Processo: 0052004001465-5-DECLARATORIA AUTOR: MARIA DAS GRACAS RODRIGUES **ADV: JOSE AIRTON G ABRANTES.** REU: TELEMAR NORTE LESTE S/A Despacho: Designo o dia e hora abaixo mencionados para a audiencia de conciliacao 06/07/2007, as 08: 35h

01126 Processo: 0052004001467-1-DECLARATORIA AUTOR: MARIA DO SOCORRO MACIEL SOARES **ADV: JOSE AIRTON G ABRANTES.** REU: TELEMAR NORTE LESTE S/A Despacho: Designo o dia e hora abaixo mencionados para a audiencia de conciliacao 06/07/2007, as 10: 00h

01127 Processo: 0052004001475-4-DECLARATORIA AUTOR: MARIA DO SOCORRO DANTAS DUARTE **ADV: JOSE AIRTON G ABRANTES.** REU: TELEMAR NORTE LESTE S/A Despacho: Designo o dia e hora abaixo mencionados para a audiencia de conciliacao 06/07/2007, AS 09: 00H

01128 Processo: 0052004001498-6-DECLARATORIA AUTOR: MARIA BATISTA LOPES **ADV: JOSE AIRTON G ABRANTES.** REU: TELEMAR NORTE LESTE S/A Despacho: Designo o dia e hora abaixo mencionados para a audiencia de conciliacao 06/07/2007, as 08: 55h

01129 Processo: 0052004001500-9-DECLARATORIA AUTOR: VANDA BATISTA QUIRINO **ADV: JOSE AIRTON G ABRANTES.** REU: TELEMAR NORTE LESTE S/A Despacho: Designo o dia e hora abaixo mencionados para a audiencia de conciliacao 06/07/2007, as 08: 30h

01130 Processo: 0052004001502-5-DECLARATORIA AUTOR: MARIA DO SOCORRO OLIVEIRA DANTAS **ADV: JOSE AIRTON G ABRANTES.** REU: TELEMAR NORTE LESTE S/A Despacho: Designo o dia e hora abaixo mencionados para a audiencia de conciliacao 06/07/2007, as 08: 50h

01131 Processo: 0052004001505-8-DECLARATORIA AUTOR: JOAO GONCALVES FORMIGA **ADV: JOSE AIRTON G ABRANTES.** REU: TELEMAR NORTE LESTE S/A Despacho: Designo o dia e hora abaixo mencionados para a audiencia de conciliacao 06/07/2007, as 08: 45h

01132 Processo: 0052004001507-4-DECLARATORIA AUTOR: ROGERIO BEZERRA DUTRA **ADV: JOSE AIRTON G ABRANTES.** REU: TELEMAR NORTE LESTE S/A Despacho: Designo o dia e hora abaixo mencionados para a audiencia de conciliacao 06/07/2007, as 10: 35h

01133 Processo: 0052004001509-0-DECLARATORIA AUTOR: CLEMANCEU NOBREGA DA SILVA **ADV: JOSE AIRTON G ABRANTES.** REU: TELEMAR NORTE LESTE S/A Despacho: Designo o dia e hora abaixo mencionados para a audiencia de conciliacao 06/07/2007, as 09: 40h

01134 Processo: 0052004001511-6-DECLARATORIA AUTOR: MARIA VANIA **ADV: JOSE AIRTON G ABRANTES.** REU: TELEMAR NORTE LESTE S/A Despacho: Designo o dia e hora abaixo mencionados para a audiencia de conciliacao 06/07/2007, as 10: 30h

01135 Processo: 0052004001515-7-DECLARATORIA AUTOR: RENE ALEXANDRE DE SOUSA LISBOA **ADV: JOSE AIRTON G ABRANTES.** REU: TELEMAR NORTE LESTE S/A Despacho: Designo o dia e hora abaixo mencionados para a audiencia de conciliacao 06/07/2007, as 09: 35h

01136 Processo: 0052004001521-5-DECLARATORIA AUTOR: SEBASTIANA GONCALO **ADV: JOSE AIRTON G ABRANTES.** REU: TELEMAR NORTE LESTE S/A Despacho: Designo o dia e hora abaixo mencionados para a audiencia de conciliacao 06/07/2007, as 08: 40h

SAO JOSE DE PIRANHAS

2. CARTORIO DE SAO JOSE DE PIRANHAS NF 045/07 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01137 Processo: 0222002000082-8-ACAO CIVIL PUBLICA REU: JOAQUIM LACERDA NETO **ADV: MARIA FERREIRA DE ARAUJO.** Despacho: Intime-se a parte promovida para, no prazo legal, apresentar memoriais de alegacoes finais.

01138 Processo: 0222005000462-5-ORDINARIA AUTOR: JOCIVANA DE OLIVEIRA **ADV: FRANCINALDA FERREIRA DE A LIMA.** Despacho: Intime-se PARA SE MANIFESTAR SOBRE O LAUDO DE FLS. 112, BEM COMO APRESENTAR MEMORIAIS ESCRITOS, NO PRAZO DE 10 DIAS.

01139 Processo: 0222006000268-4-EXECUCAO-CV REU: JOSE FERREIRA DE CARVALHO **ADV: PEDRO BERNARDO DA SILVA NETO.** Sentenca: Julgo extinto o presente processo com julgamento do merito

01140 Processo: 0222006000529-9-CAUTELAR INOMINADA AUTOR: WEDSON DE SOUSA SILVA **ADV: MARIA FERREIRA DE ARAUJO,GISLAINE LINS DE OLIVEIRA.** AUTOR: WANDENBERG DE MENESES **ADV: MARIA FERREIRA DE ARAUJO,GISLAINE LINS DE OLIVEIRA.** Sentenca: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do merito

JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL S J PIRANHAS NF 045/07 (Paragrafo 2o. do Art. 370 do CPP. Com redacao da Lei 8. 701 de 01-09-93).

01141 Processo: 0222006000439-1-LEI 9605/98 MEIO AMB AUTOR DO FATO/JZ ESP: JOSE CLESTON DE ANDRADE LEITE **ADV: ARLAN MARTINS DO NASCIMENTO.** AUTOR DO FATO/JZ ESP: SERGIO VIANA SOBREIRA **ADV: JULIO CESAR FERREIRA ROLIM,JOSE LIRA DE ARAUJO.** AUTOR DO FATO/JZ ESP: MARIA APARECIDA BANDEIRA DA SILVA MORAIS **ADV: JULIO CESAR FERREIRA ROLIM,JOSE LIRA DE ARAUJO.** Sentenca: Julgada extinta a punibilidade por cumprimento da pena

01142 Processo: 0222006000637-0-CONTRAVENCAO PENAL AUTOR DO FATO/JZ ESP: FRANCISCO ARAUJO **ADV: MAURILIO PEREIRA DE FIGUEIREDO.** Sentenca: Julgada extinta a punibilidade por cumprimento da pena

SAO MAMEDE

JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE SAO MAMEDE NF 055/07 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01143 Processo: 0502003000868-9-EXECUCAO FORCADA AUTOR: LUIZ MARTINS DA NOBREGA **ADV: JOSE NETO FREIRE RANGEL.** Despacho: Intime-se o exequente para, em 10 dias informar se pretende exercer a faculdadeprevista no art. 685-A do CPC(adjudicacao do bem), ou se deseja formular requerimento nos termos do art. 685-c, do CPC.

SAPE

2A. VARA DE SAPE/PB NF 051/07 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01144 Processo: 0352005002541-6-MAND. SEGURANCA-CV AUTOR: ANA GLORIA DE MEIRELES MENDONCA **ADV: GARIBALDI DE SOUSA PESSOA.** REU: MUNICIPIO DE SAPE Sentenca: Mandado de seguranca concedido

SERRA BRANCA

VARA UNICA DA COMARCA DE SERRA BRANCA-PB NF 049/07 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01145 Processo: 0912001000248-2-ACAO DE COBRANCA AUTOR: MOISES JOAQUIM DE MELO **ADV: QUITERIA FERNANDES B DE ANDRADE.** REU: JOSE TENORIO RAFAEL **ADV: JARBAS MURILO DE LIMA RAFAEL.** REU: JOSE SEVERINO PEREIRA **ADV: JOSE FRANCISCO NUNES ANTONINO.** Sentenca: Processo extinto.

JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE SERRA BRANCA NF 049/07 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01146 Processo: 0912006000197-0-DESPEJO AUTOR: DOMINIQUE DE ALMEIDA MACEDO **ADV: PAULO SERGIO CUNHA DE AZEVEDO.** REU: SANDRA NUNES OLIVEIRA **ADV: MARIA DO SOCORRO FLOR.** Sentenca: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do merito

SERRARIA

VARA UNICA DA COMARCA DE SERRARIA NF 037/07 (Paragrafo 2o. do Art. 370 do CPP. Com redacao da Lei 8. 701 de 01-09-93).

01147 Processo: 0362003002081-6-CRIME C/ PATRIMONIO INDICIADO: THIAGO MARCULINO DOSSANTOS **ADV: LUIZ ANTONIO TELES DOS SANTOS.** Despacho: Intime-se para os fins do art. 499 do CPP.

SOLANEA

VARA UNICA DA COMARCA DE SOLANEA NF 059/07 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01148 Processo: 0462005000168-7-INDENIZACAO AUTOR: JOSINETE DE ARAUJO SILVA MEDEIROS **ADV: FRANCISCO ATAIDE DE MELO.** AUTOR: MARIA GORETE DE ARAUJO MEDEIROS **ADV: FRANCISCO ATAIDE DE MELO.** AUTOR: MARCELO DE ARAUJO MEDEIROS **ADV: FRANCISCO ATAIDE DE MELO.** AUTOR: LEILA JUSSIARA DE ARAUJO MEDEIROS **ADV: FRANCISCO ATAIDE DE MELO.** AUTOR: GEORGE RIBEIRO DE ARAUJO MEDEIROS **ADV: FRANCISCO ATAIDE DE MELO.** AUTOR: LEIZE REGINA RIBEIRO DE ARAUJO MEDEIROS **ADV: FRANCISCO ATAIDE DE MELO.** Despacho: Intime-se Defiro o pedido de fls. 148, mediante substituicao dos documentos porfotocopias. Feito isto, de-se baixa na distribuicao e arquive-se.

01149 Processo: 0462005000805-4-IMPUG VALOR CAUSA AUTOR: MANOEL HENRIQUE DE MEDEIROS **ADV: WALTER CAMPOS COUTINHO.** REU: JOSINETE DE ARAUJO SILVA MEDEIROS **ADV: FRANCISCO ATAIDE DE MELO.** REU: MARIA GORETE DE ARAUJO MEDEIROS **ADV: FRANCISCO ATAIDE DE MELO.** REU: MARCELO DE ARAUJO MEDEIROS **ADV: FRANCISCO ATAIDE DE MELO.** REU: LEILA JUSSIARA DE ARAUJO MEDEIROS **ADV: FRANCISCO ATAIDE DE MELO.** REU: GEORGE RIBEIRO DE ARAUJO MEDEIROS **ADV: FRANCISCO ATAIDE DE MELO.** REU: LEIZE REGINA RIBEIRO DE ARAUJO MEDEIROS **ADV: FRANCISCO ATAIDE DE MELO.** Sentenca: Intime-se as partes para tomar conhecimento da sentenca que julgou prejudicado o incidente processual de impugnacao ao valor da causa.

01150 Processo: 0462005000805-4-IMPUG VALOR CAUSA AUTOR: MANOEL HENRIQUE DE MEDEIROS **ADV: WALTER CAMPOS COUTINHO.** REU: JOSINETE DE ARAUJO SILVA MEDEIROS **ADV: FRANCISCO ATAIDE DE MELO.** REU: MARIA GORETE DE ARAUJO MEDEIROS **ADV: FRANCISCO ATAIDE DE MELO.** REU: MARCELO DE ARAUJO MEDEIROS **ADV: FRANCISCO ATAIDE DE MELO.** REU: LEILA JUSSIARA DE ARAUJO MEDEIROS **ADV: FRANCISCO ATAIDE DE MELO.** REU: GEORGE RIBEIRO DE ARAUJO MEDEIROS **ADV: FRANCISCO ATAIDE DE MELO.** REU: LEIZE REGINA RIBEIRO DE ARAUJO MEDEIROS **ADV: FRANCISCO ATAIDE DE MELO.** Sentenca: Intime-se as partes para tomar conhecimento da sentenca que julgou prejudicado o incidente processual de impugnacao ao valor da causa.

01151 Processo: 0462006002609-6-ORDINARIA COBRANCA AUTOR: CLOVIS DANTAS DO NASCIMENTO **ADV: WAMBERTO BALBINO SALES.** REU: UNIBANCO AIG SEGUROS **ADV: JOSE ULISSES DE LYRA JUNIOR.** Despacho: Audiencia de conciliacao designada para o dia 11/06/2007, pelas 10: 00 horas, no forum local, bem como intimar a promovida para se pronunciar querendo sobre a peticao de fls 67 e documentos de fls 68/70. no prazo de 05 dias.

VARA UNICA DA COMARCA DE SOLANEA NF 059/07 (Paragrafo 2o. do Art. 370 do CPP. Com redacao da Lei 8. 701 de 01-09-93).

01152 Processo: 0462007000668-2-INSANIDADE MENTAL REU: KALLINE VIRGINIA DE MEDEIROS **ADV: EDIVALDO MEDEIROS SANTOS,EMILSON DE LUCENA FORMIGA.** Despacho: Intime-se para tomar conhecimento do laudo medico psiquiatrico n. 121/07-IPF/PB realizado na pessoa de KALLINE VIRGINIA DE MEDEIROS.

SOLEDADE

2. CARTORIO DE SOLEDADE NF 054/07 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01153 Processo: 0192005001193-1-EXECUCAO ALIMENTOS AUTOR: I. C. N. T. **ADV: ANTONIO MICHELE ALVES LUCENA.** REU: W. N. C. Despacho: Intime-se para dar andamento ao feito, em 48 horas, sob pena de extincao do processo sem resolucao do merito.

01154 Processo: 0192006000146-8-INDENIZACAO AUTOR: JOSE IVANILDO BARROS GOUVEIA **ADV: ANTONIO MICHELE ALVES LUCENA.** AUTOR: JOSE IVANILSON BARROS GOUVEIA **ADV: ANTONIO MICHELE ALVES LUCENA.** REU: MARIA DO SOCORRO GOUVEIA ARAUJO **ADV: JOSE CEZAR FECHINE.** Despacho: Intime-se a promovida para apresentar as alegacoes finais, no prazo legal.

SOUSA

1A. VARA DE SOUSA/PB NF 077/07 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01155 Processo: 0371997002670-6-ARROLAMENTO DE BENS AUTOR: MARIA JOSE DA SILVA **ADV: JOAO HELIO LOPES DA SILVA.** Sentenca: Intime-se da sentenca de extincao de fls 60

01156 Processo: 0371999002154-7-INVENTARIO AUTOR: EDMILSON VILTON DA SILVEIRA **ADV: GILBERTO FERREIRA DE OLIVEIRA.** Sentenca: Intime-se da sentenca de extincao de fls 132.

01157 Processo: 0371999002362-6-EXECUCAO FORCADA AUTOR: BANCO BRADESCO S/A **ADV: ANTONIO BERNARDO NUNES FILHO.** Sentenca: Intime-se da sentenca de extincao de fls 103.

01158 Processo: 0371999003310-4-EXECUCAO FORCADA AUTOR: PARAIBAN BANCO DO ESTADO DAPARAIBA S/A **ADV: HELIO MARQUES BRAGA.** REU: FRANCISCO SOUTO DE ABRANTES **ADV: OZAEL DA COSTA FERNANDES.** Sentenca: Intime-se da sentenca de extincao de fls 97.

01159 Processo: 0372005001716-1-INVENTARIO AUTOR: BARTIRA PALMEIRA BRAGA **ADV: JOAO MARQUES ESTRELA E SILVA.** Sentenca: Intime-se da sentenca de extincao de fls 27

01160 Processo: 0372005003608-8-EXECUCAO FORCADA AUTOR: FRANCISCO VIEIRA FILHO **ADV: SEBASTIAO FERNANDES BOTELHO.** Sentenca: Intime-se da sentenca de extincao de fls 47.

01161 Processo: 0372006002412-4-ORDINARIA COBRANCA AUTOR: SEVERINO FAUSTINO DOS SANTOS **ADV: VALDECIR GONCALVES DA SILVA,CEZAR AUGUSTO PEREIRA DE SOUZA JUNI.** REU: CIA EXCELSIOR DE SEGUROS S/A **ADV: VANESSA CRISTINA DE MORAIS RIBEIRO,WAGNER WANDERLEY RODRIGUES,VANESSA CRISTINA DE MORAIS RIBEIRO.** Sentenca: Intime-se da sentenca de fls 73/76 que julgou procedente o pedido.

01162 Processo: 0372006002537-8-EXECUCAO FORCADA AUTOR: FRANCISCO HELIO SARMENTO FILHO **ADV: MARIA JOSE DE SOUZA PESSOA.** Sentenca: Intime-se da sentenca de extincao de fls 18

01163 Processo: 0372006002644-2-ACAO DE COBRANCA AUTOR: IVERES VANDER ABRANTES DIAS **ADV: CEZAR AUGUSTO PEREIRA DE SOUZA JUNI.** REU: CIA EXCELSIOR DE SEGUROS S/A **ADV: VANESSA CRISTINA DE MORAIS RIBEIRO,VANESSA CRISTINA DE MORAIS RIBEIRO,JOSEAN ROBERTO PIRES CIRQUEIRA.** Sentenca: Intime-se da sentenca de fls 91/95 que julgou procedente o pedido.

1A. VARA DE SOUSA/PB NF 077/07 (Paragrafo 2o. do Art. 370 do CPP. Com redacao da Lei 8. 701 de 01-09-93).

01164 Processo: 0372002003145-8-HOMICIDIO QUALIFICAD REU: FRANCIORLANDIO SINVAL DE SOUSA **ADV: NICACIO COUTINHO DA SILVA.** REU: MARCELINO FRANCISCO DA SILVA **ADV: NICACIO COUTINHO DA SILVA.** REU: GILBERTO DOS SANTOS MONTEIRO **ADV: CLAUDIO ROBERTO LOPES DINIZ.** REU: VIRGULINO SEGUNDO DO NASCIMENTO **ADV: CLAUDIO ROBERTO LOPES DINIZ.** Despacho: Intime-se para no prazo legal apresentar razoes finais.

01165 Processo: 0372004000515-1-HOMICIDIO SIMPLES REU: GUTEMBERGUE LINHARES DA SILVA **ADV: JOAO MARQUES ESTRELA E SILVA.** Despacho: Intime-se para no prazo legal apresentar razoes finais.

01166 Processo: 0372006000344-1-CRIME C/ PATRIMONIO REU: JOSE ALDEMIR BENTO DE SOUSA **ADV: JOAO MARQUES ESTRELA E SILVA.** REU: JOSE ALDENIR BENTO DE SOUSA **ADV: JOAO MARQUES ESTRELA E SILVA.** Sentenca: Intime-se para no prazo legal apresentar contra razoes ao recurso de apelacao interposto pelo representante do Ministerio Publico da sentenca absolutoria de fls. 92/93.

01167 Processo: 0372006000397-9-CRIME C/ PATRIMONIO REU: GILLIARD ESTRELA DE OLIVEIRA **ADV: JOAO MARQUES ESTRELA E SILVA,EDUARDO HENRIQUE J E SILVA.** Despacho: Intime-se para no prazo legal apresentar as razoes finais.

2A. VARA DE SOUSA/PB NF 057/07 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01168 Processo: 0371999003360-9-EXECUCAO FORCADA AUTOR: BANCO ABN AMRO REAL S/A **ADV: HELIO MARQUES BRAGA,MARIA SALETE DE MELO CUNHA.** REU: JUVENAL DE OLIVEIRA Despacho: Intime-se o exequente para se manifestar sobre o documento apresentado, no prazo de 10 dias.

2A. VARA DE SOUSA/PB NF 057/07 (Paragrafo 2o. do Art. 370 do CPP. Com redacao da Lei 8. 701 de 01-09-93).

01169 Processo: 0372002002815-7-CRIME C/ PATRIMONIO INFRATOR: JOHNNY LISIER DE SOUZA **ADV: JOAO HELIO LOPES DA SILVA.** Sentenca: Processo extinto. pelo cumprimento integral e satisfatorio da medida aplicada por ocasiao da remissao.

01170 Processo: 0372003003024-3-LEI 9503/97 TRANSITO REU: JOAO FERREIRA DA SILVA **ADV: JOAQUIM CAVALCANTE DE ALENCAR, AMAURI DE LIMA COSTA.** VITIMA: MANOEL MEIRA GARRIDO **ADV: ANTONIO JUCELIO AMANCIO QUEIROGA.** Sentenca: Sentenca condenatoria aplicando ao reu a pena de quatro(4) anos de detencao e suspensao da habilitacao para dirigir veiculo pelo prazo de um(1) ano e quatro(4) meses, substituindo a prvativa de liberdade por restritiva de direitos.

01171 Processo: 0372003003421-1-LEI 6368/76 TOXICOS REU: MARIA ELZA LOPES DE MEDEIROS **ADV: JOAO MARQUES ESTRELA E SILVA.** Sentenca: Sentenca absolutoria com arrimo no art. 386, IV, do CPP, ante a ausencia de elementos suficientes a comprovacao da autoria.

01172 Processo: 0372003003421-1-LEI 6368/76 TOXICOS REU: JOSE HILTON DE SOUSA GUEDES **ADV: JOAO MARQUES ESTRELA E SILVA.** Sentenca: Sentenca condenatoria julgada extinta Punibilidade por prescricao dapena com arrimo no art. 107, IV, do CP.

01173 Processo: 0372004002648-8-CRIME C/ PATRIMONIO INFRATOR: J. C. S. **ADV: OZAEL DA COSTA FERNANDES.** INFRATOR: M. M. S. S. **ADV: FRANCISCO VALDEMIRO GOMES.** INFRATOR: J. C. M. **ADV: OZAEL DA COSTA FERNANDES.** Sentenca: Processo extinto. pelo cumprimento integral e satisfatorio da medida aplicada por ocasiao da remissao.

01174 Processo: 0372004002664-5-CONTRAVENCAO PENAL INFRATOR: F. R. A. M. **ADV: ALDAELIO ALVES.** Sentenca: Processo extinto. pelo cumprimento integral e satisfatorio da medida aplicada por ocasiao da remissao.

01175 Processo: 0372004005261-7-CRIME C/ PATRIMONIO REU: CARLOS HARLEN DA SILVA MARQUES **ADV: HELCIO STALIN GOMES RIBEIRO.** Sentenca: Julgo extinta a punibilidade pelo (a) cumprimento do sursis processual, sem revogacao.

01176 Processo: 0372004006421-6-LEI 6368/76 TOXICOS REU: IZABEL CRISTINA ALVES GARRIDO **ADV: OZAEL DA COSTA FERNANDES.** REU: PAULO FELIX DA SILVA **ADV: JOAO BATISTA DE SIQUEIRA.** Sentenca: Sentenca absolutoria por nao haver prova nos autos da participacao dos denunciados, nos moldes do art. 386, IV, do CPP.

01177 Processo: 0372004006421-6-LEI 6368/76 TOXICOS REU: FRANCISCO PEREIRA DA SILVA **ADV: OZAEL DA COSTA FERNANDES.** Sentenca: Sentenca desclassificatoria para a figura tipica de usuario, capitulada no art. 28, da Lei 11. 343/2006, determinando o desmembramento do feito e remessa ao Juizado Especial competente, por se configurar crime de menor potencial ofensivo.

01178 Processo: 0372004006825-8-CRIME C/ PATRIMONIO REU: FRANCISCO WILAME GOMES DE MOURA **ADV: JOAO HELIO LOPES DA SILVA.** REU: ANDRE LEONEL ALVES **ADV: FRANCISCO VALDEMIRO GOMES.** Sentenca: Sentenca condenatoria aplicando a cada um dos reus a pena de dois (2) anos de reclusao e trinta (30) dias, substituindo a privativa de liberdade por restritiva de direitos, nas modalidades prestacao de servicos comunitarios e multa.

01179 Processo: 0372005000867-3-LESAO CORPORAL INFRATOR: T. F. A. **ADV: JORLANDO RODRIGUES PINTO.** Sentenca: Processo extinto. pelo cumprimento integral e satisfatorio da medida aplicada por ocasiao da remissao.

01180 Processo: 0372005004512-1-CRIME C/ PATRIMONIO INDICIADO: FRANCISCA CLEIDE DASNEVES TARGINO **ADV: FABRICIO ABRANTES DE OLIVEIRA.** VITIMA: HELIO ALVES CANUTO **ADV: EDUARDO HENRIQUE J E SILVA.** Sentenca: Julgo extinta a punibilidade pelo (a) pelo cumprimento da transacao penal realizada.

3A. VARA DE SOUSA/PB NF 050/07 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01181 Processo: 0372004006591-6-DIVORCIO P/ CONVERSAO AUTOR: N. B. O. **ADV: CLAUDIO ROBERTO LOPES DINIZ.** REU: M. M. N. B. O. **ADV: JOSE ALVES FORMIGA.** Sentenca: Divorcio decretado

01182 Processo: 0372005002614-7-EXCEC. INCOMPET-CIVEL AUTOR: RAIMUNDA MARIA ALVES **ADV: DIEYNE MORIZE ROSSI.** REU: JOSE FRANCISCO ALVES **ADV: JOAO MARQUES ESTRELA E SILVA.** Sentenca: Excecao acolhida para declarar este Juizo imcompetente para processar e julgar o processo n 03720050013392. Encaminhem-se os autos da Comarca de Aracatuba-SP.

01183 Processo: 0372006001623-7-DIVORCIO LITIGIOSO AUTOR: M. F. G. O. **ADV: EDUARDO HENRIQUE J E SILVA.** Despacho: Intime-se o autor para, no para de 48 horas, dizer se tem interesse no prosseguimento do feito, requerendo o que entender de direito, sob pena de extincao.

01184 Processo: 0372006005649-8-DIVORCIO P/ CONVERSAO REU: P. I. A. **ADV: FRANCISCO VALDEMIRO GOMES.** Sentenca: Divorcio decretado

01185 Processo: 0372007000956-0-DIVORCIO P/ CONVERSAO AUTOR: S. M. F. **ADV: RONALDO MEDEIROS.** REU: C. S. F. **ADV: FABRICIO ABRANTES DE OLIVEIRA.** Sentenca: Divorcio decretado

4A. VARA DE SOUSA/PB NF 071/07 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01186 Processo: 0372005005600-3-RESSARCIMENTO REU: JOSE ALVES DE SOUSA Sentenca: Intime-se o reu para tomar ciencia da sentenca que extinguiu o processo nos termos do art. 267, iv do cpc.

4A. VARA DE SOUSA/PB NF 072/07 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01187 Processo: 0371999001757-8-RESCISAO AUTOR: TEXACO BRASIL S/A **ADV: ANDRE LUIZ BURGOS LEITE,GERMANA MARIA BRAGA RIO.** Despacho: Intime-se os Advogados do exequente para custear as diligencias o Meirinho, em 10 (dez) dias

01188 Processo: 0371999002462-4-USUCAPIAO AUTOR: JOAO FERREIRA DA SILVA **ADV: RAIMUNDO NONATO DA COSTA.** AUTOR: MARIA DO CEU FONTES SILVA **ADV: RAIMUNDO NONATO DA COSTA.** REU: JOSE MAURO BRAGA ROCHA **ADV: RONALDO MEDEIROS.** Despacho: Intime-se os Advogados, a fim de que se manifestem acerca do oficio de fls. 95,em 10 (dez) dias

01189 Processo: 0372001001868-9-MONITORIA AUTOR: AKZO NOBEL LTDA **ADV: MARCEL LUCIANO DA SILVA.** Despacho: Intime-se as partes litigantes para que especifiquem as provas que pretendem produzir em audiencia, bem como as diligencias que reputarem necessarias, em 10 (dez) dias

01190 Processo: 0372001005168-0-ORDINARIA AUTOR: FRANCISCA CASIMIRO DA SILVEIRA **ADV: JOSE ALVES FORMIGA,MARTA REJANE NOBREGA.** Despacho: Intime-se para executar a sentenca, em 10 (dez) dias

01191 Processo: 0372002002528-6-ORDINARIA COBRANCA AUTOR: FRANCISCA DE OLIVEIRA SILVA **ADV: ROSA MARIA ELIAS SILVA.** Despacho: Intime-se para executar a sentenca, em 10 (dez) dias

01192 Processo: 0372005002288-0-INDENIZACAO AUTOR: EXPEDITO LOPES FILHO **ADV: FABRICIO ABRANTES DE OLIVEIRA.** REU: SEVERINO GOMES DA SILVA **ADV: VALDECI RODRIGUES DE ARAUJO FILHO.** REU: STANLEY FERREIRA PINTO **ADV: VALDECI RODRIGUES DE ARAUJO FILHO.** Despacho: Intime-se as partes para apresentarem suas Razoes Finais, em forma de memoriais dentro do prazo de 10 (dez) dias (art. 454, CPC)

01193 Processo: 0372005002759-0-ACAO DE COBRANCA AUTOR: JOSE GONCALVES DANTAS **ADV: EVANDRO ELVIDIO DE SOUSA.** Despacho: Intime-se para executar a sentenca, em 10 (dez) dias

01194 Processo: 0372006001097-4-REINTEGRACAO POSSE AUTOR: CIA ITAULEASING DE ARRENDAMENTO MERCANTIL **ADV: JANAINA RANGEL MONTEIRO,IVANILE LOPES JORDAO SEGUNDO.** Despacho: Intime-se o Advogado da promovente, a fim de que indique o nome e qualificacao de seu representante autorizado a proceder a remocao do bem do local onde se encontra apreendido, em 10 (dez) dias

01195 Processo: 0372007000949-5-ALVARA AUTORIZACAO AUTOR: DORALICE ABRANTES DE OLIVEIRA **ADV: RENATA ARISTOTELES PEREIRA.** INTERESSADO: MARILUCIA GONCALVES RIBEIRO **ADV: FRANCISCO ELIAS DE OLIVEIRA.** INTERESSADO: MARIA BERNADETE RIBEIRO **ADV: OZAEL DA COSTA FERNANDES.** Despacho: Intime-se para tomar ciencia da sentenca que DEFERIU o pedido de Alvara Formulado.

01196 Processo: 0372007001933-8-REINTEGRACAO POSSE AUTOR: MARIA BERNADETE RIBEIRO **ADV: OZAEL DA COSTA FERNANDES.** Despacho: Intime-se Indefiro o pedido de liminar.

4A. VARA DE SOUSA/PB NF 072/07 (Paragrafo 2o. do Art. 370 do CPP. Com redacao da Lei 8. 701 de 01-09-93).

01197 Processo: 0372003003419-5-CRIME C/ PATRIMONIO REU: GENILSON ALVES ALEXANDRE **ADV: JOAO MARQUES ESTRELA E SILVA.** Sentenca: Intime-se o reu para tomar conhecimento da sentenca cuja ementa segue: FURTO QUALIFICADO-EMPREGO DA CHAVE FALSA-AUTORIA E MATERIALIDADE COMPROVADA-PROCEDENCIA DA DENUNCIA-CONDENACAO

5A. VARA SOUSA/PB NF 073/07 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01198 Processo: 0371994000762-0-EXECUCAO FISCAL REU: JOSE PORDEUS DE ARAUJO **ADV: CLENILDO BATISTA DA SILVA.** Despacho: Intime-se p indicar outros bens a penhora,ate o valor da ultima atualizacao da divida R$ 11. 117,97.

1. JUIZADO ESPECIAL DE SOUSA NF 065/07 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01199 Processo: 0372003002618-3-INDENIZACAO AUTOR: DULCENI DA SILVA MARQUES **ADV: HELCIO STALIN GOMES RIBEIRO.** Sentenca: Julgo extinto o presente processo com julgamento do merito , nos termos do art. 794, I, do CPC.

01200 Processo: 0372003010762-9-INDENIZACAO REU: SAELPA SOCIEDADE ANONIMA DE ELETRIFICACAO DA PARAIBA **ADV: CARLOS FREDERICO NOBREGA FARIAS.** Despacho: Intime-se o promovido para cumprir sua obrigacao adimplindo o valor do debito remanescente em cinco dias sob pena de penhora on line

01201 Processo: 0372004002471-5-EXECUCAO-CV AUTOR: MARILANDIA FIGUEIREDO ANTUNES **ADV: RENATA ARISTOTELES PEREIRA.** Despacho: Intime-se o credor para requerer o que lhe compete em cinco dias, sob pena de extincao

01202 Processo: 0372004006955-3-REVISAO DE CONTRATO REU: BANCO FORD S/A **ADV: FRANCISCO DA SILVA LIMA NETO.** Despacho: Intime-se a parte recorrida para oferecer resposta no prazo legal

01203 Processo: 0372004007261-5-INDENIZACAO AUTOR: JOSEFA IRISMAR ALEXANDRE CRUZ **ADV: JOSEFA IRISMAR ALEXANDRE CRUZ,JUAREZ TARGINO DA SILVA.** Despacho: Intime-se o autor para reuqerer o que lhe compete em cinco dias sob pena de aruivamento

01204 Processo: 0372004009867-7-DECLARATORIA REU: TELEMAR NORTE LESTE S/A **ADV: CAIO CESAR VIEIRA ROCHA.** Despacho: Intime-se a parte recorrida para oferecer resposta no prazo legal

01205 Processo: 0372005003039-6-DECLARATORIA AUTOR: MARIA DO SOCORRO MARQUES DA NOBREGA **ADV: OSMANDO FORMIGA NEY.** Despacho: Intime-se a parte para contrarazoar o recurso no prazo legal

01206 Processo: 0372005003039-6-DECLARATORIA AUTOR: MARIA DO SOCORRO MARQUES DA NOBREGA **ADV: OSMANDO FORMIGA NEY.** Despacho: Intime-se a parte recorrida para contrarazoar no prazo legal

01207 Processo: 0372006000735-0-EXECUCAO-CV AUTOR: OZENI PEREIRA DA SILVA **ADV: RENATA ARISTOTELES PEREIRA.** Despacho: Intime-se

01208 Processo: 0372006000735-0-EXECUCAO-CV AUTOR: OZENI PEREIRA DA SILVA **ADV: RENATA ARISTOTELES PEREIRA.** Despacho: Intime-se diga o credor se deseja a penhora on line em dez dias

01209 Processo: 0372006001211-1-ACAO DE COBRANCA REU: SULAMERICA SEGUROS **ADV: JOSEAN ROBERTO PIRES CIRQUEIRA.** Despacho: Intime-se sobre o pedido de fls. 55 diga a parte contraria em cinco dias

01210 Processo: 0372006001359-8-ACAO DE COBRANCA REU: VERA CRUZ SEGURADORA S/A **ADV: JOSE ULISSES DE LYRA JUNIOR,ADSON JOSE ALVES DE FARIAS.** Despacho: Intime-se a parte promovida para cumprir voluntariamente a obrigacao com as advertencias de praxe, fica advertida de que o nao cumprimento da sentenca no prazo do art 475 j implicara incidencia de multa de 10 por cento

01211 Processo: 0372006002055-1-ACAO DE COBRANCA AUTOR: VERA LUCIA MOREIRA DO NASCIMENTO **ADV: RENATA ARISTOTELES PEREIRA.** Despacho: Intime-se o autor para requerer o que lhe compete em cinco dias sob pena de arquivamento

2. JUIZADO ESPECIAL DE SOUSA NF 069/07 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01212 Processo: 0372003004975-5-REIVINDICATORIA AUTOR: GILBERTO GOMES SARMENTOREU: ANTONIO GOMES DE FARIAS **ADV: JOAO HELIO LOPES DA SILVA.** REU: FRANCISCA DE FREITAS GOMES **ADV: JOAO HELIO LOPES DA SILVA.** Despacho: Intime-se os reus, para em 10 (dez) dias, trazer aos autos certidao (positiva ou negativa) de propriedade de bens imoveis, inclusive, das paroquias da cidade, dada a peculiar situacao de Sousa no setor imobiliario.

01213 Processo: 0372007001744-9-DECLAR. INEXISTENCIA AUTOR: MARIA DE LOURDES PINTO DE ALMEIDA **ADV: JORLANDO RODRIGUES PINTO.** REU: SAELPA SOCIEDADE ANONIMA DE ELETRIFICACAO DA PARAIBA Despacho: Intime-se o subscritor da peca vestibular para, no prazo de 10(dez), trazer aos autos mandato conferido pela promovente em nome proprio, sob pena deextincao.

01214 Processo: 0372007001771-2-DECLAR. INEXISTENCIA AUTOR: FRANCISCO ILDEFONSO DA SILVA **ADV: MARIA ALEXSANDRA DANTAS G. SENA,OLGA SIMONE MOREIRA B. DE ABRANTES,RISONEIDE MOREIRE DUARTE.** REU: BANCO BRADESCO S/A Despacho: Intime-se da decisao que deferiu o pedido de tutela antecipada requerido.

01215 Processo: 0372007002379-3-DECLARATORIA AUTOR: DOCLECIANO POLICARPIO SILVA **ADV: JOSEAN ROBERTO PIRES CIRQUEIRA ,WAGNER WANDERLEY RODRIGUES.** REU: SAELPA SOCIEDADE ANONIMA DE ELETRIFICACAO DA PARAIBA Despacho: Intime-se da decisao que deferiu o pedido de tutela antecipada requerido.

01216 Processo: 0372007002381-9-DECLAR. INEXISTENCIA AUTOR: MARIA DE FATIMA FERREIRA DOS SANTOS **ADV: GLAUCE MARIA NOGUEIRA DE GALIZA.** REU: SAELPA SOCIEDADE ANONIMA DE ELETRIFICACAO DA PARAIBA Despacho: Intime-se da decisao que deferiu o pedido de tutela antecipada requerido.

2. JUIZADO ESPECIAL DE SOUSA NF 070/07 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01217 Processo: 0372006003781-1-INDENIZACAO AUTOR: RANIERE DUARTE DE OLIVEIRA **ADV: OSMANDO FORMIGA NEY.** REU: BANCO REAL ABN AMRO Despacho: Intime-se o autor para,no prazo de 05 dias,comparecer em cartorio com a finalidade receber o alvara,bem como,em caso de discordancia do valor depositado como adimplemento da obrigacao,requerer o que entender de direito.

SUME

VARA UNICA DA COMARCA DE SUME-PARAIBA NF 072/07 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01218 Processo: 0452005000478-2-INTERDICAO AUTOR: IRACY JOSEFA DOS SANTOS **ADV: CRISTIANI MAYER.** Despacho: Pedido julgado procedente

01219 Processo: 0452007000068-7-EXONERACAO ALIMENTOS AUTOR: SEVERINO PAULO DE AMORIM **ADV: QUITERIA FERNANDES B DE ANDRADE.** Despacho: Audiencia de Conciliacao, Instrucao e Julgamento designado para o dia 23/05/2007 as 09: 00 horas

TAPEROA

VARA UNICA DA COMARCA DE TAPEROA NF 072/07 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01220 Processo: 0092001000505-7-EXECUCAO FISCAL AUTOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROA **ADV: JALDELENIO REIS DE MENESES.** REU: ADRIANO MONTEIRO DE FARIAS **ADV: FRANCIVALDO MORENO PRAXEDES.** Despacho: Intime-se a parte re para as contra-razoes de recurso,no prazo legal.

01221 Processo: 0092005000334-3-DANOS MORAIS AUTOR: KLECYUNS CAMILO AYRES DE LIMA **ADV: GIUSEPPE FABIANO DO MONTE COSTA,MANOEL FELIX NETO,MARIA BERNADETE NEVES DE BRITO.** REU: BANCO REAL ABN AMRO BANK **ADV: MARCIO STEVE DE LIMA.** Despacho: Intime-se para audiencia de instrucao e julgamento designada para o dia 14 de junho de 2007 as 10: 30 horas no forum local.

01222 Processo: 0092007000131-9-ACAO DE COBRANCA AUTOR: MARIA DE LOURDES BASILIO SOUZA **ADV: KATIA FERNANDA TAVARES.** REU: MUNICIPIO DE TAPEROA **ADV: CARLA CARVALHO DE ANDRADE,NIVEA MARIA SANTOS FREIRE.** Despacho: Intime-se a parte demandante para apresentar razoes impugnatorias a contestacaoda parte adversa(art. 326 cpc).

01223 Processo: 0092007000354-7-RETIFICACAO JUDICIAL AUTOR: MANOEL ALVES DE FARIAS **ADV: JOSE NETO FREIRE RANGEL.** AUTOR: MARIA JOSE ANDRADE DE FARIAS **ADV: JOSE NETO FREIRE RANGEL.** Despacho: Intime-se para audiencia de instrucao e julgamento designada para o dia 05 de junho de 2007 as 10: 40 horas no forum local.

VARA UNICA DA COMARCA DE TAPEROA NF 072/07 (Paragrafo 2o. do Art. 370 do CPP. Com redacao da Lei 8. 701 de 01-09-93).

01224 Processo: 0092004000032-6-CRIME C/LIB. INDIVID. VITIMA: PAULO FERNANDO GOMES DE LIMAINFRATOR: HELIO FERREIRA PORTELA FILHO **ADV: JOAO PINTO BARBOSA NETO.** Sentenca: Extincao de punibilidade decretada

01225 Processo: 0092006000216-0-LEI 9503/97 TRANSITO INFRATOR: GILMAR DA SILVA ANDRADE **ADV: KATIA FERNANDA TAVARES.** Sentenca: Intime-se o advogado do infratorpara tomar conhecimento do teor da sentenca a qual extingue a medida socio educativa

01226 Processo: 0092007000076-6-HOMICIDIO QUALIFICAD AUTOR: JUSTICA PUBLICAINDICIADO: JOSE ROMERO AVELINO CARDOSO **ADV: JARBAS MURILO DE LIMA RAFAEL.** INDICIADO: CASSIANO ALAM ALVES LEITE **ADV: MARCOS ITAMAR SARAIVA DA SILVA.** INDICIADO: FRANCINALDO DOS SANTOS **ADV: JOAO PINTO BARBOSA NETO.** Despacho: Intime-se pedido indeferido.

JUIZADO ESPECIAL DA COMARCA DE TAPEROA NF 072/07 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01227 Processo: 0092007000192-1-MODIFICACAO CLAUSULA AUTOR: JOAO CRUZ DE LUCENA **ADV: ALBERTO BATISTA DE LIMA.** REU: ALINE ARAUJO DE LUCENA **ADV: MANOEL FELIX NETO,GIUSEPPE FABIANO DO MONTE COSTA.** Despacho: Intime-se para audiencia de conciliacao designada para o dia 05 de junho de 2007 as 10: 30 horas no forum local.

TEIXEIRA

VARA UNICA DE TEIXEIRA/PB NF 080/07 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01228 Processo: 0392000000436-4-EXECUCAO FORCADA AUTOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE DESTERROREU: MANOEL PEREIRA DA SILVAREU: PAULA OLIVEIRA LEITEREU: PAULO VAMBERTO LEITE **ADV: AGRIPINO CAVALCANTI DE OLIVEIRA.** Despacho: Intime-se o executado, por seu patrono, para juntar aos autos a guia de recolhimento emitida pela Prefeitura Municipal de Desterro, em seu favor, comprovando a quitacao do debito.

UIRAUNA

1A. VARA DE UIRAUNA/PB NF 069/07 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01229 Processo: 0492005000238-2-ORDINARIA AUTOR: FRANCISCA LEANDRO DA SILVA **ADV: RAIMUNDO CEZARIO DE FREITAS.** REU: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL Despacho: Intime-se para, no prazo comum de 10(dez) dias, manifestar sobre o laudo de fls. 83 e 84.

01230 Processo: 0492006000577-1-ORDINARIA AUTOR: MARIA DE FATIMA DE SOUSA SILVA **ADV: MARIA SUELY QUEIROGA DA SILVA,MARIA SUELY QUEIROGA DA SILVA,ROBEVALDO QUEIROGA DA SILVA.** REU: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL Despacho: Intime-se para, no prazo comum de 10(dez) dias se manifestar sobre o laudo de fls. 116 e 117 e documentos que o acompanham.

01231 Processo: 0492006000682-9-ORDINARIA AUTOR: GILBERTO LEANDRO DA SILVA **ADV: FRANCISCO MOREIRA SOBRINHO.** REU: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL Despacho: Intime-se para, no prazo de 5 dias, indicar assistente tecnico e apresentar quesitos. Perito designado Dr. Jean Carlos Abrantes Diniz.

01232 Processo: 0492006000974-0-EXECUCAO-CV AUTOR: CLENILDO BATISTA DA SILVA **ADV: CLENILDO BATISTA DA SILVA,MARIA LUCENA LOPES.** AUTOR: MARIA LUCENA LOPES **ADV: CLENILDO BATISTA DA SILVA,MARIA LUCENA LOPES.** REU: BRASILSEG SEGURADORA DO BRASIL S/AREU: LUIZ FELIPE DENNUCI MARTINSREU: CARLOS HENRIQUE SILVA BOITEUX Despacho: Intime-se para manifestar sobre o documento de fl. 272, em cinco dias.

01233 Processo: 0492007000043-2-DANOS MORAIS AUTOR: VALFREDO ANTONIO DE ANDRADE **ADV: GLAUCE MARIA NOGUEIRA DE GALIZA.** REU: ESTADO DA PARAIBA Despacho: Intime-se para, no prazo de 10 dias impugnar a contestacao.

01234 Processo: 0492007000224-8-MAND. SEGURANCA-CV AUTOR: SINSPUMU SINDICATO DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE UIR **ADV: FRANCISCO FRANCINALDO BEZERRA LOPES.** REU: JOAO BOSCO NONATO FERNANDES **ADV: FRANCISCO MARCOS PEREIRA,ANTONIO MARCOS D TAVARES.** Despacho: Intime-se da concessao da medida liminar.

UMBUZEIRO

1. CARTORIO DE UMBUZEIRO NF 057/07 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01235 Processo: 0402005000553-3-SEPARACAO LITIGIOSA AUTOR: A. A. S. **ADV: EDMILSON BARBOSA DA SILVA FILHO.** REU: E. F. S. **ADV: MARCELO CALDAS LINS,JOILMA DE OLIVEIRA F A DOS SANTOS,MARIO CARNEIRO DE ARRUDA.** Despacho: Intime-se atenda-se a promocao ministerial de fls 135.

2. CARTORIO DE UMBUZEIRO NF 051/07 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01236 Processo: 0402005000080-7-ORDINARIA COBRANCA AUTOR: HELENA CRISTINA AGUIAR DEPAULA **ADV: ANTONIO JOSE ARAUJO DE CARVALHO,GISELE BRUNA DE MELO VEIGA.** Despacho: Recebo a apelacao nos seus efeitos proprios. Vista ao apelado para contrarazoar, querendo, no prazo legal. ARTS. 508 C/C 518.

01237 Processo: 0402005000092-2-ORDINARIA COBRANCA AUTOR: FERNANDO DA COSTA GOMES **ADV: ANTONIO JOSE ARAUJO DE CARVALHO,GISELE BRUNA DE MELO VEIGA.** Despacho: Recebo a apelacao nos seus efeitos proprios. Vista ao apelado para contrarazoar, querendo, no prazo legal. ARTS. 508 C/C 518.

01238 Processo: 0402005000098-9-ORDINARIA COBRANCA AUTOR: JOSE GONCALVES DA ROCHA **ADV: ANTONIO JOSE ARAUJO DE CARVALHO,GISELE BRUNA DE MELO VEIGA.** Despacho: Recebo a apelacao nos seus efeitos proprios. Vista ao apelado para contrarazoar, querendo, no prazo legal. ARTS. 508 C/C 518.

01239 Processo: 0402005000142-5-ORDINARIA COBRANCA AUTOR: VERONICA ALVES DA SILVA **ADV: ANTONIO JOSE ARAUJO DE CARVALHO,GISELE BRUNA DE MELO VEIGA.** Despacho: Recebo a apelacao nos seus efeitos proprios. Vista ao apelado para contrarazoar, querendo, no prazo legal. ARTS. 508 C/C 518.

01240 Processo: 0402005000176-3-RECLAMAT TRABALHISTA AUTOR: SOLANGE RODRIGUES DA SILVA **ADV: ANTONIO JOSE ARAUJO DE CARVALHO,GISELE BRUNA DE MELO VEIGA.** Despacho: Recebo a apelacao nos seus efeitos proprios. Vista ao apelado para contrarazoar, querendo, no prazo legal. ARTS. 508 C/C 518.

01241 Processo: 0402006000424-5-ACAO DE CONHECIMENTO AUTOR: ODON LOPES HERCULANO **ADV: JOSE AROLDO DE MACEDO ARAUJO.** Despacho: A impugnacao, no prazo legal. SOBRE A CONTESTACAO DIGA O AUTOR NO PRAZO DE 10 DIAS.

2. CARTORIO DE UMBUZEIRO NF 051/07 (Paragrafo 2o. do Art. 370 do CPP. Com redacao da Lei 8. 701 de 01-09-93).

01242 Processo: 0402000000107-9-ESTELIONATO REU: PAULO ROBERTO VIEIRA SOARES CARNEIRO **ADV: TACIANO FONTES DE FREITAS.** Despacho: Intime-se Decreto preventivo REVOGADO. Recolham-se os mandados de prisao.

EDITAIS

CAPITAL

1ª TURMA RECURSAL MISTA DA COMARCA DA CAPITAL - PAUTA DE JULGAMENTO - 21 DE MAIO DE 2007 - 08:30 HORAS - Local: Sala de Sessões das Turmas Recursais Mistas da Capital, no 8º andar do Fórum Cível Desembargador Mário Moacyr Porto. 01) Recurso Inominado Cível 2002006064073-3/001 - 1º Juizado Especial Cível da Capital - Recorrente: Bradesco Seguros S/A - Advogados: Drs. Manuel Cabral de Andrade Neto e outros - Recorrido: Ricardo Muniz de Medeiros - Advogada: Dra. Liana Maria Torres de Araújo - Relator: Juiz Eslú Eloy Filho - **02)**Recurso Inominado Cível 2002006061047-0/001 - 4º Juizado Especial Cível da Capital - Recorrente: José Roberto Pereira da Silva - Advogado: Dr. Eunesimo Cardoso Monteiro - Recorrida: Saelpa S/A - Advogados: Drs. Carlos Frederico Nóbrega Farias e outros - Relator: Juiz Eslú Eloy Filho - **03)**Embargos Declaratórios no Recurso Inominado Cível 2002006010789-9/001 - 2º Juizado Especial Cível da Capital - Embargante: Maria Ferreira Alves - Advogada: Dra. Yanne Christinne Marques de Figueiredo - Embargada: Casa Pio Calçados Ltda - Advogados: Drs. Humberto Malheiros Gouvêa e outros - Relator: Juiz Inácio Jário Queiroz de Albuquerque - **04)**Recurso Inominado Cível 0182006004512-9/001 - Juizado Especial Cível de Guarabira-Pb - Recorrente: Ronaldo Pinheiro de Brito - Advogado: Dr. Iraponil Siqueira Sousa - Recorrido: Joaquim José dos Santos - Advogado: Dr. José Hipólito Trajano Soares - Relator: Juiz Inácio Jário Queiroz de Albuquerque - **05)**Recurso Inominado Cível 2002006032925-3/001 - 4º Juizado Especial Cível da Capital - Recorrente: Victor Rodrigues da Silva - Advogada: Dra. Maria da Penha Gonçalves dos Santos - 1º Recorrido: Tycon Telecomunicações Ltda - Advogados: Dra. Karina Cavalcante e outros - 2º Recorrido: Motorola Industrial Ltda - Advogados: Drs. José Edísio Simões Souto e outros - Relator: Juiz João Batista Barbosa - **06)**Recurso Inominado Cível 2002006044421-9/001 - 1º Juizado Especial Cível da Capital - Recorrente: Arlete Marculino Mendes Vieira - Advogados: Drs. Caius Marcellus Lacerda e outros - Recorrida: Unavida Ltda - Advogados: Drs. Berilo Ramos Borba e outros - Relator: Juiz João Batista Barbosa - **07)**Recurso Inominado Cível 2002006034927-7/001 - Juizado Especial Cível do Geisel - Recorrente: Joana Batista Oliveira Lopes - Advogado: Dr. Antônio Barbosa de Araújo - Recorrida: Saelpa S/A - Advogados: Drs. Carlos Frederico Nóbrega Farias e outros - Relator: Juiz João Batista Barbosa - **08)**Recurso Inominado Cível 2002006047483-6/001 - 4º Juizado Especial Cível da Capital - Recorrente: Rubênia Leandro da Silva - Advogada: Dra. Licélia Maria Cordeiro E. de Souza - Recorrida: Cagepa - Advogados: Drs. Adriano Ercy Souza Araújo e outros - Relator: Juiz João Batista Barbosa - **09)**Recurso Inominado Cível 2002006045273-3/001 - 1º Juizado Especial Cível da Capital - Recorrente: Walter Bezerra dos Santos - Advogados: Drs. David Sarmento Câmara e outra - Recorrida: Saelpa S/A - Advogados: Drs. Carlos Frederico Nóbrega Farias e outros - Relator: Juiz João Batista Barbosa - **10)**Recurso Inominado Cível 2002006046724-4/001 - 4º Juizado Especial Cível da Capital - Recorrente: Saelpa S/A - Advogados: Drs. Carlos Frederico Nóbrega Farias e outros - Recorrida: Luzeni Honorato da Silva - Advogada: Dra. Maria Gleide de Lima Fernandes - Relator: Juiz João Batista Barbosa - **11)**Recurso Inominado Cível 2002006061678-2/001 - 3º Juizado Especial Cível da Capital - Recorrente: Edgard José Alencar Pinheiro Fernandes - Advogados: Dra. Inácia Loiola Dias de França e outra - Recorrida: Saelpa S/A - Advogados: Drs. Carlos Frederico Nóbrega Farias e outros - Relator: Juiz João Batista Barbosa - **12)**Embargos Declaratórios no Recurso Inominado Cível 2002004044672-2/001 - 4º Juizado Especial Cível da Capital - Embargante: Lidiani Martins Nunes - Advogada: em causa própria - Embargado: Consórcio Nacional Embracon Ltda - Advogados: Drs. Ítalo Charles da Rocha Sousa e outros - Relator: Juiz João Batista Barbosa - **13)**Embargos Declaratórios no Recurso Inominado Cível 0412005002300-5/001 - Juizado Especial Cível de Alhandra-Pb - Embargante: Unibanco Aig Seguros S/A - Advogados: Drs. José Ulisses de Lyra Júnior e outros - Embargado: João Antônio da Silva - Advogados: Drs. Paulo Luciano Beserra e outros - Relator: Juiz João Batista Barbosa - **14)**Embargos Declaratórios no Recurso Inominado Cível 2002006029121-4/001 - 4º Juizado Especial Cível da Capital - Embargante: Martha Helena de Pinho Guimarães - Advogada: Dra. Micheline Aparecida Machado Barreto - Embargado: Itaú Seguros S/A - Advogados: Drs. Manuel Cabral de Andrade Neto e outros - Relator: Juiz João Batista Barbosa - **15)**Recurso Inominado Cível 2002006047143-6/001 - 2º Juizado Especial Cível da Capital - Recorrente: Maria da Conceição Pires Costa - Advogados: Drs. José Rocha Lucena e outros - Recorrida: Hipercard Ltda - Advogados: Dra. Arlinetti Maria Lins e outros - Relator: Juiz João Batista Barbosa - **16)**Recurso Inominado Cível 2002006044003-5/001 - 3º Juizado Especial Cível da Capital - Recorrente: Banco BMG S/A - Advogados: Dra. Janaína Rangel Monteiro e outros - Recorrida: Teresa Soares de Oliveira - Advogados: Drs. Sérgio Brito Figueiredo e outros - Relator: Juiz João Batista Barbosa - **17)**Recurso Inominado Cível 2002007064310-7/001 - 3º Juizado Especial Cível da Capital - Recorrente: BV Financeira S/A - Advogados: Dra. Ana Olívia Belém de Figueiredo e outros - Recorrido: Fernando Augusto Dantas da Costa Júnior - Advogados: Drs. Danilo Cazé Braga da Costa Silva e outros - Relator: Juiz João Batista Barbosa - **18)**Recurso Inominado Cível 2002006045304-6/001 - 3º Juizado Especial Cível da Capital - Recorrente: Adriana Linhares de Oliveira - Advogados: Drs. Danilo Cazé Braga da Costa Silva e outros - Recorrida: Gradiente Eletrônica S/A - Advogados: Drs. Marcial Duarte de Sá Filho e outros - Relator: Juiz João Batista Barbosa - **19)**Recurso Inominado Cível 2002006061866-3/001 - 3º Juizado Especial Cível da Capital - Recorrente: Ione de Oliveira Bezerra Cavalcanti - Advogadas: Dras. Samara Karoline Campelo de Souza e outra - Recorrida: TNL PCS S/A - Advogados: Drs. Hermano Gadelha de Sá e outros - Relator: Juiz João Batista Barbosa - **20)**Recurso Inominado Cível 2002006043804-7/001 - 4º Juizado Especial Cível da Capital - Recorrente: BCP S/A(Claro) - Advogados: Drs. Hildemar Batista de Andrade e outros - Recorrida: Maria Betânia Donato Soares da Costa - Advogados: Drs. Elizeu Dantas Simões Ferreira e outros - Relator: Juiz Wolfram da Cunha Ramos - **21)**Recurso Inominado Cível 0282005000383-0/001 - Juizado Especial Cível de Pilar-Pb - Recorrente: Itaú Seguros S/A - Advogados: Drs. Manuel Cabral de Andrade Neto e outros - Recorridos: Bruno Ferreira da Silva e outros - Advogado: Dr. Livieto Régis Filho - Relator: Juiz Wolfram da Cunha Ramos - **22)**Recurso Inominado Cível 0732006002024-2/001 - Juizado Especial Cível de Cabedelo-Pb - Recorrente/Recorrido: Unibanco Aig Seguros S/A - Advogados: Drs. José Ulisses de Lyra Júnior e outros - Recorrido/Recorrente: Ilzo Barbosa da Silva - Advogada: Dra. Lidiani Martins Nunes - Relator: Juiz Wolfram da Cunha Ramos - **23)**Recurso Inominado Cível 2002006032497-3/001 - 2º Juizado Especial Cível da Capital - Recorrente: Fernando Jerônimo de Oliveira - Advogado: Dr. Guilherme Rangel Ribeiro - 1º Recorrido: Benq Eletroeletrônica Ltda - Advogados: Drs. Willian Marcondes Santana e outros - 2º Recorrido: Cell Service Telecomunicações Ltda - Advogados: Drs. Hildemar Batista de Andrade e outros - Relator: Juiz Wolfram da Cunha Ramos - **GIOVANNY MEDEIROS VILLAR, SECRETÁRIO DA 1ª TURMA RECURSAL MISTA DA COMARCA DA CAPITAL.**

1ª TURMA RECURSAL MISTA DA COMARCA DA CAPITAL - MOVIMENTO DOS AUTOS - 01)Agravo de Instrumento 9992007100072-6/001 - Juizado Especial Cível de Cabedelo - Agravante: Inca Engenharia Ltda - Advogado: Dr. Jaldemiro Rodrigues de Ataíde Júnior - Agravado: Condomínio Residencial do Edifício Porto do Sol - Advogado: Dr. Marcos José Galdino Barbosa - Presidente: Juiz João Batista Barbosa - Despacho: "Intime-se a parte Agravada, Condomínio Residencial do Edifício Porto do Sol, por seu advogado, Dr. Marcos José Galdino Barbosa, para querendo, no prazo de 10 (dez) dias, apresentar suas contra-razões ao Agravo de Instrumento interpostos por Inca Engenharia Ltda." - 02)Agravo de Instrumento 9992007100071-8/001 - Juizado Especial Cível de Cabedelo - Agravante: Inca Engenharia Ltda - Advogado: Dr. Jaldemiro Rodrigues de Ataíde Júnior - Agravado: Condomínio Residencial do Edifício Porto do Sol - Advogado: Dr. Marcos José Galdino Barbosa - Presidente: Juiz João Batista Barbosa - Despacho: "Intime-se a parte Agravada, Condomínio Residencial do Edifício Porto do Sol, por seu advogado, Dr. Marcos José Galdino Barbosa, para querendo, no prazo de 10 (dez) dias, apresentar suas contra-razões ao Agravo de Instrumento interpostos por Inca Engenharia Ltda." - 03)Agravo de Instrumento 9992007100073-4/001 - Juizado Especial Cível de Cabedelo - Agravante: Inca Engenharia Ltda - Advogado: Dr. Jaldemiro Rodrigues de Ataíde Júnior - Agravado: Condomínio Residencial do Edifício Porto do Sol - Advogado: Dr. Marcos José Galdino Barbosa - Presidente: Juiz João Batista Barbosa - Despacho: "Intime-se a parte Agravada, Condomínio Residencial do Edifício Porto do Sol, por seu advogado, Dr. Marcos José Galdino Barbosa, para querendo, no prazo de 10 (dez) dias, apresentar suas contra-razões ao Agravo de Instrumento interpostos por Inca Engenharia Ltda." - 04)Agravo de Instrumento 9992007100062-7/001 - 3º Juizado Especial Cível da Capital - Agravante: Localiza Rent a Car S/A - Advogado: Dr. Carlos Hermano Cardoso Júnior - Agravado: Flávio Matheus Oliveira de Souza e outra - Advogados: Drs. Isócrates de Tácito Lopes Clemente e outros - Presidente: Juiz João Batista Barbosa - Despacho: "Intime-se a parte Agravada, Flávio Matheus Oliveira de Souza e outra, por seus advogados, Drs. Isócrates de Tácito Lopes Clemente e outros, para querendo, no prazo de 10 (dez) dias, apresentar suas contra-razões ao Agravo de Instrumento interpostos por Localiza Rent a Car S/A." - 05)Embargos de Declaração no Recurso Inominado Cível 2002006061358-1/001 - 3º Juizado Especial Cível da Capital - Embargante: Alex Neyves Mariani Alves - Advogados: Dra. Teresa Maria de Sousa Coutinho Barros e outros - Embargada: Saelpa S/A - Advogados: Drs. Carlos Frederico Nóbrega Farias e outros - Relator: Juiz João Batista Barbosa - Despacho: "Intime-se a parte Embargada, Saelpa S/A, por seus advogados, Drs. Carlos Frederico Nóbrega Farias e outros, para querendo, no prazo de 05 (cinco) dias, apresentar sua impugnação aos embargos de declaração interpostos por Alex Neyves Mariani Alves." - 06)Embargos de Declaração no Recurso Inominado Cível 0332006000185-7/001 - Juizado Especial Cível de Santa Rita-Pb - Embargante: Unibanco Aig Seguros S/A - Advogados: Drs. José Ulisses de Lyra Júnior e outros - Embargado: José Nildo de Lima Santos - Advogados: Drs. Paulo Luciano Beserra e outros - Relator: Juiz Inácio Jário Queiroz de Albuquerque - Despacho: "Intime-se a parte Embargada, José Nildo de Lima Santos, por seus advogados, Drs. Paulo Luciano Beserra e outros, para querendo, no prazo de 05 (cinco) dias, apresentar sua impugnação aos embargos de declaração interpostos por Unibanco Aig Seguros S/A." - GIOVANNY MEDEIROS VILLAR - SECRETÁRIO DA 1ª TURMA RECURSAL MISTA DA COMARCA DA CAPITAL.

3ª TURMA RECURSAL MISTA DA COMARCA DA CAPITAL - PAUTA DE JULGAMENTO – 22 DE MAIO DE 2007 – 10:00 HORAS – SESSÃO A SER REALIZADA NA SALA DE SESSÕES DAS TURMAS RECURSAIS – 8º ANDAR DO FÓRUM CÍVEL, DES. MÁRIO MOACYR PORTO, AV. JOÃO MACHADO, S/N, NESTA CAPITAL – 01) Recurso Inominado – 2002006045492-9/001 – 3º Juizado Especial Cível da Capital – Recorrente: Cleane Correia de Oliveira - Advogado: Dr. Maurício Lucena Brito – Recorrido: Condomínio Residencial Blue Tower – Advogado: Dr. Francisco de Assis Máximo Silva - Relator: Juiz Aluízio Bezerra Filho. 02) Recurso Inominado – 2002006023344-8/001 – 2º Juizado Especial Cível da Capital – Recorrente: Itaú Seguros S/A – Advogados: Dr. Manuel Cabral de Andrade Neto e Outros – Recorrida: Maria José do Nascimento Santos - Advogados: Dr. Alberto de Sá e Benevides e Outro - Relator: Juiz Aluízio Bezerra Filho. 03) Recurso Inominado – 2002006045368-1/001 – 4º Juizado Especial Cível da Capital – Recorrente: Unibanco Aig Seguros S/A - Advogados: Dr. José Ulisses de Lyra Júnior e Outros – Recorrido: Perivaldo Oliveira Ribeiro – Advogado: Dr. Fabiano Mendes Lyra - Relator: Juiz Aluízio Bezerra Filho. 04) Recurso Inominado – 2002006044041-5/001 – 2º Juizado Especial Cível da Capital – Recorrente: Unibanco Aig Seguros S/A - Advogados: Dr. José Ulisses de Lyra Júnior e Outros - Recorrido: Marcos Hugo Chateaubriand Souza de Melo – Advogado: Dr. Robson Renato Alves de Albuquerque - Relator: Juiz Aluízio Bezerra Filho. 05) Recurso Inominado – 2002006032467-6/001 – 2º Juizado Especial Cível da Capital – Recorrente: Maria José Galdino – Advogado: Dr. Francisco Gomes Frade Júnior – Recorrida: Companhia Excelsior de Seguros S/A - Advogada: Dra. Vanessa Cristina de Morais Ribeiro - Relator: Juiz Aluízio Bezerra Filho. 06) Embargos de Declaração no Recurso Inominado – 2002006061972-9/001 – 1º Juizado Especial Cível da Capital – Embargante: Bradesco Seguros S/A – Advogados: Dr. Manuel Cabral de Andrade Neto e Outros – Embargado: Gilberto Marques de Souza – Advogada: Dra. Maria Oletriz de Lima Filgueira - Relator: Juiz Miguel de Britto Lyra Filho. 07) Recurso Inominado – 2002006043838-5/001 – 3º Juizado Especial Cível da Capital – Recorrente: Roberto Gomes – Advogado: Dr. José Etealdo da Silva Pessoa Netto – Recorrida: TNL PCS S/A – Advogados: Dr. Hermano Gadelha de Sá e Outros - Relator: Juiz Miguel de Britto Lyra Filho. 08) Embargos de Declaração no Recurso Inominado – 2002006037641-1/001 – 4º Juizado Especial Cível da Capital – Embargante: Romeu Ferreira de Sousa – Advogado: Dr. Hamilton Alexandre Freire Pinto – Embargado: Itaú Seguros S/A – Advogados: Dr. Manuel Cabral de Andrade Neto e Outros - Relator: Juiz Manoel Gonçalves Dantas de Abrantes. 09) Recurso Inominado – 2002006044087-8/001 – 3º Juizado Especial Cível da Capital – Recorrente: Antonio de Pádua Santos Medeiros – Advogados: Dra. Vitória Cabral Rabay e Outra – Recorrido: Editora Globo S/A – Advogada: Dra. Adryana Carla Lima - Relator: Juiz Manoel Gonçalves Dantas de Abrantes. 10) Recurso Inominado – 2002007010059-5/001 – 1º Juizado Especial Cível da Capital – Recorrente: Antonio Nery de Luna Freire e Esposa - Advogado: Dr. Antonio Nery de Luna Freire – Recorrido: Arrecifes Hotéis e Turismo S/A – Advogado: Dr. Sérgio Luiz Lucena Leitão - Relator: Juiz Manoel Gonçalves Dantas de Abrantes. 11) Recurso Inominado – 2002006029123-0/001 – 2º Juizado Especial Cível da Capital – Recorrente: Maria da Penha Gomes - Advogada: Dra. Micheline Aparecida Machado Barreto – Recorrido: Itaú Seguros S/A - Advogados: Dr. Manuel Cabral de Andrade Neto e Outros - Relator: Juiz Manoel Gonçalves Dantas de Abrantes. 12) Recurso Inominado – 2002006045569-4/001 – 2º Juizado Especial Cível da Capital – Recorrente: BCP S/A – Advogados: Dra. Luciana Cirne Pedrosa e Outros – Recorrida: Luíza Lúcia de Farias Aires Leal - Advogados: Dr. Adriano Ercy Souza Araújo e Outro - Relator: Juiz Manoel Gonçalves Dantas de Abrantes. 13) Mandado de Segurança – 9992007100055-1/001(Proc. Origem: 2002004018242-6) – 3º Juizado Especial Cível da Capital – Impetrante: J. G. Veículos – Advogado: Dr. Djalma Mendes de Souza – Impetrado: Exmo. Juiz de Direito do 3º JEC da Capital - Relator: Juiz Tercio Chaves de Moura. 14) Recurso Inominado – 2002006032634-1/001 – 2º Juizado Especial Cível da Capital – Recorrente: Adriano Silva Pereira - Advogado: Dr. Ubiratã Fernandes de Souza – Recorrida: Cleuma Oliveira Costa - Advogados: Dr. Ricardo Tadeu Feitosa Bezerra e Outro - Relator: Juiz Tercio Chaves de Moura. 15) Apelação Criminal – 2002005036971-5/001 – 1º Juizado Especial Criminal da Capital – Recorrente: Mariene Vasconcelos Wasa-Rodig - Advogada: Dra. Marieme Leite Vasconcelos – Recorrida: A Justiça Pública - Relator: Juiz Tercio Chaves de Moura. 16) Recurso Inominado – 2002006043984-7/001 – 4º Juizado Especial Cível da Capital – Recorrente: Itaú Seguros S/A - Advogados: Dr. Manuel Cabral de Andrade Neto e Outros – Recorrido: Geraldo do Nascimento - Advogado: Dr. Hamilton Alexandre Freire Pinto - Relator: Juiz Tercio Chaves de Moura. 17) Recurso Inominado – 2002006045183-4/001 – 2º Juizado Especial da Capital – Recorrente: Bradesco Seguros S/A - Advogados: Dr. Manuel Cabral de Andrade Neto e Outros – Recorrido: Joselito Edvaldo da Silva - Advogados: Dr. Alberto de Sá e Benevides e Outro - Relator: Juiz Tercio Chaves de Moura. 18) Recurso Inominado – 0732006004820-1/001 – Juizado Especial Cível de Cabedelo-PB – Recorrente: Glênio Pessoa Cavalcanti - Advogada: Dra. Maria Nivaldete de Lima O. Marinho – Recorrido: Condomínio Residencial Enseada da Praia - Advogado: Dr. Edilvan Medeiros Marques e Outra - Relator: Juiz Tercio Chaves de Moura. 19) Recurso Inominado – 2002006050822-9/001 – Juizado Especial do Geisel – Recorrente: Unibanco Aig Seguros S/A - Advogados: Dr. José Ulisses de Lyra Júnior e Outros – Recorrido: Ademir Inácio Ferreira - Advogados: Dr. Roberlúcio Fernandes da Costa e Outras - Relator: Juiz Tercio Chaves de Moura. 20) Recurso Inominado – 2002006047271-5/001 – 2º Juizado Especial Cível da Capital – Recorrente: Maria de Queiroz Guedes - Advogados: Dr. Marxsuel Fernandes de Oliveira e Outros – Recorrida: TIM Nordeste Telecomunicações S/A - Advogados: Dr. Carlos Gomes Filho e Outros - Relator: Juiz Tercio Chaves de Moura. 21) Recurso Inominado – 2002006034337-9/001 – Juizado Especial do Geisel – Recorrente: Unibanco Aig Seguros S/A - Advogados: Dr. José Ulisses de Lyra Júnior e Outros – Recorrido: Ednaldo Pires - Advogado: Dr. Wamberto Balbino Sales - Relator: Juiz Tercio Chaves de Moura. 22) Recurso Inominado – 2002006045629-6/001 – 3º Juizado Especial Cível da Capital – Recorrente: SBL Engenharia Ltda - Advogada: Dra. Anna Caroline Lopes Correia Lima – Recorrido: José Cavalcanti dos Santos - Advogado: Dr. Russ Howel Henrique Cesário - Relator: Juiz Tercio Chaves de Moura. 23) Recurso Inominado – 2002006022987-5/001 – 2º Juizado Especial Cível da Capital – Recorrente/Recorrida: Maria dos Santos Paulina - Advogados: Dr. Pedro Reginaldo Gomes e Outros – Recorrida/Recorrente: Operadora e Agencia de Viagens CVC Turismo Ltda - Advogada: Dra. Mariana de Barros Correia - Relator: Juiz Tercio Chaves de Moura. 24) Recurso Inominado – 2002006043552-2/001 – 1º Juizado Especial Cível da Capital – Recorrente: Lúcia Morgana de Lima Quirino - Advogado: Dr. Sérgio José Santos Falcão – Recorrida: F1 Gás Inst. de Veículos e Serviços Ltda - Advogado: Dr. Sérgio Marcelino Nóbrega de Castro - Relator: Juiz Tercio Chaves de Moura. 25) Recurso Inominado – 2002006061191-6/001 – 1º Juizado Especial Cível da Capital – Recorrente: CNF Consórcio Nacional Ltda - Advogado: Dr. Fábio Henrique Caetano – Recorrido: Geraldo Carvalho Fonseca - Advogado: Dr. Leandro Fonseca Veras - Relator: Juiz Tercio Chaves de Moura. João Pessoa, 16 de maio de 2007 – CILENO GAMA CORREIA LIMA - Secretário da 3ª Turma Recursal Mista da Capital.

COMARCA DA CAPITAL. 2A. CIVEL. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 30 DIAS Processo: 20020060352347 Acao: INVENTARIO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER CITANDO: MANOEL VIEIRA DE SA e JOAQUIM VIEIRA DE SA, residentes e domiciliados fora do estado, para no prazo de dez dias, querendo, oferecer impugnacao as declaracoes iniciais, prestadas nos autos do inventario dos bens deixados por falecimento de MARIA ELIZA DE SA e outro, ciente de que deixando de oferecer impugnacao, no prazo legal, presumir-se-ao aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo inventariante. cumpra-se. jp, 14/05/2007. Eu, Jose Alberto de Melo - Tec. Judiciario.

COMARCA DA CAPITAL. 2A. CIVEL. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 30 DIAS Processo: 20020070140799 Acao: USUCAPIAO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER CITANDO: SEBASTIAO JOSE DE SOUZA, residente em local incerto e nao sabido, assim como, eventuais interessados, incertos e desconhecidos, inclusive de seus conjuges, ou se for o caso seus herdeiros e/ou sucessores, para querendo no prazo de 15 (quinze) dias, contestar a referida acao, sob pena de revelia, cientes de que se nao for oferecida contestacao no prazo legal, presumir-se-ao aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelos autores. cumpra-se. jp, 14/05/2007. eu, Jose Alberto de Melo - Tec. Judiciario.

COMARCA DA CAPITAL. 3A. FAMILIA. EDITAL DE INTERDICAO. Processo: 20020050012273 Acao: INTERDICAO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, que por este Juizo e Cartório que tramita nesta unidade judiciaria, a acao supra mencionada, requerida por MARIA EMILIA NUNES MENDES tendo como interditando GLEYSSONMENDES, na qual este Juizo prolatou a sentenca cujo teor final e o seguinte:...decreto a interdicao de GLEYSSON MENDES, nos termos do art.1183, paragrafo unico do CPC c/c o artigo 1775 do CC, nomeio curador definitivo do interditado a sua avo MARIA EMILIA NUNES MENDES... Procedam-se as publicacoes previstas no art. 1.184 do CPC. CUMPRA-SE. Joao Pessoa, 09 de marco de 2007, Ana Flavia de Carvalho Dias Vasconcelos. Juiza de Direito. Joana Celia Almeida de Sousa. Analista Judiciaria.

COMARCA DA CAPITAL. 3A. FAMILIA. EDITAL DE INTERDICAO. Processo: 20020060197999 Acao: INTERDICAO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, que por este Juizo e Cartório que tramita nesta unidade judiciaria, a acao supra mencionada, requerida por CLAUDIA MAMEDE DA SILVA tendo como interditando DINAMERICA MAMEDE DA SILVA, na qual este Juizo prolatou a sentenca cujo teor final e o seguinte:...decreto a interdicao de DINAMERICA MAMEDE DA SILVA,nos termos do art. 1183, paragrafo unico do CPC c/c o artigo 1775 doCC, nomeio curador definitivo do interditado a sua filha CLAUDIA MAMEDE DA SILVA...Procedam-se as publicacoes previstas no art. 1.184 do CPC. CUMPRA-SE. Joao Pessoa, 19 de abril de 2007, Ana Flavia de CarvaLho Dias Vasconcelos. Juiza de Direito. Joana Celia Almeida de Sousa. analista Judiciaria.

COMARCA DA CAPITAL. 4A. FAMILIA. EDITAL DE INTIMACAO AO CIVEL. PRAZO:10 DIAS Processo: 20020040640944 Acao: RECONHEC.SOC.DE FATO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos virem ou conhecimento tiverem que nesta Vara de Familia se processa uma Acao de Reconhecimento de Sociedade de Fato movida por ANDRELINA XAVIER DE ALMEIDA EM FACE DE FRANCISCO CAPOTORTO Pelo presente fica a autora ANDRELINA XAVIER DE ALMEIDA que se encontra em local incerto e nao sabido INTIMADA para em48 horas manifestar interesse no andamento dofeito sob pena de extincao Joao Pessoa 14 de maio de 2007 Francisco Francinaldo Tavares Juiz de Direito Marcia Ramalho Marinho Tecnica Judiciaria o digitei

COMARCA DA CAPITAL. 4A. FAMILIA. EDITAL DE INTIMACAO AO CIVEL. PRAZO:10 DIAS Processo: 20020060203607 Acao: ALIMENTOS. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos virem ou conhecimento tiverem que nesta Vara de Familia se processa uma Acao de Alimentos movida por JOSELIA LIMA MAMEDIO representando seu filho menor em face de ANTONIO ANANIAS SOARES Pelo presente fica JOSELIA LIMA MAMEDIO que se encontra em local incerto e nao sabido INTIMADA para em 48 horas manifestar interesse no andamento do feito sob pena de extincao Joao Pessoa 14 de maio de 2007 Francisco Francinaldo Tavares Juiz de Direito Marcia Ramalho marinho Tecnica Judiciaria o digitei

COMARCA DA CAPITAL. 4A. FAMILIA. EDITAL DE INTERDICAO. Processo: 20020060534498 Acao: INTERDICAO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos virem ou conhecimento tiverem que nesta vara de Familia se processa uma Acao de Interdicao movida por JOSE TAKAYASSU YTO EM FACE DE SAMARA TOCHICO TORRES YTO cuja sentenca teve final seguinte Vistos etc Decreto a sua interdicao ante a incapacidade de gerir sua pessoa e administrar seus bens nomeando lhe curadora na pessoa do autor mediante compromisso nos autos Joao Pessoa 14 de maio de 2007 Francisco Francinaldo Tavares Juiz de Direito Marcia Ramalho marinho Tecnica Judiciaria o digitei Publicar três vezes com intervalo de 10 dias

COMARCA DA CAPITAL. 4A. FAMILIA. EDITAL DE INTERDICAO. Processo: 20020070026535 Acao: INTERDICAO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos virem ou conhecimento tiverem que nesta Vara de Família se processa uma Acao de Interdicao movida por MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA paraiba em face de MARIA MARCELINO cuja sentenca teve final seguinte Vistos etc Decreto a sua interdicao face a incapacidade de gerir sua pessoa e administrar seus bens nomeando lhe curadora na pessoa de MARIA DA PENHA LEITE OLIVEIRA mediante compromisso nos autos Joao Pessoa 14 de maio de 2007 Francisco Francinaldo Tavares Juiz de Direito Marcia Ramalho Marinho tecnica judiciaria o digitei Publicar tres vezes com intervalo de 10 dias

COMARCA DA CAPITAL. 4A. FAMILIA. EDITAL DE INTIMACAO AO CIVEL. PRAZO:20 DIAS Processo: 20020070113788 Acao: DIVORCIO CONSENSUAL. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos virem ou conhecimento tiverem que nesta Vara de Familia se processa uma Acao de Divorcio movida por MARIAH NOGUEIRA SILVA CANADA EM FACE DE JEAN DAVID CAIRES CANADA Pelo presente fica JEAN DAVIDCAIRES CANADA que se encontra em local incerto e nao sabido INTIMADO para em 48 horas manifestar interesse no andamento do feito sob pena de extincao Joao Pessoa 14 de maio de 2007 Francisco Francinaldo Tavares Juiz de Direito Marcia Ramalho marinho Tecnica judiciaria o digitei

COMARCA DA CAPITAL. 7A. FAZENDA. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 30 DIAS Processo: 20020050446901 Acao: EXECUCAO FISCAL. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos virem o presente edital que tramita por esta vara uma acao de execucao fiscal que tem como autor a FAZENDA PUBLICA MUNICIPAL DE JOAO PESSOA e executado LUIZ ALBERTO R DE AMORIM, para pagamento da divida no valor de R$ 701,34 referente a CDA n.2001/024694 pelo que chamo e cito, o (s) mesmo (s) executado (s), por se encontrar (em) em lugar incerto e nao sabido, e para que pague (m) a importancia acima cobrada, no prazo de 5 (cinco) dias, ou garanta (m) a execucao, na forma do artigo 9o. e seus incisos e paragrafos, da Lei 6.830/80, podendo opor (em) embargos a execucao no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da intimacao da penhora. E, para que a noticia chegue ao conhecimento de todos e ninguem possa alegar ignorancia, mandou o MM Juiz,expedir o presente edital, que sera publicado no Diario da Justica, gratuitamente, nos termos do art. 8o. inciso IV, da Lei 6.830/80, e afixada copia. Dado e passado nesta cidade, aos 14 dias do mes de Maio do ano 2007. Eu, Fabrici Mesquita C. de Sa, esc. autorizado (a) o digitei.

COMARCA DA CAPITAL. 7A. FAZENDA. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 30 DIAS Processo: 20020050448535 Acao: EXECUCAO FISCAL. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos virem o presente edital que tramita por esta vara uma acao de execucao fiscal que tem como autor a FAZENDA PUBLICA MUNICIPAL DE JOAO PESSOA e executado JOSE VIANA DA SILVA, para pagamento pagamento da divida no valor de R$ 677,64 referente CDA n.2001/006133 pelo que chamo e cito, o (s) mesmo (s) executado (s), por se encontrar (em) em lugar incerto e nao sabido, e para que pague (m) a importancia acima cobrada, no prazo de 5 (cinco) dias, ou garanta (m) a execucao, na forma do artigo 9o. e seus incisos e paragrafos, da Lei 6.830/80, podendo opor (em) embargos a execucao no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da intimacao da penhora. E, para que a noticia chegue ao conhecimento de todos e ninguem possa alegar ignorancia, mandou o MM Juiz,expedir o presente edital, que sera publicado no Diario da Justica, gratuitamente, nos termos do art. 8o. inciso IV, da Lei 6.830/80, e afixada copia. Dado e passado nesta cidade, aos 14 dias do mes de Maio do ano 2007. Eu, Fabrici Mesquita C. de Sa, esc. autorizado (a) o digitei.

COMARCA DA CAPITAL. 7A. FAZENDA. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 30 DIAS Processo: 20020050451133 Acao: EXECUCAO FISCAL. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos virem o presente edital que tramita por esta vara uma acao de execucao fiscal que tem como autor a FAZENDA PUBLICA MUNICIPAL DE JOAO PESSOA e executado NABOR PAULO LEZANBECHEL, para pagamento da divida no valor de R$ 16.494,17referente a CDA n.2001/006738 pelo que chamo e cito, o (s) mesmo (s) executado (s), por se encontrar (em) em lugar incerto e nao sabido, e para que pague (m) a importancia acima cobrada, no prazo de 5 (cinco) dias, ou garanta (m) a execucao, na forma do artigo 9o. e seus incisos e paragrafos, da Lei 6.830/80, podendo opor (em) embargos a execucao no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da intimacao da penhora. E, para que a noticia chegue ao conhecimento de todos e ninguem possa alegar ignorancia, mandou o MM Juiz,expedir o presente edital, que sera publicado no Diario da Justica, gratuitamente, nos termos do art. 8o. inciso IV, da Lei 6.830/80, e afixada copia. Dado e passado nesta cidade, aos 14 dias do mes de Maio do ano 2007. Eu, Fabrici Mesquita C. de Sa, esc. autorizado (a) o digitei.

COMARCA DA CAPITAL. 7A. FAZENDA. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 30 DIAS Processo: 20020069002653 Acao: EXECUCAO FISCAL. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos virem o presente edital que tramita por esta vara uma acao de execucao fiscal que tem como autor a FAZENDA PUBLICA MUNICIPAL DE JOAO PESSOA e executado JOAO RAMOS DA SILVA, para pagamento da divida no valor de R$ 1.134,43 referente a CDA n. 2002/200634 pelo que chamo e cito, o (s) mesmo (s) executado (s), por se encontrar (em) em lugar incerto e nao sabido, e para que pague (m) a importancia acima cobrada, no prazo de 5 (cinco) dias, ou garanta (m) a execucao, na forma do artigo 9o. e seus incisos e paragrafos, da Lei 6.830/80, podendo opor (em) embargos a execucao no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da intimacao da penhora. E, para que a noticia chegue ao conhecimento de todos e ninguem possa alegar ignorancia, mandou o MM Juiz,expedir o presente edital, que sera publicado no Diario da Justica, gratuitamente, nos termos do art. 8o. inciso IV, da Lei 6.830/80, e afixada copia. Dado e passado nesta cidade, aos 14 dias do mes de Maio do ano 2007. Eu, Fabrici Mesquita C. de Sa, esc. autorizado (a) o digitei.

COMARCA DA CAPITAL. 7A. FAZENDA. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 30 DIAS Processo: 20020069012108 Acao: EXECUCAO FISCAL. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos virem o presente edital que tramita por esta vara uma acao de execucao fiscal que tem como autor a FAZENDA PUBLICA MUNICIPAL DE JOAO PESSOA e executado MOACYR TAVARES ROLIM, para pagamento da divida no valor de R$ 745,11 referente a CDA n.2006/223859 pelo que chamo e cito, o (s) mesmo (s) executado (s), por se encontrar (em) em lugar incerto e nao sabido, e para que pague (m) a importancia acima cobrada, no prazo de 5 (cinco) dias, ou garanta (m) a execucao, na forma do artigo 9o. e seus incisos e paragrafos, da Lei 6.830/80, podendo opor (em) embargos a execucao no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da intimacao da penhora. E, para que a noticia chegue ao conhecimento de todos e ninguem possa alegar ignorancia, mandou o MM Juiz,expedir o presente edital, que sera publicado no Diario da Justica, gratuitamen-

te, nos termos do art. 8o. inciso IV, da Lei 6.830/80, e afixada copia. Dado e passado nesta cidade, aos 14 dias do mes de Maio do ano 2007. Eu, Fabrici Mesquita C. de Sa, esc. autorizado (a) o digitei.

COMARCA DA CAPITAL. 7A. FAZENDA. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 30 DIAS Processo: 20020069013858 Acao: EXECUCAO FISCAL. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos virem o presente edital que tramita por esta vara uma acao de execucao fiscal que tem como autor a FAZENDA PUBLICA MUNICIPAL DE JOAO PESSOA e executado ANTONIO IVANIS DE LACERDA, para pagamento da divida no valor de R$ 650,44 referente a CDA n.2006/224786 pelo que chamo e cito, o (s) mesmo (s) executado (s), por se encontrar (em) em lugar incerto e nao sabido, e para que pague (m) a importancia acima cobrada, no prazo de 5 (cinco) dias, ou garanta (m) a execucao, na forma do artigo 9o. e seus incisos e paragrafos, da Lei 6.830/80, podendo opor (em) embargos a execucao no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da intimacao da penhora. E, para que a noticia chegue ao conhecimento de todos e ninguem possa alegar ignorancia, mandou o MM Juiz,expedir o presente edital, que sera publicado no Diario da Justica, gratuitamente, nos termos do art. 8o. inciso IV, da Lei 6.830/80, e afixada copia. Dado e passado nesta cidade, aos 14 dias do mes de Maio do ano 2007. Eu, Fabrici Mesquita C. de Sa, esc. autorizado (a) o digitei.

COMARCA DA CAPITAL. 7A. FAZENDA. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 30 DIAS Processo: 20020069044598 Acao: EXECUCAO FISCAL. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos virem o presente edital que tramita por esta vara uma acao de execucao fiscal que tem como autor a FAZENDA PUBLICA MUNICIPAL DE JOAO PESSOA e executado LUCIANA DE LOURDES RIBEIRO COUTINHO, para pagamento da divida no valor de R$ 950,20 referente a CDA n.2002/144242 pelo que chamo e cito, o (s) mesmo (s) executado (s), por se encontrar (em) em lugar incerto e nao sabido, e para que pague (m) a importancia acima cobrada, no prazo de 5 (cinco) dias, ou garanta (m) a execucao, na forma do artigo 9o. e seus incisos e paragrafos, da Lei 6.830/80, podendo opor (em) embargos a execucao no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da intimacao da penhora. E, para que a noticia chegue ao conhecimento de todos e ninguem possa alegar ignorancia, mandou o MM Juiz,expedir o presente edital, que sera publicado no Diario da Justica, gratuitamente, nos termos do art. 8o. inciso IV, da Lei 6.830/80, e afixada copia. Dado e passado nesta cidade, aos 14 dias do mes de Maio do ano 2007. Eu, Fabrici Mesquita C. de Sa, esc. autorizado (a) o digitei.

COMARCA DA CAPITAL. 7A. FAZENDA. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 30 DIAS Processo: 20020069047070 Acao: EXECUCAO FISCAL. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos virem o presente edital que tramita por esta vara uma acao de execucao fiscal que tem como autor a FAZENDA PUBLICA MUNICIPAL DE JOAO PESSOA e executado MARIA JOSE DANIEL, para pagamento da divida no valor de R$ 857,65 referente a CDA n.2001/110601 pelo que chamo e cito, o (s) mesmo (s) executado (s), por se encontrar (em) em lugar incerto e nao sabido, e para que pague (m) a importancia acima cobrada, no prazo de 5 (cinco) dias, ou garanta (m) a execucao, na forma do artigo 9o. e seus incisos e paragrafos, da Lei 6.830/80, podendo opor (em) embargos a execucao no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da intimacao da penhora. E, para que a noticia chegue ao conhecimento de todos e ninguem possa alegar ignorancia, mandou o MM Juiz,expedir o presente edital, que sera publicado no Diario da Justica, gratuitamente, nos termos do art. 8o. inciso IV, da Lei 6.830/80, e afixada copia. Dado e passado nesta cidade, aos 14 dias do mes de Maio do ano 2007. Eu, Fabrici Mesquita C. de Sa, esc. autorizado (a) o digitei.

COMARCA DA CAPITAL. 7A. FAZENDA. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 30 DIAS Processo: 20020069047773 Acao: EXECUCAO FISCAL. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos virem o presente edital que tramita por esta vara uma acao de execucao fiscal que tem como autor a FAZENDA PUBLICA MUNICIPAL DE JOAO PESSOA e executado MANOEL JOSE DA SILVA, para pagamento da divida no valor de R$ 516,72 referente a CDA n.20047/006306. pelo que chamo e cito, o (s) mesmo (s) executado (s), por se encontrar (em) em lugar incerto e nao sabido, e para que pague (m) a importancia acima cobrada, no prazo de 5 (cinco) dias, ou garanta (m) a execucao, na forma do artigo 9o. e seus incisos e paragrafos, da Lei 6.830/80, podendo opor (em) embargos a execucao no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da intimacao da penhora. E, para que a noticia chegue ao conhecimento de todos e ninguem possa alegar ignorancia, mandou o MM Juiz,expedir o presente edital, que sera publicado no Diario da Justica, gratuitamente, nos termos do art. 8o. inciso IV, da Lei 6.830/80, e afixada copia. Dado e passado nesta cidade, aos 14 dias do mes de Maio do ano 2007. Eu, Fabrici Mesquita C. de Sa, esc. autorizado (a) o digitei.

COMARCA DA CAPITAL. 7A. FAZENDA. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 30 DIAS Processo: 20020069049498 Acao: EXECUCAO FISCAL. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos virem o presente edital que tramita por esta vara uma acao de execucao fiscal que tem como autor a FAZENDA PUBLICA MUNICIPAL DE JOAO PESSOA e executado IMOBILIARIA LUCENA LTDA, para pagamento da divida no valor de R$ 1.050,01 referente a CDA n.2003/001751 pelo que chamo e cito, o (s) mesmo (s) executado (s), por se encontrar (em) em lugar incerto e nao sabido, e para que pague (m) a importancia acima cobrada, no prazo de 5 (cinco) dias, ou garanta (m) a execucao, na forma do artigo 9o. e seus incisos e paragrafos, da Lei 6.830/80, podendo opor (em) embargos a execucao no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da intimacao da penhora. E, para que a noticia chegue ao conhecimento de todos e ninguem possa alegar ignorancia, mandou o MM Juiz,expedir o presente edital, que sera publicado no Diario da Justica, gratuitamente, nos termos do art. 8o. inciso IV, da Lei 6.830/80, e afixada copia. Dado e passado nesta cidade, aos 14 dias do mes de Maio do ano 2007. Eu, Fabrici Mesquita C. de Sa, esc. autorizado (a) o digitei.

COMARCA DA CAPITAL. 7A. FAZENDA. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 30 DIAS Processo: 20020069050330 Acao: EXECUCAO FISCAL. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos virem o presente edital que tramita por esta vara uma acao de execucao fiscal que tem como autor a FAZENDA PUBLICA MUNICIPAL DE JOAO PESSOA e executado ANTONIA FIRMINO DA SILVA, para pagamento da divida no valor de R$ 929,89 referente a CDA n.2003/003291 pelo que chamo e cito, o (s) mesmo (s) executado (s), por se encontrar (em) em lugar incerto e nao sabido, e para que pague (m) a importancia acima cobrada, no prazo de 5 (cinco) dias, ou garanta (m) a execucao, na forma do artigo 9o. e seus incisos e paragrafos, da Lei 6.830/80, podendo opor (em) embargos a execucao no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da intimacao da penhora. E, para que a noticia chegue ao conhecimento de todos e ninguem possa alegar ignorancia, mandou o MM Juiz,expedir o presente edital, que sera publicado no Diario da Justica, gratuitamente, nos termos do art. 8o. inciso IV, da Lei 6.830/80, e afixada copia. Dado e passado nesta cidade, aos 14 dias do mes de Maio do ano 2007. Eu, Fabrici Mesquita C. de Sa, esc. autorizado (a) o digitei.

COMARCA DA CAPITAL. 7A. FAZENDA. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 30 DIAS Processo: 20020069052963 Acao: EXECUCAO FISCAL. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos virem o presente edital que tramita por esta vara uma acao de execucao fiscal que tem como autor a FAZENDA PUBLICA MUNICIPAL DE JOAO PESSOA e executado ANTONIO BORGES PIMENTEL, para pagamento da divida no valor de R$ 716,20 referente a CDA n.2004/004608 pelo que chamo e cito, o (s) mesmo (s) executado (s), por se encontrar (em) em lugar incerto e nao sabido, e para que pague (m) a importancia acima cobrada, no prazo de 5 (cinco) dias, ou garanta (m) a execucao, na forma do artigo 9o. e seus incisos e paragrafos, da Lei 6.830/80, podendo opor (em) embargos a execucao no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da intimacao da penhora. E, para que a noticia chegue ao conhecimento de todos e ninguem possa alegar ignorancia, mandou o MM Juiz,expedir o presente edital, que sera publicado no Diario da Justica, gratuitamente, nos termos do art. 8o. inciso IV, da Lei 6.830/80, e afixada copia. Dado e passado nesta cidade, aos 14 dias do mes de Maio do ano 2007. Eu, Fabrici Mesquita C. de Sa, esc. autorizado (a) o digitei.

COMARCA DA CAPITAL. 7A. FAZENDA. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 30 DIAS Processo: 20020069065668 Acao: EXECUCAO FISCAL. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos virem o presente edital que tramita por esta vara uma acao de execucao fiscal que tem como autor a FAZENDA PUBLICA MUNICIPAL DE JOAO PESSOA e executado D LEITE C DE LATICINIOS, para pagamento da divida no valor de R$ 920,03 referente a CDA n.2006/354448 pelo que chamo e cito, o (s) mesmo (s) executado (s), por se encontrar (em) em lugar incerto e nao sabido, e para que pague (m) a importancia acima cobrada, no prazo de 5 (cinco) dias, ou garanta (m) a execucao, na forma do artigo 9o. e seus incisos e paragrafos, da Lei 6.830/80, podendo opor (em) embargos a execucao no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da intimacao da penhora. E, para que a noticia chegue ao conhecimento de todos e ninguem possa alegar ignorancia, mandou o MM Juiz,expedir o presente edital, que sera publicado no Diario da Justica, gratuitamente, nos termos do art. 8o. inciso IV, da Lei 6.830/80, e afixada copia. Dado e passado nesta cidade, aos 14 dias do mes de Maio do ano 2007. Eu, Fabrici Mesquita C. de Sa, esc. autorizado (a) o digitei.

COMARCA DA CAPITAL. 7A. FAZENDA. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 30 DIAS Processo: 20020069066401 Acao: EXECUCAO FISCAL. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos virem o presente edital que tramita por esta vara uma acao de execucao fiscal que tem como autor a FAZENDA PUBLICA MUNICIPAL DE JOAO PESSOA e executado VICENTE NOGUEIRA FILHO, para pagamento da divida no valor de R$ 987,62 referente a CDA n.2006/223536 pelo que chamo e cito, o (s) mesmo (s) executado (s), por se encontrar (em) em lugar incerto e nao sabido, e para que pague (m) a importancia acima cobrada, no prazo de 5 (cinco) dias, ou garanta (m) a execucao, na forma do artigo 9o. e seus incisos e paragrafos, da Lei 6.830/80, podendo opor (em) embargos a execucao no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da intimacao da penhora. E, para que a noticia chegue ao conhecimento de todos e ninguem possa alegar ignorancia, mandou o MM Juiz,expedir o presente edital, que sera publicado no Diario da Justica, gratuitamente, nos termos do art. 8o. inciso IV, da Lei 6.830/80, e afixada copia. Dado e passado nesta cidade, aos 14 dias do mes de Maio do ano 2007. Eu, Fabrici Mesquita C. de Sa, esc. autorizado (a) o digitei.

COMARCA DA CAPITAL. 7A. FAZENDA. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 30 DIAS Processo: 20020069081061 Acao: EXECUCAO FISCAL. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos virem o presente edital que tramita por esta vara uma acao de execucao fiscal que tem como autor a FAZENDA PUBLICA MUNICIPAL DE JOAO PESSOA e executado RONALDO FIGUEIREDO, para pagamento da divida no valor de R$ 667,26 referente a CDA n. 2006/002605. pelo que chamo e cito, o (s) mesmo (s) executado (s), por se encontrar (em) em lugar incerto e nao sabido, e para que pague (m) a importancia acima cobrada, no prazo de 5 (cinco) dias, ou garanta (m) a execucao, na forma do artigo 9o. e seus incisos e paragrafos, da Lei 6.830/80, podendo opor (em) embargos a execucao no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da intimacao da penhora. E, para que a noticia chegue ao conhecimento de todos e ninguem possa alegar ignorancia, mandou o MM Juiz,expedir o presente edital, que sera publicado no Diario da Justica, gratuitamente, nos termos do art. 8o. inciso IV, da Lei 6.830/80, e afixada copia. Dado e passado nesta cidade, aos 14 dias do mes de Maio do ano 2007. Eu, Fabrici Mesquita C. de Sa, esc. autorizado (a) o digitei.

COMARCA DA CAPITAL. 7A. FAZENDA. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 30 DIAS Processo: 20020069050330 Acao: EXECUCAO FISCAL. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos virem o presente edital que tramita por esta vara uma acao de execucao fiscal que tem como autor a FAZENDA PUBLICA MUNICIPAL DE JOAO PESSOA e executado ANTONIA FIRMINO DA SILVA, para pagamento da divida no valor de R$ 929,89 referente a CDA n.2003/003291 pelo que chamo e cito, o (s) mesmo (s) executado (s), por se encontrar (em) em lugar incerto e nao sabido, e para que pague (m) a importancia acima cobrada, no prazo de 5 (cinco) dias, ou garanta (m) a execucao, na forma do artigo 9o. e seus incisos e paragrafos, da Lei 6.830/80, podendo opor (em) embargos a execucao no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da intimacao da penhora. E, para que a noticia chegue ao conhecimento de todos e ninguem possa alegar ignorancia, mandou o MM Juiz,expedir o presente edital, que sera publicado no Diario da Justica, gratuitamente, nos termos do art. 8o. inciso IV, da Lei 6.830/80, e afixada copia. Dado e passado nesta cidade, aos 14 dias do mes de Maio do ano 2007. Eu, Fabrici Mesquita C. de Sa, esc. autorizado (a) o digitei.

COMARCA DA CAPITAL. 7A. FAZENDA. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 30 DIAS Processo: 20020069082911 Acao: EXECUCAO FISCAL. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos virem o presente edital que tramita por esta vara uma acao de execucao fiscal que tem como autor a FAZENDA PUBLICA MUNICIPAL DE JOAO PESSOA e executado PHOENIX, para pagamento da divida no valor de R$ 625,00 referente a CDA n.2006/002871 pelo que chamo e cito, o (s) mesmo (s) executado (s), por se encontrar (em) em lugar incerto e nao sabido, e para que pague (m) a importancia acima cobrada, no prazo de 5 (cinco) dias, ou garanta (m) a execucao, na forma do artigo 9o. e seus incisos e paragrafos, da Lei 6.830/80, podendo opor (em) embargos a execucao no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da intimacao da penhora. E, para que a noticia chegue ao conhecimento de todos e ninguem possa alegar ignorancia, mandou o MM Juiz,expedir o presente edital, que sera publicado no Diario da Justica, gratuitamente, nos termos do art. 8o. inciso IV, da Lei 6.830/80, e afixada copia. Dado e passado nesta cidade, aos 14 dias do mes de Maio do ano 2007. Eu, Fabrici Mesquita C. de Sa, esc. autorizado (a) o digitei.

COMARCA DA CAPITAL. 7A. FAZENDA. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 30 DIAS Processo: 20020069088603 Acao: EXECUCAO FISCAL. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos virem o presente edital que tramita por esta vara uma acao de execucao fiscal que tem como autor a FAZENDA PUBLICA MUNICIPAL DE JOAO PESSOA e executado EVALDO LEITE ALVES, para pagamento da divida no valor de R$ 430,59 referente a CDA n.2004/009674 pelo que chamo e cito, o (s) mesmo (s) executado (s), por se encontrar (em) em lugar incerto e nao sabido, e para que pague (m) a importancia acima cobrada, no prazo de 5 (cinco) dias, ou garanta (m) a execucao, na forma do artigo 9o. e seus incisos e paragrafos, da Lei 6.830/80, podendo opor (em) embargos a execucao no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da intimacao da penhora. E, para que a noticia chegue ao conhecimento de todos e ninguem possa alegar ignorancia, mandou o MM Juiz,expedir o presente edital, que sera publicado no Diario da Justica, gratuitamente, nos termos do art. 8o. inciso IV, da Lei 6.830/80, e afixada copia. Dado e passado nesta cidade, aos 14 dias do mes de Maio do ano 2007. Eu, Fabrici Mesquita C. de Sa, esc. autorizado (a) o digitei.

COMARCA DA CAPITAL. 7A. FAZENDA. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 30 DIAS Processo: 20020069092266 Acao: EXECUCAO FISCAL. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos virem o presente edital que tramita por esta vara uma acao de execucao fiscal que tem como autor a FAZENDA PUBLICA MUNICIPAL DE JOAO PESSOA e executado CARMEM ARCOVERDE DE MORAIS, para pagamento da divida no valor de R$ 896,46 referente a CDA n.2004/003094 pelo que chamo e cito, o (s) mesmo (s) executado (s), por se encontrar (em) em lugar incerto e nao sabido, e para que pague (m) a importancia acima cobrada, no prazo de 5 (cinco) dias, ou garanta (m) a execucao, na forma do artigo 9o. e seus incisos e paragrafos, da Lei 6.830/80, podendo opor (em) embargos a execucao no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da intimacao da penhora. E, para que a noticia chegue ao conhecimento de todos e ninguem possa alegar ignorancia, mandou o MM Juiz,expedir o presente edital, que sera publicado no Diario da Justica, gratuitamente, nos termos do art. 8o. inciso IV, da Lei 6.830/80, e afixada copia. Dado e passado nesta cidade, aos 14 dias do mes de Maio do ano 2007. Eu, Fabrici Mesquita C. de Sa, esc. autorizado (a) o digitei.

COMARCA DA CAPITAL. 7A. FAZENDA. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 30 DIAS Processo: 20020069093520 Acao: EXECUCAO FISCAL. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos virem o presente edital que tramita por esta vara uma acao de execucao fiscal que tem como autor A FAZENDA PUBLICA MUNICIPAL DE JOAO PESSOA e executado (a) HEROTIDE SANTANA SOUZA, para pagamento da divida no vaolr de R$ 894,02 referente a CDA n.2004/003493 pelo que chamo e cito, o (s) mesmo (s) executado (s), por se encontrar (em) em lugar incerto e nao sabido, e para que pague (m) a importancia acima cobrada, no prazo de 5 (cinco) dias, ou garanta (m) a execucao, na forma do artigo 9o. e seus incisos e paragrafos, da Lei 6.830/80, podendo opor (em) embargos a execucao no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da intimacao da penhora. E, para que a noticia chegue ao conhecimento de todos e ninguem possa alegar ignorancia, mandou o MM Juiz,expedir o presente edital, que sera publicado no Diario da Justica, gratuitamente, nos termos do art. 8o. inciso IV, da Lei 6.830/80, e afixada copia. Dado e passado nesta cidade, aos 14 dias do mes de Maio do ano 2007. Eu, Fabrici Mesquita C. de Sa, esc. autorizado (a) o digitei.

COMARCA DA CAPITAL. 7A. FAZENDA. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 30 DIAS Processo: 20020069103501 Acao: EXECUCAO FISCAL. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos virem o presente edital que tramita por esta vara uma acao de execucao fiscal que tem como autor a FAZENDA PUBLICA MUNICIPAL DE JOAO PESSOA e executado PATRICIA TORRES T CARVALHO, para pagamento da divida no valor de R$ 981,66 referente a CDA n.2004/003109 pelo que chamo e cito, o (s) mesmo (s) executado (s), por se encontrar (em) em lugar incerto e nao sabido, e para que pague (m) a importancia acima cobrada, no prazo de 5 (cinco) dias, ou garanta (m) a execucao, na forma do artigo 9o. e seus incisos e paragrafos, da Lei 6.830/80, podendo opor (em) embargos a execucao no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da intimacao da penhora. E, para que a noticia chegue ao conhecimento de todos e ninguem possa alegar ignorancia, mandou o MM Juiz,expedir o presente edital, que sera publicado no Diario da Justica, gratuitamente, nos termos do art. 8o. inciso IV, da Lei 6.830/80, e afixada copia. Dado e passado nesta cidade, aos 14 dias do mes de Maio do ano 2007. Eu, Fabrici Mesquita C. de Sa, esc. autorizado (a) o digitei.

COMARCA DA CAPITAL. 7A. FAZENDA. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 30 DIAS Processo: 20020069118939 Acao: EXECUCAO FISCAL. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos virem o presente edital que tramita por esta vara uma acao de execucao fiscal que tem como autor a FAZENDA PUBLICA MUNICIPAL DE JOAO PESSOA e executado ANTONIO COLACO NETO, para pagamento da divida no valor de R$ 1.566,84 referente a CDA n. 2003/119340. pelo que chamo e cito, o (s) mesmo (s) executado (s), por se encontrar (em) em lugar incerto e nao sabido, e para que pague (m) a importancia acima cobrada, no prazo de 5 (cinco) dias, ou garanta (m) a execucao, na forma do artigo 9o. e seus incisos e paragrafos, da

dias, contados a partir da intimacao da penhora. E, para que a noticia chegue ao conhecimento de todos e ninguem possa alegar ignorancia, mandou o MM Juiz,expedir o presente edital, que sera publicado no Diario da Justica, gratuitamente, nos termos do art. 8o. inciso IV, da Lei 6.830/80, e afixada copia. Dado e passado nesta cidade, aos 14 dias do mes de Maio do ano 2007. Eu, Fabrici Mesquita C. de Sa, esc. autorizado (a) o digitei.

COMARCA DA CAPITAL. 7A. FAZENDA. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 30 DIAS Processo: 20020069107981 Acao: EXECUCAO FISCAL. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos virem o presente edital que tramita por esta vara uma acao de execucao fiscal que tem como autor a FAZENDA PUBLICA MUNICIPAL DE JOAO PESSOA e executado VELTO PERERIRA DA SILVAA, para pagamento da divida no valor de R$ 708,51 referente a CDA n.2006/002383 pelo que chamo e cito, o (s) mesmo (s) executado (s), por se encontrar (em) em lugar incerto e nao sabido, e para que pague (m) a importancia acima cobrada, no prazo de 5 (cinco) dias, ou garanta (m) a execucao, na forma do artigo 9o. e seus incisos e paragrafos, da Lei 6.830/80, podendo opor (em) embargos a execucao no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da intimacao da penhora. E, para que a noticia chegue ao conhecimento de todos e ninguem possa alegar ignorancia, mandou o MM Juiz,expedir o presente edital, que sera publicado no Diario da Justica, gratuitamente, nos termos do art. 8o. inciso IV, da Lei 6.830/80, e afixada copia. Dado e passado nesta cidade, aos 14 dias do mes de Maio do ano 2007. Eu, Fabrici Mesquita C. de Sa, esc. autorizado (a) o digitei.

COMARCA DA CAPITAL. 7A. FAZENDA. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 30 DIAS Processo: 20020069110308 Acao: EXECUCAO FISCAL. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos virem o presente edital que tramita por esta vara uma acao de execucao fiscal que tem como autor a FAZENDA PUBLICA MUNICIPAL DE JOAO PESSOA e executado MARCOS ANTONIO ANTERO, para pagamento da divida no valor de R$ 504,97 referente a CDA n.2003/006577 pelo que chamo e cito, o (s) mesmo (s) executado (s), por se encontrar (em) em lugar incerto e nao sabido, e para que pague (m) a importancia acima cobrada, no prazo de 5 (cinco) dias, ou garanta (m) a execucao, na forma do artigo 9o. e seus incisos e paragrafos, da Lei 6.830/80, podendo opor (em) embargos a execucao no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da intimacao da penhora. E, para que a noticia chegue ao conhecimento de todos e ninguem possa alegar ignorancia, mandou o MM Juiz,expedir o presente edital, que sera publicado no Diario da Justica, gratuitamente, nos termos do art. 8o. inciso IV, da Lei 6.830/80, e afixada copia. Dado e passado nesta cidade, aos 14 dias do mes de Maio do ano 2007. Eu, Fabrici Mesquita C. de Sa, esc. autorizado (a) o digitei.

COMARCA DA CAPITAL. 7A. FAZENDA. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 30 DIAS Processo: 20020069113989 Acao: EXECUCAO FISCAL. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos virem o presente edital que tramita por esta vara uma acao de execucao fiscal que tem como autor a FAZENDA PUBLICA MUNICIPAL DE JOAO PESSOA e executado DIONE M M B BARACUHY, para pagamento da divida no valor de R$ 606,46 referente a CDA n.2003/005076 pelo que chamo e cito, o (s) mesmo (s) executado (s), por se encontrar (em) em lugar incerto e nao sabido, e para que pague (m) a importancia acima cobrada, no prazo de 5 (cinco) dias, ou garanta (m) a execucao, na forma do artigo 9o. e seus incisos e paragrafos, da Lei 6.830/80, podendo opor (em) embargos a execucao no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da intimacao da penhora. E, para que a noticia chegue ao conhecimento de todos e ninguem possa alegar ignorancia, mandou o MM Juiz,expedir o presente edital, que sera publicado no Diario da Justica, gratuitamente, nos termos do art. 8o. inciso IV, da Lei 6.830/80, e afixada copia. Dado e passado nesta cidade, aos 14 dias do mes de Maio do ano 2007. Eu, Fabrici Mesquita C. de Sa, esc. autorizado (a) o digitei.

COMARCA DA CAPITAL. 7A. FAZENDA. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 30 DIAS Processo: 20020069117691 Acao: EXECUCAO FISCAL. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos virem o presente edital que tramita por esta vara uma acao de execucao fiscal que tem como autor a FAZENDA PUBLICA MUNICIPAL DE JOAO PESSOA e executado VICENTE MARCELO DE SOUZA FILHO para pagamento divida no valor de R$ 484,24 referente a CDA n.2004/006972 pelo que chamo e cito, o (s) mesmo (s) executado (s), por se encontrar (em) em lugar incerto e nao sabido, e para que pague (m) a importancia acima cobrada, no prazo de 5 (cinco) dias, ou garanta (m) a execucao, na forma do artigo 9o. e seus incisos e paragrafos, da Lei 6.830/80, podendo opor (em) embargos a execucao no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da intimacao da penhora. E, para que a noticia chegue ao conhecimento de todos e ninguem possa alegar ignorancia, mandou o MM Juiz,expedir o presente edital, que sera publicado no Diario da Justica, gratuitamente, nos termos do art. 8o. inciso IV, da Lei 6.830/80, e afixada copia. Dado e passado nesta cidade, aos 14 dias do mes de Maio do ano 2007. Eu, Fabrici Mesquita C. de Sa, esc. autorizado (a) o digitei.

COMARCA DA CAPITAL. 7A. FAZENDA. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 30 DIAS Processo: 20020069118939 Acao: EXECUCAO FISCAL. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos virem o presente edital que tramita por esta vara uma acao de execucao fiscal que tem como autor a FAZENDA PUBLICA MUNICIPAL DE JOAO PESSOA e executado ANTONIO COLACO NETO, para pagamento da divida no valor de R$ 1.566,84 referente a CDA n. 2003/119340. pelo que chamo e cito, o (s) mesmo (s) executado (s), por se encontrar (em) em lugar incerto e nao sabido, e para que pague (m) a importancia acima cobrada, no prazo de 5 (cinco) dias, ou garanta (m) a execucao, na forma do artigo 9o. e seus incisos e paragrafos, da

Lei 6.830/80, podendo opor (em) embargos a execucao no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da intimacao da penhora. E, para que a noticia chegue ao conhecimento de todos e ninguem possa alegar ignorancia, mandou o MM Juiz,expedir o presente edital, que sera publicado no Diario da Justica, gratuitamente, nos termos do art. 8o. inciso IV, da Lei 6.830/80, e afixada copia. Dado e passado nesta cidade, aos 14 dias do mes de Maio do ano 2007. Eu, Fabrici Mesquita C. de Sa, esc. autorizado (a) o digitei.

COMARCA DA CAPITAL. 7A. FAZENDA. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 30 DIAS Processo: 20020069129159 Acao: EXECUCAO FISCAL. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos virem o presente edital que tramita por esta vara uma acao de execucao fiscal que tem como autor a FAZENDA PUBLICA MUNICIPAL DE JOAO PESSOA e executado JOSE CAVALCANTE DE ALMEIDA, para pagamento da divida no valor de R$ 1.238,40 referente a CDA n.2004/002405 pelo que chamo e cito, o (s) mesmo (s) executado (s), por se encontrar (em) em lugar incerto e nao sabido, e para que pague (m) a importancia acima cobrada, no prazo de 5 (cinco) dias, ou garanta (m) a execucao, na forma do artigo 9o. e seus incisos e paragrafos, da Lei 6.830/80, podendo opor (em) embargos a execucao no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da intimacao da penhora. E, para que a noticia chegue ao conhecimento de todos e ninguem possa alegar ignorancia, mandou o MM Juiz,expedir o presente edital, que sera publicado no Diario da Justica, gratuitamente, nos termos do art. 8o. inciso IV, da Lei 6.830/80, e afixada copia. Dado e passado nesta cidade, aos 14 dias do mes de Maio do ano 2007. Eu, Fabrici Mesquita C. de Sa, esc. autorizado (a) o digitei.

COMARCA DA CAPITAL. 7A. FAZENDA. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 30 DIAS Processo: 20020069153951 Acao: EXECUCAO FISCAL. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos virem o presente edital que tramita por esta vara uma acao de execucao fiscal que tem como autor a FAZENDA PUBLICA MUNICIPAL DE JOAO PESSOA e executado JOSE GARCIA E OUTROS, para pagamento da divida no valor de R$ 1.018,34 referente a CDA n.2006/001166 pelo que chamo e cito, o (s) mesmo (s) executado (s), por se encontrar (em) em lugar incerto e nao sabido, e para que pague (m) a importancia acima cobrada, no prazo de 5 (cinco) dias, ou garanta (m) a execucao, na forma do artigo 9o. e seus incisos e paragrafos, da Lei 6.830/80, podendo opor (em) embargos a execucao no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da intimacao da penhora. E, para que a noticia chegue ao conhecimento de todos e ninguem possa alegar ignorancia, mandou o MM Juiz,expedir o presente edital, que sera publicado no Diario da Justica, gratuitamente, nos termos do art. 8o. inciso IV, da Lei 6.830/80, e afixada copia. Dado e passado nesta cidade, aos 14 dias do mes de Maio do ano 2007. Eu, Fabrici Mesquita C. de Sa, esc. autorizado (a) o digitei.

COMARCA DA CAPITAL. 1. TRIB.JURI. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 15 DIAS Processo: 20020050154067 Acao: TENTATIVA HOMICIDIO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos que o presente Edital, com prazo de 15 (quinze) dias, virem, ou dele conhecimento tiverem, que neste Juizo corre seus tramites legais o Processo Crime n 2002005015406-7 que a Justica Publica move em desfavor de MARINEZIO RUFINO DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, pintor, com 19 anos de idade, natural de Bananeiras - PB, filho de Luis Eugenio de oliveira e de Maria das Gracas Rufino de Oliveira, residente e domiciliado em um logradouro ainda sem nome, localizado em Mangabeira VIII,apos o ponto final de onibus, proximo a estrada com destino a praia de Jacarape, Joao Pessoa - PB, atualmente em lugar incerto e nao sabido, fica o mesmo citado dos termos da presente acao, bem como intimada a comparecer perante este Juizo no Edificio de Forum Criminal Ministro Oswaldo Trigueiro de Albuquerque Melo, sito a Av. Joao Machado, s/n, nesta capital, no dia 19 de julho de 2007, as 14:50 horas, a fim de ser qualificado e interrogado nos ulteriores termos do processo, a que deverao comparecer acompanhado de defensor, obedecendo a nova redacao do art.185 do CPP, dada pela Lei n 10.792/2003. O nao comparecimento implicara na aplicacao do art. 366 do CPP: Se o acusado, citado por edital, nao comparecer, nem constituir advogado, ficarao suspensos o processo e o prazo prescricional podendo o Juiz determinar a producao das provas urgentes e, se for o caso, decretar a prisao preventiva, nos termos do disposto no art. 312. Para o conhecimento de todos, e passado o presente Edital, cuja segunda via ficara afixada no local de costume, bem como sera publicado no Diario da Justica. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Joao Pessoa, aos 14 de maio de 2007. Eu Edilva Gomes, Tecnico Judiciario, o digitei e assino. (as) Joao Alves da Silva - Juiz de Direito.

COMARCA DA CAPITAL. JUIZ. CRIM.. EDITAL DE INTIMACAO AO CRIME. PRAZO:20 DIAS Processo: 20020040362457 Acao: CRIME C/COSTUMES. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER INTIMAR O AUTOR DO FATO MARCOS ANTONIO CORTES PARA TOMAR CIENCIA DO TEOR DA SENTENCA. ADHAILTON LACET CORREIA PORTO - JUIZ DE DIREITO KEYLA TOSCANO LOUREIRO DE FRANCA-TECNICA JUDICIARIA.

COMARCA DA CAPITAL. 4A. CRIMINAL. EDITAL DE INTIMACAO AO CRIME. PRAZO: 90 DIAS Processo: 20020050385745 Acao: CRIME C/ PATRIMONIO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER MANOEL RICARDO DA SILVA NASCIMENTO, volgo, DOIDO, solteiro, natural de - Joao Pessoa/PB,filho de Valdomiro (nao sabendo informar o sobrenome) ede Maria da Penha Marques, ora em lugar incerto e nao sabido, que ficadesde ja INTIMADO DA SENTENCA, na qual foi condenado:a pena de um (01) ano e tres (03) meses de reclusao e ser cumprida em regime inical aberto, e 18 (dezoito) dias/multa, como incurso no art. 155, caput,c/c art.65, III, letra D, todos do CP. (condenacao Substituicao da pena privativa de liberdade por pena restritiva de direito) . Dado e passado nesta cidade de Joao Pessoa, aos 14 dias do mes de maio do ano de 2007. Eu Maria da Penha Paulo da Silva, o digitei.

COMARCA DA CAPITAL. 6A. CRIMINAL. EDITAL DE INTIMACAO AO CRIME. PRAZO: 60 DIAS Processo: 20020040062644 Acao: CRIME C/ PATRIMONIO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER JOSENILDO DOS SANTOS VENTURA, brasileiro, solteiro, pintor, filho de Jose dos Santos Ventura e Carmem Ligia dos Santos Ventura, que residia a Rua General Rego Barros, 209, Mandacaru, atualmente em lugar incerto e nao sabido, que desde ja considere-se INTIMADO DA SENTENCA CONDENATORIA de 8 (oito) meses de reclusao e 7 (sete) dias-multa, a base de 1/30do salario minimo vigente na epoca do fato, devidamente corrigida, em regime aberto, na Penitenciaria de Seguranca Media de Mangabeira, tendo a pena privativa de liberdade sido substituida por uma restritiva de direitos, consistente na prestacao de servicos a comunidade, por igual periodo em tarefa de suas aptidoes, em repartícao publica a ser oportunamente indicada no juizo competente. Joao Pessoa, 14 de maio de 2007.

COMARCA DA CAPITAL. 2A DIST MANG. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 20 DIAS Processo: 20020060550445 Acao: RECONHEC.SOC.DE FATO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem, ou dele conhecimento e noticia tiverem e a quem possa interessar, que por este Juizo e Cartorio, tramita uma acao de Reconhecimento de Sociedade de Fato supramencionado promovida por TEREZA MARIA DA CONCEICAO contra ADELAIDE COSTA AMANCIO, mae do De Cujus, brasileira, viúva, atualmente encontra-se em lugar incerto e nao sabido, e para que mais tarde ninguem alegue ignorancia nem a propria promovida, mandou O MM. Juiz expedir o presente Edital, para que o Sr (a) . ADELAIDE COSTA AMANCIO, fique devidamente CITADA para todos os termos da referida acao, ate sentenca final, sob as penas da Lei. Ficando ainda advertida, que se a acao nao for contestada, no prazo de 15 (quinze) dias, presumir-se-ao aceitos como verdadeiros os fatos alegados pela autora, (art. 285, do CPC) . CUMPRA-SE. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Joao Pessoa, aos 14 dias do mes de maio do ano de 2007. Eu, Maria Goretti de Oliveira Sales, Tecnico Judiciario (a), o digitei. Dr. Silvio Jose da Silva, Juiz de Direito.

COMARCA DA CAPITAL. 8. TOX/TRANS. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 15 DIAS Processo: 20020050572128 Acao: LEI 6368/76 TOXICOS. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos virem o presente edital ou dele tiverem conhecimento que por este Juizo se processam os termos da acao supra contra JOSE TORRES FINAZZI MEDEIROS, brasileiro, filho de Joao Medeiros Ramos Filho e Maria Angela Finazzi Medeiros,atualmente em lugar ignorado, razao pela qual cita / intima o referido acusado para audiencia a se realizar no dia 18/07/2007, as 15h30, nesta 8 vara, 4 andar, forum criminal, onde será interrogado na forma da lei. E para que chegue ao seu conhecimento, mandou expedir o presente edital de citacao. Joao Pessoa, 14 de maio de2007. Michelini de Oliveira Jatoba. Eu, SSPN, o digitei.

COMARCA DA CAPITAL. 8. TOX/TRANS. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 15 DIAS Processo: 20020060103104 Acao: LEI 6368/76 TOXICOS. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos virem o presente edital ou dele tiverem conhecimento que por este Juizo se processam os termos da acao supra contra o reu MARINALDO DOS SANTOS SILVA, brasileiro, filho de FRancisco Pedro da Silva e Maria Socorro Gomes da Silva, atualmente em lugar ignorado, razão pela qual cita/intima o referido acusado para audiencia a se realizar no dia 18/07/2007, as 14h00, nesta 8 vara, 4 andar, forum criminal, onde sera interrogado na forma da lei. E para que chegue ao seu conhecimento, mandou expedir o presente edital de citacao. Joao Pessoa, em 14 de maio de 2007. Michelini de Oliveira Jatoba. Eu, SSPN, o digitei.

COMARCA DA CAPITAL. 8. TOX/TRANS. EDITAL DE INTIMACAO AO CRIME. PRAZO: 15 DIAS Processo: 20020060264583 Acao: LEI 6368/76 TOXICOS. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER as denunciadas INES GOMES MESQUITA, brasileira, filha de Osmar de Lima Mesquita e Maria de Lourdes Alexandre Gomes, JOSILEIDE JOVELINO DA SILVA, brasileira, filha de Manoel Jovelino da Silva e Geraldina Filermina da Silva e SAMARA JOVELINO DA SILVA, brasileira, filha de Manoel Jovelino da Silva e Geraldina da Silva, todas atualmente em lugar incerto e nao sabido, a fim de que comparecam ao forum local no dia 24/07/2007 as 14h00, no 4 andar, 8 vara criminal, a fim de participarem de audiencia de instrucao e julgamento, onde serao interrogadas, nos autos da acao penal supra citada. J. Pessoa, 14/05/2007. Eu, SSPN, o digitei.

CAMPINA GRANDE

COMARCA DE CAMPINA GRANDE. 3A CIVEL/CG. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 20 DIAS Processo: 00120050257557 Acao: USUCAPIAO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele noticias tiverem que,por esta Serventia corre a acao supra, tendo como promovente NAZARENARAQUEL DE LIMA, pelo presente CITA, os eventuais interessados e JOSE MACIEL LOPES, nome de quem esta registrado O TERRENO, registro n. 20.755 em 16.07.1945, as fls. 125 do livro 3/H, encontrando-se em lugar incerto e nao sabido, dos termos da acao, alegado-se: que a promovente possui a posse mansa, pacifica e ininterrupta ha mais de 30 anos, de um imovel terreno e casa, situado na rua Oswaldo Cruz, n.601, Centenario, nesta cidade. Limitando-se: frente, com a rua do imovel; Fundos com a casa n.46, rua Ladislau Rodrigues, de propriedade do Sr. Luiz Domingos Santana; Lado Direito, casa n.599, rua do imovel propriedade de Cristina Rosalia de Souza; lado esquerdo com a casa n.607, rua do imovel, de propriedade da Sra. Dulcineia Ferreira de Araujo. Ficando os citados, advertidos para, querendo, apresentar contestacao, no prazo de 15 (quinze) dias, caso nao o faca, presumir-se-ao aceitos como verdadeiros os fatos alegados na inicial, prosseguindo-se a acao ate final julgamento. E, para quem ninguem alegue ignorancia, e expedido o presente, que sera publicado e afixado no lugar de costume, de conformidade com a lei. Dado e passado nesta cidade de Campina Grande, aos 14 de maio de 2007. Eu, Ojania Kenia Ferreira Lucas, Tec. Judiciaria, o digitei. Dr. Manuel Maria Antunes de Melo - Juiz de Direito.

COMARCA DE CAMPINA GRANDE. 3A CIVEL/CG. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 20 DIAS Processo: 00120070049224 Acao: USUCAPIAO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele noticias tiverem que,por esta Serventia corre a acao supra, tendo como promovente FLORINEIDE BARBOSA DA SILVA, pelo presente CITA, os eventuais interessados e os herdeiros de ESAU DA SILVA CATAO dos termos da acao, sendo alegado o seguinte: a promovente possui a posse mansa, pacifica e ininterrupta ha mais de 20 anos, somando-se a dos seus antecessores, de um terreno e casa na rua Olegario Maciel, 924, bairro Monte Santo, nesta cidade, registro n. 14.929 em 26.10.1942, as fls.82 do livro 3/F. Confrontando-se: frete rua Olegario Maciel; fundos, residencia 319, rua Fernando Pereira, de propriedade de Laurentina Alexandre Ferreira; lado direito residencia 928, pertencente a Joao Batista; lado esquerdo com a residencia 942, pertencente Maria de Fatima Medeiros da Silva. Ficando os citados, advertidos para, querendo, apresentar contestacao, no prazo de 15 (quinze) dias, caso nao o faca, presumir-se-ao aceitos como verdadeiros os fatos alegados na inicial, prosseguindo-se a acao ate final julgamento. E, para quem ninguem alegue ignorancia, mandou o MM. Juiz expedir o presente, que sera publicado e afixado no lugar de costume, de conformidade com a lei. Dado e passado nesta cidade de Campina Grande, aos 14 de maio de 2007. Eu, Ojania Kenia Ferreira Lucas, Tec. Judiciaria, o digitei. Dr. Manuel Maria Antunes de Melo - Juiz de Direito.

COMARCA DE CAMPINA GRANDE. 3A CIVEL/CG. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 20 DIAS Processo: 00120070051311 Acao: USUCAPIAO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele noticias tiverem que,por esta Serventia corre a acao supra, tendo como promovente JOSE FERNANDES DE OLIVEIRA em face de DANIEL PAES AZEVEDO, pelo presente CITA,os eventuais interessados e DANIEL PAES AZEVEDO ou seus sucessores, se falecido for, sendo alegado o seguinte: o promovente possui a posse mansa, pacifica e ininterrupta ha mais de 21 anos, somada a posse de sua genitora alcanca mais de 50 anos, de um imovel situado na rua Santa Catarina, 678, Liberdade, nesta cidade. Com as seguintes confrontacoes: lado direito, Maria de Fatima Fernandes, casa 682, lado esquerdo com Maria Dejardiere Araujo casa 672-A, e fundos com a casa n. 43 de Severina Maria de Brito, localizada na travessa Santa Catarina. Ficando os citados, advertidos para, querendo, apresentar contestacao, no prazo de 15 (quinze) dias, caso nao o faca, presumir-se-ao aceitos como verdadeiros os fatos alegados na inicial, prosseguindo-se a acao ate final julgamento. E, para quem ninguem alegue ignorancia, mandou o MM. Juiz expedir o presente, que sera publicado e afixado no lugar de costume, de conformidade com a lei. Dado e passado nesta cidade de Campina Grande, aos 14 de maio de 2007. Eu, Ojania Kenia Ferreira Lucas, Tec. Judiciaria, o digitei. Dr. Manuel Maria Antunes de Melo - Juiz de Direito.

COMARCA DE CAMPINA GRANDE. 6A CIVEL/CG. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 30 DIAS Processo: 00120070011273 Acao: USUCAPIAO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem,que perante este Juizo se processam os termos da acao de usucapiao, processo 0012007001127-3, tendo como requerentes GABRIEL PAZ DE ALBUQUERQUE e MARIA LUCIA DOS SANTOS ALBUQUERQUE, brasileiros, casados, ele marceneiro, ela do lar, residentes na Rua Professor Balbino, 230, Bairro da Palmeira, nesta cidade de Campina Grande/PB. Os autores afirmam na inicial, possuirem ha mais de 20 anos por si e seus antecessores sem interrupcao, uma casa residencial e respectivo terreno localizados na Rua Pofessor Balbino, 230, antigo numero 415, Bairro da Palmeira, nesta cidade, medindo 6,00 metros de frente por 40,00 metros de fundos, encravado na parte de terra denominada Conceicao, na propriedade Palmeira, de propridade de Olga Cavalcante de Azevedo, registro 35.036 em 0112/1953, af fls. 281 do livro 3/0, conforme certidao nos autos. O referido imovel, limita-se: ao nascente da casa da Rua Professor Balbino,234, bairro da Palmeira, de propriedade de Maria Natividade d Paiva e Elzamar Marinho de Paiva; ao poente, da casa 220, da Rua Professor Balbino, Bairro da Palmeira, de propriedade de Maria Tereza de Oliveira;ao fundos, da casa 586 da Rua Ana Azevedo, de propriedade de Iove Maria dos Santos. E, para todos os termos e atos, ficam citados todos os interessados, para no prazo de 15 dias, querendo contestarem a presente acao, sob pena de serem aceitos como verdadeiros os fatos articulados na inicial. E, para que ninguem possa alegar ignorancia, mandou expedir o presente edital, que sera publicado na forma da lei e afixado no atrio do Forum local. Dado e passado nesta cidade de Campina Grande, aos 14 dias do mes de maio de 2007.

COMARCA DE CAMPINA GRANDE. 6A CIVEL/CG. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 30 DIAS Processo: 00120070192271 Acao: USUCAPIAO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem,que perante este Juizo, se processam os termos da acao de usucapiao, processo 00120070192271, tendo como autor JOAO DE FARIAS PEREIRA, brasileiro, casado, funcionario publico, residente na Rua Professor Joao Pessoa de Araujo, 95, bairro do Tambor, nesta cidade. O requerente afirma na inicial possuir desde o dia 21 de maio de 1986, a posse mansa e pacifica e ininterrupta, sem turbacao com animus domini do imovel urbano localizado na Rua Professor Joao Pessoa de Araujo, 95, Bairro do Tambor, nesta cidade, com as seguintes dimensoes e confrontacoes: 10 m de largura na frente e nos fundos e 24 m de cumprimento de cada lado. O terreno e composto de uma area de 240,00 m2 e nele edificado uma pequena casa com 60 m2 de area construida, limitando-se na frente com a Rua que se situa; lado direito com Edmilson Farias Truta e sua esposa Adriana Cirne Nunes Truta, proprietarios doimovel, 93; lado esquerdo como casal Jose Inaldo de Souza e sua esposa Maria das Dores Silva Souza, propritarios do imovel, 109. fundos com o leito da Rua Nova. Para todos os atos do processo ficam citados todos os interessados para no prazo de 15 dias, querendo contestarem a presente acao, sob pena de serem aceitos como verdadeiros os fatos articulados na inicial. E, para que ninguem possa alegar ignorancia, mandou expedir o presente edital, que sera publicado na forma da lei e fixado no atrio do Forum. Dado e passado nesta cidade de Campina Grande, aos 14 dias do mes de maio do ano de 2007.

COMARCA DE CAMPINA GRANDE. 8A CIVEL/CG. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 20 DIAS Processo: 00120060256102 Acao: DECLARATORIA. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juizo se processam os autos da ACAO DECLARATORIA, Processo n. 0012006025610-2, promovida por ASSOCIACAO DAS RELIGIOSAS DA INSTRUCAO CRISTA, mantenedora do COLEGIO IMACULADA CONCEICAO, com sede na Praca da Bandeira23, centro, nesta cidade, CNPJ: 10.874.762/0006-96, por sua representante legal ANA LUCIA DOS SANTOS, RG: 382.425-SSP-AL em face de JLC INFORMATICA LTDA e BANCO REAL S/A. E o presente para a CITACAO de JLC INFORMATICA LTDA, com qualificacao e endereco desconhecido, atualmente em lugar incerto e nao sabido, para no prazo de 15 (quinze) dias, contestar o pedido, e CUMPRIR A LIMINAR DEFERIDA, determinando o cancelamento do protesto do titulo DS 356, sacado por JLC INFORMATICA LTDA, emitido pelo BANCO REAL S/A, protocolo n. 533966-6, no valor de R$ 7.000,00 (sete mil reais), com vencimento para o dia 11/05/2006, ate ulterior liberacao deste Juizo. Ficando cientes de que nao apresentando a contestacao no prazo legal presumir-se-ao aceitos como verdadeiros os fatos alegado pelo autor, no seu pedido inicial, artgs. 285 e 319 do CPC. E, para que ninguem alegue ignorancia, mandou o MM Juiz expedir o presente edital que sera publicado na forma da lei e afixado no lugar de costume. CUMPRA-SE. Dado e passado neste cartorio da Comarca de C. Grande-PB, aos 09/04/2007. Claudio Pinto Lopes. Juiz de Direito Substituto. Eu, Marcia F. T. Avellar, Tec. Judiciaria, o digitei.

COMARCA DE CAMPINA GRANDE. 2A FAMILI/CG. EDITAL DE INTERDICAO. Processo: 00120060139985 Acao: INTERDICAO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a quem interessar possa e a quantos deste tomem conhecimento que decretou por sentenca, nos Autos da Acao de Interdicao, Processo n 027/06, promovida por Marli de Franca Gomes em face de sua filha Fabiana de Franca Gomes, a Interdicao de Fabiana de Franca Gomes, tendo como causa doenca mental CID F 73.1, nomeando-lhe Curadora Marli de Franca Gomes, que a representara em todos os atos de sua vida civil. Cumpra-se. Ass. Dr. Theocrito M. M. Malheiro, Juiz de Direito. Dito edital dever a ser publicado por 3 vezes, com intervalo de 10 dias para cada publicacao. Aos 02/05/07. Eu, Escrevente o digitei e assino.

COMARCA DE CAMPINA GRANDE. 2A FAMILI/CG. EDITAL DE INTERDICAO. Processo: 00120060242763 Acao: INTERDICAO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a quem interessar possa e a quantos deste tomem conhecimento que, nos Autos da Acao de Interdicao, Processo n 045/06, promovida por Lindalva Pereira de Sousa em face de sua irma Maria das Graças Pereira de Sousa, a Interdicao de Maria das Gracas Pereira de Sousa, tendo como causa doenca mental CID 20.9, nomeando-lhe Curadora Lindalva Pereira de Sousa, que a representara em todos os atos de sua vida civil. Cumpra-se. Ass. Dr. Theocrito M. M. Malheiro, Juiz de Direito. Dito edital devera ser publicado por 3 vezes, com intervalo de 10 dias para cada publicacao. Aos 02/05/07. Eu, Escrevente o digitei e assino.

COMARCA DE CAMPINA GRANDE. 2A FAMILI/CG. EDITAL DE INTERDICAO. Processo: 00120060277223 Acao: CURATELA/INTERDICAO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a quem interessar possa e a quantos deste tomem conhecimento que decretou por sentenca, nos autos da Acao de Interdicao, Processo n 056/06, promovida por Vera Lucia Branquinho em face de seu pai Jose Teixeira Branquinho, a Interdicao de Jose Teixeira Branquinho, tendo como causa doenca mental CID F 01.0, nomeando-lhe Curadora Vera Lucia Branquinho, que o representara em todos os atos de sua vida civil. Cumpra-se. Ass. Dr. Theocrito Moura Maciel Malheiro, Juiz de Direito. Aos 02 dias do mes de maio do ano de 2007. Eu, Maria dos Anjos Nunes de Lira, Escrevente o digitei e assino.

COMARCA DE CAMPINA GRANDE. 3A FAMILI/CG. EDITAL DE INTERDICAO. Processo: 00120040138305 Acao: INTERDICAO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER A quem possa interessar ou conhecimento deste tiver,que por este Juizo foi decretada a interdição de MARCELA FERREIRA ARAUJO,brasileira, solteira,incapaz, residente na rua Arruda Camara 720, neta Cidade, nomeando Curadora a Sra. MARIA LUCIA FERREIRA ARAUJO, que respondera por toda a vida civil da interditando, conforme sentenca de fls 54/56.P.R.I. Edital a ser publicado no Diario da Justica por tres vezes com intervalo de 10 em 10 dias. Dr. Antonio do Amaral, Juiz de Direito. Eu, Maria de Jesus Soares de Almeida, Tecnica Judiciario o digitei matricula 468.945-3 (1813/04)

COMARCA DE CAMPINA GRANDE. 3A FAMILI/CG. EDITAL DE INTERDICAO. Processo: 00120040208124 Acao: CURATELA/INTERDICAO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SA-

BER A quem possa interessar ou conhecimento deste tiver, que foi decretado por este Juizo a interdicao de ADRIANO COSTA CUNHA, brasileiro, solteiro, incapaz, residente na rua Sao Benedito 229, Bairro do Jeremias nesta Cidade, nomeando-lhe Curadora a Sra. ADRIANA MARQUES DA CUNHA COSTA CLEMENTE, que respondera por toda a vida civil do interditando,conforme sentenca de fls 42/44. P.R.I. Campina Grande, 13/02/2007. Dr. Antonio do Amaral, Juiz de Direito. Edital a ser publicado no Diario por 03 vezes com intervalo de 10 em 10 dias.Eu, Maria de Jesus Soares de Aleida, Tecnica Judiciario o digitei, matricula 468.945-3 (1855/04)

COMARCA DE CAMPINA GRANDE. 3A FAMILI/CG. EDITAL DE INTERDICAO. Processo: 00120050150315 Acao: INTERDICAO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER A quem possa interessar ou conhecimento deste tiver que por este Juizo foi decretado a interdicao de IRACI PEREIRA DOS SANTOS, brasileira, solteira, do lar, residente na rua Luiz Motta 832, Bairro de Bodocongo nesta Cidade, nomeando-lhe Curadora a Sra. VIVIANE PEREIRA DOS SANTOS, que respondera por toda a vida civil da interditanda, conforme sentenca de fls 37/39.P.R.I. Campina Grande, 20/09/2006.Dr. Antonio do Amaral, Juiz de Direito. Edital a ser publicado no Dirio da Justica por 03 vezes com intervalo de 10 em 10 dias. Eu, Maria de Jesus Soares de Almeida, Técnica Judiciario o digitei, matricula 468.945-3 (1989/05)

COMARCA DE CAMPINA GRANDE. 3A FAMILI/CG. EDITAL DE INTERDICAO. Processo: 00120050177292 Acao: INTERDICAO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER A quem possa interessar ou conhecimento deste tiver que foi decretada a interdicao de HUMBERTO LUIZ DE FREITAS, brasileiro, solteiro, incapaz, residente na rua Pedro I, 362, Bairro Sao Jose nesta Cidade, nomeando-lhe Curadora a Sra. ERNESTINA VIEIRA DE FERITAS, que respondera por toda a vida civil do interditando, conforme sentenca de fls 43/45. P.R.I. Campina Grande, 27/11/2006. Dr.Antonio do Amaral, Juiz de Direito. Edital a ser publicado no Diario da Justica por 03 vezes com intervalo de 10 em 10 dias. Eu, Maria de Jesus Soares de Almeida Tecnica Judiciario O digitei matricula 468.945-3 (2131/05)

COMARCA DE CAMPINA GRANDE. 3A FAMILI/CG. EDITAL DE INTERDICAO. Processo: 00120050178175 Acao: CURATELA/INTERDICAO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER A quem possa interessar ou conhecimento deste tiver que por este Juízo foi decretado a interdicao de FRANCISCO DE ASSIS VARELA DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, incapaz, residente na rua Prudente de Morais 77, Bairro da Estacao Velha nesta Cidade, nomeando-lhe Curadora a Sra. ZELIA VARELA que respondera por toda a vida civil do interditando, conforme sentenca de fls 29/31.P.R.I. Campina Grande, 14/09/2006. Dr. Antonio do Amaral, Juiz de Direito. Edital a ser publicado no Diario da Justica por 03 vezes com intervalo de 10 em 10 dias.Eu, Maria de Jesus Soares de Almeida, Tecnica Judiciario matricula 468.945-3 (2130/05)

COMARCA DE CAMPINA GRANDE. 3A FAMILI/CG. EDITAL DE INTERDICAO. Processo: 00120050214053 Acao: INTERDICAO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER A quem possa interessar ou conhecimento deste tiver que por este Juízo foi decretado a interdicao de CARLOS JOSE COSTA, brasileiro, solteiro, residente na Travessa Silva Jardim 01, Tres Irmaes nesta Cidade, nomeando-lhe Curadora a Sra. EDNEIDE COSTA, conforme sentenca as fls 45/46.P.R.I. Campina Grande,27/02/2007. Dr. Antonio do Amaral, Juiz de Direito. Edital a ser publicado no Diario da Justica pelo prazo de 03 vezes com intervalo de 10 em 10 dias. Eu, Maria de Jesus Soares de Almeida, Tecnica Judiciario o digitei, matricula 468.945-3 (2033/05)

COMARCA DE CAMPINA GRANDE. 3A FAMILI/CG. EDITAL DE INTERDICAO. Processo: 00120050220829 Acao: INTERDICAO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER A quem possa interessar ou conhecimento deste tiver, que foi decretada a interdicao de JOSE ERIVELTON LOPES DE SOUZA, brasileiro, solteiro, incapaz, residente na rua Pedro Bezerra 140, Alto Branco nesta Cidade, nomeando Curadora a Sra. FRANCINEIDE DE SOUZA SILVA, que respondera por toda a vida civil do interditando, conforme sentenca de fls 25/27.P.R.I. Edital a ser publicado no Diario da Justica por 03 vezes com intervalo de 10 em 10 dias. Dr. Antonio do Amaral, Juiz de Direito. Eu,Maria de Jesus Soares de Almeida Tecnica Judiciario o digitei, matricula 468.945-3 (4042/05)

COMARCA DE CAMPINA GRANDE. 3A FAMILI/CG. EDITAL DE INTERDICAO. Processo: 00120050227634 Acao: INTERDICAO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER A quem possa interessar ou conhecimento deste tiver, que por este Juizo foi decretado a interdicao de JERONIMO SANTANA SOUTO, brasileiro, solteiro, incapaz, residente na rua Franklin Araújo 130, Bairro Alto Branco nesta Cidade, nomeando-lhe Curador o Sr. EDVAN AUGUSTO DA SILVA que respondera por toda a vida civil do interditando, conforme sentenca de fls 28/30.P.R.I. Campina Grande, 04/10/2006. Dr. Antonio do Amaral, Juiz de Direito. Edital a ser publicado no Diario da Justica por 03 vezes com intervalo de 10 em 10 dias. Eu, Maria de Jesus Soares de Almeida, Tecnica Judiciario o digitei, matricula 468.945-3 (2068/05)

COMARCA DE CAMPINA GRANDE. 3A FAMILI/CG. EDITAL DE INTERDICAO. Processo: 00120050326105 Acao: INTERDICAO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER A quem possa interessar ou conhecimento deste tiver que por este Juizo foi decretada a interdicao de KLAYTON MAGNO DE OLIVEIRA, brasileiro,solteiro, incapaz, residente na rua Jose Virginio de Lima 78, Bairro do Jeremias nesta Cidade, nomeando-lhe Curadora a Sra. HOSANA MARQUES DE OLIVEIRA, que respondera por toda a vida civil do interditando, conforme sentenca de fls 35/37.P.R.I. Campina Grande, 25/09/2006 Dr. Antonio do Amaral, Juiz de Direito.Edital a ser publicado no Diario da Justica por 03 vezes com intervalo de 10 em 10 dias. Eu, Maria de Jesus Soares de Almeida, Tecnica Judiciario o digitei, matricula 468.945-3 (209

COMARCA DE CAMPINA GRANDE. 3A FAMILI/CG. EDITAL DE INTERDICAO. Processo: 00120060005095 Acao: INTERDICAO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER A quem possa interessar ou conhecimento deste tiver, que por este Juizo foi decretada a interdicao de MARIA DE FATIMA OLIVEIRA SOARES, brasileira, casada, incapaz, residente na rua Arrojado Lisboa 917 Bela Vista nesta Cidade, nomeando-lhe Curador o Sr. JOSE FRANCISCO DE OLIVEIRA,que respondera por toda a vida civil da interditanda, conforme sentenca de fls 32/34.P.R.I. Campina Grande, 26/12/2006. Dr. Antonio do Amaral, Jiz de Direito. Edital a ser publicado no Diario da Justica por 03 vezes com intervalo de 10 em 10 dias.Eu, Maria de Jesus Soares de Almeida Tecnica Judiciario o digitei, matricula 468.945-3 (2172/06)

COMARCA DE CAMPINA GRANDE. 3A FAMILI/CG. EDITAL DE INTERDICAO. Processo: 00120060107784 Acao: INTERDICAO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER A quem possa interessar ou conhecimento deste tiver que por este Juizo foi decretada a interdicao de GERALDO CESAR LUCIO DA SILVA, brasileiro, solteiro, incapaz, residente na rua Professor Fernandes Silveira 659 Ligeiro nesta Cidade, nomeando-lhe Curadora a Sra. CLAUDIANA LUCIO DE BARROS, que respondera por toda a vida civil do interditando, conforme sentenca de fls 27/29. campina Grande, 28/02/2007. Dr. Antonio do Amaral, Juiz de Direito. Edital a ser publicado no Diario da Justiça por 03 vezes com intervalo de 10 em10 dias. Eu, Maria de Jesus Soares de Almeida, Tecnica Judiciario o digitei,matricula 468.945-3 (2190/06)

COMARCA DE CAMPINA GRANDE. 3A FAMILI/CG. EDITAL DE INTERDICAO. Processo: 00120060159983 Acao: INTERDICAO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER A quem possa interessar ou conhecimento deste tiver, que foi decretado a interdicao de MANUELA DOS SANTOS, brasileira, solteira, residente na rua Januario Lacerda 557, Ramadinha II nesta Cidade, nomeado Curadora a Sra. LUCIA DE FATIMA SILVA DOS SANTOS, que respondera por toda a vida civil da interditanda. P.R.I. Edital a ser publicado no Diario da Justica pelo prazo de 03 vezes, com intervalo de 10 em 10 dias. Dr. Antonio do Amaral, Juiz de Direito. Eu, Maria de Jesus Soares de Almeida, Tecnica Judiciario o digitei, matricula 468.945-3 (2232/06)

COMARCA DE CAMPINA GRANDE. 5A FAMILI/CG. EDITAL DE INTERDICAO. Processo: 00120060086186 Acao: INTERDICAO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento e noticia tiverem que, por este oficio da 5 Vara de Familia, Comarca de Campina Grande, Estado da Paraiba, tramita a acao de INTERDICAO, processo n 00120060086186, em que e autor a ANA LUCIA MEIRA COSTA, brasileira, viuva, residente e domiciliado na Rua Aquino Goncalves, 639, Lagoa Seca PB, em face de sua genitora, RITA BERNARDO VIEIRA, brasileira, casada, residente no mesmo endereco da autora, em cujos autos foi decretada a interdicao deste a ultimo a para todos os atos da vida civil, a qual teve como causa transtorno de personalidade e de comportamento devido a lesao corporal, CID 10 F 07, tendo sido nomeado seu curadora a autora em referencia, que o a representara em todos os atos da vida civil. E, para que chegue ao conhecimento de todos, manda expedir o presente edital, que segue, para publicacao por 03 vezes, com intervalo de 10 dias, e afixacao no local de costume. Dado e passado nesta Cidade de Campina Grande-PB, aos 20 dias do mes de abril de 2007. Eu, Jaydete Custodio Rodrigues, Tecnica Judiciaria, o digitei e assino. EDUARDO RUBENSDA NOBREGA COUTINHO JUIZ DE DIREITO.

COMARCA DE CAMPINA GRANDE. 5A FAMILI/CG. EDITAL DE INTERDICAO. Processo: 00120060188164 Acao: INTERDICAO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento e noticia tiverem que, por este oficio da 5 Vara de Familia, Comarca de Campina Grande, Estado da Paraiba, tramita a acao de INTERDICAO, processo n 00120060188164, em que e autor a Edna Maria de Carvalho, brasileira,solteira, funcionaria publica, residente e domiciliado na Rua Jose O, 176,Alto Branco, Campina Grande PB, em face de sua irma, MARIA REJANE DE CARVALHO MARINHO, brasileira, funcionaria publica, residente no mesmo endereco da autora, em cujos autos foi decretada a interdicao deste a ultimo a para todos os atos da vida civil, a qual teve como causa psiquicose esquizofrenica do tipo simple, CID 10 F 20.6, tendo sido nomeado seu curadora a autora em referencia, que o a representara em todos os atos da vida civil. E, para que chegue ao conhecimento de todos, manda expedir o presente edital, que segue, para publicacao por 03 vezes, com intervalo de 10 dias, e afixacao no local de costume. Dado e passado nesta Cidade de Campina Grande - PB, aos 20 dias do mes de abril de 2007. Eu, Jaydete Custodio Rodrigues, Tecnica Judiciaria, o digitei e assino. EDUARDO RUBENS DA NOBREGA COUTINHO JUIZ DE DIREITO.

COMARCA DE CAMPINA GRANDE. 5A FAMILI/CG. EDITAL DE INTERDICAO. Processo: 00120070029051 Acao: CURATELA/INTERDICAO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento e noticia tiverem que, por este oficio da 5 Vara de Familia, Comarca de Campina Grande, Estado da Paraiba, tramita a acao de INTERDICAO, processo n 00120070029051, em que e autor a ALBERTINA JOSE DE NASCIMENTO, brasileira, viuva, pensionista, residente e domiciliado na Rua Severino Valeriano de Oliveira, 214, Joao Agripino, Campina Grande PB, em face de seu filho, JAILSON JOSE DO NASCIMENTO, brasileiro, solteiro, residente no mesmo endereco da autora, em cujos autos foi decretada a interdicao deste a ultimo a para todos os atos da vida civil, a qual teve como causa retardo mental, CID 10 F 72, tendo sido nomeado seu curadora a autora em referencia, que o a representara em todos os atos da vida civil. E, para que chegue ao conhecimento de todos, manda expedir o presente edital, que segue, para publicacao por 03 vezes, com intervalo de 10dias, e afixacao no local de costume. Dado e passado nesta Cidade de Campina Grande - PB, aos 20 dias do mes de abril de 2007. Eu, Jaydete Custodio Rodrigues, Tecnica Judiciaria, o digitei e assino. EDUARDO RUBENS DA NOBREGA COUTINHO JUIZ DE DIREITO

COMARCA DE CAMPINA GRANDE. 5A FAMILI/CG. EDITAL DE INTERDICAO. Processo: 00120060095278 Acao: CURATELA/INTERDICAO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento e noticia tiverem que, por este oficio da 5 Vara de Familia, Comarca de Campina Grande, Estado da Paraiba, tramita a acao de INTERDICAO, processo n 00120060095278, em que e autor a MARIA SOLANGE DE LIMA, brasileira, solteira, do lar, residente e domiciliado na Rua do Tambor, 181, Tambor,Campina Grande PB, em face de seu filho, DANIEL DE LIMA SOUZA, brasileiro, solteiro, residente no mesmo endereco da autora, em cujos autos foi decretada a interdicao deste a ultimo a para todos os atos da vida civil, a qual teve como causa retardo mental, CID 10 F 70, tendo sido nomeado seu curadora a autora em referencia, que o a representara em todos os atos da vida civil. E, para que chegue ao conhecimento de todos, manda expedir o presente edital, que segue, para publicacao por 03 vezes, com intervalo de 10 dias, e afixacao no local de costume. Dado e passado nesta Cidade de Campina Grande - PB, aos 02 dias do mes de maio de 2007. Eu, Jaydete Custodio Rodrigues, Tecnica Judiciaria, o digitei e assino. EDUARDO RUBENS DA NOBREGA COUTINHO JUIZ DE DIREITO.

COMARCA DE CAMPINA GRANDE. 5A FAMILI/CG. EDITAL DE INTERDICAO. Processo: 00120040116582 Acao: DESTITUICAO CURATELA. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento e noticia tiverem que, por este oficio da 5 Vara de Familia, Comarca de Campina Grande, Estado da Paraiba, tramita a acao de DESTITUIcaO DE CURATELA, processo n 00120040116582, em que e autor a EDILAMAR ALVES VIEIRA, brasileira, casada, residente e domiciliado na Rua Dionizio Rodrigues, 184, Solanea, Campina GrandePB, em face de, JOSe ALVES SOBRINHO, brasileiro, em cujos autos foi decretada a Substituicao da curatela de TEREZA AMORIM DA SILVA, tendo sido nomeado sua curadora a autora em referencia, que o a representara em todos os atos da vida civil. E, papara que chegue ao conhecimento de todos, manda expedir o presente edital, que segue, para publicacao por 03 vezes, com intervalo de 10 dias, e afixacao no local de costume. Dado e passado nesta Cidade de Campina Grande - PB, aos 14 dias do mes de maio de 2007. Eu, Jaydete Custodio Rodrigues, Tecnica Judiciaria, o digitei e assino. EDUARDO RUBENS DANOBREGA COUTINHO JUIZ DE DIREITO.

COMARCA DE CAMPINA GRANDE. 5A FAMILI/CG. EDITAL DE INTERDICAO. Processo: 00120060274386 Acao: INTERDICAO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento e noticia tiverem que, por este oficio da 5 Vara de Familia, Comarca de Campina Grande, Estado da Paraiba, tramita a acao de INTERDICAO, processo n 00120060274386, em que e autor a JOANA DARC PEREIRA DE SOUZA, brasileira, solteira, do lar, residente e domiciliado na Rua Pe Nobrega, 71, Catole, Campina Grande PB, em face de sua mae, NOEMIA PEREIRA DA COSTA brasileira, solteira, aposentada, residente no mesmo endereco do autor,em cujos autos foi decretada a interdicao deste a ultimo a para todos os atos da vida civil, a qual teve como causa psicose senil, CID 10 F03, tendo sido nomeado seu curador o autor em referencia, que o a representara em todos os atos da vida civil. E, para que chegue ao conhecimento de todos, manda expedir o presente edital, que segue, para publicacao por 03 vezes, com intervalo de 10 dias, e afixacao no local de costume. Dado e passado nesta Cidade de Campina Grande - PB, aos 14 dias do mes de maio de 2007. Eu, Jaydete Custodio Rodrigues, Tecnica Judiciaria, o digitei e assino. EDUARDO RUBENS DA NOBREGA COUTINHO JUIZ DE DIREITO.

COMARCA DE CAMPINA GRANDE. 5A FAMILI/CG. EDITAL DE INTERDICAO. Processo: 00120070031859 Acao: INTERDICAO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento e noticia tiverem que, por este oficio da 5 Vara de Familia, Comarca de Campina Grande, Estado da Paraiba, tramita a acao de INTERDICAO, processo n 00120070031859, em que e autor a MARIA LUCENA DA COSTA, brasileira, divorciada, do lar, residente e domiciliado na Rua Joaquim da Silva, 319, Santo Antonio, Campina Grande PB, em face de sua mae, RITA LUCENA COSTA brasileira, viuva, aposentada, residente no mesmo endereco do autor, em cujos autos foi decretada a interdicao deste a ultimo a para todos os atos da vida civil, a qual teve como causa demencia doenca alzeheimen, CID 10 F 03 e G 30, tendo sido nomeado seu curador o autor em referencia, que o a representara em todos os atos da vida civil. E,para que chegue ao conhecimento de todos, manda expedir o presente edital, que segue, para publicacao por 03 vezes, com intervalo de 10 dias, e afixacao no local de costume. Dado e passado nesta Cidade de Campina Grande-PB, aos 14 dias do mes de maio de 2007. Eu, Jaydete Custodio Rodrigues, Tecnica Judiciaria, o digitei e assino. EDUARDO RUBENS DANOBREGA COUTINHO JUIZ DE DIREITO

COMARCA DE CAMPINA GRANDE. 5A FAMILI/CG. EDITAL DE INTERDICAO. Processo: 00120070175268 Acao: INTERDICAO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento e noticia tiverem que, por este oficio da 5 Vara de Familia, Comarca de Campina Grande, Estado da Paraiba, tramita a acao de INTERDICAO, processo n 00120070175268, em que e autor a CARLSO ANTONIO DUARTE, brasileiro, casado, sapateiro, residente e domiciliado na Rua Goncalves Dias, 755, Nova Brasilia, Campina Grande PB, em face de sua irmao, JOSE DUARTE FILHO, brasileiro, desempregado, residente no mesmo endereco do autor, em cujos autos foi decretada a interdicao deste a ultimo a para todos os atos da vida civil, a qual teve como causa psicose esquizofrenica do tipo simples, CID 10 F20.6, tendo sido nomeado seu curador o autor em referencia, que o a representara em todos os atos da vida civil. E, para que chegue ao conhecimento de todos, manda expedir o presente edital, que segue, para publicacao por 03 vezes, com intervalo de 10 dias, e afixacao no local de costume. Dado e passado nesta Cidade de Campina Grande - PB, aos 14 dias do mes de maio de 2007. Eu, Jaydete Custodio Rodrigues, Tecnica Judiciaria, o digitei e assino. EDUARDO RUBENS DA NOBREGA COUTINHO JUIZ DE DIREITO.

COMARCA DE CAMPINA GRANDE. 1A FAZ/CG. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 30 DIAS Processo: 00120070016710 Acao: EXECUCAO FISCAL. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER aos que o presente edital virem, dele noticia tiverem ou interessar possa, que perante este juizo se processa os autos da acao supracitada promovida pela FAZENDA PUBLICA ESTADUAL contra a firma IND. DE CALCADOS RANGER LTDA e seus co-responsaveis: ADERITA FERREIRA DE ARAUJO e MARIA BETANIA BARBOZA DE ARAUJO, valor do debito, R$ 95.867,11 (noventa e cinco mil, oitocentos e sessenta e sete reais e onze centavos) . pelo que chamo e cito, o (s) mesmo (s) executado (s), por se encontrar (em) em lugar incerto e nao sabido, e para que pague (m) a importancia acima cobrada, no prazo de 5 (cinco) dias, ou garanta (m) a execucao, na forma do artigo 9o. e seus incisos e paragrafos, da Lei 6.830/80, podendo opor (em) embargos a execucao no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da intimacao da penhora. E, para que a noticia chegue ao conhecimento de todos e ninguem possa alegar ignorancia, mandou o MM Juiz,expedir o presente edital, que sera publicado no Diario da Justica, gratuitamente, nos termos do art. 8o. inciso IV, da Lei 6.830/80, e afixada copia. Dado e passado nesta cidade, aos 14 dias do mes de Maio do ano 2007. Eu, Luiz Eduardo de Farias Aires, esc. autorizado (a) o digitei.

COMARCA DE CAMPINA GRANDE. 3A FAZ/CG. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 30 DIAS Processo: 00120020175905 Acao: EXECUCAO FISCAL. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital dele conhecimento tiverem, que por este juizo tramita os autos da acao de execucao fiscal de n. 0012002017590-5, tendo como exequente Fazenda Pública do Estado da Paraiba contra o executado Juraci Costa Com. Ltda, para citar o executado e seus co-responsaveis Geraldo Diniz, Juraci da Costa Diniz e Joacil Costa Diniz. Dado e passado nesta cidade de Campina Grande, aos 14 de maio de 2007. Eu, Andre Vital Ribeiro, o digitei. pelo que chamo e cito, o (s) mesmo (s) executado (s), por se encontrar (em) em lugar incerto e nao sabido, e para que pague (m) a importancia acima cobrada, no prazo de 5 (cinco) dias, ou garanta (m) a execucao, na forma do artigo 9o. e seus incisos e paragrafos, da Lei 6.830/80, podendo opor (em) embargos a execucao no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da intimacao da penhora. E, para que a noticia chegue ao conhecimento de todos e ninguem possa alegar ignorancia, mandou o MM Juiz,expedir o presente edital, que sera publicado no Diario da Justica, gratuitamente, nos termos do art. 8o. inciso IV, da Lei 6.830/80, e afixada copia. Dado e passado nesta cidade, aos 14 dias do mes de Maio do ano 2007. Eu, Andre Vital Ribeiro, esc. autorizado (a) o digitei.

COMARCA DE CAMPINA GRANDE. 1.TRB JUR CG. EDITAL DE CONSTITUICAO DE CORPO DE JURADOS. Processo: 00120030087850 Acao: HOMICIDIO QUALIFICAD. OMM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou deste conhecimento tiverem e, especial aos senhores jurados, que foi designado o dia 04 de junho de 2007, pelas 08h30min, para, no auditorio do Tribunal do Juri, sito na rua Antonio de Carvalho Sousa, S/N, Liberdade, Campina Grande, serinstalada a 3a Reuniao Ordinaria deste 1o Tribunal do Juri, relativo ao ano em exercicio, que trabalhara em dias sucessivos, e que havendo procedido ao sorteio dos senhores jurados que servirao na mesma reuniao, tendo referido sorteio recaido os nomes dos seguintes cidadaos, que passarao a compor o corpo de jurados. a saber: Lucivania Barros dos Santos, Denis Ferreira da Silva, Fernando Albuquerque Dovvetes Araujo, Analete Brandao de Sousa, Maria Vieira de Moura, Gildemberg dos Santos Oliveira, Ananias Serafim Ferreira, Francisco Claubert Barreto, Victor Bruno R. Araujo, Helio Duarte da Nobrega, Valmir de Oliveira, Vanilde Benicio, Humberto Barbosa Ferreira Junior, Ana Paula de Araujo Sales, Marilia Milena de Almeida Marinho, Possidonio Barbosa E. S. Neto, Simone Maria Lima de Oliveira, Samara Cristina Oliveira Coelho, Giovanny Roncally Costa Vasconcelos, Marivaldo do Carmo dos Santos e Victor Hugo Almeida Silveira. Suplentes: Ricardo Barbosa Coelho, Felipe Alcantara F. Gusmao, Rosimere da Silva, Ricardo Jorge de Menezes Junior, Regina Shelly de Almeida Monteiro, Roberto de Sousa Miranda, Maria Angela Barbosa de Carvalho, Anubia Piris Cavalcanti, Fabiana Candelaria da Rocha, Francisco de Assis Costa de Oliveira, Ayesa Caliope Bezerra Fragoso, Jose Eugenio Barros Costa, Divanildo Bartolomeu de Lima Junior, Flavio Nunes de Sousa, Enio da Silva Maia, Joseval Francisco da Costa, Vilma Maria Carneiro da Cruz Barbosa, Layne Nobrega Vasconcelos, Joselito Reis da Silva, Zeneide Martins de Araujo e Flavio Chaves Sodre. Os senhores jurados, devidamente sorteados, deverao comparecer na sala de sessoes deste tribunal do juri, no endereco ja mencionado, com o fim de constituirem o corpo de jurados, sob as penas da lei. E, para que ninguem alegue ignorancia, mandou o MM. Juiz lavrar e publicar este, que sera afixado em local de costume e publicado no Diario da Justica. Dado e passado nesta cidade de Campina Grande, aos 14 de maio de 2007. Eu, Davi Farias Furtado, tec. Judiciario, o digitei.

COMARCA DE CAMPINA GRANDE. 1.TRB JUR CG. EDITAL DE REUNIAO ORDINARIA.PRAZO: 15 DIAS Processo: 00120030087850 Acao: HOMICIDIO QUALIFICAD. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos, nos termos do art. 432 do CPP, que na 3a Reuniao Ordinaria, a realizar-se no mes de junho do corrente, serao julgados os seguintes acusados, iniciando-se as sessoes pelas 08h30min: dia 04: proc. 0012003008785-0, reu: Carlos Augusto Miranda do Nascimento, vitima: Josenildo Brito Araujo, adv: Jose de Oliveira Gangorra; dia 05: proc. 0012002003406-0, reu: Wellington Galdino Bezerra (Leto da Cachoeira), vitimas: Alexsandra Araujo da Silva e Edgley Alves do Nascimento, adv: Jose de Oliveira Gangorra; dia 11: proc. 0012001006690-8, reu: Serginaldo Rodrigues dos Santos (Testinha), vitimas: Joel Raimundo da Silva e Jose Alves de Sousa, advs: Maria Elizabete de Sousa Agnese e Raimundo Tadeu Licariao Nogueira; dia 12: proc. 0012006020015-9, reu: Leonardo Freitas de Souza (Liro), vitima: Marlene de Sousa Oliveira, adv: Paulo de Tarso Loureiro Garcia de Medeiros; dia 13: proc. 0012007017509-4, reus:Braz de Jesus Fernandes, Francisco das Chagas Camboim Barreto (Pombo), e Alex Pereira Guedes, vitima: Francisco de Assis Sousa Vicente, advs: Maria Jose Lucena de Medeiros, Geraldo Carlos Ferreira, Jose Humberto Simplicio de Sousa, Francisco Leite Minervino, Taciano Fontes de Freitas, Clodoaldo Vicente de Sousa e Aluizio Hilario de Sousa, Assistente do MP: Breno Wanderley Cesar Segundo e Raimundo Medeiros da NobregaFilho; dia 18: proc. 0012006015329-1, reu: Flaudeilton Alves da Silva (De), vitima: Maria Joana Cardoso, adv: Paulo de Tarso L. G. Medeiros; dia 19: proc. 0012001009670-7, re: Maria da Conceicao Silva Araujo, vitima: Antonio Roberto do Nascimento: adv: Paulo de Tarso L. G. Medeiros; dia 20: proc. 0012006023398-6, reus: Nelson Marcelino da Silva e Edilson Lucas de Melo, vitima: Luiz Carlos Barbosa dos Santos, advs: Raimundo Tadeu Licariao Nogueira e Gildasio Alcantara Moraes; dia 25: proc. 0012002003580-2, reu: Robiel Silva Araujo (Belzinho), vitima: Lilian Fabiola de Melo Pereira, advs: Renato Cabral Souto e Antonio Nilson Pereira da Silva; dia 26: proc. 0012001013538-0, reu: Erinaldo da Silva (Naldo), vitimas: Jose Liborio Ferreira da Silva e Jose Junior Vieira da Conceicao, adv: Jose de Oliveira Gangorra; dia 27: proc. 0012003032491-5, reu: Augustinho Minervino do Nascimento, vitima: Rodrigo Carlos Teixeira, adv: Francisco Nunes Sobrinho. E, para que ninguem alegue ignorancia, mandou o mm. juiz lavrar o presente, que sera afixado em local publico de costume e publicado no diario da justica. Dado e passado nesta cidade de Campina Grande, aos 14 de maio de 2007. Eu, Davi Farias Furtado, tecnico judiciario, o digitei.

COMARCA DE CAMPINA GRANDE. 1.TRB JUR CG. EDITAL DE INTIMACAO AO CRIME. PRAZO: 15 DIAS Processo: 00120040278127 Acao: TENTATIVA HOMICIDIO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER ao acusado Severino Dionisio Ponciano da Silva, brasileiro, solteiro, sem instrucao, natural de Campina Grande - PB, filho de Dionisio Ponciano da Silva e de Maria da Conceicao Ferraz, residente na Rua Simao Bolivar, 449, Jeremias, nesta cidade, o qual nao fora encontrado no citado endereco pelo meirinho, que foi prolatada neste juizo sentenca desclassificando a imputacao formulada pelo parquet na peca exordial parao previsto no art. 147 do CP, que foge a competencia do Tribunal do Juri, devendo o processo ser redistribuido para o juizado especial criminal desta comarca. E, para que ninguem alegue ignorancia, mandou o MM. Juiz expedir o presente edital, que sera afixado em local de costume e publicado no diario da justica. Dado e passado nesta cidade de Campina Grande, aos 14 de maio de 2007. Eu, Davi Farias Furtado, tecnico judiciario, o digitei.

COMARCA DE CAMPINA GRANDE. INF/JUV/CG. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 30 DIAS Processo: 00120070190804 Acao: DECLARATORIA. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER ao Sr. JOSE BEZERRA DA ROCHA, dado por estar em lugar incerto e nao sabido, que perante este Juizo tramita a acao de Declaratoria - Processo n. 001/07-00120070190804, Requerente MARIA DO SOCORRO BARROS DA CRUZ, brasileira, casada, do lar, residente na Vila Florestal, proximo ao Bar do Poco, Zona Rural, Lagoa Seca, Comarca de Campina Grande - PB. Ficando V. Sa citada para contestar a presente acao no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do art. 158 do ECA, a contar com termino do prazo deste edital, sob pena de revelia, art. 322 do CPC. Dado e passado nesta cidade, aos 14/05/2007. Eu, Luiz Carlos B. dos Santos, Analista Judiciario, digitei e assino. BEL. ROMERO MARCELO DA FONSCA OLIVEIRA, Juiz da Infancia e Juventude. (Declaratoria - 001/07)

COMARCA DE CAMPINA GRANDE. INF/JUV/CG. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 30 DIAS Processo: 00120070191018 Acao: GUARDA DE MENOR. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER ao Sr. IDEMAR COSTA DE OLIVEIRA e a Sra.MARIA DA CONCEICAO DOS SANTOSCOSTA, pais do menor FILIPE MIKAEL DOS SANTOS COSTA (nascido em 07/08/193), dados por estarem em lugar incerto e nao sabido, que perante este Juizo tramita a acao de GUARDA - 045/07-00120070191018, Requerente MARIA DA GUIA DOS SANTOS, braslieiro, casada, do lar, residente na Rua Sao Francisco, n. 707, Bairro do Pedregal, Nesta Cidade, com relacao o menor acima. Ficando V.Sas. citadas para contestarem a presente acao no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do art. 158 do ECA, a contar comtermino do prazo deste edital, sob pena de revelia, art. 322 do CPC. Eu, Luiz Carlos B. dos Santos, Analista Judiciario, digitei e assino. Bel. ROMERO MARCELO DA FONSECA OLIVEIRA, Juiz da Infancia e Juventude. (Guarda-045/07)

COMARCA DE CAMPINA GRANDE. 2A CRIME/CG. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 20 DIAS Processo: 00120060151998 Acao: CRIME C/ PATRIMONIO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos virem ou deste tomarem conhecimento que foi recebida neste juizo denuncia contra os reus Flauber Alves Cavalcante, brasileiro, solteiro, agricultor, filho de Gercino Ventura Cavalcante e Joseni Alves Cavalcante e MARCONE SAMPAIO ALVES, brasileiro, uniao estável desocupado, filho de Jose Marcos Monteiro e Marli Alves de Araujo, dando-o como incursos nas penas do art. 157, paragrafo 2, incisos I e II do CPB, em virtude de no mes de dezembro os denunciados terem invadido a residencia Risonete Quirino de Souza e Lucimere Patricio Vieira, que fica no Sitio Conceicao, tendo de la subtraido 01 DVD, 03 celulares e joias, ficando os mesmo, ja tambem intimados da audiencia de interrogatorio designada para o dia 21-08-2007 pelas 14:00, neste júizo da 2 Vara criminal. E para que nao se alegue ignorancia, mandou o MM Juiz expedir o presente Editas. Campina Grande, 14 de maio de 2007. Eu, Célia Faustino Ferreira, tecnica judiciaria, o digitei.

ARACAGI

COMARCA DE ARACAGI. JZ ESPECIAL. EDITAL DE INTIMACAO AO CRIME. PRAZO:30 DIAS Processo: 12020060005325 Acao: LESAO CORPORAL. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele noticia tiverem que por este juizo e Comarca processam autos da acao acima mencionados tendo a MM Juiza deste cartorio decretado Lesao Corporal por sentenca de extincao de punibilidade ao autor do fato JOAO FLORENTINO DA SILVA. E para que ninguem alegue ignorancia, ordem a MM. Juiza de Direito a expedicao deste Edital. CUMPRA-SE. Dado e passado nesta cidade de Aracagi, aos 14 dias de maio de 2007. Eu Janaina Toscano Porpino de Lucena, Tecnica Judiciario, digitei e subscrevi. Dra.Erica Virginia da Silva Pontes, Juiza de Direito.

ARARUNA

COMARCA DE ARARUNA. VARA UNICA. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 15 DIAS Processo: 00620060012397 Acao: CRIME C/ PATRIMONIO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a EDINALDO BELIZARIO DOS SANTOS, conhecido por QUENIO, brasileiro, solteiro, agricultor, com 21 anos de idade, alfabetizado, natural de Goiana - PE, filho de Damiao Belizario dos Santos e Maria Taveira, residente na Rua Pereira da Silva, 146, centro, Araruna - PB, atualmente em lugar incerto e nao sabido, que devera comparecer no dia 29 de maio de 2007, pelas 12:00 horas, no Forum Des. Geraldo Ferreira Leite, sito na Rua Cel. Pedro Targino, s/n, Araruna - PB, a fim de ser interrogado nos autos da, que lhe move a JUSTICA PUBLICA desta Comarca, cono incurso nas sancoes do art. 155, parag. 4, IV, do CP, por fato ocorrido nesta Comarca em 28 de outubro de 2006, ficando, desde ja, CITADO para todos os demais termos do processo. Dado e passado no Cartorio Judiciario, da Comarca de Araruna - PB, aos 14.05.2007. Eu,, Jose Mauro Ribeiro de Macedo, Tecnico Judiciario, digitei, o fiz imprimir e subscrevi. Ricardo da Silva Brito. Juiz de Direito.

AREIA

COMARCA DE AREIA. 2.CARTORIO. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 40 DIAS Processo: 00720060000234 Acao: GUARDA DE MENOR. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este cartorio se processam os autos da acao acima mencionada requerida por Fabiola Magna Vicente da Silva Souza. E o presente para citar a Sra. MARIA JOSE BEZERRA DOS SANTOS, atualmente em lugar incerto e nao sabido para no prazo de 15 dias, querendo, contestar a acao, sob pena de revelia e confissao. E para que nao se alegue ignorancia mandou o MM Juiz expedir este, que sera publicado no Diario da Justica e afixado no lugar de costume. Areia, 14 de maio de 2007. Eu, Viviane Delgado de Albuquerque, Tecnico Judiciario que este fiz e imprimi. Dr. Edailton Medeiros Silva. Juiz de Direito.

AROEIRAS

COMARCA DE AROEIRAS. JZ ESPECIAL. EDITAL DE INTIMACAO AO CRIME. PRAZO: 60 DIAS Processo: 04720050000802 Acao: LEI 9605/98 MEIO AMB. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos virem o presente EDITAL, dele conhecimento tiverem ou quem interessar possa, que perante este Juizo e Cartorio tramita uma Acao penal de n. 04720050000802, contra JAILTON CLEMENTINO DA SILVA, brasileiro, casado, aux. eletricista, com 31 anos de idade, filho de Egidio da Silva e Francisca Clementino da Silva, residente no Sitio Guaribas, municipio de Gado Bravo/PB, termo desta Comarca. Tendo em vista que o autor do fato, Jailton Clementino da Silva, encontra-se em local incerto e no sabido, fica pelo presente Edital INTIMADO da sentenca que Julgou Improcedente a pretensao punitiva referente ao reu. E, para que nao se alegue ignorancia mandou o MM Juiz expedir este, que sera publicado e afixado na forma da Lei. Dado e passado nesta Comarca de Aroeiras, Estado da Paraiba, aos 14 dias do mes de maio do ano de 2007. Eu, Joao Julio Barreto Filho, Tecnico Judiciario o digitei, Dr. Jailson Shizue Suassuna - Juiz de Direito.

COMARCA DE AROEIRAS. JZ ESPECIAL. EDITAL DE INTIMACAO AO CRIME. PRAZO: 60 DIAS Processo: 04720060003325 Acao: CRIME CONTRA HONRA. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos virem o presente EDITAL, dele conhecimento tiverem ou quem interessar possa, que perante este Juizo e Cartorio tramita uma Acao penal de n. 04720060003325, contra MARIA JOSENIRES DE OLIVEIRA, brasileira, divorciada, professora, com 25 anos de idade, filha de Antonio Guedes de Oliveira e Maria Jose Barbosa de Oliveira, residente na Rua Monte Castelo, Centro, nesta cidade. Tendo em vista que a autora do fato, Maria Josenires de Oliveira, encontra-se em local incerto enao sabido, fica pelo presente Edital INTIMADA da sentenca que Julgou Extinta a Punibilidade referente a re. E, para que nao se alegue ignorancia mandou o MM Juiz expedir este, que sera publicado e afixado na forma da Lei. Dado e passado nesta Comarca de Aroeiras, Estado da Paraiba, aos 14 dias do mes de maio do ano de 2007. Eu, Joao Julio Barreto Filho, Tecnico Judiciario o digitei, Dr. Jailson Shizue Suassuna - Juiz de Direito.

BANANEIRAS

COMARCA DE BANANEIRAS. 1.CARTORIO. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 20 DIAS Processo: 00820070001345 Acao: USUCAPIAO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL lerem ou dele conhecimento tiverem que por este Juizo e cartorio do 1 oficio, tramita a acao supracitada, requerida por ANTONIO FRANCISCO BARBOSA, brasileiro, solteiro, agricultor, residente e domiciliado no Sitio Jaracatiá - deste municipio e comarca; na qual requer o dominio do imovel Sitio Jaracatia, o qual sera denominadlo Sitio Vicencia; medindo 1,0 hectare, com as seguintes confrontacoes: ao Norte com Jose Hidalino; ao Sul com Severino Anulino de Andrade,ao Leste com Pedro Matias de Araujo e Pedro Lourenco dos Anjos eao Oeste com Marcelo Paulo da Silva e Jose Hidalino. A audiencia de instrucao e julgamento foi desiganda para o dia 11 de junho de 2007, as 8:00 horas, no Forum local. Pelo que mandou o MM. Juiz publicar o presente edital que CITA os confinantes e os interessados ausentes, incertos e desconhecidos, para,querendo, CONSTESTAREM a acao, no prazo legal,sob pena de revelia e confissao quanto a materia de fato alegada. Ficando de logo advertidos das disposicoes contidas nos arts. 942 e 232, Iv, do CPC.Dado e passado nesta cidade e comarca de Bananeiras, aos 14 de maio de 2007. Eu, Maria da Vitoria Nunes dos Santos, tecnica do judiciario que o digitei e assino. Antonio Gomes de Oliveira,Juiz de Direito.

COMARCA DE BANANEIRAS. 1.CARTORIO. EDITAL DESIGNACAO TRIBUNAL JURI PRAZO: 30 DIAS Processo: 00820050009334 Acao: HOMICIDIO QUALIFICAD. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL lerem ou dele conhecimento tiverem que por este Juizo e cartorio do 1 oficio tramita a acao supracitada, movida pela Justica Publica contra GIVANILSON SOUZA DA SILVA, brasileiro solteiro, maior, agricultor,residente na Rua Antonio Justino, Distrito de Roma, desta Comarca, tendo o MM.Juiz designado o julgamento do mesmo para o dia 18 de junho de 2007, as 8:00 horas, na Sala de Sessoes do Tribunal do Juri desta Comarca; tendo sido nomeados os seguintes jurados: Andriano Soares da Paixao, Ana Carla dos Santos Batista, Anizio Miranda da Silva, Antonio Cesar Magnus Cavalvanti Silva, Adjalme Epitacio Silva Junior, Andre Mendes Vilar, Charles Wagner Florentino de Melo Carlos Augusto Pereira Dantas, Denis Cristian Mendes do Vale, Edson Karlos Targino de Sousa, Erandir Monteiro dos Santos, Geane Muniz Ribeiro Patricio, Gerlande dos Santos Laurentino, Geilsa Silva Barreto, Gerson Inacio da Silva, Karina Alves, Maria Aparecida dos Santos Marques,Maria Aparecida de Lima, Odaelson Antonio Clementino da Silva, Senio Niergio Cavalcanti Costa, Veronica Candido de Morais. Suplentes: Aluizio Jose dos Santos, Cristiano Souza dos Santos, Geniarle Maia Rodrigues Neves, Ronilson Batista dos Santos e Saulo Medeiros Guimaraes. Ficando os mesmos convocados para a sessao e a comparecerem no dia 18 de junho de2007, as 8:00 horas, na Sala da Sessoes do Tribunal do Juri Popular desta comarca, sob as penas da Lei.Dado e passado nesta cidade e comarca de Bananeiras, aos 14 de maio de 2007. Eu, Maria da Vitoria Nunes dos Santos, tecnica do judiciario que o digitei e assino. Antonio Gomes de Oliveira, Juiz Presidente do Tribunal do Juri Popular desta comarca.

BREJO DO CRUZ

COMARCA DE BREJO DO CRUZ - PORTARIA Nº003/2007 O DR. ANYFRANCIS ARAÚJO DA SILVA, JUIZ DE DIREITO DA VARA DO REGISTRO PÚBLICO DA COMARCA DE BREJO DO CRUZ – PB, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDA PELAS LEI FEDERAL Nº 8.936/94 e PELA LEI ESTADUAL Nº 6.402/96, E AINDA, PELO PROVIMENTO Nº 01/04, RESOLVE: Art.1º – Instaurar processo administrativo disciplinar para apurar a responsabilidade do notário ou registrador MARIA DE FÁTIMA FERNANDES FILGUEIRAS FORTE por ter deixado de recolher aos cofres públicos os valores referente ao Fundo Estadual do Poder Judiciário do Estado da Paraíba, relativo aos meses de janeiro a dezembro de 2005 e janeiro a março 2006, infringido assim as normas do inciso XII, do art. 30, c/c o inciso I e V do art. 31, da Lei nº. 8.936/94. Art. 2º – Designar o servidor FRANCISCO JOÃO DA SILVA NETO, Técnico Judiciário, Matrícula nº. 475.400-0, para atuar como secretário dos trabalhos. Art. 3º – Determinar imediata comunicação a Corregedoria Geral de Justiça para conhecimento desta. Publique-se. Registre-se. Brejo do Cruz-PB, 16 de maio de 2007. Anyfrancis Araújo da Silva Juiz da Vara de Registros Públicos.

BONITO DE SANTA FE

COMARCA DE BONITO DE SANTA FE. VARA UNICA. EDITAL DE INTERDICAO. Processo: 04220060007921 Acao: INTERDICAO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER tantos quanto o presente Edital virem que por este Juizo e Comarca atraves de sentenca em 16 de abril de 2007, foi decretada a interdicao de FRANCISCO FERREIRA DE OLIVEIRA, deficiente mental, sendo-lhe nomeado curadora na pessoa da Sra. JOANA FERREIRA VALENCIO, brasileira, viuva, residente na Rua Miguel Ponciano, 43, Bonito de Santa Fe-PB, permanecendo a Curadora com poderes ilimitados para todos os atos da vida civil do Interditado. Devendo tal Edital ser publicado no Diario da Justiça por 03 (tres) vezes com intervalo de 10 (dez) dias. E para que nao alegue ignorancia mandou a MM Juiza publicar o Edital na forma da lei. CUMPRA-SE. Dado e passado nesta cidade de Bonito de Santa Fé - PB, aos 19 de abril de 2007. Eu, Francimario F. Figueiredo, Tecnico Judiciario. (a) Andressa Torquato Silva, Juiza de Direito.

CABEDELO

COMARCA DE CABEDELO. JZ ESP CABED. EDITAL DE PRACA E LEILOES. Processo: 07320040001221 Acao: ACAO DE COBRANCA. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER Pelo presente edital para que ninguem alegue ignorancia, que foi designado nos autos supra, que tem como partes REGINALDO MANOEL DE SANTANANETO em face de JOAQUIM CRISTIANO NETO e RAIMUNDA SOARES PIMENTA, todos ja qualificados nos autos supracitados, o dia 31 de maio de 2007,as 16:00 hs, no Atrio deste Forum, para a realizacao do Leilao Único dos seguintes bens: (01) Um movel tipo bar de madeira com quatro pratileiras de vidro, acompanhado de dois espelhos, contendo alguns compartimentos reservados para colocarem copos e tacas, acompanhado de uma luminaria no teto, com dois bancos altos de madeira com assento acolchoado, de cor verniz, avalado em R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) ; (01) Uma mesa de jantar de madeira, com o centro de vidro, acompanhada de quatro cadeiras, de cor verniz, avaliada em R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) ; (01) Um video cassete de marca Toshiba 4 Head -Quick Access VHS, X 41, avaliado em R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) . Valor total da penhora R$ 2.950,00 (dois mil, novecentos e cinquenta reais), estando os bens supracitados em poder da promovida, depositaria fiel. Nao havendo licitantes, serao os bens supramencionados adjudicados em favor da parte promovente. Dado e passado nesta cidade e comarca de Cabedelo/Pb, aos 14/05/2007. (a) Salvador de Oliveira Vasconcelos, Juiz de Direito em Substituicao. Eu, (Francualdo Alvesda Silva), Tecnico Judiciario, o digitei e assino.

CAJAZEIRAS

COMARCA DE CAJAZEIRAS. 2A. VARA. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 20 DIAS Processo: 01320060038349 Acao: ADOCAO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele noticias tiverem que por este juizo e cartorio do 2o. oficio, processam-se os termos de uma acao de adocao no.01320060038349, promovida por jose vicente cosmo e outros,em favor do menor J.D.A, natural de cachoeira dos indios, nascido em 10/10/2004, filho de cicera cosmo alves e como nao consta endereco da genitora, mandou expedir o presente EDITAL a fim de CITAR a genitora CICERA COSMO ALVES, para nos termos da acao supra mencionada, bem como para constar o pedido dos autores no prazo de 15 dias, sob pena de revelia e confisao. E para que nao se alegue ignorancia, a MM Juiza mandou expedir o presente edital, que sera publicado no DJ e afixado no local de costume. cajazeiras, 14 de maio de 2007, eu francisca fernandes p. vieira, digitei-o, dra. silvana carvalho soares, juiza de direito.

COMARCA DE CAJAZEIRAS. 3A. VARA. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 15 DIAS Processo: 01320070009959 Acao: ALIMENTOS. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a quantos este edital virem, ou dele noticias tiverem, que por este Juizo e Cartorio do 3 Oficio, se processam aos termos de uma Acao de Alimentos ajuizada por Maria Ashiley Linhares de Albuquerque contra Magnos Cesar Linhares, brasileiro, solteiro, autonomo, atualmente em lugar incerto e nao sabido, com o presente fica o mesmo citado de todo teor da referida acao na qual a autora pleitea alimentos em seu favor na ordem de 50% dos proventos da aposentadoria, ficando igualmente intimado para audiencia de conciliacao, instrucao e julgamento, no dia 19/06/2007, as 08:15 horas, no Forum local, onde podera contestar o pedido e produzir provas, devendo as testemunhas serem apresentadas no numero maximo de tres e requerida a intimacao delas ate dez dias antes da audiencia. O nao comparecimento do promovido ensejara na decretacao da revelia e confissao. Alimentos provisionais arbitrados na ordem de 12%do salario minimo, devidos a partir da citacao. E para que ninguem alegue ignorancia, determinou a MM Juiza de Direito a publicacao do presente edital **por 03 (tres) vezes consecutivas no orgao oficial**. Dado e passado nesta cidade de Cajazeiras, Estado da Paraiba, aos onze dias do mes de maio do ano de dois mil e sete. Eu, Francisco Ralds Ricarte Moesia, Analista Judiciario, o digitei e assino. Dra Dayse Maria Pinheiro Mota - Juiza de Direito.

COMARCA DE CAJAZEIRAS. 3A. VARA. EDITAL DE INTERDICAO. Processo: 01320040008669 Acao: CURATELA/INTERDICAO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto virem, ou dele noticias tiverem, que por este Juizo e 3o Cartorio se processam aos termos de uma Acao de Curatela - Proc. n. 0132004000866-9, movida por JANE ALVES DUARTE em face de FRANCIMERIA ALVES DA SILVA, na qual foi proferida a SENTENCA que JULGOU PROCEDENTE o pedido inicial, para decretar a incapacidade relativa do (a) interditando (a) FRANCIMERIA ALVES DA SILVA, nomeando-lhe curador (a) na pessoa de JANE ALVES DUARTE, que devera prestar o compromisso de estilo (CPC, art. 1.187), e nao podera de qualquer modo alienar ou onerar bens moveis, imoveis ou de qualquer natureza, porventura pertencentes ao inteditando, sem autorizacao judicial. E para que ninguem alegue ignorancia, determinou a MM Juiza de Direito a expedicao do presente edital nos termos do art. 1.184 do CPC, por 03 (tres) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias. Dado e passado nesta cidade de Cajazeiras, aos quatorze dias do mes de maio do ano de dois mil e sete. Eu, Valdilene Ferreira Seixas, Tecnica Judiciaria, digitei e assino. (aas) Dra Dayse Maria Pinheiro Mota - Juiza de Direito da 3a Vara.

COMARCA DE CAJAZEIRAS. 3A. VARA. EDITAL DE INTERDICAO. Processo: 01320050022410 Acao: INTERDICAO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto virem, ou dele noticias tiverem, que por este Juizo e 3o Cartorio se processam aos termos de uma Acao de Curatela / Interdição - Proc. n. 0132005002241-0, movida por JOSE VICENTE FIGUEIREDO em face de MANOEL FIGUEIREDO DA SILVA, na qual foi proferida a SENTENCA que JULGOU PROCEDENTE o pedido inicial, para decretar a INTERDICAO de MANOEL FIGUEIREDO DA SILVA, nomeando-lhe curador (a) na pessoa de JOSE VICENTE FIGUEIREDO, que devera prestar o compromisso de estilo (CPC, art.1.187), e nao podera de qualquer modo alienar ou

onerar bens moveis, imoveis ou de qualquer natureza, porventura pertencentes a (o) interdita (o), sem autorizacao judicial. E para que ninguem alegue ignorancia,determinou a MM Juiza de Direito a expedicao do presente edital nos termos do art. 1.184 do CPC, por 03 (tres) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias. Dado e passado nesta cidade de Cajazeiras, aos quatorze dias do mes de maio do ano de dois mil e sete. Eu, Valdilene Ferreira Seixas, Tecnica Judiciaria (o), digitei e assino. (aas) Dra Dayse Maria Pinheiro Mota - Juiza de Direito da 3a Vara.

COMARCA DE CAJAZEIRAS. 3A. VARA. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 15 DIAS Processo: 01320070014264 Acao: CURATELA/INTERDICAO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a quantos este edital virem, ou dele noticias tiverem, que por este Juizo e Cartorio do 3 Oficio, se processam aos termos de uma Acao de Curatela promovida por Maria dos Remedios da Silva em face de Francisco Jose da Silva, e estando o genitor deste, senhor Nicolau Jose da Silva atualmente em lugar incerto e nao sabido, com o presente, chamo-a e CITO-O para no prazo de 05 (cinco) dias, querendo, impugnar o pedido, contado o prazo a fluir da realizacao do interrogatorio, assinalado para o dia 21/06/2007, as 09.30 horas, no Forum local. Dado e passado nesta cidade de Cajazeiras, Estado da Paraiba, aos onze dias dos mes de maio do ano de dois mil e setes. Eu, Tecnico (a) Judiciario (a), o digitei e assino (aas) Dra Dayse Maria Pinheiro Mota - Juiza de Direito

COMARCA DE CAJAZEIRAS. 3A. VARA. EDITAL DE INTIMACAO AO CRIME. PRAZO:15 DIAS Processo: 01319920001040 Acao: LEI 6368/76 TOXICOS. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER quantos este edital virem, ou dele noticias tiverem, que por este Juizo e Cartorio do 3 Oficio, se processam aos termos de uma Acao Penal, que a Justica Publica move contra Vicente Ferreira de Sousa e Francisca Bandeira Vicente, estando em lugar incerto e nao sabido, com o presente, chamo-o e INTIMO-Os, da sentenca que julgou decretou a extincao da punibilidade da pretensao executoria, sentenca proferidas as folhas 157 a 158 dos autos em referencia. Dado e passado nesta cidade de Cajazeiras, Estado da Paraiba, aos quatorze dias do mes de maio do ano de dois mil e sete. Eu, Francisco Ralds Ricarte Moesia. Analista Judiciarario, digitei e assino. Dayse Maria Pinheiro Mota. Juiza de Direito.

COMARCA DE CAJAZEIRAS. 4A. VARA. EDITAL DE INTIMACAO AO CIVEL. PRAZO:15 DIAS Processo: 01320040046982 Acao: EXECUCAO FISCAL. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER A todos quanto o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, e principalmente a LUZINEIDE FIRMINO, com endereco a rua Joao Rodrigues Alves, centro, Cajazeiras - PB, atualmente em local incerto e nao sabido, vez que nao foi encontrada pelo meirinho encarregado das diligencias, que por este Juizo e Cartorio do 4o Oficio da Comarca de Cajazeiras, processam-se os autos da Acao de Execucao Fiscal supra movida pela FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DA PARAIBA contra LUZINEIDE FIRMINO, para tomar conhecimento do despacho de fls.41, de teor seguinte: Vistos etc, O recurso apresenta-se tempestivo; a parte recorrente e isenta de preparo; Recebo o recurso em ambos os efeitos; Intime-se a parte recorrida, por seu procurador, para apresentar suas contra-razoes no prazo legal ; Apos o exaurimento do prazo acima,com ou sem as contra-razoes,remetam-se os autos ao Tribunal de Justica. Caj, 10/05/2007 (a) Edivan Rodrigues Alexandre, Juiz de Direito. Assim, fica V. Sa. Intimado para no prazo legal apresentar contra-razoes ao recurso de apelacao da parte autora. E para que ninguem possa alegar ignorancia, mandou o MM. Juiz publicar o presente edital que sera afixado no atrio do forum e publicado no Diario da Justica. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Cajazeiras, aos 14 de maio de 2007, Eu, (a) Maria do Socorro Bezerra, Tecnica Judiciaria, digitei e subscrevi. (a) Edivan Rodrigues Alexandre, Juiz de Direito.

COMARCA DE CAJAZEIRAS. 4A. VARA. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 30 DIAS Processo: 01320070005171 Acao: EXECUCAO FISCAL. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a MAQMOVEIS COMERCIAL DE MOVEIS E EQUIP. PARA ESCRITORIO, com endereco por seu representante legal, com endereco a Avenida Pres. Joao Pessoa, 53, centro, Cajazeiras-PB, atualmente em lugar incerto e nao sabido, que a FAZENDA NACIONAL, lhe executa a quantia de R$ 24.606,50, referente a CDA. n. 42.406.000111-12, nos autos supra. pelo que chamo e cito, o (s) mesmo (s) executado (s), por se encontrar (em) em lugar incerto e nao sabido, e para que pague (m) a importancia acima cobrada, no prazo de 5 (cinco) dias, ou garanta (m) a execucao, na forma do artigo 9o. e seus incisos e paragrafos, da Lei 6.830/80, podendo opor (em) embargos a execucao no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da intimacao da penhora. E, para que a noticia chegue ao conhecimento de todos e ninguem possa alegar ignorancia, mandou o MM Juiz,expedir o presente edital, que sera publicado no Diario da Justica, gratuitamente, nos termos do art. 8o. inciso IV, da Lei 6.830/80, e afixada copia. Dado e passado nesta cidade, aos 14 dias do mes de Maio do ano 2007. Eu, Maria do Socorro Bezerra, esc. autorizado (a) o digitei.

COMARCA DE CAJAZEIRAS. 4A. VARA. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 30 DIAS Processo: 01320070005213 Acao: EXECUCAO FISCAL. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER A. G. F. CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA, por seu representante legal, com endereco a rua Pedro Americo s/n, 1 andar, sala 01, centro, Cajazeiras - PB, atualmente em lugar incerto e nao sabido, que a FAZENDA NACIONAL lhe executa a quantia de R$ 89.905,92, referente a CDA. n. 42.206.000352-54, 42.206.001906-59, 42.606.001373-66, 42.606.007982-65, 42.606.007983-46, 42.706.001070-06, nos autos supra. pelo que chamo e cito, o (s) mesmo (s) executado (s), por se encontrar (em) em lugar incerto e nao sabido, e para que pague (m) a importancia acima cobrada, no prazo de 5 (cinco) dias, ou garanta (m) a execucao, na forma do artigo 9o. e seus incisos e paragrafos, da Lei 6.830/80, podendo opor (em) embargos a execucao no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da intimacao da penhora. E, para que a noticia chegue ao conhecimento de todos e ninguem possa alegar ignorancia, mandou o MM Juiz,expedir o presente edital, que sera publicado no Diario da Justica, gratuitamente, nos termos do art. 8o. inciso IV, da Lei 6.830/80, e afixada copia. Dado e passado nesta cidade, aos 14 dias do mes de Maio do ano 2007. Eu, Maria do Socorro Bezerra, esc. autorizado (a) o digitei.

COMARCA DE CAJAZEIRAS. 4A. VARA. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 30 DIAS Processo: 01320070005239 Acao: EXECUCAO FISCAL. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a OLIVEIRA E CIA LTDA, por seu representante legal, com endereco a rua Sebastiao bandeira de Melo, 60, centro, Cajazeiras - PB, atualmente emlugar incerto e nao sabido, que a FAZENDA NACIONAL lhe executa a quantia de R$ 18.989,17, referente a CDA n. 42.2065.001909-00, 42.606.007990-75, nos autos supra. pelo que chamo e cito, o (s) mesmo (s) executado (s), por se encontrar (em) em lugar incerto e nao sabido, e para que pague (m) a importancia acima cobrada, no prazo de 5 (cinco) dias, ou garanta (m) a execucao, na forma do artigo 9o. e seus incisos e paragrafos, da Lei 6.830/80, podendo opor (em) embargos a execucao no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da intimacao da penhora. E, para que a noticia chegue ao conhecimento de todos e ninguem possa alegar ignorancia, mandou o MM Juiz,expedir o presente edital, que sera publicado no Diario da Justica, gratuitamente, nos termos do art. 8o. inciso IV, da Lei 6.830/80, e afixada copia. Dado e passado nesta cidade, aos 14 dias do mes de Maio do ano 2007. Eu, Maria do Socorro Bezerra, esc. autorizado (a) o digitei.

COMARCA DE CAJAZEIRAS. 4A. VARA. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 30 DIAS Processo: 01320070005338 Acao: EXECUCAO FISCAL. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a MOURA AZEVEDO PETROLEO CAJAZEIRAS LTDA, por seu representante legal, com endereco a rua Antonio Felix Rolim, 32, bairro dos Remedios, Cajazeiras - PB, atualmente em lugar incerto e nao sabido, que a FAZENDA NACIONAL lhe executa a quantia de R$ 24.143,96, referente a CDA n. 42.206.002004-76, 42.606.007984-27, 42.606.008174-05, nos autos supra. pelo que chamo e cito, o (s) mesmo (s) executado (s), por se encontrar (em) em lugar incerto e nao sabido, e para que pague (m) a importancia acima cobrada, no prazo de 5 (cinco) dias, ou garanta (m) a execucao, na forma do artigo 9o. e seus incisos e paragrafos, da Lei 6.830/80, podendo opor (em) embargos a execucao no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da intimacao da penhora. E, para que a noticia chegue ao conhecimento de todos e ninguem possa alegar ignorancia, mandou o MM Juiz, expedir o presente edital, que sera publicado no Diario da Justica, gratuitamente, nos termos do art. 8o. inciso IV, da Lei 6.830/80, e afixada copia. Dado e passado nesta cidade, aos 14 dias do mes de Maio do ano 2007. Eu, Maria do Socorro Bezerra, esc. autorizado (a) o digitei.

COMARCA DE CAJAZEIRAS. 4A. VARA. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 30 DIAS Processo: 01320070005460 Acao: EXECUCAO FISCAL. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a JOSELITO DE JESUS MOIA, Rod. 381 - KM 18, bairro Borba Gato – Sabará - MG, atualmente em lugar incerto e nao sabido, que a FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DA PARAIBA lhe executa a quantia de R$ 1.003,95, referente a CDA n. 13000032006003-3, nos autos supra. pelo que chamo e cito, o (s) mesmo (s) executado (s), por se encontrar (em) em lugar incerto e nao sabido, e para que pague (m) a importancia acima cobrada, no prazo de 5 (cinco) dias, ou garanta (m) a execucao, na forma do artigo 9o. e seus incisos e paragrafos, da Lei 6.830/80, podendo opor (em) embargos a execucao no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da intimacao da penhora. E, para que a noticia chegue ao conhecimento de todos e ninguem possa alegar ignorancia, mandou o MM Juiz,expedir o presente edital, que sera publicado no Diario da Justica, gratuitamente, nos termos do art. 8o. inciso IV, da Lei 6.830/80, e afixada copia. Dado e passado nesta cidade, aos 14 dias do mes de Maio do ano 2007. Eu, Maria do Socorro Bezerra, esc. autorizado (a) o digitei.

COMARCA DE CAJAZEIRAS. 4A. VARA. EDITAL DE INTIMACAO AO CRIME. PRAZO:90 DIAS Processo: 01319990017447 Acao: CRIME C/PESSOA. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER JOSUE SILVA PEREIRA, brasileiro, casado, agricultor, natural de Cajazeiras, filho de Maria do Socorro da Silva, residente na rua Vitoria Bezerra, Cajazeiras, atualmente em local incerto e nao sabido, que por este juizo e cartorio do 4o Oficio da comarca de Cajazeiras, processam-se os autos da Acao Penal supra movida Ministerio Publico Estadual contra o mesmo, para INTIMA-LO, da sentenca condenatoria cuja parte dispositiva transcrevo: Lesao corporal grave. Perito de vida. Pericia confirmada. Materialidade e autoria comprovada. Condenacao. Demonstrado na pericia a gravidade das lesoes e o perigo de vida configura-se a lesao corporal grave. Ante ao exposto, e atento a tudo que dos autos consta,JULGO PROCEDENTE a denuncia para CONDENAR Josue Silva Pereira a pena definitiva de 01 ano de reclusao, a ser cumprida em regime inicialmente aberto, por se encontrar incurso nas penas do art. 129 paragrafo 1, inciso II do Codigo Penal, substituindo por prestacao de servicos a comunidade. Com o transito em julgado desta decisao, lance-se o nome doreu no rol dos culpados, extraia-se boletim individual do sentenciado, remetendo-o para a SSP e expeca-se Guia de Execucao P.R.I. Caj, 26.04.2007, (a) Edivan R Alexandre, Juiz de Direito. E para que ninguem possa alegar ignorancia, mandou o MM. Juiz publicar o presente edital que sera afixado no atrio do forum e publicado no Diario da Justica. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Cajazeiras, segunda-feira, 14 de maio de 2007 Eu, (a) Fco Alexandro Moreira Santana, Analista Judiciario, digitei e subscrevi. (a) Edivan Rodrigues Alexandre, Juiz de Direito.

CATOLE DO ROCHA

COMARCA DE CATOLE DO ROCHA. 1A. VARA. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 15 DIAS Processo: 01420060028140 Acao: LEI 10826/03 PT ARMA. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER AO ACUSADO FRANCISCO FELIX DE OLIVEIRA QUE SE ENCONTRA SENDO PROCESSADO NESTE JUZI POR DESCUMPRIR OS COMANDOS DO ARTIGO 12 DA LEI 10 826 03POR FATO OCORRIDO NO DIA 21 11 2006 E COMO O MESMO NAO FOI ENCONTRADO PELO MEIRINHO ENCARREGADO DAS DILIGENCIAS MANDOU O MM JUIZ PUBLICAR O PRESENTE EDITAL COM PRAZO DE 15 DIAS PELO QUAL FICO O REU CITADO PARA COMPARECER NA SALA DE AUDIENCIA DO EDIFICIO DO FORUM LOCAL NO DIA 31 05 2007 AS 08:30 HORAS A FIM DE SER INTERROGADO PODNDO ENTAO OU NO PRAZO DE 03 DIAS APRESENTAR DEFESA PREVIA E ARROLAR TESTEMUNHAS. CATOLE DO ROCHA EM 14 DE MAIO DE 2007.

COMARCA DE CATOLE DO ROCHA. 2A. VARA. EDITAL DE INTERDICAO. Processo:01420050000307 Acao: CURATELA/INTERDICAO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou conhecimento tiverem que, por este juizo e respectiva serventia da 2 vara, correm os tramites legais da acao acima citada, movida por Antonia Lourenco Carneiro, em favor de Eritoni Fernandes Carneiro, a qual foi Julgada procedente, conforme sentenca prolatada em 10 de abril de 2007, com base no art. 1.177, e do CPC, por ser considerado absolutamente incapaz de exercer todos o atos da vida da vida civil, sendo-lhe nomeado como sendo seu curador Antonia Lourenco Carneiro, ora requerente. conforme comando do art.1 4 do cpc, mandou expedir o presente edital, por 03 vezes, com intervalo de 10 dias entre cada publicacao. Dado e passado nesta cidade de Catole do Rocha em 14 de maio de 2007. Dr. Jose Gutemberg Gomes Lacerda Juiz de Direito

COMARCA DE CATOLE DO ROCHA. 2A. VARA. EDITAL DE INTERDICAO. Processo:01420050024992 Acao: INTERDICAO. O MM. Juiz de Direito da vara supra,em virtude da lei, etc. FAZ SABER todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que por este cartorio e serventia da 2 Vara correm os tramites legais da acao acima mencionada movida por Dalvaci Diniz em favor de Naldilene Pereira da Silva a qual foi julgada procedente com sentenca prolatada em 10 de abril de 2007, com base no art. 1,177 e seguintes do cpc, por ser considerada absolutamente incapaz de exercer todos os atos da vida civil, sendo-lhe nomeada como sua curadora Dalvaci Drt. 1184 do cpc, mandou expedir o presente edital por tres vezes no Diario da Justica com intervalo de 3 tres dias entre cada publicacao. Dado e passado nesta cidade de Catole do Rocha em 14 de maio de 2007, Dr Jose Gutemberg Gomes Lacerda, Juiz de Direito.

COMARCA DE CATOLE DO ROCHA. 2A. VARA. EDITAL DE INTERDICAO. Processo:01420060024404 Acao: INTERDICAO. O MM. Juiz de Direito da vara supra,em virtude da lei, etc. FAZ SABER A todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que por este cartorio e serventia da 2 Vara correm os tramites legais da acao acima mencionada movida por Lucicleide Rita de Oliveira em favor de Maria Rita de Oliveira Sousa a qual foi julgada procedente cintes do cpc, por ser considerada absolutamente incapaz de exercer todos os atos da vida civil, sendo-lhe nomeada como sua curadora Lucicleide Rita de Oliveira, ora requerente conforme comando do art. 1184 do cpc, mandou expedir o presente edital por tres vezes no Diario da Justica com intervalo de 3 tres dias entre cada publicacao. Dado e passado nesta cidade de Catole do Rocha em 14 de maio de 2007, Dr. Jose Gutemberg Gomes Lacerda, Juiz de Direito.

COMARCA DE CATOLE DO ROCHA. 2A. VARA. EDITAL DE INTERDICAO. Processo: 01420060024735 Acao: INTERDICAO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou conhecimento tiverem que, por este juizo e respectiva serventia da 2 vara, correm os tramites legais da acao acima citada, movida por Joao Severino de Lima, em favor dede Maria Geralda de Lima, a qual foi Julgada procedente, conforme sentenca prolatada em 10 de abril de 2007, com base no art. 1.177, do CPC,por ser considerado absolutamente incapaz de exercer todos os atos dada vida da civil, sendo-lhe nomeado como sendo seu curadora o Sr. Joao Severino de Lima, ora requerente. conforme comando do art.1184 do cpc, mandou expedir o presente edital, por 03 vezes, com intervalo dede 10 dias entre cada publicacao. Dado e passado nesta cidade de Catoldo Rocha em 14 de maio de 2007; Dr. Jose Gutemberg Gomes Lacerda Juiz de Direito.

CONCEICAO

COMARCA DE CONCEICAO. VARA UNICA. EDITAL DE INTERDICAO. Processo: 01520060006036 Acao: INTERDICAO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a quem interessar possa ou conhecimento tiver, que por sentenca prolatada pelo MM. Juiz desta Comarca, Dr. Alexandre Jose G. Trineto, foi decretada a INTERDICAO de JOSE RIBEIRO DURVAL, brasileiro, casado, residente a rua Manoel Arruda Cavalcante, 268, Ibiara - PB, portador de doenca mental irreversivel, nomeando-lhe curador RIJOCELY BARROS RIBEIRO, brasileiro, solteiro, agricultor, residente a rua Manoel Arruda Cavalcante, Ibiara - PB, o qual respondera, doravante, por todos os atos da vida civil do interditando. E para que chegue ao conhecimento de todos, mandou o MM. Juiz que se expedisse o presente edital, que devera ser publicado no Diario da Justica, por tres vezes, em intervalos de 10 em 10 dias, e afixado copia do mesmo no local de costume. Dado e passado nesta cidade de Conceicao, aos 02/05/2007. Eu (Cesinando Freire de Brito), Tecnico Judiciario, o digitei.

ESPERANCA

COMARCA DE ESPERANCA. 2A VARA. EDITAL DE INTERDICAO. Processo: 01720060005364 Acao: INTERDICAO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a quem possa interessar ou conhecimento deste tiver, que por sentenca foi decretada a interdicao de JOAO BATISTA DE SOUZA VIEIRA, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na rua Barao do Rio Branco, 628, nesta cidade, o presente edital devera ser publicado por 03, tres vezes, com intervalos de dez em dez dias consecutiveis, conforme sentenca deste Juizo datada de 08 de marco de 2007 e transitada em julgado. CUMPRA-SE. Dado e passado nestaco de Esperanca, Estado da Paraiba, aos 02 dias do mes de maio de 2007. Eu, Maria Ozanilda Costa Diniz e Araujo, Tec. Judiciaria, o digitei e assino.

GURINHEM

COMARCA DE GURINHEM. VARA UNICA. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 30 DIAS Processo: 07620050002716 Acao: EXECUCAO FISCAL. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que por este Juizo e Cartorio do Unico Oficio se processa a acao de execucao fiscal n 076.2005.000.271-6, movida pela UNIAO, em desfavor da GARANITA MINERIOS CNPJ n 01.976.465/0001-45, atraves de seu representante legal, bem como o Sr. Francisco Cavalcanti de Mello Neto CPF n 157.434.384-04, residente e domiciliado atualmente EM LUGAR INCERTO E NAO SABIDO, ficando pelo presente CITADOS para pagarem, no prazo de 05 (cinco) dias, a quantia de R$ 99.772,72 (noventa e nove mil setecentos e setenta e dois reais e setenta e dois centavos), devidamente corrigida, sob pena de nao o fazendo, serem penhorados tantos bens quantos bastem para pagamento da divida. E, para que mais tarde nao seja alegada ignorancia mandou a MM. Juiza expedir o presente edital que vai fixado na Sede deste Juizo, no local de costume e publicado uma vez no Diario da Justica deste estado. Dado e passado nesta cidade de Gurinhem/PB, aos 08 de maio de 2007. Eu, Lissandra de Souza Almeida, Tecnica Judiciario, digitei-o. (a) SHIRLEY ABRANTES MOREIRA REGIS - Juiza de Direito.

COMARCA DE GURINHEM. VARA UNICA. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 30 DIAS Processo: 07620060008166 Acao: EXECUCAO DE SENTENCA. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que por este Juizo e Cartorio do Unico Oficio se processa a acao de execucao de sentenca n 076.2006.000.816-6, movida pelo ESTADO DA PARAIBA, em desfavor de ANTONIO CABRAL DE CASTRO JUNIOR CIA LTDA CNPJ n 00.513.302/0001-63, atraves de seu representante legal, residente e domiciliado atualmente EM LUGAR INCERTO E NAO SABIDO, ficando pelo presente CITADO para pagar, no prazo de 24h (vinte e quatro horas), a quantia de R$ 470,72 (quatrocentos e setenta reais e setenta e dois centavos), devidamente corrigada, alem de honorarios advocaticios, sob pena de não o fazendo serem penhorados tantos bens quantos bastem para pagamento da divida. E, para que mais tarde nao seja alegada ignorancia mandou aMM. Juiza expedir o presente edital que vai fixado na Sede deste Juizo, no local de costume e publicado uma vez no Diario da Justica deste Estado. Dado e passado nesta cidade de Gurinhem/PB, aos 08 de maio de 2007. Eu, Lissandra de Souza Almeida, Tecnica judiciario, digitei-o. (a) SHIRLEY ABRANTES MOREIRA REGIS - Juiza de Direito.

COMARCA DE GURINHEM. VARA UNICA. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 20 DIAS Processo: 07620070002480 Acao: DIVORCIO LITIGIOSO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que por este Juizo e Cartorio do Unico Oficio se processa a acao de divorcio litigioso n 0762007000248-0, promovida MARINALVA DA SILVA ANDRADE, em desfavor de ANTONIO PEREIRA DE ANDRADE, brasileiro, casado, agricultor, filho de Francisco Almino de Andrade e Maria Pereira de Andrade, residente atualmente EM LUGAR INCERTO E NAO SABIDO, ficando pelo presente CITADO para, querendo, CONTESTAR a acao no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de nao sendo contestada, presumir-se-ao como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora. E, para que mais tarde não seja alegada ignorancia mandou a MM. Juiza expedir o presente edital que vai fixado na Sede deste Juizo, no local de costume e publicado no Diario da Justica deste Estado. Dado e passado nesta cidade de Gurinhem/PB, aos 08 de maio de 2007. Eu, Lissandra de Souza Almeida, Técnica Judiciario, digitei-o. (a) SHIRLEY ABRANTES MOREIRA REGIS - Juiza de Direito.

ITABAIANA

COMARCA DE ITABAIANA. 2A. VARA. EDITAL DE INTERDICAO. Processo: 03820050007012 Acao: INTERDICAO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos virem o presente EDITAL, dele conhecimento tiverem ou quem interessar possa, que perante este Juizo e Vara tramita uma acao de interdicao, requerida por JOSE FELICIANO DA SILVA contra sua filha MARIA DA GLORIA SILVA,tendo sido proferida a sentenca pelo MM Juiz de Direito Substituto, datada de 16/01/2007, na qual julgou procente o presente pedido, que interditou MARIA DA GLORIA SILVA, sendo a causa da interdicao, Retardo Mental e Esquizofrenia, CID F.721 e F. 20.3, e os limites da interdicao (incapacidade de reger sua pessoa e seus bens) . E, para que chegue ao conhecimento de todos, mandei expedir o presente EDITAL, que sera publicao por 03 (tres) vezes, com intervalo de 10 (dez) em (10) dias pela Justica gratuita. Cumpra-se. Dado e passado nesta Comarca de Itabaiana, aos 22/04/2007. Eu, Avany Galdino da Silva, tec. judiciario, o digitei e subscrevo. dr. Andre Ricardo de Carvalho Costa, MM Juiz de Direito em Substituicao.

COMARCA DE ITABAIANA. 2A. VARA. EDITAL DE INTERDICAO. Processo: 03820050023936 Acao: INTER-

DICAO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos virem o presente EDITAL, dele conhecimento tiverem ou quem interessar possa, que perante este Juizo e Vara tramita uma acao de interdicao, requerida por JOSE AILTON DE OLIVEIRA contra seu irmao FRANCISCO COSME DE OLIVERIA, tenso sido proferida sentenca pelo MMJuiz de Direito em Substituicao, datada de 16/01/2007, na qual julgou procedente o presente pedido, que interditou FRANCISCO COSME DE OLIVEIRA, nomeando-lhe curador, JOSE AILTON DE OLIVEIRA, sendo a causa da interdicao, Retardo Mental Moderado, CID, e os limites da interdicao (incapacidade de reger sua pessoa e seus bens) . E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, mandei expedir o presente EDITAL, que sera publicado por 03 (tres) vezes, com intervalos de 10 (dez) em 10 (dez) dias, pela Justica Gratuita. Cumpra-se. Dado e passado nesta Comarca de Itabaiana, aos 22/04/2007. Eu, Avany Galdino da Silva, o digitei e subscrevo. Dr. Andre Ricardo de Carvalho Costa, MM Juiz de Direito em Substituicao.

COMARCA DE ITABAIANA. 2A. VARA. EDITAL DE INTERDICAO. Processo: 03820050024421 Acao: INTERDICAO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos virem o presente EDITAL, dele conhecimento tiverem ou quem interessar possa, que perante este Juizo e Vara tramita uma acao de interdicao, requerida por MARIA DA CONCEICAO SILVA contra sua sobrinha MARIA DO SOCORRO DA SILVA, tendo sido proferida a sentenca pelo MM Juiz de Direito Substituito, datada de 16/01/2007, na qual julgou procedente o presente pedido, que interditou MARIA DO SOCORRO DA SILVA,nomeando-lhe curador (a), MARIA DA CONCEICAO DA SILVA, sendo a causa da interdicao, Transtorno Depressivo Recorrente, CID F.33.3, e os limites da interdicao (incapacidade de reger sua pessoa e seus bens) . E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, mandei expedir o presente EDITAL, que sera publicado por 03 (tres) vezes, com intervalos de 10 (dez) em 10 (dez) dias pela Justica Gratuita. Cumpra-se. Dado e passado nesta Comarca de Itabaiana, aos 22/04/2007. Eu, Avany Galdino da Silva, tec. judiciario, o digitei e subscrevo. DR. Andre Ricardo de Carvalho Costa, MM Juiz de Direito em substituicao.

COMARCA DE ITABAIANA. 2A. VARA. EDITAL DE INTERDICAO. Processo: 03820050029362 Acao: INTERDICAO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos virem o presente EDITAL, dele conhecimento tiverem ou quem interessar possa, que perante este Juizo e Vara tramita uma acao de interdicao, requerida por MARIA DE LOURDES SILVA, contra sua filha MARIA DO CARMO SILVA, tendo sido proferida a sentenca pelo MM Juiz de Direito Substituto, datada de 16/01/2007, na qual julgou procente o presente pedido, que interditou MARIA DO CARMO SILVA, sendo a causa da interdicao, Sindrome de Down, CID Q.90.9, e os limites da interdicao (incapacidade de reger sua pessoa e seus bens) . E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, mandei expedir o presente EDITAL, que sera publicado por 03 (tres) vezes, com intervalo de 10 (dez) em 10 (dez) dias pela Justica Gratuita. Cumpra-se. Dado e passado nesta Comarca de Itabaiana, aos 22/04/2007. Eu, Avany Galdino da Silva, tec. judiciario, o digitei e subscrevo. Dr. Andre Ricardo de Carvalho Costa.

MARI

COMARCA DE MARI. VARA UNICA. EDITAL DE INTIMACAO AO CIVEL. PRAZO: 30 DIAS Processo: 06120060010446 Acao: JUSTIFICACAO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem que, por este Juizo e Cartorio do Unico Oficio, processam se os termos da Acao de Retificacao 0612006001044 6, movida por MARIA APARECIDA FELIPE. E, para que mais tarde nao seja alegado ignorancia, manda a MM. juiza, expedir o presente Edital INTIMANDO a promovente MARIA APARECIDAFELIPE, brasileira, solteira, atualmente em lugar incerto e nao sabido para, em 48 quarenta e oito horas, se manifestar sobre o interesse no prosseguimento do feito. CUMPRA SE. Dado e passado nesta cidade aos 15 dias do mes de maio de 2007. Eu, Tania Aparecida Trajano da Silva, tecnica judiciaria, o digitei.

COMARCA DE MARI. VARA UNICA. EDITAL DE INTIMACAO AO CIVEL. PRAZO: 30 DIAS Processo: 06120060013325 Acao: RETIFICACAO JUDICIAL. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem que, por este Juizo e Cartorio do Unico Oficio, processam se os termos da acao de retificacao 06120060013325, promovida por EDNALVA MACHADO DA SILVA. E, para que mais tarde nAo seja alegado ignorAncia, manda a MM. Juiza, expedir o presente Edital INTIMANDO a promovente EDNALVA MACHADO DA SIlVA, brasileira, solteira, atualmente em lugar incerto e nao sabido, para, em 48 quarenta e oito horas, se manifestar sobre o prosseguimento do feito. CUMPRA SE. Dado e passado nesta cidade, aos 15 de maio de 2007. Eu, Tania Aparecida Trajano da Silva, tecnica judiciaria, o digitei.

COMARCA DE MARI. VARA UNICA. EDITAL DE INTIMACAO AO CIVEL. PRAZO: 30 DIAS Processo: 06120060013341 Acao: RETIFICACAO JUDICIAL. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem que, por este Juizo e Cartorio do Unico Oficio, processam se os termos da acao de retificacao 06120060013341, promovida por ANA MARIA SOARESDA SILVA.E, para que mais tarde nao seja alegado ignorancia, manda a MM. Juiza, expedir o presente edital, INTIMANDO ANA MARIA SOARES DA SILVA, brasileira, solteira, atualmente em lugar incerto e nao sabido, para, em 48 horas, se manifestar sobre o interesse no prosseguimento do feito. CUMPRA SE. Dado e passado nesta cidade, aos 15 dias do mes de maio de 2007. Eu, Tania Aparecida Trajano da Silva, tecnica judiciariao digitei.

MONTEIRO

COMARCA DE MONTEIRO. 1A. VARA. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 15 DIAS Processo: 02420070002209 Acao: LEI 10826/03 PT ARMA. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos virem o presente Edital, virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juizo e respectivo Cartorio do 3 Oficio, tramita a acao de DIVORCIO LITIGIOSO acima epigrafada, requerida por GERALDA FERNANDES DE BRITO ROCHA em face de ROMUALDO ROCHA. E, como consta nos autos que o promovido encontra-se em, lugar incerto e nao sabido e, para que mais tarde nao se alegue ignorancia, mandou o MM. Juiz expedir o presente Edital, para que fique CITADO o promovido ROMUALDO ROCHA, brasileiro, casado, alfaiate, natural de Catole do Rocha (PB), filho de Anacleto Rocha e de Josefa Fixina da Rocha, atualmente em lugar incerto e nao sabido, para, querendo, contestar a presente acao, no prazo de 15 (quinze) dias. Ficando ciente de que, nao o fazendo, presumir-se-ao aceitos como verdadeiros, os fatos articulados pela autora na exordial (ART. 285 do CPC). CUMPRA-SE. Dado e passado nesta cidade de Patos, Estado da Paraiba, aos 14 de maio de 2007. Eu, Luiz Cruz Guedes, tecnico judiciario, o digitei. Dr. Isaac Torres Trigueiro de Brito. Juiz de Direito.

COMARCA DE PATOS. 4A. VARA. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 30 DIAS Processo: 02520060066369 Acao: USUCAPIAO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER aos que interessar possa que por este Juizo se processa uma acao de usucapiao requerido por CELIA MENDES GOMES, pelo que cita o confinante - FERNANDO R DA SILVA, para querendo contestar a acao,no prazo de 15 dias Imovel: Um terreno onde foi edificada uma casa, em terreno, medindo 11mts50 de largura por 22mts00 de extensão na rua Jose Henrique Pereira, 106, bairro do Sao Sebastiao, Patos PB, E para constar mandou a MM Juiza expedir o presente edital. Eu, Maria das Neves Rufino de Lucena, Tecnica Judiciaria, o digitei

COMARCA DE PATOS. 4A. VARA. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 15 DIAS Processo: 02520050059853 Acao: CONTRAVENCAO PENAL. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital possa interessar ou a quem conhecimento tiver que CITA-SE o denunciado SEVERINO DA SILVA, vulgo Severino Zano, casado, comerciante, filho de Heleno Vicente de Brito e Eleidia Dionisio da Silva, atualmente em lugar incerto e nao sabido, com o fim de se ver processar neste juizo bem como comparecer a audiencia de interrogatorio a se realizar no dia 10 de julho de 2007, as 09:00 horas,no forum local, devendo comparecer acompanhado de advogado, caso contrario ser-lhe-a nomeado defenso dativo. Encontra-se o denunciado incurso nas penas do art. 62 (embriaguez) e 65 (perturbacao da tranquilidade) da LCP. Nada mais a acrescentar mandou a MM Juiza encerrar o presente edital que sera afixado no local de costume. Dado e passado nesta cidade, aos 14/05/2007. Eu, Benedita Celia Justino Batista, Tecnico Judiciario, digitei e assino. Ass. Dra. Ivna Mozart Bezerra Soares Moura - Juiza de Direito.

COMARCA DE PATOS. 4A. VARA. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 15 DIAS Processo: 02520060002620 Acao: CONTRAVENCAO PENAL. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital possa interessar ou a quem conhecimento tiver que CITA-SE o denunciado CICERO MENDES DA SILVA, vulgo Negocico, solteiro, chapeado, filho de Jose Ursolino da Silva e Jacinta Mendes da Silva, atualmente em lugar incerto e nao sabido, com o fim dese ver processar neste juizo bem como comparecer a audiencia de interrogatorio a se realizar no dia 03 de julho de 2007, as 08:30 horas, no forum local, devendo comparecer acompanhado de advogado, caso contrario ser-lhe-a nomeado defenso dativo. Encontra-se o denunciado incurso nas penas do art. 62 (embriaguez) e 65 (perturbacao da tranquilidade) do CP. Nada mais havendo a tratar mandou a MM Juiza encerrar o presente edital que sera afixado no local de costume. Dado e passado nesta cidade aos 14/05/2007. Eu, Benedita Celia Justino Batista, Tecnica Judiciario, digitei e assino. ASS. Dra. Ivna Mozart Bezerra Soares Moura - Juiza de Direito.

PATOS

COMARCA DE PATOS. 3A. VARA. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 20 DIAS Processo: 02520070022725 Acao: DIVORCIO LITIGIOSO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital, virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juizo e respectivo Cartorio do 3 Oficio, tramita a acao de DIVORCIO LITIGIOSO acima epigrafada, requerida por GERALDA FERNANDES DE BRITO ROCHA em face de ROMUALDO ROCHA. E, como consta nos autos que o promovido encontra-se em, lugar incerto e nao sabido e, para que mais tarde nao se alegue ignorancia, mandou o MM. Juiz expedir o presente Edital, para que fique CITADO o promovido ROMUALDO ROCHA, brasileiro, casado, alfaiate, natural de Catole do Rocha (PB), filho de Anacleto Rocha e de Josefa Fixina da Rocha, atualmente em lugar incerto e nao sabido, para, querendo, contestar a presente acao, no prazo de 15 (quinze) dias. Ficando ciente de que, nao o fazendo, presumir-se-ao aceitos como verdadeiros, os fatos articulados pela autora na exordial (ART. 285 do CPC). CUMPRA-SE. Dado e passado nesta cidade de Patos, Estado da Paraiba, aos 14 de maio de 2007. Eu, Luiz Cruz Guedes, tecnico judiciario, o digitei. Dr. Isaac Torres Trigueiro de Brito. Juiz de Direito.

COMARCA DE PATOS. 4A. VARA. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 30 DIAS Processo: 02520060066369 Acao: USUCAPIAO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER aos que interessar possa que por este Juizo se processa uma acao de usucapiao requerido por CELIA MENDES GOMES, pelo que cita o confinante - FERNANDO R DA SILVA, para querendo contestar a acao,no prazo de 15 dias Imovel: Um terreno onde foi edificada uma casa, em terreno, medindo 11mts50 de largura por 22mts00 de extensão na rua Jose Henrique Pereira, 106, bairro do Sao Sebastiao, Patos PB, E para constar mandou a MM Juiza expedir o presente edital. Eu, Maria das Neves Rufino de Lucena, Tecnica Judiciaria, o digitei

COMARCA DE PATOS. 4A. VARA. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 15 DIAS Processo: 02520050059853 Acao: CONTRAVENCAO PENAL. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital possa interessar ou a quem conhecimento tiver que CITA-SE o denunciado SEVERINO DA SILVA, vulgo Severino Zano, casado, comerciante, filho de Heleno Vicente de Brito e Eleidia Dionisio da Silva, atualmente em lugar incerto e nao sabido, com o fim de se ver processar neste juizo bem como comparecer a audiencia de interrogatorio a se realizar no dia 10 de julho de 2007, as 09:00 horas,no forum local, devendo comparecer acompanhado de advogado, caso contrario ser-lhe-a nomeado defenso dativo. Encontra-se o denunciado incurso nas penas do art. 62 (embriaguez) e 65 (perturbacao da tranquilidade) da LCP. Nada mais a acrescentar mandou a MM Juiza encerrar o presente edital que sera afixado no local de costume. Dado e passado nesta cidade, aos 14/05/2007. Eu, Benedita Celia Justino Batista, Tecnico Judiciario, digitei e assino. Ass. Dra. Ivna Mozart Bezerra Soares Moura - Juiza de Direito.

COMARCA DE PATOS. 4A. VARA. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 15 DIAS Processo: 02520060002620 Acao: CONTRAVENCAO PENAL. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital possa interessar ou a quem conhecimento tiver que CITA-SE o denunciado CICERO MENDES DA SILVA, vulgo Negocico, solteiro, chapeado, filho de Jose Ursolino da Silva e Jacinta Mendes da Silva, atualmente em lugar incerto e nao sabido, com o fim dese ver processar neste juizo bem como comparecer a audiencia de interrogatorio a se realizar no dia 03 de julho de 2007, as 08:30 horas, no forum local, devendo comparecer acompanhado de advogado, caso contrario ser-lhe-a nomeado defenso dativo. Encontra-se o denunciado incurso nas penas do art. 62 (embriaguez) e 65 (perturbacao da tranquilidade) do CP. Nada mais havendo a tratar mandou a MM Juiza encerrar o presente edital que sera afixado no local de costume. Dado e passado nesta cidade aos 14/05/2007. Eu, Benedita Celia Justino Batista, Tecnica Judiciario, digitei e assino. ASS. Dra. Ivna Mozart Bezerra Soares Moura - Juiza de Direito.

COMARCA DE PATOS. 4A. VARA. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 15 DIAS Processo: 02520060015648 Acao: VIOLACAO DOMICILIO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital possa interessar ou a quem conhecimento tiver que CITA-SE o denunciado RONAN ROCHA DE MEDEIROS, vulgo Carioca, casado, Auxiliar, filho de Evanildo Bezera Medeiros e Cleopatra Rocha de Medeiros, atualmente em lugar incerto e nao sabido, com o fim de se ver processar neste juizo bem como comparecer a audiencia de interrogatorio a se realizar no dia 10 de julho de 2007, as 09:30 horas,no forum local, devendo comparecer acompanhado de advogado, caso contrario ser-lhe-a nomeado defenso dativo. Encontra-se o denunciado incurso nas penas do art. 150, paragrafo primeiro, do CP (violacao de domicilio) . Nada mais havendo a tratar mandou a MM Juiza encerrar o presente edital que sera afixado no local de costume. Dado e passado nesta cidade aos 14/05/2007. Eu, Benedita Celia Justino Batista, Tecnica Judiciario, digitei e assino. Ass. Dra. Ivna Mozart Bezerra Soares Moura - Juiza de Direito.

COMARCA DE PATOS. 4A. VARA. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 15 DIAS Processo: 02520060033922 Acao: ESTELIONATO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital possa interessar ou a quem conhecimento tiver que CITA-SE o denunciado SEVERINO BERNARDO SOARES DA SILVA,corretor, podendo ser encontrado ao lado da Caixa Economica Federal, atualmente em lugar incerto e nao sabido com o fim de se ver processar neste juizo bem como comparecer a audiencia deinterrogatorio a se realizar no dia 14 de junho de 2007, as 10:30 horas, no forum local, devendo comparecer acompanhado de advogado, caso contrario ser-lhe-a nomeado defenso dativo. Encontra-se o denunciado incurso nas penas do art.171, caput, (Estelionato) e 299 (falsidade ideologica) do CP. Nada mais havendo a tratar mandou a MM Juiza encerrar o presente edital que sera afixado no local de costume. Dado e passado nesta cidade aos 14/05/2007. Eu, Benedita Celia Justino Batista, Tecnica Judiciario, digitei e assino. ASS. Dra. Ivna Mozart Bezerra Soares Moura - Juiza de Direito.

COMARCA DE PATOS. 4A. VARA. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 15 DIAS Processo: 02520060076343 Acao: LEI 10826/03 PT ARMA. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital possa interessar ou a quem conhecimento tiver que CITA-SE o denunciado JOSE NUNES DE BRITO, brasileiro, solteiro, nascido em 08/04/1979, filho de Geraldo Alves de Brito e Maria Nunes Leite de Brito, atualmente em lugar incerto e nao sabido com o fim de se ver processar neste juizo bem como comparecer a audiencia de interrogatorio a se realizar no dia 19 de junho de 2007, as 08:30 horas, no forum local, devendo comparecer acompanhado de advogado, caso contrario ser-lhe-a nomeado defenso dativo. Encontra-se o denunciado incurso nas penas do art. 14, caput, da Lei 10.826/03 (porte de arma). Nada mais havendo a tratar mandou a MM Juiza encerrar o presente edital que sera afixado no local de costume. Dado e passado nesta cidade aos 14/05/2007. Eu, Benedita Celia Justino Batista, Tecnico Judiciario, digitei e assino. ASS. Ivna Mozart Bezerra Soares Moura - Juiza de Direito.

COMARCA DE PATOS. 5A. VARA. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 15 DIAS Processo: 02520050062022 Acao: CONTRAVENCAO PENAL. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos virem ou deste edital tiverem conhecimento que perante este Juizo se processa a acao penal supra referenciada, movida pelo Ministerio Publico Estadual contra RONALDO LOPES DA SILVA, brasileiro, solteiro, servente, 22 anos de idade, filho de Pedro Jose da Silva e Raimunda da Silva, tendo sido denunciado como incurso nas sancoes penais do art. 62 da LCP, tendo em vista que no dia 26/10/2005, as 14:15 horas, o denunciado encontrava-se embriagado, no mercado central desta cidade de Patos, local onde passou a discutir com o Cabo PM Regis, tendo o mesmo solicitado a presenca da guarnicao militar que conduziu o acusado ate a delegacia local. Estando o reu, atualmente, em local incerto e nao sabido, fica o mesmo por este edital CITADO e INTIMADO para os termos da acao supra, bem como para comparecer ao INTERROGATORIO designado para o dia 12/07/2007, as 08:00 horas, na quinta vara da comarca de Patos. Dado e passado nesta cidade e comarca de Patos, aos 14 de maio de 2007. Maria do Socorro M. de Sousa, tecnica judiciaria. Gilberto de Medeiros Rodrigues - Juiz de Direito.

COMARCA DE PATOS. 5A. VARA. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 15 DIAS Processo: 02520060008841 Acao: CONTRAVENCAO PENAL. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos virem ou deste edital tiverem conhecimento que perante este Juizo se processa a acao penal supra referenciada, movida pelo Ministerio Publico Estadual contra FRANCINALDO HELENO DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, balconista, 37 anos, filho de Heleno dos Santos e Maria das Dores Nascimento dos Santos, tendo o acusado sido denunciado nas sancoes penais do art. 62 da LCP, haja visto que no dia 05/04/2006, as 13:40 horas, o denunciado chegou, embriagado, em sua residencia perturbando o sossego de sua tia Josefa dos Santos. Narram os autos, ainda, que o acoimado, apos deixar o referido imovel, passou a caminhar pela via o publica proferindo palavras de baico calao causando, desta forma, incomodo aos populares, bem como escandalo. Estando o reu, atualmente em lugar incerto e nao sabido, fica o mesmo, por este edital CITADO e INTIMADO para os termos da acao supra, bem como para comparecer ao INTERROGATORIO designado para o dia 12/07/2007, as 08:15 horas. Dado e passado nesta cidade e comarca aos 14 de maio de 2007. Maria do Socorro Medeiros de Sousa, tecnica judiciaria. Gilberto de Medeiros Rodrigues, Juiz de Direito.

PIANCO

COMARCA DE PIANCO. 1A. VARA. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 30 DIAS Processo: 02620070004911 Acao: USUCAPIAO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou conhecimento dele tiverem, especialmente aos interessados ausentes, incertos e desconhecidos, que, por este Juizo, estao se processando os autos da Acao de Usucapiao, requerida por TANIA MARIA LACERDA ESTEVAM LEITE. A promovente exerce a posse mansa e pacifica ha mais de 15 anos, sem interrupcao nem oposicao, um terreno urbano, localizado na rua Antonio Brasilino, s/n, Centro, Pianco - PB, com uma area de 6 x 27 metros, confrontando-se o seguinte imovel com os seguintes confinantes: Nascente, com Francivaldo Tavares Batista; Poente, com Jose Lopes e Irmaos; Norte, com Francisco Tomaz dos Santos e Sul, com a rua Antonio Brasilino, o referido imóvel foi adquerido por doacao verbal do tio da autora, hoje ja falecido, de acordo com a inicial. Como nao possuem e nem tem justo titulo de posse e dominio, querem regularizar seu direito sobre o referido imovel. E, para que alguem nao alegue ignorancia vai o presente edital com prazo de 30 trinta dias, que sera publicado e afixado no local de costume na forma da lei, CITANDO os interessados ausentes incertos e desconhecidos, para querendo, no prazo de 15 dias, contestarem a presente acao, sob pena de revelia, cientificando-os de que com o silencio se presumirao como verdadeiros os fatos articulados pelos autores, servindo a presente para todas as fases do processo, ate final sentenca. Dado e passado nesta Comarca de Pianco, aos 14 de maio de 2007. Eu, Givanildo Virgolino da Silva, digitei e subscrevi. Cumpra-se. Doutor William de Souza Fragoso. Juiz de Direito.

COMARCA DE PIANCO. 2A. VARA. EDITAL DE INTERDICAO. Processo: 02620060006371 Acao: INTERDICAO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER aos que o presente Edital virem, dele noticia tiverem ou quem interessar possa que por este Juizo e Escrivania do 2 Oficio se processam os termos de uma Acao de Interdicao reg. supra, em que figura como requerente MARIA DE FATIMA SOARES, brasileira, solteira, residente na rua Joaquim Lopes de sousa na cidade de Aguiar - PB, requereu a interdição de maria freires de caldas, residente no mesmo endereco de seu genitor na qual foi proferida sentenca que decretou a interdicao de maria freires de caldas, por isso incapaz de reger sua pessoa, bens e negocios, nomeando lhe curador a Sra. Maria de fatima Soares, mediante compromisso. E, para que a noticia chegue ao conhecimento de todos os interessados, mandei expedir o presente Edital, mandou a MM. Juizo expedir o presente Edital que devera ser publicado por 03 tres vezes, com intervalos de 10 dez dias, na Imprensa oficial. Dado e passado nesta cidade de Pianco, Estado da Paraiba, aos dezenove dias do mes de abril de 2006. Eu, Maria de Fatima Rodrigues Leite e Lacerda, Auxiliar Judiciaria, o digitei. Dr. Jose Milton Barros de Araujo. Juiz de Direito.

PILAR

COMARCA DE PILAR. VARA UNICA. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 20 DIAS Processo: 02820060011138 Acao: SUSPENSAO ALIMENTOS. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiveram que por este Juizo e cartorio do Unico Oficio se processam aos termos de uma ACAO DE SUSPENSAO DE ALIMENTOS requerida por SEVERINO DA SILVA contra ANA LUCIA RODRIGUES NUNES se encontrando em lugar incerto e nao sabido o presente CHAMA E CITA para tomar conhecimento da acao e contestar querendo no prazo de 15 dias apos o decurso deste na forma do art 285 do CPC ficando a mesma advertidida se nao for contestada acao presumirao aceito como verdadeiras os fatos alegados pelo autor. E para que nao se aleguem ignorancia mandou o MM Juiz expedir este que será afixado uma via no lugar publico de costume e no Diario da Justica. dado e passado na cidade de Pilar aos 14 dias do mes de maio do ano de 2007 eu Leticia Gomes de Souza tec judiciaria o digitei. Dr ANANAIS NILTON XCAVIER DE LIRA JUIZ DE DIREITO.

PRINCESA ISABEL

COMARCA DE PRINCESA ISABEL. 2. CARTORIO. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 15 DIAS Processo: 03120020002049 Acao: ARROLAMENTO DE BENS. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e a quem interessar possa que por este Juizo e Cartorio da 2a Vara se processam os autos da acao de Inventario sob n. acima citado onde figura como autor FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DA PARAIBA e falecida MARIA AUXILIADORA DE CARVALHO, e tendo em vista que os herdeiros RONALDO MACIEL DE CARVALHO e ISABEL CRISTINA DE CARVALHO, residem fora da Comarca, mandou o MM. Juiz expedir o presente Edital com o prazo de 10 dias para que os mesmos querendo se manifestem sobre as primeiras declaracoes, para que mais tarde nao se alegue ignorancia. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Princesa Isabel, Estado da Paraiba, aos 14 dias do mes de maio de 2007. Eu, Maria Luiza Barreto, tecnica Judiciaria, o digitei, as Fabricio Meira Macedo Juiz de Direito Substituto.

COMARCA DE PRINCESA ISABEL. 2. CARTORIO. EDITAL DE INTIMACAO AO CRIME. PRAZO: 15 DIAS Processo: 03120040001328 Acao: CONTRAVENCAO PENAL. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e a quem interessa possa que por este Cartorio da 2 Vara se processam os autos da acao penal acima contra a pessoa do acusado MIGUEL ARCANJO SIMPLICIO, e tendo em vista que o mesmo se encontra em lugar incerto e nao sabido mandou o MM. Juiz expedi o presente edital a fim de Citar o acusado com o prazo de 15 dias de todo teor da denuncia, bem como intima lo para comparecer em Juizo no prazo de 05 dias Para que mais tarde nao alegue

ignorancia. P. Isabel 14 de maio de 2007. Eu, Maria Luiza Barreto, Tecnica Judiciaria. as Fabricio Meira Macedo Juiz de Direito.

COMARCA DE PRINCESA ISABEL. 2. CARTORIO. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 15 DIAS Processo: 03120040002342 Acao: LEI 9437/97 PT. ARMA. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e a quem interessa possa que por este Cartorio da 2 Vara se processam os autos da acao penal acima contra a pessoa do acusado LUIZ CLAUDIO DOS SANTOS, e tendo em vista que o mesmo se encontra em lugar incerto e nao sabido mandou o MM. Juiz expedi o presente edital a fim de Citar o acusado com o prazo de 15 dias de todo teor da denuncia, bem como intima lo para comparecer em Juizo no prazo de 05 dias Para que mais tarde nao alegue ignorancia. P. Isabel 14 de maio de 2007. Eu, Maria Luiza Barreto, Tecnica Judiciaria. as Fabricio Meira Macedo Juiz de Direito.

QUEIMADAS

COMARCA DE QUEIMADAS. VARA UNICA. EDITAL DE INTERDICAO. Processo: 09820040009056 Acao: INTERDICAO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos dele virem o dele tomarem conhecimento que por este Juizo, no expediente do Cartorio Unico desta Comarca, processa-se aos termos da acao acima citada, que figura como parte autora MARIA JOSE HERCULANO SILVA, brasileira, casada, agricultora, residente no Sitio Marcelina, Fagundes - PB, em face de LENILDO HERCULANO SILVA, brasileiro, solteiro, invalido, com registro de nascimento sob o numero de ordem 7543, fls. 22, livro A-9, filho de Jose Estevam da Silva Filho e Maria Jose Herculano Silva, residente com a autora, tendo o MM. Juiz Auxiliar proferido sentenca, cuja parte final e:...DECRETO A INTERDICAO e, consequentemente, concedo a parte autora a CURATELA DEFINITIVA, como requerido na peticao inicial..., e a MM. Juiza Titular proferido despacho com o seguinte teor: Publique-se a sentenca por 03 vezes no diario da Justica, com intervalo de 10 dias... Apos o transito em julgado, expeca-se mandado para averbacao no livro proprio no competente cartorio de registro civil de pessoas naturais... .E, para que mais tarde alguem nao alegue ignorancia mandou a MM. Juiza expedir o presente Edital. CUMPRA-SE. Dado e passado, nesta cidade de Queimadas - PB, aos 20/04/2007. Jose Valter Goncalves de Freitas, Tecnico Judiciario, o digitei. FLAVIA DE SOUZA BAPTISTA ROCHA. Juiza de Direito.

COMARCA DE QUEIMADAS. VARA UNICA. EDITAL DE INTIMACAO AO CIVEL. PRAZO: 20 DIAS Processo: 09820060000233 Acao: INTERDICAO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital de intimacao virem e dele conhecimento tiverem e a quem interessar possa que por este Juizo e Cartorio tramita a acao supra citada promovida por JOSEFA DEODTA VIEIRA, brasileira casada, domestica, residente na rua Jose Braz de Franca 102 nesta cidade em favor de LUIZ CARLOS DEODATO VIEIRA, brasileiro, solteiro, maior, incapaz, nascido em 15/06/1986, filho de Luiz Deodado Vieira e de Josefa Deodato Vieira, residente no endereco da autora, tendo a MM. Juiza proferido a sentenca de fls 32/34 cuja parte final: JULGO PROCE DENTE O PEDIDO, paras decretar a interdicao de LUIZ CARLOS DEODATO VIVIEIRA, devidamente qualificado nomeando-lhe curadora JOSEFA DEODATO VIEIRA, tambem qualificada sob compromisso de ser prestado em 05 dias, dispensada a especializacao de hipoteca legal, devendo esta sentenca ser publicada gratuitamente por 03 vezes no Diario de Justica com intervalo de 10 dias constando no edital os nomes do interdito e sua curadora a causa da interdicao e os limites da curatela.E para que não se alegue ignorancia mandou a MM. Juiz expedir o presente EDITAL que sera publicado no Diario da Justica por 03 vezes com o intervalo de 10 dias e afixado no atrio do Forum local. Dado e passado nesta cidade de Queimadas, aos 14 dias do mes de maio de 2007. Eu, Analia do Socorro MF. Paz, Analista Judiciaria substituta, o digitei. DRA. FLAVIA DE SOUZA BAPTISTA ROCHA - JUIZA DE DIREITO.

COMARCA DE QUEIMADAS. VARA UNICA. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 20 DIAS Processo: 09820060010885 Acao: DEMARCATORIA. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o Edital de Citacao virem e conhecimento dele tiverem e a quem interessar possa que por este Juizo e Cartorio tramita a acao supra citada promovida por JOSEFA MARIA DA SILVA, brasileira, viúva,aposentada, residente no sitio Castanho 818 neste municipio de Queimadas em face de NIVALDO JUSTINO DE MIRANDA, brasileiro, casado, aposentado, residente na rua Ipanema 109, Sapucaia de Dentro, Olinda-PE, CEP53.280-120. E o presente para citar comno citado fica o Sr. NIVALDO JUSTINO DE MIRANDA, acima qualificado, para querendo no prazo de 15 (quinze) dias contestar a presente acao, nao o fazendo serao aceitas como verdadeiras os fatos alegados pela Autora. E para que nao se alegue ignorancia mandou o MM, Juiz de Direito em substituicao nesta Comarca, expedir o presente que sera publicado no Diario da Jutica e afixado no atrio do Forum local. CUMPRA-SE. Dado e passado nesta cidade de Queimadas, aos 14 dias do mes de maio do ano de 2007. Eu, Analia do Socorro Maia Farias Paz, Analista Judiciaria substituta, o digitei. DR. JOAO BATISTA DE SOUZA - JUIZ DE DIREITO em substituicao.

REMIGIO

COMARCA DE REMIGIO. VARA UNICA. EDITAL DE PRACA E LEILOES. Processo: 05520020004606 Acao: EXECUCAO FISCAL. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que no dia 20 de setembro de 2007 as 09:30h no atrio do Forum local sera levado a publico pregao de venda e arrematacao a quem maior lanco oferecer acima da avaliacao, o seguinte bem penhorado nos autos acima mencionados, para cobranca da divida de R$ 13.232,79 (treze mil duzentos e trinta e dois reais e setenta e nove centavos) : 01 laminador de marca TORSOL, fabricacao nacional para o fabrico de laminacao de aluminio, todo em ferro fundido e galvanizado, com 02 cilindros de aco aclopado com um motor de 50CV, medindo aproximadamente 2,10m de altura por 1,70m de largura e 2,50m de comprimento, encontrando-se o bem na propriedade do devedor, as margens da br que liga Remigio a Esperanca, no Bairro Lagoa do mato, nesta Comarca, avaliado em R$ 30.000,00 (trinta mil reais) . No caso que o bem nao alcance lanco superior a importancia da avaliacao, serao eles alienados no dia 27 de setembro de 2007 as 09:30h, no mesmo local, a qum maior lanco oferecer. E para que chegue ao conhecimento de todos, seja o presente edital afixado no atrio do Forum e publicado do DJ, devendo a publicacao anteceder pelos menos 10 dias a data marcada para a hasta publica, dado e passado nesta cidade e Comarca de Remigio - PB, aos 14 dias do mes de maio de 2007. Eu, Solange Avelino Alves Dantas, Tecnica Judiciaria, o digitei.

SANTA LUZIA

COMARCA DE SANTA LUZIA. 1.CARTORIO. EDITAL DE INTIMACAO AO CRIME. PRAZO: 20 DIAS Processo: 03220040016274 Acao: CRIME CONTRA HONRA. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER sabe a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem que nos autos da Acao Penal no 0322004001627-4, fica a apenada ANA PAULA MORAIS, brasileira, solteira, filha de Arlindo Bento de Morais e de Luzia Maria de Medeiros Morais, atualmente em lugar incerto e nao sabido, devidamente intimada atraves do presente edital para no prazo de vinte (20) dias efetuar o pagamento da pena de multa fixada no valor de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), sob pena da mesma ser homologada por sentenca e convertida em divida ativa para ser executada judicialmente pela Fazenda Publica do Estado da Paraiba. Tudo conforme despacho, cujo teor e o seguinte: Vistos, etc., Intime-se a sentenciada atraves de edital com prazo de vinte (20) dias para efetuar o pagamento da pena pecuniaria. Santa Luzia, 07/05/2007. Bel. Fernando Brasilino Leite - Juiz de Direito. O presente edital sera publicado na forma da lei, bem como, sera afixado no local de costume para que ninguem, futuramente, venha alegar ignorancia. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Santa Luzia, aos catorze dias do mes de maio de dois mil e sete. Eu, Jose Marcone Dias Oliveira - Analista Judiciario, o digitei. Bel. Fernando Brasilino Leite Juiz de Direito.

SANTA RITA

COMARCA DE SANTA RITA. 3A. VARA. EDITAL DE INTIMACAO AO CIVEL. PRAZO:20 DIAS Processo: 03320040019953 Acao: INVESTIG PATERNIDADE. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER que, pelo presente Edital. Intima PEDRO HENRIQUE SOARES representado por sua genitora Sra RAQUEL SOARES DE LIMA, para no prazo de 48 horas, informar se concorda com o pedido de desistencia formulado pela parte promovente. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Santa Rita, 14 de maio de 2007. Eu Alan Cesar, Tecnico Judiciario digitei-o de ordem da MM. Juiza Dra Anamaria cavalcanti Ciraulo.

SAO JOAO DO CARIRI

COMARCA DE SAO JOAO DO CARIRI. 1.CARTORIO. EDITAL DESIGNACAO TRIBUNAL JURI PRAZO: 10 DIAS Processo: 03420050005270 Acao: HOMICIDIO SIMPLES. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABE que tendo sido designado os dias 06, 13 e 19 do mês de junho do ano de 2007, pelas oito horas, para funcionamento em segunda sessao ordinaria relativamento do corrente ano o juri desta comarca, tendo sido sorteado os 21 (vinte e um) jurados seguintes: ANA CANTALICE DA COSTA, LUIZCAVALCANTE, LEONARDO GONCALVES DA SILVA, JOSE THEOGNOS PEREIRA DE QUEIROZ, JOSEFA FRANCICLEIDE ALMEIDA, EPAMINONDAS DE FARIAS MEIRA, JOSE JOSIMAR FERREIRA DA SILVA, PAULO ROBERTO GAUDENCIO, JOSE VALDEIR CORDEIRO QUEIROZ, SEBASTIAO CANTALICE DE QUEIROZ, GERLANIA DE SOUSA COSTA, VALDISIA DO NASCIMENTO COSTA, MARIA DE LOURDES ALVES, IDALECIO GOMES DE MEDEIROS, MARIA DAS GRACAS QUEIROZ, RODRIGO FARIAS LUCENA, JOSE SIMAEL DE OLIVEIRA, WILSON DE FARIAS RAMOS, JOSILEIDE FERREIRA ARAUJO, EDIVAN TAVARES GRANGEIRO, E MARIA LEONETE TAVARES LIMA, tendo sido sorteado sete suplentes seguintes: LAUDECI CANTALICE DE QUEIROZ, JOSE AUGUSTO DE SOUSA, EDILENE DE FARIAS LUCENA, JOSE ALBERTO FERREIRA, JOSE VALDO CORDEIRO LIMA, JOSE ARAUJO DE FARIAS e MARIA SUZANA RAMOS SILVEIRA. A todos e os quais cada um de per si convida a comparecerem a sala do Tribunal do juri desta Comarca, designada para os trabalhos do Juri nos dias 06, 13 e 19 de junho de 2007 repectivamente pelas 08:00 horas,e nos dias que se seguem, enquanto durar os trabalhos da aludida Sessao, sob as penas da lei se faltarem. Onde irao de submeter a julgamento os reus JOSE DE SOUZA DOS SANTOS FILHO, FRANCY RAINEY DA COSTA, ORLANDO CLEMENTINO e JOSE IVO DA SILVA. E por estarem assim os jurados intimados e para que chegue ao conhecimento de todos, mandou o MM. JUiz de Direito Presidente do Tribunal do juri expedir o presente edital que sera afixado no local de costume e publicado no Diario da Justica. Dado e passado nesta cidade de Sao Joao do Cariri, aos 14 (quatorze) dias do mes de maio do ano de dois mil e sete (2007) . Eu Maria do Carmo Almeida, Tecnica Judiciaria o digitei. Dr. Antonio Goncalves ribeiro Junior - Juiz de Direito.

SAPE

COMARCA DE SAPE. 2A. VARA. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 30 DIAS Processo: 03520030011676 Acao: EXECUCAO FISCAL. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto virem o presente Edital, e dele conhecimento tiverem ou quem interessar possa, que perante este Cartorio da 2AVara desta comarca se processa a Execucao Fiscal n 0352003001167-6, movida pela FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DA PARAIBA contra a Empresa TEREZA FELIZARDO DA SILVA, CNPJ: 35.423.888/0001-50, e seus co-responsaveis, para cobranca da divida no valor de R$ 116.143,66 (Cento e dezesseis mil cento e quarenta e tres reais e sessenta e seis centavos),acrescida de juros, multa, conforme certidao da divida ativa n 0035.03.2002.002121-9, inscrita em 15/08/2002, conforme consta nos autos. pelo que chamo e cito, o (s) mesmo (s) executado (s), por se encontrar (em) em lugar incerto e nao sabido, e para que pague (m) a importancia acima cobrada, no prazo de 5 (cinco) dias, ou garanta (m) a execucao, na forma do artigo 9o. e seus incisos e paragrafos, da Lei 6.830/80, podendo opor (em) embargos a execucao no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da intimacao da penhora. E, para que a noticia chegue ao conhecimento de todos e ninguem possa alegar ignorancia, mandou o MM Juiz,expedir o presente edital, que sera publicado no Diario da Justica, gratuitamente, nos termos do art. 8o. inciso IV, da Lei 6.830/80, e afixada copia. Dado e passado nesta cidade, aos 14 dias do mes de Maio do ano 2007. Eu, Arion Silva de Pontes, esc. autorizado (a) o digitei.

SERRA BRANCA

COMARCA DE SERRA BRANCA. JZ ESP CIVEL. EDITAL DE INTIMACAO AO CIVEL. PRAZO: 20 DIAS Processo: 09120060004719 Acao: ACAO DE COBRANCA. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL virem, dele conhecimento tiverem ou a quem interessar possa, que por este Juizo tramita uma Acao de Cobranca, sob n 091.2006.000.471-9, que tem como requerente MARIA DA CONCEICAO FLOR e como requerida MARIA DE LOURDES RUFINO DE LIMA, esta atualmente encontrando-se em lugar incerto e nao sabido. E para que ninguem alegue ignorancia mandou a MM. Juiza de Direito expedir o presente EDITAL, a fim de que a requerida tome ciencia da sentenca prolatada nos autos supra citado, cujo teor final e:...ISTO POSTO, por tudo o que dos autos consta, considerando que nao e possivel a citacao editalicia nas acoes propostas perante os JECs, com base no art. 51, II, da Lei n.9.099/95, julgo EXTINTO o processo sem julgamento do merito. Sem custas e sem honorarios, conforme a lei. Transitada em julgado, arquivem-se com baixa na distribuicao. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE INTIMEM-SE. Eu,Maria de Fatima Fialho de Sousa, Analista Judiciario, o digitei. Dra. Ana Carmem Pereira Jordao Vieira - MM. Juiza de Direito.

SOUSA

COMARCA DE SOUSA. 3A. VARA. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 30 DIAS Processo: 03720060049923 Acao: INVESTIG PATERNIDADE. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos possam interessar que tramita neste Juizo a Acao supramencionada, interposta por M.L.O. representada por sua genitora Sra. FRANCISCA MARIA DA CONCEICAO em face de FRANCISCO LEITE DE OLIVEIRA,o qual se encontra em lugar incerto e nao sabido, pelo qual, determinou a MM. Juiza a expedicao do presente edital para CITAR FRANCISCO LEITE DE OLIVEIRA, para querendo contestar, no prazo de 15 dias, sob pena de revelia e de serem considerados verdadeiros os fatos alegados na inicial. Dado e passado nesta cidade de Sousa aos 14 de maio de 2007, Audrey Kramy Araruna Goncalves, Juiza de Direito, Eu, Ana Maria Nobrega Moreno, Tecnica Judiciaria, digitei e subscrevi.

COMARCA DE SOUSA. 3A. VARA. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 30 DIAS Processo: 03720060055037 Acao: SEPARACAO LITIGIOSA. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos possam interessar que tramita por este Juizo a Acao supramencionada, interposta por STELA DE SOUSA ARAUJO SANTOS em face de FRANCISCO ANTONIO DOS SANTOS JUNIOR, o qual se encontra em lugar incerto e nao sabido, pelo qual, a MM. Juiza determinou a expedicao do presente edital para CITAR FRANCISCO ANTONIO DOS SANTOS JUNIOR, para querendo contestar, no prazo de 15 dias, sob pena de revelia e de serem considerados verdadeiros os fatos alegados na inicial. Dado e passado nesta cidade de Sousa aos 14 de maio de 2007. Dra. Audrey Kramy Araruna Goncalves. Eu, Ana Maria N. Moreno, digitei-o e subescrevi.

COMARCA DE SOUSA. 5A. VARA. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 30 DIAS Processo: 03720070012697 Acao: INVENTARIO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que por este juizo tramita os autos da Acao de Inventario dos bens deixados por Gentil Elias de Oliveira e Isaulina Ferreira de Oliveira e pelo presente edital CITA MARILUCE GUEDES DE ARAUJO, que se encontra em lugar incerto e nao sabido para querendo em 10 dias, se manifestar sobre as primeiras declaracoes. E para que mais tarde nao aleguem ignorância determinou o MM Juiz de Direito a expedicao do presente edital. Aos 14de maio de 2007. Eu, Alexsandra S. Alexandre, analista judiciaria, o digitei. Dr.Ram0nilson Alves Gomes - Juiz de Direito.

COMARCA DE SOUSA. 5A. VARA. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 30 DIAS Processo: 03720070012697 Acao: INVENTARIO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que por este juizo tramita os autos da Acao de Inventario dos bens deixados por Gentil Elias de Oliveira e Isaulina Ferreira de Oliveira e pelo presente edital CITA os herdeiros MARIA DE FATIMA ARAUJO DA SILVEIRA, residente na rua Marechal Deodoro da Fonseca,233,prata,Campina Grande,CELIA MARIA DE OLIVEIRA, residente na rodovia DF 150,km 12 - FERCAL, qd 03, casa 52, setor habicional, caixa postal 180, Distrito Federal - DF, para em 10 dias se manifestar sobre as primeiras declaracoes. E para que mais tarde nao aleguem ignorancia determinou o MM Juiz de Direito a expedicao do presente edital. Aos 14 de maio de 2007. Eu, Alexsandra Sarmento Alexandre, Analista Judiciaria, o digitei. Dr. Ramonilson Alves Gomes - Juiz de Direito.

TEIXEIRA

COMARCA DE TEIXEIRA. VARA UNICA. EDITAL DE INTIMACAO AO CIVEL. PRAZO:20 DIAS Processo: 03920050004074 Acao: CURATELA/INTERDICAO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER aos que o presente Edital virem, dele noticia tiverem ou interessar possa que por este Juizo e Escrivania do Unico Oficio se processam os termos de uma Acao de Interdicao, proc. n. 03920050004074, ajuizada por MARIA PATRICIO DA COSTA, sendo interdito JOSE PATRICIO DA COSTA. E, como consta dos autos que, por sentenca deste Juizo, foi decretada a interdicao de JOSE PATRICIO DA COSTA, declarando-o absolutamente incapaz de exercer os atos da vida civil, tendo sido nomeada curadora MARIA PATRICIO DA COSTA, mandei expedir o presente Edital, para ser publicado por tres vezes consecutivas, com intervalos de 10 dias. Dado e passado do nesta cidade de Teixeira, aos 19 dias do mes de abril do ano de 2007. Dra. Isabella Joseanne Assuncao L. A. de Souza - Juiza de Direito. Eu, Pedro Ernande Alves Diniz, Analista Judiciario, digitei e subscrevi.

COMARCA DE TEIXEIRA. VARA UNICA. EDITAL DE INTIMACAO AO CIVEL. PRAZO:20 DIAS Processo: 03920060005202 Acao: REMOCAO/DISP CURADOR. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER aos que o presente Edital virem, dele noticia tiverem ou interessar possa que por este Juizo e Escrivania do Unico Oficio se processam os termos de uma Acao de Remocao de Curador, proc. n. 03920060005202, ajuizada por JUDILEUZA DE SOUZA FERREIRA ROCHA, em face de JOSILENE DE SOUZA FERREIRA LIRA E OUTROS. E, como consta dos autos que foi prolatada sentenca, deferindo o pedido e nomeando JUDILEUZA DE SOUZA FERREIRA ROCHA como curadora de JUDIVAN DE SOUZA FERREIRA, removendo JOSILENE DESOUZA FERREIRA LIRA, do encargo de curadora. Dado e passado nesta cidade de Teixeira, aos 19 dias do mes de abril do ano de 2007. Dra. isabella Joseanne Assuncao L. A. de Souza - Juiza de Direito. Eu, Pedro Ernande Alves diniz, Analista Judiciario, digitei e subscrevi.

UIRAUNA

COMARCA DE UIRAUNA. 1A. VARA. EDITAL DE INTERDICAO. Processo: 04920060003958 Acao: INTERDICAO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos virem ou do presente edital tomarem conhecimento que nos termos da Lei e expediente desta Serventia Judicial esta se processando os autos da Acao de Interdicao n.o 04920060003958, requerida por AIRTANCLEDINA DA SILVA SANTIAGO ALBUQUERQUE em face de MARCOS ANTONIO FERREIRA DE ALBUQUERQUE, tendo sido decretado por sentenca a interdicao deste, nos termos do art. 1.183, paragrafo unico do CPC c/c o art.1.775 do CC, por ser portador de sequelas de traumatismo na cabeca de carater irreversivel, CID T-90.9, tendo inclusive, limitacoes para as atividades laborativas. E, para que nao se alegue no futuro desconhecimento, mandou a MM. Juiza expedir o presente edital para ser publicado por 3 vezes, no prazo consecutivo de 10 dias. Dado e passado nesta cidade de Uirauna. PB. Aos 14/05/2007. Dra. Alessandra Varandas Paiva Madruga de Oliveira Lima, Juiza Substituta. Eu, Agapito Fernandes Pinheiro, Tec. Judiciario, o digitei.

COMARCA DE UIRAUNA. 1A. VARA. EDITAL DE PRACA E LEILOES. Processo: 04920070002685 Acao: CARTA PRECATORIA. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou conhecimento tiverem, que no dia 11.06.2007, pelas 08.00 horas, no atrio do Forum Juiz Jose Normando Fernandes - Uirauna - PB, sera levado a publico pelo Oficial de Justica porteiro dos autorios, pregao de venda em leilao do bem imovel assim descrito, 01 (uma) quadra de terra de caatinga, pronta para funcionar um posto de combustivel Frei Damiao, com a area de 01 (um) hectare, solta, no Sitio Arrojado, BR 406, KM 6, Alto Bela Vista, Municipio de Uirauna - PB, limitando-se ao nascente com a BR 405, KM 6, poente, com Francisco Fernandes Vieira, ao norte, com o vendedor e sul, com o vendedor Venancio Fernandes Pires, incra n.206202002500-2, valendo a importancia de R$18.000,00 (dezoito mil reais), carta precatoria extraida dos autos da acao de Execucao - proc. 03720010063834 - comarca de Sousa - PB, que e exequente o Banco do Nordeste do Brasil - S.A, e executado Liduina Antunes da Nogueira e Tarcisio Nobrega Gadelha. Caso nao haja licitantes com valor igual ou superior a avaliacao, sera realizada umasegunda praca no dia 21.06.2007, pelas 08.00 horas, no mesmo local, para venda a quem mais oferecer. E, para que chegasse ao conhecimento de todos e ninguem possa alegar ignorancia, determinou a MM. Juiza a expedicao deste Edital com fixacao no local de costume. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Uirauna, PB, aos 14.05.2007. Eu Joao Nonato Fernandes Neto, Analista Judiciario. Dra. Alessandra Varandas Paiva Madruga de Oliveira Lima, Juiza Substituta.

COMARCA DE UIRAUNA. 1A. VARA. EDITAL DE INTERDICAO. Processo: 04920060003503 Acao: INTERDICAO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou conhecimento tiverem, que por este Juizo e expediente da Serventia Judicial, esta se processando uma Acao de Interdicao - proc. 04920060003503, de MARIA JUSCELIA DE OLIVEIRA BATISTA, requerida por IDEUZUITE MARIA DE OLIVEIRA BATISTA, que foi julgada procedente em 29.03.2007, decretando a interditanda incapacitada para administrar seus bens e gerir sua pessoa, por ser portadora de deficiencia mental, nomeando curadora a requerente Ideuzuite Maria de Oliveira Batista. Para que nao se alegue ignorancia, determinou que fosse publicado Edital em orgao oficial por tres vezes, com intervalo de 10 (dez) dias. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Uirauna, PB, aos 19.04.2007. Eu Joao Nonato Fernandes Neto, Analista Judiciário Dra.Alessandra Varandas Paiva Madruga de Oliveira Lima, Juiza Substituta.